**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# TVR
# N.º 128, DE 2024
**(Do Poder Executivo)**
**MSC 506/2024**
**OF 562/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 506

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Brasília, 11 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00410/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A, nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2020 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 6

**Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro**


## PORTARIA Nº 1.229/SEI-MCOM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Renova a concessão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º Parecer nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 562/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital*.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 12/07/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5896799** e o código CRC **1576B787** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10377/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53000.039539/2013-48.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/05/2021, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7273142** e o código CRC **D4430E64**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10377/2021/MCOM - Processo nº 53000.039539/2013-48 - Nº SEI: 7273142

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: **53000.039539/2013-48**
Interessado: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 73 (setenta e três) folhas, contando com o presente Termo de Abertura.

Em 04/10/2013

**MARIA IVAGNA F. MENDES REIS**
Coordenador
Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial
SDCOM/GTDI/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.039539/2013-48
SEPRO DILOG/COLOG/CGRL/SPO
05/07/2013-10:20

Ofício n.º / 2013, São Luís/MA, 01 de julho de 2013.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
Serviço: **Onda Média**
Cidade: **São Luís/MA**
Entidade: **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA.**

Sr. Secretário,

A **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA,** permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média (OM), na cidade de **São Luís/MA**, **frequência 1340 kHz**, vem solicitar a renovação de outorga do seu serviço, segue abaixo discriminada, a relação de documentos:

- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.

- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).

- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do laudo de ensaio, quitada.

- Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das comunicações (modelo 2);

- Comprovante de regularidade com o FISTEL.

- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.

- Prova de regularidade relativa ao INSS.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

03

- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Aguardo Decreto Legislativo de renovação de outorga
Atenciosamente

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Diretor Presidente**
**CPF 001.889.483-68**

**Exmo. Sr. Paulo Bernardo Silva**
**Ministro das Comunicações**
Brasília/DF

**RADIO TV DO MARANHÃO LTDA,** C.N.P.J n° 06.339.501/0001-83, tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 88.066 de 26 de janeiro de 1993, requer a V. Exa., se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto n° 90427 de 08/11/1984 DOU de 09/11/19884, e renovado pelo Decreto n° 164 de 30/11/1999 DOU de 01/12/1999 , para explorar o ***serviço de radiodifusão sonora em Ondas Média*, frequência 1340 KHz**, na cidade de **São Luís,** Estado do **Maranhão.**

Declaro, outrossim, conhecer e aderir as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder concedente no novo período de exploração do serviço, achando-as conforme seus interesses e que essa emissora não infringe as vedações do parágrafo 5° do Art. 220 da Constituição Federal, caso o pedido de renovação seja atendido.

São Luís/MA, 01 de julho de 2013.

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Diretor Presidente**
**CPF 001.889.483-68**

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 4

03
05

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 khz

# DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, o abaixo assinado, Zildêni Falcão de Oliveira, brasileiro, casado, radiodifusor, RG Nº 257.842 SSP-MA e CPF Nº 001.889.483-68, residente na rua Agenor Vieira, 10 / Apto. 402 – Edifício Malibú, CEP 65.076-060, em São Luís – MA, onde é domiciliado, sócio e diretor da Rádio Tv do Maranhão Ltda, CNPJ 06.339.501/0001-83, concessionária do serviço de radiodifusão em Ondas Médias na cidade de São Luís, **DECLARA** por si e pela Sociedade que conhece as cláusulas que regem a execução do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias aprovadas pelo Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983 e que passarão a regular as suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme os seus interesses.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei

São Luís, 25 de junho de 2013.

Zildêni Falcão de Oliveira



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 5

04

06

CAIXA

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO

794 - RADIO TV DO MARANHAO LTDA
AVENIDA DOS AFRICANOS, 77 - 1 ANDAR AREINHA
65031-410 SÃO LUÍS - MA

CAIXA

**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana** — **Via do Contribuinte**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Ouvidoria: 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | | Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO | | | | 31/01/2013 | 2013 |
| | | | | Código da Entidade Sindical: F-800 | |
| Endereço: SAFS QUADRA | Número: S/N | Complemento: SALA 101 - ED. VIA ESPLANADA | | CNPJ da Entidade: 08.191.486/0001-02 | |
| Bairro/Distrito: Z CÍVICO-ADMINISTR | CEP: 70070-600 | Cidade/Município: BRASÍLIA | | | UF: DF |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | | | 06.339.501/0001-83 |
| Endereço: IDA DOS AFRICANOS | número: 77 | Complemento: 1 ANDAR | | |
| 65031-410 | Bairro/Distrito: AREINHA | Cidade/Município: SÃO LUÍS | UF: MA | Código de Atividade: 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

| Categoria | Nº Empregados Contribuintes | Total Remuneração - Contribuintes | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|---|---|
| Patronal | | | |
| Capital Social - Empresa: 400.000,00 | | | |
| Capital Social - Estabelecimento | | | |

Não recolher este documento após o vencimento. Orientar o sacado entrar em contato com a FENAERT para solicitar uma nova Guia Sindical

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 1.046,96 |
| (-)Desconto/Abatimento | |
| (-) Outras deduções | |
| (+)Mora/Multa | |
| (+) Outros acréscimos | |
| (=) Valor cobrado | |

104-0 **10499.70088 00627.706336 95010.001014 7 55950000000000**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| F-800 | 063395010001 | | 31/01/2013 | 2013 |

Autenticação mecânica

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS - MA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação 000029079785

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
RECONHECIMENTO AUTORIZADO
RECONHECIMENTO AUTENTICADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
OFÍCIO DE NOTAS

CAIXA

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO

RADIO TV DO MARANHAO LTDA
AVENIDA DOS AFRICANOS, 77 - 1 ANDAR AREINHA
65031-410 SÃO LUÍS - MA

1.011,35R C005

CAIXA

# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Via do Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | | Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO | | | | 31/1/2012 | 2012 |
| | | | | Código da Entidade Sindical F-800 | |
| Endereço SAFS QUADRA | Número S/N | Complemento SALA 101 - ED. VIA ESPLANADA | | CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02 | |
| Bairro/Distrito Z CÍVICO-ADMINISTR | CEP 70070-600 | Cidade/Município BRASÍLIA | | UF DF | |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | | | 06.339.501/0001-83 |
| Endereco AVENIDA DOS AFRICANOS | | numero 77 | Complemento 1 ANDAR | |
| 65031-410 | Bairro/Distrito AREINHA | Cidade/Município SÃO LUIS | UF MA | Código de Atividade 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

| | | |
|---|---|---|
| Patronal | | (=) Valor do Documento R$ 1.011,35 |
| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | (-)Desconto/Abatimento |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes | (-) Outras deduções |
| | Total Empregados - Estabelecimento | (+)Mora/Multa |
| Não recolher este documento após o vencimento.Orientar o sacado entrar em contato com a FENAERT para solicitar uma nova Guia Sindical | | (+) Outros acréscimos |
| | | (=) Valor cobrado |

104-0 **10499.70088 00627.706336 95010.001014 6 52290000000000**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| F-800 | 063395010001 | | 31/1/2012 | 2012 |

Autenticação mecânica

Autenticação 000029079793

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
02 JUL. 2013
SUBSTITUTO AUTORIZADO
SUBSTITUTO AUTORIZADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO BOEIRO SILVA

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 7

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2011 | 2011 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002 | 999.000.000.00000-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| ST SBS Q 01 BL L LT 28 | 28 | SBS | 37.115.367/0035-00 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| ASA SUL | 70070-100 | BRASILIA | DF |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV DOS AFRICANOS | 77 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 65031-410 | AREINHA | SAO LUIS | MA | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 400.000,00 | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| | |

**Dados da Contribuição**

| (=) Valor do Documento |
|---|
| 968,90 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

PRT

**104-0** 10499.70096 99647.706334 95010.001014 4 48640000096890

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 999.000.000.00000-3 | 063395010001 | 968,90 | 31/01/2011 | 2011 |

Autenticação Mecânica

968,90R CB03

a600488 107 373 3101116






# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2010 | 2010 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002 | 999.000.000.00000-3 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| ST SBS Q 01 BL L LT 28 | 28 | SBS | 37.115.367/0035-00 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| ASA SUL | 70070-100 | BRASILIA | DF |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV DOS AFRICANOS | 77 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 65031-410 | AREINHA | SAO LUIS | MA | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 400.000,00 | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| 400.000,00 | |

| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| | 34 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 931,72 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

PRT

**104-0** 10499.70096 99647.706334 95010.001014 1 44990000093172

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 999.000.000.00000-3 | 063395010001 | 931,72 | 31/01/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

1ª Via - Contribuinte

931,72R CB05

B 80408 119 030 290110C

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

02 JUL. 2013

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

2º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUIS - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 9

CAIXA **RCSU - Guia de Recolhimento da Contri ção ndical Urbana**

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/01/2009 | 2009 |

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO | | | 999.000.000.00000-3 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| ST SBS Q 01 BL L LT 28 | 28 | SBS | 37.115.367/0035-00 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| ASA SUL | 70070-100 | BRASILIA | DF |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE MEDICI | 77 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 65031-410 | AREINHA | SAO LUIS | MA | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 400.000,00 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| 400.000,00 | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 29 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 937,72 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| PRT (=) Valor Cobrado | |

**104-0** 10499.70096 99647.706334 95010.001014 2 41330000093772

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 999.000.000.00000-3 | 063395010001 | 937,72 | 30/01/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

937,72 CB05

*00408 115 018 3001005

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
02 JUL. 2013
SUBSCREVENTE AUTORIZADO
SUBSCREVENTE APOSENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ADRIANA NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOBRAL SILVA

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO CELSO COUTINHO

Selo de Fiscalização
NOTAS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
São Luís
Autenticação
000029079799

# CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2013 | 2013 |

## Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MA 000027 | 000.009.264.01603-7 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R. BECO DO COUTO 63 CENTRO | | | 05.738.778/0001-16 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| | 65010-110 | S.LUIS | MA |

## Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV. DOS AFRICANOS | 77 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 65032-075 | AREINHA | SAO LUIS | MA | 601 |

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 400.000,00 | 38 |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| 400.000,00 | 45.744,27 |

| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| | 38 |

PRT

## Dados da Contribuição

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 1.524,77 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70161 03617.706332 95010.001014 3 56840000152477

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.264.01603-7 | 063395010001 | 1.524,77 | 30/04/2013 | 2013 |

Autenticação Mecânica

1.524,77R C005

8 0 0408 107 750 3004130

CAIXA

TABELIONATO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação 000029079760

TABELIONATO CELSO COUTINHO NOTAS 2º OFÍCIO DE SÃO LUÍS

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

02 JUL. 2013

ESCREVENTE AUTORIZADO

ESCREVENTE SUBSTITUTO

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR

GERSON NUNES COUTINHO

DAGOBERTO SOEIRO SILVA

RUTH LENE MEIRELES M. TEIXEIRA

12 P

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2012 | 2012 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MA 000027 | 000.009.264.01603-7 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R BECO DO COUTO 63 CENTRO | | | 05.738.778/0001-16 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| | 65010-110 | S.LUIS | MA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| RADIO TV DO MARANHO LTDA | 06.339.501/0001-83 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV DOS AFRICANOS | | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 65032-075 | AREINHA | SAO LUIS | MA | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| ,000,00 | 37 |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | 41.642,50 |

| | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | 37 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 1.388,07 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

PRT

**104-0** 10499.70161 03617.706332 95010.001014 5 53190000138807

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 1.009.264.01603-7 | 063395010001 | 1.388,07 | 30/04/2012 | 2012 |

Autenticação Mecânica

1.388+07RD1021

CEF164930042012140241003003

Serv. de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Maranhão
Autenticação
CARTÓRIO CELSO COUTINHO
4º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
OFÍCIO DE NOTAS
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO BOEIRO SILVA

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2011 | 2011 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MA 000027 | 000.009.264.01603-7 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R BECO DO COUTO 63 CENTRO | | | 05.738.776/0001-16 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| | 65010-110 | S.LUIS | MA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV DOS AFRICANOS | 77 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 65032-075 | AREINHA | SAO LUIS | MA | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 400.000,00 | 37 |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| 00.000,00 | 38.410,47 |

| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| | 37 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 1.280,36 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

PRT

**104-0** 10499.70161 03617.706332 95010.001014 4 49530000128036

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 00.009.264.01603-7 | 063395010001 | 1.280,36 | 30/04/2011 | 2011 |

Autenticação Mecânica

1.280,36R CB05

a 00408 115 178 280411C

Selo de autenticação Tribunal de Justiça do Maranhão 00002907979

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. ASS.

02 JUL. 2013

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOBRO SILVA

OFÍCIO DE NOTAS CELSO COUTINHO

# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2010 | 2010 |

## Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MA 000027 | 000.009.264.01603-7 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R BECO DO COUTO 63 CENTRO | | | 05.738.778/0001-16 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| | 65010-110 | S.LUIS | MA |

## Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV DOS AFRICANOS | 77 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 65031-410 | AREINHA | SAO LUIS | MA | 601 |

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 400.000,00 | 33 |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | 33.370,57 |

| | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | |

## Dados da Contribuição

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 1.112,35 |
| (-) Desconto / Abatimento: |
| (-) Outras Deduções: |
| (+) Mora / Multa: 122.36 |
| (+) Outros Acréscimos: |
| PRT (=) Valor Cobrado: 1.234,71 |

**104-0** 10499.70161 03617.706332 95010.001014 9 45880000111235

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.264.01603-7 | 063395010001 | 1.112,35 | 30/04/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

Tribunal de Justiça do Maranhão – Poder Judiciário – Autenticação 000029079775

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. ASS.

02 JUL. 2013

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 14

# CAIXA

## GPCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Lique CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0( 725 7474

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2009 | 2009 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| I TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MA 000027 | 000.009.019.01603-8 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R BECO DO COUTO 63 CENTRO | | | 05.738.778/0001-16 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| | 65010-110 | S.LUIS | MA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE MEDICI | 77 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 65031-410 | AREINHA | SAO LUIS | MA | 601 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 400.000,00 | 30 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | 28.555,25 |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
| | 30 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 951,84 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

PRT

**104-0** 10499.70161 03617.706332 95010.001014 7 42230000095184

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.019.01603-8 | 063395010001 | 951,84 | 30/04/2009 | 2009 |

Autenticação Mecânica

951,84R CB05

408 115 367 3004070

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticação 000029079780

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

ASS.

02 JUL. 2013

ESCREVENTE AUTORIZADO

ESCREVENTE JURAMENTADO

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 15

06
16

# Laudo de Vistoria Técnica

## Renovação de Outorga

### Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m

**( x ) Ondas Médias ( ) Ondas Tropicais**

| | |
|---|---|
| **1- Identificação** | |
| 1.1- Nome/Razão Social: **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA** | |
| 1.2- Indicativo de chamada: **ZYH 886** | 1-2- Horário de funcionamento: **Ilimitado** |
| **2- Localização da estação transmissora** | |
| 2.1- Endereço: **Av. Dom Jose Delgado, 298, Alemanha** | |
| Cidade: **SÃO LUÍS** | UF: **MA** |
| CEP: **65.031-410** | Telefone: **98-21077771** |
| **2.2- Coordenadas Geográficas** | |
| Latitude **02° S 32' 06,85"** | |
| Longitude: **44° W 16' 09,48"** | |
| **2.3- Transmissor Principal** | |
| 2.3.1- Fabricante: **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA** | |
| 2.3.2 - Modelo: **AMD 12000** | |
| 2.3.3- Homologação/Certificação: **133400XXX0518** | |
| 2.3.4- Potência de Operação(kW): **10,0** Potência medida(kW) : **10,0** | |
| 2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]: **1340** Freqüência medida(kHz): | **1340** |
| 2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz): | **0** |
| 2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (±10Hz)[ OT 120m]: | |
| 2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF): | ( **X** ) Operante ( )Com defeito ( )inoperante |
| 2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF): | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| **2.4- Sistema de Proteção e Segurança** | |
| 2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| **2.5- Transmissor Auxiliar** | |
| 2.5.1- Fabricante: **DIGICAST ELETRONICA LTDA** | |
| 2.5.2 - Modelo: **AM3000** | |
| 2.5.3- Homologação/Certificação: **1093-05-2299** | |
| 2.5.4- Potência de Operação(kW): **1,0** Potência medida(kW) : **1,0** | |
| 2.5.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]: **1340** Freqüência medida(kHz): **1340** | |

FVT-RO - OM/OT

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 16

17
P.

| | |
|---|---|
| 2.5.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz): | **2** |
| 2.5.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (±10Hz)[ OT 120m]: | |
| 2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF): | (**X** ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF): | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| **2.6- Sistema de Proteção e Segurança** | |
| 2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts : | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores: | ( X ) Sim ( ) Não |
| 2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts: | ( X ) Sim ( ) Não |
| 2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas: | ( X ) Sim ( ) Não |
| **2.7- Equipamentos Compulsórios:** | |
| 2.7.1- Amperímetro na base da Torre: | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo) | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.3- Limitador | (X ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.4- Monitor de modulação: | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos): | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.6- Monitor de audição: | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW) | ( ) Sim ( X ) Não |
| | |
| **2.8- Sistema Irradiante** | |
| **2.8.1- Onidirecional** | |
| 2.8.1.1- Altura(m) : **45,0** | |
| 2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena: | (**X**) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente |
| 2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| **2.8.2- Diretivo** | |
| 2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] : | |
| 2.8.2.2- Separação entre elementos [m]: | |
| 2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena: | ( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente |
| 2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena | ( ) Sim ( ) Não |
| **3.Estúdios** | |
| 3.1- Estúdio Principal: | |
| 3.1.1- Endereço: **Av. dos Africanos, 77, Areinha, São Luís/MA** | |
| 3.2- Estúdio Auxiliar: | |
| 3.2.1- Endereço: | |
| **4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência** | |



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 17

| 4.1- Transmissor Principal | Atenuação medida em (dB) |
|---|---|
| 2º Harmônico | -68 |
| 3º Harmônico | -72 |
| Espúrios | -75 |
| **4.2- Transmissor Auxiliar** | **Atenuação medida em (dB)** |
| 2º Harmônico | -70 |
| 3º Harmônico | -78 |
| Espúrios | -82 |

**5. Informações Adicionais**

**6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados**

**FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD**

**ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER**

**MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO LCF-944B, LEADER**

**7. Responsável pela Vistoria Técnica**

Nome: **JANE MARY ROCHA DE FARIAS**

Formação: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

CREA: **5011/D-MA e 110661975-7 RN**

Local: **SÃO LUÍS / MA**

Data; **01 / 07 / 2013**

Assinatura: _____

Representante legal da Entidade:

Nome: **ZILDENE FALCÃO DE OLIVEIRA - Diretor Presidente**

Assinatura: _____

FVT-RO - OM/OT

**CONFEA/CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77**

**ATENÇÃO:** Verificar **VALIDADE** no link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

**No. ART**
**00011066197575064910**

**ART Facil 3.2.1**

## CONTRATADO

| 1 - Título(s) do Profissional | 2 - Nome do Profissional | 3 - Carteira CREA |
|---|---|---|
| **ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA** | **JANE MARY ROCHA DE FARIAS** | **1106619757XXXX** |

| 4 - Endereço de Correspondência | 5 - Bairro | 6 - Cidade | 7 - UF |
|---|---|---|---|
| **RUA DA ALEGRIA, 95** | **CRUZEIRO** | **SAO JOSE DE RIBAMAR** | **MA** |

| 8 - CEP | 9 - Telefone | 10 - E-MAIL |
|---|---|---|
| **65110000** | **9832241620** | |

| 11 - Empresa Contratada | 12 - Registro no CREA |
|---|---|
| XXXX

08 20

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RADIO TV DO MARANHÃO LTD.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em **Ondas Médias**, utilizando a frequência **1340 KHz**, na localidade de **São Luís**, Estado do **Maranhão**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Luís/MA, 01 de julho de 2013.

Assinaturas

**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**
**CREA / MA - nº 5011/D e**
**CPF Nº 125.921.963-15**

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**CPF n.º001.889.483-68**
**Diretor Presidente**

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 20

21
P

**9.3.9 - DECLARAÇÕES**

b) Declaração da entidade:

"Na qualidade de representante legal da **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA**, declaro que a Srta. Jane Mary Rocha de Farias esteve nesta cidade de São Luís, no Estado do Maranhão nos dias. 27e 28 de junho de 2013, vistoriando as instalações de nossa emissora de OM".

São Luís/MA, 01 de julho de 2013

Nome: **ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
Cargo que exerce na entidade: **Diretor Presidente**

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 22
Rubrica

**8.5.10 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

"Na qualidade de representante legal da **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA**, DECLARO que o Srta. Jane Mary Rocha de Farias esteve no endereço abaixo nos dias 27e 28 de junho de 2013 ensaiando o transmissor de onda média, fabricado pela **DIGICAST ELETRÔNICA LTDA** modelo AM 3000, certificado 1093-05-2299, com potência nominal de 3,0 kW e potência(s) de saída de 2,0.kW ".
Local de ensaio: Av. Dom Jose Delgado, 298, Alemanha, São Luís/MA
Data: São Luís/MA, 01 de julho de 2013

Nome: Zildeni Falcão de Oliveira
Cargo que exerce na entidade: Diretor Presidente

23

**8.5.10 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

"Na qualidade de representante legal da **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA**, DECLARO que o Srta. Jane Mary Rocha de Farias esteve no endereço abaixo nos dias 27e 28 de junho de 2013 ensaiando o transmissor de onda média, fabricado pela **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA** modelo LT12000, certificado 133400XXX0518, com potência nominal de 10,0 kW e potência(s) de saída de 10,0.kW ".
Local de ensaio: Av. Dom Jose Delgado, 298, Alemanha, São Luís/MA
Data: São Luís/MA, 01 de julho de 2013

Nome: Zildeni Falcão de Oliveira
Cargo que exerce na entidade: Diretor Presidente

24
P 09

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
PAULO ROBERTO

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» **Nada Consta** | internet | teia | menu | ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**
**CNPJ:** **06.339.501/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:12:21 do dia 18/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 24

10

25

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 khz

# DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o abaixo assinado, Zildêni Falcão de Oliveira, brasileiro, casado, radiodifusor, RG 257.842 SSP-MA, CPF 001.889.483-68, residente à rua Agenor Vieira, 10 / Apto.402 – Edifício Malibú / Cep: 65.076-060 em São Luís – MA, por si e pela Rádio Tv do Maranhão Ltda, CNPJ 06.339.501/0001-83, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, concessionária do serviço de radiodifusão de Ondas Médias, na qualidade de seu diretor, **DECLARA** que não infringe o parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei,

São Luís, 25 de junho de 2013.

Zildêni Falcão de Oliveira



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 25

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Ministério das Comunicações SCE Fls. 26 Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000562013-09001501
Nome: RADIO TV DO MARANHAO LTDA - EPP
CNPJ: 06.339.501/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2013.
Válida até 14/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação 000029079789

1º OFÍCIO DE NOTAS — COUTINHO — CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. ASS. 02 JUL. 2013 — MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE — GERSON NUNES COUTINHO — DAGOBERTO BOEIRO SILVA — DILTHI FNP MEIRELES M. TEIXEIRA


Número do processo: Digitalizado 53000.039339/2013-48 (01104288) SEI 53000.039339/2013-48 / pg. 28

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06339501/0001-83
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:** RADIO SAO LUIS
**Endereço:** AV AFRICANOS 77 / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65031-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2013 a 24/07/2013

**Certificação Número:** 2013062513333339754131

Informação obtida em 28/06/2013, às 17:02:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticação

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. ASS.
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
RAIMUNDO NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SABINO SILVA


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, SEI 53500.059959/2015-48 / pg. 27

Ministério das Comunicações
Fls. 28
Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RADIO TV DO MARANHAO LTDA - EPP**
**CNPJ: 06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:01:13 do dia 18/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2013.
Código de controle da certidão: **77A4.09F5.E023.232D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cartório Celso Coutinho
Ofício de Notas
São Luís - MA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029079759

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 28

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 294
Rubrica

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 584935/13 **Data da** 23/05/2013 15:28:03

**Inscrição Estadual:** 121060390 **CPF/CNPJ:** 06339501000183

**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS AFRICANOS, 77 ANDAR: 1 ; CEP: 65032075

**Telefone:** (98)21097752 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2013.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**




**Data Impressão:** 23/05/2013 15:28:03

Ministério das Comunicações
Fls. 30
Rubrica

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 584931/13 **Data da** 23/05/2013 15:26:16

**Inscrição Estadual:** 121060390 **CPF/CNPJ:** 06339501000183

**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS AFRICANOS, 77 ANDAR: 1 ; CEP: 65032075

**Telefone:** (98)21097752 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2013.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

CARTÓRIO CELSO COUTINHO
OFÍCIO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
SÃO LUIS
Autenticação
000029079754

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA

**Data Impressão:** 23/05/2013 15:26:46

Ministério das Cidades
Fls 31
Rubrica

# Prefeitura de São Luis



## CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA RELATIVOS AOS TRIBUTOS ISS E TLVF

## Número da Certidão: 32.570/13-88

Validade: 18 de julho de 2013

**Dados da atividade econômica**

Inscrição Municipal: 0000282400-0

Contribuinte: 06.339.501/0001-83 RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**Atividade principal**

6010-1/00-00 ATIVIDADES DE RADIO

**Endereço de localização**

AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, 77
BAIRRO AREINHA
SAO LUIS - MA CEP: 65.000-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luis (MA), em 20 de março de 2013, às 14:18 horas, sob o código de autenticidade nº 5F8879EF55FDDFFF7081C20291FB646B;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em http://semfaz.saoluis.ma.gov.br.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"**

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00002907979
OFÍCIO DE NOTAS CELSO COUTINHO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
MARIA DAS GRAÇAS NUBINO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO BOEIRO SILVA

1 Via

20/03/2013 14:18:34

Ministério das Comunicações
32
Rubrica

# Prefeitura de São Luis



## CERTIDAO NEGATIVA
## Número da Certidão: 32.569/13-44

Validade: 18 de julho de 2013

**Dados da atividade econômica**

Inscrição Municipal: 0000282400-0

Contribuinte: 06.339.501/0001-83 RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**Atividade principal**

6010-1/00-00 ATIVIDADES DE RADIO

**Endereço de localização**

AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, 77
BAIRRO AREINHA
SAO LUIS - MA CEP: 65.000-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de março de 2013, às 14:18 horas, sob o código de autenticidade nº 4FF3871AC03ADCDDBF42EBF497549F12;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em http://semfaz.saoluis.ma.gov.br.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"**

2º OFÍCIO
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00002907979
CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
02 JUL. 2013
2º OFÍCIO DE NOTAS
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M TEIXEIRA

1 Via

20/03/2013 14:18:22

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

# RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
# PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
# ANO-BASE 2012

## IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

| | |
|---|---|
| CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO | 590570261198 |
| CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO | 06.339.501/0001-83 |

| TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO | QUANTIDADES |
|---|---|
| ESTABELECIMENTOS | 1 |
| VÍNCULOS | 41 |

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000029079764

ARTHUR CELSO COUTINHO
1º OFÍCIO DE NOTAS
CELSO COUTINHO
1º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCA
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA

**Arquivo recebido via Internet**

**08/02/2013 às 13:14:32**

1001633174

A9DE.2D78.4111.0E55.1BEC.E02D.882F.56DA

**Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.**
**O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.**

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

34 P

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

**Endereço**

| Logradouro | | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| AV DOS AFRICANOS | | 000077 | 1O ANDAR |
| Bairro | CEP | Telefone | |
| AREINHA | 65032-075 | 98- 2109.7751 | |
| Código / Município | UF | E-mail | |
| 21-11300 SAO LUIS | MA | RADIO.FINANCEIRO@GRUPOZILDENIFALCAO. | |

**Inf. Econ.**

| CNAE | Descrição do CNAE | | Natureza Jurídica | Descrição Natureza Jurídica |
|---|---|---|---|---|
| 60.10-1/00 | Atividades de rádio | | 206-2 | Sociedade Empresária Limitada |
| Data-Base | Porte | Num. Sócios | Optante Simples | |
| 07 | Outros | 0002 | Não | |

**Informações PAT**

| Participante PAT Não | | Nº. Trab Benef PAT | |
|---|---|---|---|
| Serv.Próprio | 0% | Vinc > 5 SM | - |
| Adm.Cozinha | 0% | Vinc <= 5 SM | - |
| Ref.Convênio | 0% | | |
| Ref.Transp | 0% | | |
| Cesta Alim | 0% | | |
| Alim.Conv | 0% | | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|
| Centralizadora | | |
| Sindical | | 0,00 |
| Associativa | | 0,00 |
| Assistencial | | 0,00 |
| Confederativa | | 0,00 |
| Sindicalizada | Não | |

**Respons.**

CNPJ/CEI/CPF: 06.339.501/0001-83 Telefone: 98 - 2109.7751
Razão Social/Nome: RADIO TV DO MARANHAO LTDA Nome do Responsável: ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA
Email: RH@GRUPOZILDENIFALCAO. Nascimento: 18/09/1941 CPF do Responsável: 001.889.483-68

## VÍNCULO

PIS: **126.44231.37.1** Nome: **AILTON NUNES DE MORAIS REGO**

**Empregado**

Nascimento: 25/10/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 563.118.423-00
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00053351
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00005
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**

Data de Admissão: 02/01/2002 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.100,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastam.**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 920,00 | | Mai | 1.226,67 | | Set | 1.100,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 920,00 | | Jun | 920,00 | | Out | 1.100,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 920,00 | | Jul | 920,00 | | Nov | 1.100,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 920,00 | | Ago | 1.100,00 | | Dez | 1.100,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 550,00 | | | 13º Parcela Final | | 12 - 550,00 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 30,67 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça São Maranhão
SÃO LUÍS
Autenticação
000029079769

CARTÓRIO CELSO COUTINHO DE NOTAS 2º OFÍCIO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCA
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOBRINO SILVA


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 34

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **123.42768.30.5** Nome: **AMADEU DE OLIVEIRA CASTRO DA SILVA**

**Empregado**
Nascimento: 30/05/1964 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 249.387.263-00
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00035777
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/01/1990 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.045,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 372115 - Operador de câmera de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 855,00 | | Mai | 855,00 | | Set | 1.045,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 855,00 | | Jun | 855,00 | | Out | 1.045,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 855,00 | | Jul | 855,00 | | Nov | 1.045,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.140,00 | | Ago | 1.045,00 | | Dez | 1.045,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 522,50 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 522,50 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 28,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **123.56316.34.7** Nome: **ANA IEDA FALCAO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

**Empregado**
Nascimento: 01/05/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 571.326.403-30
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00036550
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/05/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.130,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 123310 - Diretor de marketing
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.990,00 | | Mai | 2.130,00 | | Set | 2.130,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.990,00 | | Jun | 2.130,00 | | Out | 2.130,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 2.130,00 | | Jul | 2.130,00 | | Nov | 2.130,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 2.130,00 | | Ago | 2.840,00 | | Dez | 2.130,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 1.065,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 1.065,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 71,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA

Autenticação 00802902763



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 35

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vinculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **127.93046.37.1** Nome: **ANAXSANDRO PENHA MORAES**

**Empregado**
Nascimento: 11/02/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 492.913.863-91
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00085069
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00017
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/06/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.129,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastam.**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.065,00 | | Mai | 1.065,00 | | Set | 1.129,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.065,00 | | Jun | 1.065,00 | | Out | 1.505,33 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.065,00 | | Jul | 1.065,00 | | Nov | 1.129,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.065,00 | | Ago | 1.129,00 | | Dez | 1.129,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 564,50 | | | | 13º Parcela Final | | 12 - 564,50 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 35,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **120.97062.25.5** Nome: **ANTONIO JOSE DOS SANTOS AMORIM**

**Empregado**
Nascimento: 29/11/1962 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 251.183.403-06
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00060503
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/11/1987 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.045,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 373105 - Operador de áudio de continuidade (rádio)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 985,00 | | Mai | 985,00 | | Set | 1.045,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 985,00 | | Jun | 985,00 | | Out | 1.045,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 985,00 | | Jul | 985,00 | | Nov | 1.045,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 985,00 | | Ago | 1.393,33 | | Dez | 1.045,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 522,50 | | | | 13º Parcela Final | | 12 - 522,50 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 32,83 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | | |

Autenticação 000029979758
CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO BOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 36

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: **123.56346.71.8** Nome: **ANTONIO NONATO RAMOS SOUSA**

**Empregado**

Nascimento: 01/10/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 376.224.123-68
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00030533
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**

Data de Admissão: 01/07/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 910,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 372115 - Operador de câmera de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 984,68 | | Mai | 984,68 | | Set | 1.048,02 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 984,68 | | Jun | 984,68 | | Out | 1.048,02 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 984,68 | | Jul | 984,68 | | Nov | 1.048,02 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 984,68 | | Ago | 984,68 | | Dez | 1.048,02 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 455,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 575,96 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 28,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

### VÍNCULO

PIS: **120.74007.80.0** Nome: **ANTONIO TERTULIANO AGUIAR DE MESQUITA**

**Empregado**

Nascimento: 20/07/1957 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 094.630.463-72
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00043474
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00456
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**

Data de Admissão: 01/08/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.774,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 313205 - Técnico de manutenção eletrônica
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 3.560,00 | | Mai | 3.560,00 | | Set | 3.774,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 3.560,00 | | Jun | 3.560,00 | | Out | 5.032,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 3.560,00 | | Jul | 3.560,00 | | Nov | 3.774,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 3.560,00 | | Ago | 3.774,00 | | Dez | 3.774,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 1.887,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 1.887,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 118,67 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
CARTÓRIO CELSO COUTINHO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 37

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

Comunicação Fls. 38 Rubrica

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **170.34842.43.2** Nome: **BENEDITO JORGE PERDIGAO FREIRE BOTTENTUIT**

**Empregado**
Nascimento: 10/08/1969 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 336.936.683-53
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 03697953
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/03/2011 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 622,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data: 23/08
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 622,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 622,00 | | Mai | 622,00 | | Set | 0,00 | |
| Fev | 622,00 | | Jun | 829,33 | | Out | 0,00 | |
| Mar | 622,00 | | Jul | 622,00 | | Nov | 0,00 | |
| Abr | 622,00 | | Ago | 476,87 | | Dez | 0,00 | |

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 08 - 466,50

| Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|
| Férias Indenizadas: | 483,78 | |
| Multa FGTS: | 392,76 | |
| Banco de Horas: | 0,00 | |
| Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 20,73 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **107.12172.25.1** Nome: **BERNARDO SANTOS AGUIAR**

**Empregado**
Nascimento: 05/06/1950 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 477.632.137-87
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00090088
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00069
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 04 - Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5º 8º série).

**Admissão**
Data de Admissão: 01/04/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 622,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 622,00 | | Mai | 622,00 | | Set | 622,00 | |
| Fev | 622,00 | | Jun | 622,00 | | Out | 622,00 | |
| Mar | 622,00 | | Jul | 622,00 | | Nov | 829,33 | |
| Abr | 622,00 | | Ago | 622,00 | | Dez | 622,00 | |

13º Adiantamento 11 311,00 13º Parcela Final 12 - 311,00

| Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|
| Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Multa FGTS: | 0,00 | |
| Banco de Horas: | 0,00 | |
| Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 20,73 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CELSO COUTINHO Certidão Fiscalização Autenticação 00002907968

CERTIFICO QUE DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA ASS.
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO BOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
2º OFÍCIO DE NOTAS


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 38

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **125.13088.39.7** Nome: **CHRISTIANE SMITH**

**Empregado**
Nascimento: 30/03/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 282.276.033-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00041008
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/04/2002 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 910,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 372115 - Operador de câmera de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 855,00 | | Mai | 855,00 | | Set | 910,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 855,00 | | Jun | 1.179,84 | | Out | 910,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 855,00 | | Jul | 855,00 | | Nov | 910,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 855,00 | | Ago | 910,00 | | Dez | 910,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 455,00 | | | | 13º Parcela Final | | 12 - 457,49 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 28,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **129.22284.37.0** Nome: **CLAUDIUS HENRIQUE NOGUEIRA POLARY**

**Empregado**
Nascimento: 13/07/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 674.147.373-49
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00048385
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00005
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/02/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.357,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 20 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.280,00 | | Mai | 1.280,00 | | Set | 1.357,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.280,00 | | Jun | 1.280,00 | | Out | 1.357,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.706,67 | | Jul | 1.280,00 | | Nov | 1.357,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.280,00 | | Ago | 1.357,00 | | Dez | 1.357,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 678,50 | | | | 13º Parcela Final | | 12 - 678,50 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 42,67 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GENSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTH ENE MEIRELES TEIXEIRA



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 39

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **125.31508.00.9** Nome: **CRISTOVAO PINHO DE FARIAS**

**Empregado**
Nascimento: 13/06/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 747.215.263-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00071117
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00008
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/09/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 800,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 951105 - Eletricista de manutenção eletroeletrônica
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data: 08/05
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.040,00 | | Mai | 277,33 | | Set | 0,00 | | Férias Indenizadas: | 924,44 | |
| Fev | 1.040,00 | | Jun | 0,00 | | Out | 0,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.386,67 | | Jul | 0,00 | | Nov | 0,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.040,00 | | Ago | 0,00 | | Dez | 0,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | - 0,00 | | | | 13º Parcela Final | | 05 - 346,67 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 34,67 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **210.57270.85.9** Nome: **DAIANE CARNEIRO CALLEGARIO**

**Empregado**
Nascimento: 20/06/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 044.687.013-74
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00097807
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00034
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 02/05/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.500,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 376320 - Apresentador de programas de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.500,00 | | Mai | 1.500,00 | | Set | 1.500,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.200,00 | | Jun | 1.500,00 | | Out | 1.500,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.500,00 | | Jul | 1.500,00 | | Nov | 1.500,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.500,00 | | Ago | 1.500,00 | | Dez | 1.900,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 750,00 | | | | 13º Parcela Final | | 12 - 750,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 50,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. ASS.
02 JUL. 2013
OFÍCIO DO NOTÁRIO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 40

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **129.30754.37.2** Nome: **DANIELLE DE LIMA GOMES FERNANDES**

**Empregado**
Nascimento: 08/10/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 001.441.373-64
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00065074
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/02/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 890,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 890,00 | | Mai | 890,00 | | Set | 890,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 890,00 | | Jun | 1.186,67 | | Out | 890,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 890,00 | | Jul | 890,00 | | Nov | 890,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 890,00 | | Ago | 890,00 | | Dez | 890,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 445,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 445,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 29,67 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **207.69875.10.0** Nome: **DENYS AUGUSTO FRAZAO CABRERA**

**Empregado**
Nascimento: 15/12/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 027.263.523-59
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00060554
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/09/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 800,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 373205 - Técnico em operação de equipamentos de produção para televisão e
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: 06/02 Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa Aviso Prévio: 800,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 800,00 | | Mai | 0,00 | | Set | 0,00 | | Férias Indenizadas: | 533,33 | |
| Fev | 160,00 | | Jun | 0,00 | | Out | 0,00 | | Multa FGTS: | 172,01 | |
| Mar | 0,00 | | Jul | 0,00 | | Nov | 0,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 0,00 | | Ago | 0,00 | | Dez | 0,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | - | 0,00 | | | | 13º Parcela Final | 02 - | 133,34 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | | 0,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
OFÍCIO DO CÍVEL DE FEITOS GERAIS

Autenticação 00002907923


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 41

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** — **CREA:** — **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** — Prefixo: **00** — CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** — Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: **128.81173.37.5** — Nome: **EDIMAR CUNHA DE ALMEIDA FILHO**

**Empregado**
Nascimento: 26/07/1984 — Nacionalidade: 10 - Brasileiro — CPF: 007.509.793-13
Sexo: M — Raça/Cor: 4 - Preta — Carteira de Trabalho: 00016609
Deficiente: 0 - Nao deficiente — Ano de Chegada: - — Série CTPS: 00024
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA — Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/01/2011 — Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 910,00 — Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 — CBO: 372115 - Operador de câmera de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela — Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: — Causa: - — Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 855,00 | | Mai | 855,00 | | Set | 1.213,33 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 855,00 | | Jun | 855,00 | | Out | 910,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 855,00 | | Jul | 855,00 | | Nov | 910,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 855,00 | | Ago | 910,00 | | Dez | 910,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 455,00 | 13º Parcela Final | | 12 - 455,00 | | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 28,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

### VÍNCULO

PIS: **102.36368.69.6** — Nome: **EUZIMAR SANTANA LIMA**

**Empregado**
Nascimento: 28/07/1945 — Nacionalidade: 10 - Brasileiro — CPF: 080.924.863-87
Sexo: M — Raça/Cor: 8 - Parda — Carteira de Trabalho: 00058155
Deficiente: 0 - Nao deficiente — Ano de Chegada: - — Série CTPS: 00047
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA — Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/07/1981 — Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 950,00 — Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 — CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela — Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | 0101 | 3009 | 40 | 0274 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: — Causa: - — Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | | Mai | 0,00 | | Set | 0,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 0,00 | | Jun | 0,00 | | Out | 1.330,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 0,00 | | Jul | 0,00 | | Nov | 1.330,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 0,00 | | Ago | 0,00 | | Dez | 1.330,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 118,75 | 13º Parcela Final | | 12 - 134,58 | | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | | 0,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

Autenticação 000629079788 SÃO LUÍS
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO RIBEIRO SILVA
ANTONIO CELSO COUTINHO OFÍCIO DE NOTAS

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

43

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **120.60961.32.9** Nome: **FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA**

**Empregado**
Nascimento: 06/12/1961 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 237.797.133-49
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00071247
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/02/2005 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 900,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 517410 - Porteiro de edifícios
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 840,00 | | Mai | 840,00 | | Set | 1.375,56 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 840,00 | | Jun | 840,00 | | Out | 1.080,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 840,00 | | Jul | 840,00 | | Nov | 1.080,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 840,00 | | Ago | 1.080,00 | | Dez | 1.080,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 450,00 | 13º Parcela Final | 12 - | 587,64 | | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 23,33 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **125.31492.77.3** Nome: **IVALDO COSTA AGUIAR**

**Empregado**
Nascimento: 13/01/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 718.055.083-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00073348
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00007
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/12/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 855,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 372115 - Operador de câmera de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data: 04/04
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 906,30 | | Mai | 0,00 | | Set | 0,00 | | Férias Indenizadas: | 425,60 | |
| Fev | 906,30 | | Jun | 0,00 | | Out | 0,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 906,30 | | Jul | 0,00 | | Nov | 0,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 120,84 | | Ago | 0,00 | | Dez | 0,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | - | 0,00 | 13º Parcela Final | 04 - | 226,58 | | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 28,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

Autenticado 000029079893

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO BOEIRA SILVA



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 43

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: **125.17548.05.8** Nome: **JOSE AUGUSTO SOARES MARCOS JUNIOR**

**Empregado**
Nascimento: 01/07/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 736.073.713-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00090782
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00002
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**
Data de Admissão: 02/01/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.000,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 800,00 | | Mai | 800,00 | | Set | 1.000,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 800,00 | | Jun | 800,00 | | Out | 1.000,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 800,00 | | Jul | 800,00 | | Nov | 1.000,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 800,00 | | Ago | 1.000,00 | | Dez | 1.000,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 500,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 500,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 26,67 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

### VÍNCULO

PIS: **123.42667.03.7** Nome: **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

**Empregado**
Nascimento: 24/12/1968 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 847.589.883-15
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00087423
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 02/05/1998 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 800,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 800,00 | | Mai | 800,00 | | Set | 800,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 800,00 | | Jun | 800,00 | | Out | 800,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 800,00 | | Jul | 800,00 | | Nov | 800,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 800,00 | | Ago | 1.066,67 | | Dez | 800,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 400,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 400,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 26,67 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 44

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **123.56492.97.8** Nome: **JOSE DE RIBAMAR SILVA ROCHA**

**Empregado**
Nascimento: 21/09/1950 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 104.238.423-15
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00054737
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

**Admissão**
Data de Admissão: 02/05/1995 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vinculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | 0507 | 0710 | 70 | 0095 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.200,00 | | Mai | 1.200,00 | | Set | 0,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.200,00 | | Jun | 1.200,00 | | Out | 920,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.200,00 | | Jul | 160,00 | | Nov | 1.200,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.200,00 | | Ago | 0,00 | | Dez | 1.200,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 450,00 | | | 13º Parcela Final | 12 | 450,00 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 40,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **130.84324.54.8** Nome: **LEONARDO SMITH DE MESQUITA**

**Empregado**
Nascimento: 29/10/1986 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 011.117.433-39
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00043861
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00025
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/06/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 910,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 372115 - Operador de câmera de televisão
Tipo de Vinculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | | Mai | 0,00 | | Set | 963,08 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 0,00 | | Jun | 904,88 | | Out | 963,08 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 0,00 | | Jul | 904,88 | | Nov | 963,08 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 0,00 | | Ago | 963,08 | | Dez | 963,08 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 227,50 | | | 13º Parcela Final | 12 | 329,34 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 28,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 45

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **120.73970.65.8** Nome: **LUIS FERNANDO ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA**

**Empregado**
Nascimento: 13/05/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 270.064.413-15
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00055036
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/10/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.600,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 123305 - Diretor comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.600,00 | | Mai | 1.600,00 | | Set | 1.600,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.600,00 | | Jun | 1.600,00 | | Out | 1.600,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.600,00 | | Jul | 1.600,00 | | Nov | 1.600,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.600,00 | | Ago | 1.600,00 | | Dez | 1.600,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 800,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 800,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 53,33 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **120.74239.83.3** Nome: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROSA VIANA**

**Empregado**
Nascimento: 16/03/1956 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 075.044.113-53
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00026606
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00456
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/03/2002 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 373210 - Técnico em operação de equipamento de exibição de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.100,00 | | Mai | 1.100,00 | | Set | 1.200,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.100,00 | | Jun | 1.100,00 | | Out | 1.200,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.100,00 | | Jul | 1.466,67 | | Nov | 1.200,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.100,00 | | Ago | 1.200,00 | | Dez | 1.200,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 600,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 600,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 36,67 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO QUE ESTA PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA


Processo digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 46

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **102.22418.24.6** Nome: **MARIA DO SOCORRO COSTA ALMEIDA**

**Empregado**
Nascimento: 16/05/1953 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 094.615.743-04
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00067270
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00244
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/10/1983 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 930,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 372115 - Operador de câmera de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 875,00 | | Mai | 1.207,95 | | Set | 930,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 875,00 | | Jun | 875,00 | | Out | 930,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 875,00 | | Jul | 875,00 | | Nov | 930,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 875,00 | | Ago | 930,00 | | Dez | 930,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 465,00 | | 13º Parcela Final | 12 - | 467,58 | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 29,17 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **170.27722.66.4** Nome: **NAILMA DA GAMA ROCHA DUARTE**

**Empregado**
Nascimento: 05/01/1962 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 255.396.553-20
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00094475
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/11/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 800,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 372115 - Operador de câmera de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 622,00 | | Mai | 622,00 | | Set | 800,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 622,00 | | Jun | 622,00 | | Out | 800,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 622,00 | | Jul | 622,00 | | Nov | 800,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 622,00 | | Ago | 1.066,67 | | Dez | 800,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 400,00 | | 13º Parcela Final | 12 - | 400,00 | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 20,73 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticação 00002967030

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA ASS.

02 JUL. 2013

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCA
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTH ENE MEIRELES E TEIXEIRA



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 47

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **121.83876.56.7** Nome: **NELSON VIEIRA DOS SANTOS**

**Empregado**

Nascimento: 10/05/1951 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 255.433.343-20
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00024899
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00244
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

**Admissão**

Data de Admissão: 01/09/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 622,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 622,00 | | Mai | 622,00 | | Set | 622,00 | |
| Fev | 622,00 | | Jun | 622,00 | | Out | 622,00 | |
| Mar | 622,00 | | Jul | 622,00 | | Nov | 622,00 | |
| Abr | 622,00 | | Ago | 622,00 | | Dez | 622,00 | |

13º Adiantamento 11 311,00 13º Parcela Final 12 - 311,00

| Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|
| Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Multa FGTS: | 0,00 | |
| Banco de Horas: | 0,00 | |
| Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 20,73 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **107.44763.30.1** Nome: **PAULO FERNANDO ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA**

**Empregado**

Nascimento: 21/09/1964 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 250.978.303-34
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00026640
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00637
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

**Admissão**

Data de Admissão: 01/03/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.580,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 123305 - Diretor comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 3.580,50 | | Mai | 3.580,50 | | Set | 4.774,00 | |
| Fev | 3.580,50 | | Jun | 3.580,50 | | Out | 3.580,50 | |
| Mar | 3.580,50 | | Jul | 3.580,50 | | Nov | 3.580,50 | |
| Abr | 3.580,50 | | Ago | 3.580,50 | | Dez | 3.580,50 | |

13º Adiantamento 11 1.790,25 13º Parcela Final 12 - 1.790,25

| Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|
| Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Multa FGTS: | 0,00 | |
| Banco de Horas: | 0,00 | |
| Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 119,35 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 48

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** CREA: **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **165.86237.88.3** Nome: **PAULO REGIS SILVA DOS SANTOS**

**Empregado**
Nascimento: 10/10/1982 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 962.134.183-34
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00096871
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00016
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/06/2004 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 907,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 373205 - Técnico em operação de equipamentos de produção para televisão e
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.577,47 | | Mai | 1.197,00 | | Set | 1.632,60 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.197,00 | | Jun | 1.539,00 | | Out | 1.632,60 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.197,00 | | Jul | 1.539,00 | | Nov | 1.632,60 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.197,00 | | Ago | 1.632,60 | | Dez | 1.632,60 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 453,50 | | | 13º Parcela Final | 12 - | 950,71 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 39,90 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **120.97254.40.5** Nome: **RAIMUNDO CARLOS MENDONCA FILHO**

**Empregado**
Nascimento: 15/01/1962 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 351.320.353-53
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00054350
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/07/1997 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 910,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 372115 - Operador de câmera de televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 974,70 | | Mai | 974,70 | | Set | 1.037,40 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 974,70 | | Jun | 974,70 | | Out | 1.531,21 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 974,70 | | Jul | 974,70 | | Nov | 1.037,40 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 974,70 | | Ago | 1.037,40 | | Dez | 1.037,40 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 455,00 | | | 13º Parcela Final | 12 - | 565,93 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 28,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 49

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83**
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

**CREA:**
Prefixo: **00**

**Total de Vínculos:** 41
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **100.11095.52.8** Nome: **RAIMUNDO LEDA DOURADO**

**Empregado**
Nascimento: 21/04/1940 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 198.349.343-00
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00064431
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00047
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 02/05/1995 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.045,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vinculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 985,00 | | Mai | 985,00 | | Set | 1.045,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 985,00 | | Jun | 985,00 | | Out | 1.045,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 985,00 | | Jul | 1.313,33 | | Nov | 1.045,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 985,00 | | Ago | 1.045,00 | | Dez | 1.045,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 522,50 | | | 13º Parcela Final | | 12 - 522,50 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 32,83 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **130.19888.37.8** Nome: **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**

**Empregado**
Nascimento: 30/09/1978 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 827.074.723-87
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00061289
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00013
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/02/2006 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 855,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vinculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data: 13/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.282,50

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 855,00 | | Mai | 0,00 | | Set | 0,00 | | Férias Indenizadas: | 1.520,00 | |
| Fev | 855,00 | | Jun | 0,00 | | Out | 0,00 | | Multa FGTS: | 1.572,40 | |
| Mar | 855,00 | | Jul | 0,00 | | Nov | 0,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 370,50 | | Ago | 0,00 | | Dez | 0,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | - 0,00 | | | 13º Parcela Final | | 04 - 356,25 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 28,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOBRO SILVA
OFICIAL ENF MEIRELES M. TEIXEIRA

Autenticação 00002989767



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 50

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **190.02583.65.9** Nome: **RODRIGO COSTA DE SOUZA**

**Empregado**
Nascimento: 26/07/1978 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 771.849.043-20
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00020507
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00009
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/07/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 800,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 261730 - Repórter de rádio e televisão
Tipo de Vinculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 700,00 | | Mai | 700,00 | | Set | 800,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 700,00 | | Jun | 700,00 | | Out | 800,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 700,00 | | Jul | 700,00 | | Nov | 1.066,67 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 700,00 | | Ago | 800,00 | | Dez | 800,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 400,00 | 13º Parcela Final | | 12 - 400,00 | | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 23,33 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **126.51974.37.6** Nome: **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**

**Empregado**
Nascimento: 29/04/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 409.474.673-00
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 03698771
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/01/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vinculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.065,00 | | Mai | 1.065,00 | | Set | 1.200,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.065,00 | | Jun | 1.065,00 | | Out | 1.200,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.065,00 | | Jul | 1.420,00 | | Nov | 1.200,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.065,00 | | Ago | 1.200,00 | | Dez | 1.200,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 600,00 | 13º Parcela Final | | 12 - 600,00 | | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 35,50 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 51

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

52

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **190.18709.98.3** Nome: **RUBEN FREITAS BARRETO**

**Empregado**
Nascimento: 08/11/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 010.864.543-67
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00060664
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00015
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/04/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 800,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 421305 - Cobrador externo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | | Mai | 800,00 | | Set | 800,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 0,00 | | Jun | 800,00 | | Out | 800,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 0,00 | | Jul | 800,00 | | Nov | 800,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 800,00 | | Ago | 800,00 | | Dez | 800,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 266,67 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 333,33 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 26,67 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **107.93836.96.1** Nome: **SEBASTIAO DAS GRACAS SILVA FERREIRA**

**Empregado**
Nascimento: 27/02/1958 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 076.359.743-00
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00048464
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00244
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/12/1988 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 835,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411015 - Atendente de judiciário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 835,00 | | Mai | 835,00 | | Set | 835,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 835,00 | | Jun | 835,00 | | Out | 835,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 835,00 | | Jul | 835,00 | | Nov | 835,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.113,33 | | Ago | 835,00 | | Dez | 835,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 417,50 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 417,50 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 27,83 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA

Serviço de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000002079777
Documento gerado em 5300.039539/2013-48


Volume de Processo Digitalizado 5300.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 52

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

### VÍNCULO

PIS: **127.15200.37.6** Nome: **SUZANA BORDALO MARTINS**

**Empregado**
Nascimento: 19/11/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 747.463.403-15
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00017434
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00007
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/09/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.600,00 | | Mai | 1.200,00 | | Set | 1.200,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.200,00 | | Jun | 1.200,00 | | Out | 1.200,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.200,00 | | Jul | 1.200,00 | | Nov | 1.200,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.200,00 | | Ago | 1.200,00 | | Dez | 1.200,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 600,00 | | 13º Parcela Final | | 12 - 600,00 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 40,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

### VÍNCULO

PIS: **107.26047.58.6** Nome: **TANIA MARIA MENDES ARAUJO DA SILVA**

**Empregado**
Nascimento: 01/05/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 004.163.963-48
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00076188
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/02/1995 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.600,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 410105 - Supervisor administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.600,00 | | Mai | 1.600,00 | | Set | 1.600,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.600,00 | | Jun | 1.600,00 | | Out | 1.600,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.600,00 | | Jul | 2.133,33 | | Nov | 1.600,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.600,00 | | Ago | 1.600,00 | | Dez | 1.600,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 800,00 | | 13º Parcela Final | | 12 - 800,00 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 53,33 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

Autenticação 000082907978


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 53

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.0**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

Ministério das Comunicações — Fls. 54 — Rubrica

**ESTABELECIMENTO** — **CREA:** — **Total de Vinculos:** 41
CNPJ/CEI : **06.339.501/0001-83** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **121.14688.16.1** Nome: **VALDIR ALVES CARDOSO**

**Empregado**
Nascimento: 31/12/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 270.261.243-15
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00000833
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00637
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 02 - Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4º série) ou que se tenha alfabetizado sem ter freqüentado escola

**Admissão**
Data de Admissão: 01/01/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 622,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 622,00 | | Mai | 829,33 | | Set | 622,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 622,00 | | Jun | 622,00 | | Out | 622,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 622,00 | | Jul | 622,00 | | Nov | 622,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 622,00 | | Ago | 622,00 | | Dez | 622,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 311,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 311,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 20,73 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **122.90924.06.9** Nome: **WILAME SILVA CARNEIRO**

**Empregado**
Nascimento: 14/05/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 291.770.653-87
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00053350
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: 21-11300 - SAO LUIS - MA Para uso da empresa:
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/02/1989 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 940,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 517330 - Vigilante
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.** Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 855,00 | | Mai | 940,00 | | Set | 940,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 940,00 | | Jun | 940,00 | | Out | 940,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.253,33 | | Jul | 940,00 | | Nov | 940,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 940,00 | | Ago | 940,00 | | Dez | 940,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 470,00 | | | | 13º Parcela Final | 12 - | 470,00 | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 05.738.778/0001-16 | 31,33 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

Autenticação 000029079287

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 54

17 55

# INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM DENOMINAÇÃO RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 257.842 SSP – MA, inscrito no C.I.C nº 001.889.483-68, residente à Praia do Araçagy s/nº – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000; IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 336.584 SSP –MA, inscrita no C.I.C nº 331.458.223-49, residente à Praia do Araçagy s/nº – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000 e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 122.569 SSP –MA, inscrito no C.I.C nº 011.918.023-53, CRC nº 526, neste ato como inventariante do espólio pelo seu falecimento, a viúva Srª. MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.491.164 SSP/MA, inscrita no C.I.C nº 011.918.023-53, residente e domiciliada no Sítio "Graças a Deus" – Turu, São Luís-MA, CEP 65.066-190, únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta capital com sede à Avenida dos Africanos, 77– Areinha, São Luís-MA, CEP 65.031-410, inscrita no CNPJ sob o nº 06.339.501/0001-83, com Denominação Social de RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, com Contrato de Constituição arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 212.000.2327-3 em 20/10/80, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

## ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Mediante o falecimento do sócio **Milton de Sousa Barbosa Uchoa**, a inventariante do espólio **Srª Maria de Jesus Gonçalves Barbosa**, transfere para o sócio remanescente **Zildêni Falcão de Oliveira,** todos já identificados, o valor de 16.000 (dezesseis mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, de participação de espólio Milton de Sousa Barbosa Uchoa, no capital da empresa pelo que a inventariante do espólio, Sra. Maria de Jesus Gonçalves Barbosa, dá plena quitação do valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) neste ato;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme a cláusula anterior, a participação dos sócios no capital da empresa fica constituída de 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada e da seguinte forma:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
RAGOBERTO SOEIRO SILVA
DELTHE FAE MIRELES M. TEIXEIRA

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / 0104238

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | VALOR (em R$) |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira | 288.000 | R$ 288.000,00 |
| Ieda Maria A. F. de Oliveira | 112.000 | R$ 112.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | R$ 400.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **Zildêni Falcão de Oliveira** e **Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira,** já devidamente qualificados, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou prejuízos apurados;

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** A sociedade gira sob o nome empresarial RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA e tem sede e domicílio na Avenida dos Africanos, 77 – Areinha, São Luís-MA, CEP 65.031-410;

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios;

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticação 000029079791

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

02 JUL. 2013

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 / SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 56

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | VALOR (em R$) |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira | 288.000 cctas | R$ 288.000,00 |
| Ieda Maria A. F. de Oliveira | 112.000 cotas | R$ 112.000,00 |
| TOTAL | 400.000 cotas | R$ 400.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades; radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV em caráter educativo e/ou comercial, em quaisquer localidades do País, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e/ou concessões, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial e a música funcional;

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/80 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá aos sócios **Zildêni Falcão de Oliveira** e **Iêda Maria Falcão de Oliveira,** já devidamente identificados, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE AUTORIZADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES ROUTINHO
DAGOBERTO BOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104533) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 57

58

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liqüidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular em 3 (três) vias.

3. OFICIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SÃO LUIS - MA
FONE: (98) 221-2419 - 232-1810

RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANCA
JUP5AI11-MARIA DE JESUS GONCALVES.....
BARBOSA.....
JUP6xBL11-IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE.
OLIVEIRA.....
JUP6xBD11-ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA...

SAO LUIS, 07/11/2006.

Em test. _____ da Verdade.

DAGOBERTO SOEIRO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

São Luís-MA, 20 de setembro de 2006.

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA
INVENTARIANTE: MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
GLITHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

Selo de Fiscalização 007 816 072 007 816 076 007 816 071

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2006
SOB O NUMERO 20060382180
Protocolo: 06/038218-0
Empresa 21 2 0002327 3
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
CLINEU CÉSAR COELHO FILHO
SECRETÁRIO GERAL
Nº A044235

Selo de Fiscalização 0000 0018 9781 Autenticação SÃO LUÍS - MA

Volume do Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 58

18
59

# INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM DENOMINAÇÃO RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 257.842 SSP–MA, inscrito no C.I.C nº 001.889.483-68, residente à Praia do Araçagy S/N – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000; IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da C.I. nº 336.584 expedida pela SSP–MA, inscrita no C.I.C nº 331.458.223-49, residente à Praia do Araçagy S/N – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta capital com sede à Avenida dos Africanos, 77, Areinha, São Luís-MA, CEP 65.031-410, inscrita no CNPJ sob o nº 06.339.501/0001-83 com Denominação Social de RÁDIO "TV" DO MARANHÃO LTDA, com Contrato de Constituição arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 212.000.2327-3 em 20/10/80, resolvem alterar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

## ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Sétima da Consolidação do Contrato Social, registrada sob o nº 20060382180, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 09/11/2006, a qual passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **Zildêni Falcão de Oliveira** e/ou **Iêda Maria Falcão de Oliveira,** já devidamente identificados, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, juntos ou isoladamente; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Consolidado e das alterações subseqüentes.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. ASS.
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO BOEIRO SILVA
DITHI ENF MEIRELES M. TEIXEIRA

Autenticação 000029079776



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 59

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular em 03(três) vias.

São Luís-MA, 12 de Maio de 2009.

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2009
SOB O NUMERO 20090266579
Protocolo 090266579
Empresa: 21 2 0002327 3
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL
Nº AB 169780
JUCEMA

3. OFICIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 221-2419 - 232-1610
RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA
[Aa7EOfa2]-ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA.
[Aa7EOfj2]-IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA.
[Aa7EaKJ2]-MARIA DA SOCORRO M.DE A.
SAO LUIS, 02/06/2009.
Em test. da Verdade
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
TABELIAO SUBSTITUTO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
CARLOS HEIBLES M. TEIXEIRA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00001403368
00001403369

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
3º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação
00002907971



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 60

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**CNPJ: 06.339.501/0001-83**
**14ª Alteração Contratual**

**ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, RG 257.842 SSP–MA, CPF 001.889.483-68, e **IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, RG 336.584 SSP–MA, CPF 331.458.223-49, casados em regime de comunhão universal de bens e residentes na Praia do Araçagy S/N, Paço do Lumiar- MA, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta capital com sede à Avenida dos Africanos, 77, Areinha, São Luís- MA, CEP 65.031-410, inscrita no CNPJ: 06.339.501/0001-83 com Denominação Social de **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200023273 em 20/10/80, resolvem alterar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

## ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no endereço acima citado, teve o número do CEP "desmembrado" dos demais bairros da mesma Avenida, e por isso o seu endereço correto passa a ser Avenida dos Africanos, 77, 1° andar, Areinha CEP: 65.032-075, conforme informação dos CORREIOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço residencial dos sócios ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA e IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, que antes era na Praia do Araçagy, S/N, Paço do Lumiar- MA, passou a ser na Rua Agenor Vieira, 10, apartamento 401, Edifício Malibu, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-020, São Luís-MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Documento de Identidade Civil da sócia IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, de nº 336.584, SSP/MA, foi substituído pelo nº 036196922008-7.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Consolidado e das alterações subseqüentes.

Autenticação 000029079766

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS
02 JUL. 2013
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES GOUTINHO
DAGOBERTO BOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 61

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**CNPJ: 06.339.501/0001-83**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

São Luís- MA, 10 de Maio de 2011

Zildeni Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2011
SOB O NUMERO: 20110477308
Protocolo: 11/047730-8
Empresa: 21 2 0002327 3
RADIO TV DO MARANHÃO LTDA
CLEGINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AD 085.762

2º OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 592 - CENTRO
SÃO LUÍS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3221-1819
RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA
1)-ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA.
2)-IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA.
SÃO LUÍS, 18/05/2011.
Em test. da Verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA APRESENTADA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

Autenticação



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 62

RÁDIO SÃO LUÍS

# DECLARAÇÃO

A RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.339.501/0001-83 e I.E.: 12.106.039-0, com sede na Avenida dos Africanos, 77 Areinha, atesta o cumprimento das Normas Atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as Disposições Constitucionais (Art. 220, §4º, da Constituição Federal) e Disposições Legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

São Luís, 27 de Junho de 2013.

Zildêni Falcão de Oliveira
CPF: 001.889.483-68
Representante Legal

Rádio TV do Maranhão Ltda – Av. dos Africanos, 77 Areinha São Luís - MA
CNPJ: 06.339.501/0001-83 Insc.Est.: 12.106.039-0 Insc.Mun.: 282400-0
Telefones: (98) 2109-7777 Fax (98) 3232-1822

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 63

64

RÁDIO SÃO LUÍS

# DECLARAÇÃO

A RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.339.501/0001-83 e I.E.: 12.106.039-0, com sede na Avenida dos Africanos, 77 Areinha, atesta o cumprimento dos percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínino de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta copia de sua grade de programação.

São Luís, 27 de Junho de 2013.

Zildêni Falcão de Oliveira
CPF: 001.889.483-68
Representante Legal

Rádio TV do Maranhão Ltda – Av. dos Africanos, 77 Areinha São Luís - MA
CNPJ: 06.339.501/0001-83 Insc.Est.: 12.106.039-0 Insc.Mun.: 282400-0
Telefones: (98) 2109-7777 Fax (98) 3232-1822

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 64

Fls. 65

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 khz

## PROGRAMAÇÃO RÁDIO SÃO LUÍS AM

## JUNHO DE 2013

**2ª. a 6ª.Feira**

**06:00 – Jornal da Manhã (Noticioso/Rede Jovem Pan)**

**07:00 – São Luís Agora (apresentação: Rogério Silva. Prestação de serviços, utilidade pública e notícias da região)**

**10:00 – Ronda da Cidade(apresentação: Rui Dourado. Policial)**

**12:00 – Jornal de Esportes (Rede Jovem Pan)**

**13:00 – Esporte em Discussão(Rede Jovem Pan)**

**14:00 – Sotaque 1340 (Programa de Cultura)**

**14:30 –** Tribuna Sindical (Programa aberto para os sindicatos)

**15:00 –** Ligou é Notícia(apresentação: Sandro Moraes. Prestação de serviços, utilidade pública e notícias da região)

**18:00 –** A Hora da Verdade(Rede Jovem Pan)

**19:00 –** A Voz do Brasil

**20:00 –** Ligou é Sucesso(apresentação: Euzimar Santana. Música e informação

**24:00 –** Programa da Madrugada (Rede Jovem Pan)

OBS: Últimas Notícias 5':00" às: 08:00, 09:00, 10:00, 11:00, 14:00, 15:00, 16:00 e 17:00h.

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. / AV. DOS AFRICANOS, 77 – AREINHA/ (98) 2109-7771

SÃO LUÍS - MARANHÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 65

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 khz

# PROGRAMAÇÃO RÁDIO SÃO LUÍS AM

## JUNHO DE 2013

SÁBADO

06:00 – Jornal da Manhã (Noticioso/Rede Jovem Pan)

07:00 – Informativo Militar(Programa da Forças Armadas: Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar do Maranhão)

08:00 – A Hora do Saber (Programa da Educação)

09:00 – Informativo Ministério Público (Programa do Ministério Público do Estado do Maranhão)

10:00 – Visão de Sucesso (Programa das Classes Empresariais)

11:00 – Sotaque 1340 (Programa de Cultura)

12:00 – Jornal de Esportes (Rede Jovem Pan)

15:00 – A Hora do Brega (programa Musical)

18:00 – Jornal de Serviços (Rede Jovem Pan)

20:00 – Ligou é Sucesso(apresentação: Euzimar Santana. Música e informação

24:00 – Programa da Madrugada (Rede Jovem Pan)

OBS: Últimas Notícias 5':00" às: 08:00, 09:00, 10:00, 11:00, 14:00, 15:00, 16:00 e 17:00h.

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. / AV. DOS AFRICANOS, 77 – AREINHA/ (98) 2109-7771

SÃO LUÍS - MARANHÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 66

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 khz

# PROGRAMAÇÃO RÁDIO SÃO LUÍS AM

## JUNHO DE 2013

### DOMINGO

06:00 – Santa Missa (Rede Jovem Pan

07:00 – Plantão de Domingo (Rede Jovem Pan)

12:00 – Jornal de Esportes (Rede Jovem Pan)

15:00 – TRANSMISSÃO DO FUTEBOL (Rede Jovem Pan)

18:00 – Jornal de Serviços (Rede Jovem Pan)

19:00 – Esporte em Discussão (Rede Jovem Pan)

24:00 – Programa da Madrugada (Rede Jovem Pan)

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. / AV. DOS AFRICANOS, 77 – AREINHA/ (98) 2109-7771

SÃO LUÍS - MARANHÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 67

77

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 68
Rubrica

RÁDIO SÃO LUÍS

# DECLARAÇÃO

A RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.339.501/0001-83 e I.E.: 12.106.039-0, com sede na Avenida dos Africanos, 77 Areinha, atesta o cumprimento da finalidade de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, Inciso II, da Constituição Federal.

São Luís, 27 de Junho de 2013.

Zildêni Falcão de Oliveira
CPF: 001.889.483-68
Representante Legal



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 68

23

69

RÁDIO SÃO LUÍS

# DECLARAÇÃO

A RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.339.501/0001-83 e I.E.: 12.106.039-0, com sede na Avenida dos Africanos, 77 Areinha, atesta o cumprimento da finalidade de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, Inciso II, da Constituição Federal.

São Luís, 27 de Junho de 2013.

Zildêni Falcão de Oliveira
CPF: 001.889.483-68
Representante Legal



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 69

94

RÁDIO SÃO LUÍS

# DECLARAÇÃO

A RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.339.501/0001-83 e I.E.: 12.106.039-0, com sede na Avenida dos Africanos, 77 Areinha, atesta o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo, nos moldes do Artigo 221, Inciso IV, da Constituição Federal.

São Luís, 27 de Junho de 2013.

Zildêni Falcão de Oliveira
CPF: 001.889.483-68
Representante Legal



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 70

25

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 khz

# DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, o abaixo assinado, Zildêni Falcão de Oliveira, brasileiro, casado, radiodifusor, RG Nº 257.842 SSP-MA e CPF Nº 001.889.483-68, residente na rua Agenor Vieira, 10 / Apto.402 – Edifício Malibú, CEP 65.076-060, em São Luís – MA, onde é domiciliado, sócio e diretor da Rádio Tv do Maranhão Ltda, CNPJ 06.339.501/0001-83, concessionária do serviço de radiodifusão em Ondas Médias na cidade de São Luís, **DECLARA** por si e pela sociedade, que o Sr. Paulo Fernando Almeida Falcão de Oliveira, portador do RG Nº 336.295 SSP-MA e CPF Nº 250.978.303-34, é nosso funcionário responsável pela área editorial e pela direção de programação de nossa emissora.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei

São Luís, 25 de junho de 2013.

Zildêni Falcão de Oliveira

Diretor Presidente



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 71


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA01526572
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
0397131820 10-0
PAULO FERNANDO ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA
EXPEDIÇÃO 25/05/2010
FILIAÇÃO
EVANDRO FALCÃO DE OLIVEIRA E IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA
NASC. N. 19518, FLS. 164, LIV. A-264
DATA DE NASCIMENTO 21/09/1964
250978303-34
P-3
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-01


CIC
NASCIMENTO
21.09.64
INSCRIÇÃO NO CPF
250 978 303 34
CONTRIBUINTE
PAULO FERNANDO ALMEIDA FALCAO DE CLIVEIRA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

ANATEL

**Data/Hora: 24/10/2013 10:09:45**

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

**UF: MA** **Município: São Luís**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO | São Luís | 06/04/1988 | 06/04/1998 |
| RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/2003 | 01/11/2013 |
| RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | São Luís | 25/04/1972 | 25/04/1982 |
| RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | São Luís | 13/11/1996 | 13/11/2006 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/1993 | 01/11/2003 |
| RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | São Luís | 01/11/1983 | 01/11/1993 |
| SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | São Luís | | |

**Usuário: -** **Data: 24/10/2013** **Hora: 10:09:45**


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 73

74

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Perfil das Empresas - RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**CNPJ:** 06339501000183
**Presidente:**
**Endereço:** AVENIDA DOS AFRICANOS - AREINHA
**E-mail:**
**Capital Social:** 400.000,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 400.000,00

### Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 001.889.483-68 | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 288.000 | 288.000,00 |
| 331.458.233-49 | IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 | 112.000,00 |

### Conselho

### Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 001.889.483-68 | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | ADMINISTRADORA | |
| 331.458.233-49 | IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | ADMINISTRADORA | |

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 74

75
57

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

# Consulta Geral - OM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MA
**Município:** São Luís
**Freqüência:** 1340 kHz
**Classe:** B
**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 322766559
**Primeiro Licenciamento:**
**Fistel:** 08008002905
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:** 28/10/2004 09:59:36

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** Pesquisar
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000 **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS
**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** AREINHA **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000 **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS
**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** AREINHA **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 08008002905

⊞ Documentos Emitidos

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 75

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**
**CNPJ:** **06.339.501/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:14:43 do dia 24/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 76

77

ANATEL

BOA TARDE
SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

RADIO TV DO MARANHAO LTDA

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 631.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luis |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luis |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luis |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luis |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.882.463-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luis |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luis |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luis |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luis |

**Usuário:** anatel\sonia.mc - SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO **Data:** 22/04/2014 **Hora:** 16:49:21


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 77

78
87

ANATEL

BOA TARDE
SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 331.458.233-49

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** anatel\sonia.mc - SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO **Data:** 22/04/2014 **Hora:** 16:49:33


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 78



BOA TARDE
SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO
Sistemas Interativos

ANATEL

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 001.889.483-68

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** anatel\sonia.mc - SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO **Data:** 22/04/2014 **Hora:** 16:49:41


Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 79

80

Processo | Serviços | Consulta Pública | Assunto

SONIA.MONTEIRO - USUÁRIO

| Manter | Processo | UF | Localidade | Canal | Entidade | Assunto | Situação | Caixa | Serviço | Documento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 29000.005152/88 | | | | | | | | | |
| | 53000.039580/13 | | | | | | | | | |
| | 53000.039548/13 | | | | | | | | | |
| | 53000.071869/06 | | | | | | | | | |
| | 53000.035012/02 | | | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | | | | |
| | 53000.036699/08 | | | | RADIO TV DO MARANHÃO LTDA | | | | | |
| | 53000.011002/07 | | | | RADIO TV DO MARANHÃO LTDA | | | | | |
| | 53000.015678/03 | | | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | | | | |
| | 53000.014328/05 | | | | RADIO TV DO MARANHÃO LTDA | | | | | |
| | 53000.000543/13 | | | | RADIO TV DO MARANHÃO LTDA | | | | | |
| | 53000.000542/13 | | | | RADIO TV DO MARANHÃO LTDA | | | | | |
| | 53000.000541/13 | | | | RADIO TV DO MARANHÃO LTDA | | | | | |
| | 53000.012803/06 | | | | RADIO TV DO MARANHÃO LTDA | | | | | |
| | 29116.000393/09 | | | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | | | | |

Voltar





Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 80

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Pós-Outorga

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.**

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº:** 53000.039539/2013 (apensado ao de nº 53000.035032/2003) | | |
| **Entidade requerente:** Rádio TV do Maranhão Ltda. | | |
| **Localidade:** São Luís | **UF:** MA | **Serviço:** OM |
| **Período: 1º/11/2003 a 1º/11/2013;1º/11/2013 a 1º/11/2023** | | |

| REQUISITOS | SIM | NÃO | Não se aplica | FL (s). |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I), a interessada apresentou, em conformidade com o Anexo II :** | | | | |
| 1 – requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada? | X | | | 2;2 a 4 |
| 2 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga? | | X | | |
| 3 – declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada? | | X | | |
| 4 – certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | X | | | 22 a 27;94 a 96; 6 a 10 |
| 5 - certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | X | | | 28 a 32;97 a 100;11 a 15 |
| 6 – comprovante de regularidade com o FISTEL ? | X | | | 199;24 |
| 7 - prova de regularidade relativa ao INSS? | X | | | 59;26 |
| 8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS? | X | | | 38;27 |



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 81

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 64/65;112;28 |
| 10 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada? | x | | | 62/63;68;111;29/30 |
| 11 - provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço? | x | | | 60/61;110;31/32 |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada pela entidade requerente **atende parcialmente** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

**Observações:**

1. Itens 4 e 5 - A Entidade apresentou a Relação anual de Informações Sociais – Rais (fls. 33 a 54). Porém, de acordo com a Portaria nº 329/2012, a exigência diz respeito somente à comprovação dos exercícios dos últimos 5 (cinco) anos, mediante boleto bancário (comprovantes), ou por meio de Certidão expedida pelo Sindicato correspondente.

2. Considerando as novas orientações desta Coordenação, em relação às Entidades cujos pedidos de renovação de outorga foram protocolados a partir de agosto de 2012, e nos anos subsequentes, além do conteúdo exigido pela Portaria nº 329/2012, mas com fundamento no § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62, e com o objetivo de melhor instruir os autos visando o deferimento do pedido, a Interessada ainda deverá ainda encaminhar a este Ministério, para exame, os seguintes documentos:

a) Certidão a ser emitida pela Junta Comercial do Estado, de forma atualizada, para fins de confirmação dos atuais quadros societário e diretivo da Entidade.

b) Certidão de distribuição cível e criminal de todos os sócios e administradores da sociedade.

3. Os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n. 236/67 estão sendo respeitados, conforme demonstra o extrato de pesquisa realizada no Sistema de acompanhamento de Controle Societário (SIACCO) da Anatel – Fls.77 a 79

4. Não consta pena de cassação aplicada à Entidade, conforme pasta jurídica correspondente.

5. Não foi localizado processo em nome da Entidade, com relação à Transferência Direta, conforme pesquisa realizada junto ao RADTEC/MC fl.80.

6. As Alterações Contratuais inseridas nos autos de renovação de Outorga que são anteriores aos últimos quadros societário e diretivo aprovados por este Ministério, conforme SIACCO e pasta jurídica correspondente deverão ser incluídas nos assentamentos cadastrais da Interessada.

| **Análise final:** | **RUBRICA** | **DATA** |
|---|---|---|
| Sônia Valesca M. Monteiro | | 22/04/2014 |

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 82.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 82
Rubrica

# NOTA TÉCNICA Nº 842 /2014/GTCO/DEOC/SCE-MC

Processo n.: 53000.039539/2013 (apensado ao de nº 53000.035032/2003)

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência I.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio TV do Maranhão Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de São Luís, estado do Maranhão, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 1º/11/2003 a 1º/11/2013; 1º/11/2013 a 1º/11/2023.

## ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos à fl.81, concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos**:

a) Declaração, firmada pelo **representante legal da pessoa jurídica interessada**, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

b) Declaração, firmada pelo **representante legal da pessoa jurídica interessada**, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.

c) Certidão a ser emitida pela repartição competente do Estado, de forma atualizada, para fins de confirmação do atual quadro diretivo da Entidade (de acordo com o que dispõe o § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62).

d) Certidão de distribuição cível e criminal de todos os dirigentes da Entidade (de acordo com o que dispõe o § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62).

**CONCLUSÃO**

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, via AR-POSTAL, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Brasília, 09 de abril de 2014.

Sonia Valesca M. Monteiro

**SONIA VALESCA MENEZES MONTEIRO**
Advogada

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 09 de abril de 2014.

**VANESSA RODRIGUES MACÊDO**
Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga



Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 84

Ministério das Comunicações SCE 83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6866

Ofício nº 683 /2014/GTCO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2014.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
Avenida dos Africanos, nº 77
Bairro Areinha
65.031- 410 –São Luís/MA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência 1. (Processo nº 53000.039539/2013 (apensado ao de nº 53000.035032/2003).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de renovação de outorga dessa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica. n: 842 /2014/GTCO/DEOC/SCE-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício de encaminhamento, via AR-Postal.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

**VANESSA RODRIGUES MACÊDO**
Coordenadora substituta
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

SVMM/SLPOS/GTCO

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 85

Enviado ACS

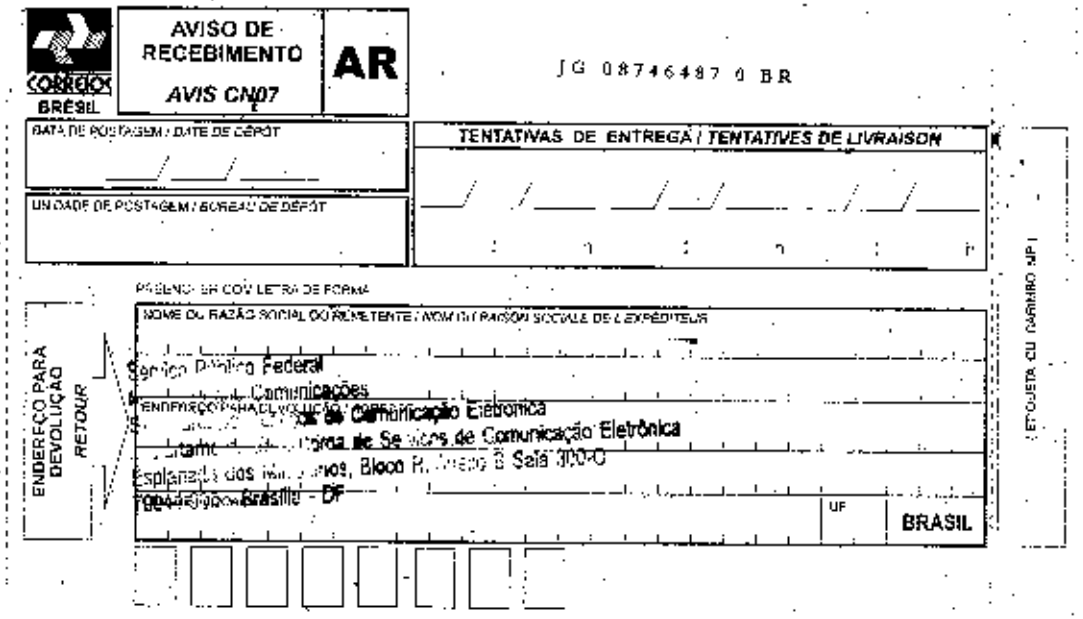
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 683/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
AVENIDA DOS AFRICANOS, Nº 77 – BAIRRO AREINHA
CEP: 65.031-410 SÃO LUÍS/MA
PROC.: 53000.039539/2013
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (Kg)
JG 08746487 0 BR

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 48

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 86




Serviço Público Federal
Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

Volume de Processo Digitalizado 53000.039539/2013-48 (0104238) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 87



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

Rubrica JV

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

**OF: 683/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC**
**AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA**
**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**AVENIDA DOS AFRICANOS, Nº 77 – BAIRRO AREINHA**
**CEP: 65.031-410 SÃO LUÍS/MA**
**PROC.: 53000.039539/2013**
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Angela Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 19/5/14

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*: CDD ANIL 19 MAI 2014 MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Javerniltom Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO FUNCIONÁRIO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0468 / 10 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08746487 0 BR

CORREIOS BRÉS

AVISO EN07

Ministério das Comunicações

14 MAI 2014

BRASILIA/RSB

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h

__/__/__ : h

__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Eletrônica

Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 26 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 27/08/2014, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0104239** e o código CRC **8F51F937**.

53900.005106/2014-26

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CNPJ: 06.339.501/0001-83
Endereço de correspondência: Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**A Ilma. Sra.**
**Coordenadora Substituta do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**
**VANESSA RODRIGUES MACÊDO**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Atendimento ao Ofício nº 683/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC, que trata do processo de Renovação de Outorga.

**REFERÊNCIA: Processo nº 53000.039539/2013 (apensado ao de nº 53000.035032/2003).**

São Luís/MA, 06 de junho de 2014.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão em Onda Média (1.340 kHz), na cidade de SÃO LUÍS/MA, vem mui respeitosamente encaminhar os documentos solicitados na Nota Técnica nº 842/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC, anexa ao ofício supracitado, dando continuidade ao processo que trata da RENOVAÇÃO DE OUTORGA para o período de **2003-2013** e **2013-2023.**

Em anexo, segue os seguintes documentos:

- Declaração que (i) não possui autorização para executar o mesmo serviço na localidade objeto da concessão e que (ii) não excederá os limites, no caso de Renovação de Outorga.

17-06-14

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4875/ 9983-0111/ 3062-5900

Requerimento (0055394) SEI 53900.005106/2014-26 / pg. 1

- Declaração que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção;

- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para fins de confirmação do atual quadro diretivo da entidade, cópia autenticada;

- Certidão de distribuição Cível e Criminal dos dirigentes da Entidade.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

**ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA**
**ADMINISTRADORA**

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CNPJ: 06.339.501/0001-83
Endereço de correspondência: Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**A Ilma. Sra.**
**Coordenadora Substituta do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**
**VANESSA RODRIGUES MACÊDO**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Atendimento ao Ofício nº 683/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC, que trata do processo de Renovação de Outorga.

**REFERÊNCIA**: ***Processo nº 53000.039539/2013 (apensado ao de nº 53000.035032/2003).***

São Luís/MA, 06 de junho de 2014.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão em Onda Média (1.340 kHz), na cidade de SÃO LUÍS/MA, vem mui respeitosamente encaminhar os documentos solicitados na Nota Técnica nº 842/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC, anexa ao ofício supracitado, dando continuidade ao processo que trata da RENOVAÇÃO DE OUTORGA para o período de **2003-2013** e **2013-2023.**

Em anexo, segue os seguintes documentos:

- Declaração que (i) não possui autorização para executar o mesmo serviço na localidade objeto da concessão e que (ii) não excederá os limites, no caso de Renovação de Outorga.

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9985-0111/ 3062-5900

17-06-14

- Declaração que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção;

- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para fins de confirmação do atual quadro diretivo da entidade, cópia autenticada;

- Certidão de distribuição Cível e Criminal dos dirigentes da Entidade.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

**ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA**
**ADMINISTRADORA**

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CNPJ: 06.339.501/0001-83
Endereço de correspondência: Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

## D E C L A R A Ç Ã O

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média (1.340 kHz), com sede e local de prestação do serviço na cidade de SÃO LUÍS, estado do Maranhão, DECLARA:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na cidade de **SÃO LUÍS /MA**, objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e

b) Que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Renovação de Outorga;

São Luís/MA, 06 de junho de 2014.

**ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA**
**ADMINISTRADORA**

COMPLETTA TELECOM
*Rua Marconde: Pereira, nº 1331 – Dionísio Torres*
*CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE*
*(85) 3257-4875/ 9983-0111/ 3062-5900*

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CNPJ: 06.339.501/0001-83
Endereço de correspondência: Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

## D E C L A R A Ç Ã O

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83 concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média (1.340 kHz), com sede e local de prestação do serviço na cidade de SÃO LUÍS, estado do Maranhão, DECLARA:

a) Somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.

São Luís/MA, 06 de junho de 2014.

**ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA**
**ADMINISTRADORA**

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21 2 0002327-3 | 06.339.501/0001-83 | 20/10/1980 | 07/10/1980 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
AVE DOS AFRICANOS, 77-1° ANDAR, AREINHA, SÃO LUÍS, MA, 65.032-075

**Objeto Social**
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE QUAISQUER MODALIDADES, RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV), SERVIÇOS DE REPETIÇÃO E RETRANSMISSÃO DE TV EM CARATER EDUCATIVO E/OU, COMERCIAL, EM QUAISQUER LOCALIDADES DO PAÍS, DESDE QUE PARA TANTO O GOVERNO FEDERAL LHE OUTORGUE PERMISSÕES E/OU CONCESSÕES PODENDO PARALELAMENTE EXPLORAR A PROPAGANDA COMERCIAL E A MÚSICA FUNCIONAL.

| Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) | Não | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA 001.889.483-68 | 288.000,00 | SÓCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA 331.458.223-49 | 112.000,00 | SÓCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**

Data: 21/07/2011 Número: 20110477308

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação: REGISTRO ATIVO

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO LUÍS - MA, 01 de julho de 2013

13/047399-5

Eu,
Conferi e assino.

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Walterlino da Graça Serrão Santos
Técnico em Estatística - JUCEMA
Mat. 1120856

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029079755

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
02 JUL. 2013
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE JURAMENTADO
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
BRANCA MARIA CAVALCANTI
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RITA ENE MEIRELES M. TEIXEIRA

JUCEMA

Nº AB - 003525

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

**SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatro (2004) até o dia vinte e três (23) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra o casal **ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 001.889.483-68 e no RG nº 257842 SSP/MA e IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 331.458.223-49 e no RG nº. 336584 SSP/MA. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, _____, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Substituto Judicial mandei consultar, digitar, subscrevo e assino. São Luís/MA, 27 de maio de 2014.

Ato Judicial Oneroso
000000443504

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**
Secretário Substituto Judicial da Distribuição

OBSERVAÇÃO:
O Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

# CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos **Feitos Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), até o dia 26 de maio do ano corrente, constatei que **NADA CONSTA** contra: **ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº. 001.889.483-68 e RG nº 257.842 SSP MA**. **CERTIFICO** finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu,_____**Nilsen Delano Santos Dias**, Técnico Judiciário, mat. 138750, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial Substituto mandei consultar e digitar, subscrevo e assino. São Luís/MA, 26 de maio de 2014.

Sala de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Ato Judicial
Gratuito
000000680126

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
São Luís-MA

**Anselmo de Jesus Carvalho**
Secretário Judicial Substituto da Distribuição

**OBSERVAÇÕES:**
1. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas e 2ª Vara da Infância e Juventude e Juizados Especiais e Justiça Militar, Carta Precatoria;
2. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos arquivados e/ou baixados definitivamente;
3. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos nos quais não foram oferecidas denúncia.
4. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
5. Esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de São Luis-MA.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis-MA CEP: 65.076-820, fone: (98) 3194-5409/5408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

# CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos **Feitos Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), até o dia 12 de maio do ano corrente, constatei que **NADA CONSTA** contra: **IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº. 331458223-49 e RG nº. 336584 SSP/MA. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes**, técnico judiciário, mat. 143552, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial Substituto mandei consultar e digitar; subscrevo e assino. São Luís/MA, 27 de maio de 2014.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Gratuito
000000880139

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**
Secretário Judicial Substituto da Distribuição

**OBSERVAÇÕES:**
1. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, Juizados Especiais e Justiça Militar; Cartas Precatórias.
2. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos arquivados e/ou baixados definitivamente;
3. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos nos quais não foram oferecidas denúncia.
4. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
5. Esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de São Luis-MA.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis-MA CEP: 65.076-820, fone: (98) 3194-5409/5408

Nº 1536452

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
### PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A  C O N S T A**

contra **ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA** nem contra **o CPF: 001.889.483-68**.

**Observações:**

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2014, às 08h15.

Data da última atualização do banco de dados: 11/06/2014, 08h15

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 1536500

PODER JUDICIÁRIO
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
### PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A  C O N S T A**

contra **IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA** nem contra **o CPF: 331.458.223-49**.

**Observações:**

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2014, às 08h20.

Data da última atualização do banco de dados: 11/06/2014, 08h20

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

ANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 1º ANDAR, ALA OESTE, ANEXO.

70.044-900 - BRASÍLIA-DF










Requerimento (0055394) SEI 53900.005106/2014-26 / pg. 13

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº: 53000.039539/2013-48 (relacionado ao de nº 53000.035032/2003-43) DOCUMENTO RESPOSTA nº 53900.05106/2014-26) SEI-MC** | | |
| **Entidade: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.** | | |
| **Localidade: SÃO LUÍS** | **UF: MA** | **Serviço: OM** |
| **Períodos: 1º/11/2003 a 1º/11/2013; 1º /11/2013 a 1º/11/2023** | | |

| **1. RELATIVOS À ENTIDADE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I – Anexo II), e §3º do art. 33 do CBT, a interessada apresentou:** | | | | |
| **Documentos** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** | **Fl(s).** |
| 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada? | x | | | 2 a 4 |
| 2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga? | x | | | 5 |
| 3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada? | x | | | 6 |
| 4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | x | | | 6 a 10 |
| 5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)? | x | | | 11 a 15 |
| 6- Comprovante de regularidade com o FISTEL? | x | | | 24 |
| 7- Prova de regularidade relativa ao INSS? | x | | | 26 |
| 8- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS? | x | | | 27 |
| 9- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal? | x | | | 28 |



Checklist (0215298) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada? | x | | | 29/30 |
| 11- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço? | x | | | 31/32 |
| 12- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.) | x | | | 7 |

| **2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Documentos** | **Nome (s)** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** | **Fl(s).** |
| 13. Certidão de distribuição cível da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.) | | | | | |
| | | | | | |
| | ZILDÊNI | X | | | 8 |
| | IÊDA | | X | | |
| 14. Certidão de distribuição cível da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.) | | | | | |
| | | | | | |
| | ZILDÊNI | X | | | 11 |
| | IÊDA | X | | | 12 |
| 15. Certidão de distribuição criminal da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.) | | | | | |
| | | | | | |
| | ZILDÊNI | X | | | 9 |
| | IÊDA | X | | | 10 |
| 16. Certidão de distribuição criminal da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.) | | | | | |
| | | | | | |
| | ZILDÊNI | X | | | 11 |
| | IÊDA | X | | | 12 |
| **OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.** | | | | | |

## CONCLUSÃO

A documentação foi apresentada **atende parcialmente** conforme disposto na legislação regulamentar vigente.

| **Observações:** | |
|---|---|
| 1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 12 a 16 desta Lista. | |
| **Análise** | **30/10/2014** |
| **Sônia Valesca M. Monteiro**<br>Advogada | |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

# NOTA TÉCNICA Nº 15442/2014/SEI-MC

**Processo n**.: 53000.039539/2013-48 (relacionado ao de nº 53000.035032/2003-43)

**Assunto: EXIGÊNCIA II.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de São Luís, estado do Maranhão, referente aos seguintes períodos: 1º/11/2003 a 1º/11/2013; 1º/11/2013 a 1º/11/2023.

## ANÁLISE

2. Esclareça-se que o pedido de que trata o item 1 desta Nota Técnica, após análise pelo Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial-GTCO, foi solicitado por meio da Nota Técnica nº 842/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC (fls.83/84) que essa Entidade complementasse a documentação exigida pela legislação de radiodifusão. Depois, foi expedido o Ofício nº 683/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC (fl.85) tudo, em obediência às orientações contidas na Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, bem como, do Parecer nº 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

3. A Entidade respondeu às exigências formuladas por intermédio do protocolo nº 53900.005106/2014-26. Ocorre, porém, que apesar da documentação apresentada, esta ainda não se mostra suficiente para o término do processo. Por esta razão, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0215298), conclui-se que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- certidão de distribuição cível, da **esfera Estadual**, referente à sócia-cotista, Srª **Ieda Maria Almeida Falcão de Oliveira** (CPF: 331.458.223-49), a ser expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão - Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

---

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 15/12/2014, às 08:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**,

**Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 16/12/2014, às 19:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 17/12/2014, às 15:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0215327** e o código CRC **8430D516**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 17532/2014/SEI-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2014

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
Avenida dos Africanos, nº 77- Bairro Areinha
65.031-410 São Luís/MA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.039539/2013-48 (relacionado ao de nº 53000.035032/2003-43)**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 15442/2014/SEI-MC , com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 17/12/2014, às 15:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0215404** e o código CRC **F52264A9**.

OF: 17532/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
AV. DOS AFRICANOS, Nº 77 – BAIRRO AREINHA
CEP: 65.031-410 SÃO LUÍS/MA
PROC:. 53000.039539/2013
RENOVAÇÃO DE OUTORGA






Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

53900.004025/2015-90

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 khz

São Luís, 19 de janeiro de 2015.

Ilmos.srs.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C. Dra. Vanessa Rodrigues Macedo

MD. Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Brasília – DF

Ref. Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº53000.039539/2013-48

Prezada Senhora,

Em atendimento ao vosso Ofício nº17532/2014/SEI-MC, datado de 16 de dezembro de 2014, recebido em 12 de janeiro de 2015, apresentamos a Certidão de Distribuição Cível do Estado do Maranhão referente a Sra. Ieda Maria Almeida Falcão de Oliveira (CPF:331.458.223-49), como complemento da documentação exigida para renovação da outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média na cidade de São Luís/MA.

Atenciosamente,

Zildêni Falcão de Oliveira
Diretor Presidente

Rádio Tv do Maranhão Ltda.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/01/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

**SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 12 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 331458223-49 e no RG nº. 336584 SSP/MA.** CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Maria Aparecida Rocha Vieira**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de janeiro de 2015.

**MARIA APARECIDA ROCHA VIEIRA**
Secretária Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
São Luís-MA
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Oneroso
000000490015

OBSERVAÇÃO:
O Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
AV. DOS AFRICANOS, 77 AREINHA
SÃO LUIS - MA CEP: 65032-075

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 01 2
JH 27053585 5 BR

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R ANEXO B SALA 30[illegible] - O
CEP: 70044-900 – BRASILIA - DF

AGF SÃO CRISTOVÃO
20 JAN 2015
São Luis - MA




AR

REGISTRADA

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet tela | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

**UF: MA** **Município: São Luís**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO | São Luís | 06/04/1988 | 06/04/1998 |
| RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/2003 | 01/11/2013 |
| RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | São Luís | 25/04/1972 | 25/04/1982 |
| RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | São Luís | 13/11/1996 | 13/11/2006 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/1993 | 01/11/2003 |
| RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | São Luís | 01/11/1983 | 01/11/1993 |
| SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | São Luís | | |

**Usuário:** anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 04/09/2015 **Hora:** 10:45:52

**Registro** 1 **até** 7 **de** 7 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel


Certidão obtida via Internet (0704938) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 1

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>*Geradora:* TV OMEGA LTDA | MA | São José de Ribamar | RTV | 3 | A | S |
| 5 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São José de Ribamar (São José de Ribamar) | SL | 2 | I | |
| 1340 kHz | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | M | |
| 1340 kHz | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | I | |
| 18 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>*Geradora:* ABRIL RADIODIFUSAO S/A | MA | São Luís | RTV | 3 | M | G |
| 273 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | FM | 3 | M | |
| 273 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | FM | 3 | B | |
| 41 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | RTVD | 2 | G | |
| 42 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | RTVD | 2 | G | |
| 8 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>*Geradora:* RADIO E TELEVISAO RECORD S.A. | MA | São Luís | RTV | 3 | 2 | P |
| 18 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís (São Luís) | SL | 3 | M | |
| 8 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís (São Luís) | SL | 3 | M | |
| 41 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Mateus do Maranhão | RTVD | 2 | G | |
| 5- | RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>*Geradora:* TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A | MA | São Mateus do Maranhão | RTV | 3 | M | P |
| 7 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>*Geradora:* TV OMEGA LTDA | MA | São Mateus do Maranhão | RTV | 3 | M | S |
| 5- | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Mateus do Maranhão (São Mateus do Maranhão) | SL | 2 | I | |

**Usuário:** anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 04/09/2015 **Hora:** 10:48:31

**Registro** 1 **até** 16 **de** 16 **registros**

**Página:** [1] [Ir] [Reg]


Certidão obtida via Internet (0704938) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

# Consulta Geral - OM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MA
**Município:** São Luís
**Freqüência:** 1340 kHz
**Classe:** B
**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 322766559
**Primeiro Licenciamento:**
**Fistel:** 08008002905
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)
**Último Licenciamento:** 28/10/2004 09:59:36

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

## Dados da Entidade

**CNPJ:** Pesquisar
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000 **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS
**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** AREINHA **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000 **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS
**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** AREINHA **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 08008002905

Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Selecione - | | | 16/06/1997 | Renovação | Jur. |
| | | - Selecione - | | | 07/02/1984 | Multa | Jur. |
| | | - Selecione - | | | 09/11/1984 | Renovação | Jur. |
| | | - Selecione - | | | | Advertência | Jur. |
| | | - Selecione - | | | | Advertência | Jur. |
| | | - Selecione - | | | | Advertência | Jur. |
| | | - Selecione - | | | | Advertência | Jur. |
| | | - Selecione - | | | 01/12/1999 | Renovação | Jur. |
| | | - Selecione - | | | 10/10/2001 | Multa | Jur. |
| | | - Selecione - | | | 10/10/2001 | Multa | Jur. |
| | | - Selecione - | | | 10/10/2001 | Multa | Jur. |
| | | - Selecione - | | | 10/10/2001 | Multa | Jur. |
| | | - Selecione - | ER | | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Jur. |
| | | - Selecione - | | | 31/07/2008 | Aprovação de Local | Jur. |

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir


Certidão obtida via Internet (0704938) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 3

**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 06339501000183**

Emitida às 10:48:49 do dia 04/09/2015 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |

**Usuário:** anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 04/09/2015 **Hora:** 10:45:14


Certidão obtida via Internet (0704938) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 5

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 331.458.233-49

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 04/09/2015 **Hora:** 10:50:04


Certidão obtida via Internet (0704938) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 6

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 001.889.483-68

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 04/09/2015 **Hora:** 10:50:21


Certidão obtida via Internet (0704938) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 7

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº: 53000.039539/2013-48 (Relacionado ao processo de nº 53000.035032/2003-43 ).** | | |
| **Entidade: RÁDIO E TV DO MARANHÃO LTDA.** | | |
| **Localidade: SÃO LUIS** | **UF: MA** | **Serviço: OM** |
| **Período(s): 1/11/2003 a 1.11.2013 e 1.11.2013 a 1.11.2023.** | | |

| **RELATIVOS À ENTIDADE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** | **Fl (S).** |
| 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada; | **X** | | | **4** |
| 2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; | **X** | | | **5 (0055394)** |
| 3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada; | **X** | | | **6 (0055394)** |
| 4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço; | | **X** | | |
| 5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | **X** | | | **6 a 10** |
| 6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | **X** | | | **11 a 15** |
| 7- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | | **X** | | **(0704938)** |
| 8- Prova de regularidade relativa ao INSS; | **X** | | | **26** |
| 9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | **X** | | | **27** |
| 10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **X** | | | **28** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço; | **X** | | | **29 e 30** |
| 12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço; | **X** | | | **31 e 32** |
| 13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho; | | **X** | | |
| 14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata); | | **X** | | |
| 15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade; | **X** | | | **7 (0055394)** |
| 16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão; | **X** | | | **Laudo de vistoria – 16 a 23** |

| **RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS** | **NOME (S)** | **1ª Instância** | | **2ª Instância** | | **NÃO SE APLICA** | **Fl (S).** |
| | | **SIM** | **NÃO** | **SIM** | **NÃO** | | |
| 17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância; | IEDA M. A. F. OLIVEIRA<br><br>ZILDENI F. OLIVEIRA | **X** | | | **X** | | **8; 8; 2(0344 169)** |
| 18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância; | IEDA M. A. F. OLIVEIRA<br><br>ZILDENI F. OLIVEIRA | **X** | | | **X** | | **10; 9** |
| 19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância; | IEDA M. A. F. OLIVEIRA<br><br>ZILDENI F. OLIVEIRA | **X** | | | **X** | | **12; 11** |
| 20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância; | IEDA M. A. F. OLIVEIRA<br><br>ZILDENI F. OLIVEIRA | **X** | | | **X** | | **12; 11** |
| **DOCUMENTOS** | **NOME (S)** | **SIM** | | **NAO** | | **NÃO SE APLICA** | **Fl (S).** |
| 21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; | | | | | **X** | | |
| 22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**; | | | | | **X** | | |
| 23- certidões de **protestos de títulos**; | | | | | **X** | | |
| **OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.** | | | | | | | |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada NÃO ATENDE ao disposto na legislação regulamentar vigente.

| **Observações:** |
|---|

| **Observações:** |
| --- |
| Tendo em vista as alterações contratuais apresentas nos autos às fls. 55 a 62, bem com a Certidão da Junta Comercial do Estado do Maranhão à fl. 7 (0055394), cujo valor das cotas/capital social divergente do último aprovado/conhecido por esta Pasta (SIACCO/Pasta Jurídica), remeto o feito à Chefe de Serviço de Atos Societários para as providências cabíveis. |
| **Análise:** |
| Analista: REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS<br>Cargo: ANALISTA/CHEFE DE SERVIÇO |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**DESPACHO**

**Processo n.** 53000.039539/2013-48 (Relacionado ao de nº 53000.035032/2003-43).

1. Tendo em vista que às fls. 55 a 62 constam alterações contratuais, bem como certidão da Junta Comercial do Estado do Maranhão à fl. 7, cujas cotas/capital social divergem dos últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, entende-se que a continuidade do pleito resta prejudicada até que sejam adotadas as medidas cabíveis com vistas à regularização dos dados cadastrais da Entidade.

2. Por esta razão, de ordem do Sr. Coordenador, remeto o feito à Chefe de Serviço de Atos Societários para as providências cabíveis, as quais devem ser certificadas nos autos para que se possa dar seguimento ao presente feito.

Brasília, 4 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 08/09/2015, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0705037** e o código CRC **B739A1B5**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**CERTIDÃO**

Processo. 53000.039539/2013-48

1. Certifico e dou fé de que a regularização mencionada no Despacho Interno SLPOS s./nº (evento SEI n.º0705072) está sendo tratada nos autos do Processo nº 53000.011002/2007-75, e encontra-se em fase de instrução.

2. Assim, devolvo os autos à chefe de serviço de renovação de outorga para as providências cabíveis.

---

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 04/09/2015, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0705072** e o código CRC **26D33222**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

# NOTA TÉCNICA Nº 20238/2015/SEI-MC

**Processo n.:** 53000.039539/2013-48 (Relacionado ao processo de nº 53000.035032/2003-43).

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio TV do Maranhão Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de São Luis, estado do Maranhão, referente aos seguintes períodos: 1º/11/2003 a 1º/11/2013 e 1º/11/2013 a 1º/11/2023.

## ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE que, por conduto da Portaria n.º 329/2012 e das orientações contidas no Despacho n.º 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de renovação em questão. Explica-se.

4. Em 29.5.2015, a Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou manifestação jurídica referencial, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (inteiro teor disponível no seguinte endereço - http://www.mc.gov.br/legislacao/por-tipo/pareceres/parecer-n-403-2015-conjur-mc-cgu-agu), a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação busca uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

5. Oportuno enfatizar que a citada manifestação jurídica referencial traduz os esforços da Conjur desta Pasta quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além de atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos ao serviços de radiodifusão. Em curtas palavras, informa-se que os processos de renovação de outorga estarão dispensados de uma análise jurídica individualizada, ou seja, de suas remessas à Conjur, restando, tão-somente, à SCE a conferência dos documentos relacionados no referido Parecer e posterior submissão do assunto à deliberação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Excetuam-se desse procedimento inovador, os casos em que forem constatadas dúvidas quanto à idoneidade moral da Entidade e/ou de seus sócios/administradores, situações em que será necessária manifestação jurídica individualizada.

6. Assim, considerando-se os termos do mencionado Parecer, no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados na ocasião da renovação de outorga, e o que consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 0705032), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

6.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

6.2. comprovante de regularidade com o FISTEL;

6.3. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;

6.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);

6.5. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual, Federal (2ª instância) e Eleitoral (1ª e 2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

6.6. certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

7. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

**CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 04/09/2015, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 08/09/2015, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0705361** e o código CRC **E1EC181B**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 29228/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de setembro de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
Avenida dos Africanos, nº 77- Bairro Areinha
65.031-410 São Luís/MA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53000.039539/2013-48 (Relacionado ao de nº 53000.035032/2003-43).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 20238/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 08/09/2015, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0705400** e o código CRC **2BC74CB1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

# DESPACHO

**Processo n.** 53000.039539/2013-48 (Relacionado ao processo de nº 53000.035032/2003-43).

1. Tendo em vista o laudo de vistoria técnica, apresentado às fls. 16 a 23, pela Rádio TV do Maranhão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luis, estado do Maranhão, com vistas à renovação da referida concessão, encaminho os autos ao Subgrupo Técnico de Radiodifusão Comercial - STCOM, para análise e providências que julgar pertinentes.

2. Após a adoção das medidas de estilo solicito seja o Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS informado quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 08/09/2015, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0705337** e o código CRC **CCD5ECAD**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

## Correspondência Eletrônica - 0716045

**Data de Envio**:
11/09/2015 14:00:35

**De**:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para**:
CONTABILIDADE@GRUPOZILDENIFALCAO.COM.BR
atendimento.completta@gmail.com
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.039539/2013-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

**Anexos**:
Oficio_0705400.html
Nota_Tecnica_0705361.html

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CNPJ: 06.339.501/0001-83
Endereço de correspondência: Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**Ao Ilmo. Sr.**
**Coordenador Subgrupo Legal de Pós-Outorga**
**ALTAIR DE SANTANA PEREIRA**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Atendimento ao Oficio nº 29228/2015/SEI-MC, que trata do processo de Renovação de Outorga.

**REFERÊNCIA**: **Processo nº 53000.039539/2013-48 (Relacionado ao de nº 53000.035032/2003-43).**

São Luís/MA, 08 de outubro de 2015.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão em Onda Média (1.340 kHz), na cidade de SÃO LUÍS/MA, vem mui respeitosamente encaminhar os documentos solicitados na Nota Técnica nº 20238/2015/SEI-MC, anexa ao ofício supracitado, dando continuidade ao processo que trata da RENOVAÇÃO DE OUTORGA para o período de **2003-2013** e **2013-2023.** Em anexo, segue os seguintes documentos:

a) Declaração que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;
b) Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho;
c) Certidão negativa de falência;
d) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual de todos os sócios;

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

e) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal de todos os sócios;

f) Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral de todos os sócios;

g) Certidão negativa de Protesto de Títulos de todos os sócios;

Informamos que o comprovante de regularidade com o FISTEL, não pôde ser encaminhada, uma vez que, alguns débitos estão em trâmite na Seção Judiciária do Estado do Maranhão, informamos ainda que assim que todo trâmite for finalizado, estaremos encaminhando posteriormente o comprovante de regularidade.

Permanecemos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**ADMINISTRADORA**

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CNPJ: 06.339.501/0001-83
Endereço de correspondência: Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
CEP: 65.032-075 - São Luís/MA


## DECLARAÇÃO

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média (1.340 kHz), com sede e local de prestação do serviço na cidade de SÃO LUÍS, estado do Maranhão, DECLARA, que a Entidade atende as finalidades educativas, culturais e morais pertinentes ao serviço executado.

São Luís/MA, 08 de outubro de 2015.

**ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA**
**ADMINISTRADORA**


COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO TV DO MARANHAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.339.501/0001-83
Certidão nº: 171400514/2015
Expedição: 08/10/2015, às 11:26:00
Validade: 04/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO TV DO MARANHAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.339.501/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos de das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia dois (02) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005), até o dia quatorze (14) do mês de setembro (09) do ano corrente ano constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **RADIO TV DO MARANHAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. São Luís/MA, 16 de setembro de 2015.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**
Secretário Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
São Luís-MA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Selo Judicial
Oneroso
00000536742

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário; Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Sede: Fórum Desembargador "Sarney Costa",
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n.º - Calhau, CEP.: 65.076-820 fone: (098) 3194 5408/5409
IMPRESSO EM 16/09/2015 16:31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de mil dois mil e cinco (2005) até o dia 15 de setembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ZILDENE FALCAO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 001.889.483-68** e **no RG nº 257842 SSP/MA** e **IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 331.458.223-49 e no RG nº 36196922008-7 SSP/MA. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes,** Técnico Judiciário, Mat.143552, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de setembro de 2015.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**
Secretário Judicial da Distribuição

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
São Luís-MA 000000536740
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

**OBSERVAÇÃO:**
O CPF E RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Imprimir

Nº 61896

PODER JUDICIÁRIO
**Seção Judiciária do Estado do Maranhão**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

**N A D A  C O N S T A**

contra **IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA** nem contra **o CPF: 331.458.223-49**.

**Observações:**

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/09/2015, 10h19.
Data da última atualização do banco de dados: 14/09/2015, 10h19.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: ( 98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Petição (0763140) SEI 53900.053239/2015-90 / pg. 7

imprimir

## Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 61896 emitida via Internet às 10:19 horas do dia 14/09/2015.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, em nome de IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA, CPF: 331.458.223-49".



Petição (0763140) SEI 53900.053239/2015-90 / pg. 8

Nº 61984

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
## AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA**
**CPF: 001.889.483-68**

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão:

| Processo | Vara | Dt.Distr. | Classe | Autor | Dt.Trans. Penal |
|---|---|---|---|---|---|
| 2003.37.00.009972-6 | 11ª | 26/08/2013 | EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL | FAZENDA NACIONAL | - |

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SÃO LUIS, IMPERATRIZ, CAXIAS, BACABAL E BALSAS, DISTRIB. ATE O DIA ANTERIOR,

SÃO LUIS - MARANHÃO, 12:06h, 14/09/2015.

Existe(m) 1 processo(s).

RAIMUNDO NONATO PORTO DE LIMA
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CERTIDÕES

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.
Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703
E_MAIL: nucju.ma@trf1.jus.br

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

## 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS

www.cartoriodeprotestoslz.com.br
RUA DO PASSEIO, 175 - CENTRO - SÃO LUÍS - MARANHÃO
FONE: (98) 3221-3396

0000021903405

NORIS SERRA MARANHAO
TABELIÃ PRIVATIVA DO REGISTRO PÚBLICO DE PROTESTO DE LETRAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Usando da faculdade que a lei me confere, certifico, a requerimento de pessoa interessada que revendo os livros do cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA registro de protesto contra:

**IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA**

Portador do CPF 331.458.223-49

**A Contar do dia 16 de SETEMBRO de 2010, até a presente data.**

O referido é verdade e aos citados livros me reporto e dou fé. Passada a presente certidão nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, em meu cartório aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E QUINZE.

CERTIDAO COM BUSCA DE 05 ANOS

R$ 34,30

Válido somente com Selo de Fiscalização

000 021 903 405 000 021 903 406




SAO LUIS, 16 de setembro de 2015

**José Fecury Neto**
Escrevente Juramentado
CPF: 269.707.753-72

2015916-00007 /HDA30L10L54G

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Petição 10763140 STJ 539 0.058209/2015-90 / pg. 10

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

## 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS

www.cartoriodeprotestoslz.com.br
RUA DO PASSEIO, 175 - CENTRO - SÃO LUÍS - MARANHÃO
FONE: (98) 3221-3396

0000021903431

NORIS SERRA MARANHAO
TABELIÃ PRIVATIVA DO REGISTRO PÚBLICO DE PROTESTO DE LETRAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Usando da faculdade que a lei me confere, certifico, a requerimento de pessoa interessada que revendo os livros do cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA registro de protesto contra:

**ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA**

Portador do CPF 001.889.483-68

**A Contar do dia 16 de SETEMBRO de 2010, até a presente data.**

O referido é verdade e aos citados livros me reporto e dou fé. Passada a presente certidão nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, em meu cartório aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E QUINZE.

CERTIDAO COM BUSCA DE 05 ANOS

R$ 34,30

Válido somente com Selo de Fiscalização

000 021 903 431 000 021 903 432




SAO LUIS, 16 de setembro de 2015

**José Fecury Neto**
Escrevente Juramentado
CPF: 269.707.753-72

2015916-00020 /HDA30L10L54G

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA**
Inscrição: **001287891139** Zona: 1 Seção: 300
Município: 9210 - SÃO LUÍS UF: MA
Data de Nascimento: 18/09/1941 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ZILDA MARINHO FALCAO DE OLIVEIRA
BENIGNO GOMES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:42 de 09/10/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **EIEI.UUNU.5MMU.CLW4**


Petição (0763140) SEI 53900.053239/2015-90 / pg. 12

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

OF: 17532/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
AV. DOS AFRICANOS, N° 77 – BAIRRO AREINHA
CEP: 65.031-410 SÃO LUÍS/MA
PROC:. 53000.039539/2013
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

CARIMBO DE ENTREGA / *TIMBRE DE DESTINO* / *DELIVERY DESTINATION*

CDD ANIL
12 JAN 2015
MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Joventilton Santos
Agente de Correios
Mat.: 8.[illegible]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU PRÉPOSÉ*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

Outros (origem externa) AR recebida - OF -17532 - 2014 (0784458) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 1

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08769344 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ | UF | BRASIL

Outros (origem externa) AR recebida - OF -17532 - 2014 (0784458) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

**RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |

**Usuário:** **AUGUSTO.MC - Augusto Cesar da Costa Barros** **Data:** **09/11/2015** **Hora:** **09:40:10**

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 3

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 06339501000183**

Emitida às 09:06:06 do dia 09/11/2015 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Nada Consta>* | internet teia | menu ajuda

Parâmetros | Consulta

# Histórico de Lançamentos

**Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA **Nº FISTEL:** 50400748835
**Serviço:** 800 - RETRANSMISSAO DE T.V. **CNPJ/CPF:** 06339501000183
**Situação:** Ativa **Data Validade:** **CADIN:** Não
**Incide FUST:** Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
**Tipo Usuário:** Integral **UF:** MA **Proc. Caducidade:** Não

## Sequencial: 21

### Situação Inicial

**Usuário:** ANATEL\deborasousa **Data da Operacão:** 12/01/2015 12:34:52
**Justificativa do Lançamento:** Conforme Despacho do Gerente Regional nº 6436, de 25/11/2014.
**Referência Cadastral:** Nº Processo: 535720009132014
**Data de Aplicação da Sanção:** 25/11/2014
**Usuário Inclusão:** ANATEL\deborasousa
**Número do Processo:** 535720009132014
**Data da Geração:** 12/01/2015 12:34:52

| Receita | Est. / Ref. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Receita |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1889 | 0 | 2014 | 21/02/2015 | 7.695,00 | | 0,00 | 0,00 | 0021 | Devedor | 7.695,00 |

### Alterações

**1 - Usuário:** deborasousa - 65897773300 **Data da Operação:** 14/04/2015 11:18:00

| Nome do Campo Alterado | De | Para |
|---|---|---|
| Data DOU/Data de Constituição | | 05/02/2015 |

### Situação Atual

**Usuário:** deborasousa - 65897773300 **Data da Operacão:** 14/04/2015 11:18:00

| Receita | Est. / Ref. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Receita |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1889 | 0 | 2014 | 21/02/2015 | 7.695,00 | | 0,00 | 0,00 | 0021 | Devedor | 7.695,00 |

### Dados das Estações

**NÃO FORAM ENCONTRADAS ESTAÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dados do Pagamento a Maior

**NÃO CONSTAM GERAÇÕES DE PAGAMENTO A MAIOR PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dados da Compensação

**NÃO CONSTAM COMPENSAÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dados da Restituição

**NÃO CONSTAM RESTITUIÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Recurso Administrativo/Decisão Judicial

**NÃO CONSTAM RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Cadin

**NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NO CADIN PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dívida Ativa

**NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Execução Judicial

**NÃO CONSTAM DADOS DE EXECUÇÃO JUDICIAL PARA ESSE SEQUENCIAL!**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 5

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Nada Consta>* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Extrato de Lançamentos

**Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA **Nº FISTEL:** 50411134086

**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital **CNPJ/CPF:** 06339501000183

**Situação:** Não licenciada **Data Validade:** 30/09/2028 **CADIN:** Não

**Incide FUST:** **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

**Tipo Usuário:** Integral **UF:** MA **Proc. Caducidade:** Não

| Receita | Est. / Ref./ Parc. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Débito/Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7241 - PPDUR | 2 | 2014 | 15/06/2015 | R$ 5.327,79 | | 0,00 | 0,00 | 0002 | Devedor | 6.153,92 |
| 7241 - PPDUR | 3 | 2014 | 15/06/2015 | R$ 5.327,79 | | 0,00 | 0,00 | 0003 | Devedor | 6.153,92 |
| | | | | | **Total devido em 09/11/2015 (em reais):** | | | | | 12.307,84 |
| | | | | | **Total de créditos em 09/11/2015 (em reais):** | | | | | 0,00 |

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 6

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Nada Consta>* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Extrato de Lançamentos

**Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA — **Nº FISTEL:** 18000142104

**Serviço:** 800 - RETRANSMISSAO DE T.V. — **CNPJ/CPF:** 06339501000183

**Situação:** Ativa — **Data Validade:** — **CADIN:** Não

**Incide FUST:** — **Data Início Operação Comercial:** — **Div. Ativa:** Não

**Tipo Usuário:** Integral — **UF:** MA — **Proc. Caducidade:** Não

| Receita | Est. / Ref./ Parc. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Débito/Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1889 | 0 | 2014 | 21/02/2015 | R$ 7.695,00 | | 0,00 | 0,00 | 0046 | Devedor - DOU | 9.967,80 |
| 1329 - TFF | 1 | 2015 | 31/03/2015 | R$ 165,00 | | 0,00 | 0,00 | 0047 | Devedor | 212,02 |
| | | | | | | | | | **Total devido em 09/11/2015 (em reais):** | 10.179,82 |
| | | | | | | | | | **Total de créditos em 09/11/2015 (em reais):** | 0,00 |

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

**Registro 1 até 2 de 2 registros** — **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 7

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Nada Consta>* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Extrato de Lançamentos

**Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA **Nº FISTEL:** 50411747096

**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital **CNPJ/CPF:** 06339501000183

**Situação:** Não licenciada **Data Validade:** 19/03/2029 **CADIN:** Não

**Incide FUST:** **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

**Tipo Usuário:** Integral **UF:** MA **Proc. Caducidade:** Não

| Receita | Est. / Ref./ Parc. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Débito/Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7241 - PPDUR | 2 | 2014 | 29/06/2015 | R$ 742,11 | | 0,00 | 0,00 | 0002 | Devedor | 857,18 |
| | | | | | | | | | **Total devido em 09/11/2015 (em reais):** | 857,18 |
| | | | | | | | | | **Total de créditos em 09/11/2015 (em reais):** | 0,00 |

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

**Registro 1 até 1 de 1 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 8

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Nada Consta>* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Extrato de Lançamentos

**Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA **Nº FISTEL:** 50411139630

**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital **CNPJ/CPF:** 06339501000183

**Situação:** Não licenciada **Data Validade:** 25/09/2028 **CADIN:** Não

**Incide FUST:** **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

**Tipo Usuário:** Integral **UF:** MA **Proc. Caducidade:** Não

| Receita | Est. / Ref./ Parc. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Débito/Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7241 - PPDUR | 2 | 2014 | 02/03/2015 | R$ 4.947,40 | | 0,00 | 0,00 | 0002 | Devedor | 5.862,47 |
| 7241 - PPDUR | 3 | 2014 | 02/03/2015 | R$ 4.947,40 | | 0,00 | 0,00 | 0003 | Devedor | 5.862,47 |
| | | | | | | | **Total devido em 09/11/2015 (em reais):** | | | 11.724,94 |
| | | | | | | | **Total de créditos em 09/11/2015 (em reais):** | | | 0,00 |

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral>* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Situação Cadastral

| Nome da Entidade | Nº FISTEL | CNPJ/CPF | UF | Serv. | Tipo Usuário | Devedor | Cobrança | CADIN | Div. Ativa | Incide FUST | Situação | Data Validade | Data Exclusão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 08008002905 | 06339501000183 | MA | 205 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Ativa | 01/11/2003 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 18000001039 | 06339501000183 | MA | 230 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Ativa | 03/10/2008 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 18000140233 | 06339501000183 | MA | 730 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 18000142104 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Sim | Sim | Não | Não | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50400748835 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Sim | Sim | Não | Não | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50400748916 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Não | Sim | Não | Não | Não | Excluída | | 01/12/2009 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50400749050 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50400749130 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Não | Sim | Não | Não | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50401084949 | 06339501000183 | MA | 730 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50401085082 | 06339501000183 | MA | 730 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50406578206 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50406590591 | 06339501000183 | MA | 730 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50411134086 | 06339501000183 | MA | 801 | Integral | Sim | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | 30/09/2028 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50411139630 | 06339501000183 | MA | 801 | Integral | Sim | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | 25/09/2028 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50411747096 | 06339501000183 | MA | 801 | Integral | Sim | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | 19/03/2029 | |

**Registro 1 até 15 de 15 registros**

**Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SRD »» Consultas »» Geral* | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral OM

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Âmbito de Atuação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 560 kHz | RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | M | Nacional |
| 560 kHz | RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | K | Nacional |
| 600 kHz | RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | L | Regional |
| 600 kHz | RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | K | Regional |
| 680 kHz | RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | M | Regional |
| 800 kHz | SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | MA | São Luís | OM | 1 | | Regional |
| 1180 kHz | RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | M | Regional |
| 1290 kHz | GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO | MA | São Luís | OM | 3 | M | Regional |
| 1340 kHz | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | M | Regional |
| 1340 kHz | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | I | Regional |

**Usuário:** AUGUSTO.MC - Augusto Cesar da Costa Barros **Data:** 09/11/2015 **Hora:** 08:54:01

**Registro 1 até 10 de 10 registros**

**Página: [1] [Ir] [Reg]**

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 11

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

**UF: MA** **Município: São Luís**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO | São Luís | 06/04/1988 | 06/04/1998 |
| RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/2003 | 01/11/2013 |
| RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | São Luís | 25/04/1972 | 25/04/1982 |
| RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | São Luís | 13/11/1996 | 13/11/2006 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/1993 | 01/11/2003 |
| RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | São Luís | 01/11/1983 | 01/11/1993 |
| SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | São Luís | | |

**Usuário: AUGUSTO.MC - Augusto Cesar da Costa Barros** **Data: 09/11/2015** **Hora: 09:28:34**

**Registro 1 até 7 de 7 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel


Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 12

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» Plano Básico »» ***Descritivo*** | internet teia | menu ajuda

## Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - OM

**UF: MA** **Município: São Luís**

| Entidade | Freqüência KHZ | Dia | Noite | Campo Caract. mV/m | Classe | Altura Torre(m) | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | 560 | 25 | 5 | 307 | B | 125 | |
| RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | 600 | 10 | 1 | 308 | B | 119 | |
| RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | 680 | 10 | 5 | 311 | B | 115 | |
| SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | 800 | 10 | 1 | 315 | B | 105 | ver anexo |
| SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | 800 | 10 | 1 | 315 | B | 105 | ver anexo |
| RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | 1180 | 10 | 5 | 313 | B | 69 | |
| GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO | 1290 | 10 | 5 | 312 | B | 62 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 1340 | 10 | 2 | 325 | B | 75 | |

**Usuário: AUGUSTO.MC - Augusto Cesar da Costa Barros** **Data: 09/11/2015** **Hora: 09:26:26**

**Registro 1 até 8 de 8 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir


Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FLS: 001/001

## DESCRIÇÃO DO SISTEMA

FASE 3 I LICENIADA EM ESTUDO

| | | |
|---|---|---|
| **Nome/Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | |
| **Nome Fantasia:** | **Fistel:** 08008002905 | |
| **Serviço:** Radiodifusão Sonora em Onda Média | **UF:** MA | |
| **Localidade:** SÃO LUÍS | **Classe:** B | |
| **Freqüência:** 1340 kHz | **Potência Diurna :** 10 kW | **Potência Noturna:** 2 kW |
| **Num. Estação:** 322766559 | **Indicativo:** ZYH886 | **Telefone (Sede):** |

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

### 1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

**Logradouro:** AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO **Número:** 298 **Bairro:** ALEMANHA

**Localidade:** SÃO LUÍS **UF:** MA

**Latitude:** 02º 32' 06" 85" S **Longitude:** 44º 16' 09" 48" W **Cota da Base da Torre:** 12 metros

### 2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

**2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL**
**Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda.
**Modelo:** AM 12000
**Potência Operação:** 10 kW
**Código homologação:** 1095020518

**2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1**
**Fabricante:** EASA ENG ASSOCIADOS S/A
**Modelo:** A-TB6AB
**Potência Operação:** 2 kW
**Código homologação:** 357978XXX0281

**2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2**
**Fabricante:**
**Modelo:** ***
**Potência Operação:** ***
**Código homologação:**

### 3 - SISTEMA IRRADIANTE

**Tipo: Onidirecional/Onidirecional**

**Altura da Torre: 75 metros**

**Número de Torres: 1**

**Número de Radiais : 52**

**Comprimento dos Radiais (m): 60**

**Espaçamento entre Radiais (graus) : 6**

**Altura Torre (m) :** 75

### 4 - CARGA TOPO

**Figura Geométrica:** ****
**Dimensões:** ****
**Altura(m):** ****

### 5 - LINHA DE TRANSMISSÃO

**Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA
**Modelo:** LCF 7/8
**Comprimento:** 50 m
**Impedância:** 50 Ohms
**Atenuação:** 0,14 dB/100m

### 6 - OBSERVAÇÕES:

***

### 7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

**7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL**
**Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI 1º ANDAR
**Número:** 77
**Bairro:** MADRE DE DEUS
**Localidade/UF:** São Luís/MA

**7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR**
**Logradouro:** ***
**Número:** ***
**Bairro:** ***
**Localidade/UF:** ***

### 8 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim |
|---|---|---|---|
| Domingo | Sábado | 00:00 | 24:00 |

| | |
|---|---|
| **Consulta para uso exclusivo da ANATEL.** | **Local de Emissão:** / **Data da Emissão:** 09/11/2015 09:31:44 |

Tela Inicial

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 14

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SRD »» Consultas »» Geral* | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral OM

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Âmbito de Atuação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 560 kHz | RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | M | Nacional |
| 560 kHz | RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | K | Nacional |
| 600 kHz | RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | L | Regional |
| 600 kHz | RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | K | Regional |
| 680 kHz | RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | M | Regional |
| 800 kHz | SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | MA | São Luís | OM | 1 | | Regional |
| 1180 kHz | RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | M | Regional |
| 1290 kHz | GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO | MA | São Luís | OM | 3 | M | Regional |
| 1340 kHz | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | M | Regional |
| 1340 kHz | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | MA | São Luís | OM | 3 | I | Regional |

**Usuário:** AUGUSTO.MC - Augusto Cesar da Costa Barros **Data:** 09/11/2015 **Hora:** 08:54:01

**Registro 1 até 10 de 10 registros**

**Página: [1] [Ir] [Reg]**

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 15

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - OM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MA
**Município:** São Luís
**Freqüência:** 1340 kHz
**Classe:** B
**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 322766559
**Primeiro Licenciamento:**
**Fistel:** 08008002905
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)
**Último Licenciamento:** 28/10/2004 09:59:36

## Dados do Plano Básico

### Ocupante do Canal

**Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Fase:** 3 - Licenciada
**Nº Fistel:** 08008002905

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:** São Luís/MA
**Latitude:** 2S314799
**Longitude:** 44W181007
**Raio:** 50

### Coordenadas Geográficas

**Latitude:** 02 ° 29 ' 00 " 00 Sul
**Longitude:** 44 ° 08 ' 00 " 00
**Local Específico:** (opcional)

### Dados Técnicos do Canal

**Freqüência:** 1340 KHz
**Classe:** B
ECmin = 295 mV/m
**Potência Diurna:** 10 KW
**Potência Noturna:** 2 KW
**Campo Caract.(EC):** 325 mV/m

### Sistema Irradiante

**Possui diretivos?:** Não
**Alt. da Torre:** 75

### Histórico / Observações

**Histórico:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047

**Máximo: 250** **Digitados: 57**

**Observação:** ONI/ONI

**Máximo: 250** **Digitados: 7**

## Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 06339501000183 Pesquisar
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:**
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000
**Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 16

**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** AREINHA **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000 **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS
**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** AREINHA **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 6792 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 01/11/1993
**SCRAD Técnico:** 4943
**Data Limite Instalação:** 01/01/1901 **Número do Processo:** 0
**Fistel:** 08008002905

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | | Jur. |
| | | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | | Jur. |
| | | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | | Jur. |
| | | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | | Jur. |
| | | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | | Jur. |
| | | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | | Jur. |
| | | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | | Jur. |
| | | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | | Jur. |
| | | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | | Jur. |
| | | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | | Jur. |
| | | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | | Jur. |
| | | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | | Jur. |
| | | 44542 | ATO | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | | Téc. |
| | | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Aprovação de Local | | Téc. |

## Característica da Estação Instalada

» Endereços

## Estação Transmissora

### Endereço

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000 **Logradouro:** AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO
**Número:** 298 **Complemento:** **Bairro:** ALEMANHA **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município Latitude:** 2S314799 **Longitude:** 44W181007 **Raio:** 50

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 17

## Coordenadas Geográficas Estação

**Latitude:** 02S320685 **Longitude:** 44W160948

**Distância ao Centro do Município:** Km

**Azimute:** (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

## Informações da Estação

**Cota Base Torre:** 12 m

## Coordenadas Geográficas (PB)

**Latitude:** 02S290000 **Longitude:** 44W080000

## Estúdio Principal

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI 1º ANDAR
**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** MADRE DE DEUS **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**

## Estúdio Auxiliar

## » Estação Principal

## Antena Principal

**Tipo de Sistema:** Onidirecional/Onidirecional **Altura da Torre:** 75 metros

**Obs. da Antena:**

### >>Sistema de Terra

**Número de Torres:** 1 **Número de Radiais:** 52

**Comprimento de Radiais:** 60 m **Espaçamento entre Radiais:** 6 graus **Condutividade:** 6

**Campos Característicos (mV/m)**

**EC Mínimo:** 295 **EC Proposto:** 295 **EC PB:** 325

### >>Carga Topo

**Figura geométrica:** **Dimensões:** **Altura:** 75

## Transmissor Principal

**Código Equipamento:** 1095020518 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

**Potência:** 10 kW

**Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda.

**Modelo:** AM 12000

**Validade:**

**Potência Equipamento:** W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

## Linha Transmissão

**Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA

**Modelo:** LCF 7/8 **Impedância:** 50 ohms

**Comprimento:** 50 m **Atenuação:** 0,14 dB/100m

## » Estação Auxiliar

## Transmissor Auxiliar

**Código Equipamento:** 357978XXX0281 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

**Potência:** 2 kW

**Fabricante:** EASA ENG ASSOCIADOS S/A

**Modelo:** A-TB6AB

**Validade:** 14/09/1983

**Potência Equipamento:** 10000-5000 W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 18

## Transmissor Auxiliar 2

### » Número do Processo e Observações Gerais

### Num. Processo/Observações

**Num. do Processo da Portaria:** 53000 . 012803 / 2006 Ex.: 53521.000235/2003

**Num. do Processo do Ato de RF:** 53569 . 000314 / 2003 Ex.: 53521.000235/2003 Checar

**Observação:**

Este campo será apresentado nas observações da Licença.

**Máximo: 200** **Digitados: 0**

### » Responsável Técnico

### Responsável Técnico

**CPF do RT:** Pesquisar

**Nome do Responsável:**

**Número do Crea:** **UF Crea:**

**Endereço:** **Número:**

**Complemento:** **EMail:**

**Município:** **UF:**

**DDD:** **Telefone:**

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA - CNPJ/CPF(06.339.501/0001-83)
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)
**Município/UF:** SÃO LUÍS/MA
**Freq. PB:** 1340
**Indicativo:** ZYH886
**Classe PB:** B

#### Características de Operação

**Frequência:** 1340 MHz

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Sábado | 00:00 | 24:00 | |

Tela Inicial Imprimir

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 19

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - OM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MA
**Município:** São Luís
**Freqüência:** 1340 kHz
**Classe:** B
**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:**
**Nº Estação:** 322766559
**Primeiro Licenciamento:**
**Fistel:** 08008002905
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)
**Último Licenciamento:** 28/10/2004 09:59:36

## Dados do Plano Básico

### Ocupante do Canal

**Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Fase:** 3 - Licenciada
**Nº Fistel:** 08008002905

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:** São Luís/MA
**Latitude:** 2S314799
**Longitude:** 44W181007
**Raio:** 50

### Coordenadas Geográficas

**Latitude:** 02 ° 29 ' 00 " 00 Sul
**Longitude:** 44 ° 08 ' 00 " 00
**Local Específico:** (opcional)

### Dados Técnicos do Canal

**Freqüência:** 1340 KHz
**Classe:** B
ECmin = 295 mV/m
**Potência Diurna:** 10 KW
**Potência Noturna:** 2 KW
**Campo Caract.(EC):** 325 mV/m

### Sistema Irradiante

**Possui diretivos?:** Não
**Alt. da Torre:** 75

### Histórico / Observações

**Histórico:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047

**Máximo: 250** **Digitados: 57**

**Observação:** ONI/ONI

**Máximo: 250** **Digitados: 7**

## Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 06339501000183 Pesquisar
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:**
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000
**Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 20

**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** AREINHA **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 65000000 **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS
**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** AREINHA **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 6792 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 01/11/1993
**SCRAD Técnico:** 4943
**Data Limite Instalação:** 01/01/1901 **Número do Processo:** 0
**Fistel:** 08008002905

## Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | | Jur. |
| | | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | | Jur. |
| | | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | | Jur. |
| | | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | | Jur. |
| | | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | | Jur. |
| | | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | | Jur. |
| | | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | | Jur. |
| | | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | | Jur. |
| | | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | | Jur. |
| | | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | | Jur. |
| | | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | | Jur. |
| | | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | | Jur. |
| | | 44542 | ATO | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | | Téc. |
| | | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Aprovação de Local | | Téc. |

## Característica da Estação Instalada

» Endereços

## Estação Transmissora

### Endereço

**País:** Brasil
**Cep:** 65030000 **Logradouro:** RODOVIA MA-203
**Número:** S/N **Complemento:** **Bairro:** **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** São Luís **SubDistrito:**

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município Latitude:** 2S314799 **Longitude:** 44W181007 **Raio:** 50

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 21

## Coordenadas Geográficas Estação

**Latitude:** 02S290000 **Longitude:** 44W080000

**Distância ao Centro do Município:** Km

**Azimute:** (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

## Informações da Estação

**Cota Base Torre:** m

## Coordenadas Geográficas (PB)

**Latitude:** 02S290000 **Longitude:** 44W080000

### Estúdio Principal

**País:** Brasil
**Cep:** 11111111 **Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE
**Número:** 77 **Complemento:** **Bairro:** **UF:** MA
**Município:** São Luís **Distrito:** **SubDistrito:**

### Estúdio Auxiliar

**Não Cadastrado**

## » Estação Principal

### Antena Principal

**Tipo de Sistema:** Onidirecional/Onidirecional **Altura da Torre:** 75 metros

**Obs. da Antena:**

### >>Sistema de Terra

**Número de Torres:** 1 **Número de Radiais:** 120

**Comprimento de Radiais:** 45 m **Espaçamento entre Radiais:** 4 graus **Condutividade:** 1

**Campos Característicos (mV/m)**

**EC Mínimo:** 295 **EC Proposto:** 295 **EC PB:** 325

### >>Carga Topo

**Figura geométrica:** **Dimensões:** **Altura:**

### Transmissor Principal

**Código Equipamento:** 133400XXX0518 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

**Potência:** 10 kW

**Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda.

**Modelo:** AM12000

**Validade:** 15/09/2002

**Potência Equipamento:** 12000-1200 W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

### Linha Transmissão

**Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA

**Modelo:** CF-1 5/8 **Impedância:** 50 ohms

**Comprimento:** 50 m **Atenuação:** 0,08 dB/100m

## » Estação Auxiliar

### Transmissor Auxiliar

**Código Equipamento:** Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

**Potência:** 2 kW

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

### Transmissor Auxiliar 2

**Código Equipamento:** Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

**Potência:** kW

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 22

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

## » Número do Processo e Observações Gerais

### Num. Processo/Observações

**Num. do Processo da Portaria:** 53000 . 012803 / 2006 Ex.: 53521.000235/2003

**Num. do Processo do Ato de RF:** 53569 . 000314 / 2003 Ex.: 53521.000235/2003 Checar

**Observação:**

Este campo será apresentado nas observações da Licença.

**Máximo: 200** **Digitados: 0**

## » Responsável Técnico

### Responsável Técnico

**CPF do RT:** Pesquisar

**Nome do Responsável:**

**Número do Crea:** **UF Crea:**

**Endereço:** **Número:**

**Complemento:** **EMail:**

**Município:** **UF:**

**DDD:** **Telefone:**

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA - CNPJ/CPF(06.339.501/0001-83)
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)
**Município/UF:** SÃO LUÍS/MA
**Freq. PB:** 1340
**Indicativo:** ZYH886
**Classe PB:** B

#### Características de Operação

**Frequência:** 1340 MHz

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Sábado | 00:00 | 24:00 | |

Tela Inicial Imprimir

Outros (origem externa) (0810214) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 23

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Técnico de Radiodifusão Comercial

# NOTA TÉCNICA Nº 24950/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.039539/2013-48 (Relacionado ao processo de nº 53000.035032/2003-43).**
Assunto: **EXIGÊNCIAS Renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Ondas Médias.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio TV do Maranhão Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de São Luís, estado do Maranhão, rrquênica 1340 kHz, classe B, caráter Regional, referente aos seguintes períodos: 1º/11/2003 a 1º/11/2013 e 1º/11/2013 a 1º/11/2023. Tendo em vista o laudo de vistoria técnica, apresentado às fls. 16 a 23, com vistas à renovação da referida concessão, encaminhado os autos ao Subgrupo Técnico de Radiodifusão Comercial - STCOM, para análise e providências que julgar pertinentes.

## ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Resolução Anatel nº 116, de 25 de março de 1999 e demais legislações pertinentes ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e legislação referente a renovação de outorga

3. Da análise do projeto e da documentação apresentados pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

| **Observação** | **Exigência** |
|---|---|
| – A entidade encontra-se bloqueada no SRD por débitos de , TFF, PPDUR E MULTAS referentes ao FISTEL nº **18000142104, 50400748835, 50411134086, 50411139630, 50411747096 .** | – Quitação do referido débito. Resolução ANATEL nº 255, de 29 de março de 2001 disposto no Art. 15º, § 1º O pedido de qualquer natureza apresentado à Anatel, por parte de Prestadora, somente será analisado conclusivamente se o requerente comprovar regularidade quanto ao recolhimento das receitas do Fistel, exceto alteração cadastral por mudança de endereço de correspondência e sede, razão social , CGC/CPF, cancelamento de licença e extinção de Concessão, Permissão ou Autorização de Serviço de Telecomunicações e de uso de radiofreqüência, ou do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro ou da |

| | |
|---|---|
| | autorização do Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro no Brasil. |
| – Não foi apresentado o Laudo de Vistoria Técnica nos termos da ultima aprovação do Poder concedente | – Altura do Sistema Irradiante apresentado no Laudo de Vistoria Técnica diferente do autorizado , endereço do estúdio prinicpal diferente do autorizado, transmissor auxiliar diferente do autorizado, e potência de operação diferente da potência de operação noturna.( Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificaçõestécnicas constantes da portaria que as tenha aprovado - **Lei nº 4.117, de 24 de agosto de 1962**; **Resolução Anatel nº116, de 25 de março de 1999, D.O.U. 26/03/1999 -Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical (faixa de 120 metros) - 5.2 - VISTORIAS TÉCNICAS As vistorias técnicas, básicas ou parciais, serão realizadas pela ANATEL ou por entidade por ela credenciada para este fim ou, ainda, por profissional habilitado.** **- Caso a entidade necessite apresentar algum pedido de correção de característica técnica que não seja alteração do Plano Básico em Onda Média, poderá solicitar nos autos de renovação de outorga que será atendida diretamente pelo Ministério das Comunicações com o intuito de celeridade processual e cadastrada no SRD.** |
| - Não foi apresentado Laudo de ensaio dos transmissores autorizados para a execução do serviço, assim como declarações e ART assinada e quitada. | **Resolução Anatel nº 116, de 25 de março de 1999 , D.O.U. 26/03/1999, Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical (faixa de 120 metros - 8.5 - LAUDO DE ENSAIO** Laudo de Ensaio é o registro das observações e medições feitas no transmissor. As informações nele contidas devem ser fruto da observação pessoal do ensaiador, o qual é responsável pela veracidade das mesmas. As medições devem ser feitas com instrumentos aferidos, cujas características também serão registradas no laudo. As divergências entre estas medidas e as indicadas pelos instrumentos do transmissor devem ser registradas nas observações.**8.5.8 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL, 8.5.9 - PARECER CONCLUSIVO, 8.5.10 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO, 8.5.11 - ART** Deverá ser anexada ao laudo de ensaio a ART referente ao mesmo, assinada pelo contratado e pelo contratante. |

4. Desse modo, a entidade não no momento não atende aos requisitos da legislação para a renovação da outorga.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Técnico de Radiodifusão Comercial, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, retificada pela Portaria n.º 1985/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 11.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

**CONCLUSÃO**

6. Diante do exposto, opinamos pela expedição de ofício de exigência à interessada, conforme itens 3 a 5, com a solicitação de juntada da documentação faltante e o encaminhamento do processo em epígrafe para o **Subgrupo Legal de Pós - Outorga - SLPOS.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar da Costa Barros**, **Engenheiro**, em 09/11/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria**, **Coordenador do Subgrupo Técnico de Radiodifusão Comercial**, em 11/11/2015, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0810221** e o código CRC **48BD00F3**.

**Minutas e Anexos**

0810214

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1° andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 36655/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de novembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
**ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA**
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
AVENIDA DOS AFRICANOS, Nº 77- BAIRRO AREINHA
CEP:65.031-410 - SÃO LUÍS/MA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53000.039539/2013-48 (Relacionado ao de nº 53000.035032/2003-43).**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à solicitação em epígrafe, efetuada por essa entidade, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na localidade de SÃO LUIS-MA, com utilização da frequência de 1.340 kHz ( um mil trezentos e quarenta), para encaminhar a cópia da Nota Técnica nº 24.950/2015/SEI-MC, com a indicação das pendências existentes em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste Ofício via AR Postal, para o cumprimento TOTAL das exigências aqui formuladas.

3. Informo que o não atendimento destas exigências implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria**, **Coordenador do Subgrupo Técnico de Radiodifusão Comercial**, em 11/11/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0811613** e o código CRC **1F9B7648**.

## Correspondência Eletrônica - 0818333

**Data de Envio**:
12/11/2015 07:28:28

**De**:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para**:
CONTABILIDADE@GRUPOZILDENIFALCAO.COM.BR
atendimento.completta@gmail.com
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.039539/2013-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_0811613.html
Nota_Tecnica_0810221.html

# Rádio TV do Maranhão Ltda.

CNPJ: 06.339.501/0001-83

Endereço de Correspondência: Avenida dos Africanos, 77, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.031-410


**Ao Ilmo. Sr.**
**Coordenador do Subgrupo Técnico de Radiodifusão Comercial**
**EDUARDO DUARTE FARIA**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Atendimento ao Oficio nº 36655/2015/SEI-MC, que trata do processo de Renovação de Outorga.

**REFERÊNCIA: Processo nº 53000.039539/2013-48 (apensado ao de nº 53000.035032/2003-43).**

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2015.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão em Onda Média (1.340 kHz), no município de SÃO LUÍS/MA, vem mui respeitosamente encaminhar os documentos solicitados na Nota Técnica nº 24950/2015/SEI-MC, anexa ao ofício supracitado, dando continuidade aos processos que tratam da RENOVAÇÃO DE OUTORGA referente aos períodos de **2003-2013** e **2013-2023.**

Visando a regularização da entidade perante ao Ministério das Comunicações, seguem, em anexo, os documentos necessários para a completa instrução dos autos:

a) Laudo de Vistoria Técnica, de acordo com o nosso pedido de correção de características técnica e sua respectiva ART assinada e quitada;
b) Laudo de ensaio dos transmissores utilizados, assim como declarações e ART assinada e quitada.

Cumpre esclarecer, conforme disposto no item 3, da Nota Técnica de nº 24950/2015, anexa ao ofício supracitado, que:

*"Caso a entidade necessite apresentar algum pedido de correção de características técnica que não seja alteração do Plano Básico em Onda Média, poderá solicitar nos autos de renovação de outorga que será atendida diretamente pelo Ministério das Comunicações com o intuito de celeridade processual e cadastrada no SRD."*

Diante do exposto, solicitamos a este Ministério das Comunicações, alterações das características técnica desta emissora, de acordo com o Laudo de vistoria em anexo, e

que seja atualizado no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD, as novas características apresentadas.

Informamos ainda que o comprovante de regularidade com o FISTEL não pôde ser encaminhado, uma vez que alguns débitos estão em trâmite na Seção Judiciária do Estado do Maranhão. Entretanto, salientamos que após a finalização de todo trâmite, estaremos encaminhando o comprovante de regularidade para esse Ministério. Em anexo, segue a Ação Ordinária que está em andamento.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**ADMINISTRADOR**

# ANEXO I

Laudo de Vistoria para fins de Renovação de Outorga

# Laudo de Vistoria Técnica

## Renovação de Outorga

### Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m

**( X ) Ondas Médias ( ) Ondas Tropicais**

| | |
|---|---|
| **1- Identificação** | |
| 1.1- Nome/Razão Social: **Rádio TV do Maranhão Ltda.** | |
| 1.2- Indicativo de chamada: **ZYH886** | 1-2- Horário de funcionamento: **00:00 a 24:00 – Dom a Sáb.** |
| **2- Localização da estação transmissora** | |
| 2.1- Endereço: **Av. Dom José Delgado, 298, Alemanha** | |
| Cidade: **São Luís** | UF: **MA** |
| CEP: **65.031-410** | Telefone: **98 2107-7771** |
| **2.2- Coordenadas Geográficas** | |
| Latitude: **02° 32' 06,85" S** | |
| Longitude: **44° 16' 09,48" W** | |
| **2.3- Transmissor Principal** | |
| 2.3.1- Fabricante: **MTA Eletrônica Industrial Ltda.** | |
| 2.3.2 - Modelo: **AM12000** | |
| 2.3.3- Homologação/Certificação: **133400XXX0518** | |
| 2.3.4- Potência de Operação (kW): **10,0** Potência medida (kW): **10,0** | |
| 2.3.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: **1340** Frequência medida(kHz): **1340** | |
| 2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz): **0** | |
| 2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (±10Hz)[ OT 120m]: | |
| 2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF): | ( **X** ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF): | ( **X** ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| **2.4- Sistema de Proteção e Segurança** | |
| 2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas: | ( **X** ) Sim ( ) Não |

| **2.5- Transmissor Auxiliar** | |
|---|---|
| 2.5.1- Fabricante: **Digicast Eletrônica Ltda.** | |
| 2.5.2 - Modelo: **AM3000** | |
| 2.5.3- Homologação/Certificação: **1093-05-2299** | |
| 2.5.4- Potência de Operação(kW): 1**,0** Potência medida(kW) : **1,0** | |
| 2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: **1340** Frequência medida(kHz): **1340** | |
| 2.5.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz): | **2** |
| 2.5.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (±10Hz)[ OT 120m]: | |
| 2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF): | ( **X** ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF): | ( **X** ) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| **2.6- Sistema de Proteção e Segurança** | |
| 2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts : | ( X ) Sim ( ) Não |
| 2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| 2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas: | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| **2.7- Equipamentos Compulsórios:** | |
| 2.7.1- Amperímetro na base da Torre: | (**X**) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo) | (**X**) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.3- Limitador | (**X**) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.4- Monitor de modulação: | (**X**) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos): | (**X**) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.6- Monitor de audição: | (**X**) Operante ( ) Com defeito ( )inoperante |
| 2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW) | ( ) Sim ( **X** ) Não |
| | |
| **2.8- Sistema Irradiante** | |
| **2.8.1- Onidirecional** | |
| 2.8.1.1- Altura(m) : **75** | |
| 2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena: | (**X**) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente |
| 2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena | ( **X** ) Sim ( ) Não |
| **2.8.2- Diretivo** | |
| 2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] : | |
| 2.8.2.2- Separação entre elementos [m]: | |
| 2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena: | ( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente |
| 2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena | ( ) Sim ( ) Não |

| **3.Estúdios** | |
|---|---|
| 3.1- Estúdio Principal: | |
| 3.1.1- Endereço: **Av. Presidente Medice, 77, São Luís/MA** | |
| 3.2- Estúdio Auxiliar: | |
| 3.2.1- Endereço: | |
| **4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência** | |
| **4.1- Transmissor Principal** | **Atenuação medida em (dB)** |
| 2° Harmônico | **- 68** |
| 3° Harmônico | **- 72** |
| Espúrios | **- 75** |
| **4.2- Transmissor Auxiliar** | **Atenuação medida em (dB)** |
| 2° Harmônico | **- 70** |
| 3° Harmônico | **- 78** |
| Espúrios | **- 82** |
| **5. Informações Adicionais** | |
| | |
| **6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados** | |
| FREQUENCÍMETRO 5335ª, HEWLETT PACKARD<br>ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER<br>MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO LCF-944B, LEADER | |
| **7. Responsável pela Vistoria Técnica** | |
| Nome. YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA | |
| Formação: ENGENHEIRA ELETRICISTA | |
| CREA: 11.971 – D – RNP 0601968050 | |
| Local: Fortaleza, Ceará | |
| Data: 30/11/2015 | |
| Assinatura: Yaskara Grangeiro | |
| | |
| Representante legal da Entidade: | |

FVT-RO - OM/OT

| |
|---|
| Nome: **ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA** |
| Assinatura: |

FVT-RO - OM/OT

# ANEXO II

Laudo de ensaio do transmissor principal e auxiliar

# Rádio TV do Maranhão Ltda.

CNPJ: 06.339.501/0001-83

Endereço de Correspondência: Avenida dos Africanos, 77, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.032-075

## LAUDO DE ENSAIO

EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE AM AM12000 NA FREQUÊNCIA DE 1340 kHz.

**9.4.1 – INTERESSADO:**

a) Nome: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
b) CNPJ: 06.339.501/0001-83
c) Endereço: Av. Presidente Médice, 77, São Luís/MA, CEP 66.031-421
d) Emissora designada: A mesma

**9.4.2 – VISTORIA:**

a) Motivo: Renovação de Outorga
b) Endereço onde foi realizado o ensaio: Av. Dom José Delgado, 298, Alemanha, São Luís/MA, CEP 65.031-410
c) Data que foi realizado: 30/11/2015

**TRANSMISSOR PRINCIPAL**

**9.4.3 – FABRICANTE:**

Nome: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

**9.4.4 - MEDIÇÕES:**

**9.4.4.1 – Frequência:**

a) Nominal: 1.340.000 Hz
b) Medida em ambiente normal: 1.340.000 Hz
c) Variação máxima de frequência feita em ambiente normal: 0 Hz

**9.4.4.2 – Potência de saída:**

a) Normal: 10.000 W
b) Reduzida: 2.000 W

**9.4.4.3 – Distorção harmônica de áudio:**

| Potência | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NORMAL | | | | | REDUZIDA | | | | |
| Frequência (Hz) | 25 % | 50 % | 85 % | > 85 % | Frequência (Hz) | 25 % | 50 % | 85 % | > 85 % |
| 50 | 0,45 | 0,38 | 0,48 | 0,78 | 50 | 0,34 | 0,25 | 0,51 | 0,80 |



Petição (0877162) SEI 53900.071025/2015-03 / pg. 9

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **100** | 0,38 | 0,45 | 0,52 | 0,78 | **100** | 0,33 | 0,33 | 0,52 | 0,80 |
| **400** | 0,27 | 0,25 | 0,35 | 0,67 | **400** | 0,25 | 0,24 | 0,53 | 0,91 |
| **1000** | 0,32 | 0,25 | 0,56 | 0,58 | **1000** | 0,32 | 0,29 | 0,63 | 0,95 |
| **5000** | 0,31 | 0,26 | 0,57 | 0,69 | **5000** | 0,29 | 0,29 | 0,64 | 0,89 |
| **7500** | 0,27 | 0,29 | 0,49 | 0,75 | **7500** | 0,29 | 0,28 | 0,66 | 0,90 |

**9.4.4.4 – Resposta de frequência de áudio:**

| **Potência** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NORMAL** | | | | **REDUZIDA** | | | |
| **Frequência (Hz)** | **25 %** | **50 %** | **85 %** | **Frequência (Hz)** | **25 %** | **50 %** | **85 %** |
| **50** | - 0,1 | - 0,1 | - 0,1 | **50** | - 0,1 | - 0,1 | - 0,1 |
| **60** | - 0,04 | - 0,04 | - 0,04 | **60** | - 0,04 | - 0,06 | - 0,06 |
| **80** | 0 | 0 | 0 | **80** | 0 | 0 | 0 |
| **100** | 0 | 0 | 0 | **100** | 0 | 0 | 0 |
| **400** | 0 | 0 | 0 | **400** | 0 | 0 | 0 |
| **1000** | 0 | 0 | 0 | **1000** | 0 | 0 | 0 |
| **5000** | - 0,18 | - 0,18 | - 0,18 | **5000** | - 0,18 | - 0,17 | - 0,17 |
| **6000** | - 0,21 | - 0,21 | - 0,21 | **6000** | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 |
| **7000** | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 | **7000** | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 |
| **7500** | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 | **7500** | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 |

**9.4.4.5 – Regulação de amplitude de portadora (1000 Hz, 100 % modulação):**

Variação menor que 1%.

NOTA: O transmissor dispõe de circuito automático de regulação da portadora.

**9.4.4.6 – Nível de ruído da portadora:**

a) Normal: -64 dB.
b) Reduzida: -63 dB.

**9.4.4.7 – Emissões harmônicas e espúrios:**

a) 2° Harmônico: -68 dB.
b) 3° Harmônico: -72 dB.
c) Espúrios: -75 dB.

**9.4.4.8 – Nível de entrada de áudio em 1000 Hz para 100% modulação:**

+ 10 dBM.

**9.4.4.9 – Potência primária de entrada:**

a) Normal: 0% Mod.: 12.600 W / 100% Mod.: 18.000 W
b) Reduzida: 0% Mod.: 3.800 W / 100% Mod.: 5.300 W

NOTA: A potência primária de entrada é função linear da redução de potência, considerados os consumos a 10.000 W e 2.000 W.

**9.4.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

**9.4.5.1 - Placa de identificação:**

a) Nome do fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
b) Modelo: AM12000.
c) N.º de série: 519.
d) Código de homologação: 133400-XXX518
e) Potência nominal: 10.000 W
f) Frequência: 1.340 kHz
g) Data de fabricação: 23/07/2002
h) Consumo: 18,9 kVA

**9.4.5.2 – Medidores de estágio final de RF:**

a) Corrente contínua de placa ou coletor: sim de coletor, de 0 a 100 A;
b) Tensão contínua de placa ou coletor: sim de coletor, de 0 a 300 V;
c) De potência de saída (incidente e refletida): sim, de 0 a 12 kW;
d) Nível de modulação: sim, 100%;

**9.4.5.3 – Existência de tomadas de amostras de RF:**

a) Para ligação de monitor de modulação: sim
b) Para medição de frequência: sim

**9.4.5.4 – Dispositivo de segurança pessoal:**

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: não se aplica

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao dos operadores, interligados e conectadas à terra: sim


Petição (0877162) SEI 53900.071025/2015-03 / pg. 11

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: interlock de segurança no gabinete de sintonia

d) Possibilidade de feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: não se aplica

**9.4.5.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:**

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Não se aplica.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:
Através de dispositivos eletrônicos (micro-switch)

## i. DECLARAÇÕES

### 1. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo é composto de 04 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica Y de que faço uso.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2015.

Yaskara Grangeiro
**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**
**Engª. Eletricista**
**RNP 0601968050**

### 2. PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de Onda Média a que se refere este Laudo de Ensaio na data que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica em vigor e a ele aplicável.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2015.

Yaskara Grangeiro
**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**
**Engª. Eletricista**
**RNP 0601968050**


Petição (0877162) SEI 53900.071025/2015-03 / pg. 13

3. **Em anexo a Declaração do Interessado**
4. **Em anexo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.**

# Rádio TV do Maranhão Ltda.

CNPJ: 06.339.501/0001-83

Endereço de Correspondência: Avenida dos Africanos, 77, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.032-075

**DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

Na qualidade de representante legal da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão em Onda Média, DECLARO que, a engenheira Yaskara Maria Grangeiro Vieira esteve no endereço abaixo no dia 30/11/2015, ensaiando o transmissor de Onda Média, fabricado pela MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., modelo AM12000, potência de saída de 10.000 W, série nº 519.

Local de ensaio: Av. Dom José Delgado, 298, Alemanha, São Luís/MA, CEP 65.031-410.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2015.

**ZILDENE FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Diretor Presidente**

# Rádio TV do Maranhão Ltda.

CNPJ: 06.339.501/0001-83

Endereço de Correspondência: Avenida dos Africanos, 77, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.032-075

## LAUDO DE ENSAIO

EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE AM AM3000 NA FREQUÊNCIA DE 1340 kHz.

**9.4.1 – INTERESSADO:**

a) Nome: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
b) CNPJ: 06.339.501/0001-83
c) Endereço: Av. Presidente Médice, 77, São Luís/MA, CEP 66.031-421
d) Emissora designada: A mesma

**9.4.2 – VISTORIA:**

a) Motivo: Renovação de Outorga
b) Endereço onde foi realizado o ensaio: Av. Dom José Delgado, 298, Alemanha, São Luís/MA, CEP 65.031-410
c) Data que foi realizado: 30/11/2015

**TRANSMISSOR AUXILIAR**

**9.4.3 – FABRICANTE:**

Nome: Digicast Eletrônica Ltda.

**9.4.4 - MEDIÇÕES:**

**9.4.4.1 – Frequência:**

a) Nominal: 1.340.000 Hz
b) Medida em ambiente normal: 1.340.002 Hz
c) Variação máxima de frequência feita em ambiente normal: 0 Hz

**9.4.4.2 – Potência de saída:**

a) Normal: 2.500 W
b) Reduzida: 250 W

**9.4.4.3 – Distorção harmônica de áudio:**

| Potência | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NORMAL | | | | | REDUZIDA | | | | |
| Frequência (Hz) | 25 % | 50 % | 85 % | > 85 % | Frequência (Hz) | 25 % | 50 % | 85 % | > 85 % |
| 50 | 0,60 | 0,50 | 0,46 | 0,45 | 50 | 0,70 | 0,64 | 0,48 | 0,48 |
| 100 | 0,58 | 0,46 | 0,38 | 0,42 | 100 | 0,65 | 0,62 | 0,52 | 0,45 |



Petição (0877162) SEI 53900.071025/2015-03 / pg. 16

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **400** | 0,54 | 0,42 | 0,36 | 0,38 | **400** | 0,62 | 0,60 | 0,56 | 0,50 |
| **1000** | 0,52 | 0,40 | 0,39 | 0,40 | **1000** | 0,55 | 0,62 | 0,55 | 0,48 |
| **5000** | 0,52 | 0,40 | 0,44 | 0,42 | **5000** | 0,58 | 0,66 | 0,58 | 0,50 |
| **7500** | 0,56 | 0,48 | 0,50 | 0,54 | **7500** | 0,60 | 0,68 | 0,60 | 0,52 |

**9.4.4.4 – Resposta de frequência de áudio:**

| **Potência** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NORMAL** | | | | **REDUZIDA** | | | |
| **Frequência (Hz)** | **25 %** | **50 %** | **85 %** | **Frequência (Hz)** | **25 %** | **50 %** | **85 %** |
| **50** | 0,10 | 0,12 | 0,14 | **50** | 0,08 | 0,12 | 0,18 |
| **100** | 0 | 0 | 0 | **100** | 0 | 0 | 0 |
| **400** | 0 | 0 | 0 | **400** | 0 | 0 | 0 |
| **1000** | 0 | 0 | 0 | **1000** | 0 | 0 | 0 |
| **5000** | - 0,58 | - 0,54 | - 0,54 | **5000** | - 0,52 | - 0,50 | - 0,50 |
| **7500** | - 0,62 | - 0,58 | - 0,55 | **7500** | - 0,56 | - 0,56 | - 0,54 |

**9.4.4.5 – Regulação de amplitude de portadora (1000 Hz, 100 % modulação):**

Variação menor que 1%.

**9.4.4.6 – Nível de ruído da portadora:**

a) Normal: -62 dB.
b) Reduzida: -60 dB.

**9.4.4.7 – Emissões harmônicas e espúrios:**

a) 2° Harmônico: - 70 dB.
b) 3° Harmônico: - 78 dB.
c) Espúrios: - 82 dB.

**9.4.4.8 – Nível de entrada de áudio em 1000 Hz para 100% modulação:**

+ 10 dBM.

**9.4.4.9 – Potência primária de entrada:**

a) Normal: 0% Mod.: 3.330 VA / 100% Mod.: 4.631 VA
b) Reduzida: 0% Mod.: 411 VA / 100% Mod.: 661 VA


Petição (0877162) SEI 53900.071025/2015-03 / pg. 17

**9.4.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

**9.4.5.1 - Placa de identificação:**

a) Nome do fabricante: Digicast Eletrônica Ltda.
b) Modelo: AM3000.
c) N.º de série: 231.
d) Código de homologação: 1093-05-2299
e) Potência nominal: 3.000 W
f) Frequência: 1.340 kHz
g) Data de fabricação: 26/02/2009
h) Consumo: 4,631 kVA

**9.4.5.2 – Medidores de estágio final de RF:**

a) Corrente contínua de placa ou coletor: sim de coletor, de 0 a 35 A;
b) Tensão contínua de placa ou coletor: sim de coletor, de 0 a 350 V;
c) De potência de saída (incidente e refletida): sim, de 0 a 3 kW;
d) Nível de modulação: sim, 100%;

**9.4.5.3 – Existência de tomadas de amostras de RF:**

a) Para ligação de monitor de modulação: sim
b) Para medição de frequência: sim

**9.4.5.4 – Dispositivo de segurança pessoal:**

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: não se aplica

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao dos operadores, interligados e conectadas à terra: sim

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: interlock de segurança no gabinete de sintonia

d) Possibilidade de feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: não se aplica

**9.4.5.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:**

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Não se aplica.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:
Através de dispositivos eletrônicos (micro-switch)

## i. DECLARAÇÕES

### 1. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo é composto de 04 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica Y de que faço uso.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2015.

Yaskara Grangeiro
**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**
**Engª. Eletricista**
**RNP 0601968050**

### 2. PARECER CONCLUSIVO:

Certifico que o transmissor de Onda Média a que se refere este Laudo de Ensaio na data que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica em vigor e a ele aplicável.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2015.

Yaskara Grangeiro
**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**
**Engª. Eletricista**
**RNP 0601968050**


Petição (0877162) SEI 53900.071025/2015-03 / pg. 20

3. **Em anexo a Declaração do Interessado**
4. **Em anexo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.**

# Rádio TV do Maranhão Ltda.

CNPJ: 06.339.501/0001-83

Endereço de Correspondência: Avenida dos Africanos, 77, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.032-075

**DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

Na qualidade de representante legal da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão em Onda Média, DECLARO que, a engenheira Yaskara Maria Grangeiro Vieira esteve no endereço abaixo no dia 30/11/2015, ensaiando o transmissor de Onda Média, fabricado pela DIGICAST ELETRÔNICA LTDA., modelo AM3000, potência de saída de 3.000 W, série nº 231.

Local de ensaio: Av. Dom José Delgado, 298, Alemanha, São Luís/MA, CEP 65.031-410.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2015.

**ZILDENE FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Diretor Presidente**

**CONFEA/CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77**

**ATENÇÃO:** Verificar **VALIDADE** no link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

**No. ART**
**00006019680505011810**
**ART Facil 3.2.1**

**CONTRATADO**

| 1 - Titulo(s) do Profissional | 2 - Nome do Profissional | 3 - Carteira CREA |
|---|---|---|
| **ENGENHEIRO ELETRICISTA** | **YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA** | **0601968050XXXX** |

| 4 - Endereço de Correspondência | 5 - Bairro | 6 - Cidade | 7 - UF |
|---|---|---|---|
| **RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO 150 APTO 406** | **ENGENHEIRO LUCIANO CAVALC** | **Fortaleza** | **CE** |

| 8 - CEP | 9 -Telefone | 10 - E-MAIL |
|---|---|---|
| **60810400** | | **YASKARAMARIA1@GMAIL.COM** |

| 11 - Empresa Contratada | 12 - Registro no CREA |
|---|---|
| XXXX

# Rádio TV Do Maranhão Ltda.
## CNPJ: 06.339.501/0001-83

Endereço de correspondência: Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**Ao Ilmo. Sr.**
**Coordenador Subgrupo Legal de Pós-Outorga**
**ALTAIR DE SANTANA PEREIRA**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Encaminha documentação em complemento a resposta ao oficio nº 29228/2015/SEI-MC, que trata do processo de Renovação de Outorga.

**REFERÊNCIA**: **Processo nº 53000.039539/2013-48 (Relacionado ao de nº 53000.035032/2003-43).**

São Luís/MA, 15 de fevereiro de 2016.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão em Onda Média (1.340 kHz), na cidade de SÃO LUÍS/MA, vem mui respeitosamente, apresentar a certidão de distribuição criminal da esfera da Justiça Eleitoral, em complementação ao processo acima referenciado, que trata do pedido de Renovação de Outorga para o período de 2013-2023.

Informamos que o restante da documentação exigida pela Nota Técnica nº 20238/2015, já foi protocolada junto a este Ministério das Comunicações sob o nº 53900.053239/2015-90 em 09/10/2015.

Solicito, portanto que esta certidão seja anexada ao processo supracitado.

Permanecemos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA**
Inscrição: **001528151171** Zona: 76 Seção: 263
Município: 9210 - SÃO LUÍS UF: MA
Data de Nascimento: 24/04/1945 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: IRACEMA ABRAO ALMEIDA
FRANCISCO QUEIROZ ALMEIDA

Certidão emitida às 16:09 de 16/02/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

**AQ5S.G9EK.NDMX.IYG6**


Petição (0969720) SEI 53900.009497/2016-10 / pg. 2

Petição (0969720) SEI 53900.009497/2016-10 / pg. 3

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO NORTE/NORDESTE

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 01 Rubrica:

**Documento nº 53000.035032/2003**
**Assunto: Renovação de Outorga**
**Interessado: Rádio TV do Maranhão Ltda.**

Encaminhe-se a presente documentação à Divisão de Apoio para abertura de processo.

Brasília, 04 de novembro de 2003.

**MARCELO FIUZA LIMA**
Chefe de Divisão
Coordenação Norte e Nordeste

De acordo.

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

mfl/cgos

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 1

RÁDIO SÃO LUÍS

Ilmo. Sr.
Ministro de Estado das Comunicações

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, tendo em vista o disposto no **DECRETO** sem número, de 16/06/1997, requer a V.Exa., se digne de apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada, para explorar o serviço de radiodifusão em **Onda Média**, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

São Luis, 15 de Outubro de 2003.

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

221003

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
Av. dos Africanos, 77 - Areinha - São Luís - MA - CEP: 65.031-410 - Fone/Fax: (98) 232 1822/ 231 5634
CNPJ nº. 06.339.501/0001-83 - Insc. Est. Nº 12.106.039-0 - Insc. Munic. Nº 282400-0

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 2

Min. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

# LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Rádio TV do Maranhão Ltda.**
**AV. Pres. Médice, 77.**
**66031-421 São Luís - MA.**

2 - ENSAIO

a) Motivo - Renovação de Ortoga.

Local - **Transmissores da Rádio São Luis AM.**
**Av. Mascarenhas de Moraes, 298.**
**Cep 65036-810 Alemanha - São Luís - MA.**

Data - **08/09/2003.**

3 - Fabricado por MTA Eletrônica INDUSTRIAL LTDA.

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal ( **X** )
b) Auxiliar ( )

5 - MEDIÇÕES.

5.1 - FREQÜÊNCIA.

a) Nominal **1.340.000 Hz**
b) Medida **1.340.000 Hz**
c) V.Freq. **001 Hz** (Após 60 minutos de operação).
d) V.Freq. **0 Hz** (Com var. +/- 10%AC rede)



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 3

Ass. M. das Comunicações
Fls.: 04
Rubrica:

5.2 - POTÊNCIA DE SAÍDA.

a) Normal **10.000 W.**
b) Reduzida **2.000 W.**

5.3 - DESCRIÇÃO DA FORMA DE REDUÇÃO E AJUSTE DA POTÊNCIA.

**Ajuste interno da largura do sinal PWM.**

OBS: O Transmissor dispõe de contrôle automático de Potência.

5.4 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO.

| potência | normal | | | | reduzida | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| porcentagem de modulação | 25% | 50% | 85% | >85% | 25% | 50% | 85% | >85% |
| Frequência de Modulação | | | | | | | | |
| 50 | 0,45 | 0,38 | 0,48 | 0,78 | 0,34 | 0,25 | 0,51 | 0,80 |
| 100 | 0,38 | 0,45 | 0,52 | 0,78 | 0,33 | 0,33 | 0,52 | 0,80 |
| 400 | 0,27 | 0,25 | 0,35 | 0,67 | 0,25 | 0,24 | 0,53 | 0,91 |
| 1000 | 0,32 | 0,25 | 0,56 | 0,58 | 0,32 | 0,29 | 0,63 | 0,95 |
| 5000 | 0,31 | 0,26 | 0,57 | 0,69 | 0,29 | 0,29 | 0,64 | 0,89 |
| 7500 | 0,27 | 0,29 | 0,49 | 0,75 | 0,29 | 0,28 | 0,66 | 0,90 |

5.5 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO.

| Potência | NORMAL | | | reduzida | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| porcentagem de modulação | 25% | 50% | 85% | 25% | 50% | 85% |
| Frequência de Modulação | | | | | | |
| 50 | - 0,1 | - 0,1 | - 0,1 | - 0,1 | - 0,1 | - 0,1 |
| 60 | - 0,04 | - 0,04 | - 0,04 | - 0,04 | - 0,06 | - 0,06 |
| 80 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 400 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5000 | - 0,18 | - 0,18 | - 0,18 | - 0,18 | - 0,17 | - 0,17 |
| 6000 | - 0,21 | - 0,21 | - 0,21 | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 |
| 7000 | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 |
| 7500 | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 | - 0,20 |



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 4

5.6 - REGULAÇÃO DE AMPLITUDE DE PORTADORA (1.000Hz, 100% mod.)

**Variação Menor que 1 %.**

NOTA: **O transmissor dispõe de circuito automático de regulação de portadora.**

5.7 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA.

**-64dB** Potência Normal.
**-63dB** Potência Reduzida.

5.8 - EMISSÕES HARMÔNICAS E ESPÚRIAS.

**-66dB** Potência Normal.
**-66dB** Potência Reduzida.

5.9 - Nível de entrada de audio em 1.000HZ para 100%mod.:

**+10dBM.**

5.10 - POTÊNCIA PRIMÁRIA DE ENTRADA:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Potência Normal. | 0% MOD.: | **12.600 W** | /100% MOD.: | **18.000 W** |
| Potência Reduzida. | 0% MOD.: | **3.800 W** | /100% MOD.: | **5.300 W** |

Nota: a potência primária de entrada é função linear da redução de potência, considerados os consumos a 10.000W e 2.000W.

6 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

| | | |
|---|---|---|
| a) | Fabricante | **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.** |
| b) | Modelo | **AM12000.** |
| c) | Data de fabricação | **23/07/2002.** |
| d) | Num. de série | **519.** |
| e) | Potência normal | **10.000 W.** |
| f) | Potência reduzida | **2.000 W.** |
| g) | Freqüência | **1.340 kHz.** |
| h) | Consumo | **18.900 VA.** |
| i) | Cód. de Hom./Reg. | **133400-XXX518** |



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 5

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC dos Coletores **(Sim, de 0 à 100A).**
b) Tensão DC dos Coletores **(Sim, de 0 à 300V).**
c) Potência de saída direta e refletida **(Sim, de 0 à 12KW).**
d) Nível de modulação **(Sim, 100%).**

7.3 - Existência de tomadas de RF, p/ ligação de Monitor de:

a) Modulação **(Sim, conector BNC).**
b) Freqüência **(Sim, conector BNC).**

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

**(SIM).**

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

**(SIM).**

7.6 - Tipo e quantidade de semicondutores do estágio final de RF:

**128.**

7.8 - Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de rf:

**9 ESTÁGIOS.**

7.9 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL.

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a tensão de alimentação.

**RESISTORES DE SANGRIA COMUTADOS ELETRONICAMENTE NOS MÓDULOS DE POTÊNCIA.**

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra.

**(SIM).**

c) Existência de interruptores de segurança.

**INTERLOCK DE SEGURANÇA NO GABINETE DE SINTONIA.**

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 6

ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V com todas as portas ou tampas fechadas.

**NÃO EXISTEM AJUSTES A SEREM FEITOS NOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350V, A MÁXIMA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DESTE TRANSMISSOR É 300V.**

7.10 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão:

**CONTROLE ELETRÔNICO NOS MÓDULOS / FUSÍVEIS / DISJUNTOR GERAL.**

b) Contra sobretensão na fonte de alimentação.

**CHOQUES DE FERRITES E CIRCUITO LIMITADOR DE TRANSIENTE.**

c) Contra a falta de ventilação adequada.

**CIRCUITO ELETRÔNICO DE MONITORAÇÃO DE TEMPERATURA DOS MÓDULOS E UNIDADE DE SINTONIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO TRANSMISSOR EM CASO DE FALTA DE VENTILAÇÃO.**

d) Aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios.

**CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE SEQÜÊNCIA DE ENERGIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS.**

e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de rf.

**CIRCUITO ELETRÔNICO DE MONITORAÇÃO DO NÍVEL DE RF DE EXCITAÇÃO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO TRANSMISSOR, NA FALTA DA MESMA.**



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 7

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 08
Rubrica

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que fato uso".

São Paulo, 10 de setembro de 2003.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA.
CREA - 39606/D.
CPF - 098.670.588-87.

8.2 - Parecer conclusivo.

"Certifico que o transmissor de onda média a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendeu à toda a regulamentação técnica vigente e a ele aplicável".

São Paulo, 10 de setembro de 2003.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA.
CREA - 39606/D.
CPF - 098.670.588-87.



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 8

8.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

"Na qualidade de representante legal da Rádio TV do Maranhão Ltda, DECLARO que o Engo.**JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA** esteve no endereço abaixo no dia **08/09/2003** ensaiando o transmissor de onda média, fabricado pela **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **AM12000** número de série **519**, com potência de saída de **10.000 W.**

Local de Ensaio - **Transmissores da Rádio São Luis AM.**
**Av. Mascarenhas de Moraes, 298.**
**Cep 65036-810 Alemanha - São Luís - MA.**

São Paulo, 10 de setembro de 2003.

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
RÁDIO E TV SÃO LUÍS

Nome - **Zildene Falcão de Oliveira**
**Diretor Presidente.**



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 9

**Transmissor A-TB6,AB**
**N.S.: 2027**

SECE - M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Rádio TV do Maranhão Ltda.**
**Av. Pres.Médice, 77.**
**66031-421 São Luís – MA.**

2 - ENSAIO

a) Motivo - Ensaio individual renovação de Ortoga.

Local - Transmissores da Rádio São Luis AM.
Av. Mascarenhas de Moraes, 298.
Cep 65036-810 Alemanha – São Luís – MA.

Data - **16/09/2003.**

3 - Fabricado por EASA.

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) *Principal* ( )
b) Auxiliar ( X )

5 – MEDIÇÕES.

5.1 - FREQÜÊNCIA.

a) Nominal **1.340.000 Hz**
b) Medida **1.340.000 Hz**
c) V.Freq. **002 Hz**(Após 60 minutos de operação).
d) V.Freq. **1 Hz**(Com var. +/- 10%AC rede)

5.2 – POTÊNCIA DE SAÍDA.

a) *Normal* **9.100 W.**
b) Reduzida **2.050 W.**

5.3 - DESCRIÇÃO DA FORMA DE REDUÇÃO E AJUSTE DA POTÊNCIA.

**Redução na tensão de polarização de placa das válvulas de saída de RF.**

Celso Marques Beato
CREA: 167.165/D



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 10

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 11
Rubrica:

5.4 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO.

| potência | normal | | | | reduzida | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| porcentagem de modulação | 25% | 50% | 85% | >85% | 25% | 50% | 85% | >85% |
| Frequência de Modulação | | | | | | | | |
| 50 | **1,26** | **2,45** | **2,48** | **2,98** | **1,33** | **2,24** | **3,25** | **3,22** |
| 100 | **1,38** | **2,36** | **2,42** | **2,57** | **1,31** | **2,33** | **2,39** | **2,40** |
| 400 | **1,24** | **2,26** | **2,16** | **2,18** | **1,24** | **2,24** | **2,36** | **2,47** |
| 1000 | **1,35** | **1,71** | **1,84** | **1,92** | **1,30** | **1,58** | **1,73** | **1,87** |
| 5000 | **1,35** | **2,27** | **2,37** | **2,55** | **1,28** | **2,24** | **2,34** | **2,62** |
| 7500 | **1,31** | **2,28** | **2,39** | **2,94** | **1,27** | **2,24** | **3,26** | **3,22** |

5.5 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO.

| Potência | NORMAL | | | reduzida | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| porcentagem de modulação | 25% | 50% | 85% | 25% | 50% | 85% |
| Frequência de Modulação | | | | | | |
| 50 | **- 0,1** | **- 0,1** | **- 0,1** | **- 0,1** | **- 0,1** | **- 0,1** |
| 60 | **- 0,05** | **- 0,05** | **- 0,05** | **- 0,05** | **- 0,05** | **- 0,05** |
| 80 | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| 100 | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| 400 | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| 1000 | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| 5000 | **- 0,17** | **- 0,17** | **- 0,17** | **- 0,17** | **- 0,17** | **- 0,17** |
| 6000 | **- 1,22** | **- 1,22** | **- 1,22** | **- 1,22** | **- 1,22** | **- 1,22** |
| 7000 | **- 2,29** | **- 2,29** | **- 2,29** | **- 2,29** | **- 2,29** | **- 2,29** |
| 7500 | **- 2,45** | **- 2,45** | **- 2,45** | **- 2,45** | **- 2,45** | **- 2,46** |

5.6 - REGULAÇÃO DE AMPLITUDE DE PORTADORA (1.000Hz, 100% mod.)

***Variação Menor que 2 %.***

5.7 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA.

**-56dB** Potência Normal.
**-6100** Potência Reduzida.

5.8 - EMISSÕES HARMÔNICAS E ESPÚRIAS.

**-60dB** Potência Normal.
**-61dB** Potência Reduzida.

Celso Marques Beato
CREA: 167.165/D



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 11

5.9 - Nível de entrada de audio em 1.000HZ para 100%mod.:

**+10dBM.**

5.10 - POTÊNCIA PRIMÁRIA DE ENTRADA:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Potência Normal. | 0% MOD.: | **21.000 W** | /100% MOD.: | **33.000 W** |
| Potência Reduzida. | 0% MOD.: | **9.800 W** | /100% MOD.: | **12.700 W** |

6 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

| | |
|---|---|
| a) Fabricante | **Engenheiros Associados S.A. EASA.** |
| b) Modelo | **A-TB6,AB** |
| c) Num. de série | **2027** |
| d) Potência normal | **10.000 W.** |
| e) Potência reduzida | **2.000 W.** |
| f) Freqüência | **1.360 KHz.** |
| g) Consumo | **33 kVA.** |
| h) Cód. de Hom./Reg. | **78/3579.** |

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a)Corrente DC de Placa. **(Sim, dois de 0 à 2,5A).**
b)Tensão DC de Placa. **(Sim, de 0 à 6KV).**
c)Corrente de RF de saída. **(Sim, de 0 à 20A).**

7.3 - Existência de tomadas de RF, p/ ligação de Monitor de:

a) Modulação **(Sim, conector BNC).**
b) Freqüência **(Sim, conector BNC).**

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

**(SIM).**

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

**(SIM).**

7.6 - Tipo e quantidade de válvulas do estágio final de RF:

**02.**

7.8 - Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de rf:

Celso Marques Beato
CREA: 167.165/D



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 12

SGCE - M. das Comunicações
Fls: 13
Rubrica:

**2 ESTÁGIOS.**

7.9 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL.

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a tensão de alimentação.

**RESISTORES DE SANGRIA.**

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra.

**(SIM).**

c) Existência de interruptores de segurança.

**INTERLOCK DE SEGURANÇA EM TODAS AS PORTAS QUE DÃO ACESSO A PARTE INTERNA DO TRANSMISSOR.**

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V,com todas as portas ou tampas fechadas.

**(SIM) através de manivelas.**

7.10 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR.

*a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão:*

**(SIM) através de rele mecânico.**

b) Contra sobretensão na fonte de alimentação.

**(SIM) através de rele mecânico.**

c) Contra a falta de ventilação adequada.

**(SIM) através de micro-interruptor**

d) Aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios.

**CIRCUITO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE SEQÜÊNCIA DE ENERGIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS.**

e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de rf.

**CIRCUITO ELETRÔNICO DE MONITORAÇÃO DO NÍVEL DE RF DE EXCITAÇÃO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO TRANSMISSOR, NA FALTA DA MESMA.**

Celso Marques Beato
CREA: 167.165/D



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 13

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 14
Rubrica:

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

São Paulo, 18 de setembro de 2003.

Nome – Celso Marques Beato
CREA – 167.165-D
CPF - 042.480.798-01

8.2 - Parecer conclusivo.

"Certifico que o transmissor de ondas médias a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendeu à toda a regulamentação técnica vigente e a ele aplicável".

São Paulo, 18 de setembro de 2003.

Nome – Celso Marques Beato
CREA – 167.165-D
CPF - 042.480.798-01

Celso Marques Beato
CREA: 167.165/D



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 14

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 15
Rubrica

8.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

"Na qualidade de representante legal da **Rádio TV do Maranhão Ltda**, DECLARO que o **Engo. Celso Marques Beato** esteve no endereço abaixo no dia **16/09/2003** ensaiando o transmissor de ondas médias, fabricado pela **EASA**, modelo **A-TB6,AB** número de série **78/3579**, com potência de saída de **9.100 W.**

Local de Ensaio - **Transmissores da Rádio São Luis AM.**
**Av. Mascarenhas de Moraes, 298.**
**Cep 65036-810 Alemanha – São Luis – MA.**

São Paulo, 18 de setembro de 2003.

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
RÁDIO E TV SÃO LUÍS.

Nome – **Zildene Falcão de Oliveira.**
**Diretor Presidente.**

Celso Marques Beato
CREA: 167.165/D



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 15



TCE/MG - Fls.: 16 - Rubrica

14/10/2003 - BANCO DO BRASIL - 10:58:00
295313977 0070

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199428207942827200320424620217800000000000000

| | |
|---|---|
| NOSSO NUMERO | 282.720.020.424.620 |
| CONVENIO | 00942827 |
| CONS REG ENGENHARIA ARQUI | |
| AGENCIA/COD. CEDENTE | 3336/00401783 |
| DATA DO PAGAMENTO | 14/10/2003 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 21,00 |
| VALOR COBRADO | 21,00 |
| NR.AUTENTICACAO | 8.1A9.30B.7EC.E30.5B1 |

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 16

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Térreo - CEP 01452-002 - Tel: (11) 0800171811

CREA-SP

# ART

**Anotação de Responsabilidade Técnica**
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART **94282720020424620**

| Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| 060039606 3 | 098670588 87 |

**Contratado**

1 Nome completo do profissional: JOAO EDUARDO FERREIRA DA SILVA

| 4 Área de Atuação (Código no verso) | 5 Classificação da Anotação (Código no verso) | 6 Tipo de ART (Código no verso) | 7 Vinculada a ART Nº | 8 Há outras ART's vinculadas? 1-Sim (Lista em 17) 2-Não |
|---|---|---|---|---|
| 09 | | 3 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 2 |

9 Nome completo da empresa: | 10 Nº Registro CREA da Empresa

**Contratante**

11 Nome completo: RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 12 Telefone (Com DDD)

13 Endereço da obra / serviço: AV PRES. MEDICE 77

| 14 CEP | 15 Cidade | 16 UF |
|---|---|---|
| 66031-421 | SAO LUIS | MA |

**Contrato**

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

**Natureza Técnica**

- LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE RADIODIFUSÃO
- TRANSMISSOR DE AM ( RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.)

18 Centro de Custo: 31600004

| 19 Valor do Contrato | 20 Data do Contrato / Aditivo | 21 Data Início Execução | 22 10% Entidade de Classe | 23 Valor da ART a pagar (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | 08 / 09 / 03 | 08 / 09 / 03 | | 21,00 |

24 Profissional

25 Contratante (Nome e RG) RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
RÁDIO E TV SÃO LUIS

Nº 257.842

1ª VIA CREA-SP

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Autenticação Mecânica (Bancária)

Cole Aqui

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 17

CREA-SP

**A.R.T.**

PRT / SPM 1078/03
UPAC ADOLFO PINTO
de Pinheiros
DR / SPM

CARTA - RESPOSTA

Não é necessário selar

O selo será pago por:

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - SP**

05422-999 São Paulo - SP

Rem: ----------

End: ----------

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 18

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Térreo - CEP 01452-002 - Tel: (11) 0800171811

CREA-SP

# A R T

**Anotação de Responsabilidade Técnica**
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

**Nº da ART 94282720020424620**

1 Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL: 0600396063

2 Nº DO CPF DO PROFISSIONAL: 098670588887

**Contratado**

3 Nome completo do profissional: JOAO EDUARDO FERREIRA DA SILVA

4 Área de Atuação: 09 (Códigos no verso)

5 Classificação da Anotação: (Códigos no verso)

6 Tipo de ART: 3 (Códigos no verso)

7 Vinculada a ART Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

8 Há outras ART's vinculadas? 1-Sim (Listar) 2-Não: 2

9 Nome completo da empresa:

10 Registro CREA-SP:

**Contratante**

11 Nome completo: RADIO TV DO MARANHAO LTDA

12 Telefone (Cód. DDD):

13 Endereço da obra / serviço: AV DOM PEDRO II 77

14 CEP: 65031-420

15 Cidade: SAO LUIS

16 UF: MA

**Contrato**

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

**Natureza Técnica**

- LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE RADIODIFUSÃO
- TRANSMISSOR DE AM ( RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.)

18 Centro de Custo: 3160004

19 Valor do Contrato:

20 Data do Contrato / Aditivo: 08/09/03

21 Data Início Execução: 08/09/03

22 10% Entidade de Classe:

23 Valor da ART a pagar (R$): 210,00

Profissional

Contratante (Assinatura e RG)
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
Senior Caixa
RÁDIO E TV SÃO LUÍS.

Nº 257.842

2ª VIA
Do Profissional

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Autenticação Mecânica (Bancária)

---

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | 00199.42820 79428.272003 20424.620217 8 00000000000000

| | |
|---|---|
| Local de Pagamento: NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL E REDE BANCÁRIA. | Vencimento: Contra Apresentação |
| Cedente: CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. EST. DE SÃO PAULO | Agência / Código Cedente: 0385-9/401.783-8 |
| Data Documento: | Número do Documento: 94282720020424620 / Esp. Docum.: ART / Aceite: N / Data Processamento: |
| Uso do Banco: | Carteira: 18/019 / Espécie: R$ / Quantidade: / Valor: X |
| | Nosso Número: 94282720020424620 |
| | (=) Valor do Documento: |
| Instruções: ATENÇÃO SENHOR CAIXA<br>A.R.T. - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA<br>1. VALORES EXPRESSOS EM REAIS;<br>2. COBRAR E AUTENTICAR O VALOR CORRESPONDENTE AO CAMPO 22;<br>3. NÃO RECEBER A A.R.T. EM BRANCO OU SEM ASSINATURA DO PROFISSIONAL;<br>4. PROIBIDO RECEBER EM HOME BANK.<br>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL | (-) Desconto / Abatimento:<br>(-) Outras Deduções:<br>(+) Mora / Multa:<br>(+) Outros Acréscimos:<br>(=) Valor Cobrado: |
| Sacado: | |
| Sacador / Avalista: | Código de baixa: |

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 19

SCE - Mídias Comunicações
Fls.:
Rubrica:

# INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
## (Preencha à máquina ou letra de forma legível)

**Em casos de dúvidas, consulte o Manual ou o CREA-SP pelo tel. (11) 0800 171811, das 8:30 às 16:30 hs, ou http://www.creasp.org/informacoes/servicos_art_manual.php3;**

CAMPO 1 - **Nº do Creasp - Nº de Registro / Visto no CREA-SP - (10 dígitos).**

CAMPO 2 - **Nº do CPF do Profissional (11 dígitos)**

CAMPO 3 - **Nome completo do profissional** - responsável pela atividade objeto do contrato.

CAMPO 4 - **Área de Atuação**

02 - Arquiteto ou Engº Arquiteto
03 - Engº Aeronáutico
04 - Engº Agrimensor
05 - Engº Agrônomo
06 - Engº Cartógrafo, de Geodésia e Topografia
07 - Engº Civil, Fortificação e Construção
08 - Engº Eletricista Mod. Eletrotécnica
09 - Engº Eletrônico ou Eletricista Mod. Eletrônica ou de Comunicação
10 - Engº Florestal
11 - Engº Geólogo ou Geólogo
12 - Engº Mec., Mec. Automóveis
13 - Engº Metalurgista
14 - Engº de Minas
15 - Engº Naval
16 - Engº de Petróleo
17 - Engº Químico
18 - Engº Sanitarista
19 - Engº Tecnólogo de Alimentos
20 - Engº Têxtil
21 - Urbanista
22 - Engº de Operação
23 - Tecnólogo
24 - Técnico Industrial
25 - Técnico Agrícola
26 - Geógrafo
27 - Meteorologista
28 - Engº Segurança do Trabalho
29 - Engº Agrícola
30 - Engº de Pesca
99 - Outros (Citar no campo 17)

CAMPO 5 - **Classificação da Anotação** (os códigos 2 e 3 válidos somente se preenchido o campo 7).

1- Responsabilidade principal 2- Co-responsabilidade 3 - Substituição

CAMPO 6 - **Tipo de ART**

1 - Obra/serviço 2 - Desempenho de cargo/função 3 - Destaque 4 - Direito autoral
5 - Receituário agronômico 6 - Crédito rural 7 - Moradia econômica 8 - Múltipla Mensal

CAMPO 7 - **Vinculada à ART nº** : preencha o número da ART à qual está vinculada, nos casos de co-responsabilidade ou substituição ou de destaque.

**OBS:** Caso tratar-se de ART suplementar, informar no campo 17.

CAMPO 8 - **Há outras ART's vinculadas?**

1 - (sim) - quando, além da ART informada, existirem outras, informe no campo 17.
2 - (não) - em caso negativo.

CAMPO 9 - Não preencher quando o contrato for com pessoa física (nesse caso não preencher campo 10).

CAMPO 10 - **Nº Registro CREA:** preencha os sete dígitos do número da empresa (contratada) junto ao CREA-SP. A última posição é o D.V (dígito verificador).

CAMPO 11 - **Nome/Razão Social:** preencha sem abreviações, quer seja pessoa jurídica ou física, o nome do (a) contratante.

CAMPO 17 - **Natureza técnica do contrato:** resumo do Objeto Técnico do Contrato, Quantificação, ARTs vinculadas, nº do Contrato, é ART suplementar?
** Consultar tabela orientativa*

CAMPO 21 - **Código Entidade de Classe é facultativo:** conforme código à disposição no CREA-SP, destine 10% à entidade de classe de sua escolha.

CAMPO 22 - **Valor da ART a pagar** - conforme tabela

CAMPO 23 - **Assinaturas do Profissional e dos Contratantes:** a do profissional não é delegável, é obrigatória e, na ausência, a ART fica automaticamente anulada. A do contratante facultativa.

CAMPO 24 - **Autenticação Bancária** e/ou anexar o comprovante de pagamento Bancário.

CAMPO 25 - **O campo "Centro de Custos" é de preenchimento exclusivo do CREA-SP.**

OBS:As tabelas e o manual encontram-se disponíveis em todas as unidades de atendimento do CREA-SP, na Capital e Interior e na Internet. **(http://www.creasp.org/informacoes/servicos_art_manual.php3;).**

**SR(A) profissional: A 1ª via deve ser dobrada e enviada pelo correio ao CREA-SP. (Porte Pago).**

## SR(A). PROFISSIONAL:

1 - Todo contrato, escrito ou tácito, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica " (ART), no Conselho Regional em cuja jurisdição for exercida a respectiva atividade.

2 - O preenchimento da ART é de responsabilidade do profissional, não implicando no reconhecimento, por parte do CREA-SP, de que possui atribuições para exercer as atividades descritas.

3 - Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos.

**4 - O preenchimento do Campo 21 é facultativo, em face do dispositivo na Resolução nº 389/94, do CONFEA. Em caso de não na indicação de entidade o campo poderá ser inutilizado.**

**5 - Ao término da obra/serviço ou por recisão contratual, deve ser dada a devida "baixa" da ART através de comunicação ao CREA-SP.**

**6 - A 1ª VIA DEVE SER DOBRADA E ENVIADA PELO CORREIO AO CREA-SP (PORTE PAGO).**

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 20



13/10/2003 - BANCO DO BRASIL
295313993

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490009770689872102900301497541121970000002100

| | |
|---|---|
| DATA DO PAGAMENTO | 13/10/2003 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 21,00 |
| VALOR COBRADO | 21,00 |

NR.AUTENTICACAO 6.AC2.D8B.6F3.A41.0AC

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 21

CAIXA

Recibo do Sacado

Código do Cedente 0689.870.00000097-2
Nosso Número 821020030149754-7

CAIXA | 104-0 | 10490.00977 06898.721029 00301.497541 1 21970000002100

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>Casas Lotericas, Ag Caixa e Rede Bancária | | | | | Vencimento<br>13/10/2003 |
| Cedente<br>CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. EST. DE SÃO PAULO | | | | | Agência/Código do Cedente<br>0689.870.00000097-2 |
| Data de Emissão<br>07/10/2003 | Número do Documento<br>8210200301497547 | Espécie Doc<br>OU | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>07/10/2003 | Nosso Número/Código Documento<br>821020030149754-7 |
| Uso do Banco | Carteira<br>SR | Espécie<br>R$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento<br>21,00 |

Instruções: *Texto de responsabilidade do Cedente*

**BOLETO REFERENTE A ART Nº 8210200301497547**
**A 2ª VIA DO BOLETO É A PRÓPRIA ART**

**ATENÇÃO SENHOR CAIXA**
**A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica**
**1. VALORES EXPRESSOS EM REAIS**
**2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

Unidade Cedente: 0689

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado CELSO MARQUES BEATO
RUA GUARAJA 102 - APTO-21-B
SP05503-SP CEP 02310-010

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 22

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-002 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | **821020030149754 7** |

## CONTRATADO

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **0601671658** | **04248079801** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TITULO DO PROFISSIONAL |
| **Celso Marques Beato** | **Engenheiro Eletricista** |

## ART

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

## ANOTAÇÃO

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao** | **2- Pessoa Física** |

## EMPRESA CONTRATADA

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |

## CONTRATANTE

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CGC |
|---|---|---|
| **Radio TV do Maranhao Ltda.** | | **6339501000183** |

## DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **Av. Presidente Medice, 77 - Sao Luis - MA** | **66031-421** |

## CLASSIFICAÇÃO

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A2011** | **50** | **10000** | **29** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE FORMA COMPATÍVEL COM O CÓDIGO INFORMADO NO CAMPO 23

**Referente a laudo de ensaio em equipamento transmissor**

## RESUMO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO E DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS ETC...

**Referente a laudo de ensaio em equipamento transmissor de ondas medias marca EASA modelo A-TB6,AB n.o de serie 2027 e 10 KW de potencia nominal.**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **1.500,00** | **16/09/2003** | **16/09/2003** | **35** | **21,00** |

## ASSINATURA

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Sao Paulo**<br>**07/10/2003** | **Celso Marques Beato** | RÁDIO E TV MARANHÃO LTDA.<br>**Radio TV do Maranhao Ltda.**<br>RÁDIO E TV SÃO LUÍS |

33 - Nosso Número:821020030149754 7

SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - **RECIBO DO SACADO** **RG. 257.842**

*Obs:*

*- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*

*- ART deverá ser devidamente preenchida pelo profissional*

Veja o documento no processo 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 23

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SSCE - Rubrica

1 06338[illegible]001-83 7

Radio [illegible] Ltda.

Av. Presidente Médici, 77 1.o Andar

Madre Deus

CEP [illegible] - MA

2

3 CGC (MF) DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.98 5 EXERC.: 1998

DADOS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO

6 NOME: FEDERAÇÃC NACIONAL DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

7 CGC (MF) DA ENTIDADE SIND. PRINC.: 089.019.0300-0

8 ENDEREÇO: CSC Q. 02 BLOCO 39 ED.SÃO PAULO 9 NÚMERO: SALAS 1524/5 10 COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, ETC.)

11 CGC (MF) DO ESTABELECIMENTO: 34.155.481/0001-26

12 BAIRRO OU DISTRITO 13 CEP 14 MUNICÍPIO 15 UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO: AV.PRESIDENTE MÉDICI 19 NÚMERO: 77 20 COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, ETC.) 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 03.10.80

22 CEP: 65031-410 23 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS 24 BAIRRO OU DISTRITO: ARENHA 25 SIGLA UF: MA

26 NATUREZA JURÍDICA: RADIODIFUSÃO 27 CNAE: 5140 28 SUB-CÓDIGO CNAE 29 ATIVIDADE ECONÔMICA 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: X 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS 31 Nº DO ESTABELECIMENTO: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL DV OU 03 EMPREGADOS DV

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R$ 295.480,00 9

34 TOTAL DA EMPRESA 6

35 DESTE ESTABELECIMENTO 8

36 CAPITAL STA BASE DESTE ESTABELECIMENTO 7

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 5

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 8

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO 5

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 3

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES 2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO DV

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 518,39 8

43 MULTA 6

44 JUROS DE MORA 9

45 CORREÇÃO MONETÁRIA 3

46 TOTAL A RECOLHER: 518,39

47 LOCAL: São Luís 48 DATA: 30 JANEIRO 99

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0408 B4P3 248 250199

518,39R AR01

OBSERVAÇÃO: SE ASSINALADO "NÃO" NO ITEM 37, OU SE NELE FOR INFORMADO VALOR INFERIOR AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE, APENSAR DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO.

12 SET 2003

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO São Luís - MA

São de Fiscalização 00591492

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 24

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

06.339.501/0001-83

Radio TV do Maranhão Ltda.

Av. dos Africanos, 77 Areinha

CEP 65.031-410

SÃO LUIS — MA

L

2 RESERVADO

3 CNPJ OU CEI DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2000

5 EXERCÍCIO: 1999

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SINDICAL DE RADIODIFUSÃO TELEVISÃO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.010.0000-0

8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): QD 02 BLOCO 39 SETOR HOM

9 NÚMERO:

10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): S LAS 1524/5

11 CNPJ DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-26

12 BAIRRO/DISTRITO:

13 CEP: 70.000

14 MUNICÍPIO/CIDADE: BRASÍLIA

15 SIGLA UF: DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): AV. PRESIDENTE MEDICI

19 NÚMERO: 77

20 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

22 CEP: 65031-410

23 MUNICÍPIO/CIDADE: SÃO LUIS

24 BAIRRO/DISTRITO: AREINHA

25 SIGLA UF: MA

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

27 CÓD. ATIVID.: 5120

28 SUB-CÓD. ATIVID.:

29 CÓDIGO CPL:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [ ] 03 EMPREGADOS — DV: 8

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R$ 400.000,00 — DV: 9

OPERAÇÃO ECONÔMICA

34 TOTAL DA EMPRESA — DV: 6

35 DESTE ESTABELECIMENTO — DV: 8

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — DV: 7

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO — DV: 3

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL — DV: 8

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO — DV: 5

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO — DV: 3

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES — DV: 2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 518,39 | 8 |
| 43 MULTA | | 6 |
| 44 JUROS DE MORA | | 9 |
| 45 CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| 46 TOTAL A RECOLHER | 518,39 | 5 |

47 LOCAL: SÃO LUIS

48 DATA: 31 DE JANEIRO 2000

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

555,74

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER O QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

M. das Comunicações SSCE - Rubrica

M. das Comunicações SSCE - Rubrica

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

12 SET. 2003

ANTONIO MARIA MAIA DE LUSUS NETTO
RUTILENE MEIRELES M. TEIXEIRA
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO São Luís-MA

AUTENTICAÇÃO 0035134911

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 25

06329501/0001-33

Radio TV do Maranhão Ltda.

Av. Presidente Medici, 77 1o Andar

Madre Deus

CEP 65031-410

SÃO LUIS - MARANHÃO

06.339.501/0001-83

31.01.2001 2000

Federação Nacional de Radiodifusão e Televisão

C.C Q.02 BLOCO 39 ED.São Paulo Salas 1524/5

000.010.000-0

34.155.481/0001-26

70.000 Brasília DF

Rádio TV do Maranhão Ltda

Av. Presidente Médici 77 08.10.80

65031-410 São Luís Areinha MA

Radiodifusão 5120 X 01 02 03 04 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO LIBERAL OU 03 EMPREGADOS

R$ 400.000,00

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 558,74

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER 558,74

S.Luís(MA) 31 Janeiro 2001

0003 0408 105 166 310101 558.74E AR01

12 SET. 2003

00359490

São Luís-MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 26

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

06 339. 501/0 Q 01- 83

Radio TV do Maranhão Ltda.

Av. dos Africanos, 77 Areinha

CEP 65.-031410

SÃO LUIS — MA.

(2) REFERÊNCIA

(3) CNPJ DO CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2002

(5) EXERCÍCIO: 2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

FEDERAÇÃO NACIONAL DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.000-0

CLS Q. 02 - Bloco 39 - Edf. São Paulo — Salas 1524/5 — (11) CNPJ DA ENTIDADE: 31.155.481/0001-26

(13) CEP: 70.000 — (14) MUNICÍPIO DA LOCALIDADE: Brasília — (15) SIGLA DE UF: DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) RAZÃO SOCIAL: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.): Av. Presidente Médici — (19) NÚMERO: 77 — (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) — (21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

(22) CEP: 65031-410 — (23) MUNICÍPIO: São Luis — (24) BAIRRO OU DISTRITO: Areinha — (25) SIGLA UF: MA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão — (27) CÓD. ATIVID. PRINCIPAL: 5120 — (28) SUB-CÓDIGO ATIVIDADE — (29) SUB-CÓDIGO — (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 MATRIZ [ ] 02 FILIAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS — (31) Nº DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL [ ] OU 03 EMPREGADOS — DV 8

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R$ 400.000,00 — DV 9

(34) TOTAL DA EMPRESA — DV 6

(35) DESTE ESTABELECIMENTO — DV 6

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — DV 7

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO — DV 3

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL — DV 8

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO — DV 5

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO — DV 3

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES — DV 2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: R$ 595,98 — DV 8

(43) MULTA — DV 6

(44) JUROS DE MORA — DV 5

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA — DV 3

(46) TOTAL A RECOLHER: R$ 595,98

São Luis(MA) 31 Janeiro de 2002

(47) (48) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF16497220126020977100047O9 E75;78PM1003

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

M. das Comunicações - SSCR - Fls. 27 - Rubrica

12 SET. 2003

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

ANTONIO MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUIS - MA

CARTÓRIO DE 3º OFÍCIO São Luís-MA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO MARANHÃO
AUTENTICADO
00591548

06339501/0001-83

Radio TV do Maranhão Ltda.

Av. Presidente Medici, 77 Areinha

CEP. 65.031-410

SÃO LUIS — MARANHÃO

06.339.501/0001-83

28.02.2003 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

FEDERAÇÃO NACIONAL DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO 009.019.000-0

CSC Q-02 - Bloco 39 - Edf. São Paulo Salas 1524/5 31.155.481/0001-26

70.000-00 Brasília DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

Av. Presidente Médico 77 08.10.1980

65031-410 São Luis Areinha MA

Radiodifusão

X 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU 03 EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA R$ 400.000,00

34 TOTAL DA EMPRESA

35 DESTE ESTABELECIMENTO

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

39 TOTAL DE REMUNERAÇÃO

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO R$ 714,35

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER R$ 714,35

São Luis 28 Fevereiro de 2003

47 LOCAL 48 DATA

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

12 SET. 2003

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

Selo de Fiscalização

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 28

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 06339501/0001-83

Radio TV do Maranhão Ltda.

Av. Presidente Medici, 77 1.o Andar

Madre Deus

CEP 65.031-410

São Luis MARANHÃO

2

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.98 | 5 EXERC: 1998

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SIND.TRAB.EMP.DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.01603.8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA DO COUTO | 9 NÚMERO: 63 | 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) | 11 CGC DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-26

12 BAIRO OU DISTRITO: CENTRO | 13 CEP: 65.000 | 14 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍS | 15 SIGLA UF: MA

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV.PRESIDENTE MÉDICI | 19 NÚMERO: 77 | 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) | 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

22 CEP: 65.031-410 | 23 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍS | 24 BAIRO OU DISTRITO: ARRUDA | 25 SIGLA UF: MA

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO | 27 CÓD. ATIVID: 5120 | 28 SUB-CÓDIGO ATIVID | 29 CÓDIGO CBO | 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS | 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL, DV, OU [ ] 03 EMPREGADOS, DV

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | R$ 295.480,00 | 9 | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 21 | 8 | | |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA 34 TOTAL DA EMPRESA | | 6 | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 9.393,00 | 5 | | |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA 35 DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 22 | 3 | | |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 01 | 2 | | |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | | | |

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 313,09 | 8 |
| 43 MULTA | | 6 |
| 44 JUROS DE MORA | | 9 |
| 45 CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| 46 TOTAL A RECOLHER | 313,09 | 5 |

47 LOCAL: SÃO LUÍS(MA) | 48 DATA: 30 de ABRIL 1998

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0408 829H 676 280498 313,09R AR01

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

GRÁFICA [illegible] - RUA ABILIO DE CAMPINAS, Nº [illegible] - [illegible] Cod. 10.206

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Rádio e TV Comunicações Ltda. CGC 06.339.501/0001-83

M. das Comunicações Fl. 29 Rubrica

12 SET. 2003

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 29

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 DARME PREENCHIDO NA ESTAB. ESTABELECIMENTO

Radio TV [illegible] Ltda.

Av. Presidente Medici, 77 1 o Andar

Madre Deus

CEP 65031-410

SÃO LUIS - MARANHÃO

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.99

5 EXERC.: 1999

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SIND.TRAB.EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.01603.8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): BECO DO COUTO

9 NÚMERO: 63

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

11 CGC DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-26

12 BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

13 CEP: 65000-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍS

15 SIGLA UF: MA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV.PRESIDENTE MÉDICI

19 NÚMERO: 77

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

22 CEP: 65031-410

23 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍS

24 BAIRRO ou DISTRITO: ARSENHA

25 SIGLA UF: MA

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

27 CÓD. ATIVID.: 5120

28 SUB CÓDIGO ATIVID.:

29 CÓDIGO CBO:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

| | | DV |
|---|---|---|
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | R$ 295.480,00 | 9 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA 34 TOTAL DA EMPRESA | | 6 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA 35 DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 |

| | | DV |
|---|---|---|
| 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 23 | 8 |
| 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 11.102,00 | 5 |
| 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 370,04 | 8 |
| 43 MULTA | | 6 |
| 44 JUROS DE MORA | | 9 |
| 45 CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| 46 TOTAL A RECOLHER | 370,04 | 5 |

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL: SÃO LUÍS(MA) 48 DATA: 02 de ABRIL 19 99

B B D0408 100 104 200499 370,04R AR01

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

GRÁFICA M.TP. LTDA - RUA [illegible] - CAMPINAS - SP - CGC [illegible] - Cód. 10.238

2a VIA - ENTIDADE SINDICAL

1a VIA - CONTRIBUINTE

Ass. das Comunicações Fls. Rubrica SSCE

Ass. das Comunicações SSCE Fls. Rubrica

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

12 SET. 2003

ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS

RUTHLENE MERIELES COELHO NETTO

ANTONIO EDISIO COELHO NETTO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO São Luís

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 30

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CGC OU CEI OU CAEPF OU NÚMERO DE ORDEM DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

Radio TV do Maranhão Ltda.

Av. dos Africanos, 77 Areinha

CEP 65.-031410

SÃO LUIS — MA.

2 RESERVADO

3 CGC OU CEI OU CAEPF DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 28.04.00

5 EXERC: 2000

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SIND.RAB.EMP.RÁDIO DIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.01603.8

8 ENDEREÇO (rua, av., praça, etc.): R CO DO COUTO

9 NÚMERO: 83

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-26

12 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

13 CEP: 65000-0000

14 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUIS

15 SIGLA UF: MA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME (RAZÃO SOCIAL) DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. PRESIDENTE M DICI

19 NÚMERO: 77

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

22 CEP: 65031-410

23 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUIS

24 BAIRRO OU DISTRITO: ARSINHA

25 SIGLA UF: MA

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

27 CÓD ATIVID: 5120

28 SUB-CÓDIGO ATIVIC

29 CÓDIGO CBO: 311225

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [02] AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [X] [03] EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 400.000,00 | 9 | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 22 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA 34 TOTAL DA EMPRESA | | 6 | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 12.269,24 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA 35 DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 408,97 | 8 |
| 43 MULTA | | 6 |
| 44 JUROS DE MORA | | 9 |
| 45 CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| 46 TOTAL A RECOLHER | 408,97 | 5 |

São Luis, 27 de abril de 2000

47 LOCAL — 48 DATA de 19

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0408 100 839 270400 408,97R AR01

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

GRÁFICA M... LTDA ... CGC 45.988.587/0001-50 Cod. 10.258

FIO 126x250 mm 1a. VIA — ENTIDADE SINDICAL — 2a. VIA — CONTRIBUINTE

SSCE das Comunicações Fls. 29 Rubrica

SSCE das Comunicações Fls. 24 Rubrica

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. 12 SET. 2003

CARTÓRIO DE NOTAS 3º ... São Lu...

Selo de Fiscalização 00591549B

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 31

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CGC (MF) NÚMERO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

06.339.501/0001-83

Rádio TV do Maranhão Ltda.

Av. Presidente Medici, 77 1.o Andar

Madre Deus

CEP 65.030-410

SÃO LUÍS — MA

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

4 DATA LIMITE DE RECOLHIMENTO: 30.04.2001

5 EXERC.: 2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: Sind.Trab.Emp.Radiodifusão e Televisão do Estado do Maranhão

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.01603.8

8 ENDEREÇO (rua, travessa, praça, etc.): Beco do Couto

9 NÚMERO: 63

10 COMPLEMENTO (ander., sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-26

12 BAIRRO OU DISTRITO: Centro

13 CEP

14 MUNICÍPIO (CIDADE): São Luís

15 SIGLA UF: MA

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Rádio TV do Maranhão Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, travessa, praça, etc.): Av. Presidente Medici

19 NÚMERO: 77

20 COMPLEMENTO (ander., sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

22 CEP: 65031-410

23 MUNICÍPIO (CIDADE): São Luís

24 BAIRRO OU DISTRITO: Areinha

25 SIGLA UF: MA

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

27 CÓD. ATIVID.: 5120

28 SUB-CÓD. DE ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [X] 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [X] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 400.000,00 | 9 | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 21 | 8 |
| 34 TOTAL DA EMPRESA | | 6 | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 13.660,00 | 5 |
| 35 DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

OPERAÇÃO ECONÔMICA

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 455,34 | 8 |
| 43 MULTA | | 6 |
| 44 JUROS DE MORA | | 9 |
| 45 CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| 46 TOTAL A RECOLHER | 455,34 | 5 |

47 LOCAL: São Luís

48 DATA: 30 de Abril 2001

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BBD0408 101 912 300401 455,34R AR01

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

TELEBRA S.A. - COD. 19215

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Ass. das Comunicações - Fls.: 30 - Rubrica

SSCM - Fls.: 30 - Rubrica

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO. São Luís, 12 SET. 2003

RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
ANTONIO EDIGIO COELHO NETTO
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS

CARTÓRIO DE NOTAS 3º OF. São Luís

Selo de Fiscalização 00591549S PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO AUTENTICADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

M. das Comunicações SSCE Fls. 34 Rubrica

1 CNPJ COM RESPECTIVO CÓDIGO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

06. 339. 501/0 01- 83

Radio TV do Maranhão Ltda.

Av. dos Africanos, 77 Areinha

CEP 65.-031410

SÃO LUIS — MA.

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2002

5 EXERCÍCIO: 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME: Sind.Trab.E p.Radiodifusão e Televisão do Estado do Maranhão

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019 01603 8

8 ENDEREÇO: Beco do C[illegible]o

9 NÚMERO: 63

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-26

12 BAIRRO: C[illegible]tro

13 CEP: 65000-000

14 MUNICÍPIO: São Luís

15 SIGLA UF: MA

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Rádio TV C[illegible]Maranhão Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO: Av.Presid[illegible]e Médici

19 NÚMERO: 77

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

22 CEP: 65031-410

23 MUNICÍPIO: São Luís

24 BAIRRO ou DISTRITO: Areinha

25 SIGLA UF: MA

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiod[illegible]usão

27 CÓD. ATIVID.: 5120

28 SUB-CÓD. ATIVIT.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 400.000,00 | 9 | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 28 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA 34 TOTAL DA EMPRESA | | 6 | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 18.246,60 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA 35 DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 28 | 3 |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 608,30 | 8 |
| 43 MULTA | | 6 |
| 44 JUROS DE MORA | | 9 |
| 45 CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| 46 TOTAL A RECOLHER | 608,30 | 5 |

47 LOCAL: São Luís 48 DATA: 30 de Abril de 2002

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CEF164919042002012710004014 608,30RM1905

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

TILIBRA S.A. CÓD. 15215

FIC. 176x280 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

RECEBIDO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA QUE ME FOI APRESENTADA. São Luís - MA, 12 SET. 2003 ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS RUTHLENE MEIRELES COELHO NETTO ANTONIO EDISIO COELHO NETTO

AUTENTICADO 0059159494 3º OFÍCIO São Luís-MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 33

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
o 339.501/0001-83
Radio TV do Maranhão Ltda
Av. dos Africanos, 77 Areinha
CEP 65.031410
SÃO LUIS – MA

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2003

(5) EXERC: 2003

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND.TRAB.EMP.RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.010. 01603 8

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): BECO DO COUTO

(9) NÚMERO: 63

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-26

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 65000-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍS

(15) SIGLA UF: MA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. DOS AFRICANOS

(19) NÚMERO: 77

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01.10.80

(22) CEP: 65031-410

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍS

(24) BAIRRO ou DISTRITO: ARSENHA

(25) SIGLA UF: MA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 5120

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [X] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 400.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 27 | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 18.666,00 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 27 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 622,18 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 622,18 | 5 |

(47) LOCAL: São Luís

(48) DATA: 30 de Abril de 2003

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF140530042003087710002341 622,18RC1004

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

FTD 178x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

CARTÓRIO DE 3º OFÍCIO São Luís-MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 34

JUCEMA
Proc. N.º 2980 em 80
Fls. 11

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, RG 257.842 MA, sua mulher Da.IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, do comércio, RG 189.001-CE, CPF em conjunto nº 001889403-68, residentes na Praia do Araçaji s/n em São Luís-MA, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, CRC nº 526 MA e CPF 011918023-63, residente nà Praça Nossa Senhora da Vitória, 270 - Turu, São Luís-MA, onde é domiciliado, resolvem entre si, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL — ESTADO DO MARANHÃO

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA I

A Sociedade girará sob a denominação de "RÁDIO TV DO MARANHÃO LIMITADA", com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av.Presidente Médici nº 77 Sádro Deus - 1º andar, sob a característica de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituida de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e de conformidade com a legislação que rege os serviços de radiodifusão.

Parágrafo único: Em suas irradiações de ondas médias na cidade de São Luís-MA, a sociedade adotará o nome fantasia de Rádio São Luis.

CLÁUSULA II

A sociedade terá por objeto a execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens e radiodifusão sonora, de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do País, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e concessões, podendo paralelamente explorar a música funcional e a propaganda comercial.

§ 1º) A execução a que se refere esta cláusula obedecerá, sempre, a legislação específica que rege os serviços de radiodifusão, visando fins cívicos, educacionais, patrióticos e recreativos.

§ 2º) Para a consecução dos seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional e abrir e fechar sucursais e escritórios em quaisquer partes do País.

CAPITAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA III

O capital social é de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de valor unitário de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) e assim subscritas pelos sócios:

| | | |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira..... | 1.700.000 cotas,Cr$ | 1.700.000,00 |
| Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira... | 700.000 cotas,Cr$ | 700.000,00 |
| Milton de Sousa Barbosa Uchôa..... | 100.000 cotas,Cr$ | 100.000,00 |
| Total..... | 2.500.000 cotas,Cr$ | 2.500.000,00 |

3º OFÍCIO SÃO LUÍS-MA

12 SET. 2003

ANTONIO MARIA MAIA DE ALMEIDA
ANTONIO EDISIO COÊLHO
RUTHILENE MEIRELES M. TEIXEIRA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 35

§ 1º) Os sócios integralizam 50% (cinquenta por cento) do capital que subscreveram, neste ato, em moeda corrente nacional e os restantes 50% (cinquenta por cento) em 10 (dez) prestações iguais e mensais, a partir da data em que o Governo Federal' conceder outorga de serviço de radiodifusão à Sociedade.

§ 2º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor total do capital so - cial, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708/19.

§ 3º) As quotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma' delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

ADMISSÃO DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA IV

É vedado o ingresso na Sociedade às pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só poden do ser admitidos brasileiros.

CLÁUSULA V

As quotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e in- caucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependen do qualquer alteração contratual de prévia anuência do órgão competente do Governo' Federal.

CLÁUSULA VI

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir a totalidade ou parte das suas quotas, terão preferência absoluta para aquisição os demais sócios, aos quais' o sócio interessado deverá comunicar a sua intenção por escrito, concedendo um pra- zo para manifestação nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

PRAZO E FALECIMENTO

CLÁUSULA VII

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dis - solução os preceitos da legislação específica e da que lhe for aplicável.

CLÁUSULA VIII

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio a Sociedade não se dissolverá, procedendo se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio fa- lecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos créditos que possuia e o lucro ou prejuizo apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimen to.

Parágrafo único: Em caso de impedimento legal aplicar-se-á o disposto nesta cláusu- la.

CLÁUSULA IX

Poderão os herdeiros ou sucessores do sócio falecido optarem pelo ingresso na Socie dade, desde que obtenham prévia anuência do Governo Federal, prevalecendo a decisão contida na presente cláusula sobre a precedente.

GERÊNCIA E PRO-LABORE

CLÁUSULA X

A gerência da Sociedade será exercida pelo sócio ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, que usará a denominação de 2diretor", dispensado qualquer garantia de gestão.

JUCEMA
Fls. nº 298 a 80
Fls. Nº 12

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 36

## CLÁUSULA XI

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o diretor fica investido de poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.

§ 1º) A Sociedade poderá fazer-se representar em juízo e fora dele por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga será assinada pelo diretor.

§ 2º) É vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

§ 3º) Quando a lei exigir, o procurador terá seu nome submetido à prévia aprecia - ção do Governo Federal.

§ 4º) O diretor fará jus a um pro-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios.

EXERCÍCIOS SOCIAL E BALANÇO

## CLÁUSULA XII

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados se dividirão entre os sócios na proporção das quotas que possuirem, ou ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

CASOS OMISSOS E FORO

## CLÁUSULA XIII

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios em toda legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.708/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

## CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em seis vias, juntamente com duas testemunhas. Cada via tem folhas datilografadas de um só lado.

São Luís, 07 de Outubro de 1980

Zildéni Falcão de Oliveira

Ilda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

Testemunhas:

1 - Nome: [illegible] RG 743445 SSP/MA CPF 022301273-49

2 - Nome: [illegible] RG 94.123 - (SSP/MA) CPF 062.505.213-72

JUCEMA Fls. 1 2980 Em 80 N.º Fls. 22

Volume de Processo Digitalizado 53000035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 37

SEMA - Ass. das Comissões
Fls.: 35
Rubrica:

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito [illegible] da Sousa
Soares
SUBSTITUTO
Oswaldo [illegible] da Sousa
Soares
Rua do C [illegible], 133 - A
São Luís - Maranhão - II

Maranhão 07/10/98 de 19
[illegible] Test. [illegible] da Verdade.

Oswaldo Fabiano de Sousa Soares
SUBSTITUTO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 38

USO DA RAZÃO SOCIAL:

O sócio Zildêni Falcão de Oliveira, assinará:

p.RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

Zildêni Falcão de Oliveira
Diretor.

RECONHEÇO A FIRMA de Zildêni Falcão de Oliveira

TABELIONATO DO 1º OFICIO
TABELIÃO
Dr. Tito Fabiano da Sousa
SUBSTITUTO
Oswaldo Fabiano da Sousa Soares
Maranhão
da Verdade
Oswaldo Fabiano da Sousa Soares
SUBSTITUTO

JUCEMA
Prot. N.º 29850
S.º Ilo. 14

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
005915482
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO São Luís-MA

OFERECIDO CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA QUE ME FOI APRESENTADA
12 SET. 2003
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

Estado do Maranhão
Secretaria da Indústria Com.
Junta Comercial do Estado - Secretaria Geral
NIRC Nº 21120002727
Sec. Lui... 29/12/80
Dra. Eliete da Graça G. Canela
Sec. Geral

CCC 06339521/0001-

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 39

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CGC - 00.339.001/0001-03

1ª alteração contratual

ZILDÔNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, RG 297.842 MA e CPF 001.009.483-68, residente na Praia do Araçají s/n em São Luís-MA, onde é domiciliado; IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do comércio, RG 109.001. SE e CPF 001.809.483-68 residente na Praia do Araçají s/n em São Luís-MA, onde é domiciliada e MILTON DE SOUZA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA nº 523 e CPF 011.018.023-53, residente no Sítio Graças a Deus, Turu, em São Luís-MA, onde é domiciliado, únicos sócios da Rádio TV do Maranhão Ltda, cujos atos constituitivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 23273 em 20 de outubro de 1981, resolvem elevar o capital social, e para tanto, alterarem o ato constituitivo conforme abaixo.

I - O capital social de Cr$ 2.500.000,00(Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) é elevado em mais Cr$ 2.500.000,00(Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), passando a ser portanto, de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), criando-se, neste ato, 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil), novas cotas de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, na proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo a Cr$ 677.530,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil,e Quinhentos e Trinta Cruzeiros), transferidos dos créditos de suas contas e Cr$ 1.822.470,00 ( Hum Milhão Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Cruzeiros), transferidos da Conta Reserva de Capital.

CLÁUSULA III

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de Cr$ 5.000.000,00 ( Cinco Milhões de Cruzeiros) representado por 5.000.000(Cinco Milhões) de cotas do valor unitário de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro), assim distribuidas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| Zildôni Falcão de Oliveira..... | 3.400.000 cotas | Cr$ 3.400.000,00 |
| Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira..... | 1.400.000 cotas | Cr$ 1.400.000,00 |
| Milton de Souza Barbosa Uchôa..... | 200.000 cotas | Cr$ 200.000,00 |
| Totais..... | 5.000.000 cotas | Cr$ 5.000.000,00 |

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor total do capital social.
§ 2º As cotas representativas do capital social são indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1981.

Assim, juntos e contratados, assim o presente instrumento em 05 (cinco)vias para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Luís-MA, 14 de dezembro de 1982.

Zildôni Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Milton de Souza Barbosa Uchôa

Testemunhas:

1- Eloi Raimundo dos Santos

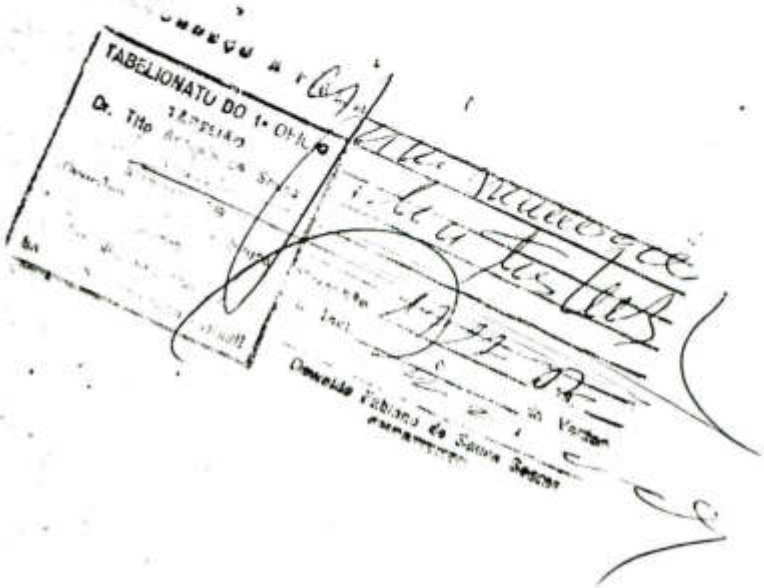
2-

160/82

Selo de Fiscalização - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Maranhão - 005915481 - Autenticação

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 40






JUNTA COMERCIAL DO EST:DO DO MARANHÃO
CERTIFICO que sob o nº. 1044/92.
Foi arquivada uma via de igual teor na Junta comercial do Estado do Maranhão por despacho datado data. 2-12/92

Dra. Maria da Graça G. Carvalho
Secretária Geral

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 41

CLÁUSULA XI

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o diretor fica investido de poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juizo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.

§ 1º) A Sociedade poderá fazer-se representar em juizo e fora dele por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga será assinada pelo diretor.

§ 2º) É vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

§ 3º) Quando a lei exigir, o procurador terá seu nome submetido à prévia apreciação do Governo Federal.

§ 4º) O diretor fará jus a um pro-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios.

EXERCÍCIOS SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA XII

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuizos apurados se dividirão entre os sócios na proporção das quotas que possuirem, ou ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

CASOS OMISSOS E FORO

CLÁUSULA XIII

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios em toda legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.708/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em seis vias, juntamente com duas testemunhas. Cada via tem folhas datilografadas de um só lado.

São Luis, 07 de Outubro de 1980

Zildéni Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

Testemunhas:

1 - Nome: Alvaro Campos Pinto
RG 74.344 SSPMA
CPF 022301273-49

2 - Nome: Maria Francisca de Jesus Conceição Neves
RG 193 (SSPMA)
CPF 162-505215-72

JUCEMA
Fls. n.º 6980
n.º de 12

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 pg. 42

RECONHEÇO A FIRMA

1º TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito Aníbalo de Sousa Soares
SUBSTITUTO
Oswaldo Fabiano de Sousa Soares
Rua do Sol, 156 - A
São Luís - Maranhão Brasil

Maranhão 07 de 20 de 03
Em Test. da Verdade
Oswaldo Fabiano de Sousa Soares
SUBSTITUTO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 43

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

CGC - 00.339.601/0001 -83

2ª Alteração Contratual

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio RG 257.842 MA e CPF 001.869.483-68 residente na Praia do Araçagí s/n em São Luis, onde é domiciliado; IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada do comércio RG 189.001 CE e CPF 001.869.483-68 residente na Praia do Araçagí s/n em São Luis-MA, onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, CRC- MA nº 526 e CPF 011.910.023-63, residente no Sítio Graças a Deus, Turú à Praça Nossa Senhora da Vitória nº 250 em São Luis, onde é domiciliado, únicos sócios da Rádio TV do Maranhão Ltda, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1981 e alteração contratual arquivada no mesmo orgão sob o nº 1047/82 por despacho de 20/12/82, resolvem elevar o capital social, e para tanto, alteram os referidos documentos conforme abaixo.

I - O capital social de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) é elevado em mais Cr$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), passando assim portanto a ser de Cr$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), criando-se neste ato, 10.500.000,00 ( Dez Milhões e Quinhentas Mil), novas cotas de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, na proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cr$ 5.610.500.00 (Cinco Milhões Seiscentos e dez mil e quinhentos cruzeiros), transferidos da Conta Lucros Suspensos e Cr$ 4.889.500,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Oitenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), transferidos da Conta Reserva de Capital.

CLÁUSULA III

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de Cr$ 15.500.000,00(Quinze Milhões e quinhentos Mil Cruzeiros) representado por 15.500.000 (Quinze Milhões e Quinhentas Mil) cotas do valor unitário de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro), assim distribuídas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 10.540.000 cotas | Cr$ 10.540.000,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA.. | 4.340.000 cotas | Cr$ 4.340.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ..... | 620.000 cotas | Cr$ 620.000,00 |
| Totais..... | 15.500.000 cotas | Cr$ 15.500.000,00 |

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do capital social.
§ 2º As cotas representativas do capital social são individuais e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1981.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias para um só efeito, juntamente com 02 (Dois) testemunhas.

São Luis-MA, 01 de Agosto de 1983.

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

Testemunhas:

1 -

2 -

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 44

Comunicações
Fls.: 48
Rubrica:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO que sob o nº. 792/87
Foi arquivada uma via de igual teor na Junta comercial do Estado do Maranhão por despacho desta data. 24-08-87
Drª. Maria da Graça G. Canabe
Secretária Geral.

JUCEMA
PROC. Nº 115201/84
DATA 23/08/87
Nº FLS. 08
ASST. ÁREA PROT. E EXPEDIÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 45

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CGC - 06.339.501/0001 - 83

3a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçagi s/n em São Luís onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RF 189001 SSP-CE e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçagi s/n em São Luís onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526 e CPF 011918023-53, residente no Sitio Graças a Deus, Turú á Praça Nossa Senhora da Vitoria 250 em São Luís onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituitivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o n.23273 em 20 de outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão sob os ns. 1047/82 por despacho de 20.12.82 e 792/83 por despacho de 24.8.83 resolvem o capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cr.$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruseiros) é elevado em mais Cr.$18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil cruseiros), criando-se neste ato 18.400.000 (dezoito milhões e quarocentas mil) novas cotas de Cr.$1,00 (hum cruseiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta ás cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cr.$1.081.126,77 (hum milhão, oitenta e um mil,cento e vinte seis cruseiros e setenta e sete centavos), transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS, Cr.$17.310.676,22 (dezesete milhões, tresentos e dez mil,seiscentos e setenta e seis cruseiros e vinte e dois centavos) transferidos da conta RESERVA DE CAPITAL e Cr.$8.197,01 (oito mil cento e noventa e sete cruseiros e um centavo), transferidos da conta RESERVA DE LUCROS.

CLAUSULA XII

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cr.$ 33.900.000,00 (trinta e treis milhões e novecentos mil cruseiros) representado por 33.900.000 (trinta e treis milhões e novecentas mil) cotas no valor unitário de Cr.$1,00 (hum cruseiro), assim distribuidas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| ZILDÊNI FALÃO DE OLIVEIRA ..... | 23.052.000 cotas | Cr.$23.052.000,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA. | 9.492.000 cotas | Cr.$ 9.492.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA .. | 1.356.000 cotas | Cr.$ 1.356.000,00 |
| T O T A I S ..... | 33.900.000 cotas | Cr.$33.900.000,00 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do capital social.

§ 2º - As cotas representativas do capital social são indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietario.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.23273 em 20 de outubro de 1980.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís (MA) 22 de outubro de 1984

Zildêni Falcão de Oliveira — Iêda Maria A.Falcão Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) - SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO que sob o nº. 1143184
Foi arquivado uma via de igual teor no Junta Comercial do Estado do Maranhão por despacho desta data. 14/11/89

Dra. Maria da Graça G. Canela
Secretária Geral

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 47

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
CGC - 06.339.501/0001
4a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL - Estado do Maranhão

18220
21 9 0
01

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçaji s/n em São Luís-MA. onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RG 189.001 e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçaji s/n em São Luís-MA. onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526, CPF 011918023-53, residente no Sítio Graças a Deus Turú à Praça Nossa Senhora da Vitoria n.250 em São Luís-MA. onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituitivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o n. 23273 em 20 de outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo orgão sob os 1047/82 por despacho de 20.12.82, 792/83 por despacho de 24 08.83 e 1143/84 por despacho de 14.11.84 resolvem elevar o capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cr.$33.900.000 (trinta e treis milhões e novecentos mil cruseiros) é elevado em mais Cr.$53.100.000 (cincoenta e treis milhões e cem mil) novas cotas de Cr.$001 (hum cruseiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta ás cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cr.$45.900.675 (quarenta e cinco milhões, novecentos mil e seiscentos e setenta e cinco cruseiros), transferidos da conta RESERVA E CAPITAL, Cr.....$ 273.739 (dusentos e setenta e treis mil e setecentos e trinta e nove cruseiros), transferidos da conta RESERVA DE LUCROS, Cr.$ 375.586 (tresentos e setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis cruseiros), transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS e Cr.$6.550.000 (seis milhões e quinhentos e cincoenta mil cruseiros), transferidos da conta CONTA DOS SÓCIOS.

CLAUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cr.$ 87.000.000 (oitenta e sete milhões de cruseiros), repersentado por 87.000.000 (oitenta e sete milhões) de cotas do valor unitario de / Cr.$001 (hum cruseiro) assim distribuidas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 59.160.000 cotas Cr.$ | 59.160.000 |
| IÊDA MARIA A. FALCÃO DE OLIVEIRA. | 24.360.000 cotas Cr.$ | 24.360.000 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ... | 3.480.000 cotas Cr.$ | 3.480.000 |
| T O T A I S ..... | 87.000.000 cotas Cr.$ | 87.000.000 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do / capital social.

§ 2º - As cotas representativas do capital social são indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietario.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1980.

E, Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, juntamente com 2 testemunhas

São Luís-MA., 20 de junho de 1985

Zildêni Falcão de Oliveira — Iêda Maria A. Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 - Clovis Raimundo da Costa Filho

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação — 3º Ofício — São Luís-MA

Das Comunicações — Fls. — Rubrica

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 48

M. das Comunicações
Fls.: 116
Rubrica:

1º OFÍCIO
Tabelião
João José Viegas
Escrevente
JOÃO JOSÉ VIEGAS
Rua do Sol, 156-A
São Luís - Maranhão - Brasil

Maranhão
Em Test

João José Viegas
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO que sob o nº. 923185
Foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob despacho da
desta data. 30/08/85

Dra. Maria da Graça Ericeira Tanaka
Sec. Geral JUCEMA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 49

CGC - [illegible]

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[illegible] FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001889463-68, residente na Praia do Araçagi, s/n em S.Luís-MA onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RG 336.5[illegible] SSP-MA e CPF 007[illegible], residente na Praia do Araçagi, s/n em S.Luís-MA onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526, CPF 011918023-53, residente no Sítio Graças a Deus-Turu, à Praça N.Sra.da Vitória, 250-S.Luís-MA onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituitivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº23273 em 20 de outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão sob os nos.1047/82 por despacho de 20.12/82, 729/83 por despacho de 24.8.83, 1143/84 por despacho de 14.11.84 e 923/85 por despacho de 30.9/85, resolvem elevar o capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de CZ$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Cruzados é elevado em mais CZ$ 191.000 (Cento e Noventa e Um Mil) novas cotas de CZ$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo CZ$ 190.851,90 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Cinco enta e Um Cruzados e Noventa Centavos), transferidos da conta RESERVA E CAPITAL, e CZ$ 148,10 (Cento e Quarenta e Oito Cruzados e Dez Centavos), transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS.

CLÁUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de CZ$.... 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Cruzados), representado por 278.000 (Duzentas e Setenta e Oito Mil) cotas de valor unitário de CZ$ 1,00 (Hum Cruzado) assim distribuídas entre os sócios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 189.040 | cotas | CZ$ | 189.040,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA..... | 77.840 | cotas | CZ$ | 77.840,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ..... | 11.120 | cotas | CZ$ | 11.120,00 |
| TOTAIS..... | 278.000 | cotas | CZ$ | 278.000,00 |

& 1º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do capital social.

& 2º) As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 23273 em 20 de outubro de 1980.

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (010588) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 50

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Luís(MA), 13 de outubro de 1986

3º OFÍCIO

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

3º OFÍCIO

IÊDA MARIA A. FALCÃO DE OLIVEIRA

3º OFÍCIO

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

1- Efeis Raimundo da Costa Filho

2-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO que sob o nº. 1586/86
foi arquivado uma via de igual teor na junta comercial do Estado do Maranhão por despacho desta data. 21.10.86
Cledinice Bastos da Fonseca
Secretária Geral em Exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

TABELIONATO DE NOTAS
3º. OFÍCIO
RUA HENRIQUES LEAL Nº 402
Reconheço as firmas indicadas pelo sinal público
São Luís, Em Testº da verdade.

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
00591542

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO
SÃO LUÍS - MA

17 OUT. 2003

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 51

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
C.G.C - 06.339.501/ 0001-83
6ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA,brasileiro,casado, empresário,RG 257.842 SSP/MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçagí,S/N em São Luís Ma onde é domiciliado,IÊDA MARIA ALMEIDA FAL - CÃO DE OLIVEIRA,brasileira,casada,empresária, RG 336.584 SSP-MA e CPF 001889483-68,residente na Praia do Araçagí,s/n em S.Luís-Ma onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA,brasileiro,casado,contador CRC-MA 526,CPF 01191802353,residente no Sítio Graças a Deus-Turú,à Pçª N.Srª. da Vitória,250-S.Luís-MA,onde é domiciliado,únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,cujos atos constituivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº23273 em 20 de Outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo orgão sob os nºs.1047/82 por despacho de 20.12.82,729/83 por despacho de 24.08.83, 1143/84 por despacho de 14.11.84-923/85 por despacho de 30.09.85 e 1386 por despacho de 21.10.86, resolvem elevar o Capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cz$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil cruzados) é elevado em mais Cz$ 194.000 (Cento e noventa e qua - mil) novas cotas de Cz$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo CZ$ 192,431,60 (Cento e no - venta e dois mil, quatrocentos e trinta e hum cruzados e sessenta centavos),transferidos da conta RESERVA E CAPITAL, e Cz$ 1.568,40 (Hum mil,quinhentos e sessenta e oito cruzados e quarenta centavos),transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS.

CLÁUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cz$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil cruzados), representado por 472.000 (Quatrocentos e setenta e dois mil)cotas de valor unitário de CZ$ 1,00 (Hum cruzado) assim distribuídas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 320.960 | cotas CZ$ | 320.960,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA ... | 132.160 | cotas CZ$ | 132.160,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ..... | 18.880 | cotas CZ$ | 18.880,00 |
| TOTAIS ..... | 472.000 | | 472.000,00 |

& 1º) A resposabilidade de cada sócio é ilimitada até o valor do capiatl social.

& 2º) As cotas representativas do capital social são indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
005915474 AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO São Luís
SSCE - M. das Comunicações Fls. Rubrica
Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 52

NOV . 3 1987

JUCEMA
REG. SOB Nº 1574

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Constitui-se esta a autorização via aprovada sob
número e data supra mencionados.

Cledinice Pastos da Fonseca
Secretária Geral em exercício

SSCE - Rubrica
Comunicações

II - Permancem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 23273 em 20 de outubro de 1980.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito ,juntamente com duas testemunhas.

São luís, 13 de setembro de 1987.

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 54

NOV 13 1987

JUCEMA
REG. SOB Nº 1574

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data apostos mecanicamente.

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretária Geral em exercício

M. das Comunicações
SSOE
Fls.
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 55

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
C.G.C - 06.339.501/0001-83
7ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro casado, empresário, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçají, S/N em São Luis-MA onde é domiciliado, . IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casa, empresária, RG 336.584 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçají, S/N em São Luis-MA, onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro casado, contador CRC/MA 526, CPF 011918023-53, residente no Sítio Graças a Deus bairro Turú, à Pça. N.Sra. de Vitória, 250 São Luis MA, onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, cujos atos constituivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob nº 23273 em 20 de Outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo orgão sob os nºs. 1047/82 por despacho de 20.12.82, e 729/83 por despacho de 24.08.83, 1143/84 por despacho de 14.11.84, 923/85 por despacho de 30.09.85 e 1386 por despacho de 21.10.86, 1574/87 por despacho de 13.11.87 resolvem elevar o Capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cz$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Cruzados) é elevado em mais 9.528.000 (Nove Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil) novas cotas de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cz$ 1.593.873,88 (Um milhão Quinhentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Cruzados e Oitenta e Oito Centavos), transferidos da conta reserva de capital Cz$ 1.384,30 (Um Mil,Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzados e Trinta Centavos) transferidos da conta lucros suspensos e Cz$ 7.932,741,82 (Sete Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um Cruzados e Oitenta e Dois Centavos) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cz$ 10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzados) representado por 10.000.000 (Dez Milhoes) de cotas de valor unitário de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) assim distribuidas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 6.800.000 | cotas | Cz$ 6.800.000,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA | 2.800.000 | cotas | Cz$ 2.800.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA | 400.000 | cotas | Cz$ 400.000,00 |
| TOTAIS ..... | 10.000.000 | cotas | Cz$10.000.000,00 |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
12 SET. 2003
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
TABELIONATO DE NOTAS 3º OFÍCIO - MA
CARTÓRIO DE NOTAS 3º OFÍCIO São Luis-MA
Selo de Fiscalização 005915472 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO AUTENTICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 56

§ 1º) A responsabilidade de cada sócio é ilimitada até o valor do capital social.

§ 2º) As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

I - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de Outubro de 1980.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Luis, 20 de Outubro de 1988

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

12 SET. 2003

ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUIS - MA

CARTÓRIO DE NOTAS 3º OFÍCIO São Luís

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
005915471
AUTENTICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 57

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 55
Rubrica:

88 11 01 • AMAOUT

JUCEMA
REG. SOB Nº 1588
NOV 9 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob o
Número e data apostos mecanicamente.
Bel. Acad. de Rubens Elva Maia
Secretário Geral

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 58

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
C.G.C -06.339.501/0001-83
8ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG nº 257.842 - MA, CPF 018.894.483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, radiodifusora, RG 330.584 SSP-MA CPF 018.894.483-68, residente na Praia do Araçagi s/n em São Luis -MA, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA 526, CPF 011.918.023-53, residente no Sitio Graças a Deus-Turu' em São Luis - MA, representado neste ato por sua procuradora Srª. MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às fls 272 do Livro 198 do Tabelião desta Comarca em anexo e que fica fazendo parte integrate deste únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que tem os atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o nº 23273 em sessão de 20 de Outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direito RESOLVEM alterar e consolidar o seu Contrato Social na forma abaixo:

I - Face aos termos da Lei 7.730 de 31 de Janeiro de 1989, é modificada a expressão monetária do Capital Social que doravante passa a ser referida em Cruzados Novos observada a paridade 1000/1 (mil por hum), reduzido o número de cotas na mesma proporção.

II- É elevado o Capital Social de Ncz$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados Novos), para Ncz$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Cruzados Novos), mediante a criação de novas 32.300 (Trinta e Duas e Trezentas) cotas no valor nominal de Ncz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo), mediante incorporação dos saldos de correção monetária e reservas, apurados em elementos da contabilidade social.

| | | |
|---|---|---|
| a) ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | - | 68,00 % |
| b) IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA | - | 28,00 % |
| c) MILTON DE.SOUSA BARBOSA UCHOA | - | 04,00 % |

Resultando, por consequência, a seguinte composição societária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 21.964 | cotas: | Ncz$ | 21.964,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA | 9,044 | cotas: | Ncz$ | 9.044,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA | 1.292 | cotas: | Ncz$ | 1.292,00 |
| TOTAIS. ..... | 32.300 | | | 32.300,00 |

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 59

SSCE/M. das Comunicações
Fls: 54
Rubrica:

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado
S Luis 12/19
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFÍCIO
Maria Maia de Jesus
Escrevente Juramentado
São Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 60

SSCE - M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 49
Rubrica:

III - RESOLVEM os sócios, neste ato, acrescentar à cláusula II do instrumento constitutivo permissivo para que a sociedade, possa se habilitar à execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens, repetição e retransmissão de televisão em carater educativo e, ou, comercial, bem como consolidam o Contrato Social neste instrumento dando-lhe a seguinte redação:

Da denominação da sede e do objeto

CLÁUSULA I

A RÁDIO TV DO MARANHÃO LIMITADA, com sede na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, na Av. Presidente Médici 77, é uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, constituida de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e com a legislação que rege a execução dos serviços de radiodifusão no Brasil.

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades; radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV em carater educativo e, ou, comercial, em quaisquer localidades do país, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional.

* 1º A execução a que se refere esta cláusula obedecerá, sempre, a legislação específica que reger a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e de repetição retransmissão no Brasil, visando fins patrióticos, cívicos, educativos e recreativos.

* 2º Para a consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais repetição e retransmissão; de música funcional; estúdios auxiliares e abrir e fechar sucursais, escritórios e filiais em quaisquer partes do país, observados os regulamentos técnicos e as normas jurídicas específicas e apliçáveis.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
12 SET. 2003
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHILENE MEIRELES SILVEIRA
DAGORBERTA [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
00259469
Selo de Fiscalização

1º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO
São Luís-MA

SSCE - Min. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado.
S. Luís
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFÍCIO
Antonio Maria Maia de Jesus
Notário Juramentado
São Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 62

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 50
Rubrica:

Do capital e da responsabilidade

CLÁUSULA III

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de Ncz$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Cruzados Novos representado por 32.300 (Trinta e Duas Mil e Trezentas) cotas no valor de Ncz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma e assim distribuidas entre os sócios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 21.964 | cotas: | Ncz$ | 21.964,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA ... | 9.044 | cotas: | Ncz$ | 9.044,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA..... | 1.292 | cotas: | Ncz$ | 1.292,00 |
| | 32.300 | | | 32.300,00 |

* 1º As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

* 2º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor do Capital Social nos termos do art.20 in fine, do Decreto nº 3.708/19.

Da admissão de sócios e da cessão de cotas

CLÁUSULA IV

As cotas representativas do Capital Social, por força do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil no art. 222 e parágrafos, são inalienáveis, incaucionáveis e intransferiveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e às pessoas Jurídicas, exceto aos partidos politicos e às sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, limitada essa participação a 30% (Trinta por Cento) do Capital Social e sem direito a voto.

CLÁUSULA V

Qualquer alteração do Contrato Social dependerá de prévia anuência do Governo Federal.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA QUE ME FOI APRESENTADA.
12 SET. 2003
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO
SÃO LUÍS - MA
ANTONIO MARIA MARQUES DE JESUS
ANTONIO CESIO COÊLHO NETTO
BUTHILENE MEIRELES M. TEIXEIRA
ROBERTO SOEIRO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 63

Fls.: 101
Rubrica

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFICIO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentada.
São Luís 14/12/89
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFICIO
Maria Maia de Jesus
Escrevente Juramentado
São Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 64

CLÁUSULA VI

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir suas cotas, no todo ou em parte, preferência absoluta é assegurada aos demais componentes do quadro societário, devendo o interessado em transferir comunicar essa intenção, por escrito, aos demais cotistas, concedendo-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para a resposta.

* 1º O silêncio do sócio notificado será interpretado como concordância e aprovação à transferência pretendida.

* 2º Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas do sócio retirante, a aquisição será feita na proporção direta das cotas que cada um dos pretendentes possuir.

Do prazo e do falecimento

CLÁUSULA VII

A duração da sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da dissolução, os preceitos da lei específica e da que for aplicável.

CLÁUSULA VIII

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos que possua na sociedade e o lucro ou prejuizo apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

Paragráfo Único: Em caso de impedimento legal de qualquer sócio aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

Da administração e do pro-labore

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 65

Min. das Comunicações
Fls.: 105
Rubrica:

TABELIONATO DE NOTAS
3o OFICIO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado.
São Luís 19/12/03
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFICIO
Maria Maia de Jesus
Escrevente Juramentado
São Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 66

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica:

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 52
Rubrica:

CLÁUSULA IX

Os administradores desta entidade serão sempre brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos, e a posse nos respectivos cargos somente ocorrerá após aprovação dos seus nomes pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA X

A administração da sociedade será exercida, pelos cotistas, ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA e IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, que usarão a denominação "diretor" e agirão em conjunto ou isoladamente visando aos interesses sociais, vedado o uso da razão social em negócios estranhos à sociedade, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favoe de terceiros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá fazer-se representar em Juizo e fora dele por procuradores, brasileiros, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga, quando for o caso, deverá ser precedida de prévia anuência do Governo Federal.

CLÁUSULA XI

Os diretores farão jus a uma retirada pró-labore, fixada de comum acordo entre os cotistas e registrada em título próprio da contabilidade.

Do exercício social e do balanço

CLÁUSULA XII

O ano social tem inicio em 1º de Janeiro e termina aos 31 de Dezembro, data, em que anualmente, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuizos apurados serão suportados entre os sócios na proporção das cotas que possuirem, ou ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

Das deliberações sociais

CARTORIO DE 3º OFÍCIO
São Luis-MA
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
00591548
AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
Ass.:
12 SET. 2003
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
EDAGOBERTO SILVA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO DE SÃO LUIS - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (01058006) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 67

SSCE - M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado.
S Luis
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFICIO
Antonia Maria Maia da Justa
Escrevente Juramentada
São Luis - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 68

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 66 Rubrica

CLÁUSULA XIII

JUCEMA-09 01 90

Qualquer alteração do presente Contrato Social será válida e assinada por sócios que representem em conjunto, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, e produzirá efeito com relação a todos, mesmo àqueles que não a tenham subscrito.

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 53 Rubrica

Dos casos omissos e do foro

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsidios em toda a legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.708/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

CLÁUSULA XV

Os sócios elegem o foro da Comarca de São Luis, no Estado do Maranhão, para conhecer, em primeira instância, de qualquer pendência oriunda do presente contrato.

Assim,por estarem, em tudo, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Cada via tem 06 (seis) folhas impressas apenas no verso. Este documento será arquivado na JUCEMA, após expressa autorização do Departamento Nacional de Telecomunicações.

São Luis, 09 de Janeiro de 1990

ZILDÊNIO FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA

P.P DE MILTON DE SOUSA BARBOSA
Ass. Srª Maria de Jesus Gonçalves Barbosa

Testemunhas:

1º Maria do Socorro Hidd Santos
Nome: MARIA DO SOCORRO HIDD SANTOS
RG: 55.826

2º
Nome: MÁRCIA DO É. S. FERNANDES ARAUJO
RG: 951.003

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
12 SET. 2003
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO M. TERESINA
RUTHLENE MEIRELES M. TERESINA
DATILOSCOPISTA
SABELLI DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS
TABELIONATO DE NOTAS
São de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
00591546
AUTENTICAÇÃO

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
CGC: 06 339 504/0001 - 83
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG nº257.842 - MA, CPF nº..... 001889483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, radiodifusora, RG Nº 336584 SSP-MA, CPF 331458233-49, residentes na Praia do Araçagi s/n em São Luís-Ma, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA 526, CPF nº 011918023-53, residente no Sitio Graças a Deus-Turu em São Luís-MA, representado neste ato por sua procuradora Srª MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às fls.272 do Livro 198 do Tabelião desta Comarca como parte integrante da Alteração anterior e uma cópia xerox anexada a esta alteração, sendo únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que tem os atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o nº 21200207781 em sessão de 30 de Outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direito RESOLVEM alterar o seu Contrato Social na forma abaixo:

PRIMEIRA - Fica elevado o o Capital da Empresa para Cr$ 72.959.736,00 (Setenta Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros) correspondente a 72.959.736 (Setenta e Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis) cotas no valor de Cr$ 1,00(hum cruzeiro)cada mediante capitalização de Reservas do Patrimônio Líquido com base no Balanço Encerrado em 31/12/1991 no valor de Cr$ 72.927.436,00 (Setenta e Dois Milhões Novecentos e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Cruzeiros);

SEGUNDA - Mediante a cláusula anterior o Capital Social passa a ter entre os sócios a seguinte composição:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | 49.612.621 | cotas | Cr$49.612.621,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA | 20.428.726 | " | 20.428.726,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA | 2.918.389 | " | 2.918.389,00 |
| | TOTAL | | 72.959.736,00 |

Assim por estarem, em tudo, justos e contratados, assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís, 01 de agosto de 1992.

ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA M.FALCÃO DE OLIVEIRA

Maria de Jesus Gonçalves Barbosa
PP/ de MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA

TESTEMUNHAS:

CRISTOVAM D.R.TEIXEIRA
CI:42234-SSP/MA
CPF:0 1772533-04

MÁRCIA DO E.S.F. DE ARAUJO
CI: 951003-SSP/MA
CPF:253344503-78

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. 12 SET. 2003 ANTONIO MARIA MARA DE JESUS ANTONIO EDISIO COELHO NETO RUTHLENE MEIRELES M. DE JESUS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO São Luís MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 70

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

CGC - 06:339:501/0001-83

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA,brasileiro, casado, radiodifusor, RG 257:842 SSP/MA e CPF 001:889:483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada,empresária, RG 336:584SSP/MA e CPF 331:458:233 - 49, residentes na Praia do Araçajy s/n em São Luis-Ma, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado,contador - CRC-Ma 526, RG 122:659 SSP/MA e CPF 011:918:023-53, residente no Sítio Graças a Deus Turú em São Luis-Ma, representado neste ato por sua procuradora Srª MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às Fls 272 do Livro 198 do Tabelião desta Comarca como parte integrante da Alteração Contratual nº 08 e uma cópia xerox anexada a esta alteração, sendo únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que temos atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob nº 21200207781 em sessão de 30 de Outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direitos RESOLVEM alterar o seu Contrato Social na forma abaixo:

PRIMEIRA: O Capital Social que era de Cr$ - 72:959:736,00 (Setenta e Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros), conforme Alteração Contratual nº 09 Arquivada sob o nº 3030 em 14/08/92, e atualmente transformado pela nova expressão monetária do Plano Real em R$ 26,52 (Vinte E Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) , fica elevado para R$ 295:480,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), pela incorporação de Reservas Patrimoniais constantes no Balanço de 31/12/96 como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA | R$ | 164:983,48 |
| RESERVA DE LUCROS | | 130:470,00 |

SEGUNA: Mediante a cláusula anterior o Capital Social, fica composto de 295:480 (Duzentas e Noventa e Cinco Mil Quatrocentas e Oitenta) Cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada e distribuidas entre os Sócios mantendo os mesmos percentuais de participação no Capital anterior da seguinte forma

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 200:926 | Cotas | R$ | 200:926,00 |
| IÊDA MARIA A:F:DE OLIVEIRA | 82:734 | Cotas | | 82:734,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA | 11:820 | Cotas | | 11:820,00 |
| | | TOTAL | R$ | 295:480,00 |

Assim por estarem, em tudo justos e contratados assinam a presente Alteração em 05(Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

São Luis(MA), 01 de Agosto de 1997:

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A:F:DE OLIVEIRA

P/P MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

CRISTOVAM D:R:TEIXEIRA
C:I - 42234 SSP/MA
CPF - 001772533-04

MÁRCIA DO E:S:F:ARAUJO
C:I - 951:003 SSP/MA
CPF - 253344503-78

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
12 SET. 2003
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 71

JUCEMA

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
## CGC – 06.339.501/0001 – 83
## 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001.889.483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária RG 336.584 SSP/MA e CPF – 331.458.233 – 49, residentes na Praia do Araçagy s/n em São Luís, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA n.º 526 RG 122.659 SSP/MA e CPF 011.918.023-53, residente no sítio Graças a Deus Turú em São Luís-Ma, representado neste ato por sua procuradora Srª MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às fls. 272 do livro 198 do tabelião desta Comarca como parte integrante da Alteração Contratual n.º 08 e uma cópia xerox anexada a esta Alteração, sendo únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que tem os seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob n.º 2120002327-3 em sessão de 30 de outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direitos RESOLVEM alterar o seu Contrato Social da forma abaixo:

PRIMEIRA: O Capital Social que era de R$ 295.480,00 ( Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) conforme Alteração n.º 10 arquivada sob o n.º 3678 em 04/09/97, fica elevado para R$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Reais) pela incorporação de parte da Reserva Patrimonial de Lucros Acumulados no valor de R$ 104.520,00 ( Cento e Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais) constantes do balanço de 31/12/96;

SEGUNDA: Mediante a cláusula anterior o Capital Social fica composto de 400.000 ( Quatrocentas Mil ) Cotas no valor nominal de R$ 1,00 ( Hum Real) cada e distribuídas entre os sócios mantendo os mesmos percentuais de participação no Capital anterior da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 272.000 Cotas | R$ 272.000,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 Cotas | 112.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA | 16.000 Cotas | 16.000,00 |
| TOTAL | | R$ 400.000,00 |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
Ass.
12 SET. 2003
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHILENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DESCRENTE SARDA SILVA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO - SÃO LUÍS - MA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
005915462
CARTÓRIO DE NOTAS 3º OFÍCIO São Luís-MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 72

Assim por estarem, em tudo justos e contratados assim a presente Alteração em 05 ( Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

São Luís (MA) 01 de julho de 1998

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IEDA MARIA A.F.DE OLIVEIRA

P/P MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

CRISTOVAM D.R.TEIXEIRA
CI - 42234 SSP/MA
CPF - 001772533-04

MARCIA DO E.S.F.ARAUJO
CI '951.003 - SSP/MA
CPF - 253344503-78

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
12 SET. 2003
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO FOSIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOBRINHO VILHA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
005915461
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE NOTAS 3º OFÍCIO São Luís-MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 73

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica

**Inscrição:** 06339501/0001-83
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:** RADIO SAO LUIS
**Endereço:** AV PRESIDENTE MEDICI 77 / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65031-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2003 a 07/11/2003

**Certificação Número:** 2003100908473962108789

Informação obtida em 09/10/2003, às 08:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

*Nº 051572003-09001120*

## DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 06.339.501/0001-83
NOME: RADIO TV DO MARANHAO LTDA
ENDERECO: AV PRESIDENTE MEDICI 77 1 ANDA
BAIRRO OU DISTRITO: MADRE DEUS
MUNICIPIO: SAO LUIS
ESTADO: MA
CEP: 65031-410

## FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 10 DE SETEMBRO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 09/12/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 75

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS
## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 75
Rubrica:

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica:

C E R T I D Ã O  N E G A T I V A

Nr.: 017602/03-30

Data de Validade: 02/12/2003

Dados da Atividade Econômica

| | | |
|---|---|---|
| Nr. do Cadastro | : | 00000282400-0 Sit.: **ABERTA** |
| Nome/Razão Soc. | : | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| Nome Fantasia | : | RADIO SAO LUIS |
| CPF / CNPJ | : | 06.339.501/0001-83 Inscrição Estadual: |
| Atividade Princ. | : | 0009221500 - ATIVIDADES DE RADIO |
| Data Início | : | 01011987 |
| Atividade Acess. | : | 0009222301 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA |
| Endereço | : | AVN SEN.VITORINO FREIRE |
| Número | : | 000077 Compl.: |
| Bairro | : | AREINHA |
| Edificio | : | |
| Cidade | : | SAO LUIS |

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS. (ART. 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/98 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido emitida em São Luís (MA), em 03 de setembro de 2003, às 15:50:12 horas, sob o código de controle nº 1940.1803.2405.2786-01.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em http://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br.

AUTENTICAR CERTIDÃO NEGATIVA
SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 74
Rubrica:



SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica:

# Certidão Negativa Autêntica

## Dados da Atividade Econômica

Nr. do Cadastro : **00000282400-0** Sit.: **ABERTA**
Nome/Razão Soc. : **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

Nome Fantasia : **RADIO SAO LUIS**
CPF / CNPJ : **06.339.501/0001-83** Inscrição Estadual:
Atividade Princ.: **0009221500 - ATIVIDADES DE RADIO**
Data Início : **01/01/1987**
Atividade Acess.: **0009222301 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA**
Endereço : **AVN SEN.VITORINO FREIRE**
Número : **000077** Compl.:
Bairro : **AREINHA**
Edifício :
Cidade : **SAO LUIS**

Esta certidão é autêntica e foi emitida no dia 03/09/2003, às 15:50:12, com validade até 02/12/2003, em nome de RADIO TV DO MARANHAO LTDA.

VOLTAR | PÁGINA INICIAL

MARANHÃO
RECEITA ESTADUAL

**ESTADO DO MARANHÃO**
**GERENCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL**

**Nº: 003217/03** **Data: 15/09/2003 14:43:26**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

| **Nome da Firma ou Razão Social** | | **Inscrição Estadual** |
|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LIMITADA | | 121060390 |
| **Endereço Completo** | | **CNPJ/CPF** |
| AVE PRES MEDICI 77, PRIMEIRO ANDAR, AREINHA | | 06339501000183 |
| **Município** | **UF** | **(DDD)Telefone** |
| SAO LUIS | MA | (0) |

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Gerência e na forma no disposto no art.156 da lei nº 2.231, de 29/12/1962, consubstanciado pelo art. 240 e 242 da lei nº: 7799, de 19/12/2002 que o contribuinte acima qualificado, nada deve até esta data, à fazenda pública estadual, ressalvado, todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição qüinqüenal.

OBS.:: A presente certidão terá validade de 120 (cento e vinte ) dias.

Para confirmar a autenticidade desta certidão,
consulte " VALIDAÇÃO DA CND" no site
www.gere.ma.gov.br

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 75 Rubrica:
SSCE - M. das Comunicações Fls.: 626 Rubrica:

Estado da certidão 003217/03

# Esta certidão é válida até 13/01/2004.

Razão social
**RADIO TV DO MARANHAO LIMITADA**

Inscrição estadual
**121060390**

Data de emissão
**15/09/2003 14:43:26**

CNPJ / CPF
**6339501000183**

Nova consulta

Min. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica
SSCE

Min. das Comunicações
Fls. 63
Rubrica
SSCE

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica:

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 64
Rubrica:

# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa

**Nome: RADIO TV DO MARANHAO LTDA**
**CNPJ: 06.339.501/0001-83**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, até esta data, somente débitos relativos aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art.206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:39:59** do dia **17/06/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 17/12/2003.

Código de controle da certidão: **CF85.D7EC.4D35.DCDA**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Modelo aprovado pelo ADE Corat nº 037, de 09/05/2003.



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 80




## Confirmação da Autenticidade de Certidões

**Resultado da Consulta**

| | |
|---|---|
| **Número do CNPJ :** | 06.339.501/0001-83 |
| **Código de Controle :** | CF85.D7EC.4D35.DCDA |

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida via Internet em 17/06/2003, válida até 17/12/2003.




Página Anterior



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 81

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MARANHAO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica:

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica:

# CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

# POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

| CNPJ |
|---|
| 06.339.501/0001-83 |

| Nome Completo |
|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA |

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias(Art. 3° do Decreto n° 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei n° 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

## ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:17:21 do dia 18/08/2003
Código de Controle da Certidão: 8869.3E73.BBF7.27CA
Matricula do Servidor: 000109363

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Ressalva: O CONTRIBUINTE OPTOU PELO PAES (PARCELAMENTO ESPECIAL). ESTENDO A 1ª PARCELA NO SISTEMA SINAL.

SAO LUIS , 18 de AGOSTO de 2003

Procurador(a) da Fazenda Nacional
Fábio Penha Gonzalez
PROCURADOR - CHEFE

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 82

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

SSCE - M. das Comunicações

# RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
## RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE **2002**

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL : | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| CNPJ/CEI : | 06.339.501/0001-83 |
| CEI VINCULADO: | |
| ENDEREÇO : | AVENIDA DOS AFRICANOS, 77 |
| BAIRRO : | AREINHA |
| CIDADE/UF : | SAO LUIS / MA |
| CEP : | 65031-410 |

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

| DATA : | QUANTIDADE DE VÍNCULOS: |
|---|---|
| 30/01/2003 | 29 |

**Coordenação da RAIS**

CARTÓRIO DE NOTAS 3º OFÍCIO São Luís - MA
Selo de Fiscalização
00591548B
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
12 SET. 2003
Ass.
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO ESTEVES SILVA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

0290812936

25/02/03

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 83

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica:
SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 68
Rubrica:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA | DATA DE ABERTURA | VALIDADE DO CARTÃO |
|---|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83 | | 21/10/1980 | 31/10/2003 |

NOME EMPRESARIAL
RADIO TV DO MARANHAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO SAO LUIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE MEDICI | 77 | 1 ANDAR |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65031-410 | MADRE DEUS | SAO LUIS | MA |

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

| CPF DO RESPONSÁVEL | SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| 001.889.483-68 | |

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL




CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
12 SET. 2003
☐ ESCREVENTES JURAMENTADOS ☐ ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO - SÃO LUIS - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 84

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÃO NORTE E NORDESTE

**Referência: Processo n.º 53000.035032/2003**

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela ***RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.***, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luis , Estado do Maranhão.

Propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, solicitando ***Vistoria Técnica*** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 30 de MARÇO de 2004.

**GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SALGUEIRO**
Estagiário de Direito

Brasília/DF, 30 de MARÇO de 2004.

**MARCELO FIUZA LIMA**
Chefe de Divisão
Região Norte e Nordeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 30 de MARÇO de 2004.

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**
Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio

mfl/cgos

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 85

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6453 – Fax: 311-6617

Ofício nº 2997 /2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de maio de 2004.

À Sua Senhoria o Senhor
Edilson Ribeiro
Superintendente de Radiofreqüência e Fiscalização da
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 7º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

**Referência:** Processo n.º 53000.035032/2003
**Entidade:** RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
**Assunto:** Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Superintendente,

Face à solicitação de renovação da outorga deferida à ***Rádio TV do Maranhão Ltda.***, para executar o serviço de radiodifusão Sonora, em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **a inclusão nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Data: 16/6/04
Da: SRF
Para: ☒ RFFC ☐ RFCE ☐ _____
☒ Providências
☐ Atenção
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Responder ao interessado
☐ Arquive-se
☐ _____
FollowUp: ____/____/____
Edilson Ribeiro dos Santos
SRF

mfl/cgos

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 86

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER - PA
84

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 71
Rubrica

Mem 260 /2004/RFFCC -ANATEL

Brasilia, 17 de maio de 2004.

Ao Sr. Gerente do Escritório Regional no Estado do Pará – ER-10

Assunto: **Renovação de Outorga**

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, 02 (dois) processos de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão no Estado do Maranhão.

2. Solicitamos a realização da vistoria técnica na entidade referenciada e acréscimo do relatório circunstanciado e posterior encaminhamento dos processos, diretamente ao Ministério das Comunicações.

JOSÉ ANGELO AMADO
Gerente de Controle do Espectro
Substituo

Anexos:

Processos: 53000.035032/03, 29116.000216/90.

SICAP Nº 20049025631 7
EM, 21 / 05 / 004
VISTO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

FLS: 001/001

# DESCRIÇÃO DO SISTEMA

| | | |
|---|---|---|
| **Nome/Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | **CNPJ:** 06.339.507/0001-83 |
| **Serviço:** RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA | | **Fistel:** 08.008.002.909 |
| **Localidade:** SÃO LUÍS | | **UF:** MA |
| **Freqüência:** 1340 kHz | | **Classe:** B |
| **Potência Diurna :** 10 kW | **Potência Noturna:** 2 kW | |

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

### 1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

**Logradouro:** RODOVIA MA-203 **Número:** S/N **Bairro:** *****

**Localidade:** SÃO LUÍS **UF:** MA

**Latitude:** 02º 29' 00" S **Longitude:** 44º 08' 00" W **Cota da Base da Torre:** 540 metros

### 2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

**2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL**
**Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda.
**Modelo:** AM12000
**Potência Operação:** 10 kW
**Código homologação:** 133400XXX0518

**2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1**
**Fabricante:** EASA ENG ASSOCIADOS S/A
**Modelo:** A-TB6AB
**Potência Operação:** 2 kW
**Código homologação:** 357978

**2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2**
**Fabricante:**
**Modelo:** *****
**Potência Operação:** *****
**Código homologação:**

### 3 - SISTEMA IRRADIANTE

**Tipo:** Onidirecional/Onidirecional
**Número de Torres:** 1
**Número de Radiais :** 120
**Comprimento dos Radiais (m):** 45
**Espaçamento entre Radiais (graus) :** 4
**Altura Torre (m) :** 75

### 4 - CARGA TOPO

**Figura Geométrica:** ****
**Dimensões:** ****
**Altura(m):** ****

### 5 - LINHA DE TRANSMISSÃO

**Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA
**Modelo:** CF-1 5/8
**C imento:** 50 m
**Impedância:** 50 Ohms
**Atenuação:** 0,08 dB/100m

### 6 - OBSERVAÇÕES:

Os transmissores; principal e auxiliar estão certificados para operar com potências de 10 Kwatts e 2 kwatts; correspondentes aos periodos diurno e noturno.

### 7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

**7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL**
**Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE
**Número:** 77
**Bairro:** *****
**Localidade/UF:** São Luís/MA

**7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR**
**Logradouro:** *****
**Número:** *****
**Bairro:** *****
**Localidade/UF:** *****

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

**Local de Emissão:**
Belém/PA

**Data da Emissão:**
06/08/2004 10:32:43

Voltar

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 88

# SSF-Solicitação de Serviço de Fiscalização

## I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

**Código da SSF :** ER10OT20040033 **Data da Solicitação :** 25 / 05 / 2004

**Superintendência:** SCM **Prazo :** 06/08/04

**Órgão:** ER10OT

**Responsável:** AMIRALDO SALGADO DO AMARAL **Telefone:** 91-2992034

**E-mail:** amiraldo @anatel.gov.br **Fax:**

**Pessoa para Contato:** AMIRALDO SALGADO DO AMARAL **Telefone:**

**E-mail do Contato:** AMIRALDO @anatel.gov.br

## II-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- [ ] toria para licenciamento
- [x] Vistoria para renovação de outorga
- [ ] Vistoria para comprovação de características técnicas
- [ ] Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL
- [ ] Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais
- [ ] Levantamento do espectro radioelétrico (detalhar faixa de frequência) a
- [ ] Radioescuta período de: a Horário: as
- [ ] Outros (especificar):

**Tipo de serviço:** Radiodifusão - Onda Média

**Prioridade:** Média

## III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

**Nome Entidade:** RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA **Nº do Fistel :** 08008002905

**Endereço:** AV. PRESIDENTE MÉDICE, 77 **Bairro:** ?

**UF:** MA

**Localidade:** São Luís/São Luís

**Endereço da Estação:** SÃO LUIS/MA

**IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S)** **caso seja necessário anexar a opção se encontra logo abaixo:**

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53000.035032/2003 - INSTRUIR PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA A PEDIDO DO MC.

ANATEL - ER - PA FL. 84

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 74 Rubrica

Especifica Devolução para Solicitante | Anexos | Cancelar SSF | Voltar

| ANATEL | RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO | Número<br>48/2004/UO10.1FT<br>Data<br>30/07/2004 |
|---|---|---|

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

1.1. Órgão: ER10OT

1.2. Responsável: AMIRALDO SALGADO DO AMARAL

1.3. Referência: ER10OT20040033

## 2. ENTIDADE FISCALIZADA

2.1. Nome: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

2.2. Serviço que opera: RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS

2.3. Endereço da Sede: AV. PRESIDENTE MÉDICE, Nº 77 – SÃO LUÍS/MA

2.4. Endereço da Estação:

⇨ ESTAÇÃO Nº 322766559

AVENIDA DOM DELGADO, Nº 298 – ALEMANHA – SÃO LUÍS/MA.

## 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

3.1.Vistoria para renovação de outorga.

## 4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

4.1. Instruir processo de renovação de outorga a pedido do Ministério das Comunicações.

## 5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização em referência realizou-se no dia 29/07/2004 na atividade MA20040196 o trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

5.1.1. Estudo no escritório do processo nº 53000.035032/2003 dos dados autorizados da estação a ser vistoriada;

5.1.2. Contato prévio com o responsável pela estação, para viabilizar o acesso da fiscalização ao local de instalação da estação.

5.1.3. Para esta atividade seguiram-se os procedimentos gerais, SRF.PG. 003 "Preparação das Atividades de Fiscalização", SRF.PG.007 "Conclusão das Atividades de Fiscalização". Para os procedimentos de análises, verificações e inspeções necessárias ao tipo de fiscalização, foram usadas as técnicas constantes do MAF - "Manual do Agente de Fiscalização – ANATEL/SRF – Volumes 1 a 3".



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 01

ANATEL - UO - 10.1 FL. 89
Min. das Comunicações SCE Fls.: 46 Rubrica:

5.2. Resultado alcançado:

5.2.1- Realizou-se a vistoria na estação e se detectou algumas irregularidades, tais como: Endereço da estação, coordenadas, comprimento/quantidade de radiais e limitador, conforme consta no laudo nº 0025MA20040196, anexo II.

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

A estação vistoriada encontra-se em desacordo com as suas características técnicas aprovadas inviabilizando a sua renovação de outorga e devido a isto foi autuada através do auto nº 0025MA20040196, anexo III.

## 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

7.1- Anexo I: SSF nº ER10OT20040033.
7.2- Anexo II: Laudo de Vistoria Técnica para o Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias nº 0025MA20040196.
7.3- Anexo III: Auto de Infração nº 0025MA20040196.

## 8. ASSINATURAS

| RESPONSÁVEIS PELO TRABALHO | GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL |
|---|---|
| Simone C. da Costa Tavares | |
| SIMONE CRISTINA DA COSTA TAVARES | TOMÁZ FRANCISCO ESTRELA FILHO |

I – De acordo.

II – Encaminhe-se à, ER10OT, para as providências cabíveis.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório Regional



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 92

ANATEL - JUO - 10.1 FL. 90

SSCE - Fls.: 77 Rubrica:

# ANEXO I



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 93

ANATEL - UO - 10.1 FL. 91

ANATEL Net

Principal | Sistemas | Entretenimento | Ferramentas

Menu Principal ▾ SAAF »» SSF - Solicitação de Serviços de

# SSF-Solicitação de Serviço de Fiscalização

Gerência das Comunicações Fls.: 78 Rubrica:

## I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

>

**Código da SSF :** ER10OT20040033

**Data da Solicitação :** 25 / 05 / 2004

**Superintendência:** MC

**Prazo :** 06/08/2004

**Órgão:** ER10OT

**Responsável:** AMIRALDO SALGADO DO AMARAL

**Telefone:** 91-2992034

**E-mail:** amiraldo @anatel.gov.br

**Fax:**

**Pessoa para Contato:** AMIRALDO SALGADO DO AMARAL

**Telefone:**

**E-mail do Contato:** AMIRALDO @anatel.gov.br

## II-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- ☐ **Vistoria para licenciamento**
- ☑ **Vistoria para renovação de outorga**
- ☐ **Vistoria para comprovação de caracteristicas técnicas**
- ☐ **Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL**
- ☐ **Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais**
- ☐ **Levantamento do espectro radioelétrico** (detalhar faixa de frequência) a
- ☐ **Radioescuta período de:** a **Horário:** as
- ☐ **Outros (especificar):**

**tipo de serviço:** Radiodifusão - Onda Média

**Prioridade:**
Média

## III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

**Nome Entidade:** RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA **Nº do Fistel :** 0800890290

**Endereço:** AV. PRESIDENTE MÉDICE, 77 **Bairro:** ?

**UF:** MA

**Localidade:** São Luís

**Endereço da Estação:** SÃO LUIS/MA

## IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso seja necessário anexar a opção se encontra logo abaixo:

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53000.035032/2003 - INSTRUIR PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA A PEDIDO DO MC.

Receber Relatório de Fiscalização | Anexos | Voltar

ANATEL - UO
FL. 43

M. das Comunicações
Fls.: 80
Rubrica

# ANEXO II



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 96

ANATEL - UO 10.1 Fls. 94

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE **RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E TROPICAIS 120 METROS**

**LAUDO N.º** 0025MA20040196

M. das Comunicações SSC Fls.: 81 Rubrica:

**Modalidade de Serviço**

☒ OM ☐ OT (120 metros)

**Motivo da Vistoria**

☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial
☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

| DESCRIÇÃO | Situação | ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|
| **1 – IDENTIFICAÇÃO** | | |
| 1.1 – Nome/Razão Social<br>Autorizado: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>Verificado: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA | R | Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.2 – Indicativo de chamada<br>ZYH886 | R | Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.3 – Horário de funcionamento: ☒ Ilimitado ☐ limitado: De _____ às _____ h | R | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.4 – Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores<br>☐ Inexistente ☐ Indisponível ☒ Vencida | NA | Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| **2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO** | | |
| 2.1 – Endereço:<br>Autorizado: RODOVIA MA 203, S/N<br>Cidade: SÃO LUÍS UF: MA<br>CEP: Fone:<br>Verificado: AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO, Nº 298 - ALEMANHA<br>Cidade: SÃO LUIS UF: MA<br>CEP: Fone: | I | Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.2 – Coordenadas Geográficas:<br>Autorizada: Lat.: 02°29'00''S Long.: 44°08'00''W<br>Verificada: Lat.: 02°32'06.9'' Long.: 44°16'08.9''W | I | Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3 – Equipamentos | | |
| 2.3.1 – Transmissor Principal | | |

| Características | Autorizado | Verificado | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.3.1.2 - Fabricante | MTA | MTA | R | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.3 – Modelo | AM1200 | AM1200 | R | Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.4 – Homologação | 133400XXX0518 | 133400XXX0518 | R | Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.5 - Potência de Operação[kW] | 10 | 10 | R | Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |



LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
DL: Decreto-Lei
Situação: R - Regular I - Irregular NV - Não Verificado NA – Não se Aplica

9ª revisão em 10/06/03

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 3

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada | | | R | Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência | | | R | Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.8 – Freqüência (**PBOMOT**) [kHz] | 1340 | 1340 | R | Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (±10 Hz) [Hz] | | -1 | R | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros) | | - | NA | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | - | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.12 – Voltímetro de placa ou coletorr (estágio final de RF) | | - | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança | | | | |
| 2.3.2.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.2.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores | | | R | Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.2.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.2.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas | | | R | Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.3 – Transmissor Auxiliar | | | | |
| 2.3.3.1 – Características | Autorizado | Verificado | | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.3.2 – Fabricante | EASA | EASA | R | |
| 2.3.3.3 – Modelo | A-TB6AB | A-TB6AB | R | Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.4 – Homologação | 357978 | 357978 | R | Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.3.5 – Potência de Operação [kW] | 2 | - | NA | Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada | | | R | Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência | | | R | Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.8 – Freqüência (**PBOMOT**) [kHz] | | | R | Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 2.3.3.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (±10 Hz) [Hz] | | | R | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros) | | | R | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.12 – Voltímetro de placa ou coletorr (estágio final de RF) | | | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança | | | | |
| 2.4.1.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.4.1.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores | | | R | Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.4.1.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 98

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas | | | R | Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.5.1 – Outros Equipamentos | | | | |
| 2.5.1.1 – Compulsórios | | | | |
| 2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s) | | | R | |
| 2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo) | | | NA | Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67 |
| 2.5.5.1.3 – Limitador | | | I | |
| 2.5.5.1.4 – Monitor de modulação | | | R | |
| 2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos) | | | NA | |
| 2.5.6.1.6 – Monitor de audição | | | R | Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67 |
| 2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW) | | | NA | |
| 2.6 – Sistema Irradiante | | | | |
| 2.6.1 – Onidirecional<br>☒ monopolo simples<br>☐ monopolo dobrado | | | R | Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.6.1.1 – Altura da Torre [m] | 75 | 77 | R | Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena | | | R | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena | | | R | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento) | | | | Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m] | 45 | 50 | I | |
| 2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais | 90 | 60 | I | |
| 2.7.2 – Diretivo | | | | Item 8.4.10.2 " b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m] | | | NA | |
| 2.7.2.2 – Separação entre elementos [m] | | | NA | Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.3 – Azimute orientação ( °)<br>(elemento Nº 1 como Origem) | | | NA | Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena | | | NA | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena | | | NA | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento) | | | | Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m] | | | NA | |
| 2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais | | | NA | |
| **3 – ESTÚDIOS** | | | | |
| .1 – Principal | | | | Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 3.1.1 – Endereço:<br>Autorizado: AV. PRESIDENTE MÉDICE, Nº 77 – SÃO LUÍS/MA<br>Verificado: AV. PRESIDENTE MÉDICE, Nº 77 – SÃO LUÍS/MA | | | R | |
| 3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio | | | R | Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 3.2 – Auxiliar | | | | Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 3.2.1 – Endereço:<br>Autorizado:<br>Verificado: | | | NA | |



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 90

## 4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

| DESCRIÇÃO | Nº PATRIMÔNIO |
|---|---|
| ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST MODELO U3641 NS 83140132 | 027.[illegible] |
| BÚSSOLA BRUNTON NS 5060597502 | 014.8[illegible] |
| TRENA LUFKIN MODELO Y1750CM | - |
| GPS GARMIN MODELO EPREX | 052.171 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

## 5– OUTRAS CARACTERÍSTICAS

| | | |
|---|---|---|
| 5.1 –Existência de interferência prejudicial | R | Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 5.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização | R | Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |

## 6 – EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

| | | |
|---|---|---|
| 6.1 – Interrupção do serviço<br>☐ Sem a devida comunicação no prazo legal<br>☐ Com a devida comunicação no prazo legal | R | Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67 |

## 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 - ITEM 2.5.5.13 IRREGULAR DEVIDO O EQUIPAMENTO ESTAR COM DEFEITO.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 188

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: | SÃO LUIS/MA | | |
| INÍCIO DA VISTORIA: | 10:42 h | DATA: 29 / 07 / 04 | TÉRMINO DA VISTORIA: 12:00 h DATA: 29 / 07 / 04 |
| REPRESENTANTE DA ENTIDADE: | PAULO FERNANDO ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA | CARGO: | DIRETOR GERAL |
| IDENTIDADE: | 336295-SSP/MA | ASSINATURA: | |

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : | SIMONE CRISTINA DA COSTA TAVARES | | |
| FORMAÇÃO: | TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES | CREA Nº: | 3659-TD |
| ASSINATURA : | Simone C. da Costa Tavares | CREDENCIAL Nº : | 00580-4 |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : | | | |
| FORMAÇÃO: | | CREA Nº: | |
| ASSINATURA : | | CREDENCIAL Nº: | |

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME : | TOMAZ FRANCISCO ESTRELA FILHO | | |
| FORMAÇÃO: | ENGENHEIRO ELETRICISTA | CREA Nº: | 3355-D |
| ASSINATURA : | | CREDENCIAL Nº : | 00177-5 |



LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
DL: Decreto-Lei
Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado
NA – Não se Aplica

9ª revisão em 10/06/03

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 101

ANATEL - UO - FL 09

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 86
Rubrica:

# ANEXO III



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 102

ANATEL

# AUTO DE INFRAÇÃO
# SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº
0025MA20040196
DATA 25.08.2004 HORA

ANATEL - UO - 10.1 Fl. 100

## I - Identificação da Entidade

| Nome da Entidade | CPF / CNPJ | |
|---|---|---|
| RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA | 06.339.501/0001-83 | |
| Local de Instalação | | |
| AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO, Nº 298 - BAIRRO: ALEMANHA | | |
| Tipo de Serviço | Município / Distrito | UF |
| RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS | SÃO LUÍS | MA |
| Representante da Entidade no ato da fiscalização | Identidade / Órgão Emissor | |
| PAULO FERNANDO ALMEIDA FALCÃO | 336295-SSP/MA | |

SCE - Min. das Comunicações - Fls.: 87 Rubrica

## II - Fundamentação legal

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de nº 0025MA20040196 que deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Inteno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:
AVENIDA KENNEDY, Nº 150 - BAIRRO: AREINHA - SÃO LUÍS/MA - CEP: 65025-001 - FONE: (98)214-6000.

X - X - X -

ANATEL - UO - 10.1
Fls.: 104

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 88
Rubrica:

**FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO ANATEL MARANHÃO**

**PROCESSO : 53000035032/2003**

**SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS**

**ENTIDADE: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**

**PARA: ER10OT**

Encaminhamos, o Processos acima referenciado, e relatório de fiscalização nº 48/2004-OU101FT, anexo a este para análises e para análises e prosseguimento.

São Luís, 17 de setembro de 2004.

**TOMAZ FRANCISCO ESTRELA FILHO**
**GERENTE UO 10.1**

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 104

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 102 Rubrica:

Ofício nº 089 /2005/CORNN/CGSA/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de FEVEREIRO de 2005.

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 89 Rubrica:

Ao Senhor Gerente da
Rádio TV do Maranhão Ltda.
Av. dos Africanos, 77 - Areinha
CEP 65.031-410 São Luís/MA.

Assunto: Vistoria técnica e solicitação de documentação.

Prezado Senhor,

Em 30 de julho de 2004, a ANATEL realizou trabalho de fiscalização na entidade supracitada com o objetivo de instruir o processo de renovação de outorga n.º 53.000.035032/03. De acordo com o relatório de fiscalização n.º 0025/MA/20040196, de 29/07/2004, foi constatado que na estação foram encontradas as seguintes irregularidades:

- Se detectou algumas irregularidades, tais como: endereço da estação, coordenadas, comprimento/quantidade de radiais e limitador, conforme consta no laudo n.º 0025MA20040196, anexo II.

Ademais, mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão Sonora de Ondas médias, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, formulada pela **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA., Proc. n° 53000.035032/03,** constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido **(em originais ou cópias autenticadas)**:

- Comprovante de quitação ou prova de regularidade relativa à contribuição sindical do **empregados** ao ano de 2004 **e empregadores**, referente aos últimos anos, 2003 e 2004;
- Cópia de Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- Prova de regularidade para com as Fazenda Municipal;

BHOL/SOM

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 105

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 105 Rubrica

- Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações contratuais durante o período de vigência da outorga;

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 90 Rubrica

- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termo: "conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses".

Devem os interessados, dentro do prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, apresentar a documentação descrita acima sob pena de instauração de processo de **perempção** da outorga (interrupção definitiva do funcionamento da estação).

Atenciosamente,

**SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ**
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica

BHOL/SOM

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 106

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 AM

42

São Luís, 28 de fevereiro de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.010124/2005-82
SSR
05/03/2005-16:33

Ilmos.srs.
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília – DF

Prezados Senhores,

Em atendimento ao vosso ofício nr.089/2005 de 11 de fevereiro de 2005, encaminhamos toda a documentação solicitada, com aviso de recebimento, aproveitando para esclarecer a dúvida de que nossa empresa Rádio Tv do Maranhão Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Luís – MA, desde a aprovação do projeto de instalação e outorga dos serviços, sempre teve suas instalações de transmissores no mesmo endereço, conforme xerox da primeira Licença de Radiodifusão, emitida em 20 de novembro de 1984, em anexo.

Informamos ainda que o endereço da estação transmissora, constante na nova Licença Para Funcionamento de Estação, emitida em 15 de dezembro de 2004, está em desacordo com o nosso projeto de instalação e outorga.

Sendo para o presente e certos de vossas providências e entendimento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Zildêni Falcão
Diretor Presidente
Rádio Tv do Maranhão Ltda.

Av. dos Africanos, 77 • Areinha • CEP: 65.031-410 • São Luís-MA • Fones: (98) 232-1822 • 221-5416

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 107

Data: 04/03/05
DO:DOS
Para: CGSTA
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 108

Ministério das Comunicações
Departamento Nacional de Telecomunicações

# LICENÇA DE RADIODIFUSÃO

**ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL: RÁDIO E TV DO MARANHÃO LTDA — CGC: 06.339.501/0001-83

**IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO**

| NÚMERO | IND. CHAMADA | CLAS. | CATEGORIA | SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|
| - | ZYH-886 | A | II | RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA |

DENOMINAÇÃO AUTORIZADA: RÁDIO SÃO LUIS — CLASSIFICAÇÃO: TRANSMISSORA - BC

**ATO DE OUTORGA**

| DESCRIÇÃO | NÚMERO | DATA DE ASSINATURA | DATA DE PUBLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| DECRETO | 90427 | 08.11.84 | 09.11.84 |

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO: Av. JOSÉ DELGADO OK — NÚMERO: 298 — COMPLEMENTO: -

BAIRRO: - ALEMANHA — LOCALIDADE: SÃO LUIS

| MUNICÍPIO | UF | IBGE | CEP | CX. POSTAL | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|---|
| SÃO LUIS | MA | 1030401 | 65.000 | - | - |

**ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO: Av. PRESIDENTE MÉDICI — NÚMERO: 77 — COMPLEMENTO: -

BAIRRO: - — LOCALIDADE: SÃO LUIS

| MUNICÍPIO | UF | IBGE | CEP | CX. POSTAL | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|---|
| SÃO LUIS | MA | 1030401 | 65.000 | - | - |

**CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO**

| FREQUÊNCIA | CANAL | POTÊNCIA KW | LARG. FAIXA / CLASSE | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1340 KHZ | - | 10/1 | 10K0A3EGN | I L I M I T A D O |

**TRANSMISSORES**

| COD. DENTEL | MODELO | SÉRIE | FABRICANTE |
|---|---|---|---|
| 0287/84 | A-TB6AB | - | EASA - ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/A |
| 0138/82 | 333 | - | ELVITEC INDUSTRIA ELETRONICA LTDA |

**SISTEMA IRRADIANTE**

TIPO DE ANTENA: MONOPOLO VERTICAL ONIDIRECIONAL — MODELO: -

FABRICANTE: - — COORD. GEOGRÁFICAS: LATITUDE 02 30 00 S — LONGITUDE 44 13 00 W — POLARIZAÇÃO: VERTICAL

| GANHO dB | SEPARAÇÃO TOR. OM. OT. | FASE CORR. T.2 - OM - OT | ALTURA (METROS) | ALT. CENTRO/SOLO TV-FM | AZIMUTE MAIO IRRAD. | INT. CAMPO MÍN. 1 KM-m V/m | INT. CAMPO MÁX. 1 KM-m V/m |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | - | - | 79 | - | - | 280 | 360 |

**AUTENTICAÇÃO DO DENTEL**

EMITIDA EM: 20.11.84

VÁLIDA ATÉ:

CARIMBO: DIRETORIA REGIONAL DE BELÉM — CHEFE SEÇÃO RADIODIFUSÃO — DIRETOR REGIONAL

FUB - CPD

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 109

M. das Comunicações
Fls.: 93
Rubrica:
ASSESSORIA
M. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica:

E/ENDEREÇO ERRADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Nº: 000001/2004-MA

# LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | Nº DA ENTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA - CNPJ: 06.339.501/0001-83 | | | | 08008002905 |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| 322766559 | Radiodifusão Sonora em Onda Média | ***** | 02S2900 | 44W08( ) |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| RODOVIA MA-203 S/N | SAO LUIS | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| ***** | SAO LUIS | MA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE DA OUTORGA : | São Luis/MA | | |
| NOME FANTASIA : | RÁDIO SÃO LUIS | INDICATIVO DA ESTAÇÃO : | ZYH886 |
| FREQÜÊNCIA : | 1340 kHz | CLASSE : | ******** |
| POTÊNCIA DIURNA : | 10,000 kW | POTÊNCIA NOTURNA : | 2,000 kW |
| HORÁRIO FUNC.: | 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. | | |
| ESTÚDIO PRINCIPAL: | AV. PRESIDENTE MEDICE 77 | LOCALIDADE : | ******** |
| MUNICÍPIO : | São Luis | UF : | MA |
| ESTÚDIO AUXILIAR: | | LOCALIDADE : | ******** |
| MUNICÍPIO : | ******** | UF : | ******** |
| TRANSMISSOR PRINCIPAL: | MTA Eletrônica Industrial Ltda. | MODELO : | AM12000 |
| CÓDIGO : | 133400XXX0518 | POTÊNCIA : | 10,000 kW |
| TRANSMISSOR AUXILIAR 1 | EASA ENG ASSOCIADOS S/A | MODELO : | A-TB6AB |
| CÓDIGO : | 357978 | POTÊNCIA : | 2,000 kW |
| TRANSMISSOR AUXILIAR 2 | ******** | MODELO : | ******** |
| CÓDIGO : | ******** | POTÊNCIA : | ******** kW |
| SISTEMA IRRADIANTE : | Onidirecional/Onidirecional | NÚMERO DE TORRES : | 1 |
| NÚMERO DE RADIAIS : | 120 | ESPAÇAMENTO ENTRE RADIAIS : | 4.00 graus |
| COMPRIMENTO DE RADIAIS : | 45.00 m | COTA BASE DA TORRE : | ******** m |
| ALTURA DA TORRE : | 75.0 m | | |

| OBSERVAÇÕES | EMITIDA EM | VÁLIDA ATÉ |
|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83<br>LICENCA PROVISORIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.066/83 | 15/12/2004 | ***** |

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório Regional

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

06.339.501/0001-83
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
AV. DOS AFRICANOS, 77
AREINHA
CEP: 65.031 - 410
SÃO LUIS - MA

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.01.2004

(5) EXERC.: 2003

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: CONTA EMPREGO ESPECIAL E SALÁRIO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 999.00000000/7

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

(9) NÚMERO

(10) COMPLEMENTO (sobr., sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE

(12) BAIRRO ou DISTRITO

(13) CEP

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

(15) SIGLA UF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. DOS AFRICANOS

(19) NÚMERO: 77

(20) COMPLEMENTO (sobr., sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.1980

(22) CEP: 65031-410

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍS

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AREINHA

(25) SIGLA UF: MA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV |
|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | R$ 400.000,00 | 9 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 |
| (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 781,70 | 8 |
| (43) MULTA | 187,61 | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | 62,54 | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 1.031,85 | 5 |

(47) LOCAL: SÃO LUÍS

(48) DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2004

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF164919102004164710008929 1.031,85RD1003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

RUBRA S.A. - CGC 19218

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

FIO 170x280 mm

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

ANTONIO MARIA NINA DE JESUS
ANTONIO ELISIO COÊLHO NETTO
GUILHERME MEIRELES M. TEIXEIRA
DISCRETO SOBRINHO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

22 FEV. 2005

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 111

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

06.339.501/0001-83
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
AV. DOS AFRICANOS, 77
AREINHA
CEP: 65031-410
SÃO LUÍS MA

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.01.2005

(5) EXERC.: 2004

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: CONTA EMPREGO ESPECIAL E SALÁRIO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 999.00000000/7

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

(9) NÚMERO

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE

(12) BAIRRO ou DISTRITO

(13) CEP

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

(15) SIGLA UF

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. DOS AFRICANOS

(19) NÚMERO: 77

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.1980

(22) CEP: 65031-410

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍS

(24) BAIRRO ou DISTRITO: AREINHA

(25) SIGLA UF: MA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV |
|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | R$ 400.000,00 | 9 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 5 |

| | | DV |
|---|---|---|
| (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | R$ 781,70 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | R$ 781,70 | 5 |

(47) LOCAL: SÃO LUÍS

(48) DATA: 30 de JANEIRO DE 2005

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF16492701200511971000504B

SSCS - M. das Comunicações - Fls.

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

TILIBRA S.A. - CÓD. 15215

FIG. 178x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE

CARTÓRIO DE NOTAS 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA
Selo de Fiscalização 0108126960 AUTENTICAÇÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA
22 FEV. 2005
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
EDSIO COELHO NETTO
ANTONIO HELENO MEIRELES MENDES
RUI DA SILVA SOEIRO
DARLON RIBEIRO SOEIRO
ANTONIO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 pg. 112

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CNPJ OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

06.339.501/0001-83

Radio TV do Maranhão Ltda.

Av. dos Africanos, 77 Areinha

CEP 65.031-410

SÃO LUIS — MA.

(2) RESERVADO

CNPJ OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 28.04.00

(5) EXERC.: 2000

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: IND.RAD.EMP.RÁDIO DIFUSÃO E TELEVISÃO DO EST.DO MARANHÃO

CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.019.01603.8

(8) ENDEREÇO (rua, praça, etc.): EDF C CCOM

(9) NÚMERO: 83

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

CGC DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-26

(12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 65000-0000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SAO LUIS

(15) SIGLA UF: MA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RADIO TV DO MARANHAO LTDA.

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, praça, etc.): AV. PRESIDENTE VARGAS

(19) NÚMERO: 77

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

(22) CEP: 65031-410

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SAO LUIS

(24) BAIRRO OU DISTRITO: AREINHA

(25) SIGLA UF: MA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO

(27) CÓD. ATIVID.: 5120

(28) SUB-CÓDIGO ATIVIDADE

(29) CNAE: 311225

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº DE ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [02] AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [03] EMPREGADOS — DV

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 400.000,00 — DV 9

(34) TOTAL DA EMPRESA — DV 6

(35) DESTE ESTABELECIMENTO — DV 8

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — DV 7

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO — DV 3

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 22 — DV 8

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 12.269,24 — DV 5

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO — DV 3

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES — DV 2

OPERAÇÃO ECONÔMICA

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 408,97 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 408,97 | 5 |

(47) LOCAL: São Luis, 27 de abril de 2000

(48) DATA

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8800408 100 839 270400

408,97R AR01

OBSERVAÇÃO: 3ª AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

FID 176x210 mm 1ª VIA - CONTRIBUINTE 2ª VIA

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUIS - MA

ANTONIO MARIA DE JESUS ANTONIO EDSON COELHO NETTO RUTHLENE IRREIS MA TEIXEIRA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE DOCUMENTO É FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

22 FEV. 2005

Selo de Fiscalização — PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO — 00812696 — AUTENTICAÇÃO

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 1 - Rubrica

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 1

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CNPJ OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

06.339.501/0001-83

Av. Presidente Medici, 77 1.o Andar
Madre Deus

2 RESERVADO

3 CNPJ OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2001

5 EXERC.: 2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: Sind.Trab.Emp.Radiodifusão e Televisão do Estado do Maranhão

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.010.01603.0

8 ENDEREÇO: Dece do Couto

9 NÚMERO: 63

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DO ESTADO: 34.155.481/0001-26

12 BAIRRO/DISTRITO: Centro

13 CEP

14 MUNICÍPIO/LOCALIDADE: São Luís

15 UF: MA

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Rádio TV do Maranhão Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO: Av. Presidente Medici

19 NÚMERO: 77

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

22 CEP: 65031-410

23 MUNICÍPIO: São Luís

24 BAIRRO/DISTRITO: Areinha

25 SIGLA UF: MA

26 CNAE: Radiodifusão

27 GRUPO ATIVIDADE: 5120

28 CÓDIGO CBE

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: 01 UNIDADE 02 MATRIZ 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº DO ESTABELECIMENTO NA EMPRESA: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [02] AUTÔNOMO / LIBERAL OU [X] [03] EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL: 400.000,00

34 DATA EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 21

35 FOLHA DE REMUNERAÇÃO: 13.660,00

36 CAPITAL SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

37 VALOR DA QUOTA

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 455,34

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 EMOLUMENTO BANCÁRIO

46 TOTAL A RECOLHER: 455,34

47 São Luís 30 Abril 2001

48 DATA

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8p0408 101 912 300401 455,34R AR01

São de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
00812693

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
SÃO LUÍS - MA
22 FEV. 2005

LEMBRO-SE DE QUEM ESTIVE PRESENTE
ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

SSCE - M. das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 114

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CNPJ (NÚMERO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO): 06.339.501/0001-83

Radio TV do Maranhão Ltda

Av. das Africanas, 77 Areinha

CEP 65.-031410

SÃO LUIS — MA.

2 RESERVADO

3 CNPJ DO CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.339.501/0001-83

4 MÊS DE REFERÊNCIA: 30.04.2002

5 ANO: 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: Sind.Trab.[illegible]p.Radiodifusão e Televisão do Estado do Maranhão

7 CNPJ DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019 01603 8

8 ENDEREÇO (RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.): Beco do C[illegible]o

9 NÚMERO: 63

10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

11 CGC DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-26

12 BAIRRO: C[illegible]tro

13 CEP: 65000-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE): São Luís

15 SIGLA UF: MA

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/ESTABELECIMENTO/RAZÃO SOCIAL: Rádio TV [illegible]aranhão Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.): Av.Presid[illegible]e Médici

19 NÚMERO: 77

20 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 08.10.80

22 BAIRRO: 65031-410

23 MUNICÍPIO: São Luís

24 CEP DO DISTRITO: Areinha

25 SIGLA UF: MA

26 CNAE DO CONTRIBUINTE: Radiod[illegible]usão

27 CNAE ATIVO: 5120

28 SUBCLASSE ATIVO:

29 DÍGITO DO CEP:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS — X

31 Nº DE ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU X 03 EMPREGADOS

33 REMUNERAÇÃO: 400.000,00

34 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 28

35 DELTA

36 CAPITAL APLICADO A ESTE ESTABELECIMENTO

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 18.246,60

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 28

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 608,30

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER: 608,30

47 São Luís — 48 30 de Abril de 2002

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CEF164919042002012710004014 608,30RM1905

OBSERVAÇÃO: (*) AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

FEBRABAN 3 A - 00 1997

Selo de Fiscalização — PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO — 00812696 4 — AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS MA

22 FEV. 2005

ANTONIO MARIA DE JESUS ANTONIO EDSON COELHO NETTO TABELIÃO SUBSTITUTO DATILOGRAFO(A) SELO(S) FISCAL(IS)

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 92 Rubrica

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 111 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 115

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

06.330.501/0001-83

Radio TV do Maranhão Ltda

Av. das Africanas, 77 Areinha

CEP 65.-031410

SÃO LUIS - MA

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.330.501/0001-83

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2003

(5) EXERC.: 2003

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND.RAD.[illegible]

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.010.016[illegible]

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): [illegible]

(9) NÚMERO: 63

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 34.155.481/0001-[illegible]

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 65000-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍ

(15) SIGLA UF: MA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RADIO TV [illegible] LTDA.

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. DAS [illegible]

(19) NÚMERO: 77

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01.10.[illegible]

(22) CEP: 65031-410

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO LUÍ

(24) BAIRRO ou DISTRITO: ANIL

(25) SIGLA UF: MA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 9120

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CPO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: 01 ÚNICO, 02 PRINCIPAL, 03 FILIAL, 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS NA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU 03 EMPREGADOS — DV:

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 400.000,00 — DV: 9

OPERAÇÃO ECONÔMICA

(34) TOTAL DA EMPRESA — DV: 6

(35) DESTE ESTABELECIMENTO — DV: 8

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — DV: 7

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO — DV: 3

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 27 — DV: 8

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 18.660,00 — DV: 5

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 27 — DV: 3

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES — DV: 2

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 622,18 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 622,18 | 5 |

(47) LOCAL: São Luís

(48) DATA: 30 de Abril de 2003

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF1405300420030877100023412 622,18RC1004

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

FID 178 x 230 mm — 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL — 2a VIA - CONTRIBUINTE

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — 00812696[illegible] — Autenticação — Selo de Fiscalização

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

22 FEV. 2005

ANTONIO EDISIO COELHO NETTO — ANTONIO MARIA DE JESUS — HELENE MEIRELES M. TEIXEIRA — ROBERTO SOEIRO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

SCHRAMM'S — ESCRAMM'S AUTORIZADOS

M. das Comunicações SSC - Rubrica

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 116

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

Rádio [illegible] Maranhão Ltda.
Av. [illegible] Areias
São Luís - MA, CEP 65.000
C.G.C. [illegible]

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 06.330.501/0001-03

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.2004

(5) EXERC.: 2004

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND.RAD.TEL.RADIODIF.E TELEVISÃO NO ESTADO DO MARANHÃO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.010.01603 8

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): [illegible]

(9) NÚMERO: 62

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 34.195.491/0001-26

(12) BAIRRO ou DISTRITO: [illegible]

(13) CEP: 65.000-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): [illegible]

(15) SIGLA UF: MA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO [illegible]

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. [illegible]

(19) NÚMERO: 77

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01.10.1980

(22) CEP: 65.031-410

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): [illegible]

(24) BAIRRO ou DISTRITO: [illegible]

(25) SIGLA UF: MA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: [illegible]

(27) CÓD. ATIVID.: 5120

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | R$ 400.000,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 17.500,40 | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 24 | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 585,33 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 585,33 | 5 |

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(F1405304200405271900150[illegible] 585,33BD1004

(47) LOCAL: [illegible], 30 (48) DATA: de [illegible] de 2004

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

TILIBRA S.A. - CÓD. 15215

FIO 176x550 mm. 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA
OFÍCIO DE NOTAS
Selo Fiscalização 0081126966 AUTENTICAÇÃO
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MARIA DE JESUS
ANTONIO EDSIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES MOREIRA
DAGOBERTO SOEIRO DE [illegible]
SERVENTES
ESCREVENTES AUTORIZADOS

M. das Comunicações SSC Fls.: 113

M. das Comunicações SSC Fls.: 100

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 117

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 30
Rubrica

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Transmissão de Arquivo
Ano-base 2004

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica

***CREA: 590500250056***

**Quantidade de estabelecimentos ..... 1**
**Quantidade de vínculos ..... 27**

**Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:**
CNPJ/CEI: 06.339.501/0001-83
Razão Social: RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.**

**O número do CREA constante neste protocolo, será imprescindível para a impressão do recibo pela Internet.**

**Arquivo recebido via Internet**
**em 10/02/2005 às 17:51**
3839640017

5D16.D0B8.931F.B0F9.6515.051F.26E8.D435

| CNPJ/CEI | CEI/Vinculado | Razão Social | Qtde Vinculos | Data Encerramento |
|---|---|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83 | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 27 | |

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO MARANHÃO
008126951
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
SÃO LUÍS MA
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOEIRO

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

**GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
Ass.
22 FEV. 2005
ESCREVENTES JURAMENTADOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS MA
Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008128952
AUTENTICAÇÃO
Fls.:
Rubrica
Comunicações

## ESTABELECIMENTO

| Inscrição no CNPJ/CEI | Prefixo | CEI Vinculado | Para uso da empresa | Ano das Informações |
|---|---|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83 | 00 | | | 2004 |

Nome/Firma/Razão Social
RADIO TV DO MARANHAO LTDA

Logradouro(rua,avenida,praça...)
AV DOS AFRICANOS

Número
77

Complemento

Bairro
AREINHA

CEP
65031-410

| Código | Município | UF | Telefone |
|---|---|---|---|
| 21-11300 | SAO LUIS | MA | (98) 3231-5634 |

| Atividade Econômica | Natureza Jurídica | Data Base | Porte | Optante Simples |
|---|---|---|---|---|
| 92.21-5 | 206-2 | 07 | Outros | Não |

| PAT | Vinc > 5 SM | Vinc <=5 SM | Serv.Proprio | Adm Cozinha | Ref Convênio | Ref Transp | Cesta Alim | Alim Conv | Total de Vínculos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não | | | 000% | 000% | 000% | 000% | 000% | 000% | 27 |

## VÍNCULOS

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 126.44231.37.1 | AILTON NUNES DE MORAIS REGO | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/10/1975 | 2 | Não | M | 10 | | 9 | 563.118.423-00 | 00533510005 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2002 | 2 | 500,00 | 1 | 36 | 261125 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 666,67 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 500,00 | 500,00 | 500,00 | 11 - 250,00 | 12 - 250,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 23.42768.30.5 | AMADEU DE OLIVEIRA CASTRO DA S | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/05/1964 | 8 | Não | M | 10 | | 7 | 249.387.263-00 | 00357770001 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01/1990 | 2 | 689,33 | 1 | 36 | 373210 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 919,11 | 689,33 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 689,33 | 689,33 | 689,33 | 11 - 300,00 | 12 - 389,33 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 123.56316.34.7 | ANA IEDA FALCAO DE OLIVEIRA AL | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/05/1974 | 2 | Não | F | 10 | | 9 | 571.326.403-30 | 00036550001 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/02/2001 | 2 | 1300,00 | 1 | 44 | 123310 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 11 - 650,00 | 12 - 650,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 119

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

**GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

das Comunicações
Fls. 116
Rubrica
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MARTINS DE JESUS
ANTONIO EDISIO COELHO NETO
RUTHLENE MEIRELES SOUSA
ROBERTO SOUSA ROCHA
ANTONIO
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA
das Comunicações

**ESTABELECIMENTO**

| Inscrição CNPJ/CEI: | Prefixo | CEI Vinculado | Para uso da empresa | Ano das Informações |
|---|---|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83 | 00 | | | 2004 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 120.97062.25.5 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS AMORIM | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/11/1962 | 4 | Não | M | 10 | | 7 | 251.183.403-06 | 00605030001 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/1987 | 2 | 700,00 | 1 | 36 | 373105 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 700,00 | 933,33 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 700,00 | 700,00 | 700,00 | 11 - 350,00 | 12 - 350,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 102.36362.38.8 | CARLOS ALBERTO MARTINS | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/03/1930 | 8 | Não | M | 10 | | 4 | 007.987.973-04 | 00029770001 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/08/1994 | 2 | 260,00 | 1 | 44 | 411005 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 346,67 | 260,00 | 260,00 | 260,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 260,00 | 260,00 | 260,00 | 11 - 130,00 | 12 - 130,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 102.76004.37.7 | CARLOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/01/1949 | 8 | Não | M | 10 | | 6 | 044.840.703-59 | 00678380047 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/08/1991 | 2 | 689,33 | 1 | 36 | 373210 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 919,11 | 689,33 | 689,33 | 689,33 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 689,33 | 689,33 | 689,33 | 11 - 300,00 | 12 - 389,33 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 125.13088.39.7 | CHRISTIANE SMITH | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/03/1970 | 2 | Não | F | 10 | | 7 | 282.276.033-00 | 00410080001 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2002 | 2 | 400,00 | 1 | 36 | 373210 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 533,33 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 400,00 | 400,00 | 400,00 | 11 - 200,00 | 12 - 200,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126953
AUTENTICAÇÃO



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 20

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

**GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

das C... Fls.: 117 Rubrica
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA
ESCREVENTES JURAMENTADOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
ANTONIO RAMOS ... CHAVES
Fls.: 104

**ESTABELECIMENTO**

| Inscrição CNPJ/CEI: | Prefixo | CEI Vinculado | Para uso da empresa | Ano das informações |
|---|---|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83 | 00 | | | 2004 |

---

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 127.64618.37.0 | EMILIA LIE NISHIWAKI SENDA | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 24/05/1980 | 2 | Não | F | 10 | | 8 | 660.139.923-04 | | 00755180019 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 01/07/2004 | 2 | 400,00 | 1 | 44 | 410105 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 400,00 | 400,00 | 400,00 | 11 - 100,00 | 12 - 100,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

---

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102.36368.69.6 | EUZIMAR SANTANA LIMA | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 28/07/1945 | 8 | Não | M | 10 | | 9 | 080.924.863-87 | | 00581550047 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 01/07/1981 | 2 | 610,40 | 1 | 36 | 261125 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 610,40 | 610,40 | 610,40 | 610,40 | 813,87 | 610,40 | 610,40 | 610,40 | 610,40 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 610,40 | 610,40 | 610,40 | 11 - 305,20 | 12 - 305,20 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

---

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 124.12866.25.4 | FABIO LOPES BARBOSA | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 07/05/1969 | 8 | Não | M | 10 | | 9 | 592.779.554-49 | | 00018570035 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 03/11/1998 | 2 | 1200,00 | 1 | 36 | 261125 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.600,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 11 - 600,00 | 12 - 600,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

---

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125.31369.41.6 | FLAVIO DOS SANTOSA DURANS | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 17/08/1972 | 8 | Não | M | 10 | | 8 | 830.092.723-91 | | 00115110022 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 01/02/2002 | 2 | 300,00 | 1 | 36 | 261715 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 300,00 | 300,00 | 300,00 | 11 - 150,00 | 12 - 150,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO MARANHÃO
008126955
AUTENTICAÇÃO



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 21

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

**GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

das Comunicações
Rubrica
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
ESCREVENTES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO DE SÃO LUÍS - MA

**ESTABELECIMENTO**

| Inscrição CNPJ/CEI: | Prefixo | CEI Vinculado | Para uso da empresa | Ano das informações |
|---|---|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83 | 00 | | | 2004 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 128.20104.37.3 | HELONEIDA DE JESUS FARIAS BAST | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 27/06/1980 | 2 | Não | F | 10 | | 8 | 641.925.203-20 | | 00382880019 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 01/02/2002 | 1 | 400,00 | 1 | 36 | 411005 | 10 | Não | 11 - 14/06 | 400,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 186,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 06 - 200,00 | |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123.42667.03.7 | JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DOS | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 24/12/1968 | 4 | Não | M | 10 | | 3 | 847.589.883-15 | | 00874230001 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 02/05/1998 | 1 | 400,00 | 1 | 44 | 514225 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 400,00 | 533,33 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 400,00 | 400,00 | 400,00 | 11 - 200,00 | 12 - 200,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *23.56492.97.8 | JOSE DE RIBAMAR SILVA ROCHA | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 21/09/1950 | 4 | Não | M | 10 | | 9 | 104.238.423-15 | | 00547370001 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 02/05/1995 | 2 | 850,00 | 1 | 36 | 261125 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 850,00 | 850,00 | 1.133,33 | 850,00 | 850,00 | 850,00 | 850,00 | 850,00 | 850,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 850,00 | 850,00 | 850,00 | 11 - 425,00 | 12 - 425,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 120.73970.65.8 | LUIS FERNANDO ALMEIDA FALCAO D | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 13/05/1967 | 8 | Não | M | 10 | | 8 | 270.064.413-15 | | 00550360001 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 01/07/1999 | 2 | 1160,00 | 1 | 44 | 411010 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.160,00 | 1.160,00 | 1.160,00 | 1.160,00 | 1.546,67 | 1.160,00 | 1.160,00 | 1.160,00 | 1.160,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 1.160,00 | 1.160,00 | 1.160,00 | 11 - 580,00 | 12 - 580,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008128954
AUTENTICAÇÃO



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 122

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

**GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

das Comunicações Fls. 119 Rubrica
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
das Comunicações Fls. 106 Rubrica
ANTONIO MARIA MARTINS DE JESUS
ANTONIO EDISIO CORREIA NETTO
RUTHLENE MEIRELES MOREIRA

**ESTABELECIMENTO**

| Inscrição CNPJ/CEI: | Prefixo | CEI Vinculado | Para uso da empresa | Ano das informações |
|---|---|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83 | 00 | | | 2004 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 120.74239.83.3 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROSA | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 16/03/1956 | 2 | Não | F | 10 | | 9 | 075.044.113-53 | | 00266060456 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 01/03/2002 | 2 | 550,00 | 1 | 44 | 411005 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 |
| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | | | 13.Salário Parcela Final | | |
| 550,00 | 550,00 | 550,00 | 11 - 275,00 | | | 12 - 275,00 | | |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |
| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | | | |
| 00 | 00/00 | 00/00 | | Qtde Dias Afas 000 | |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102.22418.24.6 | MARIA DO SOCORRO COSTA ALMEIDA | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 16/05/1953 | 2 | Não | F | 10 | | 7 | 094.615.743-04 | | 00067270244 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 01/10/1983 | 2 | 620,00 | 1 | 36 | 373210 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 620,00 | 620,00 | 620,00 | 620,00 | 620,00 | 620,00 | 826,67 | 620,00 | 620,00 |
| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | | | 13.Salário Parcela Final | | |
| 620,00 | 620,00 | 620,00 | 11 - 310,00 | | | 12 - 310,00 | | |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |
| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | | | |
| 00 | 00/00 | 00/00 | | Qtde Dias Afas 000 | |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.57002.03.2 | MASSAU ALVES DE MACEDO | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 04/04/1965 | 8 | Não | M | 10 | | 7 | 449.343.514-34 | | 00807230021 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 01/06/2001 | 2 | 300,00 | 1 | 44 | 411005 | 10 | Não | 11 - 07/01 | 300,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | | | 13.Salário Parcela Final | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 01 - 25,00 | | |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |
| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | | | |
| 00 | 00/00 | 00/00 | | Qtde Dias Afas 000 | |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107.44763.30.1 | PAULO FERNANDO ALMEIDA FALCAO | | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | | Carteira de Trabalho |
| 21/09/1964 | 2 | Não | M | 10 | | 9 | 250.978.303-34 | | 00266400637 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
| 01/04/1998 | 2 | 3000,00 | 1 | 44 | 123305 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | | | 13.Salário Parcela Final | | |
| 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 11 - 1500,00 | | | 12 - 1500,00 | | |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |
| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | | | |
| 00 | 00/00 | 00/00 | | Qtde Dias Afas 000 | |

NOTAS
Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
0081289S6
AUTENTICAÇÃO



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 125

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

**GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

das Comunicações - Fls: 120
CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
das Comunicações - Fls: 107

**ESTABELECIMENTO**

| Inscrição CNPJ/CEI: | Prefixo | CEI Vinculado | Para uso da empresa | Ano das informações |
|---|---|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83 | 00 | | | 2004 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165.86237.88.3 | PAULO REGIS SENA DOS SANTOS | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
| 10/10/1982 | 4 | Não | M | 10 | | 7 | 962.134.183-34 | 00968710016 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento / Aviso Prévio |
| 01/06/2004 | 1 | 300,00 | 1 | 36 | 411005 | 10 | Não | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 300,00 | 300,00 | 300,00 | 11 - 87,50 | 12 - 87,50 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 120.97254.40.5 | RAIMUNDO CARLOS MENDONCA FILHO | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
| 01/01/1962 | 2 | Não | M | 10 | | 7 | 351.320.353-53 | 00543500001 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento / Aviso Prévio |
| 01/07/1997 | 2 | 689,33 | 1 | 36 | 373210 | 10 | Não | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 919,11 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 | 689,33 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 689,33 | 689,33 | 689,33 | 11 - 300,00 | 12 - 389,33 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00.11095.52.8 | RAIMUNDO LEDA DOURADO | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
| 21/04/1940 | 2 | Não | M | 10 | | 7 | 198.349.343-00 | 00006443147 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento / Aviso Prévio |
| 02/05/1995 | 2 | 700,00 | 1 | 36 | 373210 | 10 | Não | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 700,00 | 710,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 933,33 | 700,00 | 700,00 | 11 - 350,00 | 12 - 350,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | | | | | | | Para uso da empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 170.02251.29.3 | ROBERTO CESAR PINHEIRO DA SILV | | | | | | | |
| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
| 05/06/1961 | 2 | Não | M | 10 | | 7 | 178.589.253-34 | 00188570001 |
| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento / Aviso Prévio |
| 01/10/1996 | 2 | 600,00 | 1 | 36 | 373210 | 10 | Não | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 600,00 | 600,00 | 600,00 | 800,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 600,00 | 600,00 | 600,00 | 11 - 300,00 | 12 - 300,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126957
AUTENTICAÇÃO



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 124

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

**GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br







**ESTABELECIMENTO**

| Inscrição CNPJ/CEI: | Prefixo | CEI Vinculado | Para uso da empresa | Ano das Informações |
|---|---|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83 | 00 | | | 2004 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 126.20004.37.5 | SANDRA FERREIRA OLIVEIRA | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/08/1975 | 8 | Não | F | 10 | | 7 | 747.155.693-53 | 00954370008 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2003 | 2 | 400,00 | 1 | 44 | 411005 | 10 | Não | 11 - 23/04 | 400,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 400,00 | 400,00 | 400,00 | 306,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 04 - 166,66 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 107.93836.96.1 | SEBASTIAO DAS GRACAS SILVA FER | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/02/1953 | 8 | Não | M | 10 | | 5 | 076.359.743-00 | 00484640244 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/1988 | 2 | 550,00 | 1 | 44 | 521105 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 550,00 | 733,33 | 550,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 550,00 | 550,00 | 550,00 | 11 - 275,00 | 12 - 275,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 07.26047.58.6 | TANIA MARIA MENDES ARAUJO DA S | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/05/1967 | 8 | Não | F | 10 | | 7 | 004.163.963-48 | 00761880001 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/02/1995 | 2 | 740,00 | 1 | 44 | 411030 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 740,00 | 740,00 | 986,67 | 740,00 | 740,00 | 740,00 | 740,00 | 740,00 | 740,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 740,00 | 740,00 | 740,00 | 11 - 370,00 | 12 - 370,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |

| Cód. PIS/PASEP | Nome do empregado/servidor | Para uso da empresa |
|---|---|---|
| 122.90924.06.9 | WILAME SILVA CARNEIRO | |

| Data Nascimento | Raça/Cor | Deficiente | Sexo | Nacionalidade | Ano de Chegada | Instrução | CPF | Carteira de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14/05/1963 | 2 | Não | M | 10 | | 7 | 291.770.653-87 | 00053350001 |

| Data Admissão | T. Adm | Sal. Contratual | T.S.Contr. | Horas | CBO | Vínculo | Alvará | Desligamento | Aviso Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/02/1989 | 2 | 600,00 | 1 | 36 | 411030 | 10 | Não | | 0,00 |

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 520,00 | 520,00 | 520,00 | 520,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 800,00 |

| Outubro | Novembro | Dezembro | 13.Salário Adiantamento | 13.Salário Parcela Final |
|---|---|---|---|---|
| 600,00 | 600,00 | 600,00 | 11 - 300,00 | 12 - 300,00 |

| Cód Prim Afas | Início Prim afas | Final Prim Afas | Cód Ter Afas | Início Ter Afas | Final Ter Afas |
|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 00 | 00/00 | 00/00 |

| Cód Seg Afas | Início Seg afas | Final Seg Afas | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|
| 00 | 00/00 | 00/00 | 000 |



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 125

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 AM

M. das Comunicações
Fls.: 122
Rubrica:
SSCE

# DECLARAÇÃO

M. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica:
SSCE

Pelo presente documento, o abaixo assinado, Zildêni Falcão de Oliveira, brasileiro, casado, radiodifusor, RG nr. 257.842 SSP-MA e inscrito no CPF nr. 001.889.983-63, residente à rua Agenor Vieira, s/n – 4o.andar, apartamento 401, em São Luís – MA, por si e pela Rádio Tv do Maranhão Ltda. CNPJ 06.339.501/0001-83, com sede em São Luís, Estado do Maranhão, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na qualidade de seu diretor, **DECLARA** que não infringe o Parágrafo 5º. do Art. 220 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei

São Luís, 28 de fevereiro de 2005.

**Zildêni Falcão de Oliveira**
**Diretor Presidente**

Av. dos Africanos, 77 • Areinha • CEP: 65.031-410 • São Luís-MA • Fones: (98) 232-1822 • 221-5416

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 126

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS
## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 120 Rubrica:

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 123 Rubrica:

C E R T I D Ã O  N E G A T I V A

Nr.: 004763/05-07

Data de Validade: 25/05/2005

**Dados da Atividade Econômica**

Nr. do Cadastro : 00000282400-0 Sit.: ABERTA
Nome/Razão Soc. : RADIO TV DO MARANHAO LTDA

Nome Fantasia : RADIO SAO LUIS
CPF / CNPJ : 06.339.501/0001-83 Inscrição Estadual:
Atividade Princ.: 0009221500 ATIVIDADES DE RADIO
Data Início : 21/10/1980
Atividade Acess.: 0009222301 ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
Endereço : AVN SEN.VITORINO FREIRE Compl.:
Número : 000077
Bairro : AREINHA
Edifício :
Cidade : SAO LUIS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS. (ART. 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/98 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido emitida em São Luís (MA), em 24 de fevereiro de 2005, às 11:39:44 horas, sob o código de controle nº 5260.6257.2417.8807-16.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em http://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO 00812857-6 AUTENTICAÇÃO

Selo de Fiscalização

CARTÓRIO 3º OFÍCIO São Luís-MA

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO - SÃO LUÍS-MA JOSÉ MARIA P. MEIRELES

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

Ass:

23 FEV. 2005

ESCREVENTES JURAMENTADOS ESCREVENTES AUTORIZADOS

ANTONIO MARIA MARTINS DE JESUS NETTO
ANTONIO EDISIO SOARES NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
ANTONIO RAMOS MEIRELES

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 127

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Nº: 036607/05**

**Data: 21/02/2005 16:21:04**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

| **Nome da Firma ou Razão Social** | | **Inscrição Estadual** |
|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LIMITADA | | 121060390 |
| **Endereço Completo** | | **CNPJ/CPF** |
| AVE PRES MEDICI 77, PRIMEIRO ANDAR, AREINHA | | 06339501000183 |
| **Município** | **UF** | **(DDD)Telefone** |
| SAO LUIS | MA | (0) |

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Gerência e na forma no disposto no art.156 da lei nº 2.231, de 29/12/1962, consubstanciado pelo art. 240 e 242 da lei nº: 7799, de 19/12/2002 que o contribuinte acima qualificado, nada deve até esta data, à fazenda pública estadual, ressalvado, todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição qüinqüenal.

OBS.:: A presente certidão terá validade de 120 (cento e vinte ) dias.

Para confirmar a autenticidade desta certidão, consulte " VALIDAÇÃO DA CND" no site
www.sefaz.ma.gov.br

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126961
AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
1º 3º OFÍCIO
SÃO LUÍS - MA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.

22 FEV. 2005

ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EFISIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DACQUERTO SOEIRO E SILVA



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 128

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS, COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 24/03/2005 - EMITIDA EM: 24/09/2004 NRO.: 7.066.666

CNPJ: 06.339.501/0001-83
RADIO TV DO MARANHAO LTDA
AV PRESIDENTE MEDICI 77 1 ANDAR MADRE DEUS
CEP: 65031-410 SAO LUIS MA

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP, OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+----------+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+----------+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

CAC/DRF/SLS 03-2.01.00-7 EM 24/09/2004
MARIA DA CONCEIÇÃO M. GARROS DOS SANTOS
TRF MAT. 4482
DEL. COM. PORT. Nº. 53/2004

Selo de Fiscalização 007586934 AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
Ass
27 SET. 2004
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUIS - MA
ESCREVENTES JURAMENTADOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
ANTONIO RAMOS MEIRELES

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 129

JUCEMA
Proc. Nº 2980/00
Nº Fls. 17

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126967
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
DISCRIMINANTES
ANTONIO MARIA SILVA DE JESUS
ANTONIO EDSIO COELHO NETTO
RUTHILENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOEIRO
1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 126
Rubrica

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 113
Rubrica

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, RG 257.842 MA, sua mulher Da.IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, do comércio, RG 189.001-CE, CPF em conjunto nº 001889483-68, residentes na Praia do Araçaji s/n em São Luis-MA, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, CRC nº 526 MA e CPF 011918023-53, residente nà Praça Nossa Senhora da Vitória, 270 Turu, São Luís-MA, onde é domiciliado, resolvem entre si, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL — Estado do Maranhão

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA I

A Sociedade girará sob a denominação de "RÁDIO TV DO MARANHÃO LIMITADA", com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av.Presidente Médici nº 77 Padre Deus - 1º andar, sob a característica de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituida de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e de conformidade com a legislação que rege os serviços de radiodifusão.

Parágrafo único: Em suas irradiações de ondas médias na cidade de São Luís-MA, a sociedade adotará o nome fantasia de Rádio São Luis.

CLÁUSULA II

A sociedade terá por objeto a execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens e radiodifusão sonora, de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do País, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e concessões, podendo paralelamente explorar a música funcional e a propaganda comercial.

§ 1º) A execução a que se refere esta cláusula obedecerá, sempre, a legislação específica que rege os serviços de radiodifusão, visando fins cívicos, educacionais, patrióticos e recreativos.

§ 2º) Para a consecução dos seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional e abrir e fechar sucursais e escritórios em quaisquer partes do País.

CAPITAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA III

O capital social é de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de valor unitário de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) e assim subscritas pelos sócios:

| | | |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira..... | 1.700.000 cotas, Cr$ | 1.700.000,00 |
| Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira... | 700.000 cotas, Cr$ | 700.000,00 |
| Milton de Sousa Barbosa Uchôa..... | 100.000 cotas, Cr$ | 100.000,00 |
| Total..... | 2.500.000 cotas, Cr$ | 2.500.000,00 |

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 130

§ 1º) Os sócios integralizam 50% (cinquenta por cento) do capital que subscreveram, nesta ato, em moeda corrente nacional e os restantes 50% (cinquenta por cento) em 10 (dez) prestações iguais e mensais, a partir da data em que o Governo Federal conceder outorga de serviço de radiodifusão à Sociedade.

§ 2º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor total do capital social, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708/19.

§ 3º) As quotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

ADMISSÃO DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA IV

É vedado o ingresso na Sociedade às pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

CLÁUSULA V

As quotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA VI

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir a totalidade ou parte das suas quotas, terão preferência absoluta para aquisição os demais sócios, aos quais o sócio interessado deverá comunicar a sua intenção por escrito, concedendo um prazo para manifestação nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

PRAZO E FALECIMENTO

CLÁUSULA VII

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dissolução os preceitos da legislação específica o da que lhe for aplicável.

CLÁUSULA VIII

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio a Sociedade não se dissolverá, procedendo se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos créditos que possuia e o lucro ou prejuizo apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

Parágrafo único: Em caso de impedimento legal aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA IX

Poderão os herdeiros ou sucessores do sócio falecido optarem pelo ingresso na Sociedade, desde que obtenham prévia anuência do Governo Federal, prevalecendo a decisão contida na presente cláusula sobre a precedente.

GERÊNCIA E PRO-LABORE

CLÁUSULA X

A gerência da Sociedade será exercida pelo sócio ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA, que usará a denominação de "Diretor", dispensada qualquer garantia de gestão

JUCEMA
Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126968
AUTENTICAÇÃO
Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 131

M. das Comunicações - SSS - Fls.: 128 Rubrica
M. das Comunicações - SSS - Fls.: 115 Rubrica

## CLÁUSULA XI

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o diretor fica investido de poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.

§ 1º) A Sociedade poderá fazer-se representar em juízo e fora dele por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos mandatos cuja outorga será assinada pelo diretor.

§ 2º) É vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

§ 3º) Quando a lei exigir, o procurador terá seu nome submetido à prévia apreciação do Governo Federal.

§ 4º) O diretor fará jus a um pro-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios.

Selo de Fiscalização 00B126970 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MARTINS DE JESUS
ANTONIO EUSIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
JUNTA COMERCIAL — MA

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

## CLÁUSULA XII

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados se dividirão entre os sócios na proporção das quotas que possuirem, ou ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

CASOS OMISSOS E FORO

## CLÁUSULA XIII

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios em toda legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.700/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

## CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em seis vias, juntamente com duas testemunhas. Cada via tem folhas datilografadas de um só lado.

São Luís, 07 de Outubro de 1900

Zildéni Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

Testemunhas:

1 - Nome: [illegible] RG 743445 SSP/MA CPF 022301273-49

2 - Nome: [illegible] RG [illegible] CPF [illegible]

LUCEMA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 132

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TÂNGERINO
Dr. Tito [illegible] da Sousa
Soares
SUBSTITUTO
Oswaldo Fabiano de Sousa
Soares
Rua do [illegible], 153 - A
São Luís - Maranhão

Maranhão 07/10/80 de 19
Em Test. da Verdade

Oswaldo Fabiano de Sousa Soares
SUBSTITUTO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 133

USO DA RAZÃO SOCIAL:

O sócio Zildêni Falcão de Oliveira, assinará:

p.RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

Zildêni Falcão de Oliveira
Diretor.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 120
Rubrica:

JUNTA COMERCIAL

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 116
Rubrica:

RECONHEÇO A FIRMA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito [illegible] da Souza
Substituto

Em Testemunho da Verdade

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126969
AUTENTICAÇÃO

JUCEMA
Prot. N.º 20 [illegible]
N.º fls. 14

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
SÃO LUÍS MA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

22 FEV. 2005

ESCREVENTES AUTORIZADOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
ANTONIO RAIMOS MEIRELES

Estado do Maranhão
Secretaria [illegible]
Junta Comercial [illegible] Geral
NIRC Nº 21120002212 5
São Luís 29/12/05
Diretor(a) Substituto(a) da Junta Comercial
Sec. Geral

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 134

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUCEMA Proc. N.º 2980 Fls. 11

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, RG 257.842 MA, sua mulher Da.IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, do comércio, RG 189.001-CE, CPF em conjunto nº 001889483-68, residentes na Praia do Araçaji s/n em São Luis-MA, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, CRC nº 526 MA e CPF 011910023-63, residente nà Praça Nossa Senhora da Vitória, 270 - Turu, São Luís-MA, onde é domiciliado, resolvem entre si, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA I

A Sociedade girará sob a denominação de "RÁDIO TV DO MARANHÃO LIMITADA", com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av.Presidente Médici nº 77 Madre Deus - 1º andar, sob a característica de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituida de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e de conformidade com a legislação que rege os serviços de radiodifusão.

Parágrafo único: Em suas irradiações de ondas médias na cidade de São Luís-MA, a sociedade adotará o nome fantasia de Rádio São Luis.

CLÁUSULA II

A sociedade terá por objeto a execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens e radiodifusão sonora, de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do País, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e concessões, podendo paralelamente explorar a música funcional e a propaganda comercial.

§ 1º) A execução a que se refere esta cláusula obedecerá, sempre, a legislação específica que rege os serviços de radiodifusão, visando fins cívicos, educacionais, patrióticos e recreativos.

§ 2º) Para a consecução dos seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional e abrir e fechar sucursais e escritórios em quaisquer partes do País.

CAPITAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA III

O capital social é de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de valor unitário de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) e assim subscritas pelos sócios:

| | | |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira..... | 1.700.000 cotas,Cr$ | 1.700.000,00 |
| Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira... | 700.000 cotas,Cr$ | 700.000,00 |
| Milton de Sousa Barbosa Uchôa..... | 100.000 cotas,Cr$ | 100.000,00 |
| Total..... | 2.500.000 cotas,Cr$ | 2.500.000,00 |

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 135

§ 1º) Os sócios integralizam 50% (cinquenta por cento) do capital que subscreveram, neste ato, em moeda corrente nacional e os restantes 50% (cinquenta por cento) em 10 (dez) prestações iguais e mensais, a partir da data em que o Governo Federal conceder outorga de serviço de radiodifusão à Sociedade.

§ 2º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor total do capital social, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708/19.

§ 3º) As quotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

ADMISSÃO DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA IV

É vedado o ingresso na Sociedade às pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

CLÁUSULA V

As quotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA VI

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir a totalidade ou parte das suas quotas, terão preferência absoluta para aquisição os demais sócios, aos quais o sócio interessado deverá comunicar a sua intenção por escrito, concedendo um prazo para manifestação nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

PRAZO E FALECIMENTO

CLÁUSULA VII

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dissolução os preceitos da legislação específica e da que lhe for aplicável.

CLÁUSULA VIII

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio a Sociedade não se dissolverá, procedendo se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos créditos que possuia e o lucro ou prejuizo apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

Parágrafo único: Em caso de impedimento legal aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA IX

Poderão os herdeiros ou sucessores do sócio falecido optarem pelo ingresso na Sociedade, desde que obtenham prévia anuência do Governo Federal, prevalecendo a decisão contida na presente cláusula sobre a precedente.

GERÊNCIA E PRO-LABORE

CLÁUSULA X

A gerência da Sociedade será exercida pelo sócio ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, que usará a denominação de "diretor", dispensado qualquer garantia de gestão.

JUCEMA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 136

M. das Comunicações - SSC
Fls.:
Rubrica:

## CLÁUSULA XI

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o diretor fica investido de poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.

§ 1º) A Sociedade poderá fazer-se representar em juízo e fora dele por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga será assinada pelo diretor.

§ 2º) É vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

§ 3º) Quando a lei exigir, o procurador terá seu nome submetido à prévia aprecia - ção do Governo Federal.

§ 4º) O diretor fará jus a um pro-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
ESCREVENTE AUTORIZADO
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
JUNTA COMERCIAL - MARANHÃO

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

## CLÁUSULA XII

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios na proporção das quotas que possuírem e ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126973
AUTENTICAÇÃO

CASOS OMISSOS E FORO

## CLÁUSULA XIII

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios em toda legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.700/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

## CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em seis vias, juntamente com duas testemunhas. Cada via tem folhas datilografadas de um só lado.

São Luís, 07 de Outubro de 1990

Zildéni Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

Testemunhas:

1 -
Nome:
RG 743445 SSP/MA
CPF 022301273-49

2 -
Nome:
RG 54123 - (illegible)
CPF 060505213-72

LUSEMA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 137

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TÂNDITO
Dr. Tito [illegible] da Sousa
Soares
SUBSTITUTO
Oswaldo [illegible] de Sousa
Soares
Rua do [illegible], 183 - A
São Luís - Maranhão

Maranhão 07/10/80 de 19
Em Test. da Verdade

Oswaldo Fabiano de Sousa Soares
SUBSTITUTO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 138

USO DA RAZÃO SOCIAL:

O sócio Zildêni Falcão de Oliveira, assinará:

p.RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

Zildêni Falcão de Oliveira
Diretor.

Fls. 33 Rubrica
SSS - Comunicações

JUNTA COMERCIAL Fls. 120 Rubrica
SSS Comunicações

RECONHEÇO A FIRMA de Zildêni Falcão de Oliveira
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito [illegible] de Sousa
Verdade
[illegible] Sousa Soares
Solicitador

JUCEMA
Prot. n.º 29 80 80
n.º fls. 4

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDSIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
HAGOBERTO SOEIRO DE SOUSA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126974
AUTENTICAÇÃO

Estado do Maranhão
Secretaria [illegible]
Junta Comercial [illegible] Geral
NIRC Nº 21120002324 5
São Luís 29/12/80
Secretário
Sec. Geral

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 139

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CGC - 00.339.001/0001-03

1ª alteração contratual

ILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, RG 297.842 MA e CPF 001.000.403-00, residente na Praia do Araçagí s/n em São Luís-MA, onde é domiciliado; IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do comércio, RG 100.001. DE e CPF 001.000.403-00 residente na Praia do Araçagí s/n em São Luís-MA, onde é domiciliada e MILTON DE SOUZA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA nº 523 e CPF 011.010.023-53, residente no Sítio Graças a Deus, Turu, em São Luís-MA, onde é domiciliado, únicos sócios da Rádio TV do Maranhão Ltda, cujos atos constituitivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 23273 em 20 de outubro de 1981, resolvem elevar o capital social, e para tanto, alteraram o ato constituitivo conforme abaixo.

I - O capital social de Cr$ 2.500.000,00(Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) é elevado em mais Cr$ 2.500.000,00(Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), passando a ser portanto, de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), criando-se, neste ato, 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil), novas cotas de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, em proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo a Cr$ 877.530,00 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil,e Quinhentos e Trinta Cruzeiros), transferidos dos créditos de suas contas e Cr$ 1.622.470,00 ( Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Cruzeiros), transferidos da Conta Reserva de Capital.

CLÁUSULA III

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de Cr$ 5.000.000,00 ( Cinco Milhões de Cruzeiros) representado por 5.000.000(Cinco Milhões) de cotas do valor unitário de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro), assim distribuidas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira..... | 3.400.000 cotas | Cr$ 3.400.000,00 |
| Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira..... | 1.400.000 cotas | Cr$ 1.400.000,00 |
| Milton de Souza Barbosa Uchôa..... | 200.000 cotas | Cr$ 200.000,00 |
| Totais..... | 5.000.000 cotas | Cr$ 5.000.000,00 |

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor total do capital social.
§ 2º As cotas representativas do capital social não individuais e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1981.

Assim, juntos e contratados, assim o presente instrumento em 05 (cinco)vias para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Luís-MA, 14 de dezembro de 1982.

Zildêni Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Milton de Souza Barbosa Uchôa

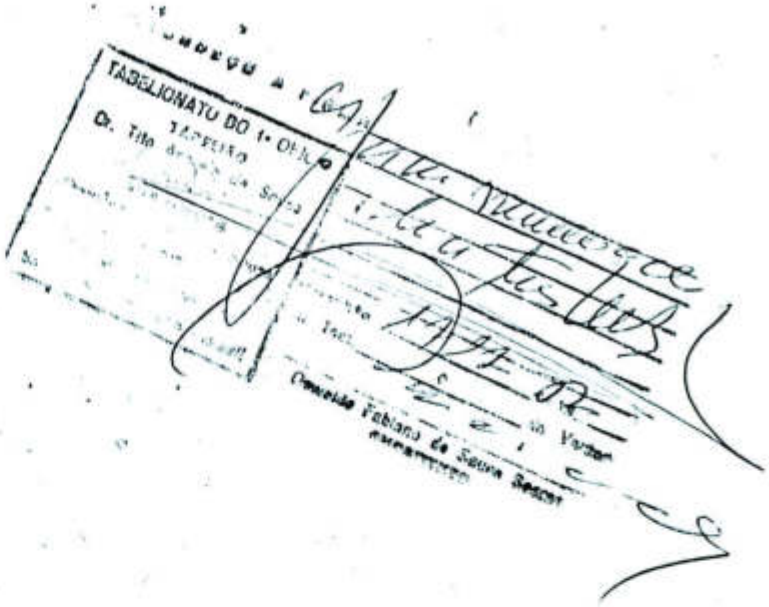
Testemunhas:

1- Eloi Raimundo dos Santos Filho.

2-

1605 Cr$

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 140




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO que sob o nº. 1049132.
Foi arquivada uma via de igual teor na Junta comercial do Estado do Maranhão por despacho desta data. 2 / 12 / 92

Dra. Maria da Graça Gil Carvalho
Secretária Geral

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 141

M.C.S. das Comunicações - Fls.: 135 Rubrica:
M.C.S. das Comunicações - Fls.: 19 Rubrica:

CLÁUSULA XI

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o diretor fica investido de poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juizo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.

§ 1º) A Sociedade poderá fazer-se representar em juizo e fora dele por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga será assinada pelo diretor.

§ 2º) É vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

§ 3º) Quando a lei exigir, o procurador terá seu nome submetido à prévia aprecia - ção do Governo Federal.

§ 4º) O diretor fará jus a um pro-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLÊNE MEIRELES M. TEIXEIRA
JUNTA COMERCIAL - MA

EXERCÍCIOS SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA XII

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuizos apurados se dividirão entre os sócios na proporção das quotas que possuirem, ou ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

CASOS OMISSOS E FORO

CLÁUSULA XIII

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios em toda legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.700/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em seis vias, juntamente com duas testemunhas. Cada via tem folhas datilografadas de um só lado.

São Luis, 07 de Outubro de 1980

Zildéni Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

Selo de Fiscalização PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO 008126976 AUTENTICAÇÃO

Testemunhas:

1 - Nome: Alcivia Campos Rodrigues
RG 74.344 SSPMA
CPF 022301273-49

2 - Nome: Maria Francisca de Castro
RG 44.123 (SSPMA)
CPF 062-505213-72

JUCEMA Fls. n.º 298 80 n.º 13

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 3

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (010580 6) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 143

RECONHEÇO A FIRMA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito Fabiano de Sousa
Soares
SUBSTITUTO
Oswaldo Fabiano de Sousa
Soares
Rua do Sol, 156 - A
São Luís - Maranhão - Brasil

Maranhão 07 de 10 de 03
Em Test. da Verdade

Oswaldo Fabiano de Sousa Soares
SUBSTITUTO

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

CGC - 00.339.601/0001 -03

2ª Alteração Contratual

SSR/MC Fl. 126
M. das Comunicações - SSR Fls. 136 Rubrica

ZELOÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio RG 257.642 MA e CPF 001.889.483-68 residente na Praia do Araçagí s/n em São Luis, onde é domiciliado; ZÉDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada do comércio, RG 189.001 CE e CPF 001.889.483-68 residente na Praia do Araçagí s/n em São Luis-MA, onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, CRC- MA nº 523 e CPF 011.918.023-53, residente no Sítio Graças a Deus, Turú à Praça Nossa Senhora da Vitória nº 230 em São Luis, onde é domiciliado, únicos sócios da Rádio TV do Maranhão Ltda, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1981 e alteração contratual arquivada no mesmo orgão sob o nº 1047/82 por despacho de 20/12/82, resolvem elevar o capital social, e para tanto, alterarem os referidos documentos conforme abaixo.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
TABELIONATO DE NOTAS 3º OFÍCIO SÃO LUIS - MA
ANTONIO MARIA MÃE DE JESUS
ANTONIO ERSIO COELHO DE ITO
RUTILENE MEIRELES M. TEIXEIRA
SUELIDO SILVA

I - O capital social de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) é elevado em mais Cr$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), passando assim portanto a ser de Cr$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), criando-se neste ato, 10.500.000,00 ( Dez Milhões e Quinhentos Mil), novas cotas de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, na proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cr$ 5.610.500,00 (Cinco Milhões Seiscentos e dez mil e quinhentos cruzeiros), transferidos da Conta Lucros Suspensos e Cr$ 4.889.500,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Oitenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), transferidos da Conta Reserva de Capital.

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126977
AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA III

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de Cr$ 15.500.000,00(Quinze Milhões e quinhentos Mil Cruzeiros) representado por 15.500.000 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil) cotas do valor unitário de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro), assim distribuídas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| ZELOÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 10.540.000 cotas | Cr$ 10.540.000,00 |
| ZÉDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA.. | 4.340.000 cotas | Cr$ 4.340.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ..... | 620.000 cotas | Cr$ 620.000,00 |
| Totais..... | 15.500.000 cotas | Cr$ 15.500.000,00 |

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do capital social.
§ 2º As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1981.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias para um só efeito, juntamente com 02 (Dois) testemunhas.

JUNTA COMERCIAL do Estado do Maranhão

São Luis-MA, 03 de Agosto de 1983.

ZELOÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

ZÉDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

Testemunhas:

1 - Flávio Raimundo da Costa Filho

2 - Alvaro Luiz Santos

TABELIONATO DE NOTAS
30 2 0883

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 144

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO que sob o nº. 792/87

Foi arquivada uma via de igual teor na Junta comercial do Estado do Maranhão por despacho desta data. 24-08-87

Dra. Silmeria do Socorro Jó. Canabrava
Secretária Geral

JUCEMA

PROC. Nº 115 20/87

DATA 23/08/87

Nº FLS. 08

ASST. ÁREA PROT. E EXPEDIÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 145

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
CGC - 06.339.501/0001 - 83
3a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL do Estado do Maranhão

Fls. 124 Visto SSR/MC

M. das Comunicações - SSR - Fls. 137 Rubrica:

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçagi s/n em São Luís onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RF 189001 SSP-CE e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçagi s/n em São Luís onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526 e CPF 011918023-53, residente no Sitio Graças a Deus, Turú á Praça Nossa Senhora da Vitoria 250 em São Luís onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituitivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o n.23273 em 20 de outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão sob os ns. 1047/82 por despacho de 20.12.82 e 792/83 por despacho de 24.8.83 resolvem o capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cr.$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruseiros) é elevado em mais Cr.$18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil cruseiros), criando-se neste ato 18.400.000 (dezoito milhões e quarocentas mil) novas cotas de Cr.$1,00 (hum cruseiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta ás cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cr.$1.081.126,77 (hum milhão, oitenta e um mil,cento e vinte seis cruseiros e setenta e sete centavos), transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS, Cr.$17.310.676,22 (dezesete milhões, tresentos e dez mil,seiscentos e setenta e seis cruseiros e vinte e dois centavos) transferidos da conta RESERVA DE CAPITAL e Cr.$8.197,01 (oito mil cento e noventa e sete cruseiros e um centavo), transferidos da conta RESERVA DE LUCROS.

CLAUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cr.$ 33.900.000,00 (trinta e treis milhões e novecentos mil cruseiros) representado por 33.900.000 (trinta e treis milhões e novecentas mil) cotas no valor unitário de Cr.$1,00 (hum cruseiro), assim distribuidas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| ZILDÊNI FALÃO DE OLIVEIRA ..... | 23.052.000 cotas | Cr.$23.052.000,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA. | 9.492.000 cotas | Cr.$ 9.492.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA .. | 1.356.000 cotas | Cr.$ 1.356.000,00 |
| T O T A I S ..... | 33.900.000 cotas | Cr.$33.900.000,00 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do capital social.

§ 2º - As cotas representativas do capital social são indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietario.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.23273 em 20 de outubro de 1980.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís (MA) 22 de outubro de 1984

Zildêni Falcão de Oliveira - Iêda Maria A.Falcão Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

Selo de Fiscalização - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Maranhão - 00126978 - Autenticação

CARTÓRIO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO DE SÃO LUÍS - MA

CERTIFICO E FAÇO FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DE SEU ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. 22 FEV. 2005

ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA - ANTONIO EDSON COELHO DE OLIVEIRA - RUTHENI MEIRELES MOREIRA - DIOGO SOBRINHO SOUSA - ESCREVENTES AUTORIZADOS

ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA - TABELIÃ

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 146

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO que sob o nº. 1143184

Foi arquivado uma via de igual teor no livro comercial do Estado do Maranhão por despacho deste dato. 14/11/1899

Dra. Maria da Graça G. Canaba
Secretária Geral

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 147

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CGC - 06.339.501/0001

4a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçaji s/n em São Luís-MA. onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMDEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RG 189.001 e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçají s/n em São Luís-MA. onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526, CPF 011918023-53, residente no Sítio Graças a Deus Turú á Praça Nossa Senhora da Vitoria n.250 em São Luís-MA. onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituitivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o n. 23273 em 20 de outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo orgão sob os 1047/82 por despacho de 20.12.82, 792/83 por despacho de 24 08.83 e 1143/84 por despacho de 14.11.84 resolvem elevar o capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cr.$33.900.000 (trinta e treis milhões e novecentos mil cruseiros) é elevado em mais Cr.$53.100.000 (cincoenta e treis milhões e cem mil) novas cotas de Cr.$001 (hum cruseiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta ás cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cr.$45.900.675 (quarenta e cinco milhões, novecentos mil e seiscentos e setenta e cinco cruseiros), transferidos da conta RESERVA E CAPITAL, Cr.....$ 273.739 (dusentos e setenta e treis mil e setecentos e trinta e nove cruseiros), transferidos da conta RESERVA DE LUCROS, Cr.$ 375.586 (tresentos e setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis cruseiros), transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS e Cr.$6.550.000 (seis milhões e quinhentos e cincoenta mil cruseiros), transferidos da conta CONTA DOS SÓCIOS.

CLAUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cr.$ 87.000.000 (oitenta e sete milhões de cruseiros), repersentado por 87.000.000 (oitenta e sete milhões) de cotas do valor unitario de / Cr.$001 (hum cruseiro) assim distribuidas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 59.160.000 | cotas Cr.$ | 59.160.000 |
| IÊDA MARIA A. FALCÃO DE OLIVEIRA. | 24.360.000 | cotas Cr.$ | 24.360.000 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ... | 3.480.000 | cotas Cr.$ | 3.480.000 |
| T O T A I S ..... | 87.000.000 | cotas Cr.$ | 87.000.000 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do / capital social.

§ 2º - As cotas representativas do capital social são indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietario.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1980.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, juntamente com 2 testemunhas

São Luís-MA., 20 de junho de 1985

Zildêni Falcão de Oliveira  Iêda Maria A. Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

TESTEMUNHAS:

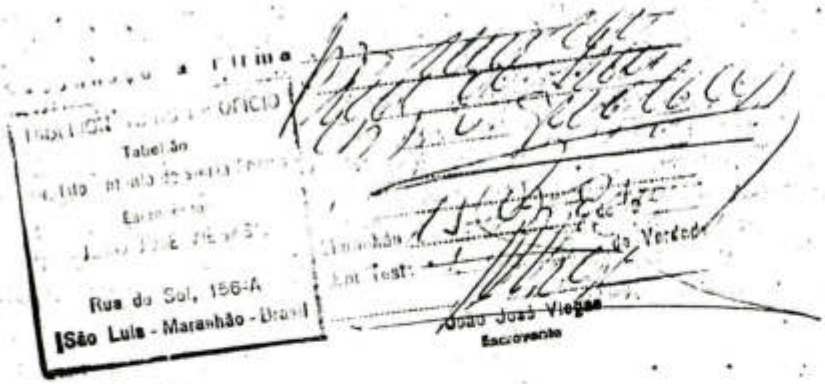
1 -

2 -

Selo de Fiscalização 00812697 AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE É FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 148

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (010580 6) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 149




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO que sob o N. 92315
foi registrada uma via de igual teor na Junta
Comercial do Estado do Maranhão 33 desta data
datada data. 30/08/1985

Dra. Maria da Graça Cardoso Canaka
Resp. Expl. JUCEMA

CGC - [illegible]
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 126 SER/MC
M. das Comunicações - SSS Fls. 189 Rubrica

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001889463-68, residente na Praia do Araçagi,s/n em S.Luís-MA onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RG 336.584 SSP-MA e CPF 007869463-68, residente na Praia do Araçagi,s/n em S.Luís-MA onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526, CPF 011918023-53, residente no Sítio Graças a Deus-Turu, à Praça N.Sra.da Vitória, 250-S.Luís-MA onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituitivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº23273 em 20 de outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão sob os nos.1047/82 por despacho de 20.12/82, 729/83 por despacho de 24.8.83, 1143/84 por despacho de 14.11.84 e 923/85 por despacho de 30.9/85, resolvem elevar o capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de CZ$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Cruzados é elevado em mais CZ$ 191.000 (Cento e Noventa e Um Mil) novas cotas de CZ$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo CZ$ 190.851,90 (Cento e Noventa Mil,Oitocentos e Cinco enta e Um Cruzados e Noventa Centavos), transferidos da conta RESERVA E CAPITAL, e CZ$ 148,10 (Cento e Quarenta e Oito Cruzados e Dez Centavos) , transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS.

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126980
AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de CZ$.... 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Cruzados), representado por 278.000 (Duzentas e Setenta e Oito Mil) cotas de valor unitário de CZ$ 1,00 (Hum Cruzado) assim distribuídas entre os sócios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 189.040 | cotas | CZ$ | 189.040,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA..... | 77.840 | cotas | CZ$ | 77.840,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ..... | 11.120 | cotas | CZ$ | 11.120,00 |
| TOTAIS..... | 278.000 | cotas | CZ$ | 278.000,00 |

§ 1º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do capital social.

§ 2º) As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

22 FEV. 2005
ANTONIO EDSIO COELHO NETTO
HUTHILENE MENDES M. TEIXEIRA
DACIOLI
SOLANGE OLIVEIRA
LEGALIZADO POR SEMELHANÇA QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
SÃO LUÍS - MA
DO 3º OFÍCIO
TABELIONATO DE NOTAS

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 23273 em 20 de outubro de 1980.

11/6/99
11/08/80

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 150

Fl. 127 SSR/MC

das Comunicações

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Luís(MA), 13 de outubro de 1986

3º OFÍCIO

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

3º OFÍCIO

IÊDA MARIA A. FALCÃO DE OLIVEIRA

3º OFÍCIO

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

1- Elcio Raimundo da Costa Filho

2-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO que sob o nº. 1386/86

foi arquivado uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Maranhão por despacho desta data. 21.10.86

Cledinéa Bastos da Fonseca
Secretária Geral em Exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

São de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
0081126981
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
ANTONIO EDSIO MARIA DE JESUS COELHO NETTO
RUTILENE MEIRELES M. FEITOSA
DAGOBERTO SOEIRO FEITOSA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO
RUA HENRIQUES LEAL Nº 402
Reconheço as firmas indicadas pelo sinal público
São Luís, 13 de outubro de 1986
Em Testº da verdade,

TABELIONATO DE NOTAS
3º Ofício
José Nilton R. Miranda
Assistente Juramentado

19699
14/10/86

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 151

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
C.G.C - 06.339.501/ 0001-83

6ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 128

Fls. 141

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA,brasileiro,casado, empresário,RG 257.842 SSP/MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçagí,S/N em São Luís-Ma onde é domiciliado,IÊDA MARIA ALMEIDA FAL - CÃO DE OLIVEIRA,brasileira,casada,empresária, RG 336.584 SSP-MA e CPF 001889483-68,residente, na Praia do Araçagí,s/n em S.Luís-Ma onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA,brasileiro,casado,contador CRC-MA 526,CPF 01191802353,residente no Sítio Graças a Deus-Turú,à Pçª N.Srª. da Vitória,250-S.Luís-MA,onde é domiciliado,únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,cujos atos constituivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº23273 em 20 de Outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo orgão sob os nºs.1047/82 por despacho de 20.12.82,729/83 por despacho de 24.08.83, 1143/84 por despacho de 14.11.84-923/85 por despacho de 30.09.85,e 1386 por despacho de 21.10.86, resolvem elevar o Capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

Selo de Fiscalização 00812898 AUTENTICADO

I - O capital social de Cz$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil cruzados) é elevado em mais Cz$ 194.000 (Cento e noventa e qua - mil) novas cotas de Cz$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo CZ$ 192,431,60 (Cento e no - venta e dois mil, quatrocentos e trinta e hum cruzados e sessenta centavos),transferidos da conta RESERVA E CAPITAL, e Cz$ 1.568,40 (Hum mil,quinhentos e sessenta e oito cruzados e quarenta centavos),transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS.

CLÁUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cz$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil cruzados), representado por 472.000 (Quatrocentos e setenta e dois mil)cotas de valor unitário de CZ$ 1,00 (Hum cruzado) assim distribuídas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 320.960 | cotas CZ$ | 320.960,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA ... | 132.160 | cotas CZ$ | 132.160,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ..... | 18.880 | cotas CZ$ | 18.880,00 |
| TOTAIS ..... | 472.000 | | 472.000,00 |

& 1º) A resposabilidade de cada sócio é ilimitada até o valor do capiatl social.

& 2º) As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário .

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. 22 FEV. 2005 ABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 152

das Comunicações
Fls.: 142
Rubrica
SSR/MA
Fl.: 129
Data

TUCHA - 13

II - Permancem inalteradas as demais clausulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 23273 em 20 de outubro de 1980.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito ,juntamente com duas testemunhas.

São luís, 13 de setembro de 1987.

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

1 - Antonio Glaucio Costa

2 -

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126983
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDSIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
NASCIMENTO SOEIRO SILVA
ANTONIO ARMANDO MEIRELES

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 153

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
C.G.C - 06.339.501/0001-83
7ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro casado, empresario, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçaji, S/N em São Luis-MA onde é domiciliado, . IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casa, empresária, RG 336.584 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçaji, S/N em São Luis-MA, onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro casado, contador CRC/MA 526, CPF 011918023-53, residente no Sítio Graças a Deus bairro Turú, à Pça. N.Sra. de Vitória, 250 São Luis ' MA, onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob nº 23273 em 20 de Outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas' no mesmo orgão sob os nºs. 1047/82 por despacho de 20.12.' 82, e 729/83 por despacho de 24.08.83, 1143/84 por despa-' cho de 14.11.84, 923/85 por despacho de 30.09.85 e 1386 ' por despacho de 21.10.86, 1574/87 por despacho de 13.11.87.' resolvem elevar o Capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cz$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Cruzados) é elevado em mais 9.528.000 (Nove Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil) novas cotas de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta às ' cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cz$ 1.593.873,88 (Um milhão Quinhentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Cruzados' e Oitenta e Oito Centavos), transferidos da conta reserva de capital ' Cz$ 1.384,30 (Um Mil,Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzados e Trinta ' Centavos) transferidos da conta lucros suspensos e Cz$ 7.932,741,82 ' (Sete Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um Cruzados e Oitenta e Dois Centavos) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cz$ 10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzados) representado por 10.000.000 ' (Dez Milhoes) de cotas de valor unitário de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) ' assim distribuidas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 6.800.000 | cotas | Cz$ 6.800.000,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA | 2.800.000 | cotas | Cz$ 2.800.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA | 400.000 | cotas | Cz$ 400.000,00 |
| TOTAIS ..... | 10.000.000 | cotas | Cz$10.000.000,00 |

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 154

§ 1º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor ... capital social.

Fls. 44
Rubrica
SSCM das Comunicações

§ 2º) As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Fl. 19
SSR/MC

I. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de Outubro de 1980.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Luis, 20 de Outubro de 1988

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
00812698S

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MARIA DE JESUS ANTONIO EDSIO COELHO NETTO RUTH NEVES MEIRELES M. TEIXEIRA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUIS - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 155

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
C.G.C -06.339.501/0001-83
8ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEMA 00 01

Fl. 130 das Comunicações
Fls.:
Rubrica:
SSR/MA/MC
SSS - MC

Os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG nº 257.842 - MA, CPF 018.894.483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, radiodifusora, RG 336.584 SSP-MA CPF 018.894.483-68, residente na Praia do Araçaji s/n em São Luis -MA, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA 526, CPF 011.918.023-53, residente no Sitio Graças a Deus-Turu em São Luis - MA, representado neste ato por sua procuradora Srª. MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às fls 272 do Livro 198 do Tabelião desta Comarca em anexo e que fica fazendo parte integrate deste únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que tem os atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o nº 23273 em sessão de 20 de Outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direito RESOLVEM alterar e consolidar o seu Contrato Social na forma abaixo:

I - Face aos termos da Lei 7.730 de 31 de Janeiro de 1989, é modificada a expressão monetária do Capital Social que doravante passa a ser referida em Cruzados Novos observada a paridade 1000/1 (mil por hum), reduzido o número de cotas na mesma proporção.

II- É elevado o Capital Social de Ncz$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados Novos), para Ncz$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Cruzados Novos), mediante a criação de novas 32.300 (Trinta e Duas e Trezentas) cotas no valor nominal de Ncz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo), mediante incorporação dos saldos de correção monetária e reservas, apurados em elementos da contabilidade social.

a) ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA - 68,00 %
b) IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA - 28,00 %
c) MILTON DE.SOUSA BARBOSA UCHOA - 04,00 %

Resultando, por consequência, a seguinte composição societária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 21.964 | cotas: | Ncz$ | 21.964,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA | 9,044 | cotas: | Ncz$ | 9.044,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA | 1.292 | cotas: | Ncz$ | 1.292,00 |
| TOTAL ..... | 32.300 | | | 32.300,00 |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA DECLARAÇÃO QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUIS - MA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126986
AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUIS - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 156

DE 10 DO AMAPÁ

...ELIONATO DE NOTAS
...DO OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentada.
S. Luís 12/09

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFÍCIO

Maria Maia de Jesus
Escrevente Juramentado
S. Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 157

JUCEMA-09 01 90

Fl. 133 Fls. 116 M. das Comunicações SSR/MC - SSR

III - RESOLVEM os sócios, neste ato, acrescentar à cláusula II do instrumento constitutivo permissivo para que a sociedade, possa se habilitar à execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens, repetição e retransmissão de televisão em carater educativo e, ou, comercial, bem como consolidam o Contrato Social neste instrumento dando-lhe a seguinte redação:

Da denominação da sede e do objeto

CLÁUSULA I

A RÁDIO TV DO MARANHÃO LIMITADA, com sede na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, na Av. Presidente Médici 77, é uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, constituida de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e com a legislação que rege a execução dos serviços de radiodifusão no Brasil.

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades; radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV em carater educativo e, ou, comercial, em quaisquer localidades do país, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional.

Selo de Fiscalização PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO 00812698? AUTENTICAÇÃO

* 1º A execução a que se refere esta cláusula obedecerá, sempre, a legislação específica que reger a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e de repetição retransmissão no Brasil, visando fins patrióticos, cívicos, educativos e recreativos.

* 2º Para a consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais repetição e retransmissão; de música funcional; estúdios auxiliares e abrir e fechar sucursais, escritórios e filiais em quaisquer partes do país, observados os regulamentos técnicos e as normas jurídicas específicas e aplicáveis.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO 22 FEV. 2005 ANTONIO MARIA ... ANTONIO EDSIO ... TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 158

TABELIONATO DE NOTAS
DO OFÍCIO

Certifico o dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

S. Luís

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFÍCIO

Marta Maia de Jesus
Tradutora Juramentada
São Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 159

JUCEMA-09 01 90

Fl. 34 SSR/MC

M. das Comunicações SSS Fls.: 147 Rubrica

Do capital e da responsabilidade

CLÁUSULA III

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de Ncz$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Cruzados Novos representado por 32.300 (Trinta e Duas Mil e Trezentas) cotas no valor de Ncz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma e assim distribuidas entre os sócios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 21.964 | cotas: | Ncz$ | 21.964,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA ... | 9.044 | cotas: | Ncz$ | 9.044,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA..... | 1.292 | cotas: | Ncz$ | 1.292,00 |
| | 32.300 | | | 32.300,00 |

* 1º As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

* 2º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor do Capital Social nos termos do art.20 in fine, do Decreto nº 3.708/19.

Selo de Fiscalização - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Maranhão - 00126988 - Autenticação

Da admissão de sócios e da cessão de cotas

CLÁUSULA IV

As cotas representativas do Capital Social, por força do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil no art. 222 e parágrafos, são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e às pessoas Jurídicas, exceto aos partidos políticos e às sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, limitada essa participação a 30% (Trinta por Cento) do Capital Social e sem direito à voto.

22 FEV. 2005

CLÁUSULA V

Qualquer alteração do Contrato Social dependerá de prévia anuência do Governo Federal.

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 160

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO
Certifico o dou fé que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado.
São Luís 14/12/89
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFÍCIO
Maria Maia de Jesus
Tradutor Juramentado
Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 161

JUCEMA-09 01 90

Fl. 135

SSR/MC

Min. das Comunicações
Fls.: 134
Rubrica
SSS -

CLÁUSULA VI

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir suas cotas, no todo ou em parte, preferência absoluta é assegurada aos demais componentes do quadro societário, devendo o interessado em transferir comunicar essa intenção, por escrito, aos demais cotistas, concedendo-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para a resposta.

* 1º O silêncio do sócio notificado será interpretado como concordância e aprovação à transferência pretendida.

* 2º Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas do sócio retirante, a aquisição será feita na proporção direta das cotas que cada um dos pretendentes possuir.

Do prazo e do falecimento

CLÁUSULA VII

A duração da sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da dissolução, os preceitos da lei específica e da que for aplicável.

CLÁUSULA VIII

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos que possua na sociedade e o lucro ou prejuiso apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento legal de qualquer sócio aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

Da administração e do pro-labore

22 FEV. 2005

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126989
AUTENTICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 162

TABELIONATO DE NOTAS
DO OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado.
S Luis

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFICIO

Maria Maia de Jesus
Documentos Juramentados
São Luis - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 163

JUCEMA-09 01 90

Fl. 136

M. das Comunicações - SSR/MC - Fls. Rubrica

CLÁUSULA IX

Os administradores desta entidade serão sempre brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos, e a posse nos respectivos cargos somente ocorrerá após aprovação dos seus nomes pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA X

A administração da sociedade será exercida, pelos cotistas, ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA e IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, que usarão a denominação "diretor" e agirão em conjunto ou isoladamente visando aos interesses sociais, vedado o uso da razão social em negócios estranhos à sociedade, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favoe de terceiros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá fazer-se representar em Juizo e fora dele por procuradores, brasileiros, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga, quando for o caso, deverá ser precedida de prévia anuência do Governo Federal.

CLÁUSULA XI

Os diretores farão jus a uma retirada pró-labore, fixada de comum acordo entre os cotistas e registrada em título próprio da contabilidade.

Do exercício social e do balanço

CLÁUSULA XII

O ano social tem inicio em 1º de Janeiro e termina aos 31 de Dezembro, data, em que anualmente, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuizos apurados serão suportados entre os sócios na proporção das cotas que possuirem, ou ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

Das deliberações sociais

22 FEV. 2005

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126990
AUTENTICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 164

08 10 80+AM3QUT

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado.
São Luís
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º. OFÍCIO
Antonia Maria Maia de Jesus
Escrevente Juramentado
São Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 165

JUCEMA-09 01 90

CLÁUSULA XIII

Qualquer alteração do presente Contrato Social será válida e assinada por sócios que representem em conjunto, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, e produzirá efeito com relação a todos, mesmo àqueles que não a tenham subscrito.

Dos casos omissos e do foro

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios em toda a legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.708/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

CLÁUSULA XV

Os sócios elegem o foro da Comarca de São Luis, no Estado do Maranhão, para conhecer, em primeira instância, de qualquer pendência oriunda do presente contrato.

Assim, por estarem, em tudo, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Cada via tem 06 (seis) folhas impressas apenas no verso. Este documento será arquivado na JUCEMA, após expressa autorização do Departamento Nacional de Telecomunicações.

São Luis, 09 de Janeiro de 1990

ZILDÊNIO FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A. FALCÃO DE OLIVEIRA

P.P DE MILTON DE SOUSA BARBOSA
Ass. Srª Maria de Jesus Gonçalves Barbosa

Testemunhas:

1ª Maria do Socorro Hidd Santos
Nome: MARIA DO SOCORRO HIDD SANTOS
RG: 55.826

2ª
Nome: MÁRCIA DO E. S. FERNANDES ARAUJO
RG: 951.603

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126992
AUTENTICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 166

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
CGC: 06 339 501/0002
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls: 13 08

Fl. 138

Os abaixo assinados ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG nº257.842 - MA, CPF nº..... 001889483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, radiodifusora, RG Nº 336584 SSP-MA, CPF 331458233-49, residentes na Praia do Araçagi s/n em São Luís-Ma, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA 526, CPF nº 011918023-53, residente no Sitio Graças a Deus-Turu em São Luís-MA, representado neste ato por sua procuradora Srª MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às fls.272 do Livro 198 do Tabelião desta Comarca como parte integrante da Alteração anterior e uma copia xerox anexada a esta alteração, sendo únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que tem os atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o nº 21200207781 em sessão de 30 de Outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direito RESOLVEM alterar o seu Contrato Social na forma abaixo:

PRIMEIRA - Fica elevado o o Capital da Empresa para Cr$ 72.959.736,00 (Setenta Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros) correspondente a 72.959.736 (Setenta e Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis) cotas no valor de Cr$ 1,00(hum cruzeiro)cada mediante capitalização de Reservas do Patrimônio Líquido com base no Balanço Encerrado em 31/12/1991 no valor de Cr$ 72.927.436,00 (Setenta e Dois Milhões Novecentos e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Cruzeiros);

SEGUNDA - Mediante a cláusula anterior o Capital Social passa a ter entre os sócios a seguinte composição:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | 49.612.621 | cotas | Cr$49.612.621,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA | 20.428.726 | " | 20.428.726,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA | 2.918.389 | " | 2.918.389,00 |
| | TOTAL | | 72.959.736,00 |

Assim por estarem, em tudo, justos e contratados, assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís, 01 de agosto de 1992

ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA M.FALCÃO DE OLIVEIRA

Maria de Jesus Gonçalves Barbosa
PP/ de MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA

TESTEMUNHAS:

CRISTOVAM D.R.TEIXEIRA
CI:42234-SSP
CPF:0 177253

MÁRCIA DO E.S.F. DE ARAUJO
CI: 951003-SSP/MA
CPF:253344503-78

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126991
AUTENTICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 167

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

CGC - 06:339:501/0001-83

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG 257:842 SSP/MA e CPF 001:889:483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RG 336:584SSP/MA e CPF 331:458:233 - 49, residentes na Praia do Araçajy s/n em São Luis-Ma, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador - CRC-Ma 526, RG 122:659 SSP/MA e CPF 011:918:023-53, residente no Sítio Graças a Deus Turú em São Luis-Ma, representado neste ato por sua procuradora Srª MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às Fls 272 do Livro 198 do Tabelião desta Comarca como parte integrante da Alteração Contratual nº 08 e uma cópia xerox anexada a esta alteração, sendo únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que temos atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob nº 21200207781 em sessão de 30 de Outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direitos RESOLVEM alterar o seu Contrato Social na forma abaixo:

PRIMEIRA: O Capital Social que era de Cr$ - 72:959:736,00 (Setenta e Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros), conforme Alteração Contratual nº 09 Arquivada sob o nº 3030 em 14/08/92, e atualmente transformado pela nova expressão monetária do Plano Real em R$ 26,52 (Vinte E Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), fica elevado para R$ 295:480,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), pela incorporação de Reservas Patrimoniais constantes no Balanço de 31/12/96 como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA | R$ | 164:983,48 |
| RESERVA DE LUCROS | | 130:470,00 |

SEGUNA: Mediante a cláusula anterior o Capital Social, fica composto de 295:480 (Duzentas e Noventa e Cinco Mil Quatrocentas e Oitenta) Cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada e distribuidas entre os Sócios mantendo os mesmos percentuais de participação no Capital anterior da seguinte forma

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 200:926 | Cotas | R$ | 200:926,00 |
| IÊDA MARIA A:F:DE OLIVEIRA | 82:734 | Cotas | | 82:734,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA | 11:820 | Cotas | | 11:820,00 |
| | | | TOTAL R$ | 295:480,00 |

Assim por estarem, em tudo justos e contratados assinam a presente Alteração em 05(Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

São Luis(MA), 01 de Agosto de 1997:

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A: F. DE OLIVEIRA

P/P MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

CRISTOVAM D:R:TEIXEIRA
C:I - 42234 SSP/MA
CPF - 001772533-04

MÁRCIA DO E:S:F:ARAUJO
C:I - 951:003 SSP/MA
CPF - 253344503-78

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126994
AUTENTICAÇÃO

22 FEV. 2005

28/01/98

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 168

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 103
Rubrica

Fl. 140
SR/MC

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**CGC – 06.339.501/0001 – 83**
**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001.889.483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária RG 336.584 SSP/MA e CPF – 331.458.233 – 49, residentes na Praia do Araçagy s/n em São Luís, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA n.º 526 RG 122.659 SSP/MA e CPF 011.918.023-53, residente no sítio Graças a Deus Turú em São Luís-Ma, representado neste ato por sua procuradora Sr.ª MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às fls. 272 do livro 198 do tabelião desta Comarca como parte integrante da Alteração Contratual n.º 08 e uma cópia xerox anexada a esta Alteração, sendo únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que tem os seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob n.º 2120002327-3 em sessão de 30 de outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direitos RESOLVEM alterar o seu Contrato Social da forma abaixo:

PRIMEIRA: O Capital Social que era de R$ 295.480,00 ( Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) conforme Alteração n.º 10 arquivada sob o n.º 3678 em 04/09/97, fica elevado para R$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Reais) pela incorporação de parte da Reserva Patrimonial de Lucros Acumulados no valor de R$ 104.520,00 ( Cento e Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais) constantes do balanço de 31/12/96;

SEGUNDA: Mediante a cláusula anterior o Capital Social fica composto de 400.000 ( Quatrocentas Mil ) Cotas no valor nominal de R$ 1,00 ( Hum Real) cada e distribuídas entre os sócios mantendo os mesmos percentuais de participação no Capital anterior da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 272.000 Cotas | R$ 272.000,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 Cotas | 112.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA | 16.000 Cotas | 16.000,00 |
| | TOTAL | R$ 400.000,00 |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
TABELIONATO 3º OFÍCIO DE NOTAS DO TERMO DE SÃO LUÍS
SELO DE AUTENTICIDADE
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDSIO GOELHO NETTO
RUTHLENE MENELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOEIRO SOUZA
ANTONIO TAMOS MENEZES

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126993
AUTENTICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 169

JUCEN

M. das Comunicações - SSS - Fls.: 159 Rubrica:

Assim por estarem, em tudo justos e contratados assim a presente Alteração em 05 ( Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Fl. SSR/MC

São Luís (MA) 01 de julho de 1998

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A.F.DE OLIVEIRA

Maria de Jesus Gonçalves Barbosa
P/P MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA

TESTEMUNHAS:

CRISTOVAM D.R.TEIXEIRA
CI - 42234 SSP/MA
CPF - 001772533-04

MARCIA DO E.S.F.ARAUJO
CI 951.003 - SSP/MA
CPF - 253344503-78

Selo de Fiscalização 006126995 AUTENTICAÇÃO

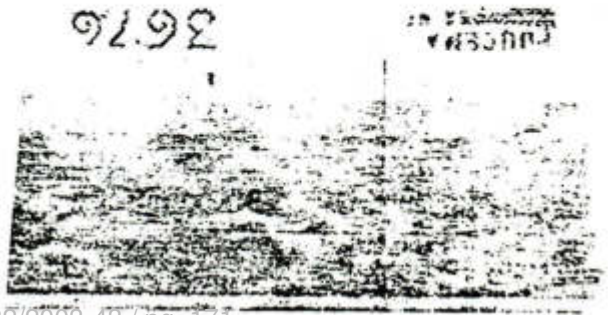
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

22 FEV. 2005

ANTONIO MARIA DE JESUS
ANTONIO EDSIO COELHO NETTO
RUTILENE MERELES M. TEIXEIRA
ROBERTO SOEIRO DE SOUZA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 170

JUCEMA
JUNTA COML DO EST. DO MARANHÃO
29 JUL 98 009561



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 171

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 AM

Fl. 172
SSR/MC

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 154
Rubrica

# DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, o abaixo assinado, Zildêni Falcão de Oliveira, brasileiro, casado, radiodifusor, RG nr. 257.842 SSP-MA e inscrito no CPF nr. 001.889.983-63, residente à rua Agenor Vieira, s/n – 4o.andar, apartamento 401, em São Luís – MA, onde é domiciliado, sócio e diretor da **Rádio Tv do Maranhão Ltda**, CNPJ nr. 06.339.501/0001-83, concessionária do service de radiodifusão sonora em ondas medias na cidade de São Luís – MA, **DECLARA** por si e pela Sociedade que conhece as cláusulas que regem a execução do service de radiodifusão sonora em ondas médias aprovadas pelo decreto 88.066 de 25 de Janeiro de 1983 e que passarão a regular as suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme os seus interesses.

Por ser expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei

São Luís, 28 de fevereiro de 2005.

**Zildêni Falcão de Oliveira**
**Diretor Presidente**

Av. dos Africanos, 77 • Areinha • CEP: 65.031-410 • São Luís-MA • Fones: (98) 232-1822 • 221-5416

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 172

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 AM

FL. 148
SSR/MC

São Luís, 21 de fevereiro de 2005.

Ilmos.srs.
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
At.sr. Sérgio Luiz Moraes Diniz
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010026/2005-45
SSR
03/03/2005-15:59

Prezados Senhores,

Acusamos recebimento do ofício de vossa emissão nr. 089 – 2005 datado do dia 11 de fevereiro de 2005.

Ao mesmo tempo informamos que toda a documentação solicitada, bem como a adequação das irregularidades, conforme consta do laudo nr.0025MA20040196, foram providenciadas e encaminhados ao escritório regional da ANATEL-MA, conforme protocolo nr. 53572001616 – 2004.

Ainda assim, nos comprometemos a encaminhar novamente, dentro do prazo concedido, toda documentação solicitada.

Sendo só para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Falcão
Diretor Geral
Rádio Tv do Maranhão Ltda.



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 173

Data: 08/03/05
DO:DOS
Para: CGSF
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: /

Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor - DOS/SSCE/MC

1199 - 11E (19)

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 174







AR

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – Sala 300
Brasília – DF

70044-900




Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 175

REMETENTE:

Rádio Tv do Maranhão Ltda.
Av. dos Africanos, 77 – Areinha
São Luís – MA

65031-410

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 176

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÕES NORTE E NORDESTE

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 144 - Rubrica:

**Referência.: Processo nº: 53000.035032/2003**

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **Rádio TV do Maranhão LTDA.,** executante do Serviço de Radiodifusão em Onda Média, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Examinando o processo, constatou- se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico, às fls. 03 a 21, informações da ANATEL dando conta da existência de irregularidades técnicas (fls. 75 a 87 ) e informações da entidade sobre a regularização. (fls. 143)

Assim sendo, propomos novo encaminhamento do ofício à ANATEL, acompanhado de cópias autenticadas das páginas supracitadas, para fins de verificação dos documentos apresentados pela emissora.

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

**WERÔNICA DE JESUS LEITE**
Estagiária de Direito

**ADRIANA MAGALHÃES ROSA**
Advogada

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Regime Legal de Outorgas

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

**ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS**
Coordenadora de Radiodifusão das
Regiões Norte e Nordeste

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

Brasília, 15 de 12 de 2005.

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 15/12/05

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/CONEN/Werônica Leite

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 177

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*
***MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES***
***SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA***
***DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS***
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste*
*CEP 70044-900 - Brasília - DF*
Tel.: (61) 311 6000

M. das Comunicações
Fls.: 145
Rubrica:

Ofício nº 3774/2005–CONEN/CGLO/DEOC Brasília, 19 de dezembro de 2005.

Ao Senhor
Antônio Roberto Zanoni
Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. "H", 5º andar – Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Ref.: Processo nº 53000.035032/2003
Entidade: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
Assunto: Nova Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar o Serviço de Radiodifusão em Onda Média, no Município de São Luis, Estado do Maranhão, estamos encaminhando a V.Sª, cópias autenticadas do laudo de ensaio, ART e últimas autorizações técnicas, objetivando seja realizada nova vistoria técnica da emissora, em verificação de documentos apresentados pela emissora, tendo em vista a informação às fls. 03 a 21 e 143 .

Solicitamos dessa Gerência, após a citada vistoria, seja expedido laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a remessa ao Departamento de Serviços de Outorga, para prosseguimento.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/CONEN/Werônica Leite

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 178

NÃO ENCONTRADO

12

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS Quadra 6 – Bloco H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
(61) 2312-2098 / Fax (61) 2312-2211

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 146
Rubrica

Ofício n.º 52 /2006-ER10/RFFC/SRF – ANATEL

Brasília, 20 de fevereiro de 2006.

Ao Senhor
JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011595/2006-99 GAB/DEOC
SEAPA/SC
07/03/2006-15:08

Assunto: **Vistoria para fins de renovação – Rádio TV do Maranhão Ltda.**

Referência: Processo n.º 53000.035032/2003

Senhor Secretário,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 3774/2005/CONEN/CGLO/DEOC, datado de 19 de dezembro de 2005, protocolizado nesta Agência sob o nº 53500.033132/2005, em 22 de dezembro de 2005, por meio do qual Vossa Senhoria solicita a realização de vistoria de campo para fins de renovação de outorga da emissora de Radiodifusão Sonora em Onda Média – Rádio TV do Maranhão Ltda, localizada em São Luis/MA.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização n.º 0035/2006/UO101, datado de 10 de fevereiro de 2006, bem como o Laudo de Vistoria Técnica n.º 0004MA20060004 e Auto de Infração nº 0004MA20060004, elaborados pelo Escritório Regional da Anatel no Pará, para providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização
Substituto

GAB/DEOC

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 179

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 147
Rubrica:

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**
0035/2006/UO101
**Data:**
10/02/2006
**Nº SICAP:**
200690019122

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

### 1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

### 1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER10OT2006000001 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

## 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

| | |
|---|---|
| **2.1.1 Nome** | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| **2.1.2 Serviço** | Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM - 205 |
| **2.1.3 Endereço da Sede** | AVENIDA PRESIDENTE MEDICE 77 Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO<br>Município: São Luís UF: MA |

## 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, na RADIO TV DO MARANHAO LTDA, objetivando:
- Assegurar o controle do espectro radioelétrico;
- Permitir a renovação de outorga.

## 4. INTRODUÇÃO

### 4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

#### 4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

M. das Comunicações
Fls. 149
Rubrica

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**
0035/2006/UO10I
**Data:**
10/02/2006
**Nº SICAP:**
200690019122

### 4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

### 4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no artigo 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, publicado no Diário Oficial da União de 12.11.1963.

### 4.2. Período de realização da Fiscalização

06/02/2006 à 10/02/2006

## 5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RADIO TV DO MARANHAO LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

### 5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:
a) Preparação: Foram realizadas consultas ao SRD para obtenção de dados do plano básico e informações cadastrais da entidade no sistema.
b) Execução: A equipe de fiscalização esteve dia 08.02.2006, horário de 11:00 às 16:10 horas realizando o trabalho de vistoria, através levantamento de características técnicas dos equipamentos utilizados, monitoração e medição de parâmetros técnicos irradiados, observação visual quando a operação da emissora e cumprimento de obrigações regulamentares.
c) Procedimento adotado: Foi preenchido o laudo de vistoria nº 0004MA20060004, onde constam as irregularidades constatadas e que ensejou o preenchimento do Auto de Infração nº 0004MA20060004.

SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 149
Rubrica

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**
0035/2006/UO101
**Data:**
10/02/2006
**Nº SICAP:**
200690019122

**5.2. Resultados obtidos:**
Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que não comprovam o cumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização.
- Relatório atestando a não conformidade das características técnicas da emissora cadastrada na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela fiscalização.

**5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:**
Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

**5.3.1. Para o serviço**
Emissora de radiodifusão sonora em onda média instalada e operando em local diverso do autorizado e utiliza sistema irradiante com características diferentes das aprovadas(altura e sistema de terra).
No todo, compromete quanto realizar modificações em suas instalações sem prévia autorização, o que deixa inapta à renovação de outorga.

**5.3.2. Para o usuário**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

**5.3.3. Para a Administração Pública**
Não aplicável em decorrência dos resultados obtidos.

**5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado**
Não aplicável em decorrência dos resultados obtidos.

**5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator**
Não há benefícios auferidos, em face de que terá que solucionar todas as irregularidades constatadas visando o deferimento da renovação de outorga.

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:
**6.1. Infrações e dispositivos infringidos**
A emissora por apresentar as irregularidades a seguir descritas, não está apta à renovação de sua outorga:
1) Logradouro de instalação diferente do autorizado.
- Enquadramento: Item 8.3.1.2.1 "a" do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical(120m);
2) Coordenadas geográficas diferentes das aprovadas.
- Enquadramento: Item 8.3.1.2.1 "b" do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical(120m);

M. das Comunicações - SCE Fls. 150 Rubrica

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**
0035/2006/UO101
**Data:**
10/02/2006
**Nº SICAP:**
200690019122

3) Sistema irradiante com altura de torre superior a autorizada.
- Enquadramento: Item 8.4.10.1 "b" do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical(120m);

4) Quantidade e comprimento dos radiais diferente do autorizado;
- Enquadramento: Item 8.4.10.1 "g" do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical(120m);

5) Cerca protetora na base da torre danificada e fora das especificações do Regulamento Técnico.
- Enquadramento: Item 4.1.4 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical(120m).

## 6.2. Possíveis Sanções:

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções são multa ou suspensão consoante artigos 62 e 63 do Código Brasileiro de Telecomunicações, vigente para o serviço de radiodifusão.

## 6.3. Possíveis Autuações:

Como conseqüência das infrações constatadas, emitiu-se o Auto de Infração nº 0004MA20060004 e não instaurou-se o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO, por ser assunto da competência do Ministério das Comunicações, destino deste Relatório.

## 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

0004MA20060004 – LAUDO DE VISTORIA TECNICA

0004MA20060004 – AUTO DE INFRAÇÃO EM SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

## 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

AMIRALDO SALGADO DO AMARAL

ANA TEREZA PINTO FERREIRA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 151
Rubrica:

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**
0035/2006/UO101
**Data:**
10/02/2006
**Nº SICAP:**
200690019122

## ASSINATURAS

**Responsável pela confecção do relatório**
AMIRALDO SALGADO DO AMARAL - ER10OT

**Responsável pela aprovação do relatório**
JAYME ZAGURY FERREIRA RODRIGUES PARÁ - ER10AT

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 184

das Comunicações - SSCE - M. Fls.: 102 Rubrica

ANATEL

# AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº
0004 MA20060004
DATA HORA
08/02/2006 16 15

## I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade
RADIO TV DO MARANHÃO LTDA

CPF / CNPJ
06339501/0001-83

Local de Instalação
AV. JOSÉ DELGADO, 298

| Tipo de Serviço | Município / Distrito | UF |
|---|---|---|
| RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA | SÃO LUIS | MA |

Representante da Entidade no ato da fiscalização
ANTONIO T. A. MESQUITA

Identidade / Órgão Emissor
288432-MA

## II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0004 MA20060004, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

## III - Identificação das Partes

**Nome do Agente de Fiscalização**
AMIRALDO SALGADO DO AMARAL

Credencial Nº 00716-9

Ass.:

Agente de Fiscalização

**Nome do Agente de Fiscalização**
ANA TEREZA PINTO FERREIRA

Credencial Nº 00536-7

Ass.:

Agente de Fiscalização

Ass.:

Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

**Testemunhas:**

Nome:

Doc.:

Ass.:

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 185

S.S.C.E.M. das Comunicações
Fls: 153
Rubrica

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE **RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E TROPICAIS 120 METROS**

**LAUDO N.º** 0004 MA20060004

**Modalidade de Serviço**

☒ OM ☐ OT (120 metros)

**Motivo da Vistoria**

☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial
☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

| DESCRIÇÃO | SIT | ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|
| **1 – IDENTIFICAÇÃO** | | |
| 1.1 – Nome/Razão Social<br>Autorizado: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>Verificado: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA | R | Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.2 – Indicativo de chamada : ZYH-886 | R | Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.3 – Horário de funcionamento: ☒ Ilimitado ☐ Limitado: De 00:00 às 24:00 h | R | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.4 – Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida | R | Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| **2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO** | | |
| 2.1 – Endereço:<br>Autorizado: RODOVIA MA-203, S/Nº<br>Cidade: SÃO LUIS UF: MA<br>CEP: - Fone:<br>Verificado: AV. JOSÉ DELGADO, 298<br>Cidade: SÃO LUIS UF: MA<br>CEP: - Fone: | I | Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.2 – Coordenadas Geográficas:<br>Autorizada: Lat.: 02° S 29' 00" Long.: 44° W 08' 00"<br>Verificada: Lat.: 02°S32' 06,6" Long.: 44°W 16' 09,3" | I | Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3 – Equipamentos | | |
| 2.3.1 – Transmissor Principal | | |

| Características | Autorizado | Verificado | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.3.1.2 – Fabricante | MTA | MTA | R | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.3 – Modelo | AM12000 | AM12000 | R | Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.4 – Homologação | 133400XXX0518 | 133400XXX0513 | R | Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.5 – Potência de Operação[kW] | 10,0 | 10,0 | R | Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;





Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 186

Min. das Comunicações
Fls.: 154
Rubrica
SSS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.3.1.6 – Cristal e unidade osciladora blindada | | | R | Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência | | | R | Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.8 – Freqüência (**PBOM/OT**) [kHz] | 1340 | 1340 | R | Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (±10 Hz) [Hz] | | 0 | R | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros) | | – | NA | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | - | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | - | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança | | | | |
| 2.3.2.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.2.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores | | | R | Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.2.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.2.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas | | | R | Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.3 – Transmissor Auxiliar – QUANTIDADE : 02 | | | | |
| 2.3.3.1 – Características | Autorizado | Verificado | | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.3.2 – Fabricante | EASA | EASA | R | |
| 2.3.3.3 – Modelo | A-TB6AB | A-TB6AB | R | Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.4 – Homologação | 3579/78 | 3579/78 | R | Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.3.5 – Potência de Operação [kW] | 2,0 | 2,0 | R | Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.3.6 – Cristal e unidade osciladora blindada | | | R | Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência | | | R | Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.8 – Freqüência (**PBOM/OT**) [kHz] | 1340 | 1340 | R | Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 2.3.3.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (±10 Hz) [Hz] | | 0 | R | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros) | | – | NA | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | - | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | - | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança | | | | |
| 2.4.1.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.4.1.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores | | | R | Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.4.1.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas | | | R | Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 187

M. das Comunicações - SSCE - Fls: 135 Rubrica

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.5.1 – Outros Equipamentos | | | | |
| 2.5.1.1 – Compulsórios | | | | |
| 2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s) | | | R | Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67 |
| 2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo) | | | NA | |
| 2.5.5.1.3 – Limitador | | | R | |
| 2.5.5.1.4 – Monitor de modulação | | | R | |
| 2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos) | | | NA | Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67 |
| 2.5.6.1.6 – Monitor de audição | | | R | |
| 2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW) | | | NA | |
| 2.6 – Sistema Irradiante | | | | |
| 2.6.1 – Onidirecional ☐ monopolo simples ☐ monopolo dobrado | 01 | 01 | R | Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.6.1.1 – Altura da Torre [m] | 75 | 79 | I | Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena DANIFICADA E NÃO ATENDE A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 116 | | | I | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.6.1.3 – Aviso pictórico afixado à base da antena | | | R | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento) | | | | Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m] | 45 | 52 | I | |
| 2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais | 120 | 60 | I | |
| 2.7.2 – Diretivo | | | | Item 8.4.10.2 " b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m] | - | - | NA | |
| 2.7.2.2 – Separação entre elementos [m] | - | - | NA | Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem) | - | - | NA | Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena | | | NA | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.7.2.5 – Aviso pictórico afixado à base da antena | | | NA | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento) | | | | Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m] | - | - | NA | |
| 2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais | - | - | NA | |
| **3 – ESTÚDIOS** | | | | |
| 3.1 – Principal | | | | Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 3.1.1 – Endereço: Autorizado: AV. PRESIDENTE MÉDICE, 77 – SÃO LUIS/MA Verificado: AV PRESIDENTE MEDICE, 77 | | | R | |
| 3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio | | | R | Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 3.2 – Auxiliar | | | | Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 3.2.1 – Endereço: Autorizado: Verificado: | | | NA | |

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;





Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 188

M. das Comunicações - SSCE Fls: 156 Rubrica

## 4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

| DESCRIÇÃO | Nº PATRIMÔNIO |
|---|---|
| ANALISADOR DE ESPECTRO – ADVANTEST/U-3641 | 02920400 |
| GPS – GARMIN / ETREX-LEGEND | 05217100 |
| TELÊMETRO – BUSHNELL/ PRO-SPORT | 05299200 |
| BUSSOLA | — |

## 5– OUTRAS CARACTERÍSTICAS

| | | |
|---|---|---|
| 5.1 – Existência de interferência prejudicial | R | Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 5.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização | R | Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 5.3 – Existência de Responsável Técnico | R | Item II, da Portaria MC 160/1987c/c Arts.61 e 62 do CBT |

## 6 – EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

| | | |
|---|---|---|
| 6.1 – Interrupção do serviço<br>☐ Sem a devida comunicação no prazo legal<br>☐ Com a devida comunicação no prazo legal | NA | Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67 |

## 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| OUTRAS MEDIDAS | TX PRINCIPAL | TX AUXILIAR 1 | TX AUXILIAR 2 | NIVEL TOLERADO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| NIVEL DE MODULAÇÃO | 100% | 100% | — | 100% | R |
| 2º HARMÔNICO | 80dB | 76 dB | — | 73+dBK | R |
| 3º HARMÔNICO | 80 dB | 76 dB | — | 73+dBK | R |
| ESPÚRIOS | OK | OK | - | - | R |

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 165

LAUDO Nº: MA20060004

Fls.: 137

LOCAL: SÃO LUIS/MA

INÍCIO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 08 / 02 / 06 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:10 h DATA: 08 / 02 / 2006

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ANTONIO T. A MESQUITA CARGO: —

IDENTIDADE: 288932 - MA ASSINATURA:

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : AMIRALDO SALGADO DO AMARAL

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO CREA Nº: 6711/D

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 00716-9

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : ANA TEREZA PINTO FERREIRA

FORMAÇÃO: ENGENHEIRA CREA Nº: 11906/D

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº: 00536-7

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO**

NOME :

FORMAÇÃO: CREA Nº:

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº :

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 100 / v5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000

158

Ofício nº 1366/2006 – CONEN/CGRLO/DOS/SSCE Brasília, 30 de maio de 2006.

À
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
Av. dos Africanos, 77 - Areinha
São Luís / MA
CEP – 65.031-410

Ref.: Processo nº 53000.035032/2003 (renovação de outorga)

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa entidade requer à apreciação da documentação que menciona, com vistas à renovação da outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, solicitamos informar se já foram sanadas as irregularidades apontadas nos Laudo de Vistoria Técnica nº 0004MA20060004, cópias anexas, para que possamos dar continuidade no referido processo.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

**JOANILSON L. B. FERREIRA**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/CONEN/Héber Artur

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 191

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 AM

23

M. das Comunicações
Fls. 159
Rubrica

São Luís, 19 de junho de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061322/2006-95
SEAPA/SC
27/06/2006-09:27

Ilmos.srs.
Ministério das Comunicações
At.Sr. Joanilson L.B.Ferreira
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília – DF

Prezados Senhores,

Excig/MA

Em atendimento ao vosso ofício 1.266/2006 de 30 de maio de 2006, em referência ao Processo nº 53000.035032/2003 (renovação de outorga), vimos ratificar através de documentação anexa, manifestação sobre o Auto de Infração nº004MA20060004, que todas as irregularidades foram devidamente sanadas.

Sendo só para o momento e certos de vossas providências, firmamo-nos.

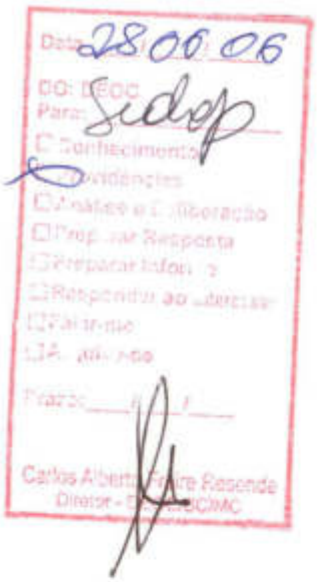
Atenciosamente,

Paulo Falcão
Diretor Geral
Rádio Tv do Maranhão Ltda.

GPTA

Av. dos Africanos, 77 • Areinha • CEP: 65.031-410 • São Luís-MA • Fones: (98) 232-1822 • 221-5416

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 192




Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 193

RÁDIO SÃO LUÍS

Fls: 160

**ILMO. SR. GERENTE DA ANATEL NO MARANHÃO.**

**Auto de Infração nº 0004MA20060004**
**Serviço: OM.**
**Cidade: São Luís-Ma.**

ANATEL 16/03/06 53512002213 SAPD

**RÁDIO E TV DO MARANHÃO LTDA**, empresa de serviço de Radiodifusão sonora em ondas médias, com endereço de correspondência na Avenida Presidente Médici, 77, 1º Andar, Madre Deus, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65031-340, vem, através de seu Administrador abaixo assinado, vem

**Manifestar-se ao Auto de Infração em Epígrafe**

, nos termos a seguir:

A **Requerente** em 08 de fevereiro de 2006 foi fiscalizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, sendo elencados como irregularidades pela Fiscalização da ANATEL os itens a seguir:

1. Localização da estação transmissora e coordenadas geográficas diversa da autorizada;
2. Altura da torre;
3. Cerca de proteção em torno da antena;
4. Comprimento dos radiais;
5. Quantidade das radiais.

Quanto aos itens de irregularidades elencados no Auto de Infração, bem como suas regularizações ao **Requerente**, face a encontrarem-se elencados itens de projeto, contratou um escritório especializado para formalização de projeto técnico e protocolo do mesmo no Ministério das Comunicações, com a fins a encontrar-se regular no tempo mais breve possível, seguindo anexo cópia do projeto com protocolo dos correios de envio ao Ministério das Comunicações.

Ainda quanto aos itens de irregularidade encontrados no Auto de Infração a **Requerente** tem a manifestar-se na forma a seguir:



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 194

RÁDIO SÃO LUÍS

Min. das Comunicações
Fls. 181
Rubrica

**1.Localização da Estação Transmissora e Coordenadas Geográficas;**

A Fiscalização da ANATEL no a[illegible]o de infração em epígrafe, quanto ao presente item possui dados e informações divergentes em relação ao que foi autorizado pelo Ministério das Comunicações, conforme se prova com cópia de Licença de Radiodifusão em anexo, pois na referida Licença de Radiodifusão o endereço autorizado para a localização do sistema irradiante é na Avenida Dom José Delgado, 298, Alemanha São Luís/Ma, local onde a fiscalização da ANATEL esteve.

A Licença de Radiodifusão expedida, também quanto às coordenadas geográficas é divergente, pois na licença encontram-se as seguintes coordenadas:Lat. 02°30"00" S; Long. 44°13"00" W., sendo encontrado pela fiscalização da ANATEL coordenadas divergentes da autorizada na Licença de Radiodifusão, o que está sendo corrigido pelo projeto de alteração técnica.

Quanto ao presente item, que será regularizado através de **projeto de alteração técnica** solicita prazo de um ano para a efetiva regularização, tendo em vista ser o prazo suficiente para aprovação pelo Ministério das Comunicações.

Assim, Ilmo. Gerente, face ao fato de que a Licença de Autorização permite o funcionamento da estação da **Requerente** no endereço localizado pela fiscalização da ANATEL, não há que se falar em irregularidade.

Ainda Ilmo. Gerente, quanto às coordenadas geográficas, com o interesse da **Requerente** em fazer as devidas correções, já iniciadas as providências para essa finalidade, não há que se falar posteriormente em qualquer aplicação de penalidade.

**2.Altura da Torre.**

A Fiscalização da ANATEL no auto de infração em epígrafe, quanto ao presente item apresenta dados e informações divergentes em relação ao que foi autorizado pelo Ministério das Comunicações, conforme se prova com cópia de Licença de Radiodifusão em anexo, pois na referida Licença de Radiodifusão a altura autorizada da torre é de 79 ( setenta e nove ) metros, a altura encontrada pela fiscalização da ANATEL.

Assim, Ilmo. Gerente, face ao fato de que a Licença de Autorização permite a altura da torre em conformidade com o encontrado pela fiscalização da ANATEL, não há que se falar em irregularidade.

**3. Cerca de proteção em torno da antena.**

A cerca de proteção em torno da antena encontra-se danificada ao tempo da fiscalização da ANATEL, apesar de manutenção realizada de tempos em tempos pela **Requerente**, que já regularizou a situação.



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 195

M. das Comunicações
Fls. 162
Rubrica

Assim, Ilmo. Gerente, face ao interesse da **Requerente** em regularizar-se, bem como à s providencias tomadas não há que se falar posteriormente em qualquer aplicação de penalidade.

**4. Comprimento das Radiais.**
**5. Quantidade das Radiais.**

A **Requerente**, face à situação encontrada pela fiscalização da ANATEL, está regularizando sua situação junto ao Ministério das Comunicações através do projeto de alteração técnica em anexo.

Quanto ao presente item, que será regularizado através de **projeto de alteração técnica** solicita prazo de um ano para a efetiva regularização, tendo em vista ser o prazo suficiente para aprovação pelo Ministério das Comunicações.

Assim, Ilmo. Gerente, face ao interesse da **Requerente** em regularizar-se, bem como à s providencias tomadas não há que se falar posteriormente em qualquer aplicação de penalidade.

**DO PEDIDO**

Requer-se assim:

a) A dilatação do prazo estabelecido para mais 12 ( doze ) meses, tempo suficiente para que o projeto técnico protocolado no Ministério das Comunicações seja analisado e aprovado, comprometendo-se, assim, a durante esse periodo não fazer nenhuma alteração sem autorização em qualquer item do projeto técnico protocolado.

b) Que a **Requerente** não seja penalizada com a abertura de nenhum PADO – Processo Administrativo por descumprimento de Obrigação, bem como por nenhum PAI – Processo de Apuração de Infração, sejam oriundos da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações ou do Ministério das Comunicações.

Nestes Termos,
Aguarda Deferimento.

São Luís-Ma, 08 de março de 2005.

Zildêni Falcão
Diretor Presidente
Rádio e TV do Maranhão Ltda



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 196

RÁDIO SÃO LUÍS

1340 AM

Excelentíssimo Sr. **Helio Costa**
**Ministro de Estado das Comunicações,**
Brasília /DF

A **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA**, CNPJ n.o **06.339.501/0001-83**, com endereço na Avenida Presidente Médici, 77, 1º Andar, Madre Deus, na localidade de São Luís /MA, CEP 65031-410 vem, por seu representante legal, solicitar a Vossa Excelência outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora a seguir, na localidade de **São Luís**, Maranhão.

[ ] **TV** [ ] **FM** [X] **OM** [ ] **OC** [ ] **OT** [ ] **Educativa** [ ] **Comercial**

[ ] Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e uso de equipamentos

[X] Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

(Assinalar com "X" a solicitação de interesse, o tipo de serviço pretendido e a modalidade de sua prestação, se *educativa* ou *comercial*)

O referido serviço utilizará a freqüência **1340 KHz**, conforme previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do serviço assinalado.

Segue anexa a documentação exigida, de acordo com a regulamentação em vigor.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2005

**Zildêni Falcão de Oliveira**
**CPF n.º 001.889.483-68**
**Diretor Presidente**

Av. dos Africanos, 77 • Areinha • CEP: 65.031-410 • São Luís-MA • Fones: (98) 232-1822 • 221-5416

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 197

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

164

# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - OM / OT (120 metros)

FMC 05

**1 – SERVIÇO PRINCIPAL** (Assinalar o tipo de serviço pretendido e a solicitação de interesse):

a) Serviço pretendido:

| | | |
|---|---|---|
| X | Código: 205 | SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA (OM) |
| | Código: 221 | SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA TROPICAL (OT) |

b) Solicitação de interesse:

| | |
|---|---|
| | Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos |
| X | Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas |

**1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):

CNPJ: 06.339.501/0001-83

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO SÃO LUÍS

**1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA** (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 77, 1º ANDAR

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: MADRE DEUS

CIDADE: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65031 - 340

FONE: 0xx98 - 32321822

FAX: 0xx98 - 32321822

E-MAIL: : engajane@terra.com.br

**1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO, 298

BAIRRO: ALEMANHA

CIDADE: SÃO LUÍS

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: MA

CEP: 65036 - 810

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 02º 32' 06" S 44º 16' 09" W

**1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL**

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 77, 1º ANDAR

BAIRRO: MADRE DEUS

CIDADE: SÃO LUÍS

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: MA

CEP: 65031 - 340

**1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR**

LOGRADOURO: INEXISTENTE

BAIRRO:

CIDADE:

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF:

CEP: -

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA-5011/D



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 198

## 1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO (PLANO BASICO)

| FREQÜÊNCIA | CLASSE | EC Proposto | POTÊNCIA DIURNA | POTÊNCIA NOTURNA |
|---|---|---|---|---|
| 1340 kHz | B | 325 , mV/m | 10 , 000 kW | 2 kW |

## 1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

| MODELO | POT. DE OPERAÇÃO | CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia) |
|---|---|---|
| AM 1200 | 10,00 kW | 133400XXX0518 |

AUXILIAR

FABRICANTE: EASA ENG ASSOCIADOS S/A

| MODELO | POT. DE OPERAÇÃO | CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia) |
|---|---|---|
| A-TB6AB | 2,00 kW | 35797XXX0281 |

*Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.*

## 1.8 - SISTEMA IRRADIANTE,

TIPO: [X] ON/ON [ ] ON/DIR [ ] DIR/ON [ ] DIR/DIR [ ] PARAN

Nº TORRES: 1

ALTURA(S) DA(S) TORRE(S)

| H1 | H2 | H3 | H4 |
|---|---|---|---|
| 79,0 metros | , metros | , metros | , metros |

AZIMUTE DAS TORRES (graus)

| AZ21 | AZ31 | AZ41 |
|---|---|---|
| , | , | , |

SEPARAÇÃO ENTRE TORRES (metros)

| S21 | S31 | S41 |
|---|---|---|
| , | , | , |

FASE DAS CORRENTES (graus)

| ψ21 | ψ31 | ψ41 |
|---|---|---|
| , | , | , |

RELAÇÃO ENTRE CORRENTES

| I21 | I31 | I41 |
|---|---|---|
| , | , | , |

SISTEMA DE TERRA

| Nº RADIAIS | COMPRIMENTO (metros) | ESPAÇAMENTO (graus) |
|---|---|---|
| 60 | 52,00 | 6,0 |

OUTRAS

| σ (mS/m) | $GANHO_{MAX}$ (vezes) | $C_{HT}$ (metros) |
|---|---|---|
| 3 | 1,00 | 12,00 |

## 1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KmP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

| MODELO | COMPRIMENTO (L) | IMPED.CARAC | ATENUAÇÃO ($A_L$) |
|---|---|---|---|
| LCF 7/8" | 50,0 metros | 50,0 Ohms | 0,14 dB/100m |

## 1.10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: JANE MARY ROCHA DE FARIAS

| REG.CREA | ENDEREÇO |
|---|---|
| 5011/D-MA | Rua da Viração, 75 |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: Centro

CIDADE: São Luís | UF: MA

| CEP | FONE | FAX |
|---|---|---|
| 65020 - 120 | 0xx98 - 32214978 e 32328219 | 0xx98 - 32214978 e 32328219 |

E-MAIL: engajane@terra.com.br

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| São Luís/MA | 21 / 02 / 2006 |

ASSINATURA

## 1.11 - REGISTRO FISTEL

( - )

(USO INTERNO)

Jane Mary R. de Faria.
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

FMC 05 (OM/OT 120 metros)

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 199

## 2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

a) Assinalar a solicitação de interesse:

| | |
|---|---|
| | **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos** |
| | **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente solicitadas ou aprovadas** |

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

| | Código | MODALIDADE |
|---|---|---|
| | 251 | **Ligação para Transmissão de Programas** |
| | 252 | **Reportagem Externa** |
| | 253 | **Comunicação de Ordens Internas** |
| | 254 | **Telecomando** |
| | 255 | **Telemedição** |

OUTROS MEIOS:

(*) **Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC – estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC – Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC – Descrição do Sistema)".**

LEGENDA:

| | |
|---|---|
| ONI | – Sistema irradiante onidirecional. |
| DIR | – Sistema irradiante diretivo. |
| $\sigma$ | – Condutividade do solo. |
| GANHO | – Ganho de potência do sistema irradiante diretivo. |
| $C_{BT}$ | – Cota da base da torre em relação ao nível do mar. |

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 200

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações 167 Rubrica

## FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - OM / OT (120 metros) FMC 06

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
RADIO TV DO MARANHÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
06.339.501/0001-83

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO SÃO LUÍS

### 2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE: SÃO LUÍS | UF: MARANHÃO

### 3 – SITUAÇÃO PROPOSTA

| FREQUÊNCIA (F) | λ 300/F (MHz) | H/λ | L/λ | CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| 1.340 kHz | 223,9 metros | 0,35 | 0,23 | B |

CLASSE = C, para OT

| Ec (mínimo) | Ec (proposto) | Ec (PB) |
|---|---|---|
| 295,0 mV/m | 302,5 mV/m | 325,0 mV/m |

Ec (PB) = 380 mV/m, para OT

Ec (PB) ≥ Ec (proposto) ≥ Ec (mínimo)

### 4 – CÁLCULO DAS DISTÂNCIAS AOS CONTORNOS DE SERVIÇO

Condutividade do solo (σ): 3 mS/m

#### 4.1 - CÁLCULO DA DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 1 V/m ($C_1$)

$$E_1\ (\mu V/m) = \frac{10^8}{Ec\ (proposto) \times \sqrt{P(kW) \times G_{max}}} = 104538,1$$

$E_1\ (dB\mu) = 20 \times \log E_1\ (\mu V/m) =$ 100,38 $C_1$(km) = 0,760

#### 4.2 - CÁLCULO DA DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 10 mV/m ($C_{10}$)

$$E_{10}\ (\mu V/m) = \frac{10^6}{Ec\ (proposto) \times \sqrt{P(kW) \times G_{max}}} = 1045,38$$

$E_{10}\ (dB\mu) = 20 \times \log E_{10}\ (\mu V/m) =$ 60,38 $C_{10}$(km) = 15,00

Definições/siglas utilizadas :

| | | |
|---|---|---|
| | λ | – Comprimento de onda. |
| | H | – Altura da(s) torre(s). |
| | L | Comprimento dos radiais do sistema de terra. |
| | CLASSE | – Classe da emissora, de acordo com a legislação técnica que rege o serviço. |
| | Ec (mínimo) | Campo característico mínimo estipulado para a classe da estação. |
| | Ec (proposto) | Campo característico proposto para operação da estação. |
| | Ec (PB) | Campo característico previsto no Plano Básico (PBOM ou PBOT). |
| | $H_1$ | Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base. |
| | P(kW) | Potência diurna de operação da estação. |
| | $G_{max}$ | – Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes. ($G_{max}$ = 1, para sistemas irradiantes omnidirecionais). |

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA-5011/D



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 201

5 - DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO

| NOME COMPLETO | | |

RÁDIO SÃO LUÍS
1340 AM

Fls. 169

# DECLARAÇÃO

**RADIO TV DO MARANHÃO LTDA ,** pôr seu representante legal, declara que:

"Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados."

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2005

**Zildêni Falcão de Oliveira**
**CPF Nº.001.889.483-68**
**Diretor Presidente**

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

7/47



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 203

M. das Comunicações
Fls 110

# DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA** na localidade/UF **São Luís/MA**, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2005

Jane Mary R. de Faria
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

**Jane Mary Rocha de Farias**
***Engenheira Projetista***
**CREA-MA 5011/D**

Jane Mary R. de Faria
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 204

M. das Comunicações
Fls. 171

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

"Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA,** na localidade/UF **São Luís/MA**, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido."

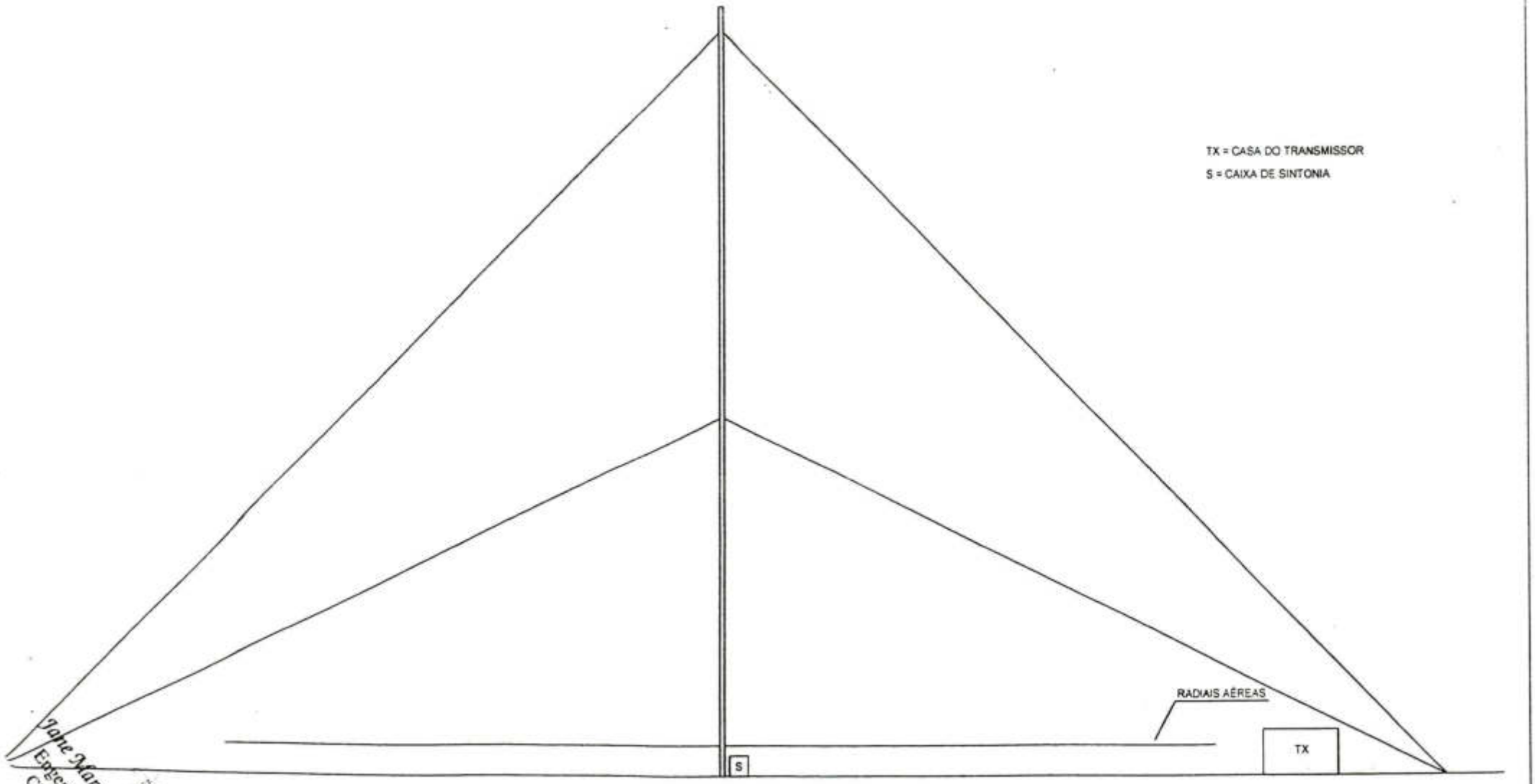
São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2005

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

JANE MARY ROCHA DE FARIAS
CREA n.o 5011/MA

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

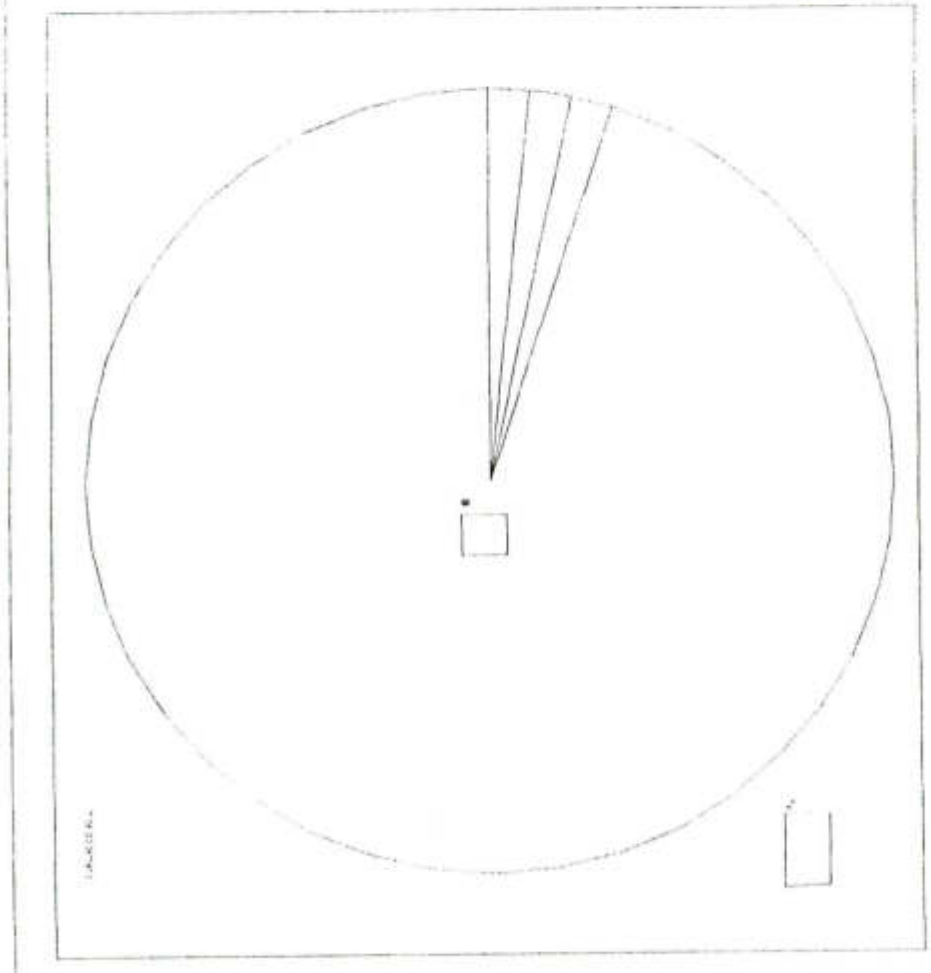
Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 205




Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA-50111/D

| RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA | |
|---|---|
| PROJEÇÃO VERTICAL | |
| Jane M R de Farias | 4.92 cm = 1 m |

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 206



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 207

| Entidade | Latitude | Longitude | Freq. (KHz) | Pot. Dia | Pot. Noite | EC (mv/m) | CL | H (m) | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ( Concorrência: 56/2001 ) | 02S320000 | 44W030000 | 800 | 10 | 1 | 315 | B | 105 | VER ANEXO GF |
| GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO | 02S320900 | 44W182800 | 1290 | 10 | 5 | 312 | B | 62 | ONI/ONI |
| RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | 02S340600 | 44W194200 | 680 | 10 | 5 | 311 | B | 115 | |
| RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | 02S340000 | 44W180000 | 560 | 25 | 5 | 307 | B | 125 | |
| RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | 02S342200 | 44W173300 | 600 | 10 | 1 | 308 | B | 119 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 02S290000 | 44W080000 | 1340 | 10 | 2 | 325 | B | 75 | ONI/ONI |
| RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | 02S331300 | 44W153500 | 1180 | 10 | 5 | 313 | B | 69 | |

**Usuário:** **Data:** **Hora:**

**Registro até de registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Fls. das Comunicações
Fls 175
FLS 001/001

## DESCRIÇÃO DO SISTEMA

| | | |
|---|---|---|
| Nome/Razão Social: RADIO TV DO MARANHAO LTDA | CNPJ: 06.339.501/0001-55 | |
| Nome Fantasia: RADIO SAO LUIS | Fistel: 08008002905 | |
| Serviço: Radiodifusão Sonora em Onda Média | UF: MA | |
| Localidade: SÃO LUÍS | Classe: B | |
| Freqüência: 1340 kHz | Potência Diurna : 10 kW | Potência Noturna: 2 kW |
| Num. Estação: 322766559 | Indicativo: ZYH886 | Telefone (Sede): 2321822 |

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

### 1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro: RODOVIA MA-203 Número: S/N Bairro: ***

Localidade: SÃO LUÍS UF: MA

Latitude: 02° 29' 00" 00" S Longitude: 44° 08' 00" 00" W Cota da Base da Torre: metros

### 2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

| 2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL | 2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1 | 2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2 |
|---|---|---|
| Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda. | Fabricante: | Fabricante: |
| Modelo: AM12000 | Modelo: *** | Modelo: *** |
| Potência Operação: 10 kW | Potência Operação: 2 kW | Potência Operação: 2 kW |
| Código homologação: 133400XXX0518 | Código homologação: *** | Código homologação: *** |

### 3 - SISTEMA IRRADIANTE

Tipo: Onidirecional/Onidirecional

Altura da Torre: 75 metros

Número de Torres: 1
Número de Radiais : 120
Comprimento dos Radiais (m): 45
Espaçamento entre Radiais (graus) : 4

Altura Torre (m) : 75

### 4 - CARGA TOPO

Figura Geométrica: ****
Dimensões: ****
Altura(m): ****

### 5 - LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante: KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA
Modelo: CF-1 5/8
Comprimento: 50 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 0,09 dB/100m

### 6 - OBSERVAÇÕES:

***

### 7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

| 7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL | 7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR |
|---|---|
| Logradouro: AV. PRESIDENTE MEDICE | Logradouro: *** |
| Número: 77 | Número: *** |
| Bairro: *** | Bairro: *** |
| Localidade/UF: São Luís/MA | Localidade/UF: *** |

### 8 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim |
|---|---|---|---|
| Domingo | Sábado | 00:00 | 24:00 |

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

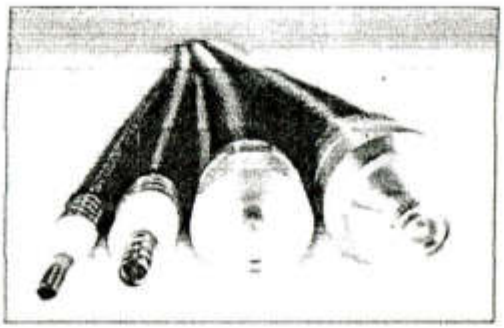
13 17

Local de Emissão:
Belém/PA

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.


Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 209

| Cable Size | Standard Jacket | Flame Retardent Jacket |
|---|---|---|
| 7/8" | LCF78-50JA | LCF78-50JFNA |
| 1-1/4" | LCFS114-50JA | LCFS114-50JFNA |
| 1-1/4" | UCF114-50JA | UCF114-50JFNA |
| 1-5/8" | LCF158-50JA | LCF158-50JFNA |
| 2-1/4" | LCF214-50JA | LCF214-50JFNA |



| Cable Size | 7/8" | 1-1/4" | 1-1/4" | 1-5/8" | 2-1/4" |
|---|---|---|---|---|---|
| Standard Jacket | LCF78-50JA | LCFS114-50JA | UCF114-50JA | LCF158-50JA | LCF214-50JA |
| Flame Retardent Jacket | LCF78-50JFNA | LCFS114-50JFNA | UCF114-50JFNA | LCF158-50JFNA | LCF214-50JFNA |
| Center Conductor | Smooth Copper | Smooth Copper | Corrugated Copper | Corrugated Copper | Corrugated Copper |
| Outer Conductor | Corrugated Copper | Corrugated Copper | Corrugated Copper | Corrugated Copper | Corrugated Copper |
| Impedance, ohms | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| Velocity of Propogation, % | 89 | 89 | 89 | 89 | 88 |
| Attenuation @ 1GHz, dB/100m (dB/100ft) | 3.93 (1.20) | 2.94 (0.896) | 3.14 (0.957) | 2.39 (0.729) | 2.11 (0.643) |
| Attenuation @ 2GHz, dB/100m (dB/100ft) | 5.82 (1.77) | 4.42 (1.35) | 4.72 (1.44) | 3.64 (1.11) | 3.26 (0.99) |

Attenuation: VSWR 1.0, ambient temperature 20° C (68° F).

| Connector Model Number | Interface | Sealing Method P2000 | Sealing Method O-ring | DC < f ≤ 1.0 GHz VSWR (return loss) | 1.0 < f ≤ 2.2 GHz VSWR (return loss) | 1.0 < f ≤ 2.7 GHz VSWR (return loss) | 2.2 < f ≤ 2.7 GHz VSWR (return loss) | 2.2 < f ≤ 2.75 GHz VSWR (return loss) | PIM 3rd Order |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **7/8" Cables** | | | | | | | | | |
| 716M-LCF78-072 | 7-16 DIN male | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | | 1.03:1 (36.5 dB) | | | ≤ -156 dBc |
| 716F-LCF78-072 | 7-16 DIN female | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | | 1.03:1 (36.5 dB) | | | ≤ -156 dBc |
| NM-LCF78-072 | N male | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | | 1.03:1 (36.5 dB) | | | ≤ -156 dBc |
| NF-LCF78-072 | N female | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | | 1.03:1 (36.5 dB) | | | ≤ -156 dBc |
| 716M-LCF78-062 | 7-16 DIN male | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | | 1.03:1 (36.5 dB) | | | ≤ -156 dBc |
| 716F-LCF78-062 | 7-16 DIN female | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | | 1.03:1 (36.5 dB) | | | ≤ -156 dBc |
| NM-LCF78-062 | N male | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | | 1.03:1 (36.5 dB) | | | ≤ -156 dBc |
| NF-LCF78-062 | N female | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | | 1.03:1 (36.5 dB) | | | ≤ -156 dBc |
| **1-1/4" Cables** | | | | | | | | | |
| 716M-LCF114-072 | 7-16 DIN male | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.04:1 (34.0 dB) | | 1.06:1 (30.8) | | ≤ -156 dBc |
| 716F-LCF114-072 | 7-16 DIN female | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.04:1 (34.0 dB) | | 1.06:1 (30.8) | | ≤ -156 dBc |
| NM-LCF114-072 | N male | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.04:1 (34.0 dB) | | 1.06:1 (30.8) | | ≤ -156 dBc |
| NF-LCF114-072 | N female | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.04:1 (34.0 dB) | | 1.06:1 (30.8) | | ≤ -156 dBc |
| 716M-LCF114-062 | 7-16 DIN male | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.04:1 (34.0 dB) | | 1.06:1 (30.8) | | ≤ -156 dBc |
| 716F-LCF114-062 | 7-16 DIN female | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.04:1 (34.0 dB) | | 1.06:1 (30.8) | | ≤ -156 dBc |
| NM-LCF114-062 | N male | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.04:1 (34.0 dB) | | 1.06:1 (30.8) | | ≤ -156 dBc |
| NF-LCF114-062 | N female | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.04:1 (34.0 dB) | | 1.06:1 (30.8) | | ≤ -156 dBc |
| **1-5/8" Cables** | | | | | | | | | |
| 716M-LCF158-072 | 7-16 DIN male | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.03:1 (36.5 dB) | | | 1.06:1 (30.8) | ≤ -156 dBc |
| 716F-LCF158-072 | 7-16 DIN female | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.03:1 (36.5 dB) | | | 1.06:1 (30.8) | ≤ -156 dBc |
| NM-LCF114-072 | N male | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.03:1 (36.5 dB) | | | 1.06:1 (30.8) | ≤ -156 dBc |
| NF-LCF158-072 | N female | | x | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.03:1 (36.5 dB) | | | 1.06:1 (30.8) | ≤ -156 dBc |
| 716M-LCF158-062 | 7-16 DIN male | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.03:1 (36.5 dB) | | | 1.06:1 (30.8) | ≤ -156 dBc |
| 716F-LCF158-062 | 7-16 DIN female | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.03:1 (36.5 dB) | | | 1.06:1 (30.8) | ≤ -156 dBc |
| NM-LCF158-062 | N male | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.03:1 (36.5 dB) | | | 1.06:1 (30.8) | ≤ -156 dBc |
| NF-LCF158-062 | N female | x | | 1.02:1 (40.0 dB) | 1.03:1 (36.5 dB) | | | 1.06:1 (30.8) | ≤ -156 dBc |

Use our current RAPID FIT connectors for 2-1/4" cable.

RADIO FREQUENCY SYSTEMS
The Clear Choice in Wireless™

www.rfsworld.com

Jane Mary A. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA-5011/D

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

...das Comunicações
Fls. 177

# CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
## INTRANSFERÍVEL

Certificado nº: **357978XXX0281** Validade: 14/09/1983 Processo nº: **29000.005551/92**

Solicitante: **EASA ENG ASSOCIADOS S/A** CNPJ: **61.698.056/0001-56**
End.: ROD.DON GABRIEL PAULINO BUENO COUTO,KM65,
CEP:

Fabricante: **EASA ENG ASSOCIADOS S/A** CNPJ: **61.698.056/0001-56**
End.: ROD.DON GABRIEL PAULINO BUENO COUTO,KM65,
CEP:

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em AM**
Modelo: **A-TB6AB**
Serviços: **2A - Serviços de Radiodifusão Sonora em AM (OM, OT e OC)**

Características Técnicas Básicas:
. ATENUACAO DE HARMONICOS E ESPURIOS: MAIOR QUE 50DB.
. ATENUACAO DE RUIDO DA PORTADORA: 60DB.
. DISTORCAO HARMONICA: 2,7%, DE 50HZ A 7500HZ.
. ESTABILIDADE DE FREQUENCIA: +-8HZ.
. FREQUENCIA DE OPERACAO: 530 KHZ A 1605 KHZ.
. POTENCIA DE SAIDA: 10000W/5000W.
. RESPOSTA DE AUDIO: +-1,0DB, DE 100 A 5000HZ, E +-1,7DB, DE 50HZ A 7500HZ
. TIPO DE EMISSAO: A3EGN.
. VARIACAO DA PORTADORA: MENOR QUE 3%

Observações:
APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICADAS NESTE CERTIFICADO.
AS COMUNICA□ÑES DE REGISTRO 0481/80 E 0494/81.
AS DEMAIS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES PARA ESTE TIPO DE
DENTEL ATRIBUIDO A ESTE MODELO.
DICOES NAS NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES.
EQUIPAMENTO.
. ESTA HOMOLOGACAO PODERAH SER CANCELADA A QUALQUER TEMPO, DENTRO DAS CON-
. NA PLAQUETA DE IDENTIFICACAO DOS EQUIPAMENTOS DEVERAH CONSTAR O CODIGO
. O PRESENTE CERTIFICADO DE HOMOLOGACAO SUBSTITUI O EMITIDO EM 14/09/78 E
. TODOS OS EQUIPAMENTOS IDENTIFICADOS PELO CODIGO DENTEL ACIMA, DEVEM

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 7 de março de 2006

Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

157



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 211

C.N.P.J.: 06.062.038/0001-75

1 ART. Nº 244259 — 3ª VIA CONTRATANTE

Fls. 170

# CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATADO**

2 NOME DO PROFISSIONAL: Jane Mary Rocha de Farias
3 TÍTULO PROFISSIONAL: Engª Eletricista
4 Nº DA CARTEIRA/ESTADO: 501 / D-MA
5 AT. ENDEREÇO: SIM ☐
6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: Rua da Piracação, 75, Centro São Luis/MA
7 TELEFONE: (98) 232 8219
8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA:
9 Nº REGISTRO VISTO DO CREA-MA:
10 TELEFONE:

**CONTRATANTE**

11 NOME DO CONTRATANTE: Rádio TV do Maranhão Ltda
12 CPF OU CNPJ: 06.339.501/0001-83
13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. dos Africanos, 77, Areinha São Luis/MA
14 TELEFONE: (98) 221-1500

**DESCRIÇÃO**

15 RESUMO DO CONTRATO. DESCRIÇÃO DA OBRA E/ OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Projeto de Alteração Técnica do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na cidade de São Luis/MA.

16 ☐ OBRA ☒ SERVIÇO ☐ CARGO / FUNÇÃO
17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO:
18 VALOR DOS HONORÁRIOS: 200,00

**ASSINATURAS**

19 ASSINATURAS
São Luis/MA, 07/2/04
LOCAL E DATA — PROFISSIONAL — CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-MA, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

**RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: Rádio TV do Maranhão Ltda
21 CPF OU CNPJ: 06.339.501/0001-83
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: São Luis/MA
23 CEP: 65030-000

ATIVIDADE

| | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL | QUANTIDADE | UNID. | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL | QUANTIDADE | UNID. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 12 | Bolos | 1 | 10/2 | 41 | 25 | | | | |
| 26 | | | | | | 27 | | | | |
| 28 | | | | | | 29 | | | | |

CREA-MA
ART nº
Processado em 07/2/04
Mary da Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

31 ☐ CO-AUTOR ☐ CO-RESPONSÁVEL ☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE
32 TIPO: ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☒ NORMAL
33 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO
34 ENTIDADE DE CLASSE:
35 VINCULADA À ART. Nº — DO PROFISSIONAL

17 47

**3ª VIA CONTRATANTE**
Sr. Contratante: exija e guarde uma cópia dos projetos indicados nos campos de 24 a 29 deste formulário. (Código " OBJETO" 12)

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 212

Ministério das Comunicações
Departamento Nacional de Telecomunicações

# LICENÇA DE RADIODIFUSÃO

Fls. 179

**ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL: RÁDIO E TV DO MARANHÃO LTDA — CGC: 06.339.5[illegible]

**IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO**

| NÚMERO | IND. CHAMADA | CLAS. | CATEGORIA | SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|
| - | ZYH-886 | A | II | RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA |

DENOMINAÇÃO AUTORIZADA: RÁDIO SÃO LUIS — CLASSIFICAÇÃO: TRANSMISSORA - BC

**ATO DE OUTORGA**

| DESCRIÇÃO | NÚMERO | DATA DE ASSINATURA | DATA DE PUBLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| DECRETO | 90427 | 08.11.84 | 09.11.84 |

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO: Av. JOSE DELGADO — NÚMERO: 298 — COMPLEMENTO: -

BAIRRO: - — LOCALIDADE: SÃO LUIS

| MUNICÍPIO | UF | IBGE | CEP | CX. POSTAL | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|---|
| SÃO LUIS | MA | 1030401 | 65.000 | - | - |

**ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO: Av. PRESIDENTE MÉDICI — NÚMERO: 77 — COMPLEMENTO: -

BAIRRO: - — LOCALIDADE: SÃO LUIS

| MUNICÍPIO | UF | IBGE | CEP | CX. POSTAL | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|---|
| SÃO LUIS | MA | 1030401 | 65.000 | - | - |

**CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO**

| FREQUÊNCIA | CANAL | POTÊNCIA KW | LARG. FAIXA | CLASSE | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1340 KHZ | - | 10/1 | 10K0A3EGN | | ILIMITADO |

**TRANSMISSORES**

| CÓD. DENTEL | MODELO | SÉRIE | FABRICANTE |
|---|---|---|---|
| 0287/84 | A-TB6AB | - | EASA - ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/A |
| 0138/82 | 333 | - | ELVITEC INDUSTRIA ELETRONICA LTDA |

**SISTEMA IRRADIANTE**

TIPO DE ANTENA: MONOPOLO VERTICAL ONIDIRECIONAL — MODELO: -

FABRICANTE: - — COORD. GEOGRÁFICAS: LATITUDE 02 30 00 S — LONGITUDE 44 13 00 W — POLARIZAÇÃO: VERTICAL

| GANHO dB | SEPARAÇÃO TOR. OM. GT | FASE CORR. T.2 - OM - GT | ALTURA (METROS) | ALT. CENTRO/SOLO TV-FM | AZIMUTE MAIO IRRAD. | INT. CAMPO MÍN. 1 KM m V/m | INT. CAMPO MÁX. 1 KM m V/m |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | - | - | 79 | - | - | 280 | 360 |

**AUTENTICAÇÃO DO DENTEL**

EMITIDA EM: 20.11.84 — CARIMBO: DIRETORIA REGIONAL DE [illegible]

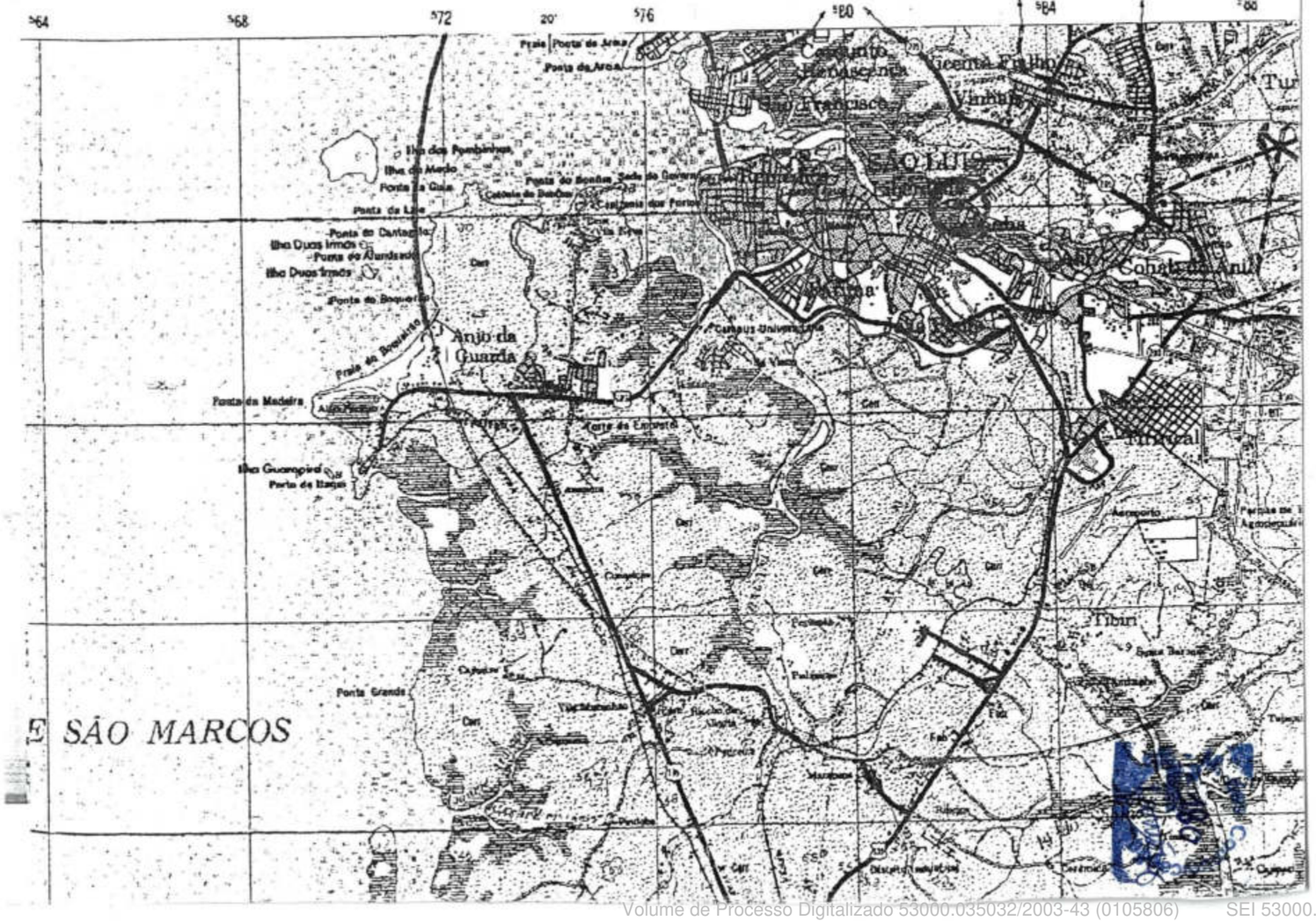
VÁLIDA ATÉ:

FUR. CPD

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 213

IHARIA E COMUNICAÇÕES

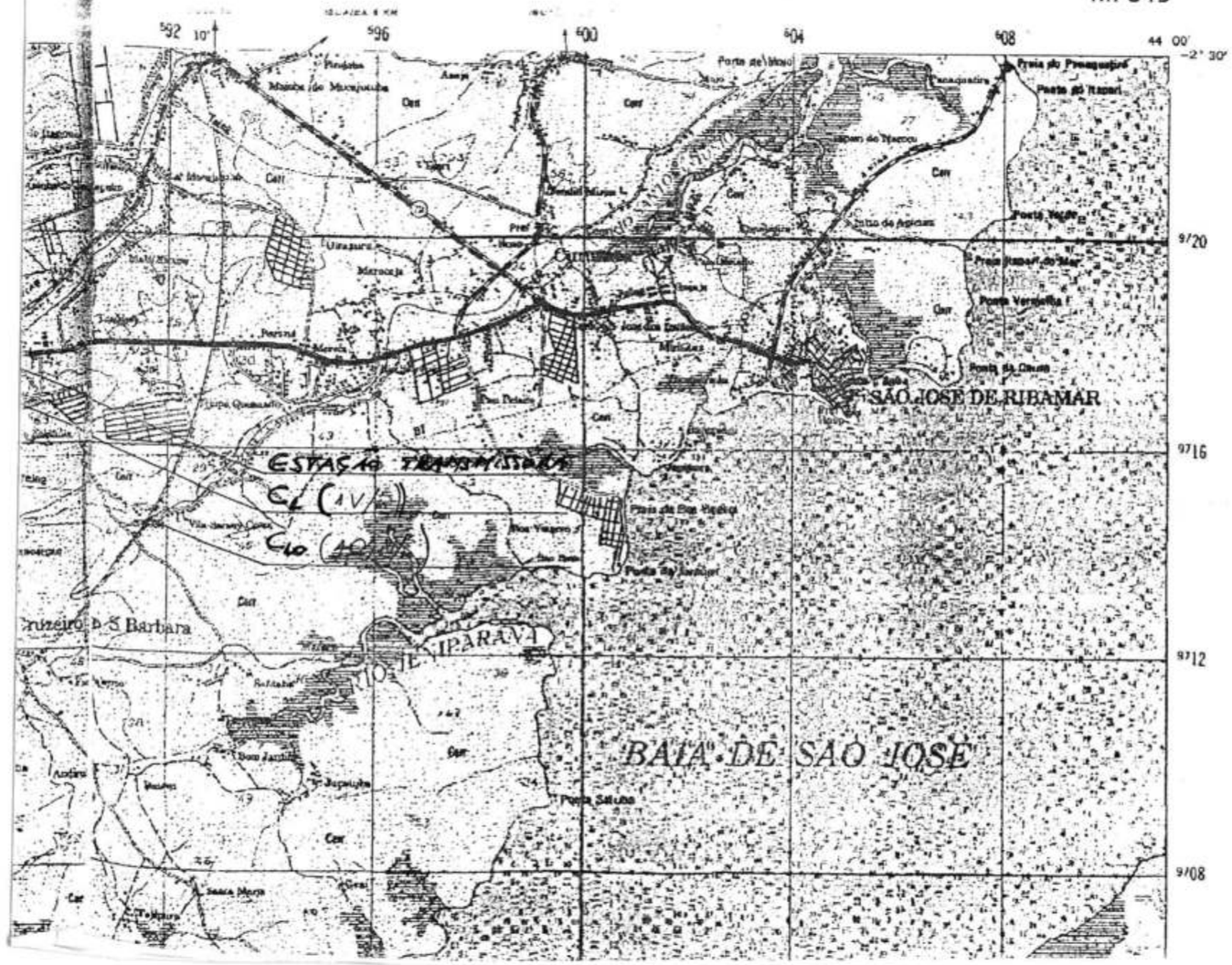
# SÃO LUÍS




Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 214

TOPO-I
ACERVO
543(A)
São José dos Campos - SP

FOLHA SA.23-Z-A-V
MI-549




Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 215




**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar – ala oeste**
**Brasília – DF**

**70044-900**

AR

AR

**At.Dr. Joanilson L.B.Ferreira**






REMETEN

Rádio Tv do Maranhão Ltda.
Av. dos Africanos, 77 – Areinh
São Luís – MA

65031-410

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 217

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÕES NORTE E NORDESTE

Fls. 182

**Referência.: Processo nº: 53000.035032/2003**

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **Rádio TV do Maranhão Ltda.,** executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Examinando o processo, constatou-se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor (es), e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico, às fls. 03 a 21 informações da ANATEL dando conta da existência de irregularidades técnicas (fls. 147 a 157) e informações da entidade sobre a regularização. (fls. 159)

Assim sendo, propomos novo encaminhamento do ofício a ANATEL, acompanhado de cópias autenticadas das páginas supracitadas, para fins de verificação dos documentos apresentados pela emissora, com vistas à emissão de parecer conclusivo sobre a situação técnica atual da emissora e a sua remessa a este Ministério.

Brasília, 10 de 08 de 2006.

**FERNANDO BARBOSA MIRANDA**
Chefe de Serviço

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Regime Legal de Outorgas

Brasília, 10 de 08 de 2006.

**ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS**
Coordenadora de Radiodifusão das
Regiões Norte e Nordeste

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

Brasília, 10 de 08 de 2006.

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 10 / 8 / 06

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SC/CONEN/Héber Artur

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 218

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*
*SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA*
*DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS*
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste*
*CEP 70044-900 - Brasília - DF*
Tel.: (61) 311 6000

Ofício nº 1947 /2006–CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC

Brasília, 21 de agosto de 2006.

Ao Senhor
ANTONIO ROBERTO ZANONI
Gerente-Geral Substituto de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. "H", 5º andar – Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Ref.: Processo nº 53000.035032/2003
Entidade: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
Assunto: Nova Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **Rádio Tv Do Maranhão Ltda**., para executar o Serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, estamos encaminhando a V.Sª, cópias autenticadas do laudo de ensaio e ART, objetivando seja realizada nova vistoria técnica da emissora, em verificação de documentos apresentados pela emissora, tendo em vista a informação às fls. 03 a 21 e 159.

Solicitamos dessa Gerência, após a citada vistoria, seja expedido laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a remessa ao Departamento de Serviços de Outorga, para prosseguimento.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/CONEN/Héber Artur

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 219

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

RO/MA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRI***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 1.947/2006-CONEN /SSCE/DEOC/SC
AO SENHOR
ANTONIO ROBERTO ZANONI
Gr. GERAL SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA
NACIONAL DE TELECOMINUCAÇÕES – ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio motta – BL. 'H', 5°andar – ala norte
CEP: 70.070-940 BRASILIA – DF
PROC: 53.000.035032/2003
ASSUNTO : NOVA VISTORIA TÉCNICA

ENDEREÇO / *AD*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE C

VIO / *NATURE DE L'ENVOI*

RIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Janaina Oliveira de Paula
Matrícula 8.133.038-7

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23 AGO 2006

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CDD / BSB CENTRO
23 AGO 2006
Brasília DF

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Michelly Ribeiro Bezerra
Mat. 8134726-7
Carteiro I

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

ume do Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 2

CORREIOS
BRÈSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

RB 29356 84 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

21 AGO 2006
BRASÍLIA/DF/SCS

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| / / : h | / / : h | / / : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO**
***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF **BRASIL**

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg.

363

12

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
(61) 2312-2074/ Fax (61) 2312-2460

Ofício n.º 292 /2006/ER10OT/ER10/RFFC/SRF – ANATEL

Brasília, 16 de outubro de 2006.

Ao Senhor
JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 082306/2006-36
SEAPA/SC
20/10/2006-09:21

Assunto: **Vistoria para fins de renovação – Rádio TV do Maranhão Ltda.**

Referência: Processo n.º 53000.035032/2003

Senhor Secretário,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 1947/2006/CONEN/CGLO/DEOC, datado de 11 de agosto de 2006, protocolizado nesta Agência sob o nº 535000217182006, em 23 de agosto de 2006, por meio do qual Vossa Senhoria solicita a realização de vistoria de campo para fins de renovação de outorga da emissora de Radiodifusão Sonora em Onda Média – Rádio TV do Maranhão Ltda, localizada em São Luis/MA.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização n.º 0309/2006/UO101, datado de 20 de setembro de 2006, bem como o Laudo de Vistoria Técnica n.º 0019MA20060070 e Auto de Infração nº 0018MA20060070, elaborados pelo Escritório Regional da Anatel no Pará, para providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Radiofreqüência e Fiscalização

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 222

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 135
Rubrica

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**
0309/2006/UO101

**Data:**
20/09/2006

**Nº SICAP:**
2006901317 11

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

### 1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

### 1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER10OT2006000078 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

## 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

**2.1.1 Nome** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**2.1.2 Serviço** Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM - 205

**2.1.3 Endereço da Sede** AVENIDA PRESIDENTE MEDICE 77 Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO
Município: São Luís UF: MA

## 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, na RADIO TV DO MARANHAO LTDA, objetivando:
- Assegurar o controle do espectro radioelétrico;
- Permitir a renovação de outorga.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

## 4. INTRODUÇÃO

### 4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

#### 4.1.1. Geral



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 223

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

**4.1.2. Funcional**

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

**4.1.3. Específico**

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no artigo 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, publicado no Diário Oficial da União de 12.11.1963.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

**4.2. Período de realização da Fiscalização**

04/09/2006 à 13/09/2006

## 5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RADIO TV DO MARANHAO LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

**5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências**

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

a) Preparação: Foram realizadas consultas ao SRD para obtenção de dados do plano básico e informações cadastrais da entidade no sistema.

b) Execução: A equipe de fiscalização esteve dia 11.09.2006, na cidade de São Luis/MA, horário de 14:00 às 15:30 horas realizando o trabalho de vistoria, através levantamento de características técnicas dos equipamentos utilizados, monitoração e medição de parâmetros técnicos irradiados, observação visual quando a operação da emissora e cumprimento de obrigações regulamentares.

c) Procedimento adotado: Foi preenchido o laudo de vistoria nº 0019MA20060070, onde constam as irregularidades constatadas e que ensejou o preenchimento do Auto de Infração nº 0018MA20060070.



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 224

**5.2. Resultados obtidos:**
Dos exames realizados, obteve-se a evidências material a seguir indicada que não comprova o cumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização.
- Relatório atestando a não conformidade das características técnicas da emissora cadastrada na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela fiscalização.

**5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:**
Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

**5.3.1. Para o serviço**
Emissora de radiodifusão sonora em onda média instalada e operando em local diverso do autorizado, utiliza sistema irradiante com características diferentes das aprovadas(altura e sistema de terra) e apresenta outras irregularidades que compromete o deferimento do pedido de renovação de outorga.

**5.3.2. Para o usuário**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

**5.3.3. Para a Administração Pública**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

**5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

**5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator**
Não há benefícios auferidos, em face de que terá que solucionar todas as irregularidades constatadas visando o deferimento da renovação de outorga.

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:
- A emissora apresenta irregularidade na instalação(sistema irradiante), endereço diverso do autorizado(estação transmissora) e equipamento danificado(transmissor auxiliar). Em função das irregularidades na execução do serviço, a entidade encontra-se inapta à Renovação de sua Outorga.

**6.1. Infrações e dispositivos infringidos**
Infrações:
a) Logradouro de instalação diverso do autorizado;
b) Sistema irradiante com características técnicas em desacordo com o autorizado;
c) Transmissor auxiliar inoperante.
Dispositivos Infringidos:
- Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, publicado no Diário Oficial da União de 12.11.1963.

Data da Impressão 03/10/2006 11:55:11

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



- Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical, aprovado pela Resolução ANATEL nº 116/99.

**6.2. Possíveis Sanções:**
Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções são multa ou suspensão consoante artigos 62 e 63 do Código Brasileiro de Telecomunicações, vigente para o serviço de radiodifusão.

**6.3. Possíveis Autuações:**
Como conseqüência das infrações constatadas, emitiu-se o Auto de Infração nº 0018MA20060070 e não instaurou-se o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO, por ser assunto da competência do Ministério das Comunicações, destino deste Relatório.

## 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

0019MA20060070 – LAUDO DE VISTORIA

0018MA20060070 – AUTO DE INFRAÇÃO

## 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

AMIRALDO SALGADO DO AMARAL

BELINE JESUS DA SILVA COSTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

Data da Impressão 03/10/2006 11:55:11

Min. das Comunicações
Fls. 189
Rubrica

ANATEL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**Número:**
0309/2006/UO101

**Data:**
20/09/2006

**Nº SICAP:**

**ASSINATURAS**

**Responsável pela confecção do relatório**
AMIRALDO SALGADO DO AMARAL - ER10OT

**Responsável pela aprovação do relatório**
JAYME ZAGURY FERREIRA RODRIGUES PARÁ - ER10AT

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

Data da Impressão 03/10/2006 11:55:11

# AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº 0018MA2006C070

DATA 11.09.06 HORA 15:30

## I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA

CPF / CNPJ: 06339501/0001-83

Local de Instalação: AV. JOSÉ DELGADO, 298 - AMARO: ALEMANHA

Tipo de Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM O.M.

Município / Distrito: SÃO LUIS

UF: MA

Representante da Entidade no ato da fiscalização: ANTONIO TERTULIANO AGUIAR DE MESQUITA

Identidade / Órgão Emissor: 288932 - SSP/MA

## II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0018MA2006 0070, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

## III - Identificação das Partes

**Nome do Agente de Fiscalização**: AMIRALDO SALGADO DO AMARAL

Credencial Nº 00116-8

Ass.:

Agente de Fiscalização

**Nome do Agente de Fiscalização**: BELINE JESUS SILVA COSTA

Credencial Nº 00106-4

Ass.:

Agente de Fiscalização

Ass.:

Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

**Testemunhas:**

Nome:

Doc.:

Ass.:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 228

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE **RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E TROPICAIS 120 METROS**

**LAUDO N.º** 0019MA2006 0070

**Modalidade de Serviço**

☒ OM ☐ OT (120 metros)

**Motivo da Vistoria**

☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial
☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

| DESCRIÇÃO | SIT | ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|
| **1 – IDENTIFICAÇÃO** | | |
| 1.1 – Nome/Razão Social<br>Autorizado: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>Verificado: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA | R | Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.2 – Indicativo de chamada: ZYH 886 | R | Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.3 – Horário de funcionamento: ☒ Ilimitado 06:00 24:00<br>☐ Limitado: De ____ às ____ h | R | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 1.4 – Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores<br>☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida | R | Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| **2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO** | | |
| 2.1 – Endereço:<br>Autorizado: RODOVIA MA-203, S/Nº<br>Cidade: SÃO LUIS UF: MA<br>CEP: 65000 000 Fone: –<br>Verificado: AV. JOSÉ DELGADO, 298 - ALEMANHA<br>Cidade: SÃO LUIS UF: MA<br>CEP: 65000-000 Fone: | I | Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.2 – Coordenadas Geográficas:<br>Autorizada: Lat.: 02°S 29'00" Long.: 44°W 08'00"<br>Verificada: Lat.: 02°S 32'06" Long.: 44°W 16'10" | I | Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3 – Equipamentos | | |
| 2.3.1 – Transmissor Principal | | |

| Características | Autorizado | Verificado | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.3.1.2 – Fabricante | MTA | MTA | R | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.3 – Modelo | AM12000 | AM12000 | R | Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.4 – Homologação | 133400XXX0518 | 133400XXX0518 | R | Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.1.5 – Potência de Operação[kW] | 10,0 | 10,0 | R | Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;





Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 229

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.3.1.6 – Cristal e unidade osciladora blindada | | | R | Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência | | | R | Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.8 – Freqüência (**PBOM/OT**) [kHz] | 1340 | 1340 | R | Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (±10 Hz) [Hz] | | -1 | R | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros) | | - | NA | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | 30A | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.1.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | - | R | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança | | | | |
| 2.3.2.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.2.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores | | | R | Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.2.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.2.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas | | | R | Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.3.3 – Transmissor Auxiliar | | | | |
| 2.3.3.1 – Características | Autorizado | Verificado | | Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.3.2 – Fabricante | EASA | EASA | R | |
| 2.3.3.3 – Modelo | A-TB6MB | A-TB6MB | R | Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.4 – Homologação | 357978 | 357978 | R | Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.3.5 – Potência de Operação [kW] | 2,0 | INOPERANTE | I | Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.3.3.6 – Cristal e unidade osciladora blindada | | | R | Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência | | | R | Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.8 – Freqüência (**PBOM/OT**) [kHz] | 1340 | - | NA | Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 2.3.3.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (±10 Hz) [Hz] | | | NA | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros) | | | NA | Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | | NA | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.3.3.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) | | - | NA | Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança | | | | |
| 2.4.1.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.4.1.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores | | | R | Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.4.1.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts | | | R | Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas | | | R | Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT. 2006

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;





Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 230

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.5.1 – Outros Equipamentos | | | | |
| 2.5.1.1 – Compulsórios | | | | |
| 2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s) | | | R | Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67 |
| 2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo) | | | NA | |
| 2.5.5.1.3 – Limitador | | | R | |
| 2.5.5.1.4 – Monitor de modulação | | | R | |
| 2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos) | | | NA | Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67 |
| 2.5.6.1.6 – Monitor de audição | | | R | |
| 2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW) | | | NA | |
| 2.6 – Sistema Irradiante | | | | |
| 2.6.1 – Onidirecional<br>☒ monopolo simples<br>☐ monopolo dobrado | 01 | 01 | R | Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.6.1.1 – Altura da Torre [m] | 75 | 79 | I | Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena | | | R | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.6.1.3 – Aviso pictórico afixado à base da antena | | | R | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento) | | | | Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m] | 45 | 45 | R | |
| 2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais | 120 | 60 | I | |
| 2.7.2 – Diretivo | | | | Item 8.4.10.2 " b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m] | – | – | NA | |
| 2.7.2.2 – Separação entre elementos [m] | – | – | NA | Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem) | – | – | NA | Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena | | | NA | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.7.2.5 – Aviso pictórico afixado à base da antena | | | NA | Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67 |
| 2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento) | | | | Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m] | – | – | NA | |
| 2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais | – | – | NA | |
| **3 – ESTUDIOS** | | | | |
| 3.1 – Principal | | | | Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 3.1.1 – Endereço:<br>Autorizado: AV. PRESIDENTE MEDICE, 77<br>Verificado: AV. PRESIDENTE MEDICE, 77 | | | R | |
| 3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio | | | R | Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 3.2 – Auxiliar | | | | Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67 |
| 3.2.1 – Endereço:<br>Autorizado: _____<br>Verificado: _____ | | | NA | |

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

Fls. 193 das Comunicações
Rubrica

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / Versão Outubro/2005

LAUDO Nº: 0019MA2006 0020

## 4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

| DESCRIÇÃO | Nº PATRIMÔNIO |
|---|---|
| ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST U3641 | 02920400 |
| GPS GARMIN GPS III | 014769 |
| TELEMETRO BUSHNELL YARDAGE PRO500 | 03377400 |

## 5– OUTRAS CARACTERÍSTICAS

| | | |
|---|---|---|
| 5.1 – Existência de interferência prejudicial | R | Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 5.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização | R | Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67 |
| 5.3 – Existência de Responsável Técnico | R | Item II, da Portaria MC 160/1987c/c Arts.61 e 62 do CBT |

## 6 – EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

| | | |
|---|---|---|
| 6.1 – Interrupção do serviço<br>☐ Sem a devida comunicação no prazo legal<br>☐ Com a devida comunicação no prazo legal | R | Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67 |

## 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 W)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;



SFCCE/PRCC/SRF – LVTEM Versão Outubro/2005
Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 232

LAUDO Nº: 0019MA2006000020

| | |
|---|---|
| LOCAL: | SÃO LUIS/MA |
| INÍCIO DA VISTORIA: | 14:00 h DATA: 11 / 09 / 06 TÉRMINO DA VISTORIA: 15:30 h DATA: 11 / 09 / 06 |
| REPRESENTANTE DA ENTIDADE: | ANTONIO TERTULIANO A. DE MESQUITA CARGO: TÉCNICO |
| IDENTIDADE: | 288932 - SSP/MA ASSINATURA: |

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : | AMARILDO SALGADO DO AMARAL | | |
| FORMAÇÃO: | ENGENHEIRO | CREA Nº: | 6711/D |
| ASSINATURA : | | CREDENCIAL Nº : | 00716-9 |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : | RENATO JOSÉ SILVA COSTA | | |
| FORMAÇÃO: | | CREA Nº: | |
| ASSINATURA : | | CREDENCIAL Nº: | 00106-4 |

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME : | | | |
| FORMAÇÃO: | | CREA Nº: | |
| ASSINATURA : | | CREDENCIAL Nº : | |

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 OUT 2006

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL – Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;



Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 283

CORREIOS
BRASIL

**AVISO DE RECEBIMEN**

*AVIS CN07*

**AR**

RC 7 3 7 1 2 5 7 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

0 7 JUN 2006

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| / / | / / | / / |
| : h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

- - -

me de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR** 363

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRES*

OF.1.266-2006/CONEN/CGLO//DEOC/SC/MC
A
RADIO TV DO MARANHÃO LTDA
AV: DOS AFRICANOS , 77 – AREINHA
CEP: 65. 031-410 SÃO LUIS – MA
PROC: 53000.035032/2003 CONEN
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONT / *NATURE DE L'ENVOI*

/ *PRIORITAIRE*

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
12/06/06

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
12 JUN 2006
São Luís - MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
207842

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
José Ribamar Chaves
Mat. 8.890.535-8

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg.

CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**

*AVIS CNOT*

**AR**

RC 1 8 7 3 4 4 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| / / : h | / / : h | / / : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO**
***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

Fls. 197

me de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

363

**STINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

NOME OU RAZÃO SOCIAL

OF.3774- 2005/CONEN/CGLO/DEOC
AO SENHOR,
ANTÔNIO ROBERTO ZANONI
GERENTE-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA ANATEL
SAS-QD.06-ED. MINISTRO SÉRGIO MOTTA-BL. "H", 5º ANDAR – ALA NORTE
CEP: 70070-940 BRASÍLIA/DF
PRC: 53.000.035032/2003
CONEN NOVA VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTE

*NATURE DE L'ENVOI*

PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
22/12/05

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Ceripes Junior
Carteiro
8134829-6

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 DGA461-016 114 x 186 mm

ume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 pg.

CORREIOS
BRÊSIL

AVIS DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RZ 3 3 8 9 5 1 3 8 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

Ministério das Comunicações
16 FEV 2005
Brasília/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

| | | |
|---|---|---|
| __/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA / *REMPLIR EN LETTRES MOULÉES*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

70044-900 - Brasília - DF

198

ume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# AR

363

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

OF:089/CGOS/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR GERENTE DA
**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**
**AV. DOS AFRICANOS, 77 – AREINHA.**
CEP: 65031-410 SÃO LUÍS /MA
PRC. 53000.035032/2003
CORNN

4

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ana Paula Santos Rodrigues

DATA DE RECEBIMENTO
*DATE DE LIVRATION*

21/02/05

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

21 FEV 2005
SÃO LUÍS - MA.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

26102000698-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

Documento de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg.

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Min. das Comunicações
SCE
Fls 199
Rubrica

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**
**CNPJ:** **06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:10:52 do dia 05/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.


Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 240

## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, e, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO E TV DO MARANHÃO LTDA
SERVIÇO: OM
LOCALIDADE: SÃO LUÍS/MA
PERÍODO: 01/11/2003 a 01/11/2013
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.035032/2003

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações; | Fl. 02 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983); | Fl. 142 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | Fl. 22 a 26; 94 e 95 |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | Fl. 27 a 32; 96 a 100 |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es); | Fl. 03 a 15 |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada; | Fl. 16 a 21 |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com | Fl. 147 a 157 (laudo nº 0004MA20060004 – irregular); Fl. 184 a 195 (0019MA20060070 – irregular) |

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 241

| | |
|---|---|
| os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1).<br><br>OU<br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)<br><br>OU,<br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.<br><br>**OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.** | |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | Fl. 198 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF; | Fl. 109 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS; | Fl. 59 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | Fl. 58 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal; | Fl. 64 a 66; 112 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; | Fl. 62; 111 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; | Fl. 60; 110 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; | Fl. 67; 101 a 108 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício; | Fl. 33 a 57; 113 a 141 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria; | Pendente |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas | Pendente |

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 242

| | |
|---|---|
| educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação; | |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; | Pendente |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF; | Pendente |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; | Pendente |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; | |
| 23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.; | |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997; | |

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 05 de outubro de 2010

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA

Volume de Processo Digitalizado 53000.035032/2003-43 (0105806) SEI 53000.035032/2003-43 / pg. 243

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 27 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 27/08/2014, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0105811** e o código CRC **E4D25723**.

# Perfil das Empresas - RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**CNPJ:** 06339501000183
**Presidente:**
**Endereço:** Avenida dos Africanos - Areinha
**E-mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br
**Capital Social:** 400.000,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 400.000,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 001.889.483-68 | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 288.000 | 288.000,00 |
| 331.458.233-49 | IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 | 112.000,00 |

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 001.889.483-68 | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | ADMINISTRADORA | |
| 331.458.233-49 | IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | ADMINISTRADORA | |

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**




Anexo (2900301) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 1

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

**CNPJ:** **06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:44:52 do dia 19/04/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/05/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



Anexo (2900301) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 2

Imprimir Voltar



Anexo (2900301) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 3

ANATEL

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

**UF: MA** **Município: São Luís**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/2003 | 01/11/2013 |
| RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | São Luís | 25/04/1972 | 25/04/1982 |
| RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | São Luís | 13/11/1996 | 13/11/2006 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/1993 | 01/11/2003 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/1993 | |
| RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | São Luís | 01/11/1983 | 01/11/1993 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E ASSUNTOS POLITICOS - SECAP | São Luís | 06/04/1988 | 06/04/1998 |
| SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | São Luís | | |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/04/2018 **Hora:** 10:46:12

**Registro** 1 **até** 8 **de** 8 **registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Anexo (2900301) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 4

ANATEL

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

**RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/04/2018 **Hora:** 10:47:07



Anexo (2900301) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 5

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 331.458.233-49

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/04/2018 **Hora:** 10:47:21



Anexo (2900301) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 6

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 001.889.483-68

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/04/2018 **Hora:** 10:47:34



Anexo (2900301) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 7

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | |
| **Nome Fantasia:** | |
| **Telefone:** (98) 2109-7752 | **E-mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br |
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Número do Fistel:** 08008002905 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 01/11/1993 | **Serviço:** 205 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | | **Complemento:** 1º andar |
| **Bairro:** Areinha | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** AREINHA | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65000000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RODOVIA MA-203 | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** S/N |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65030000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 11111111 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** São Luís | **UF:** MA |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** | **Frequência:** 1340 KHz | **Classe:** B | **ERP:** dia: 0.01 noite: 0.002kW |
| **Altura:** 75 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322766559 | **Número Indicativo:** ZYH886 |
| **Data Último Licenciamento:** 28/10/2004 | **Número da Licença:** 000001/2004-MA |

| Sistema de Terra | |
|---|---|
| **Número de Torres:** 1 | **Número de Radiais:** 120 |
| **Altura da Torre:** 75.00 | **Comprimento de Radiais:** 45.00 |
| **Espaçamento entre radiais:** 4.00 | **Condutividade:** 1 |

| Carga Topo | |
|---|---|
| **Figura geométrica:** | |
| **Dimensão:** | **Altura:** |

| Campo Caracteristico | | |
|---|---|---|
| **Campo Caracteristico:** 295.00 mV/m | | |
| Estação Principal | | |
| Localização | | |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 | **Cota da base:** 0 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 133400XXX0518 | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 10.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** CF-1 5/8 | | **Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA | |
| **Comprimento da Linha:** 50.00 m | **Atenuação:** .08 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 2.000 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

Informações do documento de Outorga

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

Informações do documento de Aprovação de Locais

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Aprovação de Local | Técnico |

Histórico de Documentos Emitidos

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | Jurídico |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 535690003142003 | 44542 | Ato | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500.078166/2017-13 | 13319 | Ato | ORLE | 25/10/2017 | 14/11/2017 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
### DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

## FICHA CADASTRAL JURÍDICA

**ENTIDADE : RADIO TV DO MARANHÃO LTDA.**
**CNPJ : 06.339.501/0001-83**
**ENDEREÇO : AVENIDA DOS AFRICANOS, Nº 77, AREINHA – SÃO LUÍS/ MA.**
**CEP : 65031-410**

---

## QUADRO DIRETIVO

| NOME | CARGO | DESPACHO | |
|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA<br>001.889.483-68 | ADMINISTRADORA | 158 | 03/07/2009 |
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA<br>331.458.233-49 | ADMINISTRADORA | 158 | 03/07/2009 |

| PROCURADOR | PRAZO MANDATO | DESPACHO | |
|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA |
| | | | |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO**

## FICHA CADASTRAL JURÍDICA

**ENTIDADE : RADIO TV DO MARANHÃO LTDA.**
**CNPJ : 06.339.501/0001-83**
**ENDEREÇO : AVENIDA DOS AFRICANOS, Nº 77, AREINHA – SÃO LUÍS/ MA.**
**CEP : 65031-410**

---

## QUADRO SOsocietário

**DESPACHO Nº 158, de 03/07/2009.**

| COTISTAS | COTAS | AÇÕES | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| | | ORD. | PREF. | REAIS |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA<br>001.889.483-68 | 288.000 | | | 288.000,00 |
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA<br>331.458.233-49 | 112.000 | | | 112.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | | | 400.000,00 |

PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO I DO
DIÁRIO OFICIAL DE 09 NOV 1984
CÓPIA AUTENTICADA

06

Decreto n.º 90.427, de 08 de novembro de 19 84

Renova as concessões outorgadas às entidades que menciona para explorarem serviço de radiodifusão sonora em onda média, nas cidades e unidades da Federação indicadas.

**O Presidente da República**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processos MC nºs 121.814/83, 40.637/83, 50.511/83, 90.346/83 e 40.586/83, decreta:

Art. 1º - Ficam, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovadas, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1983, as concessões outorgadas às entidades relacionadas neste artigo, junto com os seus demais elementos identificadores, para explorarem, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

- Ato de Outorga: Decreto nº 24.055, de 14 de novembro de 1947
  Entidade: RÁDIO PROGRESSO LTDA.
  Cidade: Novo Hamburgo
  Unidade da Federação: Rio Grande do Sul.

- Ato de Outorga: Decreto nº 29.333, de 07 de março de 1951
  Entidade: EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA.
  Cidade: Belém
  Unidade da Federação: Pará.

- Ato de Outorga: Decreto nº 36.572, de 7 de dezembro de 1954
  Entidade: RÁDIO DIFUSORA PARAISENSE LTDA.
  Cidade: São Sebastião do Paraiso
  Unidade da Federação: Minas Gerais.

- Ato de Outorga: Decreto nº 41.798, de 8 de julho de 1957
  Entidade: RÁDIOS E JORNAIS DO CEARÁ S/A.
  Cidade: Fortaleza
  Unidade da Federação: Ceará.

- Ato de Outorga: Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957
  Entidade: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
  Cidade: São Luís
  Unidade da Federação: Maranhão.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão sonora, cujas outorgas são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais as entidades aderiram previamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 08 de novembro de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

PUBLICADO
NO
DIÁRIO OFICIAL
de 06/05/1981
Página N.º
Encarregado do Serviço

01

Decreto nº 85.972 de 04 de maio de 1981

Renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada à CEARÁ RÁDIO CLUBE S.A., autoriza a transferência direta para a RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. - RÁDIO SÃO LUIS que passará a executar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 8º, item XV, letra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, combinado com o artigo 94, nº 3, letra "a" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 41.686/73,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica renovada, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e artigo 2º do Decreto nº 71.136, de 23 de setembro de 1972, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1973, a concessão outorgada pelo Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro do ano seguinte à CEARÁ RÁDIO CLUBE S.A., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional.

§ 1º - A execução do serviço de radiodifu

são, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com as cláusulas aprovadas pelo Decreto nº 71.825, de 8 de fevereiro de 1973, às quais a entidade aderiu, mediante termo.

Art. 2º - Simultaneamente, fica autorizada a transferência direta, pelo restante do prazo referido ao artigo 1º, para a RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. - RÁDIO SÃO LUIS, da concessão deferida à CEARÁ RÁDIO CLUBE S.A., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

# REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

<table>
<tr><th colspan="4">IDENTIFICAÇÃO</th></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da Pessoa Jurídica:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>CNPJ:</td><td></td><td>CEP da sede:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço da sede:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2">E-mail de contato:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Serviço a ser renovado:</td><td>( ) Radiodifusão sonora</td><td>( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais</td></tr>
<tr><td colspan="2">( ) Radiodifusão de sons e imagens</td></tr>
<tr><td colspan="2">Período da renovação:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Localidade da renovação:</td><td>UF:</td><td></td></tr>
</table>

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

## DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de

1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do representante legal

## ANEXO

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | |
|---|---|
| *RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA* | (a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;<br>(b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;<br>(c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>(d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;<br>(e) prova de inscrição no CNPJ;<br>(f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;<br>(g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;<br>(h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;<br>(i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e<br>(j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. |

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Ricardo Cid da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

**UF: MA** **Município: São Luís**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/2003 | 01/11/2013 |
| RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | São Luís | 25/04/1972 | 25/04/1982 |
| RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | São Luís | 13/11/1996 | 13/11/2006 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/1993 | 01/11/2003 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/1993 | |
| RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | São Luís | 01/11/1983 | 01/11/1993 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E ASSUNTOS POLITICOS - SECAP | São Luís | 06/04/1988 | 06/04/1998 |
| SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | São Luís | | |

**Usuário:** Anatel\ricardo.mc - Ricardo Cid da Costa **Data:** 13/06/2019 **Hora:** 14:34:43

**Registro** 1 **até** 8 **de** 8 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Anexo Telas_Anatel (4307367) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 20

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

**CNPJ:** **06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:35:40 do dia 13/06/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/07/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar



Anexo Telas_Anatel (4307367) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 21

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Ricardo Cid da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet teia | menu ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

## Entidade (Alteração)

**Tipo Entidade:** Pessoa Jurídica
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:**
**Tipo Sociedade:** Limitada
**Natureza Sociedade:**
**Atividade Econômica:** Empresa Privada — Comercial
**Grupo Econômico:** >> Informe o grupo econômico <<

### Endereço Sede

**Endereço:** Avenida dos Africanos
**Número/Complemento:** 77 1º andar
**Bairro:** Areinha — **CEP:** 65.032-075
**Cidade:** São Luís — **UF:** MA
**Telefone:** (98)2109-7752 — **Fax:** (98)2109-7752
**E-Mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br

Endereço/Telefone Sede - SRD

### Endereço Correspondência

**Endereço:**
**Bairro:** — **CEP:**
**Cidade:** — **UF:**

### Capital Social

**Valor:** 400.000,00 — **Moeda:** R$ - REAL

### Sociedade Limitada

**Qtd. Cotas:** 400.000 — **Valor de uma Cota:** 1,00

### Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas | EDITAR | DESVINCULAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 001.889.483-68 | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 288.000 | 288.000,00 | | |
| 331.458.233-49 | IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 | 112.000,00 | | |

Vincular Sócio

### Conselho

Vincular Conselheiro

### Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | EDITAR | DESVINCULAR |
|---|---|---|---|---|
| 001.889.483-68 | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | ADMINISTRADORA | | |
| 331.458.233-49 | IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | ADMINISTRADORA | | |

Vincular Diretor

### Procurador

Vincular Procurador

### Representante

Vincular Representante

☐ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar



Anexo Telas_Anatel (4307367) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 22

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

**RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |

**Usuário:** Anatel\ricardo.mc - Ricardo Cid da Costa **Data:** 13/06/2019 **Hora:** 14:37:52



Anexo Telas_Anatel (4307367) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 23

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 331.458.233-49

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** Anatel\ricardo.mc - Ricardo Cid da Costa **Data:** 13/06/2019 **Hora:** 14:38:16



Anexo Telas_Anatel (4307367) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 24

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 001.889.483-68

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** Anatel\ricardo.mc - Ricardo Cid da Costa **Data:** 13/06/2019 **Hora:** 14:38:49



Anexo Telas_Anatel (4307367) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 25

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | |
|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **Nome Fantasia:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **Telefone:** (98) 2109-7752 | **E-mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br | |
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Número do Fistel:** 08008002905 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 01/11/1993 | **Serviço:** 205 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média | |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | |
| **Observações:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047 | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | **Complemento:** 1º andar | |
| **Bairro:** Areinha | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** AREINHA | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65000000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RODOVIA MA-203 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** S/N | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65030000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 11111111 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** São Luís | **UF:** MA |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** | **Frequência:** 1340 KHz | **Classe:** B | **ERP:** dia: 0.01 noite: 0.002kW |
| **Altura:** 75 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |



Anexo Telas_Anatel (4307367) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 26

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322766559 | **Número Indicativo:** ZYH886 |
| **Data Último Licenciamento:** 28/10/2004 | **Número da Licença:** 000001/2004-MA |

| Sistema de Terra | |
|---|---|
| **Número de Torres:** 1 | **Número de Radiais:** 120 |
| **Altura da Torre:** 75.00 | **Comprimento de Radiais:** 45.00 |
| **Espaçamento entre radiais:** 4.00 | **Condutividade:** 1 |

| Carga Topo | |
|---|---|
| **Figura geométrica:** | |
| **Dimensão:** | **Altura:** |

| Campo Caracteristico | | |
|---|---|---|
| **Campo Caracteristico:** 295.00 mV/m | | |
| Estação Principal | | |
| Localização | | |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 | **Cota da base:** 0 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 133400XXX0518 | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 10.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** CF-1 5/8 | | **Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA | |
| **Comprimento da Linha:** 50.00 m | **Atenuação:** .08 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 2.000 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

Informações do documento de Outorga

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

Informações do documento de Aprovação de Locais

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Aprovação de Local | Técnico |

Histórico de Documentos Emitidos

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | Jurídico |



Anexo Telas_Anatel (4307367) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 27

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 535690003142003 | 44542 | Ato | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500.078166/2017-13 | 13319 | Ato | ORLE | 25/10/2017 | 14/11/2017 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |



Anexo Telas_Anatel (4307367) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 28

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **06.339.501/0001-83 MATRIZ** | | **21/10/1980** |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL | **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | **RADIO SAO LUIS** |
| PORTE | **EPP** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | **60.10-1-00 - Atividades de rádio** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS | **Não informada** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA | **206-2 - Sociedade Empresária Limitada** |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV DOS AFRICANOS** | **77** | **ANDAR: 1º;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.032-075** | **AREINHA** | **SAO LUIS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILIDADE@GRUPOZILDENIFALCAO.COM.BR** | **(98) 2109-7752 / (98) 2109-7785** |

| | |
|---|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/09/2005** |

| | |
|---|---|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019** às **15:10:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



Anexo CNPJ (4307381) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 29

# Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA,para obter esclarecimentos adicionais:

**Inscrição:** 06.339.501/0001-83
**Razão social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

Resultado da consulta em 13/06/2019 15:11:45

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| | | |
|---|---|---|
| **Processo**: 53000.039539/2013-48 | | |
| **Entidade:** RÁDIO E TV DO MARANHÃO LTDA | | **CNPJ: 06.339.501/0001-83** |
| **Executante do Serviço de Radiodifusão em Onda Média** | **Localidade**: São Luiz | **UF: MA** |
| **Validade da Outorga: Vencida** | **Período: 01/11/2013 a 01/11/2023** | |

| **1. REQUISITOS MÍNIMOS** | | |
|---|---|---|
| **1.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que:<br>- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;<br>- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;<br>- a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública;<br>- a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;<br>- a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;<br>- nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa; | Pendente | Evento 0104238)<br>2 a 5<br>Adaptar o requerimento ao modelo disponibilizado pelo site do MCTIC – art. 113 do Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017 (D.O.U.: 23/8/2017) |
| b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO); | OK | Anexo 4307367 |

| | **2. RELATIVOS À ENTIDADE** | | |
|---|---|---|---|
| | **2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | 2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | Pendente | Processo 53000.035032/2003-43<br>Evento 0105806<br>Apresentar se houver a 12º alteração contratual e caso haja as demais. |
| | 2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | Pendente | |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | Pendente | |



Checklist (4311567) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 31

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | OK | 53900.053239/2015-90<br>(0763140)<br>05 |
| REGULARIDADE FISCAL | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ; | OK | Anexo 4307381 |
| | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei; | Pendente | |
| | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; | OK | Anexo 4307367 |
| | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; | Pendente | Anexo 4307385<br>Informações insuficientes |
| | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | 53900053239/2015-90<br>(0763140)<br>04 |
| REGULARIDADE TÉCNICA | 2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | OK | Processo<br>53900.071025/2015-03<br>Evento 0877162<br>03 a 07<br>23 |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

| **ANALISADO POR:** | **DATA** |
|---|---|
| **NOME**: Ricardo Cid da Costa<br>**CARGO: Engenheiro** | 14.06.2019 |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

# NOTA TÉCNICA Nº 9501/2019/SEI-MCTIC

**Processo nº** 53000.039539/2013-48

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média , na localidade de São Luis, estado do Maranhão,, referente ao seguinte período: 01/11/2013 a 01/11/2023.

## ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido a que se refere o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por conduto do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que tratava dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação buscava uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

3. Ocorre que, com a publicação da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017 e do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta.

4. Assim, considerando-se os termos das supracitadas alterações legislativas, faz-se necessário que a Interessada **apresente os seguintes documentos pendentes:**

### RELATIVOS À ENTIDADE

4.1. requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

*i)* nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

*ii)* nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou

funções dos quais decorra foro especial;

*iii)* a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

*iv)* a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

*v)* a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

*vi)* nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

**Obs. 1**: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

**Obs. 2: é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.**

4.2. ato constitutivo e suas alterações posteriores a 14ª alteração, caso houver, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

4.3. certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;

4.4. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

4.7. prova de regularidade perante as Fazendas **federal**, **estadual**, **municipal ou distrital** da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

4.9. prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 4º, ficando advertida que o não atendimento ou o

atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 24/06/2019, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/06/2019, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4306510** e o código CRC **51501C2C**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 4306510

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 20410/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 14 de junho de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ Nº 06.339.501/0001-83 )
Avenida dos Africanos, nº 77- Bairro Areinha
65.031 410 - São Luís / MA

**Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.039539/2013-48**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 9501/2019/SEI-MCTIC e do Requerimento Padrão (evento SEI nº 4307362), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 24/06/2019, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307207** e o código CRC **D482B461**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

# DESPACHO

**Processo nº** 53000.039539/2013-48

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado às páginas 03 a 07 (evento SEI nº 0877162), pela RÁDIO E TV DO MARANHÃO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de São Luiz, estado do Maranhão, com vistas à renovação da referida outorga, encaminho os autos ao Serviço de Alteração de Características Técnicas - SEACT, para que verifique se a estação encontra-se em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, conforme o Decreto 52.795/1963, art. 113, inciso X.

2. Após a adoção das medidas de estilo, solicito seja a Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão-CORAC informada quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 24/06/2019, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307393** e o código CRC **2B9AD48F**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 4307393

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

# REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| ***Nome da Pessoa Jurídica:*** | | | |
| ***CNPJ:*** | | ***CEP da sede:*** | |
| ***Endereço da sede:*** | | | |
| ***E-mail de contato:*** | | | |
| ***Serviço a ser renovado:*** | ( ) Radiodifusão sonora | ( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>( ) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais | |
| | ( ) Radiodifusão de sons e imagens | | |
| ***Período da renovação:*** | | | |
| ***Localidade da renovação:*** | | ***UF:*** | |

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

## DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios



Anexo Requerimento Renovação de Outorga (4307362) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 39

diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

**_____, _____ de _____ de 2019.**

_____

**Assinatura do representante legal**

**ANEXO**

| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÂO DA OUTORGA** | |
|---|---|
| *RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA* | (a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;<br>(b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;<br>(c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>(d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;<br>(e) prova de inscrição no CNPJ;<br>(f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;<br>(g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;<br>(h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;<br>(i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e<br>(j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. |

## Correspondência Eletrônica - 4338775

**Data de Envio**:
25/06/2019 16:28:56

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref: 53000.039539/2013-48

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Anexos**:
Anexo_4307362_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA__2019.pdf
Oficio_4307207.html
Nota_Tecnica_4306510.html

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

**RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |

**Usuário:** **AUGUSTO.MC - Augusto Cesar da Costa Barros** **Data:** **28/06/2019** **Hora:** **11:38:22**

Outros (origem externa) DOCUMENTOS ANÁLISE TÉCNICA (4351655) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 43

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**
**CNPJ:** **06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:35:13 do dia 28/06/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/07/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/11/2017
DOU de 17/11/2017, Seção 1, Página 8

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 13319, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Anatel nº 116, de 25 de Março de 1999, que aprova o Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical (faixa de 120 metros), e no Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 53500.078166/2017-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TV DO MARANHAO LTDA, CNPJ 06.339.501/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Luís, do estado do Maranhão, mediante a utilização da radiofrequência de 1340 kHz, até a data de 01/11/2023, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Art. 2º Fixar em R$ 200,00 ( duzentos reais), o preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a entrada em vigor da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no DOU, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes**, **Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 14/11/2017, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2032599** e o código CRC **6F1476EF**.

**Referência:** Processo nº 53500.078166/2017-13 SEI nº 2032599

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | |
|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **Nome Fantasia:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **Telefone:** (98) 2109-7752 | **E-mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br | |
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Número do Fistel:** 08008002905 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 01/11/1993 | **Serviço:** 205 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média | |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | |
| **Observações:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047 | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | **Complemento:** 1º andar | |
| **Bairro:** Areinha | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RODOVIA MA-203 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** S/N | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65030000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 11111111 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** São Luís | **UF:** MA |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** | **Frequência:** 1340 KHz | **Classe:** B | **ERP:** dia: 0.01 noite: 0.002kW |
| **Altura:** 75 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322766559 | **Número Indicativo:** ZYH886 |
| **Data Último Licenciamento:** 28/10/2004 | **Número da Licença:** 000001/2004-MA |

| Sistema de Terra | |
|---|---|
| **Número de Torres:** 1 | **Número de Radiais:** 120 |
| **Altura da Torre:** 75.00 | **Comprimento de Radiais:** 45.00 |
| **Espaçamento entre radiais:** 4.00 | **Condutividade:** 1 |

| Carga Topo | |
|---|---|
| **Figura geométrica:** | |
| **Dimensão:** | **Altura:** |

| Campo Caracteristico | | |
|---|---|---|
| **Campo Caracteristico:** 295.00 mV/m | | |
| Estação Principal | | |
| Localização | | |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 | **Cota da base:** 0 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 133400XXX0518 | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 10.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** CF-1 5/8 | | **Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA | |
| **Comprimento da Linha:** 50.00 m | **Atenuação:** .08 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 2.000 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

Informações do documento de Outorga

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 42675 | Decreto | PR | 20/11/1957 | 11/02/1958 | Outorga | Jurídico |

Informações do documento de Aprovação de Locais

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Aprovação de Local | Técnico |

Histórico de Documentos Emitidos

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | Jurídico |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 535690003142003 | 44542 | Ato | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500.078166/2017-13 | 13319 | Ato | ORLE | 25/10/2017 | 14/11/2017 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | |
|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **Nome Fantasia:** | | |
| **Telefone:** () | **E-mail:** | |
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Número do Fistel:** 08008002905 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 01/11/1993 | **Serviço:** 205 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média | |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | |
| **Observações:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047 | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** AREINHA | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65000000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** AREINHA | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65000000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RODOVIA MA-203 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** S/N | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65030000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 11111111 |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** São Luís | **UF:** MA |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** | **Frequência:** 1340 KHz | **Classe:** B | **ERP:** dia: 0.01 noite: 0.002kW |
| **Altura:** 75 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322766559 | **Número Indicativo:** ZYH886 |


Outros (origem externa) DOCUMENTOS ANÁLISE TÉCNICA (4351655) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 49

| | |
|---|---|
| **Data Último Licenciamento:** 28/10/2004 | **Número da Licença:** 000001/2004-MA |

| Sistema de Terra | |
|---|---|
| **Número de Torres:** 1 | **Número de Radiais:** 120 |
| **Altura da Torre:** 75.00 | **Comprimento de Radiais:** 45.00 |
| **Espaçamento entre radiais:** 4.00 | **Condutividade:** 1 |

| Carga Topo | |
|---|---|
| **Figura geométrica:** | |
| **Dimensão:** | **Altura:** |

| Campo Caracteristico |
|---|
| **Campo Caracteristico:** 295.00 mV/m |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 | **Cota da base:** 0 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 133400XXX0518 | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 10.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** CF-1 5/8 | | **Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA | |
| **Comprimento da Linha:** 50.00 m | **Atenuação dB100m:** .08 dB | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 2.000 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

Informações do documento de Outorga

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

Informações do documento de Aprovação de Locais

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Aprovação de Local | Técnico |

Histórico de Documentos Emitidos

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 535690003142003 | 44542 | Ato | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |


Outros (origem externa) DOCUMENTOS ANÁLISE TÉCNICA (4351655) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 51

Em 5 de dezembro de 2003

Ref.:Processo Nº 53528001289/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.227,05 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos) à REDE POPULAR DE COMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei nº 4.117 de 27/08/62, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 236/67, por estar incursa no preceito dos artigos 63, alínea "e" da Lei nº 4.117/62, em infringência ao artigo 46 do Decreto 52.795/63 e art. 2º da PMC 26/96.

Ref.:Processo Nº 53528001287/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 3.128,99 (três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) à REDE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE PELOTAS LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei nº 4.117 de 27/08/62, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 236/67, por estar incursa no preceito dos artigos 62 e 63, alínea "e" da Lei nº 4.117/62, em infringência aos itens 6.3.4; 7.1.2; 7.1.5; 7.2.2 e 7.4.1.1 da Resolução 067/98.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

## GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

**DESPACHOS DO GERENTE-GERAL**
Em 30 de março de 2000

Ref.:Processo nº 53528000419/1999 - Adverte à SILVIO LUIZ PIMEL, executante do Serviço de Rádio do Cidadão, na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 173, I, da Lei nº 9.472, de 16/07/97.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Em 10 de dezembro de 2002

Ref.:Processo nº 53528000170/1999 - Adverte à GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 173, I, da Lei nº 9.472, de 16/07/97, por infringência ao que dispõe o item 5.4.2 da Resolução nº 116/99.

ORLANDO DE LUCA JÚNIOR
Em exercício

Em 30 de janeiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000047/2003 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DO MAR, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

ITAMAR BARRETO PAES
Em exercício

Em 11 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000802/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL - ACICOM, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 16 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000622/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPINILHO FM, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 16 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000820/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSORA CULTURAL DO HERVAL, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 17 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000937/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOLIDÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANGRA, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Ref.:Processo Nº 53528000191/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Ref.:Processo Nº 53528000477/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) à GERALDINO FLORES, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 18 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528001122/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO Y-BIAN, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 19 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000452/2003 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

HIROSHI WATANABE

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

**ATO Nº 44.541, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53569.000388/03. BRASIL AMAZONIA COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - FM - Nova Timboteua/PA. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

**ATO Nº 44.542, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53569.000314/03. RÁDIO TV DO MARANHAO LTDA - OM - São Luís/MA. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

**ATO Nº 44.543, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29000.008344/88. SNC - SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - OM - Marabá/PA. Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

**ATO Nº 44.546, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53000.005004/00. PARANA FM LTDA - FM - São José de Ribamar/MA. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA

**ATO Nº 44.565, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à RONDINELLI MENDES HILARIO - Processo nº 535420005532003

WELSOM DNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

**ATO Nº 44.568, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53548.001508/04. SISTEMA RIOPARDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - FM - Ribas do Rio Pardo/MS. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

**ATO Nº 44.572, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53548.001409/04. RÁDIO FM M. M. LTDA - FM - Eldorado/MS. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

**ATO Nº 44.570, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29100.174804/82. REDE ASSOCIADA DE DIFUSÃO LTDA - OM - Santa Isabel/SP. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

MARCONDES DE OLIVEIRA BUARQUE
Gerente
Substituto

**ATO Nº 44.571, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29830.001154/92. RÁDIO SANTO ANTÔNIO DE POSSE STEREO SOM LTDA - FM - Santo Antônio de Posse/SP. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

MARCONDES DE OLIVEIRA BUARQUE
Gerente
Substituto

## ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

**ATO Nº 44.122, DE 3 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29101.142807/80. RÁDIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO LTDA - FM - Niterói/RJ. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

**ATO Nº 44.206, DE 7 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29101.001723/91. FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA - FM - Piraí/RJ. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

**ATO Nº 44.549, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53508.000197/00. SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA - RTV - Volta Redonda/RJ. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

**ATO Nº 44.573, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Prorroga os prazos concedidos à CONCEPA- CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO-PORTO ALEGRE S/A, concedidos pelo Ato 40863 de 26 de novembro de 2003.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

**ATO Nº 44.560, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à CAVALCANTI CIA LTDA associada à autorização para executar o SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

Outros (origem externa) DOCUMENTOS ANÁLISE TÉCNICA (4351655) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ANATEL

# LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

Nº: 000001/2004-MA

FLS: 001/001

ANATEL 109

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | Nº DA ENTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA - CNPJ: 06.339.501/0001-83 | | | | 08008002905 |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| 2766559 | Radiodifusão Sonora em Onda Média | ***** | 02S2900 | 44W0800 |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| RODOVIA MA-203 S/N | SAO LUIS | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| ***** | SAO LUIS | MA |

**CÓPIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CIDADE DA OUTORGA :** | São Luis/MA | | |
| **NOME FANTASIA :** | RÁDIO SÃO LUIS | **INDICATIVO DA ESTAÇÃO :** | ZYH886 |
| **FREQÜÊNCIA :** | 1340 kHz | **CLASSE :** | ******** |
| **POTÊNCIA DIURNA :** | 10,000 kW | **POTÊNCIA NOTURNA :** | 2,000 kW |
| **HORÁRIO FUNC.:** | 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. | | |
| **ESTÚDIO PRINCIPAL:** | AV. PRESIDENTE MEDICE 77 | **LOCALIDADE :** | ******** |
| **MUNICÍPIO :** | São Luis | **UF :** | MA |
| **ESTÚDIO AUXILIAR:** | | **LOCALIDADE :** | ******** |
| **MUNICÍPIO :** | ******** | **UF :** | ******** |
| **TRANSMISSOR PRINCIPAL:** | MTA Eletrônica Industrial Ltda. | **MODELO :** | AM12000 |
| **CÓDIGO :** | 133400XXX0518 | **POTÊNCIA :** | 10,000 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 1** | EASA ENG ASSOCIADOS S/A | **MODELO :** | A-TB6AB |
| **CÓDIGO :** | 357978 | **POTÊNCIA :** | 2,000 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 2** | ******** | **MODELO :** | ******** |
| **CÓDIGO :** | ******** | **POTÊNCIA :** | ******** kW |
| **SISTEMA IRRADIANTE :** | Onidirecional/Onidirecional | **NÚMERO DE TORRES :** | 1 |
| **NÚMERO DE RADIAIS :** | 120 | **ESPAÇAMENTO ENTRE RADIAIS :** | 4.00 graus |
| **COMPRIMENTO DE RADIAIS :** | 45.00 m | **COTA BASE DA TORRE :** | ******** m |
| **ALTURA DA TORRE :** | 75.0 m | | |

| OBSERVAÇÕES | EMITIDA EM | VÁLIDA ATÉ |
|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83<br>LICENCA PROVISORIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.086/83 | 15/12/2004 | ***** |

JOAO ALBERTO LEIS LUZ
Gerente do Escritório Regional

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
Travessa Rosa Moreira, 476 – Bairro do Telégrafo – Belém/PA – CEP: 66.115-113
(91) 299-2032 e 299-2034

102

Ofício Nº 2779/2004/OT/ER10

Belém, 28 de outubro de 2004.

Ao Senhor Diretor da
**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
Avenida Presidente Médice, 77 – Bairro: Areinha
Cep: 65031-410 – São Luis - Maranhão

Assunto: **Licenciamento da estação em razão de enquadramento ao PBOM e autorização de transmissor.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos a V. Sa. modelo de declaração relativa a Resolução 303/2002 e taxa de Fistel de instalação - TFI, no valor de R$ 1543,00 (um mil quinhentos e quarenta e três reais), com data de vencimento para pagamento o dia **27 de novembro de 2004**, decorrente do licenciamento dessa emissora para operar com novas características técnicas.

2. Pelo exposto, aguardamos o encaminhamento até o dia **3 de dezembro de 2004,** da declaração assinada pelo representa legal da emissora, assim como de cópia do boleto, comprovando a quitação da taxa. Fica, portanto, na dependência dessa providência o envio do certificado de licenciamento da emissora.

3. Para dirimir eventuais dúvidas a respeito do assunto, nos colocamos à disposição pelos telefones 91 299-2032 e 299-2043.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente Regional

ANATEL-ER10OT
SAPD-SICAP nº 2004901197599
Data: 04 / 11 / 2004
Nome: Rose Cardoso

Anexo: Boleto da TFI e modelo da declaração (Resolução 303/2002),

Outros (origem externa) DOCUMENTOS ANÁLISE TÉCNICA (4351655) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 54

# DESCRIÇÃO DO SISTEMA

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 |
| **Nome Fantasia:** RADIO SAO LUIS | **Fistel:** 08008002905 |
| **Serviço:** RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA | **UF:** MA |
| **Localidade:** SÃO LUÍS | **Classe:** B |
| **Freqüência:** 1340 kHz | **Potência Diurna :** 10 kW **Potência Noturna:** 2 kW |

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

### 1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

**Logradouro:** RODOVIA MA-203 **Número:** S/N **Bairro:** *****

**Localidade:** SÃO LUÍS **UF:** MA

**Latitude:** 02º 29' 00" S **Longitude:** 44º 08' 00" W **Cota da Base da Torre:** metros

### 2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

**2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL**
**Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda.
**Modelo:** AM12000
**Potência Operação:** 10 kW
**Código homologação:** 133400XXX0518

**2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1**
**Fabricante:** EASA ENG ASSOCIADOS S/A
**Modelo:** A-TB6AB
**Potência Operação:** 2 kW
**Código homologação:** 357978

**2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2**
**Fabricante:**
**Modelo:** *****
**Potência Operação:** *****
**Código homologação:** *****

### SISTEMA IRRADIANTE

**Tipo:** Onidirecional/Onidirecional

**Número de Torres:** 1
**Número de Radiais :** 120
**Comprimento dos Radiais (m):** 45
**Espaçamento entre Radiais (graus) :** 4
**Altura Torre (m) :** 75

### 4 - CARGA TOPO

**Figura Geométrica:** ****
**Dimensões:** ****
**Altura(m):** ****

### 5 - LINHA DE TRANSMISSÃO

**Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA
**Modelo:** CF-1 5/8
**Comprimento:** 50 m
**Impedância:** 50 Ohms
**Atenuação:** 0,08 dB/100m

### OBSERVAÇÕES:

*****

### 7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

**7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL**
**Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE
**Número:** 77
**Bairro:** *****
**Localidade/UF:** São Luís/MA

**7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR**
**Logradouro:** *****
**Número:** *****
**Bairro:** *****
**Localidade/UF:** *****

| | |
|---|---|
| **Ref.: Ato nº 44542 de 28/05/2004 (DOU 02/06/2004)** | **Local de Emissão:** Belém/PA<br>**Data da Emissão:** 28/10/2004 09:46:09 |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

| **CHECKLIST** |
|---|
| **Renovação de Outorga** |
| **Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média – OM** |

| Processo nº 53000.039539/2013-48 | |
|---|---|
| Frequência: 1.340 kHz | CNPJ: 06.339.501/0001-83 |
| Localidade: SÃO LUÍS | UF: MA |
| Entidade: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA | |

## 1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

***Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).***

| **INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA** | SIM | NÃO | **DOCUMENTO/ PÁGINA** |
|---|---|---|---|
| 1) Houve migração do Serviço de OM para FM? | | X | |
| 1.1) Se a resposta do "Item 1" foi | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se:<br><br>Há transmissão simultânea do sinal da entidade em OM e FM? | X | | |
| 1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se:<br><br>A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de FM?<br><br>***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.*** | | X | |
| 2) A estação de OM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe a Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a mesma nos autos do processo? | X | | |

***Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).***

| **DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** | **STATUS** | **DOCUMENTO/ PÁGINA** |
|---|---|---|
| 3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC. | S | 4351655 - PÁG. 2 |
| 4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério. | S | 4351655 - PÁG. 1 |
| 5 ) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 116, de 25/03/1999 e Portaria SERAD n° 4.775/2018). | NA | Laudo apresentado antes da Vigência da Portaria SERAD nº 4775/2018 |

| | | |
|---|---|---|
| 5.1) Identificação:<br>a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador). | S | 0877162 - PÁG. 4 a 7 |
| 5.2) Localização:<br>a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s). | S | 0877162 - PÁG. 4 a 7 |
| 5.3) Transmissores. | S | 0877162 - pág. 4 a 5 |
| 5.3.1) Transmissor Principal:<br>a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*+10% a -15%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *10 Hz*); g) Homologação/Certificação. | S | 0877162 - PÁG. 4 |
| 5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver):<br>a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*+10% a -15%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *10 Hz*); g) Homologação/Certificação. | S | 0877162 - PÁG. 5 |
| 5.4) Antena. | S | |
| 6.4.1) Onidirecional:<br>a) Altura da torre; b) Número de radiais; c) Comprimento dos Radiais; d) Dispositivos de Proteção (indicar as medidas de proteção elétrica e do pessoal existente: cerca de proteção e aviso pictórico). | S | 0877162 - PÁG. 5 |
| 5.4.2) Diretivo:<br>a) Número de torres; b) Altura de cada torre; c) Separação entre as torres; d) Azimute(s) de alinhamento das torres (torre nº 1 como origem); e) Dispositivos de Proteção (indicar as medidas de proteção elétrica e do pessoal existente: cerca de proteção e aviso pictórico). | NA | |
| 5.5) Linha de Transmissão:<br>a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento. | N | |
| 5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador). | N | |
| 5.7) Declaração do profissional habilitado. | N | |

| | | |
|---|---|---|
| 5.7.1)<br>"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA) | N | |
| 5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)***<br>"As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente." | NA | |
| 5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)***<br>"Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas." | NA | |
| 5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)***<br>"Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis." | NA | |
| 5.8) Declaração da entidade:<br>"Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de onda média (tropical - 120 m)." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura** | N | |

| | | |
|---|---|---|
| **por procurador da entidade, mesmo com procuração**. | | |
| 5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.** | S | 0877162 - PÁG. 23 |
| 6 ) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)***<br>Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018. | NA | |
| 6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963). | S | 0877162 - PÁG. 6 |

## 2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

| **OBSERVAÇÕES:** |
|---|
| 5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver):<br>a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*+10% a -15%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *10 Hz*); g) Homologação/Certificação. Transmissor apresentado não é o mesmo modelo, fabricante e homologação do ultimo autorizado pelo poder concedente;<br>- Tramita neste Ministério o processo nº 53000.018128/2014-08 versando sobre a adaptação da outorga de OM para FM. |

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar da Costa Barros**, **Engenheiro**, em 01/07/2019, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

# NOTA TÉCNICA Nº 10777/2019/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53000.039539/2013-48.**
Assunto: **Renovação de outorga.** Exigência.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de laudo de vistoria de estação de radiofrequência operando na frequência 1.340 kHz ( Um mil trezentos e quarenta), classe B, pela **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.339.501/0001-83 , concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na localidade de São Luís/MA, apresentado para fins de renovação da outorga.

Os autos foram encaminhados, através de Despacho Interno (Evento SEI n° 4307393), para análise do laudo técnico apresentado às folhas 4 a 7 e 23 (Evento SEI n° 0877162 ).

## ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e pelo inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017).

3. A entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 24950/2015/SEI-

MCTIC, encaminhada por meio do Ofício n° 36655/2015/SEI-MCTIC, de _09/11/2015, a apresentar as informações faltantes no prazo de 30 dias, contado do recebimento do Ofício. Em 11/12/2015, a Entidade protocolou , documento SEI nº 53900.071025/2015-03, em resposta ao Ofício supracitado, no qual informa o encaminhamento dos documentos solicitados POR intermédio da Nota Técnica e Ofício supracitados. Da análise da documentação apresentada em cumprimento às exigências, foi verificado ainda o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

| OBSERVAÇÃO | EXIGÊNCIA |
|---|---|
| – A Entidade apresentou o Laudo de Vistoria técnica da estação, porém não nos termos do autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal. | – Apresentar Laudo de Vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica (**vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração),** em conformidade com o autorizado para a estação pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (inciso X do art. 113 do Decreto n° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada.<br><br>Nota: o modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo:<br><br>Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018 |
| – A seguinte característica técnica de operação da emissora informada no laudo de vistoria técnica da estação encontra-se em desacordo com o autorizado pelo poder concedente:<br><br>• fabricante/modelo do transmissor | – Apresentar laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada.<br><br>– Apresentar Ato do poder concedente |

| | |
|---|---|
| auxiliar; | autorizando as características técnicas informadas no Laudo de Vistoria apresentado.<br><br>Nota: o modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo:<br><br>Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018 |
| – A entidade apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao Laudo de Vistoria técnica da estação, porém deverá apresentar nova ART, considerando a confecção de novo laudo de vistoria. | – Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, referente ao Laudo de Vistoria técnica da estação. (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado e por representante legal da entidade. |

4. Desse modo, a entidade **não atende**, no momento, aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós-Outorga, para decisão.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar da Costa Barros**, **Engenheiro**, em 03/07/2019, às 18:02 (horário oficial de Brasília),

com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria**, **Analista de Infraestrutura**, em 22/07/2019, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 12/08/2019, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4352241** e o código CRC **E477C0FC**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

OFÍCIO Nº 22952/2019/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 05 de julho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da
**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n° 06.339.501/0001-83)**
Avenida dos Africanos, nº 77- Bairro Areinha
65.031 410 - São Luís / MA

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 53000.039539/2013-48.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 10777/2019/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 12/08/2019, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4382778** e o código CRC **DDAE64D0**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 4382778

## Correspondência Eletrônica - 4766238

**Data de Envio**:
22/10/2019 09:22:08

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4382778.html
Nota_Tecnica_4352241.html

# Rádio TV Do Maranhão Ltda.
## CNPJ: 06.339.501/0001-83

Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha, CEP: 65.032-075 - São Luís/MA


**Ilmo. Sr.**
**Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Resposta ao Ofício nº 20410/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC.

**REF: Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 4307207.**

São Luís/MA, 18 de julho de 2019.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, em atendimento a Nota Técnica nº 9501/2019/SEI-MCTIC, anexa ao ofício supracitado, vem mui respeitosamente encaminhar documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos referente ao processo de Renovação de Outorga para o período de **2013-2023.**

Cabe esclarecer, que estamos encaminhando os documentos elencados abaixo:

- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal;
- Certidão emitida pela Junta Comercial, atualizada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

Ressaltamos ainda que não existem alterações contratuais posteriores a 14ª alteração. Sendo assim, entendemos que não será necessário o envio do ato constitutivo e suas alterações, pois esses documentos já foram encaminhados anteriormente.

Quanto a **Certidão Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, perante a Fazenda Federal**, solicitada no item 4.7 da Nota Técnica em questão, gostaríamos de salientar o motivo de não estarmos encaminhando a mesma.

Conforme informado anteriormente, a entidade estava inadimplente junto a Receita Federal, e foi instruído o processo nº 0034723-76.2016.4.01-3700. Para regularização, foi efetuada a penhora de um imóvel para garantir o valor da dívida cobrada na execução fiscal, e assim poder ser emitida a certidão positiva com efeito de negativa. Porém, a expedição da certidão, já autorizada por meio da decisão judicial encaminhada no anexo VI, ainda não foi disponibilizada a entidade.

Dessa forma, ficamos impossibilitados de encaminhar tal documento para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga desta emissora, e solicitamos que seja aceita a decisão do Juiz como comprovação de que a entidade não está irregular junto à Receita Federal.

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

# REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

<table>
<tr><th colspan="5">IDENTIFICAÇÃO</th></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da Pessoa Jurídica:</td><td colspan="3">Rádio TV do Maranhão Ltda</td></tr>
<tr><td>CNPJ:</td><td>06.339.501/0001-83</td><td>CEP da sede:</td><td colspan="2">65032-075</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço da sede:</td><td colspan="3">Avenida dos Africanos, nº 77, bairro Areinha, São Luís/MA</td></tr>
<tr><td colspan="2">E-mail de contato:</td><td colspan="3">paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Serviço a ser renovado:</td><td>(X) Radiodifusão sonora</td><td colspan="2">( ) em frequência modulada<br>( ) em ondas curtas<br>(X) em ondas médias<br>( ) em ondas tropicais</td></tr>
<tr><td colspan="3">( ) Radiodifusão de sons e imagens</td></tr>
<tr><td colspan="2">Período da renovação:</td><td colspan="3">2013-2023</td></tr>
<tr><td colspan="2">Localidade da renovação:</td><td>São Luís</td><td>UF:</td><td>PI</td></tr>
</table>

Eu, ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº: 001.889.483-68, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

## DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Assinatura do representante legal



Petição (4443272) SEI 01250.036533/2019-69 / pg. 4

**ANEXO**

| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** | |
|---|---|
| *RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA* | (a) certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;<br>(b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;<br>(c) prova de regularidade perante as Fazendas estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;<br>(d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; |

# ANEXO I

Certidão emitida pela Junta Comercial, atualizada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;

**CERTIDÃO ESPECÍFICA** 

**Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:**

**nome empresarial:** RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

**NIRE:** 21 2 0002327 3 **CNPJ:** 06.339.501/0001-83

**endereço:** AVE DOS AFRICANOS

**complemento:** 1° ANDAR **número:** 77

**bairro:** AREINHA **CEP:** 65032-075

**município:** SÃO LUÍS **UF:** MA

**situação:** REGISTRO ATIVO

**Arquivamentos Posteriores:**

| ato | número | data | descrição |
|---|---|---|---|
| 090 | 21200023273 | 20/10/1980 | CONTRATO |
| 021 | 1047/82 | 20/12/1982 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 792/83 | 24/08/1983 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 1143/84 | 14/11/1984 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 923/85 | 20/09/1985 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 1386/86 | 21/10/1986 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 1574/87 | 13/11/1987 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 824/88 | 14/06/1988 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 1588/88 | 10/11/1988 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 026/90 | 10/01/1990 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 3030 | 14/08/1992 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 3678 | 04/09/1997 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021 | 3676/98 | 20/08/1998 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20020398310 | 03/01/2003 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20040462463 | 09/12/2004 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 021 | 20060382180 | 09/11/2006 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 710 | 070175624 | 19/06/2007 | CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - EMPRESÁRIO |
| 021 | 20090266579 | 12/06/2009 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

SÃO LUÍS - MA, 29 de outubro de 2018

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

*180555521
18/055521-9

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/10/2018, às 10:46.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180555219
Petição (4443272) SEI 01250.036533/2019-69 / pg. 7

021 20110477308 21/07/2011 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO LUÍS - MA, 29 de outubro de 2018

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

180555521
18/055521-9

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/10/2018, às 10:46.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180555219
Petição (4443272) SEI 01250.036533/2019-69 / pg. 8

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME EMPRESARIAL**<br>RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA | | | |
| **NATUREZA JURÍDICA**<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | **SITUAÇÃO**<br>REGISTRO ATIVO | |
| **NIRE (SEDE)**<br>212.0002327-3 | **CNPJ**<br>06.339.501/0001-83 | **DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO**<br>20/10/1980 | **DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE**<br>07/10/1980 |
| **ENDEREÇO COMPLETO**<br>AVE DOS AFRICANOS, Nº 77, 1º ANDAR, AREINHA, CEP 65032-075, SÃO LUÍS, BRASIL | | | |
| **CAPITAL**<br>R$ 400.000,00 | | **CAPITAL INTEGRADO**<br>R$ 400.000,00 | |
| **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)**<br>NÃO | | **PRAZO DE DURAÇÃO** | |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| **DATA**<br>21/07/2011 | **ATO**<br>ALTERAÇÃO | **NUMERO**<br>20110477308 | **EVENTOS**<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**OBJETO SOCIAL**

| TIPO | DESCRIÇÃO | CÓDIGO |
|---|---|---|
| PRINCIPAL | ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA | 6021700 |

**SÓCIOS**

| NOME EMPRE. / SÓCIO | CPF | CARGO | ENTRADA | SAIDA | VALOR PARTI. |
|---|---|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | ADMINISTRADOR | 12/05/2009 | | R$ 0,00 |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | SÓCIO | 07/10/1980 | | R$ 288.000,00 |
| IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA | 331.458.223-49 | ADMINISTRADOR | 12/05/2009 | | R$ 0,00 |
| IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA | 331.458.223-49 | SÓCIO | 07/10/1980 | | R$ 112.000,00 |



Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/08/2018, às 13:10.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180517457
Petição (4443272) SEI 01250.036533/2019-69 / pg. 9

# ANEXO II

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

# RADIO TV DO MARANHÃO LTDA

## CNPJ.: 06.339.501/0001-83

Av dos Africanos, 77, 1º andar, Areinha - São Luis - MA - CEP: 65.032-075

## BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: 31 de Dezembro de 2018

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| Caixa e Bancos | 10.313,91 | Fornecedores | 47.610,35 |
| Clientes | 2.694.593,73 | Obrigações Trabalhistas | 1.228.902,39 |
| Aplicação | 6.505,73 | Obrigações Tributárias | 590.006,26 |
| Impostos a Recuperar | 25.748,06 | Crédito Rotativo | 215.182,10 |
| **Ativo Circulante** | **2.737.161,43** | **Passivo Circulante** | **2.081.701,10** |
| **Realizável a Longo Prazo** | **2.554.960,17** | **Exigível a Longo Prazo** | |
| Coligadas | 2.554.960,17 | Parcelamento 12996/14 | 217.794,84 |
| | | Parcelamento IPTU 2016 e 2017 | 6.690,08 |
| **Investimentos** | **2.551,76** | Parcelamento Alvará 2016 e 2017 | 26.650,00 |
| Outros Investimentos | 2.551,76 | Emprestimo/Financiamentos | 650.242,28 |
| | | Obrigações Tributárias a Parcelar | 1.913.299,12 |
| **Imobilizado** | **105.758,92** | | |
| Máquinas, Equip. e Ferramentas | 1.570.301,41 | **Passivo Não Circulante** | **2.814.676,32** |
| Veículos | 349.097,41 | | |
| Móveis e Utensílios | 45.015,72 | Capital Social | 400.000,00 |
| Computadores e Periféricos | 17.604,57 | Reservas | 31.094,75 |
| ( - ) Depreciação do Imobilizado | -1.876.260,19 | Lucro (Prejuizo) do Acumulados | 89.352,06 |
| | | Resultado do Exercício | -16.391,95 |
| **Ativo Não Circulante** | **2.663.270,85** | **Patrimônio Líquido** | **504.054,86** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **5.400.432,28** | **TOTAL DO PASSIVO** | **5.400.432,28** |

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período Operacional (01/01/2018 a 31/12/2018) - Em reais

| | |
|---|---|
| **Receita de Venda** | |
| Receita de Prestação de Serviços | 2.955.952,67 |
| **RECEITA BRUTA** | **2.955.952,67** |
| ( - ) PIS S/ Receita | -19.213,67 |
| ( - ) COFINS S/ Receita | -88.678,57 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **2.848.060,43** |
| **LUCRO BRUTO** | **2.848.060,43** |
| **( - ) Despesas Operacionais** | **-2.566.884,95** |
| Despesas Administrativas | -1.971.705,60 |
| Despesas Financeiras | -595.179,35 |
| **Outras Registros Operacionais** | **40,16** |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **281.215,64** |
| ( - ) Provisão para CSLL | -85.131,42 |
| ( - ) Provisão para IRPJ | -212.476,17 |
| **RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **-16.391,95** |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018

Zildeni Falcão De Oliveira
Sócio Administrador
CPF.: 001.889.483-68

Marcio Greick Feitosa Torres
Contador (CRC-CE nº 10859 T-MA)

# ANEXO III

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.339.501/0001-83
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Endereço:** AV AFRICANOS 77 1. ANDAR / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65031-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**22/07/2019 a 20/08/2019

**Certificação Número:** 2019072213562241941910

Informação obtida em 22/07/2019 13:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


Petição (4443272) SEI 01250.036533/2019-69 / pg. 13

# ANEXO IV

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 050499/19 **Data da** 02/07/2019 09:50:50

**Inscrição Estadual:** 121060390 **CPF/CNPJ:** 06339501000183

**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS AFRICANOS, 77 ANDAR: 1 ; CEP: 65032075

**Telefone:** (98)21097752 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2019.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/07/2019 09:50:50

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 035273/19 **Data da** 02/07/2019 09:51:56

**Inscrição Estadual:** 121060390 **CPF/CNPJ:** 06339501000183

**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS AFRICANOS, 77 ANDAR: 1 ; CEP: 65032075

**Telefone:** (98)21097752 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2019.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/07/2019 09:51:56

# ANEXO V

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

CERTIFICADO
10201800921722

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

## NUMERO DA CERTIDAO: 00004378962018

Validade: **16/12/2018**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURIDICA | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Inscricao Municipal:** 2824000 | |
| **Razao Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL** | | |
| 601010000 – ATIVIDADES DE RADIO | | |
| **ENDEREÇO DELOCALIZAÇÃO** | | |
| **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS | | |
| **Numero:** 77 | **Complemento:** ANDAR: 1º; | |
| **Bairro:** AREINHA | | |
| **Municipio:** SAO LUIS – MA | | **CEP:** 65032075 |

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **16 de novembro de 2018 ?s 16:59**, sob o codigo de autenticidade nº **DC1F6168941F9208380DF4835FBF3F4F**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

# ANEXO VI
Decisão judicial

PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA - SÃO LUÍS

JUSTIÇA FEDERAL - MA
FLS.
11ª VARA

Nº de registro e-CVD 04709.2018.00113700.1.00238/00032

**PROCESSO:** 0034723-76.2016.4.01.3700
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
**AUTOR:** FAZENDA NACIONAL
**RÉU:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

## DECISÃO

Trata-se de pedido de **TUTELA CAUTELAR INCIDENTAL** ajuizada por **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA** em face da **FAZENDA NACIONAL** para que seja determinada a expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa sobre os débitos cobrados na presente execução.

O executado indicou um imóvel constituído de terreno e casa, avaliado unilateralmente em 2.570.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta mil reais) à penhora, com o objetivo de garantir o valor da dívida cobrada nesta execução fiscal.

Intimada para se manifestar sobre a nomeação de bens à penhora (fls. 198), a União, após requerer a diligência via sistema BACENJUD, sustentou que concordaria com a nomeação do bem oferecido, desde que a penhora eletrônica restasse insuficiente e fosse juntada aos autos, pelo executado, a outorga uxória e a certidão atualizada.

Exigiu, ainda, a formalização da penhora, a lavratura do respectivo termo de penhora com a avaliação por oficial de justiça, e o registro da penhora no competente Cartório do Registro de Imóveis.

Tentativa frustrada de penhora on-line (fls. 209/209-v).

Outorga uxória e certidão de ônus real atualizada apresentada aos autos pela exequente (fls. 214/216).

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO em 07/11/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 20227923700254.




Nº de registro e-CVD 04709.2018.00113700.1.00238/00032

Decisão determinando a efetivação da constrição sobre o bem, em caráter de urgência (fls. 228).

Em cumprimento à decisão prolatada, foi efetuada a penhora sobre o imóvel, avaliado em R$ 2.600.000,00, suficiente para a garantia dos valores cobrados nesta execução (fls. 230), sendo registrada pelo oficial de justiça no 1° cartório de registro de imóveis de Paço do Lumiar, conforme certidão de fls. 232.

Autos conclusos.

Segundo o art. 300 do CPC "a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo".

No caso, a probabilidade do direito está evidenciada, porque, uma vez efetivada a penhora, o contribuinte tem direito à certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do art. 206 do CTN.

Por outro lado, o perigo de dano resulta dos fatos que traduzem os percalços pelos quais a empresa pode passar caso não consiga obter a certidão que deseja, especialmente a necessidade de renovação de sua concessão perante o Ministério das Comunicações.

Por essas razões, **DEFIRO** o requerimento de tutela provisória cautelar incidental para determinar que o exequente, ou quem lhe faça as vezes, forneça a Certidão Positiva com efeito de Negativa ao executado, salvo a existência de outros débitos que impeçam a expedição da certidão, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Anote-se procuração de fls. 185.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO em 07/11/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 20227923700254.

PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA - SÃO LUÍS

JUSTIÇA FEDERAL - MA
FLS.
11ª VARA

Nº de registro e-CVD 04709.2018.00113700.1.00238/00032

Cumpra-se.

São Luís/MA, 7 de novembro de 2018

ASSINATURA ELETRÔNICA
**WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO**
**Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA**

Recebidos em 7 de novembro de 2018

Secretaria 11ª Vara/MA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO em 07/11/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 20227923700254.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ricardo Cid da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

**UF: MA** **Município: São Luís**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/2003 | 01/11/2013 |
| RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA | São Luís | 25/04/1972 | 25/04/1982 |
| RADIO LITORAL MARANHENSE LTDA | São Luís | 13/11/1996 | 13/11/2006 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/1993 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | São Luís | 01/11/1993 | |
| RADIOVALE-RADIO E TELEVISAO VALE DO FARINHA LTDA | São Luís | 01/11/1983 | 01/11/1993 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E ASSUNTOS POLITICOS - SECAP | São Luís | 06/04/1988 | 06/04/1998 |
| SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA | São Luís | | |

**Usuário:** Anatel\ricardo.mc - Ricardo Cid da Costa **Data:** 31/07/2019 **Hora:** 09:36:59

**Registro** 1 **até** 8 **de** 8 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Anexo Telas_Anatel (4456131) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 1

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

**CNPJ:** **06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:37:56 do dia 31/07/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/08/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar



Anexo Telas_Anatel (4456131) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ricardo Cid da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet teia | menu ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

## Entidade (Alteração)

**Tipo Entidade:** Pessoa Jurídica
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nome Fantasia:**
**Tipo Sociedade:** Limitada
**Natureza Sociedade:**
**Atividade Econômica:** Empresa Privada — Comercial
**Grupo Econômico:** >> Informe o grupo econômico <<

### Endereço Sede

**Endereço:** Avenida dos Africanos
**Número/Complemento:** 77 1º andar
**Bairro:** Areinha
**CEP:** 65.032-075
**Cidade:** São Luís
**UF:** MA
**Telefone:** (98)2109-7752
**Fax:** (98)2109-7752
**E-Mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br

Endereço/Telefone Sede - SRD

### Endereço Correspondência

**Endereço:**
**Bairro:**
**CEP:**
**Cidade:**
**UF:**

### Capital Social

**Valor:** 400.000,00
**Moeda:** R$ - REAL

### Sociedade Limitada

**Qtd. Cotas:** 400.000
**Valor de uma Cota:** 1,00

### Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas | EDITAR | DESVINCULAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 001.889.483-68 | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 288.000 | 288.000,00 | | |
| 331.458.233-49 | IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 | 112.000,00 | | |

Vincular Sócio

### Conselho

Vincular Conselheiro

### Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | EDITAR | DESVINCULAR |
|---|---|---|---|---|
| 001.889.483-68 | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | ADMINISTRADORA | | |
| 331.458.233-49 | IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | ADMINISTRADORA | | |

Vincular Diretor

### Procurador

Vincular Procurador

### Representante

Vincular Representante

☐ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar



Anexo Telas_Anatel (4456131) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 3

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ricardo Cid da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |

**Usuário:** Anatel\ricardo.mc - Ricardo Cid da Costa **Data:** 31/07/2019 **Hora:** 09:39:46



Anexo Telas_Anatel (4456131) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Ricardo Cid da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 331.458.233-49

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** Anatel\ricardo.mc - Ricardo Cid da Costa **Data:** 31/07/2019 **Hora:** 09:40:12



Anexo Telas_Anatel (4456131) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 5

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 001.889.483-68

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** Anatel\ricardo.mc - Ricardo Cid da Costa **Data:** 31/07/2019 **Hora:** 09:40:38



Anexo Telas_Anatel (4456131) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 6

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | |
| **Nome Fantasia:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | |
| **Telefone:** (98) 2109-7752 | **E-mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br |
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Número do Fistel:** 08008002905 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 01/11/1993 | **Serviço:** 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | | **Complemento:** 1º andar |
| **Bairro:** Areinha | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RODOVIA MA-203 | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** S/N |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65030000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 11111111 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** São Luís | **UF:** MA |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** | **Frequência:** 1340 KHz | **Classe:** B | **ERP:** dia: 0.01 noite: 0.002kW |
| **Altura:** 75 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |



Anexo Telas_Anatel (4456131) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 7

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322766559 | **Número Indicativo:** ZYH886 |
| **Data Último Licenciamento:** 28/10/2004 | **Número da Licença:** 000001/2004-MA |

| Sistema de Terra | |
|---|---|
| **Número de Torres:** 1 | **Número de Radiais:** 120 |
| **Altura da Torre:** 75.00 | **Comprimento de Radiais:** 45.00 |
| **Espaçamento entre radiais:** 4.00 | **Condutividade:** 1 |

| Carga Topo | |
|---|---|
| **Figura geométrica:** | |
| **Dimensão:** | **Altura:** |

| Campo Caracteristico | | |
|---|---|---|
| **Campo Caracteristico:** 295.00 mV/m | | |
| Estação Principal | | |
| Localização | | |
| **Latitude:** -2.48333 | **Longitude:** -44.13333 | **Cota da base:** 0 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 133400XXX0518 | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 10.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** CF-1 5/8 | | **Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA | |
| **Comprimento da Linha:** 50.00 m | **Atenuação:** .08 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 2.000 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

Informações do documento de Outorga

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 42675 | Decreto | PR | 20/11/1957 | 11/02/1958 | Outorga | Jurídico |

Informações do documento de Aprovação de Locais

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Aprovação de Local | Técnico |

Histórico de Documentos Emitidos

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | Jurídico |



Anexo Telas_Anatel (4456131) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 535690003142003 | 44542 | Ato | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500.078166/2017-13 | 13319 | Ato | ORLE | 25/10/2017 | 14/11/2017 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |



Anexo Telas_Anatel (4456131) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 9

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **06.339.501/0001-83 MATRIZ** | | **21/10/1980** |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL | **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | **RADIO SAO LUIS** |
| PORTE | **EPP** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | **60.10-1-00 - Atividades de rádio** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS | **Não informada** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA | **206-2 - Sociedade Empresária Limitada** |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV DOS AFRICANOS** | **77** | **ANDAR: 1º;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.032-075** | **AREINHA** | **SAO LUIS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTABILIDADE@GRUPOZILDENIFALCAO.COM.BR** | **(98) 2109-7752 / (98) 2109-7785** |

| | |
|---|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | **ATIVA** |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | **24/09/2005** |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **09:42:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



Anexo CNPJ (4456138) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 10

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 06.339.501/0001-83
**NOME EMPRESARIAL:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**

**O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:**

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA |
| **Qualificação:** | 22-Sócio |

**Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.**

Emitido no dia **31/07/2019** às **09:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão



Anexo CNPJ (4456138) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 11

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.339.501/0001-83
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Endereço:** AV AFRICANOS 77 1. ANDAR / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65031-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**22/07/2019 a 20/08/2019

**Certificação Número:** 2019072213562241941910

Informação obtida em 31/07/2019 09:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


Anexo FGTS (4456147) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 12

JUCEMA
Fls. 2980
4º Fls. 11

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

M. das Comunicações
Fls.: 11
Rubrica:

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, RG 257.842 MA, sua mulher Da.IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, do comércio, RG 189.001-SE, CPF em conjunto nº 001889483-68, residentes na Praia do Araçaji s/n em São Luis-MA, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro casado, contador, CRC nº 526 MA e CPF 011918023-63 residente nà Praça Nossa Senhora da Vitória, 270 - Turu, São Luís-MA, onde é domiciliado, resolvem entre si, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

M. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica:

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
0081269711

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O DOCUMENTO
ANEXADO AO PROCESSO Nº
EM

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUIS

22 FEV. 2005

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA ARIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL — Maranhão

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA I

A Sociedade girará sob a denominação de "RÁDIO TV DO MARANHÃO LIMITADA", com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av.Presidente Médici nº 77 Sádre Deus - 1º andar, sob a característica de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituida de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e de conformidade com a legislação que rege os serviços de radiodifusão.

Parágrafo único: Em suas irradiações de ondas médias na cidade de São Luís-MA, a sociedade adotará o nome fantasia de Rádio São Luis.

CLÁUSULA II

A sociedade terá por objeto a execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens e radiodifusão sonora, de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do País, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e concessões, podendo paralelamente explorar a música funcional e a propaganda comercial.

§ 1º) A execução a que se refere esta cláusula obedecerá, sempre, a legislação específica que rege os serviços de radiodifusão, visando fins cívicos, educacionais, patrióticos e recreativos.

§ 2º) Para a consecução dos seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional e abrir e fechar sucursais e escritórios em quaisquer partes do País.

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2005
DATA: 22 / 04 / 2014
SERVIDOR:

CAPITAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA III

O capital social é de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de valor unitário de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) e assim subscritas pelos sócios:

| | | |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira..... | 1.700.000 cotas,Cr$ | 1.700.000,00 |
| Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira... | 700.000 cotas,Cr$ | 700.000,00 |
| Milton de Sousa Barbosa Uchôa..... | 100.000 cotas,Cr$ | 100.000,00 |
| Total..... | 2.500.000 cotas,Cr$ | 2.500.000,00 |

Anexo Ato Constitutivo (4456150) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 13

§ 1º) Os sócios integralizam 50% (cinquenta por cento) do capital que subscreveram, neste ato, em moeda corrente nacional e os restantes 50% (cinquenta por cento) em 10 (dez) prestações iguais e mensais, a partir da data em que o Governo Federal conceder outorga de serviço de radiodifusão à Sociedade.

§ 2º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor total do capital social, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708/19.

§ 3º§) As quotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

ADMISSÃO DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA IV

É vedado o ingresso na Sociedade às pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

CLÁUSULA V

As quotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA VI

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir a totalidade ou parte das suas quotas, terão preferência absoluta para aquisição os demais sócios, aos quais o sócio interessado deverá comunicar a sua intenção por escrito, concedendo um prazo para manifestação nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

PRAZO E FALECIMENTO

CLÁUSULA VII

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dissolução os preceitos da legislação específica e da que lhe for aplicável.

CLÁUSULA VIII

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio a Sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos créditos que possuia e o lucro ou prejuizo apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento legal aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA IX

Poderão os herdeiros ou sucessores do sócio falecido optarem pelo ingresso na Sociedade, desde que obtenham prévia anuência do Governo Federal, prevalecendo a decisão contida na presente cláusula sobre a precedente.

GERÊNCIA E PRO-LABORE

CLÁUSULA X

A gerência da Sociedade será exercida pelo sócio ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA, que usará a denominação de "diretor", dispensada qualquer garantia de gestão.

M. das Comunicações Fls.: 118 Rubrica
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
JUNTA COMERCIAL
22 FEV. 2005
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS
ANTONIO MARIA
ANTONIO EDISIO COELHO
RUTHLENE MEIRE
Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126972
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O DOCUMENTO
ACÓRDÃO NO PROCESSO Nº
EM
53000.035032/2003
22 4 2014
JUCEMA
2080 80

M. das Comunicações
Fls: 32
Rubrica:
SSCS

## CLÁUSULA XI

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o diretor fica investido de poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromisso, confessar dívida, fazer acordos e contrair obrigações.

§ 1º) A Sociedade poderá fazer-se representar em juízo e fora dele por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga será assinada pelo diretor.

§ 2º) É vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

§ 3º) Quando a lei exigir, o procurador terá seu nome submetido à prévia aprecia - ção do Governo Federal.

§ 4º) O diretor fará jus a um pro-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios.

M. das Comunicações
Fls.: 33
Rubrica:
SSCS

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

## CLÁUSULA XII

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados na divisão entre os sócios na proporção das quotas que possuírem, ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
ESCREVENTES JURAMENTADOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
1º TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA
JUNTA COMERCIAL - CARTÓRIO
Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126973
AUTENTICAÇÃO

CASOS OMISSOS E FORO

## CLÁUSULA XIII

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios em toda legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.708/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

## CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em seis vias, juntamente com duas testemunhas. Cada via tem folhas datilografadas do um só lado.

São Luís, 07 de Outubro de 1990

Zildênd Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2014
DATA: 22 / 4 / 2014
SERVIDOR: 87

Testemunhas:

1 - Nome: Maria Rosa Pinto de Sousa
RG 74344 SSP/MA
CPF 022301273-49

2 - Nome: Maria Raimunda Pinheiro da Costa
RG 94.123 - (SSP/MA)
CPF 000.505213-72

JUCEMA

Anexo Ato Constitutivo (4456150) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 15

USO DA RAZÃO SOCIAL:

O sócio Zildêni Falcão de Oliveira, assinará:

p. RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

Zildêni Falcão de Oliveira
Diretor.

Fls.
Rubrica:

JUNTA COMERCIAL

RECONHEÇO A FIRMA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito [illegible] de Sousa
[illegible]
Verdade

JUCEMA
Proc. Nº 29 80
Fls. 4

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
SÃO LUÍS - MA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

22 FEV. 2005

ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
JACOBERTO SOEIRO SILVA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126974
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA
AO PROCESSO Nº 53000.035032/2013
DATA 22 / 4 / 2014
SERVIDOR

Estado do Maranhão
Secretaria [illegible]
Junta Comercial [illegible] Geral
NIRE Nº 21120002121 5
São Luís 29 de 80
Dra. Graciela da Graça G. Canedo
Sec. Geral

Anexo Ato Constitutivo (4456158) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 16

RECONHEÇO A FIRMA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito [illegible] da Sousa
Soares
SUBSTITUTO
Oswaldo [illegible] da Sousa
Soares
Rua do [illegible], 153 - A
São Luís - Maranhão - II

Maranhão 07/10 de 1980
Em Test. da Verdade

Oswaldo Fabiano de Sousa Soares
SUBSTITUTO

Anexo Ato Constitutivo (4456158) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 17

# INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM DENOMINAÇÃO RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 257.842 SSP – MA, inscrito no C.I.C nº 001.889.483-68, residente à Praia do Araçagy s/nº – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000; IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 336.584 SSP –MA, inscrita no C.I.C nº 331.458.223-49, residente à Praia do Araçagy s/nº – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000 e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 122.569 SSP –MA, inscrito no C.I.C nº 011.918.023-53, CRC nº 526, neste ato como inventariante do espólio pelo seu falecimento, a viúva Srª. MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.491.164 SSP/MA, inscrita no C.I.C nº 011.918.023-53, residente e domiciliada no Sítio "Graças a Deus" – Turu, São Luís-MA, CEP 65.066-190, únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta capital com sede à Avenida dos Africanos, 77– Areinha, São Luís-MA, CEP 65.031-410, inscrita no CNPJ sob o nº 06.339.501/0001-83, com Denominação Social de RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, com Contrato de Constituição arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 212.000.2327-3 em 20/10/80, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

## ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Mediante o falecimento do sócio **Milton de Sousa Barbosa Uchoa**, a inventariante do espólio **Srª Maria de Jesus Gonçalves Barbosa,** transfere para o sócio remanescente **Zildêni Falcão de Oliveira,** todos já identificados, o valor de 16.000 (dezesseis mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, de participação de espólio Milton de Sousa Barbosa Uchoa, no capital da empresa pelo que a inventariante do espólio, Sra. Maria de Jesus Gonçalves Barbosa, dá plena quitação do valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) neste ato;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme a cláusula anterior, a participação dos sócios no capital da empresa fica constituída de 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada e da seguinte forma:

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação:
00013120526

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
29 MAR. 2007
TABELIONATO DE NOTAS 3º OFÍCIO - SÃO LUÍS
DO 3º OFÍCIO - JOSÉ MARIA P. MEIRELES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ESCREVENTES JURAMENTADOS
ANTONIO EDÍSIO COÊLHO NETTO
ANTONIO MARIA MARIA DE JESUS
ANTONIO RAIOS MEIRELES
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHLENE MENEZES M. TEIXEIRA

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 58000.030530/2013-48 / pg. 18

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | VALOR (em R$) |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira | 288.000 | R$ 288.000,00 |
| Ieda Maria A. F. de Oliveira | 112.000 | R$ 112.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | R$ 400.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **Zildêni Falcão de Oliveira** e **Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira,** já devidamente qualificados, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou prejuízos apurados;

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA e tem sede e domicílio na Avenida dos Africanos, 77 – Areinha, São Luís-MA, CEP 65.031-410;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios;

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI PRESENTE HOJE.
29 MAR. 2007
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO - SÃO LUÍS-MA
JOSÉ MARIA P. MEIRELES
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE AUTORIZADO
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO RAMOS MEIRELES
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000013120527

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | VALOR (em R$) |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira | 288.000 cotas | R$ 288.000,00 |
| Ieda Maria A. F. de Oliveira | 112.000 cotas | R$ 112.000,00 |
| TOTAL | 400.000 cotas | R$ 400.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades; radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV em caráter educativo e/ou comercial, em quaisquer localidades do País, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e/ou concessões, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial e a música funcional;

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/80 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá aos sócios **Zildêni Falcão de Oliveira** e **Iêda Maria Falcão de Oliveira,** já devidamente identificados, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

Selo de Fiscalização – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Maranhão – Autenticação 000013120528

29 MAR. 2007

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 20

31

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liqüidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular em 3 (três) vias.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
29 MAR. 2007
TABELIONATO DE NOTAS 3º OFÍCIO - SÃO LUÍS-MA
JOSÉ MARIA P. MEIRELES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ESCREVENTES JURAMENTADOS
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO RAMOS MEIRELES
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

São Luís-MA, 20 de setembro de 2006.

ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA

IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

INVENTARIANTE: MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA

3. OFÍCIO DE NOTAS
RUA [illegible] 302 - CENTRO
SÃO LUÍS - MA
Fone: (98) 221-[illegible] 232-1810
RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA
A(S) 1) MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA
EM TESTEMUNHO
BD23-IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA
BD23-ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA
SÃO LUÍS, 07/11/2006.
Em test [illegible] da Verdade.
DAGOBERTO SOEIRO SILVA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
007 816 070
RECONHECIMENTO DE FIRMA
007 816 069
RECONHECIMENTO DE FIRMA
007 816 068
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização
Autenticação 00001312O530
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2006
SOB O NÚMERO: 20060382180
Protocolo: 06/038218-0
Empresa 21 2 0002327 3
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
CUNEU CÉSAR COELHO FI[illegible]
SECRETÁRIO GERAL
Nº A044233

Sec. das Comunicações – SSC
Fls: 03
Rubrica

Fl. 140
SSR/MC

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**CGC – 06.339.501/0001 – 83**
**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001.889.483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária RG 336.584 SSP/MA e CPF 331.458.233 – 49, residentes na Praia do Araçagy s/n em São Luís, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA n.º 526 RG 122.659 SSP/MA e CPF 011.918.023-53, residente no sítio Graças a Deus Turú em São Luís-Ma, representado neste ato por sua procuradora Sr.ª MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às fls. 272 do livro 198 do tabelião desta Comarca como parte integrante da Alteração Contratual n.º 08 e uma cópia xerox anexada a esta Alteração, sendo únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que tem os seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob n.º 2120002327-3 em sessão de 30 de outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direitos RESOLVEM alterar o seu Contrato Social da forma abaixo:

PRIMEIRA: O Capital Social que era de R$ 295.480,00 ( Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) conforme Alteração n.º 10 arquivada sob o n.º 3678 em 04/09/97, fica elevado para R$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Reais) pela incorporação de parte da Reserva Patrimonial de Lucros Acumulados no valor de R$ 104.520,00 ( Cento e Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais) constantes do balanço de 31/12/96;

SEGUNDA: Mediante a cláusula anterior o Capital Social fica composto de 400.000 ( Quatrocentas Mil ) Cotas no valor nominal de R$ 1,00 ( Hum Real) cada e distribuídas entre os sócios mantendo os mesmos percentuais de participação no Capital anterior da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 272.000 Cotas | R$ 272.000,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 Cotas | 112.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA | 16.000 Cotas | 16.000,00 |
| | TOTAL | R$ 400.000,00 |

CERTIFICO E DOU FE QUE APRESENTOU FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
RUTHLENE MENELES M. FEITOSA
DAGOBERTO SOEIRO E SILVA
ANTONIO RAMOS MENEZES
TABELIONATO DE NOTAS DO 2º OFÍCIO SÃO LUÍS

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126993
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2003
DATA 22 / 4 / 2014
SERVIDOR

JUCEN

M. das Comunicações – SSC
Fls.: 159
Rubrica:

Assim por estarem, em tudo justos e contratados assim a presente Alteração em 05 ( Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Fl.
SSR/MC

São Luís (MA) 01 de julho de 1998

ZILDÉNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A.F.DE OLIVEIRA

Maria de Jesus Gonçalves Barbosa
P/P MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA

TESTEMUNHAS:

CRISTOVAM D.R.TEIXEIRA
CI - 42234 SSP/MA
CPF - 001772533-04

MARCIA DO E.S.F.ARAUJO
CI 951.003 - SSP/MA
CPF - 253344503-78

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
00812699
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MARIA DE JESUS
ANTONIO EDSIO COELHO NETTO
RUTHLENE MERELES M. TEIXEIRA
RAGOBERTO SOEIRO
ABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

CONFERE COM A VIA ORIGINAL APRESENTADA
AO PROCESSO 53000.035032/2003
DATA 22 / 4 / 2014
SERVIDOR

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 23

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

CGC - 06:339:501/0001-83

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEMA - 20 DE

Os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG 257:842 SSP/MA e CPF 001:889:483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RG 336:584SSP/MA e CPF 331:458:233 - 49, residentes na Praia do Araçajy s/n em São Luís-Ma, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador - CRC-Ma 526, RG 122:659 SSP/MA e CPF 011:918:023-53, residente no Sítio Graças a Deus Turú em São Luís-Ma, representado neste ato por sua procuradora Srª MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às Fls 272 do Livro 198 do Tabelião desta Comarca como parte integrante da Alteração Contratual nº 08 e uma cópia xerox anexada a esta alteração, sendo únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que temos atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob nº 21200207781 em sessão de 30 de Outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direitos RESOLVEM alterar o seu Contrato Social na forma abaixo:

PRIMEIRA: O Capital Social que era de Cr$ - 72:959:736,00 (Setenta e Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis Crùzeiros), conforme Alteração Contratual nº 09 Arquivada sob o nº 3030 em 14/08/92, e atualmente transformado pela nova expressão monetária do Plano Real em R$ 26,52 (Vinte E Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), fica elevado para R$ 295:480,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), pela incorporação de Reservas Patrimoniais constantes no Balanço de 31/12/96 como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA | R$ | 164:983,48 |
| RESERVA DE LUCROS | | 130:470,00 |

SEGUNA: Mediante a cláusula anterior o Capital Social, fica composto de 295:480 (Duzentas e Noventa e Cinco Mil Quatrocentas e Oitenta) Cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada e distribuidas entre os Sócios mantendo os mesmos percentuais de participação no Capital anterior da seguinte forma

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 200:926 | Cotas | R$ | 200:926,00 |
| IÊDA MARIA A:F:DE OLIVEIRA | 82:734 | Cotas | | 82:734,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA | 11:820 | Cotas | | 11:820,00 |
| | | | TOTAL R$ | 295:480,00 |

Assim por estarem, em tudo justos e contratados assinam a presente Alteração em 05(Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

São Luis(MA), 01 de Agosto de 1997:

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A: F: DE OLIVEIRA

P/P MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

CRISTOVAM D:R:TEIXEIRA
C:I - 42234 SSP/MA
CPF - 001772533-04

MÁRCIA DO E:S:F:ARAUJO
C:I - 951:003 SSP/MA
CPF - 253344503-78

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2013
DATA 22/4/2014

22 FEV. 2005

Selo de Fiscalização PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO 00812699-4 AUTENTICAÇÃO

28/01/98 Trimavera C. e Rocha Fiscal do Trabalho

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 24

29AGO97 - 12118

PROTOCOLO

8193

3678

SEP 4 1997

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
CGC: 06 339 501/0001-08
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 138

Os abaixo assinados ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG nº257.842 SSP-MA, CPF nº..... 001889483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, radiodifusora, RG Nº 336584 SSP-MA, CPF 331458233-49, residentes na Praia do Araçagi s/n em São Luís-Ma, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA 526, CPF nº 011918023-53, residente no Sitio Graças a Deus-Turu em São Luís-MA, representado neste ato por sua procuradora Srª MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às fls.272 do Livro 198 do Tabelião desta Comarca como parte integrante da Alteração anterior e uma cópia xerox anexada a esta alteração, sendo únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que tem os atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o nº 21200207781 em sessão de 30 de Outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direito RESOLVEM alterar o seu Contrato Social na forma abaixo:

PRIMEIRA - Fica elevado o o Capital da Empresa para Cr$ 72.959.736,00 (Setenta Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros) correspondente a 72.959.736 (Setenta e Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis) cotas no valor de Cr$ 1,00(hum cruzeiro)cada mediante capitalização de Reservas do Patrimônio Líquido com base no Balanço Encerrado em 31/12/1991 no valor de Cr$ 72.927.436,00 (Setenta e Dois Milhões Novecentos e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Cruzeiros);

SEGUNDA - Mediante a cláusula anterior o Capital Social passa a ter entre os sócios a seguinte composição:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | 49.612.621 | cotas | Cr$49.612.621,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA | 20.428.726 | " | 20.428.726,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA | 2.918.389 | " | 2.918.389,00 |
| | TOTAL | | 72.959.736,00 |

Assim por estarem, em tudo, justos e contratados, assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís, 01 de agosto de 1992

ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA M.FALCÃO DE OLIVEIRA

PP/ de MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

CRISTOVAM D.R.TEIXEIRA
CI:42234-SSP
CPF:0 177253

MÁRCIA DO E.S.F. DE ARAUJO
CI: 951003-SSP/MA
CPF:253344503-78

22 FEV. 2005

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126991
AUTENTICAÇÃO

53000.030532/2003-22 4 SEI

28 80 13 08 85

AUG 14 1992

3030

PROTOCOLO

1346092 008596

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 27

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
C.G.C -06.339.501/0001-83
8ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEMA 03 01

Fl. 30 Fls. 145 Rubrica

Os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiodifusor, RG nº 257.842 - MA, CPF 018.894.483-68, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, radiodifusora, RG 336.584 SSP-MA CPF 018.894.483-68, residente na Praia do Araçaji s/n em São Luis -MA, onde são domiciliados e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA 526, CPF 011.918.023-53, residente no Sitio Graças a Deus-Turu' em São Luis - MA, representado neste ato por sua procuradora Srª. MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, nos termos do instrumento de mandato lavrado às fls 272 do Livro 198 do Tabelião desta Comarca em anexo e que fica fazendo parte integrate deste únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, a sociedade por cotas de responsabilidade limitada que tem os atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o nº 23273 em sessão de 20 de Outubro de 1989, por esta e na melhor forma de direito RESOLVEM alterar e consolidar o seu Contrato Social na forma abaixo:

I - Face aos termos da Lei 7.730 de 31 de Janeiro de 1989, é modificada a expressão monetária do Capital Social que doravante passa a ser referida em Cruzados Novos observada a paridade 1000/1 (mil por hum), reduzido o número de cotas na mesma proporção.

II- É elevado o Capital Social de Ncz$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados Novos), para Ncz$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Cruzados Novos), mediante a criação de novas 32.300 (Trinta e Duas e Trezentas) cotas no valor nominal de Ncz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo), mediante incorporação dos saldos de correção monetária e reservae, apurados em elementos da contabilidade social.

a) ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA - 68,00 %
b) IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA - 28,00 %
c) MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA - 04,00 %

Resultando, por consequência, a seguinte composição societária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 21.964 | cotas: | Ncz$ | 21.964,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA | 9,044 | cotas: | Ncz$ | 9.044,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA | 1.292 | cotas: | Ncz$ | 1.292,00 |
| TOTAIS ..... | 32.300 | | | 32.300,00 |

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MARIA DE JESUS

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126966
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM A CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO 53000.035032/2008
DATA 22 4 2014
SERVIDOR

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.000589/2013-48 / pg. 28

JUCEMA-09 01 90

Fl. 133 SSR/MC M. das Comunicações – SSR – Fls.: Rubrica

III - RESOLVEM os sócios, neste ato, acrescentar à cláusula II do instrumento constitutivo permissivo para que a sociedade, possa se habilitar à execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens, repetição e retransmissão de televisão em carater educativo e, ou, comercial, bem como consolidam o Contrato Social neste instrumento dando-lhe a seguinte redação:

Da denominação da sede e do objeto

CLÁUSULA I

A RÁDIO TV DO MARANHÃO LIMITADA, com sede na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, na Av. Presidente Médici 77, é uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, constituida de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e com a legislação que rege a execução dos serviços de radiodifusão no Brasil.

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades; radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV em carater educativo e, ou, comercial, em quaisquer localidades do país, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional.

* 1º A execução a que se refere esta cláusula obedecerá, sempre, a legislação especifica que reger a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e de repetição retransmissão no Brasil, visando fins patrióticos, civicos, educativos e recreativos.

* 2º Para a consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais repetição e retransmissão; de música funcional; estúdios auxiliares e abrir e fechar sucursais, escritórios e filiais em quaisquer partes do país, observados os regulamentos técnicos e as normas jurídicas especificas e aplicáveis.

Fiscalização DOS126987 AUTENTICAÇÃO

22 FEV. 2005

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO 53000.035032/2003
DATA: 22/4/2014
SERVIDOR:

JUCEMA-09 01 90

Fl. 37 SSR/MC

M. das Comunicações SSS Fls.: 107 Rubrica

Do capital e da responsabilidade

CLÁUSULA III

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de Ncz$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Cruzados Novos representado por 32.300 (Trinta e Duas Mil e Trezentas) cotas no valor de Ncz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma e assim distribuidas entre os sócios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 21.964 | cotas: | Ncz$ | 21.964,00 |
| IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA ... | 9.044 | cotas: | Ncz$ | 9.044,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA..... | 1.292 | cotas: | Ncz$ | 1.292,00 |
| | 32.300 | | | 32.300,00 |

* 1º As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

* 2º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor do Capital Social nos termos do art.20 in fine, do Decreto nº 3.708/19.

Fiscalização PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO 00812S988 AUTENTICAÇÃO

Da admissão de sócios e da cessão de cotas

CLÁUSULA IV

As cotas representativas do Capital Social, por força do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil no art. 222 e parágrafos, são inalienáveis, incaucionáveis e intransferiveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e às pessoas Jurídicas, exceto aos partidos politicos e às sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, limitada essa participação a 30% (Trinta por Cento) do Capital Social e sem direito a voto.

CLÁUSULA V

Qualquer alteração do Contrato Social dependerá de prévia anuência do Governo Federal.

22 FEV. 2005

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO. ABELARDO DE SOUSA NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2008 DATA 22 / 4 / 2014 SERVIDOR

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.035032/2013-48 / pg. 30

JUCEMA-09 01 90

Fl. 635 — Fls.: — Rubrica — DSS — SSR/MC — M. das Comunicações

CLÁUSULA VI

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir suas cotas, no todo ou em parte, preferência absoluta é assegurada aos demais componentes do quadro societário, devendo o interessado em transferir comunicar essa intenção, por escrito, aos demais cotistas, concedendo-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para a resposta.

* 1º O silêncio do sócio notificado será interpretado como concordância e aprovação à transferência pretendida.

* 2º Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas do sócio retirante, a aquisição será feita na proporção direta das cotas que cada um dos pretendentes possuir.

Do prazo e do falecimento

CLÁUSULA VII

A duração da sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da dissolução, os preceitos da lei específica e da que for aplicável.

CLÁUSULA VIII

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos que possua na sociedade e o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento legal de qualquer sócio aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

Da administração e do pro-labore

22 FEV. 2005

Selo de Fiscalização — PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO — 008126989 — AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2013
DATA: 22 / 4 / 2014
SERVIDOR:

JUCEMA-09 01 90

Fl. 136 SER/MC

M. das Comunicações - SSC - Fls.: Rubrica

CLÁUSULA IX

Os administradores desta entidade serão sempre brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos, e a posse nos respectivos cargos somente ocorrerá após aprovação dos seus nomes pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA X

A administração da sociedade será exercida, pelos cotistas, ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA e IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, que usarão a denominação "diretor" e agirão em conjunto ou isoladamente visando aos interesses sociais, vedado o uso da razão social em negócios estranhos à sociedade, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favoe de terceiros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá fazer-se representar em Juizo e fora dele por procuradores, brasileiros, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga, quando for o caso, deverá ser precedida de prévia anuência do Governo Federal.

CLÁUSULA XI

Os diretores farão jus a uma retirada pró-labore, fixada de comum acordo entre os cotistas e registrada em título próprio da contabilidade.

Do exercício social e do balanço

CLÁUSULA XII

O ano social tem inicio em 1º de Janeiro e termina aos 31 de Dezembro, data, em que anualmente, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuizos apurados serão suportados entre os sócios na proporção das cotas que possuirem, ou ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

Das deliberações sociais

22 FEV. 2005

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008126990
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2003
DATA: 22 / 04 / 2014
SERVIDOR:

JUCEMA-09 01 90

CLÁUSULA XIII

Qualquer alteração do presente Contrato Social será válida e assinada por sócios que representem em conjunto, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, e produzirá efeito com relação a todos, mesmo àqueles que não a tenham subscrito.

Dos casos omissos e do foro

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios em toda a legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.708/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

CLÁUSULA XV

Os sócios elegem o foro da Comarca de São Luis, no Estado do Maranhão, para conhecer, em primeira instância, de qualquer pendência oriunda do presente contrato.

Assim, por estarem, em tudo, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Cada via tem 06 (seis) folhas impressas apenas no verso. Este documento será arquivado na JUCEMA, após expressa autorização do Departamento Nacional de Telecomunicações.

São Luis, 09 de Janeiro de 1990

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A. FALCÃO DE OLIVEIRA

P.P DE MILTON DE SOUSA BARBOSA
Ass. Srª Maria de Jesus Gonçalves Barbosa

Testemunhas:

1ª Maria do Socorro Hidd Santos
Nome: MARIA DO SOCORRO HIDD SANTOS
RG: 55.826

2ª
Nome: MÁRCIA DO E. S. FERNANDES ARAUJO
RG: 951.603

22 FEV 2005

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
008128992
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2003
DATA: 22 / 4 / 2014
SERVIDOR:

JUCEMA
REG-598 Nº

026

JAN

Juntada Certidões Comerciais (2456287) SEI 53000.039539/2018-48 / pg. 34

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
C.G.C - 06.339.501/0001-83
7ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro casado, empresário, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçaji, S/N em São Luis-MA onde é domiciliado, . IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casa, empresária, RG 336.584 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçaji, S/N em São Luis-MA, onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro casado, contador CRC/MA 526, CPF 011918023-53, residente no Sítio Graças a Deus bairro Turú, à Pçª. N.Sra. de Vitória, 250 São Luis - MA, onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, cujos atos constituivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob nº 23273 em 20 de Outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo orgão sob os nºs. 1047/82 por despacho de 20.12.82, e 729/83 por despacho de 24.08.83, 1143/84 por despacho de 14.11.84, 923/85 por despacho de 30.09.85 e 1386 por despacho de 21.10.86, 1574/87 por despacho de 13.11.87 resolvem elevar o Capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cz$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Cruzados) é elevado em mais 9.528.000 (Nove Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil) novas cotas de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cz$ 1.593.873,88 (Um milhão Quinhentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Cruzados e Oitenta e Oito Centavos), transferidos da conta reserva de capital Cz$ 1.384,30 (Um Mil,Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzados e Trinta Centavos) transferidos da conta lucros suspensos e Cz$ 7.932,741,82 (Sete Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um Cruzados e Oitenta e Dois Centavos) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cz$ 10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzados) representado por 10.000.000 (Dez Milhoes) de cotas de valor unitário de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) assim distribuidas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA | 6.800.000 | cotas | Cz$ 6.800.000,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA | 2.800.000 | cotas | Cz$ 2.800.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA | 400.000 | cotas | Cz$ 400.000,00 |
| TOTAIS ..... | 10.000.000 | cotas | Cz$10.000.000,00 |

22 FEV. 2005

CONFERE COM A VIA ANEXADA AO PROCESSO 53000.035032/2003
DATA 22/4/2014
SERVIDOR

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.035539/2013-48 / pg. 35

§ 1º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor... capital social.

§ 2º) As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietario.

I. - Permanecem inalteradas as demais clausulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de Outubro de 1980.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Luis, 20 de Outubro de 1988

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MARIA DE JESUS COELHO NETTO
CARGO/CONCEITO
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO GERAL
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA
SÃO LUIS - MA
CARTÓRIO
Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126985
AUTENTICAÇÃO
REGISTRO GERAL
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA
SÃO LUIS - MA
CARTÓRIO
CONFERE COM A AUTENTICADA ANEXADA
AO PROCESSO Nº 53000.035032/2013
DATA 22/4/2014
SERV.

JUCEMA
REG. SOB Nº 1588

NOV 9 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
o nº [illegible] e data acima mencionados.

Secretário Geral

Documento gerado oficialmente pela Internet no SEI 53830.009539/2013-48 / pg. 37

RÁDIO TV. DO MARANHÃO LTDA
C.G.C - 06.339.501/ 0001-83
6ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 128

das Comunicações
Fls. 141
Rubrica:
MC - SSC

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçagi, S/N em São Luís-Ma onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMEIDA FAL - CÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RG 336.584 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente, na Praia do Araçagi, s/n em S.Luís-Ma onde é do micíliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526, CPF 001918023-53, residente no Sítio Graças a Deus-Turú, à Pçª N.Srª. da Vitória, 250-S.Luís-MA, onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº23273 em 20 de Outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo orgão sob os nºs.1047/82 por despacho de 20.12.82, 729/83 por despacho de 24.08.83, 1143/84 por despacho de 14.11.84-923/85 por despacho de 30.09.85, e 1386 por despacho de 21.10.86, resolvem elevar o Capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cz$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil cruzados) é elevado em mais Cz$ 194.000 (Cento e noventa e qua - mil) novas cotas de Cz$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo CZ$ 192,431,60 (Cento e no - venta e dois mil, quatrocentos e trinta e hum cruzados e sessenta centavos), transferidos da conta RESERVA E CAPITAL, e Cz$ 1.568,40 (Hum mil, quinhentos e sessenta e oito cruzados e quarenta centavos), transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS.

CLÁUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cz$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil cruzados), represen tado por 472.000 (Quatrocentos e setenta e dois mil) cotas de va - lor unitário de CZ$ 1,00 (Hum cruzado) assim distribuídas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 320.960 | cotas CZ$ | 320.960,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA ... | 132.160 | cotas CZ$ | 132.160,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ..... | 18.880 | cotas CZ$ | 18.880,00 |
| TOTAIS ..... | 472.000 | | 472.000,00 |

& 1º) A resposabilidade de cada sócio é ilimitada até o valor do capiatl social.

& 2º) As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

53000.035032/2003
22 4 2014

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 38

II - Permancem inalteradas as demais clausulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 23273 em 20 de outubro de 1980.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito ,juntamente com duas testemunhas.

São luís, 13 de setembro de 1987.

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHOA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CONFERE COM A CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO 53000.035032/2003
DATA 22/4/2014
SEI

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 39

NOV 13 1987

JUCENA
REG. SOB Nº 1574

SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 40
Anexo Alterações Contratuais (2456287)

CGC - 06.339.501/0001-89

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 126

SEF/MC

Ass. M. das Comunicações - SSR

Fls. 159

Rubrica

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP/MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçagi,s/n em S.Luís-MA onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RG 336.584 SSP MA e CPF 001889483-68, residente na Praia do Araçagi.s/n em S.Luís-MA onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526, CPF 011918023-53, residente no Sitio Graças a Deus-Turu, à Praça N.Sra.da Vitória, 250-S.Luís-MA onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituitivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº23273 em 20 de outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão sob os nos.1047/82 por despacho de 20.12/82, 729/83 por despacho de 24.8.83, 1143/84 por despacho de 14.11.84 e 923/85 por despacho de 30.9/85, resolvem elevar o capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de CZ$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Cruzados é elevado em mais CZ$ 191.000 (Cento e Noventa e Um Mil) novas cotas de CZ$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta às cotas que já possuem nesta entidade, sendo CZ$ 190.851,90 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Cinco enta e Um Cruzados e Noventa Centavos), transferidos da conta RESERVA E CAPITAL, e CZ$ 148,10 (Cento e Quarenta e Oito Cruzados e Dez Centavos), transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS.

CLÁUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de CZ$.... 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Cruzados), representado por 278.000 (Duzentas e Setenta e Oito Mil) cotas de valor unitário de CZ$ 1,00 (Hum Cruzado) assim distribuídas entre os sócios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 189.040 | cotas | CZ$ | 189.040,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA..... | 77.840 | cotas | CZ$ | 77.840,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ..... | 11.120 | cotas | CZ$ | 11.120,00 |
| TOTAIS..... | 278.000 | cotas | CZ$ | 278.000,00 |

§ 1º) A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do capital social.

§ 2º) As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 23273 em 20 de outubro de 1980.

Fiscalização - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO 00126980 AUTENTICAÇÃO

22 FEV. 2005

ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDSIO COELHO NETTO
RUTH ENE MEIRELES M. TEIXEIRA
DAGOBERTO SOEIRO DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2008
DATA 22 4 2014
SERVIDOR

16/6/88
11/8/88

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 41

Fl. 127
SSR/MC

das Comunicações
Fls. 140
em Rubrica
SSS

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Luís(MA), 13 de outubro de 1986

3º OFÍCIO

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

3º OFÍCIO

IÊDA MARIA A. FALCÃO DE OLIVEIRA

3º OFÍCIO

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

TESTEMUNHAS:

1- Elói's Raimundo da Costa Filho

2-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO que sob o nº. 1386/86

foi arquivado uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Maranhão por despacho desta data. 21.10.86

Clodimiro Batista da Fonseca
Secretária Geral em Exercício

JUNTA COMERCIAL do Estado do Maranhão

São de Fiscalização

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO 00812898 AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

22 FEV. 2005

ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
ANTONIO MARCOS MAIA DE JESUS
RUI IRENE MENDES NETO
DAGOBERTO SOARES NETO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO
RUA HENRIQUES LEAL Nº 402
Reconheço as firmas indicadas pelo sinal público
São Luís, Em Testo de verdade.

CONFERE COM A CÓPIA ANEXADA AO PROCESSO 53000.035032/2003
DATA 22 4 2019
SERVIDOR

17.699
17 99 86

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2018-48 / pg. 42

RÁDIO TV DO MARANHÃO L
CGC - 06.339.501/0001
4a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçaji s/n em São Luís-MA. onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RG 189.001 e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçaji s/n em São Luís-MA. onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526, CPF 011918023-53, residente no Sítio Graças a Deus Turú à Praça Nossa Senhora da Vitoria n.250 em São Luís-MA. onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituitivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o n. 23273 em 20 de outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo orgão sob os 1047/82 por despacho de 20.12.82, 792/83 por despacho de 24 08.83 e 1143/84 por despacho de 14.11.84 resolvem elevar o capital social e para tanto alteram os referidos documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cr.$33.900.000 (trinta e treis milhões e novecentos mil cruseiros) é elevado em mais Cr.$53.100.000 (cincoenta e treis milhões e cem mil) novas cotas de Cr.$001 (hum cruseiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em proporção direta ás cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cr.$45.900.675 (quarenta e cinco milhões, novecentos mil e seiscentos e setenta e cinco cruseiros), transferidos da conta RESERVA E CAPITAL, Cr.....$ 273.739 (dusentos e setenta e treis mil e setecentos e trinta e nove cruseiros), transferidos da conta RESERVA DE LUCROS, Cr.$ 375.586 (tresentos e setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis cruseiros), transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS e Cr.$6.550.000 (seis milhões e quinhentos e cincoenta mil cruseiros), transferidos da conta CONTA DOS SÓCIOS.

CLAUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cr.$ 87.000.000 (oitenta e sete milhões de cruseiros), repersentado por 87.000.000 (oitenta e sete milhões) de cotas do valor unitario de / Cr.$001 (hum cruseiro) assim distribuidas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 59.160.000 | cotas Cr.$ | 59.160.000 |
| IÊDA MARIA A. FALCÃO DE OLIVEIRA. | 24.360.000 | cotas Cr.$ | 24.360.000 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ... | 3.480.000 | cotas Cr.$ | 3.480.000 |
| T O T A I S ..... | 87.000.000 | cotas Cr.$ | 87.000.000 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do / capital social.

§ 2º - As cotas representativas do capital social são indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietario.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1980.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, juntamente com 2 testemunhas

São Luís-MA., 20 de junho de 1985

Zildêni Falcão de Oliveira — Iêda Maria A. Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

TESTEMUNHAS;

1 -

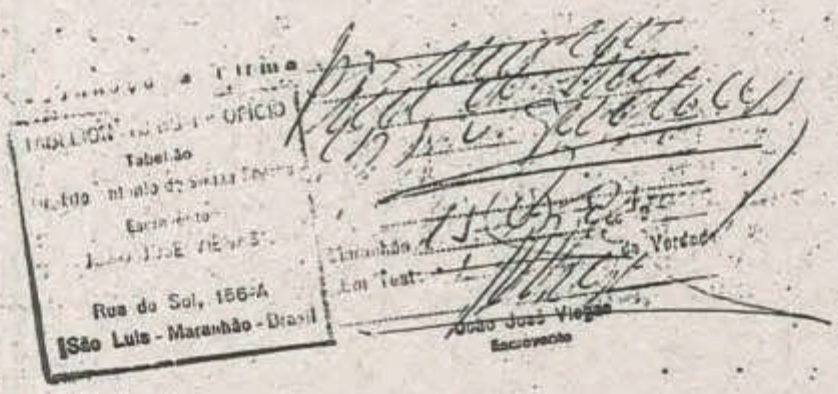
2 - Elvis Raimundo da Costa Filho

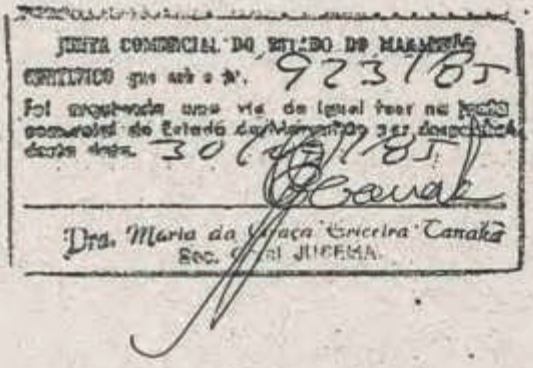
22 FEV. 2005

TERCEIRA ANEXADA CONFERE AO PROCESSO Nº 53000.035032/2003 DATA 22/4/2014 SERVIDOR

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 43

Anexo Alterações Contratuais (445628?) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 44



Fls: 124
SSR/MC

M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica:
SSS

JUNTA COMERCIAL do Estado do Maranhão

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**
**CGC - 06.339.501/0001 - 83**
**3a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 257.842 SSP-MA e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçagi s/n em São Luís onde é domiciliado, IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, RF 189001 SSP-CE e CPF 001889483-68, residente na Praia de Araçagi s/n em São Luís onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador CRC-MA 526 e CPF 011918023-53, residente no Sitio / Graças a Deus, Turú á Praça Nossa Senhora da Vitoria 250 em São Luís onde é domiciliado, únicos sócios da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., cujos atos constituitivos foram arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o n.23273 em 20 de outubro de 1980 e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão sob os ns. 1047/82 por despacho de 20.12.82 e 792/83 por despacho de 24.8.83 resolvem o capital social e para tanto alteram os referidos / documentos conforme abaixo:

I - O capital social de Cr.$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) é elevado em mais Cr.$18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), criando-se neste ato 18.400.000 (dezoito milhões e quarocentas mil) novas cotas de Cr.$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que os sócios subgrevem e integralisam neste ato em proporção direta ás cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cr.$1.081.126,77 (hum milhão, oitenta e um mil,cento e vinte seis cruzeiros e setenta e sete centavos), transferidos da conta LUCROS SUSPENSOS, Cr.$17.310.676,22 (dezesete milhões, trezentos e dez / mil,seiscentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos) transferidos da conta RESERVA DE CAPITAL e Cr.$8.197,01 (oito mil cento e noventa e sete cruzeiros e um centavo), transferidos da / conta RESERVA DE LUCROS.

CLAUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de Cr.$ 33.900.000,00 (trinta e treis milhões e novecentos mil cruzeiros) representado por 33.900.000 (trinta e treis milhões e novecentas mil) cotas no valor unitário de Cr.$1,00 (hum cruzeiro), assim distribuidas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| ZILDÊNI FALÃO DE OLIVEIRA ..... | 23.052.000 cotas | Cr.$23.052.000,00 |
| IÊDA MARIA A.FALCÃO DE OLIVEIRA. | 9.492.000 cotas | Cr.$ 9.492.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA .. | 1.356.000 cotas | Cr.$ 1.356.000,00 |
| T O T A I S ..... | 33.900.000 cotas | Cr.$33.900.000,00 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do capital social.

§ 2º - As cotas representativas do capital social são indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietario.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.23273 em 20 de outubro de 1980.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís (MA) 22 de outubro de 1984

Zildêni Falcão de Oliveira - Iêda Maria A.Falcão Oliveira
Milton de Sousa Barbosa Uchôa

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

Fiscalização - Cobrança Judiciária - Tribunal de Justiça do Maranhão - 00126578 - Autenticação

CERTIFICO E TOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
22 FEV. 2005
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISO COELHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
EDAGOBERTO SOBRINHO SILVA
ANTONIO MEIRELES

CONFERE COM A AUTENTICADA ANEXADA
AO PROC. 53000.035032/2013
DATA: 22 / 4 / 2014
SERVIÇO:

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO que sob o nº. 1143184

Foi arquivada uma via de igual teor no junto com o ato do Estado do Maranhão por despacho deste data. 14/11/2013

Dra. Maria da Graça G. Fonsêca
Secretária Geral

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 46

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

CGC - 00.339.601/0001 -69

2ª Alteração Contratual

Fl. 126 SSR/MC

Fls. 136 SSS - Ministério das Comunicações

ZELOÍNE FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio RG 257.842 MA e CPF 001.289.483-00 residente na Praia do Araçagí s/n em São Luís, onde é domiciliado; ZEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada do comércio RG 199.001 CE e CPF 001.289.483-68 residente na Praia do Araçagí s/n em São Luís-MA, onde é domiciliada e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA nº 926 e CPF 011.918.023-53, residente na Rua Grupo Dois, Turú à Praça Nossa Senhora de Vilória nº 280 em São Luís, onde é domiciliado, únicos sócios da Rádio TV do Maranhão Ltda, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1981 e alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº 1047/82 por despacho de 20/12/82, resolvem elevar o capital social, e para tanto, alteram os referidos dos seguinte conforme abaixo.

I - O capital social de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) é elevado em mais Cr$ 10.000.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), passando ser portanto de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), dividido em cento e, 10.000.000,00 ( Dez Milhões e Quinhentos Mil), novas cotas de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, na proporção das cotas que já possuem nesta entidade, sendo Cr$ 8.400.000,00 (Oito Milhões Quinhentos e dez Mil e quinhentos cruzeiros), transferidos da Conta Lucros Suspensos e Cr$ 4.600.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Oitenta e nove Mil e quinhentos cruzeiros), transferidos da Conta Reserva de Capital.

CLÁUSULA III

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr$ 15.000.000,00(Quinze Milhões e quinhentos Mil Cruzeiros) representado por 15.000.000 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil) cotas de valor unitário de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro), sendo distribuídas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| ZELOÍNE FALCÃO DE OLIVEIRA ..... | 10.540.000 cotas | Cr$ 10.540.000,00 |
| ZEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA.. | 4.340.000 cotas | Cr$ 4.340.000,00 |
| MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA ..... | 120.000 cotas | Cr$ 120.000,00 |
| Totais..... | 15.000.000 cotas | Cr$ 15.000.000,00 |

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do capital social.
§ 2º As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1981.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (Duas) testemunhas.

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO ANEXADO AO PROCESSO Nº 53000.035032/2003
DATA 22/04/2014
SERVIÇO

São Luís-MA, 03 de Agosto de 1982.

JUNTA COMERCIAL do Estado do Maranhão

ZELOÍNE FALCÃO DE OLIVEIRA

ZEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA

Testemunhas:

1 - Elvis Raimundo da Costa Filho.

2 - Alvaro Lopes Cantanhede

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
22 FEV. 2005
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA
ANTONIO MARIA NINA DE JESUS
ANTONIO EDISIO CORÊA DE PAIVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
GORETE SOEIRO SILVA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
008126977

TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO
SÃO LUÍS - MA
3º 03 2005 83

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO que sob o nº. 791/00
Foi arquivado uma via de igual teor na Junta comercial do Estado do Maranhão por despacho
datado data. 24-08-00
Dra. Maria do Socorro B. Carneiro
Secretária Geral

JUCEMA
PROC. Nº 775 201
DATA 31 / 8 / 00
Nº FLS. 08
ASST. ÁREA PROT. E EXPEDIÇÃO

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 48

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CGC - 00.339.601/0001-63

1ª alteração contratual

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, RG 257.842 MA e CPF 001.089.483-68, residente na Praia do Araçagí s/n em São Luís-MA, onde é domiciliado; IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do comércio, RG 169.001. DF e CPF 001.800.483-68 residente na Praia do Araçagí s/n em São Luís-MA, onde é domiciliada e WILTON DE SOUZA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, CRC-MA nº 526 e CPF 011.510.023-53, residente no Sítio Graças a Deus, Turu, em São Luís-MA, onde é domiciliado, únicos sócios da Rádio TV do Maranhão Ltda, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 23273 em 20 de outubro de 1981, resolvem elevar o capital social, e para tanto, alteram o ato constitutivo conforme abaixo.

I - O capital social de Cr$ 2.500.000,00(Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) é elevado em mais Cr$ 2.500.000,00(Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), passando a ser portanto, de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), criando-se, neste ato, 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil), novas cotas de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, na proporção direta de cotas que já possuem nesta entidade, sendo a Cr$ 677.530,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil,e Quinhentos e Trinta Cruzeiros), transferidos dos créditos de suas contas e Cr$ 1.822.470,00 ( Hum Milhão Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Cruzeiros), transferidos da Conta Reserva de Capital.

CLÁUSULA III

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr$ 5.000.000,00 ( Cinco Milhões de Cruzeiros) representado por 5.000.000(Cinco Milhões) de cotas do valor unitário de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro), assim distribuidas entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira..... | 3.400.000 cotas | Cr$ 3.400.000,00 |
| Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira..... | 1.400.000 cotas | Cr$ 1.400.000,00 |
| Wilton de Souza Barbosa Uchôa..... | 200.000 cotas | Cr$ 200.000,00 |
| Totais..... | 5.000.000 cotas | Cr$ 5.000.000,00 |

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor total do capital social.
§ 2º As cotas representativas do capital social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 23273 em 20 de outubro de 1981.

Assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco)vias para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Luís-MA, 16 de dezembro de 1982.

Zildêni Falcão de Oliveira — Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Wilton de Souza Barbosa Uchôa

Testemunhas:

1- [illegible]

2- [illegible]

Selo de Fiscalização 0081269775 — CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO — TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA — 22 FEV. 2005 — ESCREVENTES JURAMENTADOS — ESCREVENTES AUTORIZADOS — ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS — ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO — MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO AO PROCESSO Nº 53000.035032/2003 DATA: 22/4/2014 SERVIDOR

Min. das Comunicações
Fls.: 135
Rubrica

## CLÁUSULA XI

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o diretor fica investido de poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.

§ 1º) A Sociedade poderá fazer-se representar em juízo e fora dele por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga será assinada pelo diretor.

§ 2º) É vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

§ 3º) Quando a lei exigir, o procurador terá seu nome submetido à prévia aprecia - ção do Governo Federal.

§ 4º) O diretor fará jus a um pro-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS.
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA
22 FEV. 2005
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
ANTONIO EDISIO COÊLHO NETTO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
JUNTA COMERCIAL - MA

EXERCÍCIOS SOCIAL E BALANÇO

## CLÁUSULA XII

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados se dividirão entre os sócios na proporção das quotas que possuirem, ou ficarão escriturados em título próprio da contabilidade.

CASOS OMISSOS E FORO

## CLÁUSULA XIII

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, buscando-se subsídios em toda legislação vigente, especialmente no Decreto nº 3.708/19 e no Código Brasileiro de Telecomunicações.

## CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em seis vias, juntamente com duas testemunhas. Cada via tem folhas datilografadas de um só lado.

São Luís, 07 de Outubro de 1980

Zildêni Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

Milton de Sousa Barbosa Uchôa

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO MARANHÃO
D08126976
AUTENTICAÇÃO
3º OFÍCIO SÃO LUÍS - MA

Testemunhas

3 - Nome: Alvino Campos Rocha
RG 74.344 SSPMA
CPF 072301273-49

2 - Nome: Sônia Maria Nascimento da Costa
RG 94.123 (SSPMA)
CPF 062.505.213-72

CONFERE COM CÓPIA AUTENTICADA ANEXADA AO PROCESSO Nº 53000.035032/2003
DATA 22 / 4 / 2004
SERVIDOR 87

JUCEMA
Prot. N.º 6298 Cad. 80
N.º Fls. 13

RECONHEÇO A FIRMA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito Antonio de Sousa Soares
SUBSTITUTO
Oswaldo Fabiano de Sousa Soares
Rua do Sol, 158 - A
São Luís - Maranhão - Brasil

Maranhão 20/30 de 13
Em Test. da Verdade

Oswaldo Fabiano de Sousa Soares
SUBSTITUTO

Anexo Alterações Contratuais (4456287) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 51

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| | | |
|---|---|---|
| **Processo**: 53000.039539/2013-48 | | |
| **Entidade:** RÁDIO E TV DO MARANHÃO LTDA | | **CNPJ: 06.339.501/0001-83** |
| **Executante do Serviço de Radiodifusão em Onda Média** | **Localidade**: São Luiz | **UF: MA** |
| **Validade da Outorga: Vencida** | **Período: 01/11/2013 a 01/11/2023** | |

| **1. REQUISITOS MÍNIMOS** | | |
|---|---|---|
| **1.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que:<br>- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;<br>- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;<br>- a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública;<br>- a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;<br>- a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;<br>- nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa; | OK | Processo 01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>03 a 05 |
| b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO); | OK | Anexo 4456131 |

| | **2. RELATIVOS À ENTIDADE** | | |
|---|---|---|---|
| | **2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | 2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | Pendente | |
| | 2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | OK | Processo 01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>07 a 08 |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK | Processo 01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>11 |



Anexo Checklist (4456599) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 52

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | OK | 53900.053239/2015-90<br>(0763140)<br>05 |
| REGULARIDADE FISCAL | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ; | OK | Anexo 4456138 |
| | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei; | Pendente | Processo<br>01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>18 |
| | | | Processo<br>01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>15 |
| | | | |
| | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; | OK | Anexo 4456131 |
| | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; | Pendente | |
| | | | Anexo 4456147 |
| | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | 53900053239/2015-90<br>(0763140)<br>04 |
| REGULARIDADE TÉCNICA | 2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | OK | Processo<br>53900.071025/2015-03<br>Evento 0877162<br>03 a 07<br>23 |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

| **ANALISADO POR:** | **DATA** |
|---|---|
| **NOME**: Ricardo Cid da Costa<br>**CARGO: Engenheiro** | 31.07.2019 |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

# NOTA TÉCNICA Nº 13068/2019/SEI-MCTIC

**Processo nº** 53000.039539/2013-48

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Luis, estado do Maranhão, referente ao seguinte período: 01/11/2013 a 01/11/2023.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 9501/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4306510), concluiu pela expedição do Ofício n.º 20410/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4307207), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.036533/2019-69 acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

### RELATIVOS À ENTIDADE

3.1. as alterações posteriores a 12ª alteração contratual, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio

3.2. prova de regularidade perante a Fazenda federal, da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

3.3. prova de regularidade relativa à seguridade social ;

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos

relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

---

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 23/08/2019, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao**, **Engenheiro**, em 23/08/2019, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4456336** e o código CRC **852B61C9**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 4456336

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 26355/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 31 de julho de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ Nº 06.339.501/0001-83)
Avenida dos Africanos, nº 77- Bairro Areinha
Cep : 65.031 410 - São Luís / MA

**Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.039539/2013-48**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reencaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13068/2019/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 23/08/2019, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4456338** e o código CRC **9E3E94FC**.

## Correspondência Eletrônica - 4582150

**Data de Envio**:
30/08/2019 09:11:25

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref: 53000.039539/2013-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4456338.html
Nota_Tecnica_4456336.html

## Correspondência Eletrônica - 4766248

**Data de Envio**:
22/10/2019 09:24:08

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref:53000.039539/2013-48.
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4456338.html
Nota_Tecnica_4456336.html

**Ilmo. Sr.**
**Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Resposta ao Ofício nº 26355/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC.

**REF: Processo nº 53000.039539/2013-48 - SEI nº 4456338.**

São Luís/MA, 27 de setembro de 2019.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, em atendimento a Nota Técnica n° 13068/2019/SEI-MCTIC, anexa ao ofício supracitado, vem mui respeitosamente encaminhar documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos referente ao processo de Renovação de Outorga para o período de **2013-2023.**

Cabe esclarecer que estamos encaminhando os aditivos posteriores a 12ª alteração contratual.

Quanto à **Prova de regularidade perante a Fazenda federal**, e **Prova de regularidade relativa à seguridade social**, solicitadas nos itens 3.2 e 3.3 da Nota Técnica em questão, gostaríamos de salientar o motivo de não estarmos encaminhando a documentação exigida.

Conforme informado anteriormente, a entidade estava inadimplente junto à Receita Federal, e foi instruído o processo nº 0034723-76.2016.4.01-3700. Para regularização, foi efetuada a penhora de um imóvel para garantir o valor da dívida cobrada na execução fiscal, e assim poder ser emitida a certidão positiva com efeito de negativa perante a Fazenda Federal. Porém, a expedição da certidão, já autorizada por meio da decisão judicial encaminhada no anexo II, não foi disponibilizada a entidade.

A entidade entrou com um pedido de liminar na Justiça Federal para emissão da certidão, porém até o presente momento, o processo não foi concluído.

Dessa forma, ficamos impossibilitados de encaminhar a certidão para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga desta emissora, e solicitamos um prazo maior para que a mesma seja apresentada a esta Pasta.

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**



Petição (4684811) SEI 01250.049647/2019-79 / pg. 2

# ANEXO I

## Alterações contratuais

# INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM DENOMINAÇÃO RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 257.842 SSP – MA, inscrito no C.I.C nº 001.889.483-68, residente à Praia do Araçagy s/nº – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000; IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 336.584 SSP –MA, inscrita no C.I.C nº 331.458.223-49, residente à Praia do Araçagy s/nº – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000 e MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 122.569 SSP –MA, inscrito no C.I.C nº 011.918.023-53, CRC nº 526, neste ato como inventariante do espólio pelo seu falecimento, a viúva Srª. MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.491.164 SSP/MA, inscrita no C.I.C nº 011.918.023-53, residente e domiciliada no Sítio "Graças a Deus" – Turu, São Luís-MA, CEP 65.066-190, únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta capital com sede à Avenida dos Africanos, 77– Areinha, São Luís-MA, CEP 65.031-410, inscrita no CNPJ sob o nº 06.339.501/0001-83, com Denominação Social de RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, com Contrato de Constituição arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 212.000.2327-3 em 20/10/80, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

## ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Mediante o falecimento do sócio **Milton de Sousa Barbosa Uchoa**, a inventariante do espólio **Srª Maria de Jesus Gonçalves Barbosa**, transfere para o sócio remanescente **Zildêni Falcão de Oliveira,** todos já identificados, o valor de 16.000 (dezesseis mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, de participação de espólio Milton de Sousa Barbosa Uchoa, no capital da empresa pelo que a inventariante do espólio, Sra. Maria de Jesus Gonçalves Barbosa, dá plena quitação do valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) neste ato;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme a cláusula anterior, a participação dos sócios no capital da empresa fica constituída de 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada e da seguinte forma:

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | VALOR (em R$) |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira | 288.000 | R$ 288.000,00 |
| Ieda Maria A. F. de Oliveira | 112.000 | R$ 112.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | R$ 400.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **Zildêni Falcão de Oliveira** e **Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira,** já devidamente qualificados, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou prejuízos apurados;

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA e tem sede e domicílio na Avenida dos Africanos, 77 – Areinha, São Luís-MA, CEP 65.031-410;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios;

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | VALOR (em R$) |
|---|---|---|
| Zildêni Falcão de Oliveira | 288.000 cotas | R$ 288.000,00 |
| Ieda Maria A. F. de Oliveira | 112.000 cotas | R$ 112.000,00 |
| TOTAL | 400.000 cotas | R$ 400.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades; radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV em caráter educativo e/ou comercial, em quaisquer localidades do País, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e/ou concessões, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial e a música funcional;

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/80 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá aos sócios **Zildêni Falcão de Oliveira** e **Iêda Maria Falcão de Oliveira,** já devidamente identificados, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liqüidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular em 3 (três) vias.

3. OFICIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 221-2419 - 232-1810

RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANCA
(1UF5AI11)-MARIA DE JESUS GONCALVES.....
BARBOSA.....
(1UF6xBL13)-IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE.
OLIVEIRA.....
(1UF6xBO13)-ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA...

SAO LUIS, 07/11/2006.

Em test. _____ Da Verdade.

DAGOBERTO BOEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

São Luís-MA, 20 de setembro de 2006.

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA

MILTON DE SOUSA BARBOSA UCHÔA
INVENTARIANTE: MARIA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA

Selo de Fisca
007 816 072
007 816 071

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM09/11/2006
SOB O NÚMERO: 20060382180
Protocolo: 06/036218-0
Empresa:21 2 0002327 3
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
JUCEMA

# INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM DENOMINAÇÃO RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 257.842 SSP–MA, inscrito no C.I.C nº 001.889.483-68, residente à Praia do Araçagy S/N – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000; IEDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da C.I. nº 336.584 expedida pela SSP–MA, inscrita no C.I.C nº 331.458.223-49, residente à Praia do Araçagy S/N – Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta capital com sede à Avenida dos Africanos, 77, Areinha, São Luís-MA, CEP 65.031-410, inscrita no CNPJ sob o nº 06.339.501/0001-83 com Denominação Social de RÁDIO "TV" DO MARANHÃO LTDA, com Contrato de Constituição arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 212.000.2327-3 em 20/10/80, resolvem alterar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

## ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Sétima da Consolidação do Contrato Social, registrada sob o nº 20060382180, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 09/11/2006, a qual passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **Zildêni Falcão de Oliveira** e/ou **Iêda Maria Falcão de Oliveira,** já devidamente identificados, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, juntos ou isoladamente; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Consolidado e das alterações subseqüentes.



Petição (4684811) SEI 01250.049647/2019-79 / pg. 8

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**

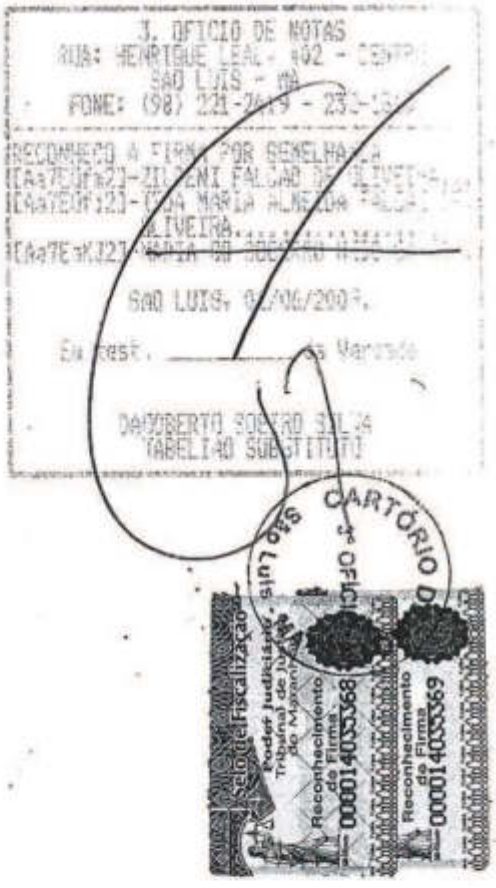
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular em 03(três) vias.

São Luís-MA, 12 de Maio de 2009.

ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA

IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA






Petição (4684811) SEI 01250.049647/2019-79 / pg. 9

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**CNPJ: 06.339.501/0001-83**
**14ª Alteração Contratual**

**ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, RG 257.842 SSP–MA, CPF 001.889.483-68, e **IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, RG 336.584 SSP–MA, CPF 331.458.223-49, casados em regime de comunhão universal de bens e residentes na Praia do Araçagy S/N, Paço do Lumiar- MA, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta capital com sede à Avenida dos Africanos, 77, Areinha, São Luís- MA, CEP 65.031-410, inscrita no CNPJ: 06.339.501/0001-83 com Denominação Social de **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200023273 em 20/10/80, resolvem alterar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

## ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no endereço acima citado, teve o número do CEP "desmembrado" dos demais bairros da mesma Avenida, e por isso o seu endereço correto passa a ser Avenida dos Africanos, 77, 1° andar, Areinha CEP: 65.032-075, conforme informação dos CORREIOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço residencial dos sócios ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA e IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, que antes era na Praia do Araçagy, S/N, Paço do Lumiar- MA, passou a ser na Rua Agenor Vieira, 10, apartamento 401, Edifício Malibu, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-020, São Luís-MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Documento de Identidade Civil da sócia IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA, de nº 336.584, SSP/MA, foi substituído pelo nº 036196922008-7.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Consolidado e das alterações subseqüentes.



Petição (4684811) SEI 01250.049647/2019-79 / pg. 10

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**CNPJ: 06.339.501/0001-83**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

São Luís- MA, 10 de Maio de 2011

Zildeni Falcão de Oliveira

Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira

2. OFÍCIO DE NOTAS
AV. HENRIQUE LEAL, 492 - CENTRO
SÃO LUÍS - MA
FONE: (98) 3221-2019 - CEP: 65.010-910

RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA
ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA.
IÊDA MARIA ALMEIDA FALCÃO DE OLIVEIRA.
SÃO LUÍS, MA/05/2011.
Em test. da Verdade.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00001738049

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2011
SOB O NÚMERO: 20110477308
Protocolo: 11/047730-8
Empresa 21 2 0002327 3
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AD 085.762



Petição (4684811) SEI 01250.049647/2019-79 / pg. 11

# ANEXO II

Decisão Judicial

PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA - SÃO LUÍS

JUSTIÇA FEDERAL - MA
FLS.
11ª VARA

Nº de registro e-CVD 04709.2018.00113700.1.00238/00032

**PROCESSO:** 0034723-76.2016.4.01.3700
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
**AUTOR:** FAZENDA NACIONAL
**RÉU:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

## DECISÃO

Trata-se de pedido de **TUTELA CAUTELAR INCIDENTAL** ajuizada por **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA** em face da **FAZENDA NACIONAL** para que seja determinada a expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa sobre os débitos cobrados na presente execução.

O executado indicou um imóvel constituído de terreno e casa, avaliado unilateralmente em 2.570.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta mil reais) à penhora, com o objetivo de garantir o valor da dívida cobrada nesta execução fiscal.

Intimada para se manifestar sobre a nomeação de bens à penhora (fls. 198), a União, após requerer a diligência via sistema BACENJUD, sustentou que concordaria com a nomeação do bem oferecido, desde que a penhora eletrônica restasse insuficiente e fosse juntada aos autos, pelo executado, a outorga uxória e a certidão atualizada.

Exigiu, ainda, a formalização da penhora, a lavratura do respectivo termo de penhora com a avaliação por oficial de justiça, e o registro da penhora no competente Cartório do Registro de Imóveis.

Tentativa frustrada de penhora on-line (fls. 209/209-v).

Outorga uxória e certidão de ônus real atualizada apresentada aos autos pela exequente (fls. 214/216).

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO em 07/11/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 20227923700254.

JUSTIÇA FEDERAL - MA
FLS.
11ª VARA

Nº de registro e-CVD 04709.2018.00113700.1.00238/00032

Decisão determinando a efetivação da constrição sobre o bem, em caráter de urgência (fls. 228).

Em cumprimento à decisão prolatada, foi efetuada a penhora sobre o imóvel, avaliado em R$ 2.600.000,00, suficiente para a garantia dos valores cobrados nesta execução (fls. 230), sendo registrada pelo oficial de justiça no 1° cartório de registro de imóveis de Paço do Lumiar, conforme certidão de fls. 232.

Autos conclusos.

Segundo o art. 300 do CPC "a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo".

No caso, a probabilidade do direito está evidenciada, porque, uma vez efetivada a penhora, o contribuinte tem direito à certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do art. 206 do CTN.

Por outro lado, o perigo de dano resulta dos fatos que traduzem os percalços pelos quais a empresa pode passar caso não consiga obter a certidão que deseja, especialmente a necessidade de renovação de sua concessão perante o Ministério das Comunicações.

Por essas razões, **DEFIRO** o requerimento de tutela provisória cautelar incidental para determinar que o exequente, ou quem lhe faça as vezes, forneça a Certidão Positiva com efeito de Negativa ao executado, salvo a existência de outros débitos que impeçam a expedição da certidão, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Anote-se procuração de fls. 185.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO em 07/11/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 20227923700254.

PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA - SÃO LUÍS

JUSTIÇA FEDERAL - MA
FLS.
11ª VARA

Nº de registro e-CVD 04709.2018.00113700.1.00238/00032

Cumpra-se.

São Luís/MA, 7 de novembro de 2018

ASSINATURA ELETRÔNICA
**WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO**
**Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA**

Recebidos em 7 de novembro de 2018

Secretaria 11ª Vara/MA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO em 07/11/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 20227923700254.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| | | |
|---|---|---|
| **Processo**: 53000.039539/2013-48 | | |
| **Entidade:** RÁDIO E TV DO MARANHÃO LTDA | | **CNPJ: 06.339.501/0001-83** |
| **Executante do Serviço de Radiodifusão em Onda Média** | **Localidade**: São Luiz | **UF: MA** |
| **Validade da Outorga: Vencida** | **Período: 01/11/2013 a 01/11/2023** | |

| **1. REQUISITOS MÍNIMOS** | | |
|---|---|---|
| **1.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que:<br>- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;<br>- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;<br>- a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública;<br>- a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;<br>- a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;<br>- nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa; | OK | Processo 01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>03 a 05 |
| b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO); | OK | Anexo 4456131 |

| | **2. RELATIVOS À ENTIDADE** | | |
|---|---|---|---|
| | **2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | 2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | OK | Processo 01250.049647/2019-79<br>Evento 4684811<br>Eventos 4456150 / 4456287 |
| | 2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | OK | Processo 01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272 - 07 a 08 |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK | Processo 01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | OK | 53900.053239/2015-90<br>(0763140)<br>05 |
| REGULARIDADE FISCAL | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ; | OK | Anexo 4456138 |
| | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei; | Pendente | Processo<br>01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>18 |
| | | | Processo<br>01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>15 |
| | | | |
| | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; | OK | Anexo 4456131 |
| | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; | Pendente | |
| | | | Anexo 4456147 |
| | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | 53900053239/2015-90<br>(0763140)<br>04 |
| REGULARIDADE TÉCNICA | 2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | OK | Processo<br>53900.071025/2015-03<br>Evento 0877162<br>03 a 07<br>23 |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

| **ANALISADO POR:** | **DATA** |
|---|---|
| **NOME**: Ricardo Cid da Costa<br>**CARGO: Engenheiro** | 10.09.2019 |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

# NOTA TÉCNICA Nº 19157/2019/SEI-MCTIC

**Processo nº** 53000.039539/2013-48

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Luis, estado do Maranhão, referente ao seguinte período: 01/11/2013 a 01/11/2023.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 13068/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4456336 ), concluiu pela expedição do Ofício n.º 26355/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4456338), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.049647/2019-79, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1. prova de regularidade perante as Fazendas **federal**, da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

3.2. prova de regularidade relativa à seguridade social;

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa**

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 14/10/2019, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao**, **Engenheiro**, em 21/10/2019, às 07:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4720443** e o código CRC **12070DE4**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 4720443

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 38114/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de outubro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ Nº 06.339.501/0001-83)
Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
65.031 410 - São Luís / MA

**Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.039539/2013-48**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 19157/2019/SEI-MCTIC , com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 14/10/2019, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4720448** e o código CRC **F95543AB**.

## Correspondência Eletrônica - 4766209

**Data de Envio**:
22/10/2019 09:19:58

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref:53000.039539/2013-48.

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4720448.html
Nota_Tecnica_4720443.html

# Rádio TV Do Maranhão Ltda.
# CNPJ: 06.339.501/0001-83

Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha, CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**Ilmo. Sr.**
**Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Resposta ao Ofício nº 22952/2019/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC.

**REF: Processo nº 53000.039539/2013-48 - SEI nº 4382778.**

São Luís/MA, 19 de novembro de 2019.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, em atendimento a Nota Técnica nº 10777/2019/SEI-MCTIC, anexa ao ofício supracitado, vem mui respeitosamente encaminhar Laudo de Vistoria em modelo atualizado, acompanhado de ART, para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga para o período de **2013-2023.**

Cabe esclarecer que apesar do sistema Mosaico não estar atualizado com as informações técnicas informadas no Laudo de Vistoria, ressaltamos que já solicitamos por meio do protocolo nº 01250.058970/2019-33, o devido cadastramento da APL aprovada no processo nº 53000.012803/2006, para que o sistema seja atualizado.

Não obstante, estamos anexando a autorização do poder concedente que aprova as características atuais da estação.

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**



Petrônio Portella / SEI 01250.059477/2019-31 / pg. 1

# ANEXO I

Laudo de Vistoria, acompanhado de ART

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES — MCTIC

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## *IDENTIFICAÇÃO*

### *ENTIDADE*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***Razão Social:*** | **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** | | | | |
| ***CNPJ:*** | **06.339.501/0001-83** | | | | |
| ***Endereço Sede:*** | **AV. DOS AFRICANOS, 77, BAIRRO AREINHA** | | | | |
| ***Município:*** | **SÃO LUÍS** | ***UF:*** | **MA** | ***CEP:*** | **65032075** |
| ***E-mail contato:*** | **paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br** | | | | |

### *EMISSORA*

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Serviço:*** | | **X** | Radiodifusão Sonora em Onda Média | | | | |
| | | | Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – Faixa de120 m | | | | |
| ***Frequência (kHz):*** | **1340** | | | ***Classe:*** | **B** | ***Prefixo:*** | **ZYH-886** |
| ***Tipo Sistema Irradiante:*** | | **X** | Onidirecional | | Direcional | | |
| ***Potência (kW) :*** | ***Diurna:*** | **10** | | ***Noturna:*** | **2** | | |
| ***Localidade da Outorga:*** | **SÃO LUÍS** | | | | | ***UF:*** | **MA** |

### *PROFISSIONAL HABILITADO (VISTORIADOR)*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Nome completo:*** | **YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA** | | |
| ***CREA nº:*** | **11.971-D** | ***UF:*** | **CE** |
| ***E-mail de contato:*** | **YASKARAMARIA1@GMAIL.COM** | | |

# *VISTORIA TÉCNICA DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA*

| *LOCALIZAÇÃO* | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Endereço:*** | **AV. DOM JOSÉ DELGADO, 298, BAIRRO ALEMANHA** | | | | | | | | | | | | | | |
| ***Município:*** | **SÃO LUÍS** | | | | | | | | | | | ***UF:*** | **MA** | ***CEP:*** | **65036810** |
| ***Coordenadas Geográficas medidas*** | Latitude : | **02** | º | **32** | ´ | **06** | , | **85** | “ | **S** | (S/N) | | | | |
| | Longitude: | **44** | º | **16** | ´ | **09** | , | **48** | “ | **W** | (L/O) | | | | |

| *CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS* | |
|---|---|
| ***Sistema Irradiante Onidirecional:*** | Altura da Torre (m): **75** |
| | Número de Radiais: |
| | Comprimento dos Radiais (m): |
| | Cerca de proteção em torno da antena: |
| | **X** Bom estado ; Mau estado ; Inexistente |
| | Aviso pictórico de perigo de vida afixado à base da antena: |
| | **X** Sim ; Não |
| ***Sistema Irradiante Diretivo:*** | Número de Torres: |
| | Altura de cada Torre (m): |
| | Separação entre as Torres (m): |
| | Azimute(s) de alinhamento das Torres (Torre nº 1 como origem) (º): |
| | Cerca de proteção em torno da antena: |
| | Bom estado ; Mau estado ; Inexistente |
| | Aviso pictórico de perigo de vida afixado à base da antena: |
| | Sim ; Não |
| ***Linha de Transmissão:*** | Fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA** |
| | Modelo: **LCF 7/8”** |
| | Comprimento medido (m): **50** |
| ***Transmissor Principal:*** | Fabricante: **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA** |
| | Modelo: **AM 12000** |
| | Homologação: **01095-02-00518** |
| | Potência de operação Diurna medida (kW): **10** |
| | Potência de operação Noturna medida (kW): **2** |
| | Frequência medida (Hz): **1340** |
| ***Transmissor Auxiliar (se houver)*** | Fabricante: **EASA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/A** |
| | Modelo: **A-TB6AB** |
| | Homologação: **35798XXX0281** |
| | Potência de operação Diurna medida (kW): **2** |
| | Potência de operação Noturna medida (kW): **2** |
| | Frequência medida (Hz): |

| ESTÚDIO PRINCIPAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Endereço:* | AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, 77, BAIRRO AREINHA | | | | |
| *Município:* | SÃO LUÍS | *UF:* | MA | *CEP:* | 65032075 |

| ESTÚDIO AUXILIAR (SE HOUVER) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Endereço:* | | | | | |
| *Município:* | | *UF:* | | *CEP:* | |

| RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS |
|---|
| Medidor de campo: POTOMAC, Série 1736 |
| Freqüencímetro: HEWLETT PACKARD - HP 5350 B |
| Watímetro: BIRD, modelo 43 |
| Osciloscópio: TEKTRÔNIX modelo 2465 B, 400 MHz |
| Gerador de áudio: AM-700 |
| Analisador de áudio: AM - 700 |
| Multímetro, FLUKE – 87 III |
| Alicate amperímetro, FLUKE |
| Monitor de modulação TFT, modelo 753, Série 1651529 |
| Analisador de Espectro : HEWLETT PACKARD - HP 8535 E |

| OBSERVAÇÕES ADICIONAIS | |
|---|---|
| Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência | |
| Transmissor Principal: | Atenuação medida em (dB): |
| 2º Harmônico | -80 |
| 3º Harmônico | -82 |
| Espúrios | -80 |
| | |
| Transmissor Auxiliar: | Atenuação medida em (dB): |
| 2º Harmônico | -75 |
| 3º Harmônico | -76 |
| Espúrios | -73 |

| RESPONSÁVEL PELA VISTORIA | |
|---|---|
| *Nome do Vistoriador:* | YASKARA MARIA GRANGEIRA VIEIRA |
| *CREA/ CE Nº:* | 11.971-D |
| *Local / Data:* | SÃO LUÍS/MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019 |
| *Assinatura:* | Yaskara Grangeira |



Petição (4863367) SEI 01250.059477/2019-31 / pg. 5

# ANEXOS

## DECLARAÇÕES

### PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente;

(b) todas as informações deste laudo de vistoria técnica são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora no dia 18/11/2019;

(c) atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis.

Local: São Luís/MA

Data: 18/11/2019

Nome do Profissional Habilitado: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

CREA/CE Nº: 11.971-D

Yaskara Grangeiro

*Assinatura do Profissional Habilitado*

### ENTIDADE

Declaro que o Sra. YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA, esteve nesta cidade de SÃO LUÍS, no Estado de MARANHÃO, no dia 18/11/2019 vistoriando as instalações de nossa emissora de onda média (tropical-120m).

Local: São Luís/MA

Data: 18/11/2019

Nome do Representante Legal: ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA

Cargo que exerce na Entidade: Sócio Administrador

Falcão

*Assinatura do Representante Legal*

## *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART*

*[ Anexar ART devidamente quitada e assinada pelo Profissional Habilitado e pelo Representante Legal da Entidade ]*

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20190300290**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **0601968050**
Registro: **12114MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
CPF/CNPJ: **06.339.501/0001-83**
**AVENIDA DOS AFRICANOS**
Nº: **77**
Complemento: **1º andar**
Bairro: **AREINHA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65032075**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO**
Nº: **298**
Complemento:
Bairro: **ALEMANHA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65036810**
Data de Início: **14/11/2019**
Previsão de término: **21/11/2019**
Coordenadas Geográficas: **02°30'00.00"S, 44°13'00.00"W**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não especificado**
Proprietário: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
CPF/CNPJ: **06.339.501/0001-83**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 7 - FISCALIZACAO | | |
| 15 - VISTORIA > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO | 1,00 | un |
| 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM ONDA MÉDIA - OM.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Yaskara Maria Grangeiro Vieira

**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA - CPF: 349.085.523-04**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA - CNPJ: 06.339.501/0001-83**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **18/11/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **8302258051**



Petição (4863387) SEI 0126018632/2019-26 / pg. 317

www.creama.org.br - Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300

# ANEXO II

Autorização do poder concedente que aprova as características descritas no Laudo

Publicado no D.O.U.
de 31 / 04 / 2008
Seção 1 página 53

PORTARIA nº. 145 , de 12 de JUNHO de 2008

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº **53000.012803/2006**, resolve:

Art. 1º Aprovar as novas características técnicas de operação da **RÁDIO TV MARANHÃO LTDA** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de **SÃO LUIS**, Estado do **MARANHÃO**, utilizando a freqüência **1340** kHz, classe **B**, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

Art. 2º Determinar que, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**

Volume de Processo Digitalizado (4779322) SEI 53000.012803/2006-77 / pg. 31
Petição (4863367) SEI 01250.059477/2019-31 / pg. 10

Publicado no D.O.U.
de 31 / 04 / 2008
Seção 1 página 59

**ANEXO À PORTARIA nº. 145 /2008 - FOLHA 1 DE 2**

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | |
|---|---|---|---|
| Denominação: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** | | | |
| Localidade: **SÃO LUÍS** | | | UF: **MA** |
| Frequência: **1340 kHz** | Potência: Diurna:**10 kW** | Noturna:**2 kW** | Classe: **B** |

| LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA | | |
|---|---|---|
| Logradouro: **AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO, 298 – BAIRRO ALEMANHA** | | |
| Localidade: **SÃO LUÍS** | UF: **MA** | Coordenadas Geográficas: **02°32' 07"S ; 44°16' 10"W** |

| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL | |
|---|---|
| Logradouro: **AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 77 – 1º ANDAR – BAIRRO MADRE DE DEUS** | |
| Localidade: **SÃO LUÍS** | UF: **MA** |

| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR | |
|---|---|
| Logradouro: **XXX** | |
| Localidade: **XXX** | UF: **XXX** |

| TRANSMISSOR PRINCIPAL | | |
|---|---|---|
| Fabricante: **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA** | | |
| Modelo: **AM 12000** | Pot. Operação: **10,00 kW** | Certificação: **1095-02-0518** |

| TRANSMISSOR AUXILIAR | | |
|---|---|---|
| Fabricante: **EASA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/A** | | |
| Modelo: **A-TB6AB** | Pot. Operação: **2,00 kW** | Certificação: **357978XXX0281** |

| SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL | | |
|---|---|---|
| Tipo: **OMNIDIRECIONAL** | | Altura da Torre: **75,0 m** |
| Plano de Terra: **60 radiais de 52 m de comprimento, espaçadas de 6 em 6 graus** | | |
| Condutividade do Solo: **3 mS/m** | Ganho: **1 vez** | Cota da Base da Torre: **12 m** |

Volume de Processo Digitalizado (4779322) SEI 53000.012803/2006-77 / pg. 32
Petição (4963567) SEI 01250.059477/2019-31 / pg. 11

Publicado no D.O.U.
de 31 / 04 / 2008
Seção 1 página 53

**ANEXO À PORTARIA nº. 145 /2008 - FOLHA 2 DE 2**

| LINHA DE TRANSMISSÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA** | | | |
| Modelo: **LCF 7/8"** | Comprimento: **50,0** m | Impedância Característica: **50** Ohms | Atenuação: **0,14** dB/100m |

Volume de Processo Digitalizado (4779322) SEI 53000.012803/2006-77 / pg. 33
Petição (4863367) SEI 01250.059477/2019-31 / pg. 12

# Rádio TV Do Maranhão Ltda.
## CNPJ: 06.339.501/0001-83

Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha, CEP: 65.032-075 - São Luís/MA


**Ilmo. Sr.**
**Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Resposta ao Ofício nº 38114/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC.

**REF: Processo nº 53000.039539/2013-48 - SEI nº 4720448.**

São Luís/MA, 19 de novembro de 2019.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, em atendimento a Nota Técnica nº 19157/2019/SEI-MCTIC, anexa ao ofício supracitado, vem mui respeitosamente prestar esclarecimentos referente ao processo de Renovação de Outorga para o período de **2013-2023**.

Conforme informado anteriormente, a entidade estava inadimplente junto à Receita Federal, e foi instruído o processo nº 0034723-76.2016.4.01-3700. Para regularização, foi efetuada a penhora de um imóvel para garantir o valor da dívida cobrada na execução fiscal, e assim poder ser emitida a certidão positiva com efeito de negativa perante a Fazenda Federal. Porém, a expedição da certidão, já autorizada por meio da decisão judicial encaminhada no anexo I, não foi disponibilizada a entidade.

A entidade entrou com um pedido de liminar na Justiça Federal para emissão da certidão, porém até o presente momento, o processo não foi concluído.

De qualquer forma, em conformidade com o Art. 8º, da Portaria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 33/2018, que trata da OFERTA ANTECIPADA DE GARANTIA, a entidade solicitou **novamente** a emissão a




Peticionário: SEI 01250.059457/2019-60 / pg. 1

Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Federais na Receita Federal por meio do protocolo nº 01198842019, conforme anexo II, mas ainda não obtivemos êxito na emissão da certidão.

Tendo em vista todos os esforços da entidade regularizar sua situação, tanto na esfera administrativa quanto na jurídica, acreditamos que em breve, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional estará disponibilizando o documento em questão, e assim poderemos encaminha-lo a esta Pasta para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga desta emissora.

Diante do exposto, solicitamos a esse Ministério a prorrogação do prazo para a apresentação da documentação, tendo em vista que a entidade já tomou todas as medidas cabíveis para regularização da sua situação junto à Receita Federal e que a emissão do documento depende da morosidade do Órgão responsável.

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**



Petrobras SEI 01250.059457/2019-60 / pg. 2

# ANEXO I

Decisão judicial

PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA - SÃO LUÍS

JUSTIÇA FEDERAL - MA
FLS.
11ª VARA

Nº de registro e-CVD 04709.2018.00113700.1.00238/00032

**PROCESSO:** 0034723-76.2016.4.01.3700
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
**AUTOR:** FAZENDA NACIONAL
**RÉU:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

## DECISÃO

Trata-se de pedido de **TUTELA CAUTELAR INCIDENTAL** ajuizada por **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA** em face da **FAZENDA NACIONAL** para que seja determinada a expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa sobre os débitos cobrados na presente execução.

O executado indicou um imóvel constituído de terreno e casa, avaliado unilateralmente em 2.570.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta mil reais) à penhora, com o objetivo de garantir o valor da dívida cobrada nesta execução fiscal.

Intimada para se manifestar sobre a nomeação de bens à penhora (fls. 198), a União, após requerer a diligência via sistema BACENJUD, sustentou que concordaria com a nomeação do bem oferecido, desde que a penhora eletrônica restasse insuficiente e fosse juntada aos autos, pelo executado, a outorga uxória e a certidão atualizada.

Exigiu, ainda, a formalização da penhora, a lavratura do respectivo termo de penhora com a avaliação por oficial de justiça, e o registro da penhora no competente Cartório do Registro de Imóveis.

Tentativa frustrada de penhora on-line (fls. 209/209-v).

Outorga uxória e certidão de ônus real atualizada apresentada aos autos pela exequente (fls. 214/216).

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO em 07/11/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 20227923700254.

JUSTIÇA FEDERAL - MA
FLS.
11ª VARA

Nº de registro e-CVD 04709.2018.00113700.1.00238/00032

Decisão determinando a efetivação da constrição sobre o bem, em caráter de urgência (fls. 228).

Em cumprimento à decisão prolatada, foi efetuada a penhora sobre o imóvel, avaliado em R$ 2.600.000,00, suficiente para a garantia dos valores cobrados nesta execução (fls. 230), sendo registrada pelo oficial de justiça no 1° cartório de registro de imóveis de Paço do Lumiar, conforme certidão de fls. 232.

Autos conclusos.

Segundo o art. 300 do CPC "a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo".

No caso, a probabilidade do direito está evidenciada, porque, uma vez efetivada a penhora, o contribuinte tem direito à certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do art. 206 do CTN.

Por outro lado, o perigo de dano resulta dos fatos que traduzem os percalços pelos quais a empresa pode passar caso não consiga obter a certidão que deseja, especialmente a necessidade de renovação de sua concessão perante o Ministério das Comunicações.

Por essas razões, **DEFIRO** o requerimento de tutela provisória cautelar incidental para determinar que o exequente, ou quem lhe faça as vezes, forneça a Certidão Positiva com efeito de Negativa ao executado, salvo a existência de outros débitos que impeçam a expedição da certidão, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Anote-se procuração de fls. 185.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO em 07/11/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 20227923700254.

00347237620164013700

PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA - SÃO LUÍS

JUSTIÇA FEDERAL - MA
FLS.
11ª VARA

Nº de registro e-CVD 04709.2018.00113700.1.00238/00032

Cumpra-se.

São Luís/MA, 7 de novembro de 2018

ASSINATURA ELETRÔNICA
**WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO**
**Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA**

Recebidos em 7 de novembro de 2018

Secretaria 11ª Vara/MA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO em 07/11/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.trf1.jus.br/autenticidade, mediante código 20227923700254.

# ANEXO II

## Requerimento nº 01198842019

# Ministério da Economia
## Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
### Recibo do Protocolo

**19/11/2019**
**11:34**

---

IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no REGULARIZE (www.regularize.pgfn.gov.br)

---

**Dados do protocolo:**

Número do protocolo: 01198842019
Data de Registro: 19/11/2019 11:24
Nome: Radio TV do Maranhao Ltda - EPP
CPF / CNPJ: 06.339.501/0001-83
Unidade do protocolo: MARANHAO
Tipo da Dívida: Não Previdenciária
Serviço: Oferta Antecipada de Garantia

**Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo:**

Requerimento: 20190211179
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 493619801

Requerimento: 20190211178
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 159075289

Requerimento: 20190211177
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 159075270

Requerimento: 20190211176
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 148923216

Requerimento: 20190211175
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 148923208

Requerimento: 20190211174
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 146869818

Requerimento: 20190211173
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 146869800

Requerimento: 20190211172
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 145762882

Requerimento: 20190211171
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 145762874

Requerimento: 20190211170
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 141913142

Requerimento: 20190211169
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 141913134

Requerimento: 20190211168
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 139543864

Requerimento: 20190211167
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 139543856

Requerimento: 20190211166
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 136794327

Requerimento: 20190211165
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 136794319

Requerimento: 20190211164
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 129039896

Requerimento: 20190211163
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 129039888

Requerimento: 20190211162
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 127657657

Requerimento: 20190211161
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 127657649

Requerimento: 20190211160
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 19 001813-84
Processo administrativo: 10136 647487/2019-25

Requerimento: 20190211159
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 003986-33
Processo administrativo: 10136 647490/2019-49

Requerimento: 20190211158
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 003985-52
Processo administrativo: 10136 647486/2019-81

Requerimento: 20190211157
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 16 000482-12
Processo administrativo: 10320 001611/2002-86

Requerimento: 20190211156
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003571-17
Processo administrativo: 10320 001611/2002-86

Requerimento: 20190211155
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 16 000202-02
Processo administrativo: 10320 400475/2013-66

Requerimento: 20190211154
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO

Inscrição: 31 7 19 001120-79
Processo administrativo: 10136 647489/2019-14

Requerimento: 20190211153
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 19 001072-22
Processo administrativo: 18208 035454/2015-25

Requerimento: 20190211152
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003570-36
Processo administrativo: 10320 001611/2002-86

Requerimento: 20190211151
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 16 000329-95
Processo administrativo: 18208 726685/2007-31

Requerimento: 20190211150
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 16 000218-70
Processo administrativo: 10320 401148/2012-41

Requerimento: 20190211149
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003043-40
Processo administrativo: 10320 400475/2013-66

Requerimento: 20190211148
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 16 000219-50
Processo administrativo: 10320 401149/2012-95

Requerimento: 20190211147
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003042-69
Processo administrativo: 10320 400475/2013-66

Requerimento: 20190211146
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 002269-30
Processo administrativo: 18208 035454/2015-25

Requerimento: 20190211145
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 19 002279-88
Processo administrativo: 10136 764804/2019-77
Procedimento de primeira cobrança: 89632651

Requerimento: 20190211144
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 16 000413-90
Processo administrativo: 10320 402318/2013-95

Requerimento: 20190211143
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 7 16 000411-33
Processo administrativo: 10320 001611/2002-86

Requerimento: 20190211142
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 002268-59
Processo administrativo: 18208 035454/2015-25

Requerimento: 20190211141
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003272-00
Processo administrativo: 18208 726686/2007-86

Requerimento: 20190211140
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003074-46
Processo administrativo: 10320 401148/2012-41

Requerimento: 20190211139
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003442-10
Processo administrativo: 10320 402318/2013-95

Requerimento: 20190211138
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003076-08
Processo administrativo: 10320 401149/2012-95

Requerimento: 20190211137
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003271-29
Processo administrativo: 18208 726684/2007-97

Requerimento: 20190211136
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 005096-48
Processo administrativo: 10136 764800/2019-99
Procedimento de primeira cobrança: 89632384

Requerimento: 20190211135
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003441-39
Processo administrativo: 10320 402318/2013-95

Requerimento: 20190211134
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 19 001814-65
Processo administrativo: 10136 647488/2019-70

Requerimento: 20190211133
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 009973-40
Processo administrativo: 10136 842237/2019-05
Procedimento de primeira cobrança: 92834362

Requerimento: 20190211132
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 7 19 000675-02
Processo administrativo: 18208 035454/2015-25

Requerimento: 20190211131
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 14 004755-23
Processo administrativo: 10320 500992/2014-15

Requerimento: 20190211130
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 7 16 000225-03
Processo administrativo: 10320 400475/2013-66

Requerimento: 20190211129
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 007593-26
Processo administrativo: 10320 452500/2004-04
Procedimento de primeira cobrança: 92490980

Requerimento: 20190211128
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 005097-29
Processo administrativo: 19321 001018/2019-42
Procedimento de primeira cobrança: 89632488

Requerimento: 20190211127
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 08 001203-09
Processo administrativo: 11523 000274/2008-81

Requerimento: 20190211126
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 005098-00
Processo administrativo: 10136 764803/2019-22
Procedimento de primeira cobrança: 89632543

Requerimento: 20190211125
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 19 002541-01
Processo administrativo: 10320 452500/2004-04
Procedimento de primeira cobrança: 92490995

Requerimento: 20190211124
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 19 004416-60
Processo administrativo: 10136 712931/2019-91
Procedimento de primeira cobrança: 81867428

Requerimento: 20190211123
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 7 19 001627-69
Processo administrativo: 10136 842238/2019-41
Procedimento de primeira cobrança: 92834517

Requerimento: 20190211122
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 7 14 000128-30
Processo administrativo: 10320 500991/2014-71

Requerimento: 20190211121
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 6 16 003075-27
Processo administrativo: 10320 401148/2012-41

Requerimento: 20190211120
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 7 19 001432-09
Processo administrativo: 10136 764806/2019-66
Procedimento de primeira cobrança: 89632806

Requerimento: 20190211119
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 7 19 001253-08
Processo administrativo: 10136 712933/2019-80
Procedimento de primeira cobrança: 81867470

Requerimento: 20190211118
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 19 002597-58
Processo administrativo: 10136 842239/2019-96
Procedimento de primeira cobrança: 92834606

Requerimento: 20190211117
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 7 19 001596-28
Processo administrativo: 10320 452500/2004-04
Procedimento de primeira cobrança: 92490976

Requerimento: 20190211116
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: MARANHAO
Inscrição: 31 2 19 002280-11
Processo administrativo: 10136 764805/2019-11
Procedimento de primeira cobrança: 89632736

**Endereço do requerente exclusivo para fins destes protocolos:**

Logradouro: DOS AFRICANOS
Número: 77
Complemento: ANDAR: 1};
Bairro: AREINHA
CEP: 65032-075
Cidade: SAO LUIS
Estado: Maranhão

**Fundamentos do pedido:**

Em conformidade com a Portaria nº 33/2018, art. 8º, que trata da OFERTA ANTECIPADA DE GARANTIA, vem apresentar para depois requerer o que segue: A requerente possui débitos inscritos em dívida ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que totalizam R$ 7.533.986,37 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme relação anexa. Para garantir o pagamento dos débitos acima, a requerente vem apresentar o imóvel urbano constituído de 3 (três) áreas de terras, com edificações, com as seguintes áreas 1200m², 11.650m² e 12.850m², que somam a metragem 25.700m², localizado na praia do araçagy, cidade de Paço do Lumiar - Ma, no valor de R$ 10.280.000,00 (dez milhões, duzentos e oitenta mil reais) conforme laudo de avaliação realizado por profissional competente, e apresenta valor suficiente para garantia total do débito, bem como certidão de inteiro teor do referido bem. Mediante oferta apresentada, REQUER a aceitação do imóvel acima em garantia dos débitos relacionados, bem como a emissão de CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL nos termos do art. 13, da portaria PGFN nº 33/2018. Nestes Termos, Pede deferimento. Zildeni Falcão de Oliveira Representante Legal

**Formulário assinado por:**

Nome: Zildeni Falcão de Oliveira
CPF: 001.889.483-68

**Avisos:**

O acompanhamento do requerimento deve ser feito por meio do REGULARIZE, em "Consulta a Requerimentos".
O requerente será considerado notificado no momento do acesso ao resultado do requerimento.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 45195/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

rasília, 25 de novembro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ Nº 06.339.501/0001-83)
Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
65.031 410 - São Luís / MA

**Assunto: Renovação de outorga. Exigência. Processo nº 53000.039539/2013-48..**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informa-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 19157/2019/SEI-MCTIC fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício.

2. A não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 25/11/2019, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4896581** e o código CRC **16D00A2C**.

## Correspondência Eletrônica - 4902825

**Data de Envio**:
26/11/2019 15:21:30

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.039539/2013-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_4896581.html
Nota_Tecnica_4720443.html

**Ilmo. Sr.**
**Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Resposta ao Ofício nº 45195/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/ MCTIC.

**REF: Processo nº 53000.039539/2013-48 - SEI nº 4896581.**

São Luís/MA, 20 de dezembro de 2019.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, em atendimento a Nota Técnica n° 19157/2019/SEI-MCTIC, anexa ao ofício supracitado, vem mui respeitosamente prestar esclarecimentos referente ao processo de Renovação de Outorga para o período de **2013-2023**.

Conforme informado anteriormente, a entidade estava inadimplente junto à Receita Federal, e foi instruído o processo nº 0034723-76.2016.4.01-3700. Para regularização, foram efetuadas várias tentativas de acordo, inclusive com a penhora de um imóvel para garantir o valor da dívida cobrada na execução fiscal, porém a Fazenda Federal não autorizou a emissão da certidão positiva com efeito de negativa para que a mesma fosse apresentada a esta Pasta.

Para evitarmos maiores problemas e a fim de concluirmos o processo em questão, efetuamos o pagamento integral da dívida, conforme comprovantes encaminhados no anexo I. Porém, ressaltamos que no momento não é possível encaminhar a certidão negativa emitida pela Fazenda Federal, pois existe um prazo estabelecido pelo Órgão, que determina que a emissão do documento só é possível após 10 dias úteis da data do pagamento, mas salientamos que já solicitamos a emissão da mesma por meio do requerimento exposto no anexo II.

Diante do exposto, solicitamos a este Ministério compreensão, tendo em vista que a entidade já providenciou a devida regularização da sua situação junto à Receita Federal, como consta nos anexos, e que logo que o documento estiver disponível, encaminharemos o mesmo em forma de complemento ao processo.

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**



Petição (5001153) SEI 01250.067268/2019-61 / pg. 2

# ANEXO I

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

**DARF**

| | | |
|---|---|---|
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/01/1980 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA | 2372 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO | 18/12/2019 |
| 07 | VALOR PRINCIPAL | 404,35 |
| 08 | VALOR DA MULTA | 80,87 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 | 23,78 |
| 10 | VALOR TOTAL | 509,00 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

01 NOME / TELEFONE
RADIO TV DO MARANHAO LTDA
2109 - 7752

**DARF válido para pagamento até 20/12/2019**
Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA
**NÃO RECEBER COM RASURAS**
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

**DARF**

| | | |
|---|---|---|
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/01/1980 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA | 2372 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO | 18/12/2019 |
| 07 | VALOR PRINCIPAL | 404,35 |
| 08 | VALOR DA MULTA | 80,87 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 | 23,78 |
| 10 | VALOR TOTAL | 509,00 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

01 NOME / TELEFONE
RADIO TV DO MARANHAO LTDA
2109 - 7752

**DARF válido para pagamento até 20/12/2019**
Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA
**NÃO RECEBER COM RASURAS**
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.



Petição (5001153) SEI 01250.067268/2019-61 / pg. 4

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h51
Nº Controle: 641.037.421.695.643.123
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 01/01/1980 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 237-2 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 18/12/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 404,35 |
| Valor da Multa: | R$ 80,87 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 23,78 |
| Valor Total: | R$ 509,00 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.842.310.043 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
sgiYh76O oEAq7m3t mUjXO6MR WToIw3eH vuRQd7UI wfBRc6N9 O8G2#X*T d@N#cvOM
PGgEe8i5 PJ7T2Brp RAuRL57Z 3M?TiijC QIFqutgo vqo6PNhH rTPafz#@ vWuh*OOO
glJfPWu* rl8Q*HpV Eqf6uHvw kRY3UqJm ZkNj?qJY wx2lrQLT 20573038 79402003
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

— RFB —

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 1ª via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

**DARF**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>2109 - 7752 | |
| | **DARF válido para pagamento até 20/12/2019**<br>Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA<br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema. | |
| | Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53 | |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/01/1980 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA | 2089 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO | 18/12/2019 |
| 07 | VALOR PRINCIPAL | 854,73 |
| 08 | VALOR DA MULTA | 170,94 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 | 50,26 |
| 10 | VALOR TOTAL | 1.075,93 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 2ª via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

**DARF**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>2109 - 7752 | |
| | **DARF válido para pagamento até 20/12/2019**<br>Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA<br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema. | |
| | Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53 | |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/01/1980 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA | 2089 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO | 18/12/2019 |
| 07 | VALOR PRINCIPAL | 854,73 |
| 08 | VALOR DA MULTA | 170,94 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 | 50,26 |
| 10 | VALOR TOTAL | 1.075,93 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.



Petição (5001153) SEI 01250.067268/2019-61 / pg. 6

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h42
Nº Controle: 238.200.669.543.248.143
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 01/01/1980 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 208-9 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 18/12/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 854,73 |
| Valor da Multa: | R$ 170,94 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 50,26 |
| Valor Total: | R$ 1.075,93 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.841.799.298 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
lvuoHi*r Bzu7Oj*H HOSsNyCm S5UL?u4n NOGNwVn4 8aEVrCxX w5xhJ$#2 SoovOZxO
xJ9VzC58 pL9HntFo MjAYkFfa 7TC5DXL4 FsLJdGxo xfK@gyCU G2BPzpeM DtZM66uj
cqCkSro? 6Zj2Pegh JQQXfd6Q ?tPK?9kR *Chj5TH5 DqEl7P4T 23340979 85409753
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

**DARF**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>2109 - 7752 | |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/01/1980 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA | 5856 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO | 18/12/2019 |
| 07 | VALOR PRINCIPAL | 1.897,92 |
| 08 | VALOR DA MULTA | 379,58 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 | 51,45 |
| 10 | VALOR TOTAL | 2.328,95 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

**DARF válido para pagamento até 20/12/2019**
Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA
**NÃO RECEBER COM RASURAS**
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53

---

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

**DARF**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>2109 - 7752 | |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/01/1980 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA | 5856 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO | 18/12/2019 |
| 07 | VALOR PRINCIPAL | 1.897,92 |
| 08 | VALOR DA MULTA | 379,58 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 | 51,45 |
| 10 | VALOR TOTAL | 2.328,95 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

**DARF válido para pagamento até 20/12/2019**
Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA
**NÃO RECEBER COM RASURAS**
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53

---

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h49
Nº Controle: 641.037.421.695.643.123
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 01/01/1980 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 585-6 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 18/12/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 1.897,92 |
| Valor da Multa: | R$ 379,58 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 51,45 |
| Valor Total: | R$ 2.328,95 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.842.210.886 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
Rz?Yyx#Y H?ptGQZ@ WuD*I#8s lNcM@qe5 CMk9Qkev erECtoUH QE2BdZI2 a*u#k8bl
hyNcyKPh sARNIzCY 3beyFmz5 lGP4PNyu QDIRBf4# uMbem6C4 EYL5L8tj 3oBXC2R@
aB4no5cQ 2rU4PSVh DQZzMh3w UtCLMQ9C 7xbSUMng BSkl#gBR 55288995 58796293
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

**DARF**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>2109 - 7752 | |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/01/1980 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA | 6912 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO | 18/12/2019 |
| 07 | VALOR PRINCIPAL | 445,82 |
| 08 | VALOR DA MULTA | 89,16 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 | 11,95 |
| 10 | VALOR TOTAL | 546,93 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

**DARF válido para pagamento até 20/12/2019**

Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
RADIO TV DO MARANHAO LTDA
2109 - 7752

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 06.339.501/0001-83
04 CÓDIGO DA RECEITA 6912
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
06 DATA DE VENCIMENTO 18/12/2019
07 VALOR PRINCIPAL 445,82
08 VALOR DA MULTA 89,16
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 11,95
10 VALOR TOTAL 546,93
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

DARF válido para pagamento até 20/12/2019

Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA

NÃO RECEBER COM RASURAS

A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h46
N° Controle: 238.200.669.543.248.143
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 01/01/1980 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 691-2 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 18/12/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 445,82 |
| Valor da Multa: | R$ 89,16 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 11,95 |
| Valor Total: | R$ 546,93 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.841.982.456 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
xKti?Kw@ 7ZfSZnM3 ZzB5tscH 3XPzhaaf IcrSlSl8 L9IGD7It UJ*@jxez 4MmIHmev
47W3Z7Og bnXdrpnm tVNWR3pm HM3ifT6X sdEjJ9Kc xHn?dJcp SDlKydMe PETN@jhs
vntmWo76 tu9yW3?P FWQ6mE5l TpeJViU? tJQKErYO DSs15AE2 63269981 16592443
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 1ª via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

**DARF**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>2109 - 7752 | |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/01/1980 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA | 8109 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA | 10320-722.074/2016-15 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO | 18/12/2019 |
| 07 | VALOR PRINCIPAL | 7,57 |
| 08 | VALOR DA MULTA | 1,51 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 | 4,86 |
| 10 | VALOR TOTAL | 13,94 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

**DARF válido para pagamento até 20/12/2019**
Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA
**NÃO RECEBER COM RASURAS**
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 2ª via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

**DARF**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>2109 - 7752 | |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/01/1980 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA | 8109 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA | 10320-722.074/2016-15 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO | 18/12/2019 |
| 07 | VALOR PRINCIPAL | 7,57 |
| 08 | VALOR DA MULTA | 1,51 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 | 4,86 |
| 10 | VALOR TOTAL | 13,94 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

**DARF válido para pagamento até 20/12/2019**
Domicílio tributário informado: SAO LUIS - MA
**NÃO RECEBER COM RASURAS**
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet 18/12/2019 10:31:53

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.



Petição (5001153) SEI 01250.067268/2019-61 / pg. 12

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h44
Nº Controle: 238.200.669.543.248.143
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 01/01/1980 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 810-9 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 18/12/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 7,57 |
| Valor da Multa: | R$ 1,51 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 4,86 |
| Valor Total: | R$ 13,94 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.841.900.367 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
Y6sNz#Q9 CFWqY#?Q KT3KlmqS 68pc8hEa qL9InLzo GrQjPZXj WU2KCdiP 2limMsHe
MQIxm4R4 6yeE2YCv Cf#NjjAw K83PJBFz bDw4LqSB bNgDzuSy SGHxJY5r 9J#7yYri
JGiFU#9b hYBpBAVm Gkf84jrS Ub@@p4bj zNP8m7Hn 5B?ltv5t 84711955 03719103
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

— RFB —

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| **01** NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| IRRF s/ Folha 022019<br><br>**DARF válido para pagamento até30/12/2019**<br>Domicílio tributário do contribuinte:<br>**SAO LUIS**<br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| **02** PERÍODO DE APURAÇÃO | 28/02/2019 |
| **03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| **04** CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| **05** NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| **06** DATA DE VENCIMENTO | 20/03/2019 |
| **07** VALOR DO PRINCIPAL | 734,93 |
| **08** VALOR DA MULTA | 146,98 |
| **09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 36,15 |
| **10** VALOR TOTAL | 918,06 |

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| **01** NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| IRRF s/ Folha 022019<br><br>**DARF válido para pagamento até30/12/2019**<br>Domicílio tributário do contribuinte:<br>**SAO LUIS**<br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| **02** PERÍODO DE APURAÇÃO | 28/02/2019 |
| **03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| **04** CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| **05** NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| **06** DATA DE VENCIMENTO | 20/03/2019 |
| **07** VALOR DO PRINCIPAL | 734,93 |
| **08** VALOR DA MULTA | 146,98 |
| **09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 36,15 |
| **10** VALOR TOTAL | 918,06 |

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

TOTAL → 982. 730,38

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h23
Nº Controle: 238.200.669.543.248.143
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 28/02/2019 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 056-1 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 20/03/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 734,93 |
| Valor da Multa: | R$ 146,98 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 36,15 |
| Valor Total: | R$ 918,06 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.840.632.355 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
RZj4Pvzo HZfCPF8w 4Sem*ByT l8?tIo?6 kAzCrQVr ERCstYfS Nit5dZWu xzOOLWsg
Qjf@5F3B KxMEcOMB H*utK3AD SBcBAilF *RZdHR57 Z7rHuYFb 9NzCHwSZ uhOcTkiR
eAO@*qbd 6HkAdigX SuLxC8@c OTZMlB6B C?ZFAd?5 DWklxQ8s 06385099 68461133
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| 01 NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| IRRF S/ FOLHA 032019<br><br>**DARF válido para pagamento até30/12/2019**<br>Domicílio tributário do contribuinte:<br>**SAO LUIS**<br><br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/03/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 18/04/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | 455,32 |
| 08 VALOR DA MULTA | 91,06 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 20,03 |
| 10 VALOR TOTAL | 566,41 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| 01 NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| IRRF S/ FOLHA 032019<br><br>**DARF válido para pagamento até30/12/2019**<br>Domicílio tributário do contribuinte:<br>**SAO LUIS**<br><br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/03/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 18/04/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | 455,32 |
| 08 VALOR DA MULTA | 91,06 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 20,03 |
| 10 VALOR TOTAL | 566,41 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h53
Nº Controle: 641.037.421.695.643.123
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 31/03/2019 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 056-1 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 18/04/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 455,32 |
| Valor da Multa: | R$ 91,06 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 20,03 |
| Valor Total: | R$ 566,41 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.842.400.627 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

## Autenticação

```
g8T4p4AZ 25nghS#l Tmvbcyz? Oee6SK4w DnMY*hL2 j*@csOyV Dd9U8mgw om8vFAZ@
Y9#HQDwe qQIY4eQS @5kMXK9Q 5eYPAU4U @5UeofbZ EP*qfnFw WL8JNfLD ymytWYp3
xAx@4WWj 9iDw#XHm JyUPpoIM UuGw?4qj *EBWrts? C3MlpgKH 01265430 66511653
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Aprovado pela INRFB nº 736/2007 — 1ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| 01 NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| IRRF S/ FOLHA 062019<br><br>**DARF válido para pagamento até30/12/2019**<br>Domicílio tributário do contribuinte:<br>**SAO LUIS**<br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/06/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 19/07/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | 519,46 |
| 08 VALOR DA MULTA | 103,89 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 14,64 |
| 10 VALOR TOTAL | 637,99 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela INRFB nº 736/2007 — 2ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| 01 NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| IRRF S/ FOLHA 062019<br><br>**DARF válido para pagamento até30/12/2019**<br>Domicílio tributário do contribuinte:<br>**SAO LUIS**<br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/06/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 19/07/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | 519,46 |
| 08 VALOR DA MULTA | 103,89 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 14,64 |
| 10 VALOR TOTAL | 637,99 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h56
Nº Controle: 641.037.421.695.643.123
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 30/06/2019 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 056-1 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 19/07/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 519,46 |
| Valor da Multa: | R$ 103,89 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 14,64 |
| Valor Total: | R$ 637,99 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.842.603.532 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
H6ebLxF# JkIaPpqw 9HWsLx*K 7cd5NZGI pDPVtKA6 @89SDOl? 8kb493ur EJ@hQKsF
7T2*lqug sVEt#R#9 Uodcu?*V t4S@R5jr 9bQJYoyd UczUW7#* jNLWVkBe hx4tPN8g
zgcfCcfQ rQ7laujV zbeawXzw dTIrFu6z MRGSxv27 gAIlzf6B 09695948 67931313
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| **01** NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| IRRF S/ FOLHA 072019<br><br>**DARF válido para pagamento até30/12/2019**<br>Domicílio tributário do contribuinte:<br>**SAO LUIS**<br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| **02** PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/07/2019 |
| **03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| **04** CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| **05** NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| **06** DATA DE VENCIMENTO | 20/08/2019 |
| **07** VALOR DO PRINCIPAL | 1.097,79 |
| **08** VALOR DA MULTA | 219,55 |
| **09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 25,46 |
| **10** VALOR TOTAL | 1.342,80 |

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| **01** NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| IRRF S/ FOLHA 072019<br><br>**DARF válido para pagamento até30/12/2019**<br>Domicílio tributário do contribuinte:<br>**SAO LUIS**<br>**NÃO RECEBER COM RASURAS**<br>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| **02** PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/07/2019 |
| **03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| **04** CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| **05** NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| **06** DATA DE VENCIMENTO | 20/08/2019 |
| **07** VALOR DO PRINCIPAL | 1.097,79 |
| **08** VALOR DA MULTA | 219,55 |
| **09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 25,46 |
| **10** VALOR TOTAL | 1.342,80 |

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

bradesco
net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h58
Nº Controle: 641.037.421.695.643.123
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 31/07/2019 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 056-1 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 20/08/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 1.097,79 |
| Valor da Multa: | R$ 219,55 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 25,46 |
| Valor Total: | R$ 1.342,80 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.842.695.911 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
h4tWhDOV 8g2RUvQY xRiLX7SG ty6HOG6a rh#h4Iuq jbTnocLp ?mfxJNI* G?fPMhsC
aP5nvuLG HsaM2hgW xl@TqkPJ 53WY2hJc pSKNTzb# U79uWJY* 7mEW3iZA XnH@Sgmo
RBT5LcXH DOrzU@hp 57pY7@tr 2dwsa5hh xkZs#d9D ?V6lzwAQ 00955875 62791493
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/08/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/09/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | 768,22 |
| 08 VALOR DA MULTA | 153,64 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 14,28 |
| 10 VALOR TOTAL | 936,14 |

01 NOME / TELEFONE
RADIO TV DO MARANHÃO LTDA
9821097785

IRRF S/ FOLHA 082019

**DARF válido para pagamento até30/12/2019**

Domicílio tributário do contribuinte:
**SAO LUIS**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/08/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/09/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | 768,22 |
| 08 VALOR DA MULTA | 153,64 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 14,28 |
| 10 VALOR TOTAL | 936,14 |

01 NOME / TELEFONE
RADIO TV DO MARANHÃO LTDA
9821097785

IRRF S/ FOLHA 082019

**DARF válido para pagamento até30/12/2019**

Domicílio tributário do contribuinte:
**SAO LUIS**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou postérior a 2023.

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h59
Nº Controle: 641.037.421.695.643.123
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 31/08/2019 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 056-1 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 20/09/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 768,22 |
| Valor da Multa: | R$ 153,64 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 14,28 |
| Valor Total: | R$ 936,14 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.842.797.195 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
3JyZwDzb egLZUqmA 5EVfpOZ8 sTegIv?2 L4lsSr8J hKJEnvXN QP*7aChC kgxzHVcH
DYT75SRF Y9rxGtQ# urZ@ybeG *3be#hsi 37E@m9*q f3LArOdo #Y?AIqQ% f6CyB9Ok
a8IcogGM WlsG4FX# AM5UzZgd pYpHk@OR MQl2HFzL dQwl2P2Z 04245126 66831363
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/09/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 18/10/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | 821,11 |
| 08 VALOR DA MULTA | 164,22 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 11,33 |
| 10 VALOR TOTAL | 996,66 |

01 NOME / TELEFONE
RADIO TV DO MARANHÃO LTDA
9821097785

IRRF S/ FOLHA 092019

**DARF válido para pagamento até30/12/2019**

Domicílio tributário do contribuinte:
**SAO LUIS**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha


Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/09/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 18/10/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | 821,11 |
| 08 VALOR DA MULTA | 164,22 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 11,33 |
| 10 VALOR TOTAL | 996,66 |

01 NOME / TELEFONE
RADIO TV DO MARANHÃO LTDA
9821097785

IRRF S/ FOLHA 092019

**DARF válido para pagamento até30/12/2019**

Domicílio tributário do contribuinte:
**SAO LUIS**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha


DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 15h01
Nº Controle: 641.037.421.695.643.123
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 30/09/2019 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 056-1 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 18/10/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 821,11 |
| Valor da Multa: | R$ 164,22 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 11,33 |
| Valor Total: | R$ 996,66 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.842.899.708 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
2z#MJk8r QRRI?pDQ j?qnxO6C xh5nWavD HMyy4YbF YRno9LM8 k8m9KUYe 23#qlk@4
O?@zTlMb vfDD*aN# ePZYv2HQ WyFqpSXg jokuAhUA uktunBW7 dBmqiSeb *2?cGJpL
#czuI5tx cdTQpvsM GiEA4X5M NiM3Y@Ne u#VySw3T 8*IlyADE 06125612 66141923
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| **01** NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| **02** PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/10/2019 |
| **03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| **04** CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| **05** NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| **06** DATA DE VENCIMENTO | 20/11/2019 |
| IRRF S/ FOLHA 102019 | |
| **07** VALOR DO PRINCIPAL | 514,46 |
| **08** VALOR DA MULTA | 50,93 |
| **09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 5,14 |
| **10** VALOR TOTAL | 570,53 |

**DARF válido para pagamento até20/12/2019**

Domicílio tributário do contribuinte:
**SAO LUIS**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha


Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | |
|---|---|
| **01** NOME / TELEFONE<br>RADIO TV DO MARANHÃO LTDA<br>9821097785 | |
| **02** PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/10/2019 |
| **03** NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 06.339.501/0001-83 |
| **04** CÓDIGO DA RECEITA | 0561 |
| **05** NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| **06** DATA DE VENCIMENTO | 20/11/2019 |
| IRRF S/ FOLHA 102019 | |
| **07** VALOR DO PRINCIPAL | 514,46 |
| **08** VALOR DA MULTA | 50,93 |
| **09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 5,14 |
| **10** VALOR TOTAL | 570,53 |

**DARF válido para pagamento até20/12/2019**

Domicílio tributário do contribuinte:
**SAO LUIS**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 5.51.66.0921 - opção 1 - DLL versão 1.4

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha


DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 15h03
Nº Controle: 641.037.421.695.643.123
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de débito: 3042 Conta de débito: 26327 - 3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Período de Apuração: | 31/10/2019 |
| Número do CPF ou CNPJ: | 006.339.501/0001-83 |
| Código de Receita: | 056-1 |
| Número de Referência: | |
| Data do Vencimento: | 20/11/2019 |
| Valor do Principal: | R$ 514,46 |
| Valor da Multa: | R$ 50,93 |
| Valor dos Juros/Encargos: | R$ 5,14 |
| Valor Total: | R$ 570,53 |
| Autenticação Bancária: | 003.785.843.032.297 |

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHAO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
QGzwTRQ3 UyBeh7Ac dojSR9n8 MwjIOxWJ qx5ywdae z@CGGu29 kqgqpSq6 jEFGSaLm
amhyRNwn UbXys8Te P?Wtm73@ ouxz?ANv 9WOZNhMw BvueesPm GLchLiwt eSWMaBlp
7zN@tRhF USFHUIFt ruQLpBrC kLJQ?6tg tMhXm3cZ 9SklpQB4 03635549 60401713
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

= RFB - INSS =

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

| | |
|---|---|
| 1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço<br>RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>AV DOS AFRICANOS 77 ANDAR: 1<br>AREINHA - SAO LUIS - MA - 65.032-075 | 3 - Código do Pagamento: 4308<br>4 - Competência: 12/2019<br>5 - Identificador: 101.171.462/0001-8<br>6 - Valor do INSS: 6.075,47<br>7 -<br>8 - |
| 2 - Vencimento: **23/12/2019** | 9 - Valor de Outras Entidades: 0,00 |
| CNPJ: 06.339.501/0001-83<br>Pedido: 3468416<br>Parcela: 001<br>Âmbito: Administrativo<br>Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.<br>Valores expressos em Real. | 10 - ATM/Multa e Juros: 0,00<br>11 - Total: 6.075,47 |
| | 12 - Autorização Bancária |

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19/12/2019 às 16h53.


MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

| | |
|---|---|
| 1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço<br>RADIO TV DO MARANHAO LTDA<br>AV DOS AFRICANOS 77 ANDAR: 1<br>AREINHA - SAO LUIS - MA 65.032-075 | 3 - Código do Pagamento: 4308<br>4 - Competência: 12/2019<br>5 - Identificador: 101.171.462/0001-8<br>6 - Valor do INSS: 6.075,47<br>7 -<br>8 - |
| 2 - Vencimento: **23/12/2019** | 9 - Valor de Outras Entidades: 0,00 |
| CNPJ: 06.339.501/0001-83<br>Pedido: 3468416<br>Parcela: 001<br>Âmbito: Administrativo<br>Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.<br>Valores expressos em Real. | 10 - ATM/Multa e Juros: 0,00<br>11 - Total: 6.075,47 |
| | 12 - Autorização Bancária |

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19/12/2019 às 16h53.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

GPS
Data da operação: 20/12/2019 - 14h19
Nº de Controle: 238.200.669.543.248.143 | Autenticação Bancária: 003.785.840.393.350

Empresa: **RADIO TV DO MARANHÃO LTDA | CNPJ: 006.339.501/0001-83**

Conta de débito: **Agência: 3042 | Conta: 26327 - 3 | Tipo: Conta-Corrente**

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

| | | |
|---|---|---|
| | **03.** CÓDIGO DE PAGAMENTO | **4308** |
| | **04.** COMPETÊNCIA | **12/2019** |
| **01.** NOME / FONE / ENDEREÇO<br>**RADIO TV DO MARANHAO LTDA**<br>**(98) 21097752**<br>**AV DOS AFRICANOS 77** | **05.** IDENTIFICADOR | **10117146200018** |
| | **06.** VALOR DO INSS | **R$ 6.075,47** |
| | **07.** | |
| **02.** VENCIMENTO<br>(Uso Exclusivo INSS) | **08.** | |
| ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | **09.** VALOR OUTRAS ENTIDADES | **R$ 0,00** |
| | **10.** ATM/MULTA E JUROS | **R$ 0,00** |
| | **11.** TOTAL | **R$ 6.075,47** |

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.
O lançamento consta no extrato de *Conta-Corrente*, da data de pagamento *20/12/2019*, sob o n.de protocolo *5164308*.

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

### Autenticação

```
vU$*eiwj vOivXt@p u*?W4O9x 7VJo*J6o Mu3j5ONc bAmZv3hP DLfZUQS@ @B*Idhii
*mALlr?s xwlctCjx fXibB@QF znUg5gZf pd?4*y6S LzHBYIeE SPGDDCHT KZ3TOd?V
Uh8uCORQ ox7S#H#4 Oa66hFoN QQ9DAC8C tkxy8UKS 8fAZvgNY 54023802 08570053
```

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

RF / PGFN
não previdenciário

1a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 NOME / RAZÃO SOCIAL | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | → | 30/12/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | → | 1734 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | → | 3033408 |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | → | 30/12/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | → | 5.444,45 |
| 08 VALOR DA MULTA | → | 1.088,85 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | → | 5.667,34 |
| 10 VALOR TOTAL | → | 12.200,64 |

Número do Documento: **07.17.19353.9080263-8**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:17:24

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85870000122 3 | 00640385193 8 | 64071719353 2 | 90802638005 9



---

2a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 NOME / RAZÃO SOCIAL | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | → | 30/12/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | → | 1734 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | → | 3033408 |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | → | 30/12/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | → | 5.444,45 |
| 08 VALOR DA MULTA | → | 1.088,85 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | → | 5.667,34 |
| 10 VALOR TOTAL | → | 12.200,64 |

Número do Documento: **07.17.19353.9080263-8**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:17:24

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85870000122 3 | 00640385193 8 | 64071719353 2 | 90802638005 9



bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 15h07
Nº Controle: 641.037.421.695.643.123
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 06.339.501/0001-83
Agência de Débito: 3042 Conta de Débito: 26327-3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858700001223 006403851938 640717193532 908026380059
Data do Pagamento: 20/12/2019
Número do Documento: 0717193539080263-8
Valor Total: R$ 12.200,64
Autenticação Bancária: 32993505

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHÃO LTDA , junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
UE*MKsvW E*uTkrNB u*UV*Na5 R@Kd9@X9 fLeVH9TN zQwHUYqF Cf9AMb?q QKh5FRPb
8sPsF3DC B57s?afj 6PQ@J6L? J*oLkH2E HGkxRd76 OReHiERY VW6EQPeB IPXtmDKz
8PQPaViN pG6EDARh *CiWp@AP 3yvoPfOk *hI9UFIB yKoVdv?9 00502029 00200020
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

1a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / RAZÃO SOCIAL | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO → | 30/12/2019 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA → | 1734 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA → | 3033276 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO → | 30/12/2019 |
| 07 | VALOR DO PRINCIPAL → | 8.274,10 |
| 08 | VALOR DA MULTA → | 1.654,81 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → | 6.517,20 |
| 10 | VALOR TOTAL → | 16.446,11 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) | |

Número do Documento: **07.17.19353.9066495-2**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:06:11

85830000164 1 | 46110385193 0 | 64071719353 2 | 90664952408 6



---

2a. via


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / RAZÃO SOCIAL | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO → | 30/12/2019 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA → | 1734 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA → | 3033276 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO → | 30/12/2019 |
| 07 | VALOR DO PRINCIPAL → | 8.274,10 |
| 08 | VALOR DA MULTA → | 1.654,81 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → | 6.517,20 |
| 10 | VALOR TOTAL → | 16.446,11 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) | |

Número do Documento: **07.17.19353.9066495-2**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:06:11

85830000164 1 | 46110385193 0 | 64071719353 2 | 90664952408 6




bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019
Nº Controle: 654.266.816.777.369.133
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de Débito: 3042 Conta de Débito: 26327-3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Código de Barras: | 858300001641 461103851930 640717193532 906649524086 |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Número do Documento: | 0717193539066495-2 |
| Valor Total: | R$ 16.446,11 |
| Autenticação Bancária: | 033.322.333 |

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHÃO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
MD5tbjxg hMij8Hlr g@z9qyFm EcRJnMud C28aP2Yx Yukdb##J Pf6HJbTL 8KOxDadk
X@fODJBN kaFhTzE* 5Ivpwujs 6kRT4xtm IVfRzTyO rfhuuDgg mg?@a3mH fv3CnOJC
EOP#Qmeb BbRd9ZTa cYcPsp7v ?HPGOPz6 *IYBsBD# 5PkUEQBs 00502029 006400.4
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

1a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | → | 30/12/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | → | 1734 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | → | 3033161 |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | → | 30/12/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | → | 5.805,20 |
| 08 VALOR DA MULTA | → | 1.161,02 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | → | 9.566,82 |
| 10 VALOR TOTAL | → | 16.533,04 |

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
RADIO TV DO MARANHAO LTDA

Número do Documento: **07.17.19353.9058753-2**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**

Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 15:59:53

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85830000165 0 | 33040385193 0 | 64071719353 2 | 90587532541 4



---

2a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | → | 30/12/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | → | 1734 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | → | 3033161 |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | → | 30/12/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | → | 5.805,20 |
| 08 VALOR DA MULTA | → | 1.161,02 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | → | 9.566,82 |
| 10 VALOR TOTAL | → | 16.533,04 |

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
RADIO TV DO MARANHAO LTDA

Número do Documento: **07.17.19353.9058753-2**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**

Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 15:59:53

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85830000165 0 | 33040385193 0 | 64071719353 2 | 90587532541 4



bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019
Nº Controle: 654.266.816.777.369.133
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de Débito: 3042 Conta de Débito: 26327-3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Código de Barras: | 858300001650 330403851930 640717193532 905875325414 |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Número do Documento: | 0717193539058753-2 |
| Valor Total: | R$ 16.533,04 |
| Autenticação Bancária: | 033.317.807 |

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHÃO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
MQ#bVxcj 6SOvhfJx M7t#zOul 6sIybYaE Qt5iGQWg lXSJVI4v EF7TieZD ?kv3ZIOC
X69nOjdr qBRjk7WI hvlDy@nl mEzL*nIN @eyp*Q9f zRUZa3W9 Zcl5kjAg EYTlK5bF
o#k8FX#h ZeZ9hMLN XhM4TSO* JrbW*miD AI2OJwDC fAMUCAAE 00502029 006500.5
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

1a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | → | 30/12/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | → | 1734 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | → | 3032992 |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | → | 30/12/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | → | 71.117,88 |
| 08 VALOR DA MULTA | → | 14.024,26 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | → | 74.514,78 |
| 10 VALOR TOTAL | → | 159.656,92 |

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
RADIO TV DO MARANHAO LTDA

Número do Documento: **07.17.19353.9047031-7**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**

Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 15:50:22

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85850001596 4 | 56920385193 4 | 64071719353 2 | 90470317850 4



---

2a. via


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | → | 30/12/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | → | 1734 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | → | 3032992 |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | → | 30/12/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | → | 71.117,88 |
| 08 VALOR DA MULTA | → | 14.024,26 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | → | 74.514,78 |
| 10 VALOR TOTAL | → | 159.656,92 |

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
RADIO TV DO MARANHAO LTDA

Número do Documento: **07.17.19353.9047031-7**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**

Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 15:50:22

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85850001596 4 | 56920385193 4 | 64071719353 2 | 90470317850 4




---

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019
Nº Controle: 654.266.816.777.369.133
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de Débito: 3042 Conta de Débito: 26327-3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Código de Barras: | 858500015964 569203851934 640717193532 904703178504 |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Número do Documento: | 0717193539047031-7 |
| Valor Total: | R$ 159.656,92 |
| Autenticação Bancária: | 033.331.715 |

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHÃO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
UY#wHI9? tASa6zHa OzItXiVM wmq3b@SE OtRu5Fmw wNj6tsHt bzV*i9Hp AslI6iCl
9VtedwYH #ntI3#xl nfqmcbHm 2x65hbEO OgjlpPVR Igm97iz@ DjQl2K*# nHBkIZ0z
3odJqWNH MZGmMu@x Q8pK85xm 6nBTNg2D y5U7#IPv Kz6UnAGV 00512029 005.009.
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

1a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / RAZÃO SOCIAL | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO → | 30/12/2019 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA → | 1734 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA → | 3033086 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO → | 30/12/2019 |
| 07 | VALOR DO PRINCIPAL → | 7.792,78 |
| 08 | VALOR DA MULTA → | 1.558,55 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → | 3.483,97 |
| 10 | VALOR TOTAL → | 12.835,30 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) | |

Número do Documento: **07.17.19353.9051619-8**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 15:54:06

85800000128 0 | 35300385193 1 | 64071719353 2 | 90516198634 8



---

2a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / RAZÃO SOCIAL | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO → | 30/12/2019 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA → | 1734 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA → | 3033086 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO → | 30/12/2019 |
| 07 | VALOR DO PRINCIPAL → | 7.792,78 |
| 08 | VALOR DA MULTA → | 1.558,55 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → | 3.483,97 |
| 10 | VALOR TOTAL → | 12.835,30 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) | |

Número do Documento: **07.17.19353.9051619-8**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 15:54:06

85800000128 0 | 35300385193 1 | 64071719353 2 | 90516198634 8



bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019
Nº Controle: 654.266.816.777.369.133
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de Débito: 3042 Conta de Débito: 26327-3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Código de Barras: | 858000001280 353003851931 640717193532 905161986348 |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Número do Documento: | 0717193539051619-8 |
| Valor Total: | R$ 12.835,30 |
| Autenticação Bancária: | 033.312.658 |

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHÃO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
qAw?RMpu 5zrGos4X s4fBgeQc 4g*lRSSX eSS8Hg3Q xPDa6SiT ffNc?RPP mPO?@vzQ
kg8RqLVe 6?6TTX75 QqJg@RnH FJdHasro ZwS*FAso tB6p9@B5 pf7Hup9@ ?kLSKnt2
plhgiyH8 R8IdxQy# byilkjT9 pQ3K4ntI ZNo4MPxu OgoUCACp 00502029 002800.8
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

=PGFN- OUTRO DÉBITOS =

1a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / RAZÃO SOCIAL | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO → | 30/12/2019 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA → | 1734 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA → | 3033486 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO → | 30/12/2019 |
| 07 | VALOR DO PRINCIPAL → | 17.946,05 |
| 08 | VALOR DA MULTA → | 3.589,20 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → | 8.075,14 |
| 10 | VALOR TOTAL → | 29.610,39 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) | |

Número do Documento: **07.17.19353.9087366-7**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:23:17

85800000296 0 | 10390385193 9 | 64071719353 2 | 90873667214 4

---

2a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / RAZÃO SOCIAL | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO → | 30/12/2019 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA → | 1734 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA → | 3033486 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO → | 30/12/2019 |
| 07 | VALOR DO PRINCIPAL → | 17.946,05 |
| 08 | VALOR DA MULTA → | 3.589,20 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → | 8.075,14 |
| 10 | VALOR TOTAL → | 29.610,39 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) | |

Número do Documento: **07.17.19353.9087366-7**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:23:17

85800000296 0 | 10390385193 9 | 64071719353 2 | 90873667214 4

bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019
Nº Controle: 654.266.816.777.369.133
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 006.339.501/0001-83
Agência de Débito: 3042 Conta de Débito: 26327-3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

| | |
|---|---|
| Agente arrecadador: | 237 - Banco Bradesco S/A |
| Código de Barras: | 858000002960 103903851939 640717193532 908736672144 |
| Data do Pagamento: | 20/12/2019 |
| Número do Documento: | 0717193539087366-7 |
| Valor Total: | R$ 29.610,39 |
| Autenticação Bancária: | 033.326.729 |

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHÃO LTDA, junto à Agência 3042, na data de pagamento.

**Autenticação**

```
kV2QBR7? X55h6Put kesOTXeH xMuYzv#y YEflT3#O k2v4#usT ezYtseq7 iBr4LtGn
yGDeUgRw #Wilp?#* M7#dDPSQ 9xKVFxDX z3nRPgFH O*Cj3N3x @49LsapK B4H#dBQP
8urfT3ay bKs@6wlp r#tXkjLK 8??bJZ#D wVumQ54w VjIUKALk 00502029 009600.6
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

PGFN - SNSS

1a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / RAZÃO SOCIAL | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO → | 30/12/2019 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA → | 1734 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA → | 3033538 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO → | 30/12/2019 |
| 07 | VALOR DO PRINCIPAL → | 8.335,63 |
| 08 | VALOR DA MULTA → | 1.666,82 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → | 4.241,87 |
| 10 | VALOR TOTAL → | 14.244,32 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) | |

Número do Documento: **07.17.19353.9093978-1**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:28:48

85800000142 5 | 44320385193 4 | 64071719353 2 | 90939781906 5



---

2a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 | NOME / RAZÃO SOCIAL | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 | PERÍODO DE APURAÇÃO → | 30/12/2019 |
| 03 | NÚMERO DO CPF OU CNPJ → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 | CÓDIGO DA RECEITA → | 1734 |
| 05 | NÚMERO DE REFERÊNCIA → | 3033538 |
| 06 | DATA DE VENCIMENTO → | 30/12/2019 |
| 07 | VALOR DO PRINCIPAL → | 8.335,63 |
| 08 | VALOR DA MULTA → | 1.666,82 |
| 09 | VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → | 4.241,87 |
| 10 | VALOR TOTAL → | 14.244,32 |
| 11 | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) | |

Número do Documento: **07.17.19353.9093978-1**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:28:48

85800000142 5 | 44320385193 4 | 64071719353 2 | 90939781906 5



bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h29
Nº Controle: 238.200.669.543.248.143
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 06.339.501/0001-83
Agência de Débito: 3042 Conta de Débito: 26327-3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858000001425 443203851934 640717193532 909397819065
Data do Pagamento: 20/12/2019
Número do Documento: 0717193539093978-1
Valor Total: R$ 14.244,32
Autenticação Bancária: 32917611

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHÃO LTDA , junto à Agência 3042, na data de pagamento.

## Autenticação

```
F*NYLHZj 3@OyFz*8 QMEY9F@Z zP*nDxo4 faeRNLkL m3al2qXG z#kxjAm4 ecmQdS4V
lEQxykoE n7kBFw2R d@E3TF67 o#pdV2## UYp78IxJ yOciLL7q 9Gb66JIZ 2vmxGyL4
tC2EeZGp o?nZCIVt IGNkrD@A R4X@XGKT tX4DD9fJ MkYVnAD1 00502029 00440024
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

PGFN - INSS

1a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 NOME / RAZÃO SOCIAL | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | → | 30/12/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | → | 1734 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | → | 3033594 |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | → | 30/12/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | → | 6.201,01 |
| 08 VALOR DA MULTA | → | 1.240,12 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | → | 3.319,19 |
| 10 VALOR TOTAL | → | 10.760,32 |

Número do Documento: **07.17.19353.9098522-8**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:32:42

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85890000107 3 | 60320385193 8 | 64071719353 2 | 90985228771 3



---

2a. via

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

# DARF

| | | |
|---|---|---|
| 01 NOME / RAZÃO SOCIAL | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | → | 30/12/2019 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | → | 06.339.501/0001-83 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | → | 1734 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | → | 3033594 |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | → | 30/12/2019 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | → | 6.201,01 |
| 08 VALOR DA MULTA | → | 1.240,12 |
| 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | → | 3.319,19 |
| 10 VALOR TOTAL | → | 10.760,32 |

Número do Documento: **07.17.19353.9098522-8**
Data limite para acolhimento: **30/12/2019**
Observações:

SENDA (Versão:4.9.2) 19/12/2019 16:32:42

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85890000107 3 | 60320385193 8 | 64071719353 2 | 90985228771 3



bradesco net empresa

Data da Transação: 20/12/2019 - 14h32
Nº Controle: 238.200.669.543.248.143
Empresa: RADIO TV DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 06.339.501/0001-83
Agência de Débito: 3042 Conta de Débito: 26327-3

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858900001073 603203851938 640717193532 909852287713
Data do Pagamento: 20/12/2019
Número do Documento: 0717193539098522-8
Valor Total: R$ 10.760,32
Autenticação Bancária: 32923511

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RADIO TV DO MARANHÃO LTDA , junto à Agência 3042, na data de pagamento.

## Autenticação

```
HYcBUsOe gRiIUGao 9wcx9Goz KBviwvMe Pd3lXUu7 6e3#hTQ2 8ZBB*LzP RzS9wjFk
2tlE8B6t ?RQBK5eI Xm*mql2S 3XwVwPkN LLaL#tMz z4cXPdlJ IVcf6wpP cMRk8c6S
9vOpttrY QCqxrlGo nk#QBHi8 wnWBcP7S a3yGHEIE Vh2VnAN3 00502029 00060076
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

# ANEXO II

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

# Requerimento de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida da União

## 1. IDENTIFICAÇÃO

| Nome / Nome Empresarial / Imóvel Rural | | ○ CPF ◉ CNPJ ○ NIRF |
|---|---|---|
| Radio TV do Maranhão LTDA | | 06.339.501/0001-83 |
| Município | UF | Telefone |
| São Luis | MA | (98) 2109-7785 |

## 2. SOLICITANTE

| Nome | CPF |
|---|---|
| Zildeni Falcão de Oliveira | 001889483-68 |

## 3. O PEDIDO BASEIA-SE EM DECISÃO JUDICIAL?

◉ Não ○ Sim, informe o número do processo judicial:

## 4. AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Deseja que terceiros retirem os documentos? ◉ Sim ○ Não

Autorizo Aurilene Perdigão Costa Araujo, CPF 802898433-91 a receber os relatórios de situação fiscal e complementar, extrato de débito inscrito em DAU ou a certidão positiva, responsabilizando-me pelo uso a ser dado aos referidos documentos e às informações neles contidos. Declaro, Sob as penas da lei, serem verdadeiros os fatos e comprovantes anexados a este documento.

| Assinatura | Data |
|---|---|
| OFÍCIO Falcão | 20/12/2019 |

## 5. DOCUMENTOS RECEBIDOS (Não preencher)

☐ Relatórios de situação fiscal e/ou complementar ☐ Extrato DAU ☐ CND/CPEND ☐ Certidão Negativa

| Assinatura | Data |
|---|---|
| | |

| Reservado para uso da RFB | Recepção |
|---|---|
| ☐ RFB ☐ PGFN ☐ RFB E PGFN | |

✂----------

## 6. RECIBO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO

| Nome / Nome Empresarial / Imóvel Rural | ○ CPF ○ CNPJ ○ NIRF |
|---|---|
| | |

| Não preencher – Reservado para uso da RFB | Recepção |
|---|---|
| ☐ RFB ☐ PGFN ☐ RFB E PGFN<br>1. Quando o requerimento for dirigido à PGFN, o interessado deverá acompanhar a tramitação deste, por meio do nº Sicar, no endereço: www.pgfn.gov.br.<br>2. A certidão emitida para a matriz terá validade para todos os demais estabelecimentos.<br>3. Após o deferimento do pedido, a CND e a CPEND poderão ser emitidas pela internet. | |



Petição (5001153) SEI 01250.067268/2019-61 / pg. 47

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 7832/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. (CNPJ Nº 06.339.501/0001-83)**
Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha
65.031 410 - São Luís / MA

Assunto: **Renovação de outorga. Exigência. Processo nº 53000.039539/2013-48.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informa-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 19157/2019/SEI-MCTIC fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste Ofício.

2. A não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 02/03/2020, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5203535** e o código CRC **2B42EE5C**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 5203535

## Correspondência Eletrônica - 5228824

**Data de Envio**:
03/03/2020 16:18:36

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref: 53000.039539/2013-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5203535.html
Nota_Tecnica_4720443.html

Rádio TV Do Maranhão Ltda.
CNPJ: 06.339.501/0001-83

Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha, CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**Ilmo. Sr.**
**Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Resposta ao Ofício nº 7832/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC.

**REF: Processo nº 53000.039539/2013-48 - SEI nº 5203535.**

São Luís/MA, 09 de março de 2020.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, em atendimento a Nota Técnica nº 19157/2019/SEI-MCTIC, anexa ao ofício supracitado, vem mui respeitosamente encaminhar documentação solicitada referente ao processo de Renovação de Outorga para o período de **2013-2023**.

Segue em anexo **Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.**

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**



Petição (5256983) SEI 01250.011193/2020-05 / pg. 1

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RADIO TV DO MARANHAO LTDA**
**CNPJ: 06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:30 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2020.
Código de controle da certidão: **AF9D.777D.B4CF.41B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

**RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** AUGUSTO.MC - Augusto Cesar da Costa Barros **Data:** 17/03/2020 **Hora:** 09:05:45

Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 06339501000183**

Emitida às 09:07:38 do dia 17/03/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral>* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Situação Cadastral

| Nome da Entidade | Nº FISTEL | CNPJ/CPF | UF | Serv. | Tipo Usuário | Devedor | Cobrança | CADIN | Div. Ativa | Incide FUST | Situação | Data Validade | Data Exclusão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 08008002905 | 06339501000183 | MA | 205 | Integral | Sim | Não | Não | Não | Não | Ativa | 01/11/2003 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 18000001039 | 06339501000183 | MA | 230 | Integral | Sim | Não | Não | Não | Não | Ativa | 03/10/2008 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 18000140233 | 06339501000183 | MA | 730 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 18000142104 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Sim | Sim | Não | Sim - E | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50400748835 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Sim | Sim | Não | Sim - E | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50400748916 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Não | Sim | Não | Não | Não | Excluída | | 01/12/2009 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50400749050 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Excluída | | 05/12/2019 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50400749130 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Não | Sim | Não | Não | Não | Excluída | | 05/12/2019 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50401084949 | 06339501000183 | MA | 730 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50401085082 | 06339501000183 | MA | 730 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Ativa | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50406578206 | 06339501000183 | MA | 800 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Excluída | | 05/12/2019 |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50406590591 | 06339501000183 | MA | 730 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50411134086 | 06339501000183 | MA | 801 | Integral | Não | Não | Não | Sim | Não | Não licenciada | 30/09/2028 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50411139630 | 06339501000183 | MA | 801 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | 25/09/2028 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50411747096 | 06339501000183 | MA | 801 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | 19/03/2029 | |
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 50416362222 | 06339501000183 | MA | 801 | Integral | Não | Não | Não | Não | Não | Não licenciada | | |

**Registro 1 até 16 de 16 registros**

**Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 3

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral>* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Extrato de Lançamentos

**Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA **Nº FISTEL:** 50400748835

**Serviço:** 800 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens **CNPJ/CPF:** 06339501000183

**Situação:** Ativa **Data Validade:** **CADIN:** Não

**Incide FUST:** **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Sim - E **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** MA **Proc. Caducidade:** Não

| Receita | Est. / Ref./ Parc. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Débito/Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1889 | 0 | 2014 | 21/02/2015 | R$ 7.695,00 | | 0,00 | 0,00 | 0021 | Devedor - DOU - DA - E - P | 12.856,49 |
| 1329 - TFF | 1 | 2020 | 31/03/2020 | R$ 165,00 | | 0,00 | 0,00 | 0036 | Deb.a Vencer | 165,00 |
| 4200 - CFRP | 1 | 2020 | 31/03/2020 | R$ 25,00 | | 0,00 | 0,00 | 0037 | Deb.a Vencer | 25,00 |
| | | | | | | | | | **Total devido em 17/03/2020 (em reais):** | 190,00 |
| | | | | | | | | | **Total de créditos em 17/03/2020 (em reais):** | 0,00 |

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo DOCS- ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Augusto Cesar da Costa Barros
Sistemas Interativos

Menu Principal

*SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral>* | internet | teia | menu | ajuda

Parâmetros | Consulta

# Histórico de Lançamentos

**Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Nº FISTEL:** 50400748835
**Serviço:** 800 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens
**CNPJ/CPF:** 06339501000183
**Situação:** Ativa
**Data Validade:**
**CADIN:** Não
**Incide FUST:** Não
**Data Início Operação Comercial:**
**Div. Ativa:** Sim - E
**Tipo Usuário:** Integral
**UF:** MA
**Proc. Caducidade:** Não

## Sequencial: 21

### Situação Inicial

**Usuário:** ANATEL\deborasousa
**Data da Operacão:** 12/01/2015 12:34:52
**Justificativa do Lançamento:** Conforme Despacho do Gerente Regional nº 6436, de 25/11/2014.
**Referência Cadastral:** Nº Processo: 535720009132014
**Data de Aplicação da Sanção:** 25/11/2014
**Usuário Inclusão:** ANATEL\deborasousa
**Número do Processo:** 535720009132014
**Data da Geração:** 12/01/2015 12:34:52

| Receita | Est. / Ref. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Receita |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1889 | 0 | 2014 | 21/02/2015 | 7.695,00 | | 0,00 | 0,00 | 0021/D | Devedor | 7.695,00 |

### Alterações

**1 - Usuário:** deborasousa - 65897773300
**Data da Operação:** 14/04/2015 11:18:00

| Nome do Campo Alterado | De | Para |
|---|---|---|
| Data DOU/Data de Constituição | | 05/02/2015 |

**2 - Usuário:** 06089435333 - BOLETO
**Data da Operação:** 11/07/2016 11:31:54
**Justificativa da Alteração:** Parcelamento de Débitos - Administrativo - Resolução nº 637/2014 - Termo nº 186/2016

### Situação Atual

**Usuário:** 06089435333 - BOLETO
**Data da Operacão:** 11/07/2016 11:31:54

| Receita | Est. / Ref. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Receita |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1889 | 0 | 2014 | 21/02/2015 | 7.695,00 | | 0,00 | 0,00 | 0021/D | Devedor | 7.695,00 |

### Dados das Estações

**NÃO FORAM ENCONTRADAS ESTAÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dados do Pagamento a Maior

**NÃO CONSTAM GERAÇÕES DE PAGAMENTO A MAIOR PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dados da Compensação

**NÃO CONSTAM COMPENSAÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Dados da Restituição

**NÃO CONSTAM RESTITUIÇÕES PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Recurso Administrativo/Decisão Judicial

**NÃO CONSTAM RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA ESSE SEQUENCIAL!**

### Cadin

| Data Inscrição | Data Retirada |
|---|---|
| 15/03/2016 | 07/12/2016 |

### Dívida Ativa

| Número do Processo | Data Inscrição | Data Retirada | Data Cancelamento da Inscrição | Data Baixa da Inscrição |
|---|---|---|---|---|
| 535720009132014 | 30/01/2018 | | | |

### Execução Judicial

| Número do Processo Execução | Data Inscrição Execução | Vara Execução | Data Retirada da Execução |
|---|---|---|---|
| 70536-96.2018.4.013700 | 06/11/2018 | 4ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUD MA | |

### Parcelamento

**Esse sequencial nº 21 é origem do parcelamento.**

| Número do Processo | Usuário responsável | Data geração | Quantidade de parcelas | Sequenciais de origem |
|---|---|---|---|---|
| | Jessica Patricia da Slva | 11/07/2016 | 60 | 21, 46 |

51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 6

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/11/2017
DOU de 17/11/2017, Seção 1, Página 8

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 13319, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Anatel nº 116, de 25 de Março de 1999, que aprova o Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical (faixa de 120 metros), e no Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 53500.078166/2017-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TV DO MARANHAO LTDA, CNPJ 06.339.501/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Luís, do estado do Maranhão, mediante a utilização da radiofrequência de 1340 kHz, até a data de 01/11/2023, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Art. 2º Fixar em R$ 200,00 ( duzentos reais), o preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a entrada em vigor da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no DOU, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes**, **Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 14/11/2017, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2032599** e o código CRC **6F1476EF**.

**Referência:** Processo nº 53500.078166/2017-13 SEI nº 2032599

Em 5 de dezembro de 2003

Ref.:Processo Nº 53528001289/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.227,05 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos) à REDE POPULAR DE COMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei nº 4.117 de 27/08/62, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 236/67, por estar incursa no preceito dos artigos 63, alínea "e" da Lei nº 4.117/62, em infringência ao artigo 46 do Decreto 52.795/63 e art. 2º da PMC 26/96.

Ref.:Processo Nº 53528001287/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 3.128,99 (três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) à REDE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE PELOTAS LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei nº 4.117 de 27/08/62, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 236/67, por estar incursa no preceito dos artigos 62 e 63, alínea "e" da Lei nº 4.117/62, em infringência aos itens 6.3.4; 7.1.2; 7.1.5; 7.2.2 e 7.4.1.1 da Resolução 067/98.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

## GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

**DESPACHOS DO GERENTE-GERAL**
Em 30 de março de 2000

Ref.:Processo nº 53528000419/1999 - Adverte à SILVIO LUIZ PIMEL, executante do Serviço de Rádio do Cidadão, na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 173, I, da Lei nº 9.472, de 16/07/97.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Em 10 de dezembro de 2002

Ref.:Processo nº 53528000170/1999 - Adverte à GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 173, I, da Lei nº 9.472, de 16/07/97, por infringência ao que dispõe o item 5.4.2 da Resolução nº 116/99.

ORLANDO DE LUCA JÚNIOR
Em exercício

Em 30 de janeiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000047/2003 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DO MAR, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

ITAMAR BARRETO PAES
Em exercício

Em 11 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000802/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL - ACICOM, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 16 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000622/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPINILHO FM, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 16 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000820/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSORA CULTURAL DO HERVAL, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 17 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000937/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOLIDÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANGRA, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Ref.:Processo Nº 53528000191/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Ref.:Processo Nº 53528000477/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) à GERALDINO FLORES, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 18 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528001122/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO Y-BIAN, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 19 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000452/2003 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

HIROSHI WATANABE

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

**ATO Nº 44.541, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53569.000388/03. BRASIL AMAZONIA COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - FM - Nova Timboteua/PA. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

**ATO Nº 44.542, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53569.000314/03. RÁDIO TV DO MARANHAO LTDA - OM - São Luís/MA. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

**ATO Nº 44.543, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29000.008344/88. SNC - SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - OM - Marabá/PA. Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

**ATO Nº 44.546, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53000.005004/00. PARANA FM LTDA - FM - São José de Ribamar/MA. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA

**ATO Nº 44.565, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à RONDINELLI MENDES HILARIO - Processo nº 535420005532003

WELSOM DNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

**ATO Nº 44.568, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53548.001508/04. SISTEMA RIOPARDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - FM - Ribas do Rio Pardo/MS. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

**ATO Nº 44.572, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53548.001409/04. RÁDIO FM M. M. LTDA - FM - Eldorado/MS. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

**ATO Nº 44.570, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29100.174804/82. REDE ASSOCIADA DE DIFUSÃO LTDA - OM - Santa Isabel/SP. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

MARCONDES DE OLIVEIRA BUARQUE
Gerente
Substituto

**ATO Nº 44.571, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29830.001154/92. RÁDIO SANTO ANTÔNIO DE POSSE STEREO SOM LTDA - FM - Santo Antônio de Posse/SP. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

MARCONDES DE OLIVEIRA BUARQUE
Gerente
Substituto

## ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

**ATO Nº 44.122, DE 3 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29101.142807/80. RÁDIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO LTDA - FM - Niterói/RJ. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

**ATO Nº 44.206, DE 7 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 29101.001723/91. FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA - FM - Piraí/RJ. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

**ATO Nº 44.549, DE 28 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53508.000197/00. SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA - RTV - Volta Redonda/RJ. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

**ATO Nº 44.573, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Prorroga os prazos concedidos à CONCEPA- CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO-PORTO ALEGRE S/A, concedidos pelo Ato 40863 de 26 de novembro de 2003.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

**ATO Nº 44.560, DE 31 DE MAIO DE 2004**

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à CAVALCANTI CIA LTDA associada à autorização para executar o SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ANATEL

# LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

Nº: 000001/2004-MA

FLS: 001/001

ANATEL 109

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | Nº DA ENTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA - CNPJ: 06.339.501/0001-83 | | | | 08008002905 |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| 2766559 | Radiodifusão Sonora em Onda Média | ***** | 02S2900 | 44W0800 |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| RODOVIA MA-203 S/N | SAO LUIS | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| ***** | SAO LUIS | MA |

**CÓPIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE DA OUTORGA : | São Luis/MA | | |
| NOME FANTASIA : | RÁDIO SÃO LUIS | INDICATIVO DA ESTAÇÃO : | ZYH886 |
| FREQÜÊNCIA : | 1340 kHz | CLASSE : | ******** |
| POTÊNCIA DIURNA : | 10,000 kW | POTÊNCIA NOTURNA : | 2,000 kW |
| HORÁRIO FUNC.: | 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. | | |
| ESTÚDIO PRINCIPAL: | AV. PRESIDENTE MEDICE 77 | LOCALIDADE : | ******** |
| MUNICÍPIO : | São Luis | UF : | MA |
| ESTÚDIO AUXILIAR: | | LOCALIDADE : | ******** |
| MUNICÍPIO : | ******** | UF : | ******** |
| TRANSMISSOR PRINCIPAL: | MTA Eletrônica Industrial Ltda. | MODELO : | AM12000 |
| CÓDIGO : | 133400XXX0518 | POTÊNCIA : | 10,000 kW |
| TRANSMISSOR AUXILIAR 1 | EASA ENG ASSOCIADOS S/A | MODELO : | A-TB6AB |
| CÓDIGO : | 357978 | POTÊNCIA : | 2,000 kW |
| TRANSMISSOR AUXILIAR 2 | ******** | MODELO : | ******** |
| CÓDIGO : | ******** | POTÊNCIA : | ******** kW |
| SISTEMA IRRADIANTE : | Onidirecional/Onidirecional | NÚMERO DE TORRES : | 1 |
| NÚMERO DE RADIAIS : | 120 | ESPAÇAMENTO ENTRE RADIAIS : | 4.00 graus |
| COMPRIMENTO DE RADIAIS : | 45.00 m | COTA BASE DA TORRE : | ******** m |
| ALTURA DA TORRE : | 75.0 m | | |

| OBSERVAÇÕES | EMITIDA EM | VÁLIDA ATÉ |
|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83<br>LICENCA PROVISORIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.086/83 | 15/12/2004 | ***** |

JOÃO ALBERTO LEIS LUZ
Gerente do Escritório Regional

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
Travessa Rosa Moreira, 476 – Bairro do Telégrafo – Belém/PA – CEP: 66.115-113
(91) 299-2032 e 299-2034

102

Ofício Nº 2779/2004/OT/ER10

Belém, 28 de outubro de 2004.

Ao Senhor Diretor da
**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
Avenida Presidente Médice, 77 – Bairro: Areinha
Cep: 65031-410 – São Luis - Maranhão

Assunto: **Licenciamento da estação em razão de enquadramento ao PBOM e autorização de transmissor.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos a V. Sa. modelo de declaração relativa a Resolução 303/2002 e taxa de Fistel de instalação - TFI, no valor de R$ 1543,00 (um mil quinhentos e quarenta e três reais), com data de vencimento para pagamento o dia **27 de novembro de 2004**, decorrente do licenciamento dessa emissora para operar com novas características técnicas.

2. Pelo exposto, aguardamos o encaminhamento até o dia **3 de dezembro de 2004,** da declaração assinada pelo representa legal da emissora, assim como de cópia do boleto, comprovando a quitação da taxa. Fica, portanto, na dependência dessa providência o envio do certificado de licenciamento da emissora.

3. Para dirimir eventuais dúvidas a respeito do assunto, nos colocamos à disposição pelos telefones 91 299-2032 e 299-2043.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente Regional

ANATEL-ER10OT
SAPD-SICAP nº 2004901197599
Data: 04 / 11 / 2004
Nome: Rose Cardoso

Anexo: Boleto da TFI e modelo da declaração (Resolução 303/2002),

# DESCRIÇÃO DO SISTEMA

100

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 |
| **Nome Fantasia:** RADIO SAO LUIS | **Fistel:** 08008002905 |
| **Serviço:** RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA | **UF:** MA |
| **Localidade:** SÃO LUÍS | **Classe:** B |
| **Freqüência:** 1340 kHz | **Potência Diurna :** 10 kW **Potência Noturna:** 2 kW |

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

### 1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

**Logradouro:** RODOVIA MA-203 **Número:** S/N **Bairro:** *****

**Localidade:** SÃO LUÍS **UF:** MA

**Latitude:** 02º 29' 00" S **Longitude:** 44º 08' 00" W **Cota da Base da Torre:** metros

### 2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

**2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL**
**Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda.
**Modelo:** AM12000
**Potência Operação:** 10 kW
**Código homologação:** 133400XXX0518

**2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1**
**Fabricante:** EASA ENG ASSOCIADOS S/A
**Modelo:** A-TB6AB
**Potência Operação:** 2 kW
**Código homologação:** 357978

**2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2**
**Fabricante:**
**Modelo:** *****
**Potência Operação:** *****
**Código homologação:** *****

### SISTEMA IRRADIANTE

**Tipo:** Onidirecional/Onidirecional

**Número de Torres:** 1
**Número de Radiais :** 120
**Comprimento dos Radiais (m):** 45
**Espaçamento entre Radiais (graus) :** 4

**Altura Torre (m) :** 75

### 4 - CARGA TOPO

**Figura Geométrica:** ****
**Dimensões:** ****
**Altura(m):** ****

### 5 - LINHA DE TRANSMISSÃO

**Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA
**Modelo:** CF-1 5/8
**Comprimento:** 50 m
**Impedância:** 50 Ohms
**Atenuação:** 0,08 dB/100m

### OBSERVAÇÕES:

*****

### 7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

**7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL**
**Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE
**Número:** 77
**Bairro:** *****
**Localidade/UF:** São Luís/MA

**7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR**
**Logradouro:** *****
**Número:** *****
**Bairro:** *****
**Localidade/UF:** *****

| | |
|---|---|
| **Ref.: Ato nº 44542 de 28/05/2004 (DOU 02/06/2004)** | **Local de Emissão:** Belém/PA<br>**Data da Emissão:** 28/10/2004 09:46:09 |

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | |
| **Nome Fantasia:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | |
| **Telefone:** (98) 2109-7752 | **E-mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br |
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Número do Fistel:** 08008002905 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 01/11/1993 | **Serviço:** 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Val. RF:** 01/11/2023 |
| **Observações:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | | **Complemento:** 1º andar |
| **Bairro:** Areinha | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RODOVIA MA-203 | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** S/N |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65030000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** AV. PRESIDENTE MEDICE | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 11111111 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** São Luís | **UF:** MA |
| **Latitude:** -2.48333 (2° 29' 00.0" S) | **Longitude:** -44.13333 (44° 08' 00.0" W) |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** | **Frequência:** 1340 KHz | **Classe:** B | **ERP:** dia: 0.01 noite: 0.002kW |
| **Altura:** 75 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322766559 | **Número Indicativo:** ZYH886 |
| **Data Último Licenciamento:** 28/10/2004 | **Número da Licença:** 000001/2004-MA |

| Sistema de Terra | |
|---|---|
| **Número de Torres:** 1 | **Número de Radiais:** 120 |
| **Altura da Torre:** 75.00 | **Comprimento de Radiais:** 45.00 |
| **Espaçamento entre radiais:** 4.00 | **Condutividade:** 1 |

| Carga Topo | |
|---|---|
| **Figura geométrica:** | |
| **Dimensão:** | **Altura:** |

| Campo Caracteristico | | |
|---|---|---|
| **Campo Caracteristico:** 295.00 mV/m | | |
| Estação Principal | | |
| Localização | | |
| **Latitude:** -2.48333 (2° 29' 00.0" S) | **Longitude:** -44.13333 (44° 08' 00.0" W) | **Cota da base:** 0 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 133400XXX0518 | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 10.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** CF-1 5/8 | | **Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA | |
| **Comprimento da Linha:** 50.00 m | **Atenuação:** .08 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** 2.000 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

Informações do documento de Outorga

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 42675 | Decreto | PR | 20/11/1957 | 11/02/1958 | Outorga | Jurídico |

Informações do documento de Aprovação de Locais

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Aprovação de Local | Técnico |

Histórico de Documentos Emitidos

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | Jurídico |



Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 12

# Rádio TV Do Maranhão Ltda.
# CNPJ: 06.339.501/0001-83

Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha, CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**Ilmo. Sr.**
**Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Resposta ao Ofício nº 22952/2019/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC.

**REF: Processo nº 53000.039539/2013-48 - SEI nº 4382778.**

São Luís/MA, 19 de novembro de 2019.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, em atendimento a Nota Técnica nº 10777/2019/SEI-MCTIC, anexa ao ofício supracitado, vem mui respeitosamente encaminhar Laudo de Vistoria em modelo atualizado, acompanhado de ART, para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga para o período de **2013-2023.**

Cabe esclarecer que apesar do sistema Mosaico não estar atualizado com as informações técnicas informadas no Laudo de Vistoria, ressaltamos que já solicitamos por meio do protocolo nº 01250.058970/2019-33, o devido cadastramento da APL aprovada no processo nº 53000.012803/2006, para que o sistema seja atualizado.

Não obstante, estamos anexando a autorização do poder concedente que aprova as características atuais da estação.

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**

# ANEXO I

Laudo de Vistoria, acompanhado de ART

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES — MCTIC

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## *IDENTIFICAÇÃO*

### *ENTIDADE*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***Razão Social:*** | **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** | | | | |
| ***CNPJ:*** | **06.339.501/0001-83** | | | | |
| ***Endereço Sede:*** | **AV. DOS AFRICANOS, 77, BAIRRO AREINHA** | | | | |
| ***Município:*** | **SÃO LUÍS** | ***UF:*** | **MA** | ***CEP:*** | **65032075** |
| ***E-mail contato:*** | **paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br** | | | | |

### *EMISSORA*

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Serviço:*** | | **X** | Radiodifusão Sonora em Onda Média | | | | |
| | | | Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – Faixa de120 m | | | | |
| ***Frequência (kHz):*** | **1340** | | | ***Classe:*** | **B** | ***Prefixo:*** | **ZYH-886** |
| ***Tipo Sistema Irradiante:*** | | **X** | Onidirecional | | Direcional | | |
| ***Potência (kW) :*** | ***Diurna:*** | **10** | | ***Noturna:*** | **2** | | |
| ***Localidade da Outorga:*** | **SÃO LUÍS** | | | | | ***UF:*** | **MA** |

### *PROFISSIONAL HABILITADO (VISTORIADOR)*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Nome completo:*** | **YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA** | | |
| ***CREA nº:*** | **11.971-D** | ***UF:*** | **CE** |
| ***E-mail de contato:*** | **YASKARAMARIA1@GMAIL.COM** | | |

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES — MCTIC

# *VISTORIA TÉCNICA DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA*

| ***LOCALIZAÇÃO*** | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Endereço:*** | **AV. DOM JOSÉ DELGADO, 298, BAIRRO ALEMANHA** | | | | | | | | | | | | | | |
| ***Município:*** | **SÃO LUÍS** | | | | | | | | | | | ***UF:*** | **MA** | ***CEP:*** | **65036810** |
| ***Coordenadas Geográficas medidas*** | Latitude : | **02** | º | **32** | ´ | **06** | , | **85** | “ | **S** | (S/N) | | | | |
| | Longitude: | **44** | º | **16** | ´ | **09** | , | **48** | “ | **W** | (L/O) | | | | |

| ***CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Sistema Irradiante <u>Onidirecional</u>:*** | Altura da Torre (m): **75** | | | | | |
| | Número de Radiais: | | | | | |
| | Comprimento dos Radiais (m): | | | | | |
| | Cerca de proteção em torno da antena: | | | | | |
| | **X** | Bom estado | | Mau estado | | Inexistente |
| | Aviso pictórico de perigo de vida afixado à base da antena: | | | | | |
| | | **X** | Sim | | | Não |
| ***Sistema Irradiante <u>Diretivo</u>:*** | Número de Torres: | | | | | |
| | Altura de cada Torre (m): | | | | | |
| | Separação entre as Torres (m): | | | | | |
| | Azimute(s) de alinhamento das Torres (Torre nº 1 como origem) (º): | | | | | |
| | Cerca de proteção em torno da antena: | | | | | |
| | | Bom estado | | Mau estado | | Inexistente |
| | Aviso pictórico de perigo de vida afixado à base da antena: | | | | | |
| | | | Sim | | | Não |
| ***Linha de Transmissão:*** | Fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA** | | | | | |
| | Modelo: **LCF 7/8”** | | | | | |
| | Comprimento medido (m): **50** | | | | | |
| ***Transmissor Principal:*** | Fabricante: **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA** | | | | | |
| | Modelo: **AM 12000** | | | | | |
| | Homologação: **01095-02-00518** | | | | | |
| | Potência de operação Diurna medida (kW): **10** | | | | | |
| | Potência de operação Noturna medida (kW): **2** | | | | | |
| | Frequência medida (Hz): **1340** | | | | | |
| ***Transmissor Auxiliar (se houver)*** | Fabricante: **EASA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/A** | | | | | |
| | Modelo: **A-TB6AB** | | | | | |
| | Homologação: **35798XXX0281** | | | | | |
| | Potência de operação Diurna medida (kW): **2** | | | | | |
| | Potência de operação Noturna medida (kW): **2** | | | | | |
| | Frequência medida (Hz): | | | | | |

| ESTÚDIO PRINCIPAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Endereço:* | AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, 77, BAIRRO AREINHA | | | | |
| *Município:* | SÃO LUÍS | *UF:* | MA | *CEP:* | 65032075 |

| ESTÚDIO AUXILIAR (SE HOUVER) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Endereço:* | | | | | |
| *Município:* | | *UF:* | | *CEP:* | |

| RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS |
|---|
| Medidor de campo: POTOMAC, Série 1736 |
| Freqüencímetro: HEWLETT PACKARD - HP 5350 B |
| Watímetro: BIRD, modelo 43 |
| Osciloscópio: TEKTRÔNIX modelo 2465 B, 400 MHz |
| Gerador de áudio: AM-700 |
| Analisador de áudio: AM - 700 |
| Multímetro, FLUKE – 87 III |
| Alicate amperímetro, FLUKE |
| Monitor de modulação TFT, modelo 753, Série 1651529 |
| Analisador de Espectro : HEWLETT PACKARD - HP 8535 E |

| OBSERVAÇÕES ADICIONAIS | |
|---|---|
| Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência | |
| Transmissor Principal: | Atenuação medida em (dB): |
| 2º Harmônico | -80 |
| 3º Harmônico | -82 |
| Espúrios | -80 |
| | |
| Transmissor Auxiliar: | Atenuação medida em (dB): |
| 2º Harmônico | -75 |
| 3º Harmônico | -76 |
| Espúrios | -73 |

| RESPONSÁVEL PELA VISTORIA | |
|---|---|
| *Nome do Vistoriador:* | YASKARA MARIA GRANGEIRA VIEIRA |
| *CREA/ CE Nº:* | 11.971-D |
| *Local / Data:* | SÃO LUÍS/MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019 |
| *Assinatura:* | Yaskara Grangeira |



Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 17

# ANEXOS

## DECLARAÇÕES

### PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente;

(b) todas as informações deste laudo de vistoria técnica são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora no dia 18/11/2019;

(c) atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis.

Local: São Luís/MA

Data: 18/11/2019

Nome do Profissional Habilitado: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

CREA/CE Nº: 11.971-D

Yaskara Grangeiro

*Assinatura do Profissional Habilitado*

### ENTIDADE

Declaro que o Sra. YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA, esteve nesta cidade de SÃO LUÍS, no Estado de MARANHÃO, no dia 18/11/2019 vistoriando as instalações de nossa emissora de onda média (tropical-120m).

Local: São Luís/MA

Data: 18/11/2019

Nome do Representante Legal: ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA

Cargo que exerce na Entidade: Sócio Administrador

Falcão

*Assinatura do Representante Legal*

## *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART*

*[ Anexar ART devidamente quitada e assinada pelo Profissional Habilitado e pelo Representante Legal da Entidade ]*

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20190300290**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **0601968050**
Registro: **12114MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** CPF/CNPJ: **06.339.501/0001-83**
**AVENIDA DOS AFRICANOS** Nº: **77**
Complemento: **1º andar** Bairro: **AREINHA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65032075**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO** Nº: **298**
Complemento: Bairro: **ALEMANHA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65036810**
Data de Início: **14/11/2019** Previsão de término: **21/11/2019** Coordenadas Geográficas: **02°30'00.00"S, 44°13'00.00"W**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não especificado**
Proprietário: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** CPF/CNPJ: **06.339.501/0001-83**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 7 - FISCALIZACAO | | |
| 15 - VISTORIA > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO | 1,00 | un |
| 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM ONDA MÉDIA - OM.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Yaskara Maria Grangeiro Vieira
**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA - CPF: 349.085.523-04**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA - CNPJ: 06.339.501/0001-83**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **18/11/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **8302258051**



Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA (5290633) SEI 53000.039538/2019-21 / pg. 21

www.crea-ma.org.br fale conosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia

# ANEXO II

Autorização do poder concedente que aprova as características descritas no Laudo

Publicado no D.O.U.
de 31 / 04 / 2008
Seção 1 página 53

PORTARIA nº. 145 , de 12 de JUNHO de 2008

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº **53000.012803/2006**, resolve:

Art. 1º Aprovar as novas características técnicas de operação da **RÁDIO TV MARANHÃO LTDA** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de **SÃO LUIS**, Estado do **MARANHÃO**, utilizando a freqüência **1340** kHz, classe **B**, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

Art. 2º Determinar que, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**

Volume de Processo Digitalizado (4779322) SEI 53000.012803/2006-77 / pg. 31
Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 22

Publicado no D.O.U.
de 31 / 04 / 2008
Seção 1 página 59

**ANEXO À PORTARIA nº. 145 /2008 - FOLHA 1 DE 2**

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | |
|---|---|---|---|
| Denominação: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** | | | |
| Localidade: **SÃO LUÍS** | | | UF: **MA** |
| Frequência: **1340 kHz** | Potência: Diurna:**10** kW | Noturna:**2** kW | Classe: **B** |

| LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA | | |
|---|---|---|
| Logradouro: **AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO, 298 – BAIRRO ALEMANHA** | | |
| Localidade: **SÃO LUÍS** | UF: **MA** | Coordenadas Geográficas: **02°32' 07"S ; 44°16' 10"W** |

| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL | |
|---|---|
| Logradouro: **AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 77 – 1° ANDAR – BAIRRO MADRE DE DEUS** | |
| Localidade: **SÃO LUÍS** | UF: **MA** |

| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR | |
|---|---|
| Logradouro: **XXX** | |
| Localidade: **XXX** | UF: **XXX** |

| TRANSMISSOR PRINCIPAL | | |
|---|---|---|
| Fabricante: **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA** | | |
| Modelo: **AM 12000** | Pot. Operação: **10,00** kW | Certificação: **1095-02-0518** |

| TRANSMISSOR AUXILIAR | | |
|---|---|---|
| Fabricante: **EASA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/A** | | |
| Modelo: **A-TB6AB** | Pot. Operação: **2,00** kW | Certificação: **357978XXX0281** |

| SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL | | |
|---|---|---|
| Tipo: **OMNIDIRECIONAL** | | Altura da Torre: **75,0** m |
| Plano de Terra: **60 radiais de 52 m de comprimento, espaçadas de 6 em 6 graus** | | |
| Condutividade do Solo: **3** mS/m | Ganho: **1** vez | Cota da Base da Torre: **12** m |

Volume do Processo Digitalizado (4779323) SEI 53000.012803/2006-37 / pg. 32
Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290638) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 23

Publicado no D.O.U.
de 31 / 04 / 2008
Seção 1 página 53

**ANEXO À PORTARIA nº. 145 /2008 - FOLHA 2 DE 2**

| LINHA DE TRANSMISSÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA** | | | |
| Modelo: **LCF 7/8"** | Comprimento: **50,0** m | Impedância Característica: **50** Ohms | Atenuação: **0,14** dB/100m |

Volume de Processo Digitalizado (4779322) SEI 53000.012803/2006-77 / pg. 33
Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 24

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | |
|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **Nome Fantasia:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **Telefone:** (98) 2109-7752 | **E-mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br | |
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Número do Fistel:** 08008002905 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 01/11/1993 | **Serviço:** 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média | |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** | |
| **Rede:** | **Val. RF:** 01/11/2023 | |
| **Observações:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047 | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | **Complemento:** 1º andar | |
| **Bairro:** Areinha | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Dom José Delgado | **Complemento:** | |
| **Bairro:** Alemanha | **Numero:** 298 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65036810 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | **Complemento:** | |
| **Bairro:** Areinha | **Numero:** 77 | |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** São Luís | **UF:** MA |
| **Latitude:** -2.48333 (2° 29' 00.0" S) | **Longitude:** -44.13333 (44° 08' 00.0" W) |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** | **Frequência:** 1340 KHz | **Classe:** B | **ERP:** dia: 0.01 noite: 0.002kW |
| **Altura:** 75 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |



Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA 1 (5290633) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 25

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322766559 | **Número Indicativo:** ZYH886 |
| **Data Último Licenciamento:** 28/10/2004 | **Número da Licença:** 000001/2004-MA |

| Sistema de Terra | |
|---|---|
| **Número de Torres:** 1 | **Número de Radiais:** 60 |
| **Altura da Torre:** 75.00 | **Comprimento de Radiais:** 52 |
| **Espaçamento entre radiais:** 6.00 | **Condutividade:** 3 |

| Carga Topo | |
|---|---|
| **Figura geométrica:** | |
| **Dimensão:** | **Altura:** |

| Campo Caracteristico | | |
|---|---|---|
| **Campo Caracteristico:** 295.00 mV/m | | |
| Estação Principal | | |
| Localização | | |
| **Latitude:** -2.53528 (2° 32' 07.0" S) | **Longitude:** -44.26944 (44° 16' 10.0" W) | **Cota da base:** 21.9 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 010950200518 | **Modelo:** AM 12000 |
| **Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda. | **Potência de Operação:** 10.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF7/8 | | **Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA | |
| **Comprimento da Linha:** 50.00 m | **Atenuação:** .14 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.0 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 357978XXX00281 | **Modelo:** A-TB6AB |
| **Fabricante:** EASA ENG ASSOCIADOS S/A | **Potência de Operação:** 2.000 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 42675 | Decreto | PR | 20/11/1957 | 11/02/1958 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 168 | Portaria | MC | 14/08/1959 | 11/09/1959 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | Jurídico |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 535690003142003 | 44542 | Ato | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53000.012803/2006 | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500.078166/2017-13 | 13319 | Ato | ORLE | 25/10/2017 | 17/11/2017 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

# Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **01095-02-00518**

Validade: **Suspensa em 14/11/2018**

Emissão: **27/11/2003**

Fabricante:

**MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.**
**RUA SANTA CRESCÊNCIA, 268 268 FERREIRA**
**05524020 SAO PAULO SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 563/02 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

SUSPENSO

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Sonora em AM - Cate**

Modelo(s):

**AM 1500**
**AM 3000**
**AM 6000**
**AM 12000**
**AM 18000**
**AM 24000**
**AM 30000**

Serviço/Aplicação:

**Serviços de Radiodifusão Sonora em AM (OM, OT e OC)**

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões |
|---|---|---|
| 0,535 a 1,705 | 30000,0 | 10K0A3E |

Modelo / Potência máxima/ Potência redutível até:
AM 30000 / 30 KW / 1 KW.
AM 24000 / 24 KW / 1 KW.
AM 18000 / 18 KW / 1 KW.
AM 12000 / 12 KW / 1 KW.
AM 6000 / 6 KW / 500 W.
AM 3000 / 3 KW / 250 W.
AM 1500 / 1,5 KW / 100 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Este certificado substitui o de mesmo número, emitido em 14/03/2003.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente de Certificação e Numeração

Imprimir Documento | Fechar | Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

# CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
## INTRANSFERÍVEL

Certificado nº: **357978XXX00281** Validade: **14/09/1983** Processo nº: **29000.005551/92**

Solicitante: **EASA ENG ASSOCIADOS S/A** CNPJ: **61.698.056/0001-56**
End.: ROD.DON GABRIEL PAULINO BUENO COUTO,KM65,
-
CEP:

Fabricante: **EASA ENG ASSOCIADOS S/A** CNPJ: **61.698.056/0001-56**
End.: ROD.DON GABRIEL PAULINO BUENO COUTO,KM65,
-
CEP:

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em AM**
Modelo: **A-TB6AB**
Serviços: **2A - Serviços de Radiodifusão Sonora em AM (OM, OT e OC)**

Características Técnicas Básicas:
. ATENUACAO DE HARMONICOS E ESPURIOS: MAIOR QUE 50DB.
. ATENUACAO DE RUIDO DA PORTADORA: 60DB.
. DISTORCAO HARMONICA: 2,7%, DE 50HZ A 7500HZ.
. ESTABILIDADE DE FREQUENCIA: +-8HZ.
. FREQUENCIA DE OPERACAO: 530 KHZ A 1605 KHZ.
. POTENCIA DE SAIDA: 10000W/5000W.
. RESPOSTA DE AUDIO: +-1,0DB, DE 100 A 5000HZ, E +-1,7DB, DE 50HZ A 7500HZ
. TIPO DE EMISSAO: A3EGN.
. VARIACAO DA PORTADORA: MENOR QUE 3%

Observações:
APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICADAS NESTE CERTIFICADO.
AS COMUNICAÑES DE REGISTRO 0481/80 E 0494/81.
AS DEMAIS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES PARA ESTE TIPO DE
DENTEL ATRIBUIDO A ESTE MODELO.
DICOES NAS NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES.
EQUIPAMENTO.
. ESTA HOMOLOGACAO PODERAH SER CANCELADA A QUALQUER TEMPO, DENTRO DAS CON-
. NA PLAQUETA DE IDENTIFICACAO DOS EQUIPAMENTOS DEVERAH CONSTAR O CODIGO
. O PRESENTE CERTIFICADO DE HOMOLOGACAO SUBSTITUI O EMITIDO EM 14/09/78 E
. TODOS OS EQUIPAMENTOS IDENTIFICADOS PELO CODIGO DENTEL ACIMA, DEVEM

CÓPIA

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 17 de março de 2020

Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

Imprimir Fechar

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

| **CHECKLIST** |
|---|
| **Renovação de Outorga** |
| **Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média – OM** |

| Processo nº 53000.039539/2013-48 | |
|---|---|
| Frequência: 1.340 kHz | CNPJ: 06.339.501/0001-83 |
| Localidade: SÃO LUÍS | UF: MA |
| Entidade: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA | |

## 1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

***Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).***

| **INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA** | SIM | NÃO | **DOCUMENTO/ PÁGINA** |
|---|---|---|---|
| 1) Houve migração do Serviço de OM para FM? | | X | |
| 1.1) Se a resposta do "Item 1" foi | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se:<br><br>Há transmissão simultânea do sinal da entidade em OM e FM? | | | |
| 1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se:<br><br>A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de FM?<br><br>***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.*** | | | |
| 2) A estação de OM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe a Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a mesma nos autos do processo? | X | | 5290633<br>PÁG. 08 |

***Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).***

| **DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** | **STATUS** | **DOCUMENTO/ PÁGINA** |
|---|---|---|
| 3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC. | N | 5290633<br>PÁG. 02 a 05 |
| 4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério. | S | 5290633<br>PÁG. 01 e 13 |
| 5 ) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 116, de 25/03/1999 e Portaria SERAD n° 4.775/2018). | S | 5290633<br>Pág. 13 a 20 |
| 5.1) Identificação: | | |

| | | |
|---|---|---|
| a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador). | S | 5290633<br>PÁG. 15 e 25 |
| 5.2) Localização:<br>a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s). | S | 5290633<br>16 e 25 |
| 5.3) Transmissores. | S | |
| 5.3.1) Transmissor Principal:<br>a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*+10% a -15%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *10 Hz*); g) Homologação/Certificação. | S | 5290633<br>16 e 26 |
| 5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver):<br>a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*+10% a -15%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *10 Hz*); g) Homologação/Certificação. | S | 5290633<br>16 e 26 |
| 5.4) Antena. | S | |
| 6.4.1) Onidirecional:<br>a) Altura da torre; b) Número de radiais; c) Comprimento dos Radiais; d) Dispositivos de Proteção (indicar as medidas de proteção elétrica e do pessoal existente: cerca de proteção e aviso pictórico). | N | 5290633<br>16 e 26 |
| 5.4.2) Diretivo:<br>a) Número de torres; b) Altura de cada torre; c) Separação entre as torres; d) Azimute(s) de alinhamento das torres (torre nº 1 como origem); e) Dispositivos de Proteção (indicar as medidas de proteção elétrica e do pessoal existente: cerca de proteção e aviso pictórico). | NA | |
| 5.5) Linha de Transmissão:<br>a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento. | S | 5290633<br>PAG. 16 e 26 |
| 5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador). | S | 5290633<br>PAG. 17 |
| 5.7) Declaração do profissional habilitado. | S | |

| | | |
|---|---|---|
| 5.7.1)<br>"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA) | S | 5290633<br>Pág. 18 |
| 5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)***<br>"As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente." | S | 5290633<br>Pág. 18 |
| 5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)***<br>"Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas." | S | 5290633<br>Pág. 18 |
| 5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)***<br>"Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis." | S | 5290633<br>Pág. 18 |
| 5.8) Declaração da entidade:<br>"Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de onda média (tropical - 120 m)." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com** | S | 5290633<br>Pág. 18 |

| | | |
|---|---|---|
| **procuração**. | | |
| 5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.** | S | 5290633 Pág. 18 a 20 |
| 6 ) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)***<br>Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018. | S | 5290633 Pág. 13 a 20 |
| 6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963). | S | 5290633 Pág. 13 a 20 |

## 2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

| **OBSERVAÇÕES:** |
|---|
| 3) A Entidade está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC - ENTIDADE DEVEDORA BLOQUEADA<br>6.4.1) Onidirecional:<br>**b) Número de radiais; c) Comprimento dos Radiais;** |

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar da Costa Barros**, **Engenheiro**, em 18/03/2020, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5292356** e o código CRC **77E65DD8**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 5292356

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

# NOTA TÉCNICA Nº 5426/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53000.039539/2013-48.**
Assunto: **Renovação de outorga.** Exigência.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1 . Trata-se de análise de laudo de vistoria de estação de radiofrequência operando na frequência 1.340 kHz ( Um mil trezentos e quarenta), classe B, pela **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.339.501/0001-83 , concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na localidade de São Luís/MA, apresentado para fins de renovação da outorga.

## ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e pelo inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017).

3. A entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 10777/2019/SEI-MCTIC, encaminhada por meio do Ofício n° 22952/2019/SEI-MCTIC, de 22/10/2019, a apresentar as informações faltantes no prazo de 30 dias, contado do

recebimento do Ofício. Em 20/112019, a Entidade protocolou , documento SEI nº 01250.059477/2019-31, em resposta ao Ofício supracitado, no qual informa que o sistema Mosaico não está atualizado com as informações técnicas informadas no Laudo de Vistoria, e ressaltam que solicitaram por meio do protocolo nº 01250.058970/2019-33 o devido cadastramento da APL aprovada no processo nº 53000.012803/2006 para o sistema atualizado.

3.1. Em atenção ao cadastramento solicitado por intermédio do protocolo nº 01250.058970/2019-33, o devido cadastramento da APL aprovada no processo nº 53000.012803/2006 para o sistema atualizado, porém ressaltamos que não se trata de processo de Aprovação de Local e Uso de Equipamentos, mas sim da aprovação de novas características técnicas de operação, autorizada pela Portaria nº 145, de 12 de junho de 2008 e Publicada no Diário Oficial da União de 31/09/2008 aprovando a Alteração de Características Técnicas . Ademais o ato de Aprovação de local é de 1959, o qual foi devidamente cadastrado no mosaico, conjuntamente com a ultima autorização do poder concedente, ou seja cadastramento da Portaria 145 de 2008 supracitada, ultima alteração autorizada pelo poder concedente.

3.2. Da análise da documentação apresentada em cumprimento às exigências, foi verificado ainda o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

| OBSERVAÇÃO | EXIGÊNCIA |
|---|---|
| – A entidade encontra-se devedora e bloqueada para qualquer tipo de movimentações no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC por motivo de débito(s). | – Apresentar quitação do(s) referido(s) débito(s). |
| – A Entidade não apresentou o Laudo de Vistoria técnica da estação, nos termos do autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal. | – Apresentar Laudo de Vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica (**vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração),** em conformidade com o autorizado para a estação pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (inciso X do art. 113 do Decreto n° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada. |

| | |
|---|---|
| | Nota: o modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo:<br><br>Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018 |
| – As seguintes características técnicas de operação da emissora informadas no laudo de vistoria técnica da estação encontram-se em desacordo com o autorizado pelo poder concedente:<br><br>• comprimentos dos radiais e o espaçamento entre elas; | – Apresentar Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada.<br><br>– Apresentar Ato do poder concedente autorizando as características técnicas informadas no Laudo de Vistoria apresentado.<br>- Deverá a entidade apresentar novo licenciamento nos termos da ultima autorização das características técnicas autorizada pelo poder concedente.<br><br>Nota: o modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo:<br><br>Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018 |
| - No Laudo de Vistoria técnica da estação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, apresentado, foram verificadas as seguintes inconformidades em relação ao exigido pela legislação:<br><br>• Não apresentou as exigidas medições de potência e frequência nos transmissores principal e auxiliar da estação; | – Apresentar a(s) medidas de potência e frequência, assinada por profissional habilitado que ateste que os parâmetros avaliados se encontram em conformidade com o disposto no item 5.4.1 (se potência) OU item 6.3.1.a (se frequência) da Resolução Anatel n.º 116, de 25/03/1999. |
| | – Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho |

| | |
|---|---|
| – A entidade não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao Laudo de Vistoria técnica da estação. Laudo não condiz com a ultima aprovação do poder concedente | Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, referente ao Laudo de Vistoria técnica da estação. (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado e por representante legal da entidade.<br><br>– Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional de Engenharia da localidade onde foi realizada a vistoria pelo profissional habilitado, conforme disposto no art. 3° da Resolução Confea n° 1.025 de 30/10/2009, devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado e por representante legal da entidade. |

4. Desse modo, a entidade **não atende**, no momento, aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós-Outorga, para decisão.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar da Costa Barros**, **Engenheiro**, em 19/03/2020, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 22/03/2020, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº

eletrônica 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5293105** e o código CRC **FDCB5F25**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 5293105

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

OFÍCIO Nº 11214/2020/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de março de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da
**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n° 06.339.501/0001-83)**
Avenida dos Africanos, nº 77- Bairro Areinha
65.031 410 - São Luís / MA

**Assunto: Renovação de outorga. Exigência. Processo n.° 53000.039539/2013-48.**

À Senhora Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.° 5426/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 22/03/2020, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5293337** e o código CRC **1F0FA19B**.

## Correspondência Eletrônica - 5317678

**Data de Envio**:
23/03/2020 13:36:35

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53000.039539/2013-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5293337.html
Nota_Tecnica_5293105.html

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
# CNPJ: 06.339.501/0001-83

Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha, CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**Ilma. Sra.**
**Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**
**LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA**
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Resposta ao Ofício nº 11214/2020/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC.

**REF.: Processo nº 53000.039539/2013-48 - SEI nº 5293337.**

São Luís/MA, 30 de março de 2020.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, em atendimento à Nota Técnica nº 5426/2020/SEI-MCTIC, anexa ao Ofício supracitado, vem mui respeitosamente apresentar documentação solicitada para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga para o período de 2013-2023 desta emissora.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- Laudo de vistoria acompanhado de ART;
- Ato do poder concedente autorizando as características técnicas informadas no Laudo de Vistoria apresentado.

Permanecemos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**

Grupo Completta Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-0000 /
98884-5773(OI) / 99903-0111(TIM)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES — MCTIC

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## *IDENTIFICAÇÃO*

### *ENTIDADE*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***Razão Social:*** | **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** | | | | |
| ***CNPJ:*** | **06.339.501/0001-83** | | | | |
| ***Endereço Sede:*** | **AV. DOS AFRICANOS, 77, 1º ANDAR, BAIRRO AREINHA** | | | | |
| ***Município:*** | **SÃO LUÍS** | ***UF:*** | **MA** | ***CEP:*** | **65032075** |
| ***E-mail contato:*** | **paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br** | | | | |

### *EMISSORA*

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Serviço:*** | | **X** | Radiodifusão Sonora em Onda Média | | | | |
| | | | Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – Faixa de120 m | | | | |
| ***Frequência (kHz):*** | **1340** | | | ***Classe:*** | **B** | ***Prefixo:*** | **ZYH886** |
| ***Tipo Sistema Irradiante:*** | | **X** | Onidirecional | | Direcional | | |
| ***Potência (kW) :*** | ***Diurna:*** | **10,000** | | ***Noturna:*** | **2,000** | | |
| ***Localidade da Outorga:*** | **SÃO LUÍS** | | | | | ***UF:*** | **MA** |

### *PROFISSIONAL HABILITADO (VISTORIADOR)*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Nome completo:*** | **YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA** | | |
| ***CREA nº:*** | **11.971-D** | ***UF:*** | **CE** |
| ***E-mail de contato:*** | **YASKARAMARIA1@GMAIL.COM** | | |

# *VISTORIA TÉCNICA DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA*

| *LOCALIZAÇÃO* | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Endereço:*** | **AV. DOM JOSÉ DELGADO, 298, BAIRRO ALEMANHA** | | | | | | | | | | | | | | |
| ***Município:*** | **SÃO LUÍS** | | | | | | | | | | | ***UF:*** | **MA** | ***CEP:*** | **65036810** |
| ***Coordenadas Geográficas medidas*** | Latitude : | **02** | º | **32** | ´ | **07** | , | **00** | “ | **S** | (S/N) | | | | |
| | Longitude: | **44** | º | **16** | ´ | **10** | , | **00** | “ | **W** | (L/O) | | | | |

| *CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS* | |
|---|---|
| ***Sistema Irradiante <u>Onidirecional</u>:*** | Altura da Torre (m): **75**<br>Número de Radiais: **60**<br>Comprimento dos Radiais (m): **52**<br>Cerca de proteção em torno da antena:<br>**X** Bom estado ; Mau estado ; Inexistente<br>Aviso pictórico de perigo de vida afixado à base da antena:<br>**X** Sim ; Não |
| ***Sistema Irradiante <u>Diretivo</u>:*** | Número de Torres:<br>Altura de cada Torre (m):<br>Separação entre as Torres (m):<br>Azimute(s) de alinhamento das Torres (Torre nº 1 como origem) (º):<br>Cerca de proteção em torno da antena:<br>Bom estado ; Mau estado ; Inexistente<br>Aviso pictórico de perigo de vida afixado à base da antena:<br>Sim ; Não |
| ***Linha de Transmissão:*** | Fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA**<br>Modelo: **LCF 7/8”**<br>Comprimento medido (m): **50** |
| ***Transmissor Principal:*** | Fabricante: **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**<br>Modelo: **AM 12000**<br>Homologação: **01095-02-00518**<br>Potência de operação Diurna medida (kW): **10,0000**<br>Potência de operação Noturna medida (kW): **2,0000**<br>Frequência medida (Hz): **1340,0000** |
| ***Transmissor Auxiliar (se houver)*** | Fabricante: **DIGICAST ELETRÔNICA LTDA**<br>Modelo: **AM3000**<br>Homologação: **01093-05-02299**<br>Potência de operação Diurna medida (kW): **2,0000**<br>Potência de operação Noturna medida (kW): **2,0000**<br>Frequência medida (Hz): **1340,0000** |

| *ESTÚDIO PRINCIPAL* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Endereço:* | **AVENIDA DOS AFRICANOS, 77, BAIRRO AREINHA** | | | | |
| *Município:* | **SÃO LUÍS** | *UF:* | **MA** | *CEP:* | **65032075** |

| *ESTÚDIO AUXILIAR (SE HOUVER)* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Endereço:* | | | | | |
| *Município:* | | *UF:* | | *CEP:* | |

| *RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS* |
|---|
| **Medidor de campo: POTOMAC, modelo FIM-41** |
| **Freqüencímetro: HEWLETT PACKARD - HP 5350 B** |
| **Watímetro: BIRD, modelo 43** |
| **Osciloscópio: TEKTRÔNIX modelo 2465 B, 400 MHz** |
| **Gerador de áudio: AM-700** |
| **Analisador de áudio: AM – 700** |
| **Multímetro, FLUKE – 87 III** |
| **Alicate amperímetro, FLUKE** |
| **Monitor de modulação TFT, modelo 753** |
| **Analisador de Espectro : HEWLETT PACKARD - HP 8535 E** |
| |
| |

| *OBSERVAÇÕES ADICIONAIS* | |
|---|---|
| **Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência** | |
| **Transmissor Principal:** | **Atenuação medida em (dB):** |
| **2º Harmônico** | **-80** |
| **3º Harmônico** | **-82** |
| **Espúrios** | **-80** |
| | |
| **Transmissor Auxiliar:** | **Atenuação medida em (dB):** |
| **2º Harmônico** | **-75** |
| **3º Harmônico** | **-76** |
| **Espúrios** | **-73** |
| | |
| | |

| *RESPONSÁVEL PELA VISTORIA* | |
|---|---|
| *Nome do Vistoriador:* | **YASKARA MARIA GRANGEIRA VIEIRA** |
| *CREA/ CE Nº:* | **11.971-D** |
| *Local / Data:* | **SÃO LUÍS/MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019** |
| *Assinatura:* | Yaskara Grangeira |

# ANEXOS

## DECLARAÇÕES

### PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente;

(b) todas as informações deste laudo de vistoria técnica são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora no dia 18/11/2019;

(c) atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis.

Local: São Luís/MA

Data: 26/03/2020

Nome do Profissional Habilitado: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

CREA/CE Nº: 11.971-D

Yaskara Grangeiro

*Assinatura do Profissional Habilitado*

### ENTIDADE

Declaro que o Sra. YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA, esteve nesta cidade de SÃO LUÍS, no Estado de MARANHÃO, no dia 18/11/2019 vistoriando as instalações de nossa emissora de onda média.

Local: São Luís/MA

Data: 26/03/2020

Nome do Representante Legal: ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA

Cargo que exerce na Entidade: Sócio Administrador

*Assinatura do Representante Legal*



Petição (5394816) SEI 01250.017515/2020-11 / pg. 5

## *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART*

*[ Anexar ART devidamente quitada e assinada pelo Profissional Habilitado e pelo Representante Legal da Entidade ]*

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20190300290**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **0601968050**
Registro: **12114MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** CPF/CNPJ: **06.339.501/0001-83**
**AVENIDA DOS AFRICANOS** Nº: **77**
Complemento: **1º andar** Bairro: **AREINHA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65032075**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO** Nº: **298**
Complemento: Bairro: **ALEMANHA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65036810**
Data de Início: **14/11/2019** Previsão de término: **21/11/2019** Coordenadas Geográficas: **02°30'00.00"S, 44°13'00.00"W**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não especificado**
Proprietário: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** CPF/CNPJ: **06.339.501/0001-83**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 7 - FISCALIZACAO | | |
| 15 - VISTORIA > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO | 1,00 | un |
| 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM ONDA MÉDIA - OM.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Yaskara Maria Grangeiro Vieira
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA - CPF: 349.085.523-04

São Luís/MA (Local), 18 de novembro (data) de 2019

RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA - CNPJ: 06.339.501/0001-83

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **18/11/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **8302258051**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZ8aa
Impresso em: 19/11/2019 às 17:41:25 por: , ip: 179.156.181.163

www.crea-ma.org.br faleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** | | | | **06339501000183** |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| **322766559** | **205 Radiodifusão Sonora em Onda Média** | | **2° 32' 07.0" S** | **44° 16' 10.0" W** |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| **Avenida Dom José Delgado, nº 298.** | ***** | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| **Alemanha** | **São Luís** | **MA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOCALIDADE PLANO BASICO:** | | | |
| **MUNICIPIO:** | São Luís | **UF:** | MA |
| **LOCALIDADE:** | ***** | | |
| **FREQUENCIA:** | 1340 KHz | **CANAL:** | ***** |
| **CLASSE:** | B | **COTA BASE DA TORRE:** | 21.9 |
| **INDICATIVO DA ESTAÇÃO:** | ZYH886 | | |
| **NOME FANTASIA:** | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | **NUMPROCESSO:** | ***** |
| **CIDADE DA OUTORGA:** | São Luís | | |
| **FREQUÊNCIA:** | 1340 KHz | **CLASSE:** | B |
| **POTÊNCIA DIURNA:** | ***** | **POTÊNCIA NOTURNA:** | ***** |
| **ESTUDIO PRINCIPAL** | | | |
| **ENDEREÇO:** | Avenida dos Africanos | **BAIRRO:** | Areinha |
| **MUNICÍPIO:** | São Luís | **UF:** | MA |
| **NUMERO:** | 77 | **COMPLEMENTO:** | ***** |
| **ESTUDIO AUXILIAR** | | | |
| **ENDEREÇO:** | ***** | **BAIRRO:** | ***** |
| **MUNICÍPIO:** | ***** | **UF:** | ***** |
| **NUMERO:** | ***** | **COMPLEMENTO:** | ***** |
| **TRANSMISSOR PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | MTA Eletrônica Industrial Ltd | **MODELO:** | AM 12000 |
| **CÓDIGO:** | 010950200518 | **POTÊNCIA:** | 10.000 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | Digicast Eletrônica Ltda. | **MODELO:** | AM3000 |
| **CÓDIGO:** | 010930502299 | **POTÊNCIA:** | 2.000 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 2** | | | |
| **FABRICANTE:** | ***** | **MODELO:** | ***** |
| **CÓDIGO:** | ***** | **POTÊNCIA:** | ***** kW |
| **SISTEMA IRRADIANTE:** | | | |
| **NÚMERO DE TORRES:** | 1 | **NÚMERO DE RADIAIS:** | 60 |
| **COMPRIMENTO DE RADIAIS:** | 52 m | **ESPAÇAMENTO ENTRE RADIAIS:** | 6.00 graus |
| **COTA BASE DA TORRE:** | 21.9 | **ALTURA DA TORRE:** | 75.00 m |

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 15/04/2020 10:57:32

| APLICAÇÃO | Emitido Em | |
|---|---|---|
| | 08/04/2020 | Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIwNWU4ZDdlNzgyMDI0Yw== |

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |

**Usuário:** AUGUSTO.MC - Augusto Cesar da Costa Barros **Data:** 24/04/2020 **Hora:** 14:43:14

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

**CNPJ:** **06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:41:48 do dia 24/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Publicado no D.O.U.
de 31 / 04 / 2008
Seção 1 página 53

PORTARIA nº. 145 , de 12 de JUNHO de 2008

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº **53000.012803/2006**, resolve:

Art. 1º Aprovar as novas características técnicas de operação da **RÁDIO TV MARANHÃO LTDA** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de **SÃO LUIS**, Estado do **MARANHÃO**, utilizando a freqüência **1340** kHz, classe **B**, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

Art. 2º Determinar que, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**

Volume do Processo Digitalizado (4779322) SEI 53000.012803/2006-77 / pg. 31
Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA E CERTIDÕES (5437527) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 3

Publicado no D.O.U.
de 31 / 09 / 2008
Seção 1 página 59

**ANEXO À PORTARIA nº. 145 /2008 - FOLHA 1 DE 2**

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | | |
|---|---|---|---|
| Denominação: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA** | | | |
| Localidade: **SÃO LUÍS** | | | UF: **MA** |
| Frequência: **1340 kHz** | Potência: Diurna:**10 kW** | Noturna:**2 kW** | Classe: **B** |

| LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA | | |
|---|---|---|
| Logradouro: **AVENIDA DOM JOSÉ DELGADO, 298 – BAIRRO ALEMANHA** | | |
| Localidade: **SÃO LUÍS** | UF: **MA** | Coordenadas Geográficas: **02°32' 07"S ; 44°16' 10"W** |

| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL | |
|---|---|
| Logradouro: **AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 77 – 1º ANDAR – BAIRRO MADRE DE DEUS** | |
| Localidade: **SÃO LUÍS** | UF: **MA** |

| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR | |
|---|---|
| Logradouro: **XXX** | |
| Localidade: **XXX** | UF: **XXX** |

| TRANSMISSOR PRINCIPAL | | |
|---|---|---|
| Fabricante: **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA** | | |
| Modelo: **AM 12000** | Pot. Operação: **10,00 kW** | Certificação: **1095-02-0518** |

| TRANSMISSOR AUXILIAR | | |
|---|---|---|
| Fabricante: **EASA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/A** | | |
| Modelo: **A-TB6AB** | Pot. Operação: **2,00 kW** | Certificação: **357978XXX0281** |

| SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL | | |
|---|---|---|
| Tipo: **OMNIDIRECIONAL** | | Altura da Torre: **75,0 m** |
| Plano de Terra: **60 radiais de 52 m de comprimento, espaçadas de 6 em 6 graus** | | |
| Condutividade do Solo: **3 mS/m** | Ganho: **1 vez** | Cota da Base da Torre: **12 m** |

Volume do Processo Digitalizado (4779322) - SEI 53000.012803/2006-77 / pg. 32
Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA E CERTIDÕES (5437527) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 4

Publicado no D.O.U.
de 31 / 07 / 2008
Seção 1 página 53

| | |
|---|---|
| | **ANEXO À PORTARIA nº. 145 /2008 - FOLHA 2 DE 2** |

| LINHA DE TRANSMISSÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA** | | | |
| Modelo: **LCF 7/8"** | Comprimento: **50,0** m | Impedância Característica: **50** Ohms | Atenuação: **0,14** dB/100m |

Volume do Processo Digitalizado (4779322) - SEI 53000.012803/2006-77 / pg. 33
Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA E CERTIDÕES (5437527) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 5

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/11/2017
DOU de 17/11/2017, Seção 1, Página 8

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 13319, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Anatel nº 116, de 25 de Março de 1999, que aprova o Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical (faixa de 120 metros), e no Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 53500.078166/2017-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TV DO MARANHAO LTDA, CNPJ 06.339.501/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Luís, do estado do Maranhão, mediante a utilização da radiofrequência de 1340 kHz, até a data de 01/11/2023, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Art. 2º Fixar em R$ 200,00 ( duzentos reais), o preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a entrada em vigor da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no DOU, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes**, **Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 14/11/2017, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2032599** e o código CRC **6F1476EF**.

**Referência:** Processo nº 53500.078166/2017-13 SEI nº 2032599

Em 5 de dezembro de 2003

Ref.:Processo Nº 53528001289/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.227,05 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos) à REDE POPULAR DE COMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei nº 4.117 de 27/08/62, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 236/67, por estar incursa no preceito dos artigos 63, alínea "e" da Lei nº 4.117/62, em infringência ao artigo 46 do Decreto 52.795/63 e art. 2º da PMC 26/96.

Ref.:Processo Nº 53528001287/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 3.128,99 (três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) à REDE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE PELOTAS LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei nº 4.117 de 27/08/62, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 236/67, por estar incursa no preceito dos artigos 62 e 63, alínea "e" da Lei nº 4.117/62, em infringência aos itens 6.3.4; 7.1.2; 7.1.5; 7.2.2 e 7.4.1.1 da Resolução 067/98.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

## GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

### DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Em 30 de março de 2000

Ref.:Processo nº 53528000419/1999 - Adverte à SILVIO LUIZ PIMEL, executante do Serviço de Rádio do Cidadão, na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 173, I, da Lei nº 9.472, de 16/07/97.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Em 10 de dezembro de 2002

Ref.:Processo nº 53528000170/1999 - Adverte à GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 173, I, da Lei nº 9.472, de 16/07/97, por infringência ao que dispõe o item 5.4.2 da Resolução nº 116/99.

ORLANDO DE LUCA JÚNIOR
Em exercício

Em 30 de janeiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000047/2003 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DO MAR, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

ITAMAR BARRETO PAES
Em exercício

Em 11 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000802/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL - ACICOM, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 16 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000622/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESPINILHO FM, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 16 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000820/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSORA CULTURAL DO HERVAL, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 17 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000937/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOLIDÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANGRA, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Ref.:Processo Nº 53528000191/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Ref.:Processo Nº 53528000477/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) à GERALDINO FLORES, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 18 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528001122/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO Y-BIAN, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

Em 19 de fevereiro de 2004

Ref.:Processo Nº 53528000452/2003 - Aplica a pena de Multa no valor de R$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ, pelo uso de radiofreqüência não autorizada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal.

HIROSHI WATANABE

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

### ATO Nº 44.541, DE 28 DE MAIO DE 2004

Processo nº 53569.000388/03. BRASIL AMAZONIA COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - FM - Nova Timboteua/PA. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

### ATO Nº 44.542, DE 28 DE MAIO DE 2004

Processo nº 53569.000314/03. RÁDIO TV DO MARANHAO LTDA - OM - São Luís/MA. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

### ATO Nº 44.543, DE 28 DE MAIO DE 2004

Processo nº 29000.008344/88. SNC - SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - OM - Marabá/PA. Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

### ATO Nº 44.546, DE 28 DE MAIO DE 2004

Processo nº 53000.005004/00. PARANA FM LTDA - FM - São José de Ribamar/MA. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA

### ATO Nº 44.565, DE 31 DE MAIO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à RONDINELLI MENDES HILARIO - Processo nº 535420005532003

WELSOM DNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

### ATO Nº 44.568, DE 31 DE MAIO DE 2004

Processo nº 53548.001508/04. SISTEMA RIOPARDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - FM - Ribas do Rio Pardo/MS. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

### ATO Nº 44.572, DE 31 DE MAIO DE 2004

Processo nº 53548.001409/04. RÁDIO FM M. M. LTDA - FM - Eldorado/MS. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

### ATO Nº 44.570, DE 31 DE MAIO DE 2004

Processo nº 29100.174804/82. REDE ASSOCIADA DE DIFUSÃO LTDA - OM - Santa Isabel/SP. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

MARCONDES DE OLIVEIRA BUARQUE
Gerente
Substituto

### ATO Nº 44.571, DE 31 DE MAIO DE 2004

Processo nº 29830.001154/92. RÁDIO SANTO ANTÔNIO DE POSSE STEREO SOM LTDA - FM - Santo Antônio de Posse/SP. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

MARCONDES DE OLIVEIRA BUARQUE
Gerente
Substituto

## ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

### ATO Nº 44.122, DE 3 DE MAIO DE 2004

Processo nº 29101.142807/80. RÁDIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO LTDA - FM - Niterói/RJ. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

### ATO Nº 44.206, DE 7 DE MAIO DE 2004

Processo nº 29101.001723/91. FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA - FM - Piraí/RJ. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

### ATO Nº 44.549, DE 28 DE MAIO DE 2004

Processo nº 53508.000197/00. SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA - RTV - Volta Redonda/RJ. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

### ATO Nº 44.573, DE 31 DE MAIO DE 2004

Prorroga os prazos concedidos à CONCEPA- CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO-PORTO ALEGRE S/A, concedidos pelo Ato 40863 de 26 de novembro de 2003.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

### ATO Nº 44.560, DE 31 DE MAIO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à CAVALCANTI CIA LTDA associada à autorização para executar o SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

Anexo DOCS. ANÁLISE TÉCNICA E CERTIDÕES (5437527) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ANATEL

# LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

Nº: 000001/2004-MA

FLS: 001/001

ANATEL 109 DRF/SRR/PA

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | Nº DA ENTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| RADIO TV DO MARANHAO LTDA - CNPJ: 06.339.501/0001-83 | | | | 08008002905 |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| 2766559 | Radiodifusão Sonora em Onda Média | ***** | 02S2900 | 44W0800 |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| RODOVIA MA-203 S/N | SAO LUIS | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| ***** | SAO LUIS | MA |

**CÓPIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE DA OUTORGA : | São Luis/MA | | |
| NOME FANTASIA : | RÁDIO SÃO LUIS | INDICATIVO DA ESTAÇÃO : | ZYH886 |
| FREQÜÊNCIA : | 1340 kHz | CLASSE : | ******** |
| POTÊNCIA DIURNA : | 10,000 kW | POTÊNCIA NOTURNA : | 2,000 kW |
| HORÁRIO FUNC.: | 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. | | |
| ESTÚDIO PRINCIPAL: | AV. PRESIDENTE MEDICE 77 | LOCALIDADE : | ******** |
| MUNICÍPIO : | São Luis | UF : | MA |
| ESTÚDIO AUXILIAR: | | LOCALIDADE : | ******** |
| MUNICÍPIO : | ******** | UF : | ******** |
| TRANSMISSOR PRINCIPAL: | MTA Eletrônica Industrial Ltda. | MODELO : | AM12000 |
| CÓDIGO : | 133400XXX0518 | POTÊNCIA : | 10,000 kW |
| TRANSMISSOR AUXILIAR 1 | EASA ENG ASSOCIADOS S/A | MODELO : | A-T86AB |
| CÓDIGO : | 357978 | POTÊNCIA : | 2,000 kW |
| TRANSMISSOR AUXILIAR 2 | ******** | MODELO : | ******** |
| CÓDIGO : | ******** | POTÊNCIA : | ******** kW |
| SISTEMA IRRADIANTE : | Onidirecional/Onidirecional | NÚMERO DE TORRES : | 1 |
| NÚMERO DE RADIAIS : | 120 | ESPAÇAMENTO ENTRE RADIAIS : | 4.00 graus |
| COMPRIMENTO DE RADIAIS : | 45.00 m | COTA BASE DA TORRE : | ******** m |
| ALTURA DA TORRE : | 75.0 m | | |

| OBSERVAÇÕES | EMITIDA EM | VÁLIDA ATÉ |
|---|---|---|
| 06.339.501/0001-83<br>LICENCA PROVISORIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.086/83 | 15/12/2004 | ***** |

JOAO ALBERTO LEIS LUZ
Gerente do Escritório Regional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **RADIO TV DO MARANHAO LTDA** | | | | **06339501000183** |
| Nº DA ESTAÇÃO | SERVIÇO | NAT. SERV. | LATITUDE | LONGITUDE |
| **322766559** | **205 Radiodifusão Sonora em Onda Média** | | **2° 32' 07.0" S** | **44° 16' 10.0" W** |

| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO | |
|---|---|---|
| **Avenida Dom José Delgado, nº 298.** | ***** | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
| **Alemanha** | **São Luís** | **MA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOCALIDADE PLANO BASICO:** | | | |
| **MUNICIPIO:** | São Luís | **UF:** | MA |
| **LOCALIDADE:** | ***** | | |
| **FREQUENCIA:** | 1340 KHz | **CANAL:** | ***** |
| **CLASSE:** | B | **COTA BASE DA TORRE:** | 21.9 |
| **INDICATIVO DA ESTAÇÃO:** | ZYH886 | | |
| **NOME FANTASIA:** | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | **NUMPROCESSO:** | ***** |
| **CIDADE DA OUTORGA:** | São Luís | | |
| **FREQUÊNCIA:** | 1340 KHz | **CLASSE:** | B |
| **POTÊNCIA DIURNA:** | ***** | **POTÊNCIA NOTURNA:** | ***** |
| **ESTUDIO PRINCIPAL** | | | |
| **ENDEREÇO:** | Avenida dos Africanos | **BAIRRO:** | Areinha |
| **MUNICÍPIO:** | São Luís | **UF:** | MA |
| **NUMERO:** | 77 | **COMPLEMENTO:** | ***** |
| **ESTUDIO AUXILIAR** | | | |
| **ENDEREÇO:** | ***** | **BAIRRO:** | ***** |
| **MUNICÍPIO:** | ***** | **UF:** | ***** |
| **NUMERO:** | ***** | **COMPLEMENTO:** | ***** |
| **TRANSMISSOR PRINCIPAL** | | | |
| **FABRICANTE:** | MTA Eletrônica Industrial Ltd | **MODELO:** | AM 12000 |
| **CÓDIGO:** | 010950200518 | **POTÊNCIA:** | 10.000 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR** | | | |
| **FABRICANTE:** | Digicast Eletrônica Ltda. | **MODELO:** | AM3000 |
| **CÓDIGO:** | 010930502299 | **POTÊNCIA:** | 2.000 kW |
| **TRANSMISSOR AUXILIAR 2** | | | |
| **FABRICANTE:** | ***** | **MODELO:** | ***** |
| **CÓDIGO:** | ***** | **POTÊNCIA:** | ***** kW |
| **SISTEMA IRRADIANTE:** | | | |
| **NÚMERO DE TORRES:** | 1 | **NÚMERO DE RADIAIS:** | 60 |
| **COMPRIMENTO DE RADIAIS:** | 52 m | **ESPAÇAMENTO ENTRE RADIAIS:** | 6.00 graus |
| **COTA BASE DA TORRE:** | 21.9 | **ALTURA DA TORRE:** | 75.00 m |

XXXXXXXXXX

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | |
| **Nome Fantasia:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | |
| **Telefone:** (98) 2109-7752 | **E-mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br |
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Número do Fistel:** 08008002905 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 01/11/1993 | **Serviço:** 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Val. RF:** 01/11/2023 |
| **Observações:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | | **Complemento:** 1º andar |
| **Bairro:** Areinha | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Dom José Delgado | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Alemanha | | **Numero:** 298 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65036810 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Areinha | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** São Luís | **UF:** MA |
| **Latitude:** -2.48333 (2° 29' 00.0" S) | **Longitude:** -44.13333 (44° 08' 00.0" W) |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** | **Frequência:** 1340 KHz | **Classe:** B | **ERP:** dia: 0.01 noite: 0.002kW |
| **Altura:** 75 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322766559 | **Número Indicativo:** ZYH886 |
| **Data Último Licenciamento:** 08/04/2020 | **Número da Licença:** 53500.014279/2020-96 |

| Sistema de Terra | |
|---|---|
| **Número de Torres:** 1 | **Número de Radiais:** 60 |
| **Altura da Torre:** 75.00 | **Comprimento de Radiais:** 52 |
| **Espaçamento entre radiais:** 6.00 | **Condutividade:** 3 |

| Carga Topo | |
|---|---|
| **Figura geométrica:** | |
| **Dimensão:** | **Altura:** |

| Campo Caracteristico | | |
|---|---|---|
| **Campo Caracteristico:** 295.00 mV/m | | |
| Estação Principal | | |
| Localização | | |
| **Latitude:** -2.53528 (2° 32' 07.0" S) | **Longitude:** -44.26944 (44° 16' 10.0" W) | **Cota da base:** 21.9 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 010950200518 | **Modelo:** AM 12000 |
| **Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda. | **Potência de Operação:** 10.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF7/8 | | **Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA | |
| **Comprimento da Linha:** 50.00 m | **Atenuação:** 0.14 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.0 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 010930502299 | **Modelo:** AM3000 |
| **Fabricante:** Digicast Eletrônica Ltda. | **Potência de Operação:** 2.000 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 42675 | Decreto | PR | 20/11/1957 | 11/02/1958 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 168 | Portaria | MC | 14/08/1959 | 11/09/1959 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | Jurídico |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 535690003142003 | 44542 | Ato | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53000.012803/2006 | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500.078166/2017-13 | 13319 | Ato | ORLE | 25/10/2017 | 17/11/2017 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

# NOTA INFORMATIVA Nº 1502/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53000.039539/2013-48.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1 . Trata-se de análise de laudo de vistoria de estação de radiofrequência operando na frequência 1.340 kHz ( um mil trezentos e quarenta), classe B, encaminhado pela **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.339.501/0001-83, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de São Luís / MA, apresentado para fins de renovação da outorga.

## ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. A documentação apresentada, composta de laudo de vistoria técnica da estação, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal da entidade, declarações e Anotação de

Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, evento(s) SEI n° 5394816, atesta que a estação operava, na data de confecção do referido laudo, com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e norma técnica regulamentar vigente.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela devolução dos autos à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão - CORAC informando que o laudo técnico da estação exigido nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar da Costa Barros**, **Engenheiro**, em 24/04/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 24/04/2020, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 26/04/2020, às 21:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5437851** e o código CRC **D71169FE**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

# DESPACHO

Processo n°: **53000.039539/2013-48**
Interessado: **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
Assunto: **Renovação de Outorga**

À CORAC,

Tendo em vista que a análise do laudo técnico apresentado concluiu que a entidade se encontra devidamente instalada em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga, conforme teor da Nota Informativa n° 1502/2020/SEI-MCTIC, encaminhamos o processo à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas de Serviços de Radiodifusão - CORAC para prosseguimento da análise jurídica do pedido de Renovação de Outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 26/04/2020, às 21:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5437845** e o código CRC **C5F05BF4**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
# CNPJ: 06.339.501/0001-83

Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha, CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**Ilmo. Sr.**
**Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Complemento ao processo de Renovação de Outorga desta emissora.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48.

São Luís/MA, 16 de julho de 2020.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, vem mui respeitosamente encaminhar documentação complementar para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga desta emissora.

Segue em anexo a certidão negativa da Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando que a situação da emissora junto a CEF (Caixa Econômica Federal) foi regularizada.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento do processo supracitado.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**



Petição (5712868) SEI 53115.002000/2020-75 / pg. 1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.339.501/0001-83
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Endereço:** AV AFRICANOS 77 1. ANDAR / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65031-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2020 a 13/08/2020

**Certificação Número:** 2020071615145210749609

Informação obtida em 17/07/2020 14:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
# CNPJ: 06.339.501/0001-83

Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha, CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**Ilmo. Sr.**
**Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Complemento ao processo de Renovação de Outorga desta emissora.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48.

São Luís/MA, 14 de agosto de 2020.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, vem mui respeitosamente encaminhar documentação complementar para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga desta emissora.

Segue em anexo a prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede desta pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento do processo supracitado.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**

CERTIFICADO
102020009216609

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005423102020

Validade: **13/09/2020**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Inscrição Municipal:** 2824000 | |
| **Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | | |
| 601010000 – ATIVIDADES DE RADIO | | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO** | | |
| **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS | | |
| **Número:** 77 | **Complemento:** ANDAR: 1º; | |
| **Bairro:** AREINHA | | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | | **CEP:** 65032075 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de agosto de 2020 às 09:04**, sob o código de autenticidade nº **F7135BC52EC802B8CB865140030304BE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

## Correspondência Eletrônica - 5801881

**Data de Envio**:
18/08/2020 19:49:07

**De**:
MC/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <coror@mctic.gov.br>

**Para**:
cgfi@mctic.gov.br

**Assunto**:
Informações

**Mensagem**:

Processo nº 53000.039539/2013-48

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n° 06.339.501/0001-83), executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

**Zimbra** **corac@mctic.gov.br**

## Re: Informações

**De :** cgfi@mctic.gov.br Qui, 20 de ago de 2020 09:11
**Remetente :** lilian misquita <lilian.misquita@mctic.gov.br>
**Assunto :** Re: Informações
**Para :** coror <coror@mctic.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

À Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão – CORAC

Prezado(a)responsável,

Em atenção à solicitação copiada abaixo, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n° 06.339.501/0001-83) , entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de São Luís/MA, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Atenciosamente.

---

**De:** "coror" <coror@mctic.gov.br>
**Para:** "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>
**Enviadas:** Terça-feira, 18 de agosto de 2020 19:49:08
**Assunto:** Informações

Processo nº 53000.039539/2013-48

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n° 06.339.501/0001-83), executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

--

**LIlian Magalhães de Misquita Vieira**
**SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC**
Ramal: 6811

---


E-mail Resposta CGFI (5807881) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 2

E-mail Resposta CGFI (5807881) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 3




# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

**Resultado da Consulta**

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 06.339.501/0001-83 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta



Anexo Consulta Fazendas (5809170) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 4




DCLO111-002: Este CPF/CNPJ é devedor. ** Exception number: 5517 **

**Certidão Negativa de Débito**

**Emissão por:** ○ Inscrição Estadual ◉ CPF/CNPJ

**CPF/CNPJ:** 06339501000183

**Digite o código:** b 1 c k

Voltar | Limpar Dados | Emitir Certidão

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Anexo Consulta Fazendas (5809170) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 5

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

# NOTA TÉCNICA Nº 2819/2020/SEI-MC

**Processo nº** 53000.039539/2013-48

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, na localidade de São Luis, estado do Maranhão, referente ao seguinte período: 1.11.2013 a 1.11.2023.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 19157/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4720443), concluiu pela expedição do Ofício n.º 38114/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4720443), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou resposta às exigências formuladas.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal da sede da pessoa jurídica, atualizadas, na forma da lei,** visto que foram verificadas pendências, quando da emissão das certidões, nos respectivos sítios (evento SEI nº 5809170).

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 24/08/2020, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5809171** e o código CRC **BEE19508**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 3849/2020/MC

Brasília, 20 de agosto de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da
**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n° 06.339.501/0001-83)**
Avenida dos Africanos, nº 77- Bairro Areinha
65.031 410 - São Luís / MA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.039539/2013-48**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 2819/2020/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 24/08/2020, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5809176** e o código CRC **A6CD336B**.

## Correspondência Eletrônica - 5821378

**Data de Envio**:
25/08/2020 23:03:13

**De**:
MC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53000.039539/2013-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5809176.html
Nota_Tecnica_5809171.html

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.
# CNPJ: 06.339.501/0001-83

Avenida dos Africanos, nº 77 - Bairro Areinha, CEP: 65.032-075 - São Luís/MA

**Ilmo. Sr.**
**Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO**: Resposta ao Ofício nº 3849/2020/MC.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 - Nº SEI: 5809176.

São Luís/MA, 26 de agosto de 2020.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, em atenção a Nota Técnica nº 2819/2020/SEI-MC, anexa ao Ofício supracitado, vem mui respeitosamente encaminhar a documentação exigida para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga desta emissora.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**Administrador**

**Grupo Completta Telecom**
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3032-5903 /
98884-5779(OI) / 99563-0111(TIM)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RADIO TV DO MARANHAO LTDA**
**CNPJ: 06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:30 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2020.
Código de controle da certidão: **AF9D.777D.B4CF.41B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 039740/20 **Data da Certidão:** 19/08/2020 11:17:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: **06339501000183**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/12/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/08/2020 09:09:19

CERTIFICADO
102020009216609

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005423102020

Validade: **13/09/2020**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Inscrição Municipal:** 2824000 | |
| **Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | | |
| 601010000 – ATIVIDADES DE RADIO | | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO** | | |
| **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS | | |
| **Número:** 77 | **Complemento:** ANDAR: 1º; | |
| **Bairro:** AREINHA | | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | | **CEP:** 65032075 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de agosto de 2020 às 09:04**, sob o código de autenticidade nº **F7135BC52EC802B8CB865140030304BE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.339.501/0001-83
**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Endereço:** AV AFRICANOS 77 1. ANDAR / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65031-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2020 a 23/09/2020

**Certificação Número:** 2020082513444415962780

Informação obtida em 25/08/2020 13:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

# NOTA TÉCNICA Nº 3359/2020/SEI-MC

**Processo nº** 53000.039539/2013-48

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, na localidade de São Luis, estado do Maranhão, referente ao seguinte período: 1.11.2013 a 1.11.2023.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 2819/2020/SEI-MC (evento SEI n.º 5809171), concluiu pela expedição do Ofício n.º 3849/2020/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 5809176), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.006112/2020-03, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal da sede da pessoa jurídica, atualizadas, forma da lei.** A reiteração da presente exigência faz-se necessária, haja vista que foram verificadas pendências, quando da emissão das certidões, em 20/08/2020, nos respectivos sítios (evento SEI nº 5809170). Assim sendo, para fins de instrução processual, as respectivas certidões devem ser apresentadas com data de emissão posterior à supracitada.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 02/09/2020, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5841125** e o código CRC **2E82B625**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 5841125

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 4555/2020/MC

Brasília, 01 de setembro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da
**RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n° 06.339.501/0001-83)**
Avenida dos Africanos, nº 77- Bairro Areinha
65.031 410 - São Luís / MA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.039539/2013-48**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 3359/2020/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 02/09/2020, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5841161** e o código CRC **76350D7C**.

## Correspondência Eletrônica - 5845847

**Data de Envio**:
03/09/2020 10:18:11

**De**:
MC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
pffalcao@me.com
atendimento@completta.com.br
paulofalcao@grupozildenifalcao.com.br
lailaluise@completta.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.039539/2013-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_5841161.html
Nota_Tecnica_5841125.html

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CNPJ nº 06.339.501/0001-83

Av. dos Africanos, nº 77, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65032-075

**Ilmo. Sr.**
**Ministro das Comunicações**
**FABIO FARIA**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO:** Complemento ao processo de Renovação de Outorga desta emissora.

**REF.:** Processo nº 53000.039539/2013-48.

São Luís/MA, 01 de setembro de 2020.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM, na cidade de São Luís/MA, vem mui respeitosamente encaminhar documentação complementar para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga desta emissora.

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**CPF nº 001.889.483-68**
**ADMINISTRADOR**



Petição (5842597) SEI 53115.006795/2020-91 / pg. 1

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 065219/20 **Data da** 31/08/2020 14:41:35

**Inscrição Estadual:** 121060390 **CPF/CNPJ:** 06339501000183

**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS AFRICANOS, 77 ANDAR: 1 ; CEP: 65032075

**Telefone:** (98)21097752 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **DATA EMISSÃO** | **SITUAÇÃO** |
| AUTO DE INFRACAO | 358327663 | 12/08/2020 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/08/2020 14:41:35

# RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.

CNPJ nº 06.339.501/0001-83

Av. dos Africanos, nº 77, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65032-075

**Ilmo. Sr.**
**Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**
**Ministério das Comunicações**
**Brasília/DF**

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício nº 4555/2020/MC.

**REF.:** Processo nº 53000.039539/2013-48 - Nº SEI: 5841161.

São Luís/MA, 03 de setembro de 2020.

A **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias - OM, na cidade de São Luís/MA, em atenção a Nota Técnica nº 3359/2020/SEI-MC, anexa ao Ofício supracitado, vem mui respeitosamente encaminhar documentação exigida para dar continuidade ao processo de Renovação de Outorga desta emissora.

Vale ressaltar que já encaminhamos essa documentação no protocolo de nº 53115.006112/2020-03, em 26/08/2020, porém para evitar quaisquer tipo de problema no trâmite do processo, estamos encaminhando novamente todos os documentos exigidos.

Salientamos ainda que o prazo de validade da certidão de débitos federais foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020) até 03/01/2021.

Permanecemos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ZILDÊNI FALCÃO DE OLIVEIRA**
**CPF nº 001.889.483-68**
**ADMINISTRADOR**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RADIO TV DO MARANHAO LTDA**
**CNPJ: 06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:30 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2020.
Código de controle da certidão: **AF9D.777D.B4CF.41B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 065888/20 **Data da** 02/09/2020 09:07:47

**Inscrição Estadual:** 121060390 **CPF/CNPJ:** 06339501000183

**Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS AFRICANOS, 77 ANDAR: 1 ; CEP: 65032075

**Telefone:** (98)21097752 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 31/12/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/09/2020 09:07:47

CERTIFICADO
102020009216609

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005423102020

Validade: **13/09/2020**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Inscrição Municipal:** 2824000 | |
| **Razão Social:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | | |
| 601010000 – ATIVIDADES DE RADIO | | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO** | | |
| **Logradouro:** AVENIDA DOS AFRICANOS | | |
| **Número:** 77 | **Complemento:** ANDAR: 1º; | |
| **Bairro:** AREINHA | | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | | **CEP:** 65032075 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de agosto de 2020 às 09:04**, sob o código de autenticidade nº **F7135BC52EC802B8CB865140030304BE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
### DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

## FICHA CADASTRAL JURÍDICA

**ENTIDADE : RADIO TV DO MARANHÃO LTDA.**
**CNPJ : 06.339.501/0001-83**
**ENDEREÇO : AVENIDA DOS AFRICANOS, Nº 77, AREINHA – SÃO LUÍS/ MA.**
**CEP : 65031-410**

---

## QUADRO DIRETIVO

| NOME | CARGO | DESPACHO | |
|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA<br>001.889.483-68 | ADMINISTRADORA | 158 | 03/07/2009 |
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA<br>331.458.233-49 | ADMINISTRADORA | 158 | 03/07/2009 |

| PROCURADOR | PRAZO MANDATO | DESPACHO | |
|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA |
| | | | |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO

## FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RADIO TV DO MARANHÃO LTDA.
CNPJ : 06.339.501/0001-83
ENDEREÇO : AVENIDA DOS AFRICANOS, Nº 77, AREINHA – SÃO LUÍS/ MA.
CEP : 65031-410

---

## QUADRO SOCIETÁRIO

| DESPACHO Nº 158, de 03/07/2009. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COTISTAS | COTAS | AÇÕES | | VALOR |
| | | ORD. | PREF. | REAIS |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA<br>001.889.483-68 | 288.000 | | | 288.000,00 |
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA<br>331.458.233-49 | 112.000 | | | 112.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | | | 400.000,00 |

ISSN 1415-1537

explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 156, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Estância Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 54, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão outorgada a "Rádio Estância Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de junho de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. , item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Difusora Bondespachense Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão da "Rádio Difusora Bondespachense Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
**Imprensa Nacional**
http://www.in.gov.br - e-mail : in@in.gov.br
SIG Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
CGC/MF : 00394494/0016-12
Telefone : (061) 313-9400

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

JOSÉ CARLOS DIAS
Ministro da Justiça

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

**DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO 1**
Publicação de atos normativos
ISSN 1415-1537

JOSIVAN VITAL DA SILVA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 158, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada a "Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Cultura Araraquara Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de março de 1997, que renova a concessão da "Rádio Cultura Araraquara Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 160, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova, por quinze anos, a partir de 27 de dezembro de 1994, a concessão da "Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 161, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão da "Ultra Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 21 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão da "Ultra Radiodifusão Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Sentinela do Vale Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de outubro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da "Rádio Sentinela do Vale Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Guaçu de Toledo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da "Rádio Guaçu de Toledo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 164, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio TV do Maranhão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 1997, que renova a concessão da "Rádio TV do Maranhão Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Ato de Outorga e Quadros (5802760) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 3

679-2 (JUR)




# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL — BRASÍLIA — DF

ANO CXXXV - Nº 112 — SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1997 — PREÇO: R$ 0,81


## Sumário


| | PÁGINA |
|---|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 12393 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | 12396 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | 12400 |
| MINISTÉRIO DA MARINHA | 12406 |
| MINISTÉRIO DO EXÉRCITO | 12407 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES | 12407 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA | 12408 |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES | 12425 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO | 12425 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO | 12426 |
| MINISTÉRIO DA CULTURA | 12426 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO | 12430 |
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12431 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA | 12434 |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE | 12434 |
| MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO | 12434 |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | 12438 |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 12443 |
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | 12444 |
| MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO | 12444 |
| MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 12449 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | 12449 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO | 12449 |
| PODER JUDICIÁRIO | 12466 |
| ÍNDICE | 12468 |


## Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000167/94,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., conforme Portaria MVOP nº 151, de 12 de fevereiro de 1948, renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 9 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Sergio Motta*

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora Platinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000432/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Platinense Ltda., outorgada, originariamente, pela Portaria MVOP nº 395, de 17 de junho de 1952, e renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 9 subseqüente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Sergio Motta*

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1997

Renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50680.000241/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda., outorgada pelo Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90427, de 8 de novembro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Sergio Motta*

Ato de Outorga e Quadros (5802760) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL de 06/05/1981 Página N.º
Encarregado do Serviço

Decreto nº 85.972 de 04 de maio de 1981

Renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada à CEARÁ RÁDIO CLUBE S.A., autoriza a transferência direta para a RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. - RÁDIO SÃO LUIS que passará a executar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 8º, item XV, letra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, combinado com o artigo 94, nº 3, letra "a" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 41.686/73,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica renovada, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e artigo 2º do Decreto nº 71.136, de 23 de setembro de 1972, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1973, a concessão outorgada pelo Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro do ano seguinte à CEARÁ RÁDIO CLUBE S.A., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional.

§ 1º - A execução do serviço de radiodifu

Ato de Outorga e Quadros (5802760) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 5

são, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com as cláusulas aprovadas pelo Decreto nº 71.825, de 8 de fevereiro de 1973, às quais a entidade aderiu, mediante termo.

Art. 2º - Simultaneamente, fica autorizada a transferência direta, pelo restante do prazo referido ao artigo 1º, para a RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. - RÁDIO SÃO LUIS, da concessão deferida à CEARÁ RÁDIO CLUBE S.A., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

Ato de Outorga e Quadros (5802760) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 6

D.P.C.
494/3
483/3

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XCVII — N.º 30 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1958

DECRETO N.º 42.675 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1957

*Outorga concessão à Ceará Rádio Clube S. A. para instalar uma estação radiodifusora de ondas médias.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, atendendo ao que requereu a Ceará Rádio Clube S. A., e tendo em vista o disposto no art. 7.º, n.º XII, da mesma Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica outorgada concessão à Ceará Rádio Clube S. A., nos têrmos do art. 11 do Decreto número 21.111, de 1 de julho de 1932, para estabelecer na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sem direito de exclusividade, uma estação radiodifusora de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão.

Parágrafo único. O contrato decorrente desta concessão obedecerá às cláusulas que com êste baixam, rubricadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação dêste decreto no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerada nula a concessão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1957, 136.º da Independência e 69.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Lúcio Meira.

Cláusulas a que se refere o Decreto n.º 42.675, desta data

I

Fica assegurado à Ceará Rádio Clube Sociedade Anônima o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, uma estação de ondas médias, destinada a executar serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e subordinação a tôdas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, sem prejuízo da faculdade que assegura a legislação vigente ao Govêrno Federal de, em qualquer tempo, desapropriar, no interêsse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O presente contrato entrará em vigor a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno Federal por indenização alguma se por aquele Instituto lhe fôr denegado registro.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

III

A concessionária é obrigada a:

*a*) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;

*b*) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos cultos serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;

*c*) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão;

*d*) suspender, pelo tempo que fôr determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111, de 1.º de março de 1932), ou no que vier a reger a matéria, e obedecer à primeira requisição da autoridade competente, e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à Sociedade direito a qualquer indenização;

*e*) submeter-se ao regime de fiscalização que fôr instituído pelo Govêrno Federal, bem como a pagar, adequadamente, a quota mensal para as despesas de fiscalização e quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sôbre a matéria;

*f*) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que êste venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, tôdas as informações que permitam ao Govêrno Federal apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

*g*) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticados e com o visto de órgão fiscalizador;

*h*) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

*i*) irradiar, diàriamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como receber e transmitir gratuitamente, nos dias e horas determinados, o programa pan-americano e todos os programas da rêde nacional;

*j*) irradiar, com a indispensável prioridade, na conformidade de instruções baixadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, os avisos de emergência expedidos, no interêsse da segurança pública, pela autoridade policial local, e cuja retransmissão seja urgente e necessária à vista das autoridades aviso êstes destinados, entre outros fins a transmitir recomendações em caso de perturbações de ordem pública, a irradiar notícias sôbre fôrças de assistência, incêndios ou inundações, bem como a divulgar instruções sôbre alterações de emergência no tráfego de veículos, determinadas por acontecimentos imprevistos;

*l*) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Govêrno Federal, o local escolhido para a montagem da estação;

*m*) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da data da aprovação do local, à aprovação do Govêrno Federal, as plantas, orçamentos e tôdas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

*n*) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de fôrça maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Govêrno Federal;

*o*) submeter-se à reversão do direito da União sôbre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

*p*) submeter-se à ressalva de que a freqüência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sôbre o assunto, incidindo sempre sôbre essa freqüência o direito de posse da União;

*q*) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a tôdas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão;

*r*) não irradiar qualquer noticiário, entrevistas, discursos que importem ou possam importar em incitamento à desordem ou possam provocar animosidade entre as classes armadas ou delas às instituições civis ou à instigação de desobediência coletiva ao cumprimento de lei, que possam induzir empregados à cessação ou suspensão dos trabalhos, que importem em injúria aos poderes públicos e seus agentes, sob pena de caducidade da concessão, por decreto do Poder Executivo.

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, nem fazer transferências de ações, sem que tenha havido prévia autorização do Govêrno Federal, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acôrdo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime de fiscalização que fôr instituído, fica assegurado ao Govêrno Federal, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Govêrno Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr$ 5.000,000 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no "Diário Oficial".

VII

Em qualquer tempo não aplicável à concessionária os preceitos da legislação sôbre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada caduca para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

*a*) se, em todo o tempo, fôr verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, *l*, *m* e *n* da cláusula III;

*b*) se não fôrem pagas dentro dos prazos estabelecidos a cota e contribuições a que se refere a alínea *e* da cláusula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos têrmos da cláusula VI;

*c*) se, em qualquer tempo, se verificar o emprêgo da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Govêrno Federal, sem direito a qualquer indenização:

*a*) se, depois de estabelecido, fôr o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de fôrça maior, devidamente provado e reconhecido pelo Govêrno Federal;

*b*) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Govêrno Federal não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1957. — *Lúcio Meira.*

(N.º 3.797 — 8-2-58 — Cr$ 1.050,00)

Ato de Outorga e Quadros (5802760) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 7

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 06.339.501/0001-83

| RADIO TV DO MARANHAO LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |

**Usuário:** ricardo.mctic - Ricardo Henrique Pereira Nolasco **Data:** 19/08/2020 **Hora:** 10:45:29



Anexo SIACCO (5802811) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 8

ANATEL

BOM DIA
Ricardo Henrique Pereira Nolasco
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 331.458.233-49

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 331.458.233-49 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 112000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |

**Usuário:** ricardo.mctic - Ricardo Henrique Pereira Nolasco **Data:** 19/08/2020 **Hora:** 10:49:21


Anexo SIACCO (5802811) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 9

ANATEL

BOM DIA
Ricardo Henrique Pereira Nolasco
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 001.889.483-68

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | 001.889.483-68 | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Diretor (ADMINISTRADORA) | 0 | -- | -- | OM | Regional | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | MA | São Luís |
| | | RADIO TV DO MARANHAO LTDA | 06.339.501/0001-83 | Sócio | 288000 | 0,00% | 0,00% | OM | Regional | MA | São Luís |

**Usuário:** ricardo.mctic - Ricardo Henrique Pereira Nolasco **Data:** 19/08/2020 **Hora:** 10:49:41


Anexo SIACCO (5802811) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 10

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** RADIO TV DO MARANHAO LTDA | |
| **Nome Fantasia:** | |
| **Telefone:** (98) 2109-7752 | **E-mail:** contabilidade@grupozildenifalcao.com.br |
| **CNPJ:** 06.339.501/0001-83 | **Número do Fistel:** 08008002905 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 01/11/1993 | **Serviço:** 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Val. RF:** 01/11/2023 |
| **Observações:** SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 42.570/20047 | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | | **Complemento:** 1º andar |
| **Bairro:** Areinha | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida Dom José Delgado | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Alemanha | | **Numero:** 298 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65036810 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Avenida dos Africanos | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Areinha | | **Numero:** 77 |
| **Município:** São Luís | **UF:** MA | **CEP:** 65032075 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** São Luís | **UF:** MA |
| **Latitude:** -2.48333 (2° 29' 00.0" S) | **Longitude:** -44.13333 (44° 08' 00.0" W) |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** | **Frequência:** 1340 KHz | **Classe:** B | **ERP:** dia: 0.01 noite: 0.002kW |
| **Altura:** 75 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |



Anexo MOSAICO (5804514) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 11

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322766559 | **Número Indicativo:** ZYH886 |
| **Data Último Licenciamento:** 08/04/2020 | **Número da Licença:** 53500.014279/2020-96 |

| Sistema de Terra | |
|---|---|
| **Número de Torres:** 1 | **Número de Radiais:** 60 |
| **Altura da Torre:** 75.00 | **Comprimento de Radiais:** 52 |
| **Espaçamento entre radiais:** 6.00 | **Condutividade:** 3 |

| Carga Topo | |
|---|---|
| **Figura geométrica:** | |
| **Dimensão:** | **Altura:** |

| Campo Caracteristico | | |
|---|---|---|
| **Campo Caracteristico:** 295.00 mV/m | | |
| Estação Principal | | |
| Localização | | |
| **Latitude:** -2.53528 (2° 32' 07.0" S) | **Longitude:** -44.26944 (44° 16' 10.0" W) | **Cota da base:** 21.9 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 010950200518 | **Modelo:** AM 12000 |
| **Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda. | **Potência de Operação:** 10.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** LCF7/8 | | **Fabricante:** KMP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA | |
| **Comprimento da Linha:** 50.00 m | **Atenuação:** 0.14 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.0 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 010930502299 | **Modelo:** AM3000 |
| **Fabricante:** Digicast Eletrônica Ltda. | **Potência de Operação:** 2.000 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 42675 | Decreto | PR | 20/11/1957 | 11/02/1958 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 168 | Portaria | MC | 14/08/1959 | 11/09/1959 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 16/06/1997 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 60 | Portaria | MC | 12/01/1984 | 07/02/1984 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 90427 | Decreto | PR | 08/11/1984 | 09/11/1984 | Renovação | Jurídico |



Anexo MOSAICO (5804514) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 12

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 40391 | Despacho | MC | 04/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 270391 | Despacho | MC | 27/03/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 605 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 60591 | Despacho | MC | 06/05/1991 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 164 | Decreto Legislativo | CN | 30/11/1999 | 01/12/1999 | Renovação | Jurídico |
| 9999 | 525 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 535 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 538 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 9999 | 539 | Portaria | MC | 04/10/2001 | 10/10/2001 | Multa | Jurídico |
| 535690003142003 | 44542 | Ato | ER | 28/05/2004 | 02/06/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53000.012803/2006 | 145 | Portaria | SSCE | 12/06/2008 | 31/07/2008 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53500.078166/2017-13 | 13319 | Ato | ORLE | 25/10/2017 | 17/11/2017 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |



Anexo MOSAICO (5804514) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 13

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

**CNPJ:** 06.339.501/0001-83 - RADIO TV DO MARANHAO LTDA
**Período:** 01/01/2020 a 28/09/2020

| Código de controle | Tipo | Data-Hora emissão | Data de validade | Situação | Segunda via |
|---|---|---|---|---|---|
| AF9D.777D.B4CF.41B7 | Positiva com efeitos de negativa | 09/03/2020 09:26:30 | 05/09/2020 | Válida Prorrogada até 03/01/2021 | (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda |

1

**Válida Prorrogada:** O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Anexo Validade CND (5929329) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 14

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil


## PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR**
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/07/2020 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 269

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil


## PORTARIA CONJUNTA Nº 1.178, DE 13 DE JULHO DE 2020

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**RICARDO SORIANO DE ALENCAR**
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES ECOMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| | | |
|---|---|---|
| **Processo**: 53000.039539/2013-48 | | |
| **Entidade:** RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA | | **CNPJ:06.339.501/0001-83** |
| **Executante do Serviço de Radiodifusão em Onda Média** | **Localidade**: São Luiz | **UF: MA** |
| **Validade da Outorga: Vencida** | **Período: 01/11/2013 a 01/11/2023** | |

| **1. REQUISITOS MÍNIMOS** | | |
|---|---|---|
| **1.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que:<br>- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;<br>- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;<br>- a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública;<br>- a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;<br>- a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;<br>- nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa; | OK | Processo 01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>03 a 05 |
| b)Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO); | OK | Anexo 4456131 |

| | **2. RELATIVOS À ENTIDADE** | | |
|---|---|---|---|
| | **2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | 2.1.1.Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | OK | Processo 01250.049647/2019-79<br>Evento 4684811<br>Eventos4456150 / 4456287 |
| | 2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | OK | Processo 01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272 -07 a08 |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK | Processo 01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>11 |



Anexo Checklist (5404946) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 17

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | OK | 53900.053239/2015-90<br>(0763140)<br>05 |
| REGULARIDADE FISCAL | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ; | OK | Anexo4456138 |
| | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei; | OK | Processo<br>01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>18 |
| | | | Processo<br>01250.036533/2019-69<br>Evento 4443272<br>15 |
| | | | Evento 5256983 |
| | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; | OK | Anexo4456131 |
| | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; | OK | Evento 5256983 |
| | | | Anexo 4456147 |
| | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | 53900053239/2015-90<br>(0763140)<br>04 |
| REGULARIDADE TÉCNICA | 2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | OK | Processo<br>53900.071025/2015-03<br>Evento 0877162<br>03 a 07<br>23 |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

| **ANALISADO POR:** | **DATA** |
|---|---|
| **NOME**: Ricardo Cid da Costa<br>**CARGO:Engenheiro** | 20/04/2020 |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

# NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC

**Processo nº** 53000.039539/2013-48

**Assuntos: DEFERIMENTO**. Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, na localidade de São Luis, estado do Maranhão, referente ao seguinte período: 1.11.2013 a 1.11.2023.

## ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958 (evento SEI n.º 5802760, fl. 7), sendo originalmente outorgada à Ceará Rádio Clube S.A., e posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (evento SEI n.º 5802760, fls. 5,6). A última renovação deu-se por intermédio do Decreto s/n.º,

de 13 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 16 de junho de 1997 (evento SEI n.º 5802760, fl. 4), chancelado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n.º 164, de 1999, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 1 de dezembro de 1999 (evento SEI n.º 5802760, fl. 3). Com efeito, depreende-se que a concessão em questão se encontra vencida desde 1.11.2003 (evento SEI nº 4456131, fl. 1).

6.1. Concernente ao período de 2003-2013, a Entidade apresentou o pedido de renovação no dia 17.10.2003, no protocolo nº 53000.035032/2003-43, acompanhado de boa parte dos documentos exigidos pela legislação, porém, fora apresentado de forma intempestiva, visto que o prazo para tal solicitação deu-se entre 1.5.2003 e 1.8.2003.

6.1.1. Sobre a recepção do pedido intempestivo, importa consignar que foi recepcionado por esta Pasta devido à praxe administrativa adotada na época, que carecia, porém, de fundamentação jurídica. Ocorre que, com o advento da Lei nº 13.424/2017, os requerimentos de renovação, protocolados fora do prazo legal, passaram a ser conhecidos por esta Pasta, conforme infere-se do art. 2º, senão veja:

> "Art. 2º **Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.**
>
> Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei." **(grifo nosso)**

6.1.2. Desta feita, entende-se que o pedido de renovação intempestivo da Interessada fora agasalhado pelos efeitos da supracitada Lei, de modo que passou a deter legítima condição de procedibilidade, ante a anistia concedida quanto à tempestividade do pleito.

6.1.3. Superada a questão da possibilidade de conhecimento do pedido intempestivo, importa aduzir que o processo em questão foi alvo de várias análises deste Ministério de modo que a Interessada, sempre que intimada a apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, o decênio de 2003 a 2013 se encerrou sem que houvesse a prolação de decisão conclusiva acerca da manutenção da outorga, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos autos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário desde então. Tal entendimento tem como base a nova redação dada ao §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972, nos seguintes termos: "*Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário*".

6.1.4. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade

burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

6.1.5. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.

6.1.6. Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 3.7.2013, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10 (dez) anos. Assim, considerando que o prazo legal para manifestação de interesse na renovação, vigente à época, se deu entre 1.5.2013 e 1.8.2013, conforme estabelecia o art. 4º da Lei n° 5.785/1972 (alterada pela Lei n° 13.424/2017), verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº

9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da "Lista de Verificação de Documentos" juntada aos autos sob o evento SEI n.º 5404946.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se da Cláusula II do ato constitutivo (evento SEI nº 4456150), bem como da Cláusula III da última consolidação do contrato social (evento SEI nº 4456287, fl. 3) que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 4443272, fl. 11), demonstrando sua boa situação financeira, indispensável para a renovação da concessão, conforme a legislação vigente. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 0763140, fl. 5).

12. Já no tocante à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões acostadas aos autos (eventos SEI n.º 5846428, fls. 2-4) demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal. Além disso, as certidões acostadas aos autos demonstram a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (evento SEI n.º 4456138), FGTS (evento SEI n.º 4456147) e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho (evento SEI n.º 0763140, fl. 4), o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

12.1. Ressalte-se que, apesar da certidão que atesta a regularidade perante a Fazenda federal apresentar data de vencimento anterior à data de protocolo, em razão da Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU de 24.3.2020) e da Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU de 14.7.2020), esta permanece válida até 3.1.2021 (evento SEI nº 5929329).

13. Assim, considerando todas as informações acima registradas, verifica-se que a Interessada não possui, dívidas trabalhistas, ação de falência, recuperação judicial, ou ainda, qualquer dívida com a União, Estados e Município, razão pela qual demonstra estar economicamente apta para manter a execução dos serviços de radiodifusão comercial.

14. De acordo com a última alteração contratual apresentada nos autos (evento SEI n.º 4684811, fls. 10,11), os atuais quadros societário e diretivo

da Interessada coadunam com os últimos aprovados por esta Pasta (evento SEI nº 5802760, fls. 1,2), decorrentes da 12ª Alteração Contratual (evento SEI nº 4684811, fls. 4-7), quais sejam:

| NOME | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 | 112.000,00 |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | 288.000 | 288.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | Sócia administradora |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | Sócia administradora |

15. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 19.8.2020 (evento SEI nº 5802806).

15.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da concessão objeto de análise nestes autos, uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade.

15.2. As Sras. Ieda Maria Almeida F. de Oliveira e Zildeni Falcão de Oliveira participam, além da concessão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, ambas na qualidade de sócias administradoras.

16. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema MOSAICO, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 5804210). Ademais, conforme atesta o Despacho Interno CGFI (evento SEI n.º 5807881), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

17. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Informativa n.º 1502/2020 (evento SEI n.º 5437851), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

18. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

**CONCLUSÃO**

19. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo (acompanhado das minutas dispostas no campo próprio abaixo) ser remetido à Conjur.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
**RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO**
Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial

De acordo. Submeta-se o feito à consideração do Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga

(*assinado eletronicamente*)
**KENIA DA SILVA VIEIRA**
Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

Aprovo a Nota Técnica n.º 2758/2020/SEI-MC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(*assinado eletronicamente*)
**WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI**
Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 2758/2020/SEI-MC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
**MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO**
Secretário de Radiodifusão

---

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 30/09/2020, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 30/09/2020, às 19:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 30/09/2020, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5804517** e o código CRC **3AED2470**.

---

**Minutas e Anexos**

## MINUTA DE PORTARIA

**PORTARIA Nº , DE DE DE 2020.**

Renova a concessão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____,

**R E S O L V E**:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

## MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2020.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 5804517

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão

# DESPACHO

**Processo nº** 53000.039539/2013-48
**Assuntos:** Deferimento. Renovação de Outorga.

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 2758/2020 (5804517) à Consultoria Jurídica, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 02/10/2020, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5938342** e o código CRC **5F87C3AC**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI-MCOM nº 5938342

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

# PARECER n. 00081/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 53000.039539/2013-48**
**INTERESSADOS: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional no Município de São Luís, estado do Maranhão, pelo período de 1.11.2013 a 1.11.2023.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.405/2020.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC**, na qual se concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, ressalvando-se apenas a necessidade de aferir a manutenção da regularidade fiscal quando da assinatura da portaria de renovação, considerando, principalmente, a existência de certidões de regularidade fiscal positivas com efeito de negativas no processo.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.

VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro para decisão.

Senhora Consultora Jurídica,

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento da **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.** encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de **radiodifusão sonora em onda média regional no Município de São Luís, estado do Maranhão, pelo período de 1.11.2013 a 1.11.2023.**


Parecer Jurídico 81/2020 (6017398) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 28

2. Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o processo com as conclusões relativas à instrução processual, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (**Doc. SEI nº 5804517**):

> 6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958 (evento SEI n.º 5802760, fl. 7), sendo originalmente outorgada à Ceará Rádio Clube S.A., e posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (evento SEI n.º 5802760, fls. 5,6). A última renovação deu-se por intermédio do Decreto s/n.º, de 13 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 16 de junho de 1997 (evento SEI n.º 5802760, fl. 4), chancelado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n.º 164, de 1999, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 1 de dezembro de 1999 (evento SEI n.º 5802760, fl. 3). Com efeito, depreende-se que a concessão em questão se encontra vencida desde 1.11.2003 (evento SEI nº 4456131, fl. 1).

3. Analisando o pedido de renovação formulado pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão ao fim da instrução processual opinou, na já mencionada NOTA TÉCNICA, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCOM: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".*

4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou*


Parecer Jurídico 81/2020 (6017398) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 29

*oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

**II.2. Legislação aplicável**

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei"*.

12. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.

13. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

14. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*.

15. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

16. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.

17. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga"*, conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.


Parecer Jurídico 81/2020 (6017398) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 30

18. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao Ministério das Comunicações, o qual, por força do art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019, é o órgão do Poder Executivo competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

19. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

20. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

**II.3 Do Pedido de Renovação**

21. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação em apreço, atestando a adequação da documentação apresentada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC.**

22. O pedido fora apresentado tempestivamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.785/72, conforme redação vigente à época, segundo a qual o requerimento de renovação deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo. No caso, a concessão expirou em 1º.11.2013 e o pedido foi apresentado em 3.7.2013, dentro, portanto, do prazo.

23. Segundo esclarece a Secretaria de Radiodifusão, não houve renovação do período anterior da outorga - 2003 a 2013, muito embora a entidade tenha solicitado sua renovação. De acordo com as informações constantes do processo, o prazo da concessão expirou sem a conclusão do processo renovatório. Sobre o assunto, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

> 6.1. Concernente ao período de 2003-2013, a Entidade apresentou o pedido de renovação no dia 17.10.2003, no protocolo nº 53000.035032/2003-43, acompanhado de boa parte dos documentos exigidos pela legislação, porém, fora apresentado de forma intempestiva, visto que o prazo para tal solicitação deu-se entre 1.5.2003 e 1.8.2003.
>
> 6.1.1. Sobre a recepção do pedido intempestivo, importa consignar que foi recepcionado por esta Pasta devido à praxe administrativa adotada na época, que carecia, porém, de fundamentação jurídica. Ocorre que, com o advento da Lei nº 13.424/2017, os requerimentos de renovação, protocolados fora do prazo legal, passaram a ser conhecidos por esta Pasta, conforme infere-se do art. 2º, senão veja:
>
> "Art. 2º **Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.**
>
> Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei." **(grifo nosso)**
>
> 6.1.2. Desta feita, entende-se que o pedido de renovação intempestivo da Interessada fora agasalhado pelos efeitos da supracitada Lei, de modo que passou a deter legítima condição de procedibilidade, ante a anistia concedida quanto à tempestividade do pleito.


Parecer Jurídico 81/2020 (6017398) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 31

> 6.1.3. Superada a questão da possibilidade de conhecimento do pedido intempestivo, importa aduzir que o processo em questão foi alvo de várias análises deste Ministério de modo que a Interessada, sempre que intimada a apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, o decênio de 2003 a 2013 se encerrou sem que houvesse a prolação de decisão conclusiva acerca da manutenção da outorga, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos autos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário desde então. Tal entendimento tem como base a nova redação dada ao §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972, nos seguintes termos: *"Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.
>
> 6.1.4. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.
>
> 6.1.5. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.
>
> 6.1.6. Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

24. Dadas as circunstâncias fáticas e a fundamentação apresentada pelo setor responsável, não se pode imputar à parte interessada responsabilidade, ao menos de maneira exclusiva, decorrente da não renovação. Consoante se verifica, o Ministério das Comunicações, órgão competente do Poder Executivo para analisar o pedido de renovação, não concluiu a análise do processo de renovação deflagrado pela entidade. Desse modo, não nos cabe maiores considerações sobre o assunto. Considera-se, nos termos do art. 4º da Lei 5.785/72, que o serviço foi mantido a título precário, mantendo as mesmas condições do contrato expirado.

25. Superada a questão relacionada ao período anterior da outorga e ao conhecimento do pedido de renovação atual, deve-se perquirir a presença dos demais requisitos.

26. O pedido de renovação foi subscrito pelo sócio-administrador da entidade, Sr. Zildeni Falcão de Oliveira, designado para a função desde a criação da entidade, nos anos 80, conforme consta da Cláusula X do Contrato Social (doc. SEI nº 4456150). Referida disposição permanece válida, conforme se verifica da certidão simplificada acostada aos autos no doc. SEI nº 4443272, fl. 9.

27. Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 5404946).

28. De acordo com o art. 112 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga para explorar serviço de radiodifusão deverá ser acompanhado da documentação exigida para habilitação. Com efeito, o objetivo da norma é assegurar a manutenção das condições que habilitaram a entidade a executar tão relevante serviço público. Dessa forma, o interessado deve comprovar manutenção da regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 15 do referido Regulamento. E, ainda, deverá comprovar observância das normas técnicas que envolvem a prestação do serviço.

29. Para tanto, o art. 113 da norma em comento estabelece a lista de documentos que deverão instruir o processo renovatório, senão vejamos:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte


Parecer Jurídico 81/2020 (6017398) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 32

documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

30. Além desses documentos, a Secretaria de Radiodifusão exige do interessado algumas declarações mencionadas no art. 15, § 2º da mesma norma, necessárias para aferir a presença de condições exigidas para renovação da outorga, quais sejam:

a) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

> c) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, *caput*, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> f) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

31. Assim, **no que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade carreou aos autos cópia do seu ato constitutivo e de todas as alterações registradas na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**docs. SEI nºs 4456150, 4453287 e 4684811, fls. 8/11**). Também foi apresentada certidão simplificada emitida pelo respectivo órgão de registro, que comprova a manutenção dos quadros societário e diretivo aprovados pelo Ministério das Comunicações (**doc. SEI nº 4443272, fl. 9**). A esse respeito, a Secretaria assim se manifestou:

> 14. De acordo com a última alteração contratual apresentada nos autos (evento SEI n.º 4684811, fls. 10,11), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados por esta Pasta (evento SEI nº 5802760, fls. 1,2), decorrentes da 12ª Alteração Contratual (evento SEI nº 4684811, fls. 4-7), quais sejam:

| NOME | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 | 112.000,00 |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | 288.000 | 288.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | Sócia administradora |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | Sócia administradora |

32. Ademais, **a interessada apresentou todas as declarações exigidas**, no bojo do novo pedido de renovação apresentado, firmada pelo sócio administrador da entidade Sr. Zildeni Falcão de Oliveira, ja mencionado neste Parecer, conforme se verifica do **doc. SEI nº 4443272.** Registre-se que a nova redação dada à Lei nº 4.117/1962 pela Lei nº 13.424/2017, naturalmente acompanhada pelo aludido Regulamento, deixou de exigir a demonstração da idoneidade moral. Tal critério foi substituído pela declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

33. Para comprovar a manutenção da **qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial** (**doc. SEI n.º 4443272, fl. 11**) e certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**doc. SEI nº 0763140, fl. 5**). De acordo com a Secretaria, "*Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme*


Parecer Jurídico 81/2020 (6017398) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 34

*disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 4443272, fl. 11), demonstrando sua boa situação financeira, indispensável para a renovação da concessão, conforme a legislação vigente. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 0763140, fl. 5)".* Ainda sobre o tema, depois de analisar a regularidade fiscal da entidade, concluiu:

> 13. Assim, considerando todas as informações acima registradas, verifica-se que a Interessada não possui, dívidas trabalhistas, ação de falência, recuperação judicial, ou ainda, qualquer dívida com a União, Estados e Município, razão pela qual demonstra estar economicamente apta para manter a execução dos serviços de radiodifusão comercial.

34. **A regularidade fiscal restou demonstrada** por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (doc. SEI nº 5822401, fl. 5) e das certidões negativas de débito junto ao FISTEL (doc. SEI nº 4456131) e às Fazendas federal (doc. SEI nº 5256983), estadual (doc. SEI nº 5842597) e municipal (doc. SEI nº 5822401, fl. 4), nos termos exigidos pela legislação. E a **regularidade trabalhista** foi comprovada diante da juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (**doc. SEI nº 0763140, fl. 4**).

35. Observamos que algumas certidões estão positivas com efeito de negativa, o que não constitui nenhuma irregularidade. Contudo, o fato indica a necessidade de maior atenção quanto ao prazo de validade dessas certidões. Sobre o ponto, a Secretaria observou o seguinte:

> 12.1. Ressalte-se que, apesar da certidão que atesta a regularidade perante a Fazenda federal apresentar data de vencimento anterior à data de protocolo, em razão da Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU de 24.3.2020) e da Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU de 14.7.2020), esta permanece válida até 3.1.2021 (evento SEI nº 5929329).

36. É preciso, contudo, extrair nova certidão do FISTEL, a fim de aferir a regularidade dos pagamentos devidos, considerando que a certidão juntada aos autos, que ostenta a condição de positiva com efeito de negativa está vencida desde 30.8.2019.

37. **Em relação à verificação técnica**, consta do processo administrativo a **NOTA INFORMATIVA Nº 1502/2020/SEI-MCTIC** (doc. SEI n.º 5437851)**,** segundo a qual *"o laudo técnico da estação exigido nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga".*

38. Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

> 16. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema MOSAICO, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 5804210). Ademais, conforme atesta o Despacho Interno CGFI (evento SEI n.º 5807881), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

39. Relativamente aos limites de outorga, a Secretaria de Radiodifusão constatou que os limites estabelecidos no art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67 estão sendo observados pelos sócios e dirigentes, senão vejamos:

> 15. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 19.8.2020 (evento SEI nº 5802806).

15.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da concessão objeto de análise nestes autos, uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade.

15.2. As Sras. Ieda Maria Almeida F. de Oliveira e Zildeni Falcão de Oliveira participam, além da concessão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, ambas na qualidade de sócias administradoras.

40. **Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica qualquer óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.**

41. Por fim, importa consignar a **necessidade de assinatura de termo aditivo pela parte interessada junto a este Ministério**, em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"Quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Ainda, na oportunidade deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da interessada, consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

## III - CONCLUSÃO

42. Diante do exposto, **observado o constante do item 36 deste Parecer**, não vislumbramos irregularidades nos presentes autos, motivo pelo qual se opina pelo prosseguimento da tramitação do processo.

À consideração superior.

Brasília, 23 de outubro de 2020.

**DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL**
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000039539201348 e da chave de acesso 44679f85

---

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 521135062 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 23-10-2020 14:37. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

**DESPACHO n. 00228/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53000.039539/2013-48**
**INTERESSADOS: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 23 de outubro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000039539201348 e da chave de acesso 44679f85

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 521317233 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 23-10-2020 17:44. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão

# DESPACHO

Processo nº: **53000.039539/2013-48**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 81/2020 (6017398), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/10/2020, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6017488** e o código CRC **40F0A927**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI-MCOM nº 6017488

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.039539/2013-48
**Referência:** Despacho GSRAD (6017488)
**Interessado**: Rádio TV Do Maranhão Ltda
**Assunto: Renovação de Outorga. Restituição dos autos pela CONJUR**

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós-Outorgas (CGPO) para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 23/10/2020, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6017503** e o código CRC **0AF12E0F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RADIO TV DO MARANHAO LTDA**

**CNPJ:** **06.339.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:35:16 do dia 26/10/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente.


Anexo SIGEC (6021519) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 40

Imprimir Voltar


Anexo SIGEC (6021519) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 41

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

# DESPACHO

**PROCESSO: 53000.039539/2013-48**
**INTERESSADA: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL**

1. Por meio da Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC e do Parecer nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esta Secretaria de Radiodifusão e a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pela Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, no Município de São Luís/MA, referente ao período de 1 de novembro de 2013 a 1 de novembro de 2023 (SEI 5804517 e SEI 6017398).

2. Ressalta-se, ainda, que a referida unidade consultiva, por ocasião de seu Parecer, condicionou o prosseguimento do feito à extração de certidão atualizada do FISTEL, o que foi providenciado por esta Secretaria de Radiodifusão, mediante consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, que revelou a existência de *débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados* em desfavor da entidade (SEI 6021519).

3. Tal circunstância, no entanto, não é óbice à renovação da outorga, uma vez que o recurso interposto foi recebido com efeito suspensivo e a certidão foi exarada como positiva, ainda que com efeito negativo, a saber: *CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL.* Logo, entende-se como satisfeita a diligência sugerida pela Consultoria Jurídica.

4. Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Secretário de Radiodifusão, para posterior submissão do assunto à deliberação do Senhor Ministro das Comunicações, haja vista a inexistência de outras providências a serem adotadas neste momento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 28/10/2020, às 19:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 28/10/2020, às 19:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 28/10/2020, às 19:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 29/10/2020, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6022721** e o código CRC **A9AB9F3C**.

**Minutas e Anexos**

## MINUTA DE PORTARIA

**PORTARIA Nº , DE DE 2020.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

**R E S O L V E**:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado em 11 de fevereiro de 1958, e posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado em 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

## MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2020.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada em ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado em 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado em 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão

# DESPACHO

**PROCESSO: 53000.039539/2013-48**
**INTERESSADA: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1229/2020/SEI-MCOM (6038237)e a Exposição de Motivos Renovação (6038251), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 04/11/2020, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6038641** e o código CRC **E374B6BB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI-MCOM nº 6038641

EM nº /MCTIC/2020

**Brasília, 03 de novembro de 2020.**

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º Parecer nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1229, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6038251** e o código CRC **68ECA230**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 6038251

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**GABINETE DO MINISTRO**
**PORTARIA Nº 1229/2020/SEI-MCOM**
**de 3 de novembro de 2020**

Renova a concessão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º Parecer nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

**R E S O L V E**:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº

8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6038237** e o código CRC **9A996EA5**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 6038237

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 20/11/2020 18:11:07
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro
**Operador:** VITOR TORRES DA SILVA
**Ofício:** 6127018
**Data prevista de publicação:** 23/11/2020
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Sequencial** | **Arquivo(s)** | **MD5** | **Tamanho (cm)** | **Valor** |
| 13099108 | 53000.0078912014-03.rtf | 1ec836851995d3686dd36b3f256467ba | 4,00 | R$ 132,16 |
| 13099109 | 01250.0596922018-51.rtf | cb686ff749a85231da99a3622bd1619e | 9,00 | R$ 297,36 |
| 13099110 | 53000.0395392013-48.rtf | 830af306aa8cdd6fd2ebbb47370a020d | 10,00 | R$ 330,40 |
| **TOTAL DO OFICIO** | | | **23,00** | **R$ 759,92** |

**ATO Nº 6.918, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Extinguir, por cassação, a autorização do Rádio do Cidadão, de interesse restrito, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização das entidades a seguir relacionadas: (CPF/CNPJ; Entidade; Fistel) 02307264531; FABIO DA SILVA SOUZA; 80107578964 / 93643055587; FÁBIO DOS SANTOS; 80107095734 / 24164410515; GERIVALDO ALVES NEIVA; 50001995294 / 63358611515; GILBERTO GOMES SANTOS; 80107037106 / 11506601553; GILMAR MONTENEGRO SAMPAIO; 80107570203 / 31851991549; GILMARIO BARBOSA DE JESUS; 80107001853 / 92670296572; GIVALDO DE JESUS SANTOS; 80107651807.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

**ATO Nº 6.921, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Extinguir, por cassação, a autorização do Rádio do Cidadão, de interesse restrito, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização das entidades a seguir relacionadas: (CPF/CNPJ; Entidade; Fistel) 98340123572; IRANDY LOMES OLIVEIRA SOUSA; 80107450305 / 78689252568; IVANILSO DIAS DOS SANTOS; 80106994549 / 16576842880; JACIVAL RIBEIRO DE ALMEIDA; 80107614278 / 98325736534; JACKSON DA SILVA BISPO; 80107143801 / 07938349100; JACOB BRUNO NAGELI MULLER; 80107544202 / 16542290591; JOÃO BATISTA DE SOUZA; 80107328186 / 15914607515; JOÃO CARLOS GRISI CORREA; 80107502801 / 26133822600; JOÃO CESAR BATISTA DA SILVA; 80107463393.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

**ATO Nº 6.996, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

Expedir autorização à Leonardo Fortaleza Souza Fiuza Lima , CPF/CNPJ nº 004.760.763-74, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

**ATOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 6.890. Processo nº 53542.002391/2020-98. Outorga autorização para uso de radiofreqüência(s) a JOSÉ CARLOS RAMPELOTTI, CPF nº ***.413.249-**, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

Nº 6.905. Processo nº 53542.003057/2020-51. Expede autorização a GUILHERME CORREA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.008.568-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 6.906. Processo nº 53542.003066/2020-42. Expede autorização a MCM COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 06.073.566/0001-20, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 6.907. Processo nº 53542.003079/2020-11. Expede autorização a JORGE LUIZ DA SILVA, CPF nº ***.763.911-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 6.908. Processo nº 53542.003082/2020-35. Expede autorização a EDUARDO RACY ABDALLA, CPF nº ***.498.331-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

**ATO Nº 6.924, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 53542.003096/2020-59. Expede autorização a MOACIR JOSE DAMIANI, CPF nº ***.216.321-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

**ATOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 6.950. Processo nº 53542.000120/2019-64. Outorga autorização para uso de radiofreqüência(s) a VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, CNPJ nº 30.820.959/0001-34, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

Nº 6951. Processo nº 53542.000730/2020-00. Outorga autorização para uso de radiofreqüência(s) a ADMINISTRADORA DE PEDÁGIOS RODOVIA DA MUDANÇA LTDA, CNPJ nº 12.933.650/0001-79, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

**ATOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 7.005. Processo nº 53542.003094/2020-60. Expede autorização a JOAO ADECILDE KRAMPE, CPF nº ***.868.319-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 7.013. Processo nº 53542.003127/2020-71. Expede autorização a MIGUEL ROBERTO DELAI, CPF nº ***.176.048-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 7.014. Processo nº 53542.003141/2020-75. Expede autorização a DARIO SERGIO BORGES, CPF nº ***.904.101-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 7.018. Processo nº 53542.003106/2020-56. Expede autorização a MUNICÍPIO DE TAPURAH, CNPJ nº 24.772.253/0001-41, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

**ATO Nº 6.966, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

Expedir autorização a Joab Brito Nunes, CPF: XXX.533.114-XX, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

**ATOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 7.029 Autoriza CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio Verde/GO, no período de 30/11/2020 a 30/12/2020.

Nº 7.038 Processo nº 53500.037594/2019-58. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à John Deere Brasil Ltda, CNPJ nº 89.674.782/0013-91, associada à autorização para execução de Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

**ATOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 7.089 Autoriza Marco Aurelio Ribeiro da Costa, CPF nº 06788533636, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Jundiaí/SP, no período de 05/12/2020 a 06/12/2020.

Nº 7.099 Autoriza Ricardo Augusto de Oliveira Sacramento, CPF nº 19569408553, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Jundiaí/SP, no período de 19/11/2020 a 17/01/2021.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

# GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA Nº 1.178/SEI-MCOM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000225/2000 e nº 53000.007891/2014-03, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 2483/2019/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2019, que declarou extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, inscrita no CNPJ nº 03.769.250/0001-89, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracicaba, estado de São Paulo, uma vez que não foram observadas as formalidades legais, quando do indeferimento da renovação da outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.229/SEI-MCOM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

Renova a concessão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º Parecer nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.230/SEI-MCOM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

Renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.059692/2018-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2726/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 80/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., nos termos da Portaria nº 483, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de outubro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



Anexo 1229 (6097861) SEI 53000.039539/2013-48 / pg. 50

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

# DESPACHO

**PROCESSO Nº: 53000.039539/2013-48**

**INTERESSADO: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.**

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para que seja providenciada a sua remessa à Casa Civil da Presidência da República, haja vista a publicação, no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2020, da Portaria nº 1.229/SEI-MCOM, de 3 de novembro de 2020 (6097861), por meio da qual foi aprovada a renovação da concessão outorgada à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., (CNPJ 06.339.501/0001-83) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, na localidade de São Luis/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 29/03/2021, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 29/03/2021, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 30/03/2021, às 20:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6865748** e o código CRC **6FCC2F5E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 2916/2021/MCOM

Brasília, 14 de abril de 2021

Ao Senhor
**Bruno Lins**
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Renovação (6038251)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria n° 1229 de 03 de novembro de 2020, publicada no DOU dia 23 de novembro de 2021 (6097861), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Renovação (6038251), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/04/2021, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7037480** e o código CRC **C206EB94**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 2916/2021/@setor@ - Processo nº 53000.039539/2013-48 - Nº SEI: 7037480

EM nº 00069/2021 MCOM

Brasília, 15 de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º Parecer nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1229, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10377/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53000.039539/2013-48.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/05/2021, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7273142** e o código CRC **D4430E64**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10377/2021/MCOM - Processo nº 53000.039539/2013-48 - Nº SEI: 7273142

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 2655462

**Usuário Externo (signatário):** Weberson Wayne Nobrega Peixoto
**IP utilizado:** 189.6.27.213
**Data e Horário:** 18/06/2021 16:16:32
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo
**Número do Processo:** 00001.004627/2021-62
**Interessados:**
Weberson Wayne Nobrega Peixoto
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**
**- Documento Principal:**
- Requerimento Renovação de outorga de radiodifusão 2655461

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº 00069/2021 MCOM

Brasília, 10 de Maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º Parecer nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1229, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

**NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC**

**Processo nº** 53000.039539/2013-48

**Assuntos: DEFERIMENTO**. Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, na localidade de São Luis, estado do Maranhão, referente ao seguinte período: 1.11.2013 a 1.11.2023.

## ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958 (evento SEI n.º 5802760, fl. 7), sendo originalmente outorgada à Ceará Rádio Clube S.A., e posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (evento SEI n.º 5802760, fls. 5,6). A última renovação deu-se por intermédio do Decreto s/n.º, de 13 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 16 de junho de 1997 (evento SEI n.º 5802760, fl. 4), chancelado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n.º 164, de 1999, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 1 de dezembro de 1999 (evento SEI n.º 5802760, fl. 3). Com efeito, depreende-se que a concessão em questão se encontra vencida desde 1.11.2003 (evento SEI nº 4456131, fl. 1).

6.1. Concernente ao período de 2003-2013, a Entidade apresentou o pedido de renovação no dia 17.10.2003, no protocolo nº 53000.035032/2003-43, acompanhado de boa parte dos documentos exigidos pela legislação, porém, fora apresentado de

forma intempestiva, visto que o prazo para tal solicitação deu-se entre 1.5.2003 e 1.8.2003.

6.1.1. Sobre a recepção do pedido intempestivo, importa consignar que foi recepcionado por esta Pasta devido à praxe administrativa adotada na época, que carecia, porém, de fundamentação jurídica. Ocorre que, com o advento da Lei nº 13.424/2017, os requerimentos de renovação, protocolados fora do prazo legal, passaram a ser conhecidos por esta Pasta, conforme infere-se do art. 2º, senão veja:

> "Art. 2º **Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.**
>
> Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei." **(grifo nosso)**

6.1.2. Desta feita, entende-se que o pedido de renovação intempestivo da Interessada fora agasalhado pelos efeitos da supracitada Lei, de modo que passou a deter legítima condição de procedibilidade, ante a anistia concedida quanto à tempestividade do pleito.

6.1.3. Superada a questão da possibilidade de conhecimento do pedido intempestivo, importa aduzir que o processo em questão foi alvo de várias análises deste Ministério de modo que a Interessada, sempre que intimada a apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, o decênio de 2003 a 2013 se encerrou sem que houvesse a prolação de decisão conclusiva acerca da manutenção da outorga, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos autos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário desde então. Tal entendimento tem como base a nova redação dada ao §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972, nos seguintes termos: *"Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

6.1.4. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

6.1.5. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.

6.1.6. Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 3.7.2013, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10

(dez) anos. Assim, considerando que o prazo legal para manifestação de interesse na renovação, vigente à época, se deu entre 1.5.2013 e 1.8.2013, conforme estabelecia o art. 4º da Lei n° 5.785/1972 (alterada pela Lei n° 13.424/2017), verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da "Lista de Verificação de Documentos" juntada aos autos sob o evento SEI n.º 5404946.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se da Cláusula II do ato constitutivo (evento SEI nº 4456150), bem como da Cláusula III da última consolidação do contrato social (evento SEI nº 4456287, fl. 3) que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 4443272, fl. 11), demonstrando sua boa situação financeira, indispensável para a renovação da concessão, conforme a legislação vigente. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 0763140, fl. 5).

12. Já no tocante à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões acostadas aos autos (eventos SEI n.º 5846428, fls. 2-4) demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal. Além disso, as certidões acostadas aos autos demonstram a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (evento SEI n.º 4456138), FGTS (evento SEI n.º 4456147) e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho (evento SEI n.º 0763140, fl. 4), o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

12.1. Ressalte-se que, apesar da certidão que atesta a regularidade perante a Fazenda federal apresentar data de vencimento anterior à data de protocolo, em razão da Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU de 24.3.2020) e da Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU de 14.7.2020), esta permanece válida até 3.1.2021 (evento SEI nº 5929329).

13. Assim, considerando todas as informações acima registradas, verifica-se que a Interessada não possui, dívidas trabalhistas, ação de falência, recuperação judicial, ou ainda, qualquer dívida com a União, Estados e Município, razão pela qual demonstra estar economicamente apta para manter a execução dos serviços de radiodifusão comercial.

14. De acordo com a última alteração contratual apresentada nos autos (evento SEI n.º 4684811, fls. 10,11), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados por esta Pasta (evento SEI nº 5802760, fls. 1,2), decorrentes da 12ª Alteração Contratual (evento SEI nº 4684811, fls. 4-7), quais sejam:

| NOME | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 | 112.000,00 |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | 288.000 | 288.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | Sócia administradora |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | Sócia administradora |

15. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 19.8.2020 (evento SEI nº 5802806).

15.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da concessão objeto de análise nestes autos, uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade.

15.2. As Sras. Ieda Maria Almeida F. de Oliveira e Zildeni Falcão de Oliveira participam, além da concessão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, ambas na qualidade de sócias administradoras.

16. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema MOSAICO, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 5804210). Ademais, conforme atesta o Despacho Interno CGFI (evento SEI n.º 5807881), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

17. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Informativa n.º 1502/2020 (evento SEI n.º 5437851), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

18. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

## CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo (acompanhado das minutas dispostas no campo próprio abaixo) ser remetido à Conjur.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
**RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO**
Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial

De acordo. Submeta-se o feito à consideração do Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga

(*assinado eletronicamente*)
**KENIA DA SILVA VIEIRA**
Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

Aprovo a Nota Técnica n.º 2758/2020/SEI-MC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(*assinado eletronicamente*)
**WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI**
Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 2758/2020/SEI-MC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
**MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO**
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 30/09/2020, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 30/09/2020, às 19:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 30/09/2020, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5804517** e o código CRC **3AED2470**.

**Minutas e Anexos**

## MINUTA DE PORTARIA

**PORTARIA Nº , DE DE DE 2020.**

Renova a concessão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____,

**R E S O L V E**:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2020.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**

**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT**

**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF**

**FONE: (61) 2027-6535/6196**

---

# PARECER n. 00081/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 53000.039539/2013-48**

**INTERESSADOS: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

**I. Pedido de renovação da outorga formulado pela RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional no Município de São Luís, estado do Maranhão, pelo período de 1.11.2013 a 1.11.2023.**

**II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.405/2020.**

**III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC, na qual se concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.**

**IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, ressalvando-se apenas a necessidade de aferir a manutenção da regularidade fiscal quando da assinatura da portaria de renovação, considerando, principalmente, a existência de certidões de regularidade fiscal positivas com efeito de negativas no processo.**

**V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Encaminhamento dos autos**

**à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.**

**VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.**

**VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro para decisão.**

**Senhora Consultora Jurídica,**

## I - RELATÓRIO

**1. Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional no Município de São Luís, estado do Maranhão, pelo período de 1.11.2013 a 1.11.2023.**

**2. Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC, que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o processo com as conclusões relativas à instrução processual, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 5804517):**

> **6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958 (evento SEI n.º 5802760, fl. 7), sendo originalmente outorgada à Ceará Rádio Clube S.A., e posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (evento SEI n.º 5802760, fls. 5,6). A última renovação deu-se por intermédio do Decreto s/n.º, de 13 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 16 de junho de 1997 (evento SEI n.º 5802760, fl. 4), chancelado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n.º 164, de 1999, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 1 de dezembro de 1999 (evento SEI n.º 5802760, fl. 3). Com efeito, depreende-se que a concessão em questão se encontra vencida desde 1.11.2003 (evento SEI nº 4456131, fl. 1).**

**3. Analisando o pedido de renovação formulado pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão ao fim da instrução processual opinou, na já mencionada NOTA TÉCNICA, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCOM: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".***

**4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.**

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### II.1. Considerações iniciais

**5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.**

**6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.**

**7. Cabe registrar, ainda, que as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas**

**suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.**

**8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:**

> ***A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou***

***oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.**

**II.2. Legislação aplicável**

**9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.**

**10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".***

**11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei".***

**12. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão".***

**13. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.**

**14. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência".***

**15. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço".***

**16. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência**

**de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017:** ***"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais".***

**17. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo** ***"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",*** **conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que** ***"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário".***

**18. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de serviço de radiodifusão sonora deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta".* Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao Ministério das Comunicações, o qual, por força do art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019, é o órgão do Poder Executivo competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.**

**19. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.**

**20. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.**

**II.3 Do Pedido de Renovação**

**21. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação em apreço, atestando a adequação da documentação apresentada, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC.**

**22. O pedido fora apresentado tempestivamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.785/72, conforme redação vigente à época, segundo a qual o requerimento de renovação deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo. No caso, a concessão expirou em 1º.11.2013 e o pedido foi apresentado em 3.7.2013, dentro, portanto, do prazo.**

**23. Segundo esclarece a Secretaria de Radiodifusão, não houve renovação do período anterior da outorga - 2003 a 2013, muito embora a entidade tenha solicitado sua renovação. De acordo com as informações constantes do processo, o prazo da concessão expirou sem a conclusão do processo renovatório. Sobre o assunto, foram prestados os seguintes esclarecimentos:**

> **6.1. Concernente ao período de 2003-2013, a Entidade apresentou o pedido de renovação no dia 17.10.2003, no protocolo nº 53000.035032/2003-43, acompanhado de boa parte dos documentos exigidos pela legislação, porém, fora apresentado de forma intempestiva, visto que o prazo para tal solicitação deu-se entre 1.5.2003 e 1.8.2003.**
>
> **6.1.1. Sobre a recepção do pedido intempestivo, importa consignar que foi recepcionado por esta Pasta devido à praxe administrativa adotada na época, que carecia, porém, de fundamentação jurídica. Ocorre que, com o advento da Lei nº 13.424/2017, os requerimentos de renovação, protocolados fora do prazo legal, passaram a ser conhecidos por esta Pasta, conforme infere-se do art. 2º, senão veja:**

**"Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.**

**Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei." (grifo nosso)**

**6.1.2. Desta feita, entende-se que o pedido de renovação intempestivo da Interessada fora agasalhado pelos efeitos da supracitada Lei, de modo que passou a deter legítima condição de procedibilidade, ante a anistia concedida quanto à tempestividade do pleito.**

**6.1.3. Superada a questão da possibilidade de conhecimento do pedido intempestivo, importa aduzir que o processo em questão foi alvo de várias análises deste Ministério de modo que a Interessada, sempre que intimada a apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, o decênio de 2003 a 2013 se encerrou sem que houvesse a prolação de decisão conclusiva acerca da manutenção da outorga, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos autos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário desde então. Tal entendimento tem como base a nova redação dada ao §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972, nos seguintes termos: *"Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.**

**6.1.4. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.**

**6.1.5. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.**

**6.1.6. Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.**

**24. Dadas as circunstâncias fáticas e a fundamentação apresentada pelo setor responsável, não se pode imputar à parte interessada responsabilidade, ao menos de maneira exclusiva, decorrente da não renovação. Consoante se verifica, o Ministério das Comunicações, órgão competente do Poder Executivo para analisar o pedido de renovação, não concluiu a análise do processo de renovação deflagrado pela entidade. Desse modo, não nos cabe maiores considerações sobre o assunto. Considera-se, nos termos do art. 4º da Lei 5.785/72, que o serviço foi mantido a título precário, mantendo as mesmas condições do contrato expirado.**

**25. Superada a questão relacionada ao período anterior da outorga e ao conhecimento do pedido de renovação atual, deve-se perquirir a presença dos demais requisitos.**

**26. O pedido de renovação foi subscrito pelo sócio-administrador da entidade, Sr. Zildeni Falcão de Oliveira, designado para a função desde a criação da entidade, nos anos 80, conforme consta da Cláusula X do Contrato Social (doc. SEI nº 4456150). Referida disposição permanece válida, conforme se verifica da certidão simplificada acostada aos autos no doc. SEI nº 4443272, fl. 9.**

**27. Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 5404946).**

**28. De acordo com o art. 112 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga para explorar serviço de radiodifusão deverá ser acompanhado da documentação exigida para habilitação. Com efeito, o objetivo da norma é assegurar a manutenção das condições que habilitaram a entidade a executar tão relevante serviço público. Dessa forma, o interessado deve comprovar manutenção da regularidade jurídica, qualificação**

**econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 15 do referido Regulamento. E, ainda, deverá comprovar observância das normas técnicas que envolvem a prestação do serviço.**

**29. Para tanto, o art. 113 da norma em comento estabelece a lista de documentos que deverão instruir o processo renovatório, senão vejamos:**

> **Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo**
>
> **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte**

**documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)**

**30. Além desses documentos, a Secretaria de Radiodifusão exige do interessado algumas declarações mencionadas no art. 15, § 2º da mesma norma, necessárias para aferir a presença de condições exigidas para renovação da outorga,**

**quais sejam:**

**a) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**c) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**d) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, *caput*, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**d) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**e) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**f) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)**

**31. Assim, no que diz respeito à habilitação jurídica, a entidade carreou aos autos cópia do seu ato constitutivo e de todas as alterações registradas na Junta Comercial do Estado do Maranhão (docs. SEI nºs 4456150, 4453287 e 4684811, fls. 8/11). Também foi apresentada certidão simplificada emitida pelo respectivo órgão de registro, que comprova a manutenção dos quadros societário e diretivo aprovados pelo Ministério das Comunicações (doc. SEI nº 4443272, fl. 9). A esse respeito, a Secretaria assim se manifestou:**

**14. De acordo com a última alteração contratual apresentada nos autos (evento SEI n.º 4684811, fls. 10,11), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados por esta Pasta (evento SEI nº 5802760, fls. 1,2), decorrentes da 12ª Alteração Contratual (evento SEI nº 4684811, fls. 4-7), quais sejam:**

| NOME | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 | 112.000,00 |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | 288.000 | 288.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | Sócia administradora |

| | |
|---|---|
| **ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA** | **Sócia administradora** |

**32. Ademais, a interessada apresentou todas as declarações exigidas, no bojo do novo pedido de renovação apresentado, firmada pelo sócio administrador da entidade Sr. Zildeni Falcão de Oliveira, ja mencionado neste Parecer, conforme se verifica do doc. SEI nº 4443272. Registre-se que a nova redação dada à Lei nº 4.117/1962 pela Lei nº 13.424/2017, naturalmente acompanhada pelo aludido Regulamento, deixou de exigir a demonstração da idoneidade moral. Tal critério foi substituído pela declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.**

**33. Para comprovar a manutenção da qualificação econômico-financeira para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do balanço patrimonial (doc. SEI n.º 4443272, fl. 11) e certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (doc. SEI nº 0763140, fl. 5). De acordo com a Secretaria, "*Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme***

***disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 4443272, fl. 11), demonstrando sua boa situação financeira, indispensável para a renovação da concessão, conforme a legislação vigente. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 0763140, fl. 5)".*** **Ainda sobre o tema, depois de analisar a regularidade fiscal da entidade, concluiu:**

> **13. Assim, considerando todas as informações acima registradas, verifica-se que a Interessada não possui, dívidas trabalhistas, ação de falência, recuperação judicial, ou ainda, qualquer dívida com a União, Estados e Município, razão pela qual demonstra estar economicamente apta para manter a execução dos serviços de radiodifusão comercial.**

**34. A regularidade fiscal restou demonstrada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (doc. SEI nº 5822401, fl. 5) e das certidões negativas de débito junto ao FISTEL (doc. SEI nº 4456131) e às Fazendas federal (doc. SEI nº 5256983), estadual (doc. SEI nº 5842597) e municipal (doc. SEI nº 5822401, fl. 4), nos termos exigidos pela legislação. E a regularidade trabalhista foi comprovada diante da juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (doc. SEI nº 0763140, fl. 4).**

**35. Observamos que algumas certidões estão positivas com efeito de negativa, o que não constitui nenhuma irregularidade. Contudo, o fato indica a necessidade de maior atenção quanto ao prazo de validade dessas certidões. Sobre o ponto, a Secretaria observou o seguinte:**

> **12.1. Ressalte-se que, apesar da certidão que atesta a regularidade perante a Fazenda federal apresentar data de vencimento anterior à data de protocolo, em razão da Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU de 24.3.2020) e da Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU de 14.7.2020), esta permanece válida até 3.1.2021 (evento SEI nº 5929329).**

**36. É preciso, contudo, extrair nova certidão do FISTEL, a fim de aferir a regularidade dos pagamentos devidos, considerando que a certidão juntada aos autos, que ostenta a condição de positiva com efeito de negativa está vencida desde 30.8.2019.**

**37. Em relação à verificação técnica, consta do processo administrativo a NOTA INFORMATIVA Nº 1502/2020/SEI-MCTIC (doc. SEI n.º 5437851), segundo a qual *"o laudo técnico da estação exigido nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade apta tecnicamente para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga".***

**38. Já no que toca ao possível cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:**

> **16. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema MOSAICO, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 5804210). Ademais, conforme atesta o Despacho Interno CGFI (evento SEI n.º 5807881), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.**

**39. Relativamente aos limites de outorga, a Secretaria de Radiodifusão constatou que os limites estabelecidos no art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67 estão sendo observados pelos sócios e dirigentes, senão vejamos:**

> **15. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n ˚ 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios (diretos e indiretos) e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 19.8.2020 (evento SEI nº 5802806).**

**15.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da concessão objeto de análise nestes autos, uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade.**

**15.2. As Sras. Ieda Maria Almeida F. de Oliveira e Zildeni Falcão de Oliveira participam, além da concessão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, ambas na qualidade de sócias administradoras.**

**40. Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica qualquer óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.**

**41. Por fim, importa consignar a necessidade de assinatura de termo aditivo pela parte interessada junto a este Ministério, em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"Quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Ainda, na oportunidade deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da interessada, consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.**

**III - CONCLUSÃO**

**42. Diante do exposto, observado o constante do item 36 deste Parecer, não vislumbramos irregularidades nos presentes autos, motivo pelo qual se opina pelo prosseguimento da tramitação do processo.**

**À consideração superior.**

**Brasília, 23 de outubro de 2020.**

**DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL**

**Advogada da União**

**Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares**

---

**Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000039539201348 e da chave de acesso 44679f85**

---

**Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 521135062 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 23-10-2020 14:37. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.**

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**

**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**GABINETE - GAB**

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

---

# DESPACHO n. 00228/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 53000.039539/2013-48**

**INTERESSADOS: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

**1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.**

**2. Encaminhe-se conforme sugerido. Brasília,**

**23 de outubro de 2020.**

**CAROLINA SCHERER BICCA**

**CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

---

**Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000039539201348 e da chave de acesso 44679f85**

**Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 521317233 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 23-10-2020 17:44. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 18 de junho de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, CGAP e SAG

Assunto: OM - Rádio TV do Maranhão Ltda. - São Luís/MA.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 69 2021 MCOM.

Rodrigo Eusébio Pereira

Supervisor




Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira**, **Supervisor(a)**, em 18/06/2021, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2656348** e o código CRC **E6056368** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 250/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº**: 53000.039539/2013-48

**INTERESSADO:** Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ 06.339.501/0001-83)

**REFERÊNCIAS:** Exposição de Motivos nº 00069/2021 MCOM, de 15 de abril de 2021 (2656345)

Parecer de Mérito I (2656346) – Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, de 30 de setembro de 2020

Parecer Jurídico nº 00081/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 23 de outubro de 2020[1] (2656347)

**ASSUNTO:** Renovação da outorga de concessão do serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de São Luís/MA

1. Trata-se da PORTARIA Nº 1.229/SEI-MCOM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020, que renova a outorga da concessão do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Luís/MA, a partir de 01 de novembro de 2013, pelo prazo de dez anos, com o uso da frequência de 1340 KHz, sem direito a exclusividade, para Rádio TV do Maranhão Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.339.501/0001-83, de acordo com o disposto na alínea "x)" do art. 3229 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3]

2. O direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

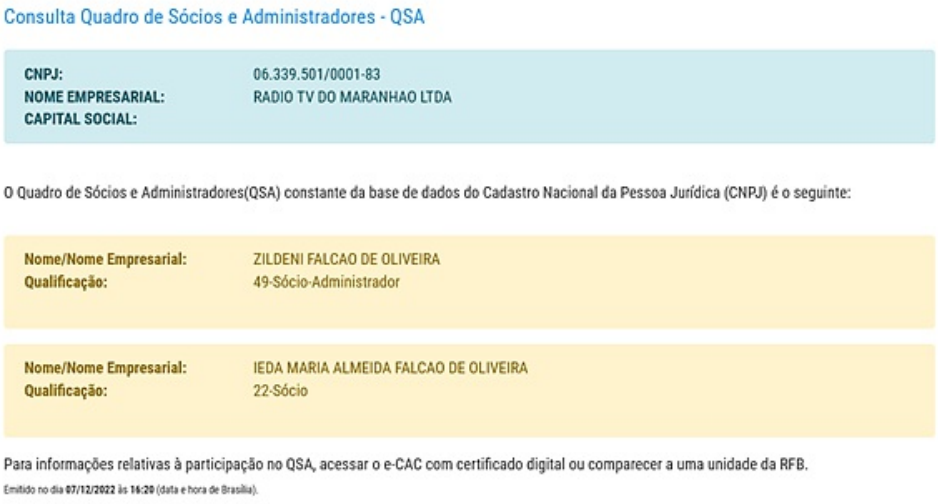
3. O Ministério das Comunicações (MCOM)[4] se manifestou favorável ao ato de renovação da outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, de 30 de setembro de 2020 (2656346), com o registro de que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela opina pelo deferimento do pedido de renovação. Bem como, anota que em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº. 236 de 28 de fevereiro de 1967, que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade.

4. O Parecer Jurídico nº 00081/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 23 de outubro de 2020 (2656347), se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de renovação, desde que atendida a recomendação do item 36 do referido Parecer: *"36. É preciso, contudo, extrair nova certidão do FISTEL, a fim de aferir a regularidade dos pagamentos devidos, considerando que a certidão juntada aos autos, que ostenta a condição de positiva com efeito de negativa está vencida desde 30.8.2019."*

5. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho CORRC 6022721, de 28 de outubro de 2020, registra que não é óbice à renovação da outorga, uma vez que o recurso interposto foi recebido com efeito suspensivo e a certidão foi exarada como positiva, ainda que com efeito negativo, entendendo como satisfeita a diligência sugerida pela Consultoria Jurídica.

6. De acordo com o § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

7. O quadro societário e diretoria da Rádio TV do Maranhão Ltda. se encontra registrado no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[5], o qual está alinhado com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, com exceção da informação sobre o capital social, como apresentado a seguir:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 06.339.501/0001-83 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA |
| **Qualificação:** | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/12/2022** às **16:20** (data e hora de Brasília).

8. Os registros administrativos de cadastro do canal devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[6], cujo Relatório do Canal está disponível em: http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac614e89e&state=AM-C4.

9. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC ratificadas pelo MCOM e a existência da Lista de Verificação de Documentos – Renovação de Outorga Comercial, de 20 de abril de 2020 (Anexo Checklist 5404946), e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de concessão do serviço de radiodifusão sonora em onda média, esta SAG/CC-PR não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00228/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 23/10/2020, da Consultora Jurídica do MCOM.
[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.
[3] A provado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
[4] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[5] SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.
[6] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 12/12/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 12/12/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 13/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 14/12/2022, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3797623** e o código CRC **62985206** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
SECRETARIA GERAL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

Assunto: **Processo nº 53000.039539/2013-48 - devolução da Exposição de Motivos, a pedido do Ministério das Comunicações.**

1. Trata-se do Processo SEI nº 53000.039539/2013-48, encaminhado pelo Ministério das Comunicações - MCOM, que versa sobre serviços de radiodifusão.

2. Considerando pedido do Ministério das Comunicações, feito por e-mail em 17/01/2023, e devido à alteração na composição e titularidade dos Ministérios, encaminha-se o presente Processo SEI paradevolução da Exposição de Motivos e documentos pertinentes no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, bem como para encerramento e arquivamento do referido Processo no SEI, com vistas à reanálise do processo por parte do MCOM.

3. Solicita-se que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas traga elementos que possam sanar os problemas acima apontados, bem como considere as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**
Assessor
Subchefia para Assuntos Jurídicos

---

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/01/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3891294** e o código CRC **2D86D35E** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

**ASSUNTO: Devolução da EXM 69 2021 MCOM**

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 69 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**
**Supervisor**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 19/01/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3897903** e o código CRC **CD18AFFE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

# DESPACHO

Processo nº: **53000.039539/2013-48**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, considerando a alteração do titular desta Pasta Ministerial, bem como considerando a devolução dos Autos em epígrafe pela Casa Civil, via SIDOF, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos, proposta no Despacho CORRC_MCOM (6022721).

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/03/2023, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10772878** e o código CRC **7A65E1B2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 Documento nº 10772878

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

# DESPACHO

**PROCESSO: 53000.039539/2013-48**
**INTERESSADA: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.**
**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA.**

1. Por meio da Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MCOM, do Despacho s/nº e do Parecer nº 00081/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a então Secretaria de Radiodifusão e a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pela Rádio TV Do Maranhão Ltda (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de São Luis/MA, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023 (SUPER 5804517, 5938342 e 6017398).

2. Na sequência, foi publicada a Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2020, renovando a supramencionada outorga por novo período de 10 (dez) anos (SUPER 6097861). O processo foi, então, encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ciência e posterior envio do assunto à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal. No entanto, em razão da mudança de titularidade desta Pasta Ministerial, os autos foram restituídos a esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para ratificação da(s) minuta(s) proposta(s) na referida Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MCOM (SUPER 5804517).

3. Nesse sentido, foi editada nova minuta de Exposição de Motivos, colacionada aos autos sob o SUPER 11016323, a ser remetida à deliberação das autoridades competentes pela renovação da supramencionada outorga.

4. Assim, em nada mais havendo e, em atenção ao art. 1º, inciso IV, e ao art. 32, incisos XXII, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, para que, em caso de aprovação desta manifestação, submeta o assunto à deliberação do **Ministro de Estado das Comunicações**, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Teles Ghillioni**, **Assistente Técnico**, em 20/07/2023, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11016217** e o código CRC **158047E7**.

**Minutas e Anexos**

- Minuta de Exposição de Motivos ( 11016323)

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 Documento nº 11016217

**MINUTA DE**
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A, nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão* ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Teles Ghillioni**, **Assistente Técnico**, em 20/07/2023, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11016323** e o código CRC **B07D0E95**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 Documento nº 11016323

EM Nº 107/2023/MCOM

Brasília, 20 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A, nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 08/08/2023, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11022012** e o código CRC **BDA992E8**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 Documento nº 11022012

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 38991/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
**Braunner Fassheber**
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11022012)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DERAP_MCOM (11016217) , encaminho a Exposição de Motivos (11022012), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/08/2023, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11022024** e o código CRC **7FB463AE**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 Documento nº 11022024

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 39839/2023/MCOM

Brasília, 09 de Agosto de 2023

Ao Senhor
**Ênio Soares Dias**
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11022012)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREP_MCOM (11016217), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11022012), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 09/08/2023, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11053446** e o código CRC **C57BDF5F**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 Documento nº 11053446

EM nº 00410/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A, nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 23399/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.039539/2013-48.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/08/2023, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11059699** e o código CRC **62A9678A**.

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 Documento nº 11059699

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 4684098

**Usuário Externo (signatário):** Helenucia Bezerra de Araujo
**Data e Horário:** 26/10/2023 17:00:52
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente
**Número do Processo:** 53000.039539/2013-48
**Interessados:**
RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA.
Weberson Wayne Nobrega Peixoto
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

| | |
|---|---|
| - Despacho Gabinete da Secretaria de Comunicação | 4684089 |
| - Despacho Coordenação de Renovação de Outorga | 4684090 |
| - Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS | 4684091 |
| - Exposição de Motivos Nº 107/2023/MCOM | 4684092 |
| - OFICIO Interno nº 38991/2023/MCOM | 4684093 |
| - OFICIO Interno nº 39839/2023/MCOM | 4684094 |
| - Exposição de Motivos nº 00410/2023 MCOM | 4684095 |
| - OFICIO Nº 23399/2023/MCOM | 4684096 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº 00410/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A, nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

# PARECER n. 00081/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 53000.039539/2013-48**
**INTERESSADOS: RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**
**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.,** com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional no Município de São Luís, estado do Maranhão, pelo período de 1.11.2013 a 1.11.2023.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.405/2020.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC**, na qual se concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, ressalvando-se apenas a necessidade de aferir a manutenção da regularidade fiscal quando da assinatura da portaria de renovação, considerando, principalmente, a existência de certidões de regularidade fiscal positivas com efeito de negativas no processo.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.

VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro para decisão.

Senhora Consultora Jurídica,

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento da **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA.** encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de **radiodifusão sonora em onda média regional no Município de São Luís, estado do Maranhão, pelo período de 1.11.2013 a 1.11.2023.**

2. Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o processo com as conclusões relativas à instrução processual, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (**Doc. SEI nº 5804517**):

> 6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958 (evento SEI n.º 5802760, fl. 7), sendo originalmente outorgada à Ceará Rádio Clube S.A., e posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (evento SEI n.º 5802760, fls. 5,6). A última renovação deu-se por intermédio do Decreto s/n.º, de 13 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 16 de junho de 1997 (evento SEI n.º 5802760, fl. 4), chancelado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n.º 164, de 1999, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 1 de dezembro de 1999 (evento SEI n.º 5802760, fl. 3). Com efeito, depreende-se que a concessão em questão se encontra vencida desde 1.11.2003 (evento SEI nº 4456131, fl. 1).

3. Analisando o pedido de renovação formulado pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão ao fim da instrução processual opinou, na já mencionada NOTA TÉCNICA, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCOM: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".*

4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou*

PDF Converter

Only two pages were converted.

Please **Sign Up** to convert the full document.

www.freepdfconvert.com/membership

**ATO Nº 6.918, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Extinguir, por cassação, a autorização do Rádio do Cidadão, de interesse restrito, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização das entidades a seguir relacionadas: (CPF/CNPJ; Entidade; Fistel) 02307264531; FABIO DA SILVA SOUZA; 80107578964 / 93643055587; FÁBIO DOS SANTOS; 80107095734 / 24164410515; GERIVALDO ALVES NEIVA; 50001995294 / 63358611515; GILBERTO GOMES SANTOS; 80107037106 / 11506601553; GILMAR MONTENEGRO SAMPAIO; 80107570203 / 31851991549; GILMARIO BARBOSA DE JESUS; 80107001853 / 92670296572; GIVALDO DE JESUS SANTOS; 80107651807.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

**ATO Nº 6.921, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Extinguir, por cassação, a autorização do Rádio do Cidadão, de interesse restrito, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização das entidades a seguir relacionadas: (CPF/CNPJ; Entidade; Fistel) 98340123572; IRANDY LOMES OLIVEIRA SOUSA; 80107450305 / 78689252568; IVANILSO DIAS DOS SANTOS; 80106994549 / 16576842880; JACIVAL RIBEIRO DE ALMEIDA; 80107614278 / 98325736534; JACKSON DA SILVA BISPO; 80107143801 / 07938349100; JACOB BRUNO NAGELI MULLER; 80107544202 / 16542290591; JOÃO BATISTA DE SOUZA; 80107328186 / 15914607515; JOÃO CARLOS GRISI CORREA; 80107502801 / 26133822600; JOÃO CESAR BATISTA DA SILVA; 80107463393.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

**ATO Nº 6.996, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

Expedir autorização à Leonardo Fortaleza Souza Fiuza Lima , CPF/CNPJ nº 004.760.763-74, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

**ATOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 6.890. Processo nº 53542.002391/2020-98. Outorga autorização para uso de radiofreqüência(s) a JOSÉ CARLOS RAMPELOTTI, CPF nº ***.413.249-**, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

Nº 6.905. Processo nº 53542.003057/2020-51. Expede autorização a GUILHERME CORREA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.008.568-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 6.906. Processo nº 53542.003066/2020-42. Expede autorização a MCM COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 06.073.566/0001-20, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 6.907. Processo nº 53542.003079/2020-11. Expede autorização a JORGE LUIZ DA SILVA, CPF nº ***.763.911-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 6.908. Processo nº 53542.003082/2020-35. Expede autorização a EDUARDO RACY ABDALLA, CPF nº ***.498.331-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

**ATO Nº 6.924, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 53542.003096/2020-59. Expede autorização a MOACIR JOSE DAMIANI, CPF nº ***.216.321-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

**ATOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 6.950. Processo nº 53542.000120/2019-64. Outorga autorização para uso de radiofreqüência(s) a VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, CNPJ nº 30.820.959/0001-34, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

Nº 6951. Processo nº 53542.000730/2020-00. Outorga autorização para uso de radiofreqüência(s) a ADMINISTRADORA DE PEDÁGIOS RODOVIA DA MUDANÇA LTDA, CNPJ nº 12.933.650/0001-79, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

**ATOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 7.005. Processo nº 53542.003094/2020-60. Expede autorização a JOAO ADECILDE KRAMPE, CPF nº ***.868.319-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 7.013. Processo nº 53542.003127/2020-71. Expede autorização a MIGUEL ROBERTO DELAI, CPF nº ***.176.048-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 7.014. Processo nº 53542.003141/2020-75. Expede autorização a DARIO SERGIO BORGES, CPF nº ***.904.101-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 7.018. Processo nº 53542.003106/2020-56. Expede autorização a MUNICÍPIO DE TAPURAH, CNPJ nº 24.772.253/0001-41, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

**ATO Nº 6.966, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

Expedir autorização a Joab Brito Nunes, CPF: XXX.533.114-XX, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

**ATOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 7.029 Autoriza CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio Verde/GO, no período de 30/11/2020 a 30/12/2020.

Nº 7.038 Processo nº 53500.037594/2019-58. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à John Deere Brasil Ltda, CNPJ nº 89.674.782/0013-91, associada à autorização para execução de Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

**ATOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 7.089 Autoriza Marco Aurelio Ribeiro da Costa, CPF nº 06788533636, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Jundiaí/SP, no período de 05/12/2020 a 06/12/2020.

Nº 7.099 Autoriza Ricardo Augusto de Oliveira Sacramento, CPF nº 19569408553, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Jundiaí/SP, no período de 19/11/2020 a 17/01/2021.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

# GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA Nº 1.178/SEI-MCOM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000225/2000 e nº 53000.007891/2014-03, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 2483/2019/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2019, que declarou extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, inscrita no CNPJ nº 03.769.250/0001-89, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracicaba, estado de São Paulo, uma vez que não foram observadas as formalidades legais, quando do indeferimento da renovação da outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.229/SEI-MCOM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

Renova a concessão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º Parecer nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**PORTARIA Nº 1.230/SEI-MCOM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

Renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.059692/2018-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2726/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 80/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., nos termos da Portaria nº 483, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de outubro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

# NOTA TÉCNICA Nº 2758/2020/SEI-MC

**Processo nº** 53000.039539/2013-48

**Assuntos: DEFERIMENTO**. Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, na localidade de São Luis, estado do Maranhão, referente ao seguinte período: 1.11.2013 a 1.11.2023.

## ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958 (evento SEI n.º 5802760, fl. 7), sendo originalmente outorgada à Ceará Rádio Clube S.A., e posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (evento SEI n.º 5802760, fls. 5,6). A última renovação deu-se por intermédio do Decreto s/n.º, de 13 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 16 de junho de 1997 (evento SEI n.º 5802760, fl. 4), chancelado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n.º 164, de 1999, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 1 de dezembro de 1999 (evento SEI n.º 5802760, fl. 3). Com efeito, depreende-se que a concessão em questão se encontra vencida desde 1.11.2003 (evento SEI nº 4456131, fl. 1).

> 6.1. Concernente ao período de 2003-2013, a Entidade apresentou o pedido de renovação no dia 17.10.2003, no protocolo nº 53000.035032/2003-43, acompanhado de boa parte dos documentos exigidos pela legislação, porém, fora apresentado de forma intempestiva, visto que o prazo para tal solicitação deu-se entre 1.5.2003 e 1.8.2003.
>
> 6.1.1. Sobre a recepção do pedido intempestivo, importa consignar que foi

recepcionado por esta Pasta devido à praxe administrativa adotada na época, que carecia, porém, de fundamentação jurídica. Ocorre que, com o advento da Lei nº 13.424/2017, os requerimentos de renovação, protocolados fora do prazo legal, passaram a ser conhecidos por esta Pasta, conforme infere-se do art. 2º, senão veja:

> "Art. 2º **Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.**
>
> Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei." **(grifo nosso)**

6.1.2. Desta feita, entende-se que o pedido de renovação intempestivo da Interessada fora agasalhado pelos efeitos da supracitada Lei, de modo que passou a deter legítima condição de procedibilidade, ante a anistia concedida quanto à tempestividade do pleito.

6.1.3. Superada a questão da possibilidade de conhecimento do pedido intempestivo, importa aduzir que o processo em questão foi alvo de várias análises deste Ministério de modo que a Interessada, sempre que intimada a apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, o decênio de 2003 a 2013 se encerrou sem que houvesse a prolação de decisão conclusiva acerca da manutenção da outorga, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos autos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário desde então. Tal entendimento tem como base a nova redação dada ao §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972, nos seguintes termos: *"Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

6.1.4. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

6.1.5. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.

6.1.6. Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 3.7.2013, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10 (dez) anos. Assim, considerando que o prazo legal para manifestação de interesse na renovação, vigente à época, se deu entre 1.5.2013 e 1.8.2013, conforme estabelecia o art. 4º da Lei n° 5.785/1972 (alterada pela Lei n° 13.424/2017), verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

[...]

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da "Lista de Verificação de Documentos" juntada aos autos sob o evento SEI n.º 5404946.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se da Cláusula II do ato constitutivo (evento SEI nº 4456150), bem como da Cláusula III da última consolidação do contrato social (evento SEI nº 4456287, fl. 3) que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 4443272, fl. 11), demonstrando sua boa situação financeira, indispensável para a renovação da concessão, conforme a legislação vigente. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 0763140, fl. 5).

12. Já no tocante à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões acostadas aos autos (eventos SEI n.º 5846428, fls. 2-4) demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal. Além disso, as certidões acostadas aos autos demonstram a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (evento SEI n.º 4456138), FGTS (evento SEI n.º 4456147) e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho (evento SEI n.º 0763140, fl. 4), o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

> 12.1. Ressalte-se que, apesar da certidão que atesta a regularidade perante a Fazenda federal apresentar data de vencimento anterior à data de protocolo, em razão da Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU de 24.3.2020) e da Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU de 14.7.2020), esta permanece válida até 3.1.2021 (evento SEI nº 5929329).

13. Assim, considerando todas as informações acima registradas, verifica-se que a Interessada não possui, dívidas trabalhistas, ação de falência, recuperação judicial, ou ainda, qualquer dívida com a União, Estados e Município, razão pela qual demonstra estar economicamente apta para manter a execução dos serviços de radiodifusão comercial.

14. De acordo com a última alteração contratual apresentada nos autos (evento SEI n.º 4684811, fls. 10,11), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados por esta Pasta (evento SEI nº 5802760, fls. 1,2), decorrentes da 12ª Alteração Contratual (evento SEI nº 4684811, fls. 4-7), quais sejam:

| NOME | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | 112.000 | 112.000,00 |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | 288.000 | 288.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| IEDA MARIA ALMEIDA F. DE OLIVEIRA | Sócia administradora |
| ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA | Sócia administradora |

15. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 19.8.2020 (evento SEI nº 5802806).

15.1. A pessoa jurídica da Interessada detém, além da concessão objeto de análise nestes autos, uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade.

15.2. As Sras. Ieda Maria Almeida F. de Oliveira e Zildeni Falcão de Oliveira participam, além da concessão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, ambas na qualidade de sócias administradoras.

16. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema MOSAICO, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 5804210). Ademais, conforme atesta o Despacho Interno CGFI (evento SEI n.º 5807881), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

17. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Informativa n.º 1502/2020 (evento SEI n.º 5437851), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

18. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

## CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo (acompanhado das minutas dispostas no campo próprio abaixo) ser remetido à Conjur.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
**RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO**
Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial

De acordo. Submeta-se o feito à consideração do Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga

(*assinado eletronicamente*)
**KENIA DA SILVA VIEIRA**
Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

Aprovo a Nota Técnica n.º 2758/2020/SEI-MC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(*assinado eletronicamente*)
**WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI**
Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 2758/2020/SEI-MC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
**MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO**
Secretário de Radiodifusão

---

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 30/09/2020, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 30/09/2020, às 19:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 30/09/2020, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5804517** e o código CRC **3AED2470**.

---

**Minutas e Anexos**

## MINUTA DE PORTARIA

**PORTARIA Nº , DE DE DE 2020.**

Renova a concessão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____,

**R E S O L V E**:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

## MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2020.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

**Referência:** Processo nº 53000.039539/2013-48 SEI nº 5804517

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 27 de outubro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO: Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.**

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 410 2023 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**
**GSISTE**

---

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 27/10/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4685300** e o código CRC **19779760** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3937/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos Nº 410/2023 MCOM (4685269), do Ministério das Comunicações, referente ao Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 27/10/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4686299** e o código CRC **00A5BC25** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos Nº 410/2023 MCOM (4685269), do Ministério das Comunicações.

**Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.**

**Trâmites do Processo:**

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4685300), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3937/GM/CC/PR (4686299), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 30/10/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4691256** e o código CRC **36F825BD** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 192/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53000.039539/2013-48.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00410/2023 MCOM, de 14 de Agosto de 2023, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Renovação da outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em onda média no município de São Luís (MA).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00410/2023 MCOM (4684095), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, acompanhado da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, que renova a outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em onda média, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, no município de São Luís, estado do Maranhão, sem direito à exclusividade, para a empresa Rádio TV do Maranhão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.339.501/0001-83, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 0081/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2656347), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de renovação.
- Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, de 30 de setembro de 2020 (4685297), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)[3], ratificada pelo Despacho (4684090), de 20 de julho de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Informação constante no item 9 da Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC (4685297), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[4]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[5], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 06.339.501/0001-83 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | RADIO TV DO MARANHAO LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA |
| **Qualificação:** | 05-Administrador |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | IEDA MARIA ALMEIDA FALCAO DE OLIVEIRA |
| **Qualificação:** | 05-Administrador |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | GZF PARTICIPACOES LTDA | | |
| **Qualificação:** | 22-Sócio | | |
| **Nome do Repres. Legal:** | ZILDENI FALCAO DE OLIVEIRA | **Qualif. Rep. Legal:** | 05-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/05/2024** às **09:32** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização posterior dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

**JEFFERSON MILTON MARINHO**
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto.

Brasília, *na data da assinatura.*

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

**JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS**
Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOMconforme Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[4] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[5] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

---

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 05/07/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos**, **Secretário Especial substituto**, em 05/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5715450** e o código CRC **B12AD010** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53000.039539/2013-48

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 216 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

| | |
|---|---|
| **Interessado:** | RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. |
| **Assunto:** | Serviço de Radiodifusão.<br>Renovação de de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional.<br>Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição). |
| **Processo:** | 53000.039539/2013-48 |

Senhor Secretário Especial Adjunto,

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53000.039539/2013-48, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão sonora em onda média regional**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA**, CNPJ nº 06.339.501/0001- 83, na localidade de **São Luís/MA.**

2. O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação, conforme histórico constante da **Exposição de Motivos nº 00410/2023 MCOM** (4684095). Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão sonora em onda média regional.

3. Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

## II - ANÁLISE

4. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

5. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem cabe exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

6. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** - Parecer DE MÉRITO I (4685297) - quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** [Anexo 1 (2656347)] afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado

favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

7. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[1] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

8. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[2]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

9. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [3].

## III - CONCLUSÃO

10. Do exposto, relacionado ao processo nº 53000.039539/2013-48, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

**VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*DE ACORDO.*

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

*APROVO.*

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)*

---

[1] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[2] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[3] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 08/05/2024, às 00:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Fernandes de Sousa**, **Assessor**, em 08/05/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/05/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5724326** e o código CRC **4FC41896** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0